

José R. Caminha  
**Encadernador**

R. Convento da Encarnação, 15  
LISBOA



Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos



Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos



Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos

JORNAL

DA

# SOCIEDADE FARMACÊUTICA LUSITANA

Proprietária — Sociedade Farmacêutica Lusitana

Director — *Carlos Cândido Coutinho*

Redacção e Administração — Rua da Sociedade Farmacêutica, 18  
no edifício da mesma Sociedade

*Magnum iter ascendo, sed dat mihi gloria vires*

Prop. — Lib. 4 — Eleg. 10

**ANO DE 1929**

Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos



1929

IMPRESA LIBANIO DA SILVA

Travessa do Fala-Só, 24

LISBOA

# SOCIEDADE FARMACÊUTICA LUSITANA

FUNDADA EM 1835

SÊDE

EDIFÍCIO DA SOCIEDADE

RUA DA SOCIEDADE FARMACEUTICA, 18 (ao Bairro Camões)

LISBOA

## COMISSÕES

### Redacção :

Presidente — Carlos Cândido Coutinho  
Vogal — José Maria Pinto da Fonseca  
Relator — Joaquim Mendes Ribeiro  
Suplente — Bernardino Alvaro de Pinho

### Farmácia :

Presidente — João Francisco de Jesus  
Vogal — Miguel Fadon Lizasso  
Relator — Joaquim de Castro Fonseca  
Suplente — João Paiva da Costa

### Química :

Presidente — Bernardo Augusto da Costa Simões  
Vogal — Manuel Pinheiro Nunes  
Relator — José Maria de Seixas Serra  
Suplente — Francisco de Jesus Góis de Oliveira

Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos

### PREÇOS DOS ANÚNCIOS

Na parte exterior da capa.....	80\$00
Página intercalada no texto.....	70\$00
$\frac{1}{2}$ pagina intercalada no texto.....	40\$00
1 " .....	60\$00
$\frac{1}{2}$ " .....	35\$00
$\frac{1}{4}$ " .....	20\$00

Observações—Nos preços acima indicados acresce 3% de imposto e o respectivo sêlo.

O anunciante tem direito a um exemplar do jornal por cada anúncio publicado.

# Jornal da Sociedade Farmacêutica Lusitana

PROPRIETÁRIA — SOCIEDADE FARMACÊUTICA LUSITANA

REDACÇÃO E ADMINISTRAÇÃO  
R. DA SOCIEDADE FARMACÊUTICA  
EDIFÍCIO DA MESMA SOCIEDADE

COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO  
IMPRENSA LIBANIO DA SILVA  
TRAVESSA DO PALA-SÓ, 24 — LISBOA

## A Revisão da Farmacopêa Portuguesa

CONFERÊNCIA REALISADA NESTA SOCIEDADE,  
NA SESSÃO DE 29 DE JANEIRO DE 1939,  
PELO EX.<sup>mo</sup> SR. JOSÉ MARIA PINTO FONSECA

SR. PRESIDENTE, MEUS SENHORES :

Mais uma vez volto a este logar para tratar da revisão da Farmacopêa Portuguesa; certamente não pretendo convencer os colegas que me ouvem da necessidade dessa revisão, porque V. Ex.<sup>as</sup>, farmaceuticos como eu, sabem bem quanto ella é necessária; o que pretendo evitar é que caia no esquecimento esta grande aspiração do nosso 1.<sup>o</sup> Congresso, para que não possamos vir a ser acusados de menosprezar um assunto que considero vital para o futuro da nossa classe.

Tem sido prodigioso o progresso das sciencias fisico-quimicas dos ultimos cinquenta anos, e a farmacia portuguesa não os tem podido acompanhar porque, amarrada ao livro official que tem de respeitar, elle proprio lhe tem tolhido a evolução.

Que mais não fosse, deveria pelo menos o Govêrno do nosso Paiz, quando da assinatura da convenção internacional de Bruxelas, em 29 de Novembro de 1906, ter mandado publicar um suplemento á Farmacopêa Portuguesa tornando officiais as decisões daquela convenção; de tal medida teria a classe farmaceutica colhido incalculaveis beneficios de ordem moral e material. Nada se fez então e nada se tem feito até hoje, apesar de, em casos de sua natureza identicos, haverem sido tomadas providencias energicas.

Haverá alguma razão que explique por exemplo, que se reprimisse tão rapidamente o uso dos estupefacientes e nada se tivesse feito sobre decisões as da convenção de Bruxelas? Sem duvida o abuso dos estupefacientes era um mal que prometia atingir certa extensão e ao qual era necessario pôr termo; mas o abandono a que foi votada a farmacia portuguesa afecta gravemente a saude publica, como factos a cada momento o demostram, e no entanto desde alguns anos baldamente se tem feito esperar as providencias.

Restritos e localizados eram os focos onde se usava e abusava dos estupefacientes, e logo se lhe acudiu, extinguindo-os;

extenso é o campo de acção — e tão extenso que abrange todo o Paiz — onde se praticam os maiores atropelos ás leis de saúde e do exercicio de farmacia, e contudo pouco ou nada se tem feito para os debelar.

A imprensa que tão eficazmente auxiliou a propaganda contra os estupefacientes, facilitando a missão daqueles a quem os seus deveres officiaes obrigava ao combate contra estes venenos sociais; a imprensa que tão carinhosamente nos acompanhou no nosso Congresso, elogiando a disciplina e bôa ordem dos trabalhos, medindo o alcance do nosso esforço, e que observou sobretudo o fim que pretendiamos atingir, que era o bem colectivo e não apenas os nossos interesses restrictos, algumas vezes, depois disso, nos tem abandonado nesta cruzada em beneficio da Saude Publica.

Não nos cansaremos apesar disso de evidenciar a razão que nos assiste, o direito que temos de ser ouvidos como bons paladinos da defeza de saúde publica, certos como estamos de que um dia que não vem longe, a razão e o bom senso triunfarão.

Restringindo-me porem ao assunto principal que aqui me trouxe — a revisão da Farmacopêa Portuguesa — quero em primeiro logar mostrar quanta atenção e desvelo merecem lá fóra ás autoridades sanitarias as questões farmaceuticas.

Para fixar ideias, reportemo-nos a uma data, que pôde ser por exemplo 1910, e vejamos qual era então a situação da farmacia nos principais paizes da Europa, partindo do principio que me parece aceitavel, de que poderemos avaliar o grau de desenvolvimento da farmacia em cada paiz pelo numero de edicções das respectivas farmacopêas, e assim, verificaremos que se encontravam publicadas naquella data as seguintes:

Alemanha V, Inglaterra IV, Austria VIII, Belgica III, Dinamarca VI, Estados Unidos VIII, Espanha VII, Filandia V, França V, Grécia III, Hungria III, Italia III, Mexico IV, Noruega III, Paizes Baixos IV, Russia VI, Suecia IX, Suissa IV.

Enquanto durou a grande guerra e nos anos que se seguiram, empenhados como andavam todos os povos em cuidar da defeza nacional pouco se cuidou da sciencia farmaceutica, mas terminada esta, uma actividade febril renasceu em todo o mundo scientifico e as ultimas edicções das farmacopêas estrangeiras mostram bem como a farmacia tem acompanhado as modernas conquistas da sciencia.

Neste momento verifica-se que depois de 1914 publicaram novas edicções das suas farmacopêas os seguintes paizes:

	EDIÇÃO	PUBLICADA EM:
Estados Unidos da America .....	X	1926
Italia .....	IX	1920
Espanha .....	VII	Reimpressa em 1915



Romenia .....	IV	1926
Alemanha .....	VI	1927
Russia .....	VIII	1926
Holanda .....	V	1926
Mexico .....	V	1926
França .....	Suplemento	1928

Em outras nações como na Inglaterra, Suissa, Belgica, estão nomeadas comissões encarregadas da revisão das respectivas farmacopêas. Espera-se tambem em breve a publicação da Farmacopêa Internacional.

A Comissão encarregada pela Federação Internacional da Haia do estudo do plano de uma Farmacopêa Internacional entregou os seus trabalhos, conseguindo-se um acordo, tanto para as drogas como para os productos quimicos e preparações farmaceuticas que nela devem ser incluídas, convencendo-se que essas drogas sejam as seguintes:

Algodão, aconito, amendoas amargas, aloes, beladona, balsamo do Perú, canhama indiano, cola, colchico, coca, cantaridas, digital, estramonio, estrofantio, feto macho, hidraste, lobelia, meimendro, noz vomica, ipeca, opio, quina, ruiubarbo, scila e séne; serão incluídas tambem as preparações farmaceuticas em que entrem estas drogas.

Os productos quimicos propostos para constarem da Farmacopêa Internacional são 159, e foram escolhidos dentre os que teem uso mais corrente.

Procura-se assim não só uniformisar na medida do possivel a preparação dos medicamentos, como ainda escolher os melhores processos para a pesquisa das impurezas, falsificações e dosagem dos princípios activos.

Quais as vantagens que podem resultar da publicação da Farmacopêa Internacional? Tantas são elas que desde a realização do Primeiro Congresso Internacional de Farmacia de Brunswick em 1865, 15 anos portanto antes da publicação da Farmacopêa Portuguesa, se pensou já na sua realização.

Nos Congressos de Paris em 1867 no de Chicago em 1893 e no de Paris em 1900, ventilou-se tambem a questão da publicação Farmacopêa Internacional. Mas as primeiras resoluções de caracter acentuadamente pratico, foram tomadas na conferencia de Bruxelas, em 1902, na qual os delegadós de 18 paizes acordaram nas exigencias internacionais a que deveriam satisfazer os 40 medicamentos heroicos a que se referem as decisões daquela conferencia. Nesta reunião tomaram-se resoluções importantes, que levaram á assinatura de convenção em 1906; finalmente no Congresso Internacional da Haia em 1915 foi nomeada a comissão encarregada de redigir o projecto da Farmacopêa Internacional.

Em uma das reuniões da Federação Internacional de Farmacia em 1902, foi resolvido que o Governo Belga solicitasse a

convocação de uma conferencia Internacional que se realisou em Bruxelas em 1925 com a presença de 33 delegados de diferentes paizes, tendo-se resolvido nomear duas comissões; uma, encarregada de unificar os metodos de dosagens quimicas e fisico-quimicas dos medicamentos heroicos, e outra para o estudo da unificação dos metodos de preparação dos medicamentos galnicos heroicos; estas comissões teem trabalhado sempre de acordo com a Comissão de Higiene da Sociedade das Nações e a Comissão Central da Haia.

Em 6 de Setembro de 1927, nas reuniões da assembleia geral da Federação, foi eleita outra comissão com o fim de apresentar no prazo de 6 mezes um projecto de Farmacopêa Internacional que foi discutido na assembleia geral da Federação realisada em Paris nos dias 11 e 12 de Junho do corrente ano.

A comissão permanente da Sociedade das Nações (organisação de higiene), encarregada de estudar e definir o grau da actividade das substancias terapeuticas (soros e determinados medicamentos) pelos metodos biologicas, nas suas reuniões de 25 a 28 de Abril do ano passado, na Speiy Haus de Francfort — sur — le — Mein, algumas deliberações importantes tomou tambem sobre a unificação dos metodos de analise daquelas substancias.

Entre outros os metodos de analise dos arsenobenzóis foram justamente dos que mereceram o maior cuidado da comissão; entre nós, infelizmente, nenhuma importancia se tem ligado a este assunto, quando é certo que varios insucessos e alguns de bastante gravidade se teem dado na applicação dos arsenobenzóis.

Deve estar na memoria de todos que aí por 1920, foi lançada no mercado uma série de arsenobenzol de determinada marca que provocou casos gravissimos de intoxicação em varios doentes a quem foi applicado; estabeleceu-se o alarme, fizeram-se as mais asperas apreciações da casa preparadora, mas em breve tudo serenou sem que quaisquer providencias fossem tomadas.

Porque?

Não seria digno da atenção das autoridades sanitarias?

Julgamos não errar afirmando que a Sociedade Farmaceutica Lusitana prestaria mais um assinalado serviço á Saude Publica se solicitasse as providencias necessarias para que desde já, e independentemente da revisão da Farmacopêa Portuguesa fossem tornadas officais as decisões da conferencia de Bruxelas e os metodos officais de analises dos medicamentos adoptados pela Comissão Permanente de Higiene da Sociedade das Nações.

Sa a futura Comissão da revisão da Farmacopêa Portuguesa julgasse conveniente algumas alterações de detalhe áqueles metodos de analise, acataríamos essa decisão, mas até lá que não sabemos ainda quando venha a ser, que ao menos cada um saiba como se deve orientar quando adquire os medicamentos mais

importantes de que necessita para o bom e honesto funcionamento da sua farmacia.

Muitas dificuldades e embaraços seriam removidos se fossem tornados officiaes os metodos a que acabamos de fazer referencia, o que não quer dizer que deixassemos de insistir na revisão immediata da Farmacopêa Portugueza.

Para os principais medicamentos, como se vê, temos metodos de analyse já estudados e que rapidamente poderiam adoptar; outro tanto não succede para um grande numero de drogas, especies quimicas e preparações farmaceuticas para as quais necessitamos que a Farmacopêa Portugueza nos fixe o mais rapidamente possivel o respectivo metodo de apreciação.

Analisemos alguns dos motivos que nos levam a insistir pela revisão da Farmacopêa Portugueza. Pelas decisões da convenção de Bruxelas foi modificada a composicao de alguns dos medicamentos heroicos que constam da nossa Farmacopêa; como exemplo citaremos os seguintes:

	Percentagem da Convenção Internacional	Percentagem da Farmacop. portugueza
Agua destilada de amendoas amargas . . . . .	0,10 %	Preparação empirica
Acido ciandrico diluido . . . . .	2 %	10 %
Tint. de aconito, raiz . . . . .	10 %	20 %
Vinho de antimonio . . . . .	0,4 %	0,4 %
Arseniato de sodio . . . . .	Sal c/7 moleculas de agua	Sal c/8 mol. de agua
Tint. belanadona, folhas . . . . .	10 %	20 %
Extrato de beladona, folhas . . . . .	Preparado c/alcool a 70 c.	Aquoso e c/alcool 90 c.
Tint. colchico, sementes . . . . .	10 %	20 %
» deladeira, folhas . . . . .	10 %	20 %
Pomada mercurial . . . . .	30 %	50 %
Tint. meimendro, folhas . . . . .	10 %	20 %
Extracto meimendro, folhas . . . . .	Preparado c/alcool a 70 c.	Aquoso e c/alcool 90 c.
Tint. de ipecacuanha . . . . .	10 %	20 %
Xarope de ipecacuanha . . . . .	10 % de tintura	1 % de extrato
Agua de louro cerejo . . . . .	0,10 % de acido cianidrico	Preparação empirica
Vinho d'opio composto . . . . .	A composição da Convenção	difere da Farm. Port.
Elixir paregorico . . . . .	0,50 % de morfina	0,10 % de morfina
Noz vomica, pó . . . . .	Alcaloides totais 2,5 %	Preparação empirica
Tint. de noz vomica . . . . .	10 %	20 %
Extrato de noz vomica . . . . .	Alcool a 70 c. e 16 % de alcaloides totais	Alcool a 90 c. e Preparação empirica

Como se vê, a divergencia na composição de alguns preparados farmaceuticos é fundamental, e tem gravidade por se tratar justamente de medicamentos bastante activos e de muito consumo.

Os inconvenientes citados seriam bastante atenuados se os medicos e farmaceuticos portuguezes estivessem de acordo quanto a composição dos medicamentos; mas succede que o medico, de um modo geral, faz-as suas receitas seguindo a posologia dos

formularios francezes, mais ou menos harmonisada com as decisões da convenção de Bruxelas e o farmaceutico fornece os medicamentos preparados segundo a Farmacopêa Portuguesa; deste desacordo podem resultar como é obvio desastrosas consequencias.

Não vejo que inconveniente possa haver, ou que fundamento se possa alegar para que se não adoptem desde já as decisões da convenção de Bruxelas; Portugal não só aderiu áquelas decisões como ainda, do mesmo modo que outros paizes, julgou necessario acrescentar restricções e esclarecimentos; o delegado portuguez declarou que as decisões da conferencia sobre a unificação das formulas dos medicamentos heroicos ou energicos, seriam adoptadas no nosso paiz logo que o nome principal da substancia ou do preparado fosse incluido na farmacopêa com a designação vulgar portuguesa, seguida como primeiro sub titulo do nome latino adotado pela convenção.

Parece que nada se opõe a que Portugal honre um compromisso que tomou, e que embora a Farmacopêa não esteja sendo revista isso não obsta a que se publique um suplemento com as decisões da Conferencia.

Outras razões ha que obrigam a tomar medidas rápidas e urgentes sobre assunto tão importante

Alguns casos vamos citar que mostram os embaraços que frequentemente surgem na pratica.

As Farmacopêas que ainda fazem menção do arseniato de sodio, descrevem os seus caracteres tomando como base o sal com 7 moleculas de agua; A Farmacopêa Portuguesa menciona porem o sal com 8 moleculas de agua. E' este que devemos empregar? Sem duvida, mas a verdade é que o arseniato de sodio com 8 moleculas de agua não existe no mercado e portanto todos empregam o que as farmacopêas dos outros paizes consideram official; devemos dizer que as farmacopêas dos Estados Unidos X e Germanica VI excluem o arseniato de sodio por se tratar de uma substancia muito activa e de composição pouco constante; tudo aconselha que a nossa futura Farmacopêa siga o mesmo criterio.

O acido fosforico descrito pela Farmacopêa Portuguesa tambem não é aquele que normalmente aparece no mercado; o nosso livro official exige que o referido acido tenha a densidade de 1,88 (67.º B); outras farmacopêas exigem densidades diferentes; a densidade do acido fosforico do Codex é 1,71 a 25.º c., e a da Farmacopêa Inglesa 1,5.

As casas fornecedoras de productos quimicos fabricam acido fosforico de diversas concentrações que vão de 14 a 89 % o que corresponde respectivamente ás densidades de 1,08 a 1,75; o acido que vulgarmente se encontra no mercado tem a densidade de 1,15; a conclusão a tirar é que em regra não se fornece o acido fosforico que a Farmacopêa Portuguesa exige.

As solubilidades do cloreto basico quinina inscrito na Farmacopêa Portugueza estão erradas e pelos caracteres de pureza ali mencionados qualquer cloreto de quinina inquinado de outros alcaloides da quina pode servir para fins therapeuticos.

A Farmacopêa inscreve apenas a essencia de mostarda natural e as Farmacopêas modernas consideram tambem como officinal além da natural a synthetica, podendo esta substituir aquela em muitos casos; cumprindo as d terminações da Farmacopêa Portugueza temos que preparar a tintura de mostarda com essencia, natural quando ficaria muito mais barata preparada com a synthetica.

Não indica a Farmacopêa Portugueza o titulo da cal clorada e, portanto, de cada vez que se prepara agua de Labarraque, com cal clorada de diversas origens, ficará esta preparação pharmaceutica tambem com actividade variavel.

Constituem os factos citados e muitos outros que poderia citar novidade para qualquer dos colegas presentes? Certamente que não, mas julgo vantajoso para o fim que se pretende, que estas afirmações se repitam e se mostre que a actual Farmacopêa Portugueza, constitue nuns casos perigo para a saude publica e noutros embaraços para o regular exercicio da nossa profissão.

Para mim, a causa principal da decadencia da Pharmacia Portugueza é a nossa velha Farmacopêa; enquanto ela não for revista, enquanto a preparação dos medicamentos e a escolha das drogas obedecerem apenas aos processos antiquados nela inscritos, qualquer pratico de farmacia pôde ter a veleidade de afirmar que se encontra habilitado a exercer a farmacia.

A Farmacopêa está divorciada dos conhecimentos da epoca. São estes os factos; tudo mudará porem de aspecto logo que a Farmacopêa Portugueza seja o que deve ser. Quando se exigir para a manipulação dos preparados pharmaceuticos o conhecimento previo da pureza e actividade dos componentes, e ainda a fixação do titulo de cada um dos preparados; quando a Farmacopêa for uma interrogação para aqueles que não frequentaram as escolas e marcar a verdadeira distancia que existe entre o pharmaceutico e o pratico de farmacia, veremos então, subitamente, mudar-se a face dos acontecimentos.

Aperfeiçoar, moralisar, unificar o exercicio da profissão, auxiliar o desenvolvimento da industria quimica pharmaceutica e da industria pharmaceutica propriamente dita, eis o que é preciso conseguir.

É necessario combater opiniões erradas difundidas no publico por individuos, que, por circumstancias bem conhecidas, teem oposto tenaz resistencia ao progresso da farmacia e da industria pharmaceutica nacionais. É preciso dizer que o progresso da industria quimica pharmaceutica, alem dos altos serviços que pôde prestar á saude publica, é tambem um dos grandes pilares da defeza nacional. A nação que melhor apetrechada estiver hoje para fazer a guerra quimica será a vencedora. A resistencia da Alemanha ás

ofensivas dos aliados durante a ultima guerra seria impossivel se a sua industria quimica não fosse um modelo de organisação.

De nada serviram as convenções internacionais de Haia de 1899 e em 1907, nas quais todas as nações acordaram na completa prohibição do emprego dos agentes quimicos na guerra; para a Alemanha, as convenções e tratados eram farrapos de papel; procurou vencer não olhando aos meios, e assim, lançou pela primeira vez em 22 de Abril de 1915, entre Langemarck e Bixchoot, na zona de Ypres, uma onda de cloro gazoso contra as trincheiras dos aliados.

Está na memoria de todos a surpresa e indignação que tal barbaridade produziu em todo o mundo civilisado; mas os alemães cuidavam apenas de vencer, preocupando-se pouco com a indignação dos outros povos; insistiu no emprego dos gazes asfixiantes e forçou as nações aliadas, empenhadas na defeza comum, a recorrerem tambem ao mesmo processo de ataque.

Só em 25 de Setembro de 1915, 5 mezes depois dos alemães terem utilizado pela primeira vez os gazes asfixiantes conseguiram os aliados, na batalha de Loos, atacar as trincheiras inimigas com uma onda de cloro.

A formidavel organisação da industria quimica alemã, facilitou ao Estado Maior Exercito meios de poder utilizar enormes quantidades de gazes asfixiantes; e se o alto comando alemão se tem apercebido rapidamente do valor desta terrivel arma de combate, bem diversa teria sido a sorte dos aliados.

Porque estou falando numa assemblea de farmaceuticos, não deixará de interessar dizer quem foram os principais fabricantes dos gases asfixiantes para o exercito alemão; são nomes muito conhecidos de todos os presentes; Meister Lucius e Bayer foram, entre outros, os grandes fornecedores da mais terrivel arma de combate que se tem empregado em todas as guerras.

Como já dissemos foi o cloro o primeiro gaz asfixiante empregado pelos alemães; a fabrica Meister Lucius conseguiu atingir a produção mensal de 240 toneladas, a casa Bayer 600 toneladas e a fabrica de anilinas Badische 860 toneladas.

Verificados os efeitos deploraveis produzidos nas tropas pelo emprego do cloro associado ao bromo, orientaram os quimicos as suas investigações no sentido de encontrar outras substancias gazosas ou facilmente gazificaveis, capazes de por fóra de combate as tropas inimigas, conseguindo-se depois de experimentar milhares de substancias, seleccionar aproximadamente umas 40, que tantas foram as empregadas na guerra com a designação generica de gazes asfixiantes.

Destas, umas eram asfixiantes ou sufocantes como o cloro, o bromo, o cloro sulfonato do metilo, o oxido de carbono e a cloridrina sulfurica; outras lacrimogeniais como o brometo de benzilo; a bromacetona, o iodeto de benzilo, o oxido de metilo bi-

clorado etc.; outras provocadoras da tosse como o acido cianidrico, cloreto cianogeneo o cianeto de benzilo bromado etc.; outros vesicatorios como o sulfureto de etilo bi-clorado, arsina etc., e outros ainda esturnatorios como a difenil cloro arsina, difenil cianarcina, difenil imida etilica etc.

Julgo interessante dar a conhecer á assembleia o consumo de algumas destas substancias na guerra, para se avaliar o papel preponderante nela desempenhado pelas fabricas de productos quimicos e farmaceuticos.

A produção total do oxido carbono foi de 11.200 toneladas das quais a fabrica Bayer fornecia 30 toneladas mensais. O brometo de xililo foi o primeiro gaz lacrimogeneo usado pelos alemães, só, ou misturado com outros productos para carregar os projecteis; a casa Bayer fornecia 60 toneladas aproximadamente por mez.

Bayer e Meister Lucius, forneceram 1.000 toneladas de acetona bromada usada como lacrimogeneo; estas casas forneceram ainda 6.130 toneladas de cloro-picrina utilizadas para o mesmo fim.

O sulfureto de etilo bi-clorado, muito conhecido nas nossas trincheiras e nas dos inglezes pela designação de gaz mostarda, foi um dos agentes quimicos mais empregados na guerra; chamavam-lhe os francezes «yprite» e os italianos «Yprite»; foi assim designado por ter sido empregado pela primeira vez pelos alemães na terceira batalha de Ypres em 10 de Julho de 1917; os alemães chamavam-lhe Gelbkreuzkumpfstoff - Lost, Senfag; só a casa Bayer preparou 9.000 toneladas deste producto que, digamos de passagem, não é um gaz, mas sim um liquido oleoso, lentamente saponificavel pela acção da agua.

Dos numerosos gazes empregados durante a guerra, foi este um dos que teve maior consumo pelas diversas propriedades que lhe são peculiares, e que era especialmente procurado para produzir determinados efeitos; é caustico, exerce uma acção especial sobre a epiderme e as mucosas, fazendo sentir especialmente a sua acção nos olhos e nos orgãos respiratorios; é portanto sufocante e lacrimogeneo.

Foi difficil aos aliados identifical-o, por que os alemães o empregavam dissolvido em tetra-cloreto de carbone e oxido de metilo bi-clorado e ainda noutros corpos, de modo que tendo os alemães iniciado os ataques com esta substancia em 10 de Julho de 1917, a sua identificação só conseguiu fazer-se do lado dos aliados em fins do mesmo ano. Os francezes iniciaram o seu fabrico em Março de 1918.

Para que se veja a importancia que era atribuida ao gaz mostarda, como arma de guerra, basta dizer que os francezes tendo iniciado a sua preparação na data citada produzindo 241 quilos mensais, atingiram em Abril 6.980 quilos e em Outubro 507.000 quilos.

Para a preparação da arsina, empregada como esturnatorio esgotaram os alemães os seus stoks de arsenio; prepararam a proximadamente 4.000 toneladas.

Tornar se-hia fastidioso enumerar todos os agentes quimicos utilizados pelos alemães na guerra, bastando dizer que se empregaram algumas dezenas de milhares de toneladas destinados uns, á produção de ondas arrastadas pelo vento na direcção das trincheiras inimigas e outros, á carga de alguns milhões de projecteis.

O potassio e o fosforo usados como corpos incendiarios; o benzol, o toluol e o oleo de nafta como inflamaveis; a cloridrina sulfurica a opacite etc. usados como fumogeneos, tiveram ainda a sua applicação e assim se vê o papel importante que a industria quimica tem na guerra moderna e como é necessario cada paiz dedicar-lhe toda a atenção.

Mas não pára aqui a importancia da industria quimica na guerra; os agentes quimicos de ataque a que acabamos de nos referir, exigem por sua vez outros agentes quimicos capazes de neutralisar, na medida do possivel, a acção dos primeiros; temos portanto outra serie de substancias que se torna necessario estudar e fabricar, tão indispensaveis como as primeiras para carregar as mascaras contra os gazes e outros fins.

Se é preciso conhecimentos profundos de quimica para indentificar e fabricar os gazes asfixiantes, os mesmos conhecimentos são precisos para classificar e preparar as substancias capazes de neutralisar a sua acção.

Durante a ultima guerra os farmaceuticos alemães executaram, tanto nos laboratorios territoriais como nos de campanha centos de milhares de analyses, e junto dos Quartéis Gerais havia officiais farmaceuticos a quem era confiada a missão especial do estudo dos gazes e que eram conhecidos pela designação de officiais de gazes; na França e noutras Nações lá estavam tambem junto dos exercitos os officiais farmaceuticos desempenhando missões semelhantes; no Corpo Expedicionario Portuguez, na seccção de bacteriologia e higiene estava um official farmaceutico encarregado das analyses.

O farmaceutico é pois o quimico do exercito moderno, e a industria quimica farmaceutica uma necessidade nacional.

Se assim é, como ninguem pode contestar, se a industria quimica tem tão estreitas relações com a farmacia, se a França, a Italia, e a Espanha procuram neste momento dar uma formidavel expansão á sua industria quimica, por que veem nela, a exemplo da Alemanha a base da sua independencia e da sua riqueza. como é possivel que entre nós seja descurado um assunto de tão flagrante actualidade?

Não cuidar da industria quimica, o mesmo é, que desvalorisarmos-nos como povo livre e independente que somos; é concor-



rer para a força e riqueza dos outros á custa da nossa propria ruina.

Ainda no campo prôpriamente farmaceutico, que estamos observando depois da Grande Guerra? A Alemanha, a braços com a superprodução, motivada pelas grandes instalações que foi forçada a criar pelas necessidades da guerra, procura, por todos os meios, dar consumo aos productos quimicos fabricados; esta nação que antes da guerra poucas especialidades farmaceuticas exportava para Portugal em relação á França, eil-a actualmente exercendo em Portugal e nas Colonias Portuguesas uma actividade de propaganda para a colocação destes productos que, quantas vezes, nem por farmaceuticos são preparados.

E como nos defendemos nós?

Deixando invadir o mercado nacional de tais productos, sem que as autoridades sanitarias ponham termo a tão inqualificavel abuso.

Não pôde ser.

Sem receio de desmentido afirmamos que temos tão bons farmaceuticos como os melhores estrangeiros, porque estando o nosso ensino equiparado ao das outras nações cultas, seria inconcebivel falta de senso e patriotismo, admitir que não somos capazes de produzir o que os outros produzem. Modifiquemos as precarias condições do meio em que a farmacia tem vivido e ve-lahemos evoluir rapidamente num sentido bem mais util ao Paiz, e mais proveitoso para a Classe.

É preciso portanto dár outro rumo ás questões farmaceuticas.

É preciso remodelar completamente o exercicio de farmacia.

É preciso ainda que a Farmacopêa seja revista imediatamente, para que a classe farmaceutica que tão uteis serviços presta ao Paiz, possa desempenhar com dignidade a sua missão.

## Centro de Documentação Farmacêutica da Ordem dos Farmacêuticos A causa farmacêutica

Continua sem solução a velha aspiração da classe farmaceutica sem ter uma lei de exercicio, digna e honesta que, posta rigorosamente em execução, lhe faça respeitar o seu diploma.

Da profissão liberal, que é, indubitavelmente, já pouco lhe resta.

Imposições vexatórias lhe são criadas, por quem tem o dever moral de zelar pela integridade do seu diploma, relegando para segundo plano os direitos que esse diploma lhe conquistou e esquecendo-se de quanto lhe deve a humanidade.

Constitue, em qualquer país, a farmacia, um importante ramo de saúde pública, protegido e respeitado, exigindo-se-lhe o máximo de deveres, mas fazendo respeitar-se-lhe os seus direitos.

E', o farmacêutico, em qualquer país, um cidadão socialmente respeitável, quer pela posição social que ocupa, quer pela soma de conhecimentos e instrução, que fez com que lhe fosse conferido o seu diploma.

E' preocupação de todos os países melhorar quanto possível o ensino, e, consequentemente, o exercício da farmacia.

Demonstrou-se abundantemente durante a grande guerra, a acção preponderante do cargo farmacêutico, quer num, quer noutro dos campos em luta, atuando brilhantemente no vasto campo de farmacia propriamente dita, nas análises químicas, clínicas, bromatológicas, já industrialmente, por um lado, preparando gases, estudando a maneira prática da sua aplicação; por outro procurando conhecer-lhe os efeitos, remediando os seus nefastos estragos e, contrapondo a um gaz outro mais terrível ainda, a ponto de os grandes marechais alçunharem aquecia como sendo a *guerra da química*.

Sem os farmacêuticos, que tão grandes elogios mereceram, o que seria dos aliados?!

Por isso, nação alguma recusa ao seu corpo farmacêutico, toda a atenção, todo o carinho que lhe são devidos.

Apenas Portugal parece dormir sobre os loiros da gloria, não se recordando ou não querendo reconhecer qual foi, qual é, e qual será a acção da farmacia, dentro de cada país, acção humanitaria, altruista, scientifica, e sobrelevando a todos a defesa da patria.

Os governos portuguezes não tem tido a visão nitida do que representa a farmacia como engraddecimento do país. Descura-se a defesa da patria, enriquecendo os outros povos; drenamos para o estrangeiro milhares de contos que, bem podiam ficar no país; não possuímos uma fabricação de productos quimicos, não podemos fazer uma investigação scientifica, marcante; vivemos apenas do que o estrangeiro nos quer fornecer.

E, se amanhã nos fecharem os mercados produtores, não teremos pessoal habilitado a podermos bastar-nos a nós proprios,

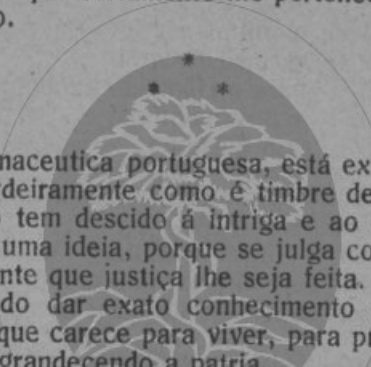
E' este um facto demonstrado recentemente, quando da grande guerra. Faltaram os productos alemães que proviam o nosso mercado, subiram espantosamente de preço os stochs existentes até se esgotarem, e tivemos que mendigar das nações productoras, que nos abastecessem, a fim de podermos viver, comprando os productos a peso de ouro.

Os governos não querem ver a miseria, não querem valer à patria, mergulhando em tricas politicas, em vez de engrandecerem a nação procurando por todos os meios defendela torna-la independente; abandonaram a farmacia a si propria, consentindo

atropelos à lei, não a defendendo, protegendo, e amparando, como se a farmacia fosse uma coisa desnecessária.

E não é que o problema não lhe tenha sido posto, com toda a clareza, com toda a previsão, pedindo-se-lhes justiça; pedindo-se-lhes que cumpram o seu dever moral patriótico e altruista, para que este abençoado Portugal tenha um corpo pharmaceutico digno, que possa hombriar com os mais autorizados homens de sciencia, dentro do seu campo de acção.

Não é por falta de competencias, porque as temos. E se mais não ha, é porque um paiz que não garante o direito dos diplomas que confêre, não tem direito a ter no concerto das nações civilizadas o logar que certamente lhe pertenceria se procedesse de modo contrario.



A classe pharmaceutica portuguesa, está exausta, cançada de clamar justiça, ordeiramente como é timbre de homens sensatos e ilustrados; não tem descido à intriga e ao lôdo das alfurjas, para fazer vingar uma ideia, porque se julga com direitos, aguardando pacientemente que justiça lhe seja feita.


Tem procurado dar exato conhecimento aos ministros das revindicações de que carece para viver, para progredir, para tornar-se grande, engrandecendo a patria.

Tem feito conhecer o cahos hediondo em que se debate a farmacia portuguesa, cada vez mais menospresada, mais denegrida a ponto de ser exercida livremente, sem peias, sem respeito pela lei, pelos que não sendo pharmaceuticos, tripudiam com a farmacia.

Na luta sem treguas, ora ardente e valorosa, ora ardilosa e baixa que com ela trava, a classe pharmaceutica tem trabalhado sempre à luz do sol, a peito descoberto, mordendo muitas vezes o pó da vilania e da intriga lançado pelos seus inimigos, mas, embora exausta, cançada e vexada de que lhe não reconheçam a justiça que lhe assiste para que a patria seja grande, ela poderá ir morrendo aos poucos, mas sempre de cabeça erguida, gritando bem alto, justiça... justiça.

*Antonio José da Silva*

---



# Revista das Revistas

## QUIMICA GERAL

### Um indicador universal para a determinação da concentração em iões de hidrogenio

Dissolve-se em 500 c. c. d'alcool absoluto

- 0,1 de fenolftaleina
- 0,2 » vermelho metilo
- 0,3 » para metilamino azobenzol
- 0,4 » azul bromotimol e
- 0,5 » azul de timol.

Adiciona-se soluto decinormal de hidrato de sodio até que coloração passe a amarelo ( $P_H=6$ )

Para determinar a concentração em iões de hidrogenio d'um liquido, junta-se uma gota do reagente a 1 c. c. de liquido.

As colorações produzidas indicam :

- Vermelho —  $P_H$  2 — muito fortemente acido
- Laranja —  $P_H$  4 — fortemente acido
- Amarelo —  $P_H$  6 — fracamente acido
- Verde —  $P_H$  8 — fracamente alcalino
- Azul —  $P_H$  10 — fortemente alcalino

Pode preparar-se, com solutos conhecidos, uma escala com colorações intermedias.

## QUIMICA FARMACÊUTICA

### Dosagem do oxicianeto de mercurio

por M. E. RUPP

*Principio fundamental:* 1.º O oxicianeto de mercurio  $(C H)^2 Hg, OHg$  é soluvel nos solutos de cloretos alcalinos.

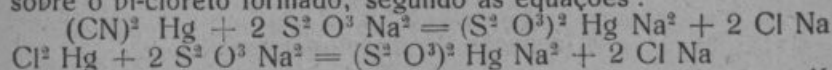
2.º O acido cloridrico reage sobre o oxicianeto segundo a equação :

$$(CN)^2 Hg O Hg + 2 ClH = (CN)^2 Hg + Cl^2 Hg + OH^2$$

podendo portanto dosear-se a quantidade de oxido de mercurio existente para o que o basta determinar qual a quantidade de

acido cloridrico gasto. Faz-se uma dosagem volumetrica empregando como indicador o metil-laranja.

3.º O hipossulfito de sodio reage sobre o cianeto mercurio e sobre o bi-cloreto formado, segundo as equações:



Efectua-se esta ultima dosagem com o acido coloridrico  $\frac{N}{10}$  depois da adição de hipossulfito, porque esta adição torna o liquido alcalino pela formação do cianeto de sodio. Pode-se pois por alcalimetria e empregando o metil laranja como indicador determinar n'um mesmo ensaio a quantidade de oxido mercurio e de cianeto existente n'um oxicianeto.

Cada c. c. de soluto  $\frac{N}{10}$  de Cl H  $< >$  0,0108 de O Hg e a 0,0126 de  $(\text{CN})^2 \text{Hg}$ .

*Tecnica:* N'um Erlenmeyer de 150 cc dissolva 0,gr.500 de oxicianeto e 0,gr.5 de cloreto de sodio em 50 cc de água destilada quente; deixe arrefecer, e adicione 2 gotas de heliantina e soluto  $\frac{N}{10}$  de Cl H até á viragem; adicione em seguida 1,50 a 2 gramas de hipossulfito de sodio e adicione novamente mais soluto de Cl H até que o liquido se core de vermelho.

J. Pharmacie Belgique — Junho 1928

### Dosagem da teobromina

por M. VAN BREN KELEVENEN

O metodo indicado pelo o autor é uma modificação do metodo de Emery e Spencer.

N'um balão graduado de 100 c. c. introduz 0,15 a 0,20 gram. de teobromina e dissolve em 4 c. c. de soluto de hidrato de sodio; adiciona 5 c. c. de soluto  $\frac{N}{10}$  de iodo em soluto de iodeto de potassio; agita e deixa em repouso durante 15 minutos; adiciona 15 c. c. de acido cloridrico ( $d=1,30$ ) e 6 gramas de cloreto de sodio, agita até completa solução, completa o volume, agita, deixa em repouso durante uma  $\frac{1}{2}$  hora e filtra.

N'uma parte aliquota do filtrado doseia o excesso do iodo pelo hipossulfito. Este metodo segundo o autor é bom encontrando-se na teobromina pura 99,6%.

Tratando se de cacau ou outros productos analogos, exaure-se 5 gramas da substancia misturado com areia e um grama de magnesia, com 100 c. c. d'alcool a 70 durante 2 horas. Filtra-se, destila-se e o residuo é tratado por 10 c. c. d'alcool metilico; aquece-se a B. M. para expulsar o alcool. Para eliminar a cafeina,

trata-se o residuo a 70° c. com 10 c. c. d'alcool metilico, filtra-se e lava-se o residuo com alcool metilico. Em seguida trata-se o residuo que ficou, pelo metodo acima descrito.

### A reacção da thaleioquina

por M. J. V. MIKO

O autor suprimio o emprego da agua de cloro e pratica a reacção da seguinte forma :

N'um tubo de ensaio contendo aproximadamente 0,01 grama de sal de quinina verte 5 gotas de acido cloridrico 5N e 3 gotas de agua oxigenada a 3 0/0. Ferve até obter coloração amarela e junta agua destilada até obter um volume aproximado a 3/4 do tubo. Agita e junta 1 c. c. de amonia 5N. Forma-se imediatamente coloração verde esmeralda.

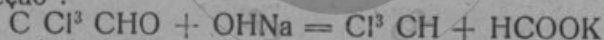
(J. de Ph. et Chimie — Fev. 1929)

### Sobre a dosagem do cloral no xarope de cloral

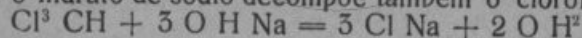
por M. CH. LORMAND

A dosagem do cloral no xarope tem sido recentemente objecto de alguns trabalhos.

O metodo geralmente empregado é baseado na seguinte reacção :



mas o hidrato de sodio decompõe tambem o cloroformio formado



O tempo de contacto dos reagentes, a temperatura e a presença do açúcar são factores que dificultam a dosagem.

Na ausencia de outros derivados do cloro a excepção do cloral, a dosagem de cloro total poderá dar-nos como falsificado um xarope de cloral, empregando o metodo de dosagem pela soda caustica pois que o erro deficitario chega a ser de 8 a 10 0/0.

O auctor diz-nos que se pode decompor completamente o cloral pelo hidrato de potassio em soluto alcoolico em presença d'um sal de prata. N'estas condições o cloroformio formado é igualmente decomposto, obtendo-se portanto cloreto de prata que se pode pesar.

Na formação do cloreto de prata um meio nitrico, obtem-se cloreto de prata impuro, sendo uma das impurezas o fulminato que se decompõe explodindo logo que se aquece o cloreto obtido. Com o emprego do sulfato de prata não se obtem resultados satisfatorios.

O autor emprega o oxido de prata em soluto alcalino e amoniacal.

A 10 gramas do xarope que deve conter 0,5 grama de cloral junta o seguinte soluto que deve ser limpido.

Nitrato de prata — quatro gr.

Hidrato de potassio — cinco gr.

Amonia — cincoenta c. c.

Abandona a mistura durante 24 horas e aquece a B. M. fervente para expulsar a maior parte da amonia e acidula levemente com acido nitrico. Aquece novamente a B. M. para reunir o cloreto de prata e adiciona 100 c. c. de agua destilada.

Depois de frio, filtra por um filtro tarado de Gooch e pesa o cloreto de prata

$\text{Cl Ag} \times 0,3844 = \text{hidrato de cloral.}$

A acção do oxido de prata amoniacal é quantitativa quer para o cloral quer para o cloroformio podendo ser empregada na dosagem d'este ultimo composto.

(Journal de Pharmacie et de Chimie — Fev. 1929)

## QUIMICA BIOLÓGICA

### Micrometodo para dosagem do amoniaco na urina

por J. WEBER e W. KRANE

Todos os metodos até hoje conhecidos de dosagem do amoniaco na urina não são exactos pois que a ureia é sempre mais ou menos hidrolisada e por isso os autores propõem os dois seguintes metodos.

1.º O amoniaco é precepitado pelo reagente de Nessler no estado do iodeto de oxidimercuriamonium; isola-se o precipitado, dissolve-se em acido nitrico e adiciona-se uma quantidade conhecida de soluto titulado de nitrato de prata que transforma o derivado em iodeto de mercurio e iodeto de prata. O excesso de nitrato de prata é determinado por sulfocianeto. Se a urina contem compostos precipitaveis pelo Nessler liberta-se o amoniaco do precipitado por destilação segundo Kjeldahl (adição de lixivia alcalina e sulfito de potassio) e recebe-se o amoniaco em soluto acido titulado.

2.º O amoniaco é precipitado pelo cobaltinitrito de sodio. Em soluto diluidos a precipitação é activado por adição do alcool. O precipitado é decomposto pelo metodo de Kjeldahl.

As quantidades d'alcool indicadas pelos autores não ocasionam a precipitação mesmo de vestigios de ureia.

(J. Ph. et Chimie — Fev. 1929)

## Preparação do sol de ouro

pelo Sr. W. KEULEMANS

N'um matrás de litro previamente lavado com agua regia e em seguida lavado com agua destilada recente, ferve-se durante alguns segundos 500 c. c. de agua destilada recente com cinco centigramas de cloreto amarelo de ouro (contendo 49<sup>o</sup>/<sub>10</sub> de ouro) e doze centigramas de carbonato de potassio. Retira-se do lume e junta-se 125 gramas de glucose pura. Agita-se fortemente até que o liquido tenha coloração violeta.

Introduz-se em frascos de rolha esmerilhada lavadas com agua regia e em seguida com agua destilada recente.

E' este o processo de preparação seguido na farmacia de Binnengasthuis em Amsterdão e prescrito para uso interno pelo professor Mendes da Costa para certas enfermidades cutaneas. (El Monitor de la Farmacia — Janeiro de 1929)

## Preparação do extracto hepatico

pelos Srs. KEULEMANS e WIELEN

Tritura-se na maquina 1 quilograma figado de boi ou de porco e adiciona-se-lhe 1100 gramas d'alcool a 90° e 15,3 c. c. de solução 4 N de acido sulfurico.

Macera-se durante 24 horas agitando de vez em quando e passa-se por tamis espremendo. Junta-se ao residuo 200 c. c. de alcool a 60° e expreme-se.

Misturam-se os solutos alcoolicos filtra-se e evapora-se o alcool no vacuo até que se comece a formar muita espuma; se for necessario filtra-se e continua-se a evaporação. Juntar ao residuo 25 gr. de glicerina (d = 1,25) e evaporar a temperatura inferior a 80° c. até á consistencia de extrato mole; juntar glicerina para completar 100 gramas.

Cada 10 gramas d'este extrato corresponde a 100 gramas de figado. Conserva-se em frascos bem rolhados.

Segundo os autores, este extrato a que se chamam extractum hepatis glycerinatum dá bons resultados terapeuticos e serve para preparar a mistura extractii hepatis.

Extractum hepatis glycerinatum	— 20 gr.
Glicerina	— 10 gr.
Agua de canela	— 30 gr.
Agua destilada q. b. para	— 90 gr.

(El Monitor de la Farmacia Janeiro de 1929)



### Medicamentos novos

*Dilaudid* — E' um derivado resultante da substituição d'uma função acetona por uma função alcoolica no nucleo da morfina.

Sob o ponto de vista terapeutico, este derivado tem uma ação particularmente notavel sobre o peristatismo que paralisa mais rapidamente do que a morfina. E' especialmente indicada nas operações de individuos que tem hiperexcitabilidade devido ao alcoolismo.

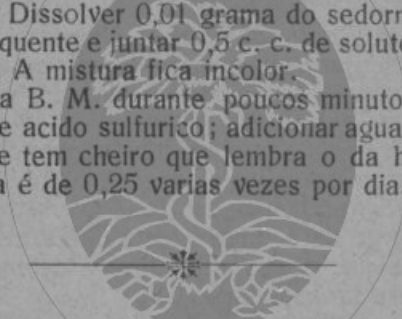
*Sedormia* — E' o isopropilalilacetilcarbamida.

Tem propriedades calmantes e apresenta-se sob a forma de pequenos cristais brancos, inodoro, sabor levemente amargo, pouco soluvel na agua, soluvel no alcool quente e insolúvel nos solutos diluidos de hidrato de sodio. Ponto de fusão 194° C.

*Reações* — 1.º Dissolver 0,01 grama do sedormid em 100 c. c. de agua destilada quente e juntar 0,5 c. c. de soluto permanganato de potassio a 1%. A mistura fica incolor.

2.º Aquecer a B. M. durante poucos minutos 0,1 do sedormid com 1 c. c. de acido sulfurico; adicionar agua destilada; o soluto fica incolor e tem cheiro que lembra o da hortelã pimenta.

A dose media é de 0,25 varias vezes por dia.



## Sociedade Farmacêutica Lusitana

Sessão ordinária de 29 de Janeiro de 1929

PRESIDENTE: Sr. Mourato Vermelho

1.º SECRETARIO: Sr. Francisco Pereira da Silva Sardo

2.º SECRETARIOS: Srs. Homero Ferreira e Ferreira da Silva

Pelas 22 horas constituida a Meza pela forma acima indicada o sr. presidente declarou aberta a sessão com a seguinte ordem da noite.

1.º Comunicações do Ex.<sup>mo</sup> Sr. Major Farmaceutico, Pinto Fonseca:

a) Sobre a Farmacopêa;

b) A industria quimica farmaceutica e a defeza nacional.

2.º Eleição do Presidente da Assembleia Geral.

3.º Deliberar sobre a sessão a realizar em homenagem ao falecido Presidente da Assembleia Geral, Ex.<sup>mo</sup> Sr. Alberto Malta.

Lida a acta da sessão anterior é aprovada sem discussão.  
O Sr. Presidente, antes de entrar na ordem dos trabalhos

entende dever dár uma explicação á Assembleia por não se ter realisado a Assembleia Geral uma vez por mez como os Estatutos ordenam. Como estes são recentes e não estando ainda publicados, acordou a Direcção com o Presidente da Assembleia Geral que a 1.<sup>a</sup> sessão se realisasse depois da sua publicação no Jornal da Sociedade, mas como este por motivos estranhos á nossa vontade ainda não foi publicado e como era forçoso realisar esta sessão foi esta convocada independentemente da sua publicação, para hoje.

Encontrando-se doente o Sr. Morais, Presidente da Direcção, foi aprovado por unanimidade um voto pelas suas melhoras.

Sendo a primeira sessão que se vae realisar depois da aprovação dos novos estatutos, o Sr. Presidente faz o elogio do nosso falecido Presidente da Assembleia Geral, Ex.<sup>mo</sup> Sr. Alberto Malta.

O Sr. José Bento d'Almeida, lamenta que a Sociedade esteja fechada de dia não havendo quem possa resolver qualquer assunto e protesta por não ter havido sessões, havendo tantos assuntos urgentes a discutir.

Protestou tambem contra as locais insertas aos jornais sobre o serviço nocturno nas farmácias.

O Sr. António Domingos de Oliveira, participa que está exercendo o cargo de Sr. Presidente da Direcção por motivo de doença deste e que o seu programa é defender e reclamar os direitos da classe farmaceutica.

Ácerca do assunto a que se refere o Sr. José Bento de Almeida diz que não foi descorado pela Direcção que agiu de maneira tal que a imprensa se modificou. A tratar deste assunto está a Direcção e o Conselho Geral.

#### ORDEM DA NOITE

O Sr. Pinto Fonseca, leu a sua conferencia sobre a Farmacopêa Portuguesa, sendo muito aplaudido pela Assembleia.

O Sr. Cisneiros e Faria, diz que pela morte do nosso Presidente da Assembleia Geral ficou vago este logar e que tendo de se fazer a eleição para esse cargo entende que quem tem a idoneidade precisa neste momento, para o exercer, é o Ex.<sup>mo</sup> Sr. Albino Freire de Andrade.

Não quer no entanto, exercer a minima influencia no animo da Assembleia e apresenta a seguinte proposta:

*Proponho para ser eleito por aclamação nos termos do art.º 56.º do Regulamento da Assembleia Geral o nosso illustre consocio Ex.<sup>mo</sup> Sr. António Albino Freire de Andrade.*

Lisboa, 29 de Janeiro de 1929. (a) José Alemão de Mendonça Cisneiros e Faria, antigo Presidente da Sociedade Farmaceutica Lusitana e socio honorario da mesma.

Seguidamente o Sr. Cisneiros prestou homenagem ao Sr. Alberto Malta.

Varios oradores puzeram em relevo os diversos e importantes serviços prestados á classe farmaceutica pelo Sr. Alberto Malta, sendo resolvido que a Direcção efectivasse uma sessão solene inaugurando o retrato do falecido presidente.

O Sr. *Alfredo de Magalhães*, fazendo o elogio do Sr. Alberto Malta, declarou estar pronto a auxillar moral e materialmente a Direcção na consagração a fazer áquele tão illustre distinto colega.

Foram aprovados votos de sentimento pela morte dos socios Sr.<sup>s</sup> Ismael Pimentel, Xavier Rodrigão e bem assim do farmaceutico Sr. Viegas e sogra do Sr. Jesus.

O Sr. *Gama Junior*, declara ter sido informado de que o nosso colega Sr. Telo da Fonseca, foi condenado num processo de imprensa.

Neste momento não pretende discutir a sentença nem as causas que deram origem ao processo; apenas vê um colega vitima da sua combatividade em defeza da classe farmaceutica e por isso entende que não só a Sociedade Farmaceutica Lusitana mas todos os farmaceuticos lhe devem prestar a homenagem a que tem direito em face do desaire sofrido. Neste sentido envia para a Meza uma «moção» que foi aprovada por unanimidade:

#### MOÇÃO

*A Sociedade Farmaceutica Lusitana tendo conhecimento da sentença aplicada num processo de imprensa ao colega Sr. Telo da Fonseca, director da «A Acção Farmaceutica» e Presidente do Centro Farmaceutico Portuguez, manifesta-lhe a sua profunda simpatia e todo o apoio moral.* Lisboa, 29-1-929.  
(a) António Maria da Gama Junior.

Diversos oradores usaram da palavra fazendo o mais rasgado elogio do Sr. Telo da Fonseca, trabalhador intemerato e defensor dos interesses da classe farmaceutica.

O Sr. *Oliveira*, diz dever dar-se todo o apoio moral e material ignorando no entanto a quanto monta o auxilio a prestar e se a Direcção estará habilitada a fazer toda a despeza.

O Sr. *Alfredo de Magalhães*, propõe se faça uma subscrição para fazer face a tais despezas, mandando para a Meza a seguinte proposta:

*Proponho que a Telo da Fonseca, a Sociedade Farmaceutica Lusitana convide todas as Colectividades a pronunciarem-se de modo a moral e materialmente, se lhe dar o preciso apoio* (a) Alfredo Magalhães.

O Sr. Silva, é de opinião que todas as Colectividades farmaceuticas devem realizar as precisas demarches para tratarem do caso Telo da Fonseca com aquele cuidado que é mister.

O Sr. Jesus, depois de agradecer os votos sentimentais pela morte de sua sogra declara custar-lhe a acreditar que o Sr. Telo da Fonseca fosse condenado por dizer que a farmacia é só de farmaceuticos e acha absolutamente necessario que se paguem todas as despezas feitas com o respectivo processo.

O Sr. José Bento d'Almeida, diz que é a Direcção da Sociedade Farmaceutica Lusitana que deve pagar todas as despezas com o processo Telo da Fonseca e condena em absoluto por achar vexatorio a ideia de se abrir uma subscrição para tal fim.

O Sr. Gama Junior, diz poder presumir que ao caracter de Telo da Fonseca não deve agradar muito o alvitre de uma subscrição entre todos os farmaceuticos para ocorrer ás despezas do processo sendo de parecer que se deve perfilhar antes o espirito da proposta do Sr. Magalhães, podendo todavia aceitar-se todo o auxilio dos colegas que espontaneamente queiram auxiliar os encargos que as Colectividade Farmaceuticas irão tomar.

O Sr. Cisneiros e Faria, concorda com a orientação do Sr. Gama Junior, e, neste caso, é de opinião que se não deve fazer a oferta material directamente ao Sr. Telo da Fonseca.

Posta á votação a proposta do Sr. Alfredo de Magalhães, foi aprovada por unanimidade.

Em séguida foi encerrada a sessão ás 0 horas.

### Sessão ordinária de 26 de Fevereiro de 1929

PRESIDENTE: Sr. Mourato Vermelho

1.º SECRETARIO: Sr. Francisco Pereira da Silva Sardo

2.º SECRETARIO: Sr. João Alberto Ferreira da Silva

Aberta a sessão ás 22 horas é lida e aprovada a acta da sessão anterior.

Procedeu-se em seguida á leitura do expediente constando de um officio da Associação dos Estudantes de Farmacia, dois do sr. Governador Civil do Distrito de Lisboa, duas cartas do sr. Conselheiro Achilles Machado agradecendo a sua nomeação para socio honorario e a verba com que a Sociedade contribuiu para a Casa da Quimica, um officio do Director da Acção Farmaceutica agradecendo a solidariedade manifestada pela Sociedade, um officio do colega Lima Grijó sobre o serviço nocturno, outro do colega Ferraz de Carvalho sobre Exercício ilegal de Farmacia uma carta do colega Antonio d'Oliveira Malta, sobre os turnos das Farma-

cias, uma circular da Direcção do Serviço de Fomento de Timor acompanhando um exemplar do Boletim Sanitário daquela Colonia.

Antes da ordem da noite é dada a palavra ao sr. Jaime de Matos que formula as seguintes perguntas á meza.

1.º Porque não foram ainda publicados os Estatutos?

2.º O que está resolvido sobre serviço nocturno das farmacias.

3.º Constando pelos jornais que o sr. Director Geral de Saude foi ao norte colher elementos para a reforma do exercicio de farmacia, saber se a Sociedade Farmaceutica Lusitana, foi ouvida ou consultada sobre este assunto.

O Sr. Presidente, informa que a distribuição dos Estatutos se prende com publicação do Jornal da Sociedade e que se estão a imprimir, como medida economico, na mesma tipografia, mas pode garantir que a distribuição será muito breve.

O sr. Antonio Domingos de Oliveira, presidente de Direcção, responde ás perguntas do sr. Matos, expondo detalhadamente o que se passou sobre serviço nocturno, em primeiro logar com a chefe da Redacção do Diario de Noticias, aonde foi acompanhado do sr. Cisneiro e Faria por ter sido este jornal que mais se interessou pelo o assunto, aponto de provocar a intervenção do sr. Ministro do Comércio. Deste jornalista foram ouvidas palavras de justiça e admiração pela nossa classe e que não vissemos nas noticias publicadas o proposito de nos hostilizar mas simplesmente o desejo de ser util e de defender o interesse publico.

Terminou por prestar as suas homenagens á classe Farmaceutica pela qual tem a maior consideração e respeito o que foi confirmado no Diário de Noticias do dia immediato.

Sobre este assunto, recebia dias depois a Direcção um officio do sr. Governador Civil que foi lido na Meza e, a seu convite, foi ouvir Sua Ex.<sup>a</sup> que lhe declarou ter sido convidado pelo sr. Ministro do Comercio a resolver o caso do serviço nocturno afim de evitar as repetidas queixas e reclamações do publico, declarando que esperava resolver a questão pela conservação das farmácias de serviço abertas toda a noite.

Fez-se sentir a Sua Ex.<sup>a</sup> que essa medida era muito violenta pois obrigava a um pesado sacrificio que reputava inutil e sem compensações.

Lembrou pois Sua Ex.<sup>a</sup> que para garantia de Serviço de publico bastaria que as farmacias de serviço conservassem uma pequena luz do interior e fechadas simplesmente as portas de vidro, devendo ser chamado a atenção do publico que deveria procurar as farmacias de serviço em casos de urgencia, alvitre que foi aceite por Sua Ex.<sup>a</sup> conforme o seu officio n.º 77.

Esta medida foi tornada conhecida pelos jornais e por avisos enviados aos nossos colegas.

Ácerca da viagem do Sr. Director Geral de Saude só tem

dela conhecimento pelos jornais e a esta colectividade não foi até agora feito qualquer pedido de esclarecimentos sobre o exercicio de farmacia, mas é convicção sua que S. Ex.<sup>a</sup> se baseará no projecto apresentado pelas colectividades farmaceuticas ao Sr. Ministro do Interior. Espera contudo que na devida altura esta colectividade seja ouvida se as resoluções tomadas forem contrarias ás deliberações da classe.

Finalmente informa a Assembleia que esta Sociedade em face dos novos Estatutos aprovados por alvará do Governo Civil, está moral e juridicamente apta a resolver todos os assuntos quer de character profissional, scientifico, quer de interesses gerais da classe; faz esta declaração para que se não diga lá fóra que a Sociedade Farmaceutica Lusitana não tem competencia legal para tratar e resolver assuntos da classe.

Participa o falecimento de varios socios e de algumas pessoas de familia pelos quais ficam exarados votos de sentimento.

O Sr. Jaime de Matos, agradece as explicações dadas pelo Sr. Oliveira.

Apresentado o Sr. J. Paulo Valente, Presidente da Associação dos Estudantes de Farmacia que pretende que a sua Associação possa ser admitida como socia desta Colectividade e gosar dos direitos respectivos alegando que os seus membros serão futuros colegas e lhes interessam todos os assuntos que se relacionem com a profissão, conforme officio enviado a esta sociedade.

Falaram sobre esta pretensão o Sr. Cisneiros e Gama Junior sendo por este ultimo apresentada a seguinte proposta: Proponho que o officio da Associação dos Estudantes de Farmacia baixe a Direcção desta Sociedade para que resolva em harmonia com as resoluções estatutuarias, sem embargo da maxima solidariedade.

Sobre este assunto falaram ainda os senhores João Francisco de Jesus, Jaime de Matos e A. Domingos de Oliveira, este como Presidente da Direcção que declarou que a pretensão só poderia ser aceite se a lei-estatuante o permitisse, embora fosse do seu maior agrado a colaboração da referida colectividade.

O Sr. Cisneiros e Faria, pede a palavra para comunicar á Assembleia que o Sr. Presidente eleito não podia assistir por motivo de doença mas é opinião sua que esse facto não impede que fique impossado do cargo como se estivesse presente e que se lhe comunique por officio.



## Conselho Geral

Sessão de 17 de Janeiro de 1929

Pelas 22 horas e meia do dia 17 de Janeiro de 1929, na sede da Sociedade Farmaceutica Lusitana, verificada a presença do numero legal de membros do Conselho Geral para poder deliberar e constituída a Mesa o Sr. Cisneiros e Faria na ausência por doença do Sr. J. Pedro de Moraes, presidente da Direcção, informa que foi recebido na Sociedade um officio da Inspeção do Serviço Farmaceutico, por ordem do Ministerio do Interior, pedindo para ser indicado um novo nome para a representar na comissão de Especialidades Farmaceuticas, pedido que tambem foi dirigido ás restantes Colectividades do Paiz.

Disse tambem que a escolha deveria recair de novo no Sr. Antonio Maria da Gama Junior, por continuar a merecer-nos confiança absoluta, mas que Sua Ex.<sup>a</sup> se antecipara enviando um officio resignando o encargo por não concordar com a constituição official da comissão, em que a classe está pouco representada.

Nestas condições lembra que pode ser escolhido um dentre os colegas Srs. Antonio Domingos de Oliveira, Antonio José da Silva e Adolfo Teixeira.

O Sr. Oliveira pretende que se mantenha a nomeação do Sr. Gama J.<sup>o</sup> salvo se ha incompatibilidades com a Direcção Geral de Saude, o que é desconhecido.

Falou ainda sobre o assunto o Sr. Antonio José da Silva e novamente os Srs. Domingos de Oliveira e Cisneiros e Faria.

O Sr. Presidente é de opinião que tres Associações — Centro Farmaceutico Portuguez, Associação dos Farmaceuticos do Centro de Portugal e Centro Farmaceutico do Algarve nomeiem tres delegados, um por cada uma, para que se possa fazer a escolha.

Foi deliberado apresentar os nomes indicados pelo Sr. Cisneiros e Faria.

E como não houvesse mais assuntos a tratar, foi encerrada a sessão.

Sessão realisada em 28 de Janeiro de 1929

Pelas 22 horas do dia 28 de Janeiro de 1929, na sede da Sociedade Farmaceutica Lusitana, verificada a presença de numero legal de membros do Conselho Geral para poder deliberar e, constituída a Meza presidida pelo Sr. Manuel Adriano Mourato Vermelho e secretariado pelo Sr. Francisco da Silva Sardo.

O Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. A. Domingos de Oliveira, o qual como Presidente da Direcção comunica ter recebido um officio do Sr. Governador Civil que passa a ler e re-

lata a conferencia que teve com o mesmo Exm.<sup>o</sup> Sr., versando sobre o serviço nocturno nas farmacias.

O Sr. Oliveira declara que foi recebido pelo Sr. Governador Civil que lhe disse que o Ex.<sup>mo</sup> Ministro do Comercio o havia chamado para se regular o serviço nocturno nas farmacias, Sr. Governador que já tinha os seus pontos de vista sobre o assunto, que seria ficarem as farmacias abertas durante a noite e que ele Governador ordenaria ao guarda de serviço na respectiva area para se conservar proximo da farmacia afim de evitar que num dado momento o farmaceutico adormecesse e a casa fosse assaltada.

Relata ainda o Sr. Oliveira que começou por dizer ao Sr. Governador Civil que a sua classe estava e esteve sempre animada dos maiores desejos de cumprir o serviço nocturno estabelecido pelo mapa elaborado pela Associação dos Farmaceuticos, mas achava de inteira justiça que a essas farmacias deveriam ser dadas compensações — a saber: redução na taxa dos telefones, e no consumo da electricidade, por isso que sendo um serviço publico obrigatorio, ao Estado cumpria o dever de salvaguardar os interesses da sua classe; que a farmacia não é defendida nos seus mais legitimos interesses pois, que o publico que agora se queixa e reclama é o mesmo que durante o dia procura as drogarias, não só para comprar todos os productos de que carece como até para aviar receitas, o que se pode provar; que estando as farmacias de serviço para atender casos de urgencia, não é justo que o publico a altas horas da noite lhe bata á porta para comprar alcool desnaturado e mais coisas que lhe apeteça.

Finalmente disse que o mal estar que por vezes se manifesta na classe é consequencia de não ter sido ainda publicada a lei do exercicio de Farmacia e que estava plenamente convencido que a publicação dessa lei solucionava completamente o assunto.

Que a solução apresentada por S. Ex.<sup>a</sup> era um pouco violenta porque além de não ser preciso conservar-se a porta aberta de noite, vinha agravar profundamente as condições de vida do farmaceutico, porque estando a farmacia aberta toda a noite, era evidente que no dia immediato se conservaria fechada, pois não era possivel exigir que numa farmacia que não tenha pes soal para substituição, pudesse suportar uma noite sem dormir e desempenhar bem no dia immediato as suas funções.

Lembrou que ficava solucionado se as farmacias de serviço nocturno, conforme o mapa elaborado pela Associação dos Farmaceuticos Portuguezes, conservassem uma das portas sem taipaes e dentro uma pequena luz como indicação de que estava de serviço; que o guarda de serviço na respectiva área permanecesse tanto quanto possivel proximo da farmacia afim de prestar auxilio ao farmaceutico quando necessario.



Que aos medicos devia ser pedido a exemplo do que se fazia noutros tempos que mencionassem a nota de urgente nas receitas afim de evitar que algumas receitas feitas ás 5 horas da tarde fossem apresentadas nas farmacias ás duas e trez horas da madrugada.

Terminou a conferencia com o Ex.<sup>mo</sup> Sr. Governador Civil nos termos mais amistosos, tendo pedido que a Sociedade estudasse bem o assunto e que lhe enviasse os resultados do nosso trabalho afim de ser apresentado ao Sr. Ministro do Comercio que tambem o é do Interior, afim de ser convertido em Lei.

*O Sr. Cisneiros e Faria*, apresentou o seguinte alvitre:

1.<sup>o</sup> — Aviso bem legivel de quais as farmacias que estão de serviço.

2.<sup>o</sup> — Luz indicando a farmacia de serviço.

3.<sup>o</sup> — Instruções aos guardas.

4.<sup>o</sup> — Nota de urgente nas receitas e hora a que essa receita foi feita.

5.<sup>o</sup> — Remuneração especial para os serviços chamados urgentes.

*O Sr. Mourato Vermelho*, propõe que seja nomeada uma comissão para estudar a organização dos serviços nocturnos e dos trabalhos a apresentar ao Sr. Governador Civil, comissão que foi eleita pelo Conselho, sendo constituída pelos Senhores: António Domingos de Oliveira, António José da Silva e Adolfo Teixeira.

*O Sr. Adolfo Teixeira*, usou da palavra declarando que não via necessidade alguma de se alterar o mapa existente.

Não havendo mais nada a tratar mandou o Sr. Presidente encerrar a sessão pelas 0 horas.

### Sessão realisada em 19 de Fevereiro de 1919

Pelas 22 horas do dia 19 de Fevereiro de 1929, na séde da Sociedade Farmaceutica Lusitana, verificada a presença de número legal de membros do Conselho Geral para poder deliberar é constituída a Meza presidida pelo Sr. Manuel Adriano Mourato Vermelho e secretariada pelo Sr. Francisco da Silva Sardo.

*O Sr. António Domingos de Oliveira*, pediu a palavra para tratar do assunto sobre o serviço nocturno das farmacias. Tinha combinado com o Sr. Adolfo Teixeira, Presidente da Associação dos Farmaceuticos Portuguezes, para que em conjunto com o Sr. António José da Silva membros da comissão nomeada na sessão transata acordarem na maneira mais pratica como deveria ser modificado esse serviço. Em virtude de a Comissão Administrativa da Camara Municipal, juntas de freguesia e o Sr. Adolfo Teixeira, Presidente da Associação dos Farmaceuticos terem resolvido entre si o assunto antes de se efectuar a reunião, propoz para

que a Sociedade oficiasse ao Ex.<sup>mo</sup> Sr. Governador Civil dizendo que o alvitre apresentado pela Direcção da Sociedade Farmaceutica Lusitana era o que se tradusia no officio datado de 18 de Janeiro de 1929, de que foi dado conhecimentos aos socios presentes.

O Sr. *Cisneiros e Faria*, diz que é deveras serio o cumprimento do serviço nocturno das farmacias, pois tem grandes penalidades a falta de cumprimento por parte da classe.

O Sr. *Mourato Vermelho*, presidente, lembrou que se enviasse a todas as farmacias copia do officio mandado pelo Ex.<sup>mo</sup> Sr. Governador Civil para que fosse cumprido como devia ser.

O Sr. *Cisneiros e Faria*, propoz para que se fizesse o mais depressa possivel a homenagem ao saudoso e falecido colega Sr. Alberto de Oliveira Malta e que se convidasse e delegasse no Sr. António Maria da Gama Junior, seu amigo intimo para falar a seu respeito propondo se tambem o Sr. Cisneiros e Faria e Mourato Vermelho para dizerem algumas palavras sobre o que foi Alberto Malta.

Ao encerrar a sessão, deu entrada na Meza uma carta do Sr. Presidente da Associação dos Farmaceuticos — Sr. Adolfo Teixeira — para o Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidents do Conselho Geral, que foi lida e ouvida pelos colegas presentes, bem como o officio do Ex.<sup>mo</sup> Sr. Governador Civil datado em 28 de Janeiro 1929. Como não houvesse mais assuntos o tratar foi encerrado a sessão pelas 0 horas.



## Parecer da Comissão de Contas da Ordem dos Farmaceuticos

EX.<sup>mos</sup> CONSOCIOS :

A vossa *Comissão de Contas* eleita para o presente ano económico ao elaborar o seu primeiro parecer experimenta a contrariedade de ter apenas de apreciar as contas da gerencia tranzacta, e não desejando exceder as suas atribuições, neste caso circumscritas ás disposições transitorias do Regulamento, não fará referencia ao formidavel esforço dispendido pelos funcionarios cessantes na radical transformação operada na nossa Sociedade.

Temo-los ainda ao serviço da Sociedade e da Classe e se no ano presente eles continuarem, completando a obra que iniciaram, já o nosso segundo parecer, formulado sobre o seu relatorio, poderá fazer a critica dos seus actos que no presente

documento não podemos apreciar, porque neste momento as nossas funções são as da extinta Comissão Revisora de Contas.

Uma das alterações mais felizes á lei fundamental da colectividade foi sem duvida a que transformou em permanentes as funções de uma comissão essencialmente fiscal cuja acção não podia proficientemente exercer-se no reduzido prazo que os regulamentos antigos lhe limitavam. Comissão fiscal que não acompanhe a par e passo a marcha de uma administração não pode apreciar-la nas suas minucias só pelo exame dos livros e documentos e apenas pode fazer a afirmação de que examinando as contas as achou certas ou erradas e concordou ou discordou da forma da sua arrumação.

Isso vamos procurar fazer em resumidas conclusões, começando desde já por firmar que não encontramos erros nas contas que foram objecto do nosso exame.

As contas que estão em julgamento referem-se ao ano economico de 1927-1928 e o Conselho Administrativo tomou posse de direito em sessão de 25 de Agosto de 1927 mas de facto a transferencia da tezouraria fez-se com o fecho de contas em 31 de agosto.

Ora como o ultimo Conselho Administrativo resolveu simplificar o processo de escrituração não só para tornar mais facil o seu exame mas tambem para tornar mais rapida a transferencia dos lançamentos quando estiver determinada a forma da divisão dos fundos, só começou a aplicar o novo sistema em 1 de Setembro e daí encontrarem-se as contas de Julho e Agosto no antigo «Caira» sem qualquer modificação de estrutura e as dos restantes mezes em novo livro.

Examinando as contas de Julho e Agosto verifica-se que houve nesses dois mezes uma receita de 8:651\$24 e uma despesa de 11:800\$00 que excedeu aquela em 3:148\$76.

Do exame das contas de 1 de Setembro de 1927 a 30 de Junho de 1928 resulta a verificação de que a receita atingiu a importancia de 34:228\$19 da qual deduzindo a despesa (no mesmo periodo) de 29:704\$20 se obtém o saldo positivo de 5:523\$99.

Recapitulando: durante o ano economico de 1927-1928 cobraram-se receitas na importancia total de 43:879\$43 e fizeram-se despesas na de 41:504\$20 resultando um saldo positivo de 2:375\$23 que junto ás disponibilidades de outras gerencias de 5:956\$91 elevou o saldo para o ano presente a Escudos 8:332\$14 valor das disponibilidades em 30 de Junho de 1928.

Se notarmos que nas despesas estão incluídos os primeiros encargos do emprestimo contraído com o Montepio Geral nos termos da deliberação de 22 de agosto de 1927 poderemos alimentar a esperança bem fundada de saírem errados os maus presagios que pouco depois se vaticinaram.

Conforme foi determinado está em conta especial o movi-

mento relativo a essa operação e se não devessemos nesta altura calar tudo quanto se refere a data posterior a 30 de Junho, pois não está em discussão, cometeríamos gostosamente a inconfiança de vos comunicar uma agradável notícia de cujo anúncio em primeira mão não desejamos privar o Sr. Tesoureiro.

Ano extremamente movimentado aquele sobre cujas contas recae o nosso exame, não permite essa circumstancia que o aproveitemos para comparações com o que o antecedeu da mesma forma que poucos ensinamentos uteis deverão resultar do seu cotejamento com o que vae seguindo quando chegarmos ao seu fim.

Por isso não vimos propor quaesquer alvites nem estes nos são sugeridos nesta ocasião, mas não deixaremos durante o ano de lembrar á Exc.<sup>ma</sup> Direcção tudo o que se nos afigurar util mesmo porque, devemos confessal-o, é a propria Direcção que sempre procura estar em contacto commosco e os outros corpos delegados.

Apraz-nos por isso aproveitar a oportunidade para declararmos que, dentro das nossas forças e capacidade, nunca lhe negaremos a colaboração que nos pedir.

Concluindo, a vossa *Comissão de Contas* tem a honra de vos propor:

1.º — Que aproveis as contas da gerencia de 1927-1928, incluindo as dos dois primeiros mezes do ano economico:

2.º — Que louveis o Conselho Administrativo porque tendo empregado os seus melhores esforços no desempenho do seu mandato conseguiu dar o mais cabal cumprimento ás deliberações tomadas pela Assembleia Geral em 22 de Agosto de 1927:

3.º — Que aproveis um voto de agradecimento a todos os consocios e aos empregados que prestaram leal colaboração ao Conselho Administrativo.

Lisboa, 12 de Outubro de 1928.

#### A COMISSÃO DE CONTAS

- a) António Procopio Simões Bayão
- a) José Ricardo do Valle
- a) Adelino Simões Pires

Aprovado em sessão de 23 de Outubro de 1928

# JORNAL

DA

## Sociedade Farmacêutica Lusitana

FUNDADO EM 1835

PUBLICAÇÃO MENSAL

*Magnum iter ascendo, sed dat mihi gloria vires*

Prop. — Lib. 4 — Eleg. 10

COMISSÃO DE REDACÇÃO

Presidente — *Luiz Pedro Branquinho*

Vogal — *Firmino Martins*

Relator — *Antonio Jorge Correia de Almeida*

Suplente — *Antonio Alberto Marques*

Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos



Proprietaria e editora

SOCIEDADE FARMACEUTICA LUSITANA

LISBOA

# ANUNCIOS

Na capa, pagina . . . . .	80\$00
Pagina intercalada no texto. . . . .	100\$00
1/2 pagina intercalada no texto . . . . .	70\$00
1 pagina das folhas suplementares. . . . .	60\$00
1/2 " " " " " " . . . . .	35\$00
1/4 " " " " " " . . . . .	20\$00
1/8 " " " " " " . . . . .	13\$00

## OBSERVAÇÕES

Nos preços acima indicados acresce 3% de imposto e selo.

O anunciante tem direito a um exemplar do jornal por cada publicação feita do anancio.

---

**Numero avulso, 5\$00**

**JORNAL**  
DA  
**SOCIEDADE FARMACÉUTICA LUSITANA**  
PROPRIETARIA E EDITORA  
**SOCIEDADE FARMACÉUTICA LUSITANA**

Redacção e administração

Rua da Sociedade Farmacéutica, 18  
Edifício da Sociedade

Composição e impressão

LUIZ MARQUES, L.<sup>DA</sup>  
77, Rua do Crucifixo, 79 - LISBOA

## Rectificações

a erros cometidos nos ultimos fasciculos  
deste Jornal, no que respeita a datas,  
bem como na sua ordem numérica.

POR ADOLFO TEIXEIRA

Graves faltas de ordem bibliografica teem empanado a vida brilhantissima deste mensário, órgão da quasi secular Sociedade Farmaceutica Lusitana, faltas de grande importancia e de efeitos desastrosos, se considerarmos que elas mais tarde podiam vir a induzir em erros funestos aqueles que a história da Farmacia em Portugal dediquem um aturado estudo e que aqui venham beber informes reputados preciosos, aos quais um nome glorioso, cimentado atravez dos anos, empresta um cunho de veracidade até agora nunca desmentido.

Ninguem, que saibamos, até hoje pensou em tal; mas isso não justificaria nunca o nosso silencio, antes nos condenaria irremediavelmente perante investigadores pacientes, a quem os rigores cronológicos são matéria prima de vasta erudição.

E' lamentável que não tenha havido os naturais cuidados na elaboração de um trabalho de tão grande responsabilidade, trabalho que não é, nem nunca foi, destinado sómente a ter a vida efêmera das rosas de Malherbe, mas, pelo contrario, teve desde o seu inicio o claro destino de servir de repositório de todos os factos importantes passados, não só dentro da Sociedade, mas tambem em toda a vida farmaceutica, portuguesa e estrangeira.

Os erros que vou apontar, veem, alguns, de longa data; e nós confessamos que, confiando demais na agudeza dos outros, nos deixámos imbuir por eles, uma vez que demos seguimento a antigas pechas, quando, sendo presidente da S. F. L. em 1927, em 1 só mês fizemos sair 3 números do jornal, pondo em dia a sua publicação, coisa que havia muitos anos se não dava e que a breve trecho voltou a repetir-se.

Esse trabalho verdadeiramente fatigante, não foi feito pela respectiva Comissão de Redacção porque ela havia pedido a sua excusa. Nós o levámos a cabo, desde a angariação dos anúncios ao mais ínfimo detalhe de redacção e revisão, a-pesar-de nessa época termos, apenas, a ajudar-nos na antiga *Mesa*, o nosso dedicado amigo, Victor Branco, como tesoureiro.

E como só agora se nos oferece o ensejo de pôr tudo no são, vamos dar remédio ao mal praticado, declarando desde já que, para o fazer, consultámos distintos bibliófilos e editores, baseando-nos na sua abalisada opinião para podermos formar um juízo seguro sobre os casos que passamos a expôr.

Ha muitos anos que no frontespicio do jornal vem a indicação errada sobre o numero de ordem do seu **Ano de Publicação**. Expliquemos:

O Jornal teve o seu início em 1835. O seu 1.º Ano ficou compreendido, portanto, entre Julho de 1835 e Junho de 1836. Logo, o presente numero, que compreende os meses de Abril a Dezembro de 1929, pertence, parte, ao 94.º e parte, ao 95.º Ano.

Todavia, por uma negligencia a todos os titulos censurável, os fasciculos de 1927, 1928 e 1929 trazem todos a mesma indicação do 92.º Ano.

Os fasciculos que conhecemos, ainda por encadernar, desde 1929 para cá, enfermam da mesma pecha, o que, em vez de elucidar, fecha a porta ás mais simples deducções cronologicas.

Sobre a designação de **Tomo**, tem-se seguido criterios os mais variados. Contudo, nos primeiros anos da publicação, chamava-se *tomo* ao que hoje podiamos chamar *Volume*, como pode ler-se a paginas 653, fechando o tomo 1.º, referente aos anos de 1835 a 1837, e sob a epigrafe — **Programa do Tomo II:**

*Eis concluido o 1.º tomo deste Jornal, cujo interesse está ahi patente . . . . .*

Portanto, tudo quanto a este respeito se tem feito fóra deste criterio, carece absolutamente de rigor e, diremos mais, de simples lógica.

Na impossibilidade de se avaliar, com dados certos, os volu-



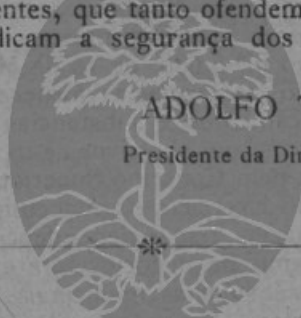
mes ou tomos publicados, em virtude dos erros de paginação e da irregularidade das encadernações, julgamos conveniente eliminar das capas as referencias respectivas.

Desapareceu, tambem, o numero do jornal, visto ele dizer respeito, pelo menos nestas ultimas dezenas de anos, aos meses de cada ano, quando devia ser ao *numero de Jornais publicados desde o seu inicio*.

A Comissão de Redacção anterior tambem cometeu a «gaffe» de atribuir ao numero de *Setembro* de 1927, os meses de *Mai*o e *Junho*, cujo fasciculo já tinha sido por nós publicado.

Desaparece, tambem, a indicação da *Série*, por ter sido, ha muito, deturpado o sentido que foi dado a esta palavra na organisação inicial deste importante orgão da nossa Sociedade.

Com este numero pomos, assim, um dique «a erros que de longe vinham» e que, a continuarem, aumentariam ainda mais as confusões já tão petentes, que tanto ofendem as boas normas editoriais e tanto prejudicam a segurança dos ensinamentos historicos.



ADOLFO TEIXEIRA

Presidente da Direcção da S. F. L.

**DIRECÇÃO GERAL DE SAUDE**

**REPARTIÇÃO DE SAUDE**

Centro de Documentação Farmacêutica

**DECRETO N.º 17.636**

**da Ordem dos Farmacêuticos**

Convindo que sejam estabelecidas as regras para o exercicio da arte de farmácia, de forma a garantir ao povo o fornecimento de medicamentos nas devidas condições de pureza;

Usando da faculdade que me confere o n.º 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 12:740, de 26 de Novembro de 1926, por fôrça do disposto no artigo 1.º do decreto n.º 15:331, de 9 de Abril de 1928, sob proposta dos Ministros de todas as Repartições :

Hei por bem decretar, para valer como lei, o seguinte :

Artigo 1.º A preparação de medicamentos, especializados ou não, só é permitida nas farmacias e em laboratorios especiais

montados para esse fim, denominados laboratórios de produtos farmacêuticos.

§ unico. No que respeita à preparação de soros, vacinas e produtos congêneres, será observado o disposto do decreto n.º 13:903, que regula os serviços do Instituto Bacteriológico de Câmara Pestana.

Art. 2.º O aviamento de receitas e a venda ao publico de medicamentos e substâncias medicinais competem exclusivamente às farmácias. As drogarias poderão todavia vender ao público as drogas e produtos quimicos medicinais não manipulados e as especialidades farmacêuticas que constarem de uma lista organizada e trienalmente revista pelo Conselho Superior de Higiene sob proposta da Inspeção do Exercício Farmaceutico, ouvidas a Sociedade Farmaceutica Lusitana e a Associação dos Droguistas de Lisboa.

§ 1.º As farmacias privativas das associações de socorros mútuos só podem fornecer medicamentos e substâncias medicinais nos termos do decreto n.º 5:636, de 10 de Maio de 1919.

§ 2.º Fica proibido ás farmacias fornecerem ao público, sem receita médica, medicamentos e substancias medicinais empregados como antigenésicos ou abortivos, e os tóxicos especificados em tabela a elaborar pelo Conselho Superior de Higiene sob proposta da Inspeção do Exercício Farmaceutico.

Art. 3.º Nas farmácias e suas dependencias é proibido o exercicio de qualquer ramo de negócios com excepção do de venda de medicamentos e substâncias medicinais, acessórios de farmácia, produtos destinados à higiene, profilaxia e perfumaria.

Art. 4.º Não é permitida a designação de drogaria farmaceutica ou outras designações semelhantes que possam induzir o público a estabelecer confusão com as farmacias.

Art. 5.º O farmaceutico fica proibido de exercer qualquer outra profissão de arte de curar, e aos que exerçam as outras não é permitido o exercicio de farmácia.

§ unico. Os que sejam diplomados conjuntamente em farmacia e qualquer outro curso de categoria médica não podem exercer senão uma das profissões, com exclusão da outra.

Art. 6.º Não poderá associar-se como farmaceutico, para a exploração de farmácia ou laboratorio de produtos farmacêuticos, nenhum profissional que exerça qualquer das outras profissões da arte de curar, nem fazer qualquer contrato do qual lhe resultem proventos ou participações de lucros na venda de medicamentos.

Art. 7.º É expressamente proibido ceder por qualquer forma ao publico medicamentos e substâncias medicinais em embalagens que não sejam convenientemente rotuladas.

§ 1.º No rótulo será indicado o nome do medicamento ou substância medicinal, a quantidade e o preço.

§ 2.º Tratando-se de um medicamento especializado far-se-há

também menção das substancias activas componentes e o nome do pharmaceutico preparador no caso de elle não ser o director técnico da farmacia ou laboratorio e não constar portanto dos respectivos rótulos.

§ 3.º Nas embalagens dos medicamentos e substancias medicinaes para uso externo será aposta uma etiqueta impressa sobre fundo vermelho com a inscrição «uso externo».

§ 4.º Nas embalagens dos medicamentos e substancias medicinaes para uso na medicina veterinária será aposta uma etiqueta impressa sobre fundo verde com a inscrição «uso veterinário».

Art. 8.º Os frascos, boiões, caixas e outros recipientes em que se acondicionam nas farmácias e nos laboratórios de productos pharmaceuticos os medicamentos e as substancias medicinaes devem ter os letreiros competentes.

§ unico. Este preceito é extensivo ás drogarias e aos estabelecimentos que se dedicam ao comércio por grosso de medicamentos e substancias medicinaes.

Art. 9.º Os medicamentos e as substancias medicinaes inscricas na *Farmacopeia Portuguesa* só podem vender-se com os nomes nela designados.

Art. 10.º Em cada farmacia deve existir a *Farmacopeia Portuguesa*, o Regimento dos preços dos medicamentos e os medicamentos marcados neste como indispensaveis.

Art. 11.º Os medicamentos e as substancias medicinaes podem ser annunciadas por forma que as informações postas em publico correspondam a valor terapeutico reconhecido e não tendam ao charlatanismo, quer por palavras quer por gravuras, mas é prohibido o anuncio de substancias empregadas como antigenésicos e abortivos, seja a que titulo e de que maneira fôr.

Art. 12.º Nas receitas medicas, depois de transcritas textualmente em livro especial e numeradas, serão inscricos os preços dos medicamentos por cada fórmula.

§ unico. As receitas de estupefacientes serão registadas e arquivadas nos termos do decreto n.º 12:210.

Art. 13.º Serão colhidas amostras de medicamentos, especializados ou não, e de substancias medicinaes, bem como de productos destinados á higiene e á profilaxia, nas farmacias, laboratorios de productos pharmaceuticos, drogarias e outros estabelecimentos que se dediquem ao seu comercio por grosso, para verificação official da sua pureza.

§ 1.º Para este efeito será publicado pelo Ministério do Interior o regulamento da secção de análises de medicamentos dos serviços técnicos do Instituto Central de Higiene do Dr. Ricardo Jorge.

§ 2.º Deverá ser instalada a comissão instituida pelo artigo 16.º do decreto n.º 13:470, a fim de se poder orçar a despesa a efectuar com a revisão e actualização da *Farmacopeia Portuguesa*.

sa e inscrever a verba necessaria no orçamento do proximo ano economico.

Art. 14.º O disposto no § 1.º do artigo antecedente não impede que a Direcção Geral de Saude possa ordenar a colheita de amostras dos produtos referidos no mesmo artigo, nem isenta os funcionarios sanitarios da obrigação de os apreender quando haja suspeita fundamentada da sua falsificação ou alteração.

§ unico. Emquanto não fôr publicado o regulamento da secção de análises de medicamentos do Instituto Central de Higiene do Dr. Ricardo Jorge, a Direcção Geral de Saude requisitará aos laboratórios farmaceuticos dos vários estabelecimentos do Estado as análises necessarias para a formação dos processos respectivos nos termos da legislação vigente.

Art. 15.º Todo aquele que pretenda montar farmacia, laboratorio farmaceutico, drogaria, ou qualquer estabelecimento que se dedique ao comercio por grosso de medicamentos e substâncias medicinaes, requererá licença de instalação ao Ministro do Interior, pela Direcção Geral de Saude, em requerimento com a assinatura reconhecida. Este requerimento deverá ser acompanhado de uma exposição clara e sucinta acêrca da casa e das condições em que se pretende fazer a instalação.

§ 1.º Se a licença for concedida poderá proceder-se à instalação e terminada esta o interessado entregará na Repartição de Saude o emolumento em dinheiro de 200\$, que constituirá receita do Estado.

§ 2.º A Inspeção do Exercício Farmaceutico organizará uma lista dos utensilios indispensaveis para a montagem de uma farmacia.

§ 3.º A instalação será em seguida vistoriada pela Inspeção do Exercício Farmaceutico.

§ 4.º Se a Direcção Geral de Saude, pela Inspeção do Exercício Farmaceutico, julgar a instalação nas devidas condições para o bom funcionamento da farmacia, do laboratorio ou do estabelecimento, será passado alvará de licença selado com o selo branco da Direcção Geral de Saude.

Art. 16.º Só podem dirigir tecnicamente farmacias ou laboratórios de produtos farmaceuticos os farmaceuticos inscritos na Direcção Geral de Saude, nos termos do § unico do artigo 1.º do decreto n.º 13:470.

§ 1.º A inscrição continuará a fazer-se em livro próprio mediante requerimento do farmaceutico, com assinatura reconhecida, onde se indique a idade, filiação e residencia, requerimento que deverá ser acompanhado da pública-forma da sua carta de curso.

§ 2.º Nenhum farmaceutico poderá dirigir mais de uma farmacia ou laboratorio de produtos farmaceuticos.

Art. 17.º Nenhuma farmacia ou laboratorio de produtos farmaceuticos poderá laborar sem farmaceutico responsavel que

permanentemente assuma a sua direcção técnica e assiduamente a exerça.

§ 1.º No caso de legitimo impedimento temporário, o farmacéutico director técnico poderá fazer-se substituir nos termos dos §§ 1.º e 2.º do artigo 1.º do decreto n.º 9:431.

§ 2.º A pratica dos ajudantes de farmácia continuará a registar-se na Direcção Geral de Saude nos termos do mesmo decreto n.º 9:431.

§ 3.º Aos ajudantes de farmácia é concedido o prazo de seis mezes para requererem o registo da pratica anterior á data da promulgação deste decreto.

§ 4.º Os ajudantes de farmácia que possuam o curso complementar de sciencias dos liceus e quatro anos de prática registada gozam das seguintes isenções quando pretendam cursar a licenciatura em farmácia.

a) Dispensa do exame de admissão ás Faculdades de Farmácia;

b) Dispensa do pagamento de propinas nos cursos professados nas Faculdades de Farmácia quando perante o conselho escolar daquela em que se inscreverem façam prova de que vivem apenas dos seus honorarios de auxiliares;

c) Direito de se inscreverem nos diversos cursos e cadeiras da licenciatura em farmácia como alunos voluntarios, em regime de liberdade de frequencia tanto em cursos teóricos como nos practicos.

Art. 18.º Ás farmácias e laboratorios de produtos farmaceuticos que á data da publicação deste decreto não tenham director técnico nos termos do artigo antecedente será dado um prazo para se habilitarem na conformidade deste mesmo decreto: de três meses nas cidades de Lisboa e Porto, de seis meses nas outras cidades e vilas, e doze meses nas povoações rurais, prazo a contar da mesma data.

§ unico. Pode o Ministro do Interior, sob proposta fundamentada da Direcção Geral de Saude e atendendo ás necessidades de assistencia farmaceutica local, autorizar o funcionamento destas farmácias sem director tecnico desde que não seja possível provavelmente dar execução para elas aos preceitos deste artigo e por um espaço de tempo renovável mas nunca superior a um ano.

Art. 19.º A residencia do farmacéutico deve ser tal que de modo algum prejudique a permanencia e assiduidade a que se refere o artigo 17.º nem embarace a pratica do preceito deontológico e legal de prestar o auxilio da sua profissão.

Art. 20.º O farmacéutico que tome ou deixe a direcção tecnica e responsabilidade de uma farmácia ou laboratório de produtos farmaceuticos deverá participar o facto á Direcção Geral de Saude em declaração em papel selado, com a assinatura reconhecida, onde conste o numero do registo da sua carta de curso, a

sua residencia, a quem pertence a farmácia ou laboratório, e a localidade desta ou deste.

§ 1.º No livro dos registos será averbado ou cancelado o termo de direcção técnica e responsabilidade.

§ 2.º O averbamento será comunicado ao interessado por certificado autenticado com o selo branco da Direcção Geral de Saude.

§ 3.º Este certificado deverá ser apresentado ás autoridades competentes quando estas o exigiam.

Art. 21.º Os carimbos, rótulos, requisições e outros documentos de farmacia e laboratorios de produtos farmaceuticos devem ter o nome do farmaceutico director técnico, nome que deve tambem inscrever-se em letreiros suficientemente visiveis postos á vista do publico no interior e exterior das farmacias.

Art. 22.º Seis meses depois da promulgação do presente decreto, a preparação, importação e venda dos medicamentos especializados ficam sujeitas á regulamentação a publicar pelo Ministério do Interior. Isto não impede a applicação imediata do disposto neste decreto sobre os mesmos medicamentos.

Art. 23.º O farmaceutico que não exerça a sua profissão com a devida assiduidade na farmacia ou laboratorio de produtos farmaceuticos de que é director tecnico será punido com a multa de 1.000\$ e prohibido de exercer a direcção técnica de farmacia ou laboratório de produtos farmaceuticos por um ano.

§ unico. No caso de reincidência, a multa será de 2.000\$ e prohibição de exercer a direcção técnica de farmacia ou laboratório de produtos farmaceuticos por dois anos.

Art. 24.º Todo aquele que não observe as disposições deste decreto será punido com a multa de 300\$00 além das penas consignadas no Código Penal e das especificadas neste mesmo decreto.

§ unico. A mesma pena será applicada a todo aquele que não observe as determinações e instruções que a Direcção Geral de Saude entenda por bem publicar para a boa execução das disposições aqui consignadas.

Art. 25.º A fiscalização dêste decreto pertence á Direcção Geral de Saude, pela Inspeccão do Exercício Farmaceutico, directamente ou por intermedio de todos os funcionarios sanitários.

§ 1.º Compete especialmente ás autoridades administrativas e policiaes:

§ 1.º Proceder ao encerramento das farmacias, dos laboratorios e dos estabelecimentos incluidos no artigo 15.º de fundação posterior á data da publicação do presente decreto, que não tenham o alvará de licença referido no § 3.º do mesmo artigo.

2.º Proceder ao encerramento das farmacias e laboratorios de produtos farmaceuticos sem farmaceutico director tecnico e res-

ponsavel ; constituirá prova suficiente a falta do certificado referido no § 2.º do artigo 20.º

3.º Autuar os farmaceuticos que não exerçam a sua profissão com a devida assuidade nas farmacias ou laboratorios de productos farmaceuticos de que são directores técnicos, e enviar os respectivos autos ao competente delegado do Procurador da Republica.

§ 2.º Sempre que os funcionários sanitários encontrem infracções aos artigos 15.º, 17.º e 20.º deverão comunicá-las à Direcção Geral de Saude, a fim de esta solicitar das autoridades administrativas e policiaes o preceituado do parágrafo anterior.

Art. 26.º Este decreto entra immediatamente em vigor.

Art. 27.º Fica revogada a legislação em contrario.

Determina-se, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução do presente decreto com fôrça de lei pertencer, o cumpram e façam cumprir e guardar tam inteiramente como nêle se contém.

Os Ministros de todas as repartições o façam imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Governo da Republica, em 19 de Novembro de 1929.—*António Oscar de Fragoso Carmona*—*Artur Ivens Ferraz*—*Luis Maria Lopes da Fonseca*—*Antonio de Oliveira Salazar*—*Hamilcar Barcinio Pinto*—*Luis Antonio de Magalhães Correia*—*Jaime da Fonseca Monteiro*—*João Antunes Guimarães*—*Eduardo Augusto Marques*—*Henrique Linhares de Lima*.



## Assembleias Gerais

Centro de Documentação Farmacêutica

Sessão ordinária de 30 de Abril de 1929

Presidente: Sr. *Albino Antonio Freire de Andrade*

1.º Secretario: Sr. *Manuel Mendes da Costa Simões*.

2.º Secretario: Sr. *João Alberto Ferreira da Silva*.

Abriu-se a sessão ás vinte e duas horas e um quarto, com a seguinte ordem de trabalhos :

- 1.º *Apreciar a concessão de medicamentos feita a civis, por estabelecimentos militares ;*
- 2.º *Comunicações da Direcção ;*
- 3.º *Interesses profissionais.*

Foi lida a acta da sessão anterior, a qual foi aprovada sem discussão.

Em seguida foi lida uma carta do Centro Farmaceutico Portuguez (Porto) dizendo que em assembleia geral magna de 27 de Fevereiro, foi resolvido agradecer a esta Colectividade a iniciativa de procurar obter recursos financeiros para fazer face ao processo movido contra o sr. Telo da Fonseca.

### ORDEM DA NOITE

O Sr. *Oliveira*, Vice-Presidente, diz que tendo recebido do Porto uma comunicação sobre a Farmacia Central de Exercito, trouxera este assunto para a Assembleia para ser discutido, lembrando que fosse nomeada uma Comissão para trabalhar com a daquela cidade.

O Sr. *José Bento de Almeida*, diz que podem ser cometidos á Direcção plenos poderes para tratar do assunto, sendo aprovado.

O Sr. *Gama* trata duma polemica travada na imprensa entre o sr. Emilio Fragoso e o sr. dr. Americo de Pires de Lima, apresentando uma proposta sobre o assunto na qual expõe que a Sociedade repudie a attitude daquele senhor, a qual foi aprovada.

### Sessão extraordinária de 3 de Junho de 1929

Presidente: Sr. *João Francisco de Jesus*;

1.º Secretario: Sr. *Francisco Pereira da Silva Sardo*;

2.º Secretario: Sr. *João Alberto Ferreira da Silva*.

Foi lida e aprovada a acta da sessão anterior.

O sr. Presidente da Direcção, pede a palavra para lêr á assembleia um officio da Associação dos Farmaceuticos Portuguezes enviando copia de um da Comissão Administrativa Municipal de Lisboa, e diz que não tinha que vir á apreciação da Assembleia o dito officio porque podia e devia ser tratado pela Direcção o assunto a que se refere.

O Sr. *Jaime de Matos*, é de parecer que a assembleia se deve pronunciar sobre ele, propondo por isso a sua discussão, mas, como o Sr. Presidente declarasse que não estava em discussão tal officio, disistiu.

O Sr. *Gama*, diz que á sua casa foram dois fiscais para comprarem pó de arroz mas nada levaram porque apesar de terem estado dois ou trez frascos expostos na sua farmacia tinham propositadamente sido retirados pouco antes de eles irem para



fazerem a sua aquisição. Sugere pois ao Sr. presidente se faça uma consulta á Comissão Administrativa sobre licenças de perfumarias visto ser preciso que este assunto se resolva urgentemente e em devida forma.

### ORDÉM DA NOITE

O Sr. *Morais*, presidente da Direcção, faz algumas comunicações e diz que apesar de a secretaria se encontrar aberta das 15 ás 18 e das 21 ás 0 horas, como antigamente, apenas foi entregue na mesma uma reclamação sobre fiscalisação de pesos e medidas, que leu á Assembleia, e lhe vai dar o devido destino; que nenhuma reclamação foi recebida sobre licenças de perfumarias mas simplesmente o officio que já teve a honra de apresentar.

O Sr. *Oliveira*, deseja saber qual é a opinião da Assembleia sobre o assunto de perfumaria, pois parece-lhe que todos os farmaceuticos se devem munir da respectiva licença para evitar multas que os fiscaes estão sempre prontos a aplicar.

O Sr. *Silva*, propõe uma sessão extraordinária para sexta feira proxima, afim de se resolverem os assuntos propostos que ficaram sem solução, sendo aprovado.

### Sessão extraordinária do dia 16 de Julho de 1929

Presidente: Sr. *Francisco Pereira da Silva Sardo*

1.º Secretario: Sr. *Ernesto dos Santos*.

2.º Secretario: Sr. *João Alberto Ferreira da Silva*.

Aberta a sessão ás vinte e trez horas, pelo Sr. *Silva Sardo*, que assumiu a presidência em virtude de se não achar presente o Sr. Presidente nem o Sr. Vice-Presidente.

Lidas ás actas n.ºs 30, 31 e 32 das sessões anteriores e postas á discussão, foram aprovadas por unanimidade.

O Sr. *Jaime de Matos*, pergunta se houve alguma alteração aos Estatutos porque, segundo vê dos artigos que leu, se devia ter já procedido á eleição dos corpos gerentes, por isso que as funções da Meza, Direcção e Comissão permanentes, terminaram em 30 de Junho.

O Sr. *Morais*, presidente da Direcção, responde, dizendo que esteve doente e durante esse tempo, alguns serviços se atrasaram sendo preciso um maior esforço para se porem em dia. Ainda não foi possivel cumprir-se essa disposição estatutaria, por motivos alheios á sua vontade.

O Sr. *Cisneiros e Faria*, diz que o Sr. *Matos* tem toda a ra-

zão; que o Sr. Morais confessa o seu pecado, mas parece-lhe que na lei, que vai estudar, existe qualquer coisa que o favorece.

O Sr. Matos, diz que apesar de ter muito em conta os esforços do Sr. Morais para o bom funcionamento dos serviços a cargo da Direcção, não pode admitir que ignore os estatutos, e, se chamou a atenção para este assunto, foi porque tem deveres a cumprir e desejaria que cada um cumprisse os seus.

### ORDEM DA NOITE

O Sr. Morais, diz que pela Direcção foram lançados nas actas respectivas, votos de sentimento pela morte dos consocios, Srs. Joaquim de Almeida Cunha, pelo irmão do Sr. Armando de Campos Palermo, filho do Sr. Carlos Prospero Barela, mãe do Sr. Francisco Pereira da Silva Sardo, e bem assim pelo Sr. João Alberto da Costa Gomes, que conquanto não fosse socio, era uma creatura de valor e muito considerada no meio pharmaceutico pelo que a Direcção entendeu dever acompanhal-o á sua ultima morada.

Lê um officio da Comissão Administrativa da Camara Municipal transmitindo a aprovação da postura n.º 267 de 1928, sobre o imposto de hygiene, contando com a anuencia dos pharmaceuticos.

Lê tambem, a copia do officio desta Sociedade de 18 de Junho findo, enviado como resposta á referida Comissão Administrativa, concordando com o imposto, desde que, os medicos, veterinarios e advogados, concordem tambem.

Deu ainda conhecimento á assembleia de que tomou hoje posse do seu cargo a comissão nomeada pelo Governo incumbida de tratar das Especialidades Pharmaceuticas que é constituida pelos seguintes Srs.: Antonio José da Silva, pela classe pharmaceutica, Manuel Adriano Mourato Vermelho, pela Associação Industrial, Augusto S. Natividade, pela Associação Commercial, Dr. Raul Lupi Nogueira pela Inspeção do Exercício Pharmaceutico, Dr. Simões Ferreira, pela Associação dos Medicos.

Leu tambem um officio recebido do Ministerio das Finanças — Direcção Geral das Alfandegas — solicitando a nomeação de um representante da Sociedade para fazer parte de uma comissão incumbida de harmonisar as rubricas constantes da Lei do selo, sobre especialidades pharmaceuticas.

Foi nomeado o Sr. Mourato Vermelho.

#### *Apreciação da reforma dos serviços dos Hospitais Civis.*

O Sr. Morais, depois de varios considerandos, diz ser um assunto que deve ser estudado por uma comissão, indigitando para a constituirem os Srs. Carlos Candido Coutinho, Carlos Augusto Cordeiro e Adolfo Teixeira, sendo aprovado.

O Sr. Fadon Liçaso, diz que a Comissão deverá estudar o

assunto e dirigir-se ao Sr. Enfermeiro-Mór dos Hospitais para em conjunto promoverem a sua solução.

## Sessão extraordinária do dia 31 de Outubro de 1929

Presidente: *Sr. Manuel Adriano Mourato Vermelho.*

1.º Secretário: *José Maria Pinto Fonseca.*

2.º Secretário: *Antonio José da Silva.*

O Sr. Presidente expoz á assembleia os motivos desta sessão fazendo elogiosas referencias, convidando o filho do homenageado a descerrar o retrato do falecido presidente da assembleia geral, sr. Alberto Malta, ocasião em que se levantou, conservando-se alguns minutos em silencio toda a Assembléia.

Seguidamente procedeu-se á leitura do expediente, declarando o Sr. Presidente que os Srs. Antonio Maria da Gama Junior, por esta Sociedade, Manuel das Dores Telo da Fonseca, pelo Centro Farmaceutico Portuguez — Porto — e Cisneiros e Faria, pela Comissão Executiva do Congresso, faziam a apologia do homenageado.

Enviaram officos, cartas e telegramas diversas entidades, agradecendo os convites que lhes foram dirigidos e associando-se á homenagem.

Foram as seguintes:

Associação de Socorros Mutuos dos Empregados do Comercio e Industria.

Director dos Serviços Farmaceuticos da Assistencia Nacional aos Tuberculosos.

Direcção da Associação de Socorros Mutuos e Instrucção,  
Dr. Sousa Martins.

Sr. Dr. Achilles Machado.

Direcção da Associação dos Farmaceuticos do Centro de Portugal.

União dos Farmaceuticos de Braga.

Em seguida produziram discursos alusivos ao acto os srs. Antonio M. Gama Junior, Telo da Fonseca, Cisneiros de Faria, findos os quais o Sr. Presidente agradeceu á familia do extinto a sua presença, bem como ás entidades ali representadas.

O Sr. *Antonio Malta*, irmão do homenageado, agradeceu em nome da Familia a homenagem que acabava de ser prestada a seu irmão, sendo em seguida encerrada a sessão.

## Sessão extraordinária de 28 de Novembro de 1929

Presidente: *Sr. J. F. Jesus.*

1.º Secretario: *Sr. A. M. Gama Junior.*

2.º Secretario: *Sr. J. Joaquim Ribeiro.*

O *Sr. Morais*, informou que a Direcção procurou o Sr. Ministro da Guerra a quem apresentou as reclamações dos nossos associados sobre o fornecimento de medicamentos feitos pela farmacia Central do Exercito e suas delegações, ao publico e agremiações particulares; passados dias foi recebida nesta sociedade a nota quatro mil e novecentos e noventa e um da Repartição do Ministerio da Guerra pedindo para apresentar as reclamações por escrito, o que motivou a confecção de uma representação lida acto continuo pelo secretario.

Informou mais que no dia 14 deste mez a Direcção desta Sociedade procurou o Sr. Director Geral de Saude, solicitando-lhe para que a lei do Exercício de Farmacia fosse publicada o mais rapidamente possível, respondendo Sua Ex.<sup>a</sup> que *estava já pronto o projecto e respectivo relatório* esperando que no primeiro Conselho de Ministros a realizar-se ahí seria apreciado, o que realmente se confirmou pela sua publicação no *Diário do Governo* do dia 21 do corrente.

## Sessão extraordinária do dia 3 de Dezembro de 1929

Presidente: *Sr. João Francisco de Jesus.*

1.º Secretario: *Sr. Miguel Fadon Lizaso.*

2.º Secretario: *Sr. João Alberto Ferreira da Silva.*

### ORDEN DOS TRABALHOS

- 1.º Comunicações da Direcção e apresentação de propostas.
- 2.º Apresentação do relatório da gerencia de 1928-1929 conforme o disposto no numero cinco do artigo vigesimo segundo dos Estatutos.
- 3.º Interesses profissionais.

Foram pelos secretario lidas as actas das Sessões Extraordinárias de 31 de Outubro e de 28 de Novembro ultimos, sendo aprovadas por unanimidade.

O *Sr. Morais*, presidente da Direcção, apresenta e lê quatro

propostas subscritas pela Direcção, as quais foram lidas e que dizem respeito :

A 1.<sup>a</sup> — Para a nomeação de uma Comissão que se chamará dos Amigos do Museu e Biblioteca da Sociedade. Essa Comissão terá por fim aumentar o Museu já existente, inventariando tudo com a indicação da proveniencia de cada objecto para o que será inscrito no orçamento uma verba anual não inferior a 1 %. A mesma Comissão terá por fim também adquirir livros para a Biblioteca, para o que será fixado egual dotação.

Sobre esta proposta falou o *Sr. Simões Costa*, que perguntou se a função atribuida a essa Comissão, no que respeita á Biblioteca, não irá implicar com a do Bibliotecário.

O *Sr. Cisneiros* dá explicações tendentes a demonstrar que não ha incompatibilidade.

Posta à votação, foi a proposta aprovada.

A 2.<sup>a</sup> — Para a aquisição de mobiliário para a Biblioteca.

Falou o *Sr. Cisneiros de Faria*, declarando que o montante da respectiva despesa não irá além de 30 contos, mas que para a liquidação dessa importância contava com cerca de 17 contos proveniente do saldo das despesas do Congresso, que é nesse momento de 30 contos, os quais estão sob a responsabilidade do respectivo tesoureiro. Como a impressão do respectivo relatório custará cerca de 13 contos, haverá para entregar á Sociedade a quantia de 17 contos conforme resolução do Primeiro Congresso Nacional de Farmacia.

O *Sr. João Simões Costa*, diz que os encargos da proposta em discussão são muito pesados, devendo aguardar-se para isso melhor oportunidade, pois embora haja necessidade, não ha grande urgencia. Se, de facto, houve já amortização na divida, isso foi devido a faltar-se com a publicação do jornal, que é uma ligação entre os socios da provincia e a Sociedade. Se a publicação se fizesse, tal amortização não poderia realizar-se porque tal importância não chegaria para isso; portanto, prevê grandes dificuldades para o futuro.

Requere que seja retirada a nota de «urgentissima».

O *Sr. Cisneiros de Faria*, retira a nota de urgentissima.

O *Sr. M. R. Machado* apresenta o seguinte aditamento :

Proponho que a Comissão encarregada da Biblioteca possa gastar até à quantia de trinta mil escudos na aquisição do mobiliário da Biblioteca.

Posta à votação a proposta, bem como o aditamento, foram aprovados.

Em virtude de um requerimento passou-se immediatamente aos *Interesses Profissionais*.

O *Sr. Adolfo Teixeira*, diz que sendo ha anos encarregado de confeccionar o mapa dos turnos das farmacias, quando pre-

sidente da Comissão de Interesses Profissionais da S. F. L. depois, como Presidente da Associação dos Farmaceuticos Portugueses, tinha elaborado em novas bases um novo trabalho para o ano de 1930 em que havia achado a solução tendente a aliviar as farmacias da Baixa, dando plena satisfação a todas as exigencias da Saude Publica, restando apenas que a Sociedade lhe desse a sua aprovação afim de ser aprovado pelas Juntas de Freguezia e pela Camara.

O Sr. *Simões Costa* apresenta uma moção nesse sentido tendo sido aprovada.

## Sessão extraordinária do dia 9 de Dezembro de 1929

Presidente: Sr. *Albino Antonio Freire de Andrade*.

1.º Secretario: *Francisco Pereira da Silva Sardo*.

2.º Secretario: *João Alberto Ferreira da Silva*.

Aberta a sessão ás vinte e duas horas e um quarto sendo lida e aprovada a acta da sessão extraordinária anterior.

### ORDEM DA NOITE

O Sr. *Morais*, Presidente da Direcção, comunica que foi resolvido comunicar à Comissão Administrativa da Camara Municipal que a Colectividade tinha sido ouvida sobre a organização dos turnos de Farmacias para efeito de descanso semanal e que estava de acordo.

Pelo secretario foi lida a proposta numero trez já constante da acta anterior a qual foi admitida por unanimidade.

O Sr. *Cisneiros e Faria*, que diz notar a boa disposição da assembleia para aproval-a pois é justo prestar homenagem a quem se tem esforçado para conseguair agremiar e obter o bom nome duma classe como a nossa, e, como José Dionisio Correia foi o fundador desta Colectividade, deveria ser o primeiro a homenagearmos.

Posta à votação a proposta, foi esta aprovada por unanimidade.

*Apresentação do Relatorio da gerencia de mil novecentos e vinte e oito e mil novecentos e vinte e nove, conforme o disposto no numero cinco, do artigo vinte e dois dos Estatutos:*

## RELATORIO

Foi pelo secretario lido o relatorio — parecer da Comissão de Contas, que foi aprovado.

## Interesses Profissionais :

*O Sr. Manuel Rodrigues Machado*, apresenta a seguinte

## CONSULTA

Desejo que a respectiva comissão me informe se um engenheiro químico pôde apresentar no mercado, com a designação — Medicinal — uma agua oxigenada.

Sala das Sessões da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, Lisboa, trez de Dezembro de mil novecentos vinte e nove.

## a) Manuel Rodrigues Machado

Convida a assembleia a manifestar-se. Falaram sobre a mesma consulta os Srs. Cisneiros e Faria, Simões Costa, Morais e o proprio consultor, sendo resolvido que baixasse à Comissão respectiva para dar o seu parecer.

*O Sr. Gama*, lê á assembleia uma circular da Associação de Socorros Mutuos dos Empregados do Comércio ácerca dos fornecimentos da Farmacia Central do Exercito, bem como um aviso sobre consultas e especialidades farmaceuticas.

Em seguida apresenta uma proposta tendente a pôr cobro a semelhante abuso.

*O Sr. Simões Costa*, diz que a Sociedade Pharmaceutica Lusitana poderia protestar contra a concorrência da Companhia Portugueza bem contra a da Misericordia, sendo porem necessario proceder de maneira a não maguar o Sr. Director Geral de Saude. Solicita pois a maxima atenção para o caso dos Seguros Sociais parecendo-lhe que deve fazer-se uma sindicancia e pede para lhe ser reservada a palavra para o caso da Farmacia Central do Exercito.

*O Sr. Morais*, Presidente da Direcção, diz que o Sr. Simões Costa se baseia na proposta do Sr. Gama e que os casos apontados só agora chegaram ao conhecimento da Direcção; que para se fazerem as reclamações precisas é necessario basearem-se em documentos de prova.

Diz mais que a Direcção da Sociedade procurou junto do Sr. Provedor da Misericordia obter documentos que até agora não conseguiu.

*O Sr. Branquinho*, sauda o Sr. Presidente e diz que os casos apresentados pelo Sr. Gama, são inumeros e todos os far-

maceuticos tem conhecimento das infracções, possuindo elementos nas suas mãos para procederem quando o queiram.

O Sr. Cavaca, considera vexatorio para a classe o que acaba de ouvir, embora conheça dois casos importantes de venda de especialidades farmaceuticas por preços inconcebiveis.

O Sr. Simões Costa, diz que não chegou a tempo de ouvir ler o relatório da gerencia, mas leu a *Acção Farmaceutica* onde tudo vem descrito sem que se faça referencia a entidades que evidentemente muito trabalharam, como seja a Associação dos Farmaceuticos Portuguezes, etc.

Que segundo se deduz do Relatório parece dever-se á Sociedade Farmaceutica Lusitana a reforma do Exercício de Farmacia, o que, francamente, não está certo, pois a Associação dos Farmaceuticos Portuguezes tem tratado sempre dos interesses da classe, como seja a referida reforma, a questão da Farmacia Central do Exercito e outros.

O Sr. Morais, responde ás allusões do Sr. Simões Costa dizendo que não foi esquecida a Associação dos Farmaceuticos Portuguezes, como se vê da *Acção Farmaceutica*.

O Sr. Simões Costa, diz expor a sua maneira de ver e manda para a Meza sendo lida pelo Secretario a seguinte:

### M O Ç Ã O

Considerando que a Farmacia Portugueza, vem ha longos anos, sofrendo uma usurpação dos seus direitos ou regalias, usurpação que, nos ultimos tempos se tem intensificado á sombra duma benevolencia inexplicavel;

Considerando que uma das entidades que mais está prejudicando a Farmacia Portugueza, é a Farmacia Central do Exercito com o seu desenvolvimento, fornecendo empregos particulares, Assistencia Publica e Associações de Socorros Mutuos, etc.;

Considerando que todas as classes estão concentrando as suas atenções na defeza dos seus direitos, obtendo, assim, dos Poderes Publicos a publicação de leis protectoras dos que trabalham sem renumeração alguma do Tesouro da Nação;

Considerando que a Direcção da Sociedade Farmaceutica Lusitana, na representação que entregou ao Governo não atacou o mal nos seus fundamentos, quais sejam a saída dessa entidade da esfera de acção para que foi primitivamente creada;

Considerando que a Sociedade Farmaceutica Lusitana como representativa de centenaes de farmaceuticos não funcionários publicos, não pode advogar ou sequer suggestionar a criação official de quaisquer industrias que são manifestamente destinadas á actividade dos farmaceuticos tributarios do Estado;

A assembleia resolve encetar novos trabalhos em principios



inteiramente diferentes dos que foram seguidos e continua na ordem da noite.

Lisboa e Sala das sessões da Sociedade Farmaceutica Lusitana, aos nove de Dezembro de mil novecentos vinte e nove.

a) Simões Costa.

Posta á admissão, foi admitida.

Posta á discussão, pede a palavra:

O Sr. *Morais*, que diz estar ha dois anos na Presidencia desta Sociedade para que foi eleito. O Sr. Pinto da Fonseca, publicou um artigo inicio de uma serie que desejava publicar e que toda a direcção apoiou.

Entende que não deveinos atacar colegas pelo facto de cumprirem as ordens dos seus superiores como seja o Ministério da Guerra — que se porventura notasse qualquer prevaricação, lá estava para os meter no bom caminho.

Que a representação feita ao Ministério da Guerra, versou sobre duas modalidades — a industria quimica — a aquisição de drogas e medicamentos — para fornecer ás diversas farmacias, pois só o Governo poderá montar convenientemente a industria quimica em Portugal, como detalhadamente expoz.

O Sr. *Branquinho*, classificou de desleal para os farmaceuticos civis a attitude do Sr. Pinto Fonseca, que conhece desde muitos anos como creatura ponderada; se o que disse na entrevista concedida ao jornal fosse por outra creatura teria o desconto de oitenta a noventa por cento, mas por ele tem muito valor.

O Sr. *Morais*, diz que a entrevista não foi publicada com exactidão.

O Sr. *Branquinho*, diz que o Sr. Pinto Fonseca não desfez nada do que havia dito.

O Sr. Pinto Fonseca tinha na mão elementos para conseguir que O *Diário de Noticias* fizesse o desmentido, e, enquanto á representação feita ao Ministério da Guerra, foi a Sociedade de uma infelicidade espantosa.

Disse ainda conhecer ha muitos anos o Sr. *Morais* e demais membros da Direcção pois que de contrario haveria suspeitado de que comungavam com a Farmacia Central do Exercito para prejudicar os colegas civis.

O Sr. *Gama Junior*, em virtude do adiantado da hora requer para que a Moção continue a ser discutida noutra sessão, marcando-se nova sessão extraordinaria para o dia treze do corrente.

## Sessão extraordinária do dia 13 de Dezembro de 1929

Presidente: *Sr. Albino Antonio Freire de Andrade.*

1.º Secretário: *Sr. Miguel Fadon Lizaso.*

2.º Secretário: *Sr. João Alberto Ferreira da Silva.*

Aberta a sessão pelas vinte e duas horas e um quarto assumiu nesse momento a Presidencia o Sr. Ferreira da Silva, na ausencia do Sr. Presidentc.

Foi lida a acta da sessão anterior e posta á discussão.

O *Sr. Simões Costa*, faz alusão ao facto de não constar da mesma tudo quanto dissera naquela sessão, como sempre succede, pois nunca uma acta pode representar com exactidão as expressões dos oradores, mas reserva-se e pede que lhe seja dada a palavra para na devida altura suprir qualquer omissão.

Em seguida assumiu a Presidencia o Sr. Freire de Andrade passando o Sr. Ferreira da Silva para o seu lugar de segundo secretario.

Foi lido um officio do Sr. Joaquim Nicolau Cavaca, da Amadora, acusando a existencia de uma secção de farmacia na Cooperativa «Utilidade Domestica», da Amadora, sem que se haja cumprido a Lei pois até o seu dirigente tecnico móra em Lisboa, e só ali aparece a fazer serão durante algumas horas e não consta o seu nome dentro nem fóra do estabelecimento, assim como nos rotulos, de que junta um exemplar.

### Centro de Documentação Farmacêutica ORDEM DA NOITE da Ordem dos Farmacêuticos Interesses Profissionais

O *Sr. Gama Junior*, tratou do caso da entrevista concedida ao *Diário de Noticias* pelo Sr. Pinto Fonseca.

Leu ainda outros artigos de jornais e documentos demonstrando a inculpabilidade do Sr. Pinto Fonseca, que aliás não precisa de defeza, e lamentou a desorientação com que tem sido tratado por alguns colegas o caso dos fornecimentos feitos pela Farmacia Central do Exercito, e, sobre tudo, a critica sobre a representação feita ao Ministro da Guerra que primitivamente foi apresentada verbalmente e depois reduzido a escrita.

Terminando mandou para a Meza a seguinte

### MOÇÃO

Considerando que a Sociedade Farmaceutica Lusitana tem procurado por todas as formas trabalhar sempre em colaboração com todas as Colectividades Farmaceuticas do Paiz, para bem poder reproduzir a opinião da classe em todos os assuntos que lhe digam respeito e tambem para manter a maior cohesão entre todos os seus organismos;

Considerando que, a Sociedade Farmaceutica Lusitana coherente com aquella orientação, deu sempre toda a sua solidariedade á Comissão Delegada do Congresso, onde se encontram representadas todas as Colectividades Farmaceuticas do Paiz, facilitando o seu mandato para o cumprimento das deliberações do Congresso, sem a menor manifestação de preponderancia;

Considerando que, em uma reunião dos dirigentes das Colectividades Farmaceuticas do Paiz e Delegados das mesmas, realisada na Sociedade Farmaceutica Lusitana, a que faltou por motivo justificado o delegado da Associação dos Farmaceuticos Portuguezes, foi a Sociedade Farmaceutica Lusitana encarregada de representar a S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Guerra as reclamações sobre a forma como a Farmacia Central do Exercito, faz o fornecimento de medicamentos a entidades civis;

Considerando que, a Direcção da Sociedade Farmaceutica Lusitana, como organismo disciplinador que é, se desempenhou daquele encargo pela forma como entendeu mais conveniente e oportuno, dando conhecimento dos seus actos em tempo devido ás Colectividades que representava e em Assembleia Geral da Sociedade Farmaceutica Lusitana com aprasimento geral, até então;

Considerando porém que, posteriormente a estes factos, alguns socios desta Colectividade que assinaram uma circular para a reunião — Fóra das Colectividades — com o fim de tratar do mesmo assunto, manifestam alguma discordancia sobre a forma de agir, embora se reconheça, que, dentro da formula — Industrialisação — não ha possibilidade de encarar o assunto de forma diferente do que se fez;

Considerando que, sendo o assunto em questão de interesse geral só ha vantagem em ligar e harmonisar todas as correntes de opinião, mostrando-se assim, mais uma vez e praticamente, que a Sociedade Farmaceutica Lusitana, pela sua Direcção, sempre teve desejos de conciliação em todos os assuntos que interessam a classe;

A Sociedade Farmaceutica Lusitana, reunida em assembleia geral extraordinaria, resolve dar um voto de plena confiança á sua Direcção e ao mesmo tempo sugerir-lhe o desejo de convidar

a Comissão que foi nomeada, em nome de farmaceuticos estabelecidos, para tratar da questão em debate, a actuar em comum, e continua na Ordem da noite.

Lisboa, Sala das Sessões da Sociedade Farmaceutica Lusitana, treze de Dezembro de mil novecentos vinte e nove.

a) Antonio Maria da Gama Junior

O Sr. *Simões Costa*, requere para que se cumpram os estatutos desta hora em diante, não se concedendo a cada orador mais tempo que eles marcam e se prolongue a sessão até terminar a ordem da noite.

Posto á votação o requerimento do Sr. Costa, foi aprovado por maioria na sua primeira parte e prejudicada a segunda parte.

O Sr. *Cisneiros e Faria*, referindo-se á Moção do Sr. *Simões Costa* diz que ela é maguante; não quer entrar em defezas pessoais mas aprova os actos da Direcção da Sociedade, pondo-a em cheque, que a assembleia não poderá atacal-a, considerando injusta tal moção.

Ora como estamos a dois passos das eleições que se não fizeram em devido tempo por não ter sido possível, é degradante e poderá até produzir uma cisão na classe se a moção for aprovada, visto que a Direcção sairá imediatamente para ser substituida por antegonistas seus.

O Sr. *Morais*, diz que na qualidade de presidente da Direcção tem grandes responsabilidades, mas não precisa defender-se.

Diz que a representação feita ao Ministerio da Guerra sobre a Farmacia Central do Exercito foi muito bem estudada pela Direcção, sendo indicado na mesma a industrialisação da Farmacia quimica.

Não desejava dar explicações sobre a obra da Direcção desta casa mas revolta-se contra moção do Sr. *Simões Costa*; ora como ele é «réu» e a assembleia é «juiz», fará o que entender.

O Sr. *Branquinho*, diz estar em desacordo com a orientação seguida pela Direcção da Sociedade Farmaceutica Lusitana, criticando asperamente a representação feita ao Ministro da Guerra.

Diz tambem que o Sr. *Pinto Fonseca* fez publicar no *Diário de Noticias* uma entrevista que, não correspondendo com a exactidão dos seus ditames, como é que não se apressou a fazer o desmentido? Assim, diz, o Sr. *Pinto Fonseca* andou pessimamente, subsistindo portanto de direito e de facto o reparo da classe.

E como o Sr. Presidente declarasse que eram horas de encerrar a sessão, o Sr. *Branquinho* pediu que fosse reservada a palavra a para a sessão imediata.

## Sessão extraordinária do dia 20 de Dezembro de 1929

Presidente: *Sr. Albino Antonio Freire de Andrade*

1.º Secretario: *Miguel Dadou Lizasso.*

2.º Secretario: *João Alberto Ferreira da Silva.*

Abriu-se a sessão pelas 22 horas e 1/4 e, seguidamente, foi lida a acta da sessão anterior, a qual foi posta á discussão, pedindo a palavra o Sr. Cisneiros e Faria, que declarou dever ser esta rectificada na parte em que se lhe atribue a frase «scisão na classe se a moção for aprovada» visto que não pronunciou tal frase, nem o facto de a moção vir a ser aprovada constituirá a seu ver, motivo para tal resultado.

Falaram tambem sobre o assunto os Srs. Matos e Morais, sendo por fim a acta aprovada por unanimidade com a devida rectificação.

### ORDEM DA NOITE

#### Interesses Profissionais:

O Sr. Presidente manda ler a moção do Sr. Gama Junior, já transcrita na acta anterior.

O Sr. *Adolfo Teixeira*, requer para que a materia da moção do Sr. Costa seja dada por discutida sem prejuizo dos oradores inscritos.

Posto á admissão este requerimento, foi admitido por maioria.

O Sr. Cisneiros e Faria faz declarações de voto e não acha justo que estando na Meza duas mocções, não sejam devidamente discutidas visto terem orientações diferentes.

Posto á votação o requerimento do Sr. Teixeira, foi aprovado por maioria.

*Continuação da discussão da moção do Sr. Costa.*

Continua no uso da palavra o Sr. Branquinho, que diz considerar a moção suficientemente debatida a qual a votar-se, implicitamente desaprova os actos da actual Direcção.

O Sr. *Matos*, não está de acordo com os corpos gerentes; diz não ter votado a hipoteca do predio para a aquisição do mobiliario e que a Sociedade não tem fundos proprios para isso e pode muito bem acontecer, que diminuindo o numero de socios, diminua assim a sua receita e fique a Sociedade impossibilitada de resolver os seus encargos, porque se fizermos um inquerito pelo Paiz, havemos de convencer-nos que a maioria está descontente com a Sociedade.

Revolta-se por os Estatutos não terem sido cumpridos, resultando que todos os actos praticados desde Junho para cá são absolutamente ilegais, visto a Direcção estar fóra da Lei não fazendo as eleições conforme manda o Art.º 44.º dos Estatutos.

Não cumprida essa formalidade tudo quanto se tem feito desde esse mez até hoje é nulo e de nenhum efeito.

O Sr. *Cisueiros*, afirma que as disponibilidades são compatíveis com as encargos da Sociedade e nada faz prever uma diminuição de receita.

O Sr. *Simões Costa*, fazendo uso do palavra, lê o seguinte documento:

### DOCUMENTO

*Grande numero de farmaceuticos civis estabelecidos em Lisboa, julgando interpretar o sentir dos seus colegas socios da Sociedade Farmaceutica Lusitana, resolveu protestar junto dos Poderes Publicos contra a actual organização da Farmacia Central do Exercito e contra os termos em que foi redigida a representação que esta Sociedade entregou ao Sr. Ministro da Guerra.*

*Encarregou-se de apresentar uma moção nesse sentido o sinatario deste documento. A Direcção desta Casa, por intermedio de alguns dos seus amigos, julgou de bom criterio para combater o ponto de vista da moção, atacar o autor dela, insinuando por toda a parte que Simões Costa está vendido aos adversarios da classe, chegando a baixeza moral dos seus acusadores ao ponto de pretenderem convencer alguns farmaceuticos que eu, com a apresentação da moção, teria em vista promover a suspensão do recente decreto sobre exercicio farmaceutico. Os processos jesuiticos agora usados são já conhecidos demasiadamente de todas as pessoas honestas; mas eu entendo do meu dever, neste momento grave, fazer aqui, junto de todos os dignos colegas a quem acompanho, a declaração formal seguinte:*

1.º — Aceitei e trabalharei por manter a lei elaborada pelo illustre homem publico, Sr. Dr. José Alberto de Faria.

2.º — De harmonia com as proprias declarações do Sr. Director Geral de Saude, lutarei para que algumas imperfeições já notadas ou que venham a notar-se sejam corrigidas, sempre no intuito de a melhorar debaixo do ponto de vista dos altos interesses da classe farmaceutica.

*Lisboa e Sala das Sessões da Sociedade Farmaceutica Lusitana, aos vinte de Dezembro de mil novecentos vinte e nove.*

a) *Simões Costa.*

O Sr. *Morais*, diz ser obrigado a fazer novas declarações sobre a moção, contra a qual lavra o seu protesto.

Alvitrava-se na representação a forma mais suasoria de o Sr. Ministro da Guerra nos atender nas reclamações que se acabam de fazer contra a Farmacia Central do Exército. Aquele estabelecimento é de organização autonoma e a industria quimica em Portugal, que ainda não existe, só o Estado poderá inicial-a.

Como estão duas moções sobre a Meza a assembleia fará o que entender; ele orador, não se dispensa de protestar inergicamente contra a moção do Sr. Simões Costa.

O Sr. *Gama* requer prioridade para a sua moção e que a votação seja nominal.

Posto á votação o requerimento, foi regeitado por 32 votos contra 24.

Posta á votação nominal a moção do Sr. Simões Costa, foi aprovada por 31 votos contra 24 votos.

O Sr. *Morais*, presidente da Direcção, agradece à assembleia em seu nome e dos seus colegas, o descanso que acaba de proporcionar-lhe com a aprovação da moção e apresenta a demissão da Direcção.

Apresentou ainda a demissão do delegado da Sociedade junto da Comissão de Delegados do Congresso.

Seguidamente depuzeram também os seus mandatos os presidentes da Comissão de Redacção e de Farmacia, Srs. Carlos, Candido Coutinho e João Francisco de Jesus.

O Sr. *Gama Junior*, requer para que lhe seja fornecida copia da moção do Sr. Simões Costa, acompanhada dos nomes dos socios que votaram contra e a favor.

O Sr. *Matos*, propoz um voto da sentimento pela morte do Marechal Gomes da Costa, e que esse voto ficasse exarado na acta, fazendo-se a respectiva comunicação à Ex.<sup>ma</sup> Familia o que foi aprovado.

Em seguida foi encerrada a sessão.

da Ordem dos Farmacêuticos

# Interesses Profissionais

*Ministério do Interior — Direcção Geral de Saude — Inspeção do Exercício Farmaceutico.*

Presente a exposição, datada de 11 de Junho de 1929, da Sociedade Farmaceutica Lusitana, acerca da maneira de distinguir os produtos de perfumaria dos de higiene e da forma porque deve ser feita a fiscalisação para efeitos fiscaes, da venda dos primeiros, a Inspeção do Exercício Farmaceutico emite o parecer seguinte :

## 1.ª CONSULTA

Como distinguir um produto de saude ou higiene de um produto de perfumaria, para efeitos meramente fiscaes ?

E' difficil, praticamente impossivel mesmo, fazer uma destrição perfeita entre produtos de perfumaria e de higiene. Sucede mesmo que diversos produtos empregados em perfumaria são utilizados em diversas preparações galenicis e outros ainda são de immediato emprego em terapeutica. A propria Farmacopeia Portugueza indica a composição e preparação de produtos empregados correntemente em perfumaria, tais como essencias, es-piritos, alcoolaturas, tinturas e pós. Todos os produtos de higiene, quer para uma mais facil aceitação, quer para reforço das suas propriedades antiséticas, são adicionados de essencias varias, e não podem por isso deixar de considerar-se produtos de higiene para passarem a denominar-se produtos de perfumaria.

Isto pelo que diz respeito a uma destrição baseada na constituição dos produtos. Para efeitos fiscaes só nos parece pratico fazer uma classificação tendo em vista, o fim a que se destinam; assim, só devem classificar-se produtos de perfumaria as *essencias, pós, cremes, etc. que se vendem em embalagens apropriadas, e de cujos rotulos não conste nenhuma indicação profilatica ou higienica*, pois que não se podem nem devem classificar como perfumarias os tónicos capilares, os elixires dentifricos, os cremes empregados em dermatologia, etc., ainda que se vendam em embalagens especiaes. Quando a venda se faça a peso só para cada caso se poderá emitir uma opinião.



## 2.ª CONSULTA

A fiscalização por parte dos funcionários da Camara Municipal pode ir alem da verificação da venda, isto é, chegar á conferencia da existencia?

As farmacias podem ter, têm mesmo obrigação de ter, na sua existencia todos os perfumes empregados como medicamentos e ainda os necessarios ás correções de muitos preparados galenicos. A verificação da sua existencia e da sua qualidade é uma fiscalização de caracter tecnico que pertence aos serviços de saúde; pelo contrario a fiscalização da venda de *perfumarias para efeito de licença camararia* pertence evidentemente á fiscalização da Camara. Isto não quer dizer que qualquer destas fiscalizações, a da existencia e a da venda, não possam ser feitas de comum acordo ente os Serviços de Saúde e as Camaras Municipais.

Direcção Geral de Saúde, em 26 de Julho de 1929.

O Inspector Chefe

a) *Lupi Nogueira*

Ministerio do Interior — Direcção Geral de Saúde — Inspeccção do Exercicio Farmaceutico — Officio n.º 288.

Lisboa, de Agosto de 1929.

Ex.º Sr. Presidente da Sociedade Farmaceutica Lusitana.

Em aditamento ao nosso officio n.º 274, proc.º 107, tenho a honra de informar V. Ex.ª de que a Camara Municipal de Lisboa, considera obrigatoria a existencia, nas colleções de pesos das farmacias, os pesos de 250 gr. e 125 gr. em conformidade com o Decreto 1 de Julho de 1911, do qual transcrevemos o respectivo artigo:

Artigo 4.º — § unico.

*Devem sempre entrar nas colleções de medidas de peso, os de 250 gramas, e nas medidas de capacidade as de 1/4 e 1/8 de litro.*

Saude e Fraternidade

O Inspector Chefe

a) *Lupi Nogueira*

## Compêndio Farmacêutico

Desde de Junho de 1927 que não foi continuada a inserção de fórmulas de *Especialidades*, destinadas a dar aos farmaceuticos estabelecidos os elementos necessários para prepararem medicamentos que possam substituir muitas das chamadas *Banalidades farmaceuticas* que do Estrangeiro nos remetem as grandes organizações industriais, principalmente alemãs e francesas, e que os nossos medicos julgam ser coisa de grande monta, ou melhor, produto de altos trabalhos scientificos...

Não pudémos averiguar a que critério obedeceu a suspensão de tão util como oportuna secção, uma vez que ela seria, sem vislumbre de duvida, a maior arma na mão dos farmaceuticos portuguezes para combaterem o *abuso* da profissão farmaceutica, que, em Portugal, só os farmaceuticos habilitados pelas nossas escolas podem exercer.

Qualquer que fosse o critério, nós julgamos uma obra altamente patriótica, continuar a divulgar os conhecimentos que possuímos das formulas que máis rigorosamente se aproximam de certas especialidades muito correntes entre nós.

O que é preciso, é fazer propaganda delas juntos dos medicos, de forma a evitar que continuem a receitar, sem necessidade, *banalidades* como a Cola Astier, Elixir Zidal, Urotropina Shering's, Aspirina Bayer, Magnesia de S. Pellegrino, Cynnozil, etc., etc.

### Diadermina

Foi Bonetti quem primeiramente lançou no mercado esta especie de *sabão* mole, que não é mais que um *estereato de amoniac*.

Varias fórmulas têm apparecido em livros e revistas da especialidade; mas, parte deles, não dão um produto que satisfaça.

Vamos dar aos nossos leitores uma fórmula que satisfaz inteiramente os tecnicos mais exigentes, dando um produto que nada fica a dever ao preparado por Bonetti, superior, em geral, aos preparados em Portugal, e ao alcance de todos, porque não exige aparelhagem especial nem materia prima de difficil obtenção. E' portanto, de boa norma, prepararem todos os farmaceuticos a *Diadermina* nas suas farmacias, de modo a empregarem nas preparações magistraes um produto da sua inteira confiança.

Acido esteárico, puro, de Merck	170 gr.
Glicerina, a 30° . . . . .	550 gr.
Amónia, a 22° . . . . .	40 gr.
Lixivia de soda, a 36° (F. P.) . . . . .	10 gr.
Agua destilada . . . . .	230 gr.

Funda o acido esteárico em vaso ou capsulo de louça, a calor brando. Misture, á parte, a glicerina, a lixivia e a água; divida a mistura em duas partes iguais e junte a uma delas amónia. Junte a outra parte aquecida a 60 ou 80 graus ao ácido esteárico fundido; agite bem. Junte-lhe, a pouco e pouco, sem interrupção, a mistura da água com a amónia e continue agitando sempre até que o produto obtido seja neutro à solução de fenolftaleina.

Aqueça docemente até liquifazer. Retire do fogo e agite vivamente até arrefecer.

(Do *Monitor de Farmacia*, de Lisboa).

### Gotas peitorais

(Formula analoga ás Gotas de Rami).

Codeína . . . . .	1 gr.
Bromoformio . . . . .	20 gr.
Tintura de acónito . . . . .	10 gr.
» de beladona . . . . .	10 gr.
» de grindélia . . . . .	19 gr.
» de drósera . . . . .	10 gr.
Glicerina . . . . .	9 gr.
Agua de louro cerejo . . . . .	15 gr.

(Do *Monitor de Farmacia*, de Lisboa).

### Emulsão de Coltar

(Formula análoga ao Coaltar saponiné, de Lebeuf).

Coltar . . . . .	100 gr.
Tintura de quilaia, feita com alcool a 70°	2.400 gr.

Digira.

### Farinha nutritiva

(Formula analoga á Farinha Nestlé).

Açucar em pó . . . . .	450 gr.
Cacau . . . . .	125 gr.
Fosfato bicálcico . . . . .	20 gr.
Farinha de milho . . . . .	125 gr.
»    » cevada . . . . .	125 gr.
»    » aveia . . . . .	125 gr.
Vanilina . . . . .	3 gr.

(Do *Formulario dos Pharmaceuticos Franceses*).

### Hostias de Agar-Agar

Formula analogá à Thaolaxine).

Agar-Agar. . . . . 1 gr.

Para uma hostia

(Cerbelaud)

### Comprimidos de Ftaleina

(Formula analogá ao Purgene)

Ftaleina do fenol . . . 0,12 gr.

Sacarina . . . . . 0,005 gr.

Vanilina . . . . . 0,002 gr.

Açúcar de leite . . . . 0,10 gr.

    "    pilé . . . . . 0,10 gr.

Para um comprimido

(Cerbelaud)

### Elixir de Levedura de uvas

(Formula analogá à Staphylase do Dr. Doyen).

Levedura de uvas, em pó (Byla). . . . . 50 gr.

Vinho do Porto . . . . . 800 gr.

Macere durante 12 horas, filtre.

Junte :

Alcool a 90° . . . . . 50 gr.

Xarope comum . . . . . 100 gr.

(Cerbelaud)

### Elixir de Pepsina

(Formula analogá ao Elixir de Mialhe).

Pepsina extrativa . . . . . 17,50 gr.

Vinho moscatel . . . . . 600 c. c.

Xarope comum . . . . . 300 c. c.

Alcool a 90°. . . . . 100 c. c.

(Cerbelaud)



## NOVOS ESTATUTOS

A Direcção da S. F. L. participa a todos os socios que estão à sua disposição os novos Estatutos, sendo fornecidos áqueles que os requisitarem pelo preço de 10700.

# JORNAL

DA

## Sociedade Farmacêutica Lusitana

FUNDADO EM 1835

PUBLICAÇÃO MENSAL

*Magnum iter ascendo, sed dat mihi gloria vires*  
Prop. — Lib. 4 — Eleg. 10

COMISSÃO DE REDACÇÃO

Presidente — *Luiz Pedro Branquinho*

Vogal — *José Augusto Ferreira*

Relator — *Antonio Jorge Correia de Almeida*

Suplente — *Antonio Alberto Marques*

Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos



Proprietaria e editora

SOCIEDADE FARMACEUTICA LUSITANA

LISBOA

## Corpos Gerentes

..... da .....

# Sociedade Farmacêutica Lusitana

### Assembleia Geral

Presidente.....	<i>João Simões Costa</i>
Vice-Presidente...	<i>Casimiro Soares</i>
1.º Secretário.....	<i>João Alberto Ferreira da Silva</i>
2.º Secretário.....	<i>Francisco Pereira da Silva Sardo</i>
1.º Vice-Secretário	<i>Manoel Tavares</i>
2.º Vice-Secretário	<i>Manoel João Teixeira</i>

### Direcção

Presidente.....	<i>Adolfo Anibal da Veiga Teixeira</i>
Vice-Presidente...	<i>João Quintino de Avelar</i>
Secretário.....	<i>José Joaquim Ribeiro</i>
Tesoureiro.....	<i>Victor Branco</i>
Bibliotecário.....	<i>Francisco António Albano</i>
Suplentes.....	<i>Armando de Campos Palermo</i>
	<i>Manoel Valente Serrano</i>
	<i>Manoel António da Conceição</i>

### Comissão de Contas

Efectivos.....	<i>Adelino Simões Pires</i>
	<i>José Ricardo do Vale</i>
	<i>António Procópio Simões Baião</i>
Suplente.....	<i>Manoel Rodrigues dos Santos Júnior</i>

### Comissão de Farmácia

Efectivos.....	<i>Joaquim Amâncio Salgueiro Júnior</i>
	<i>Abílio Bairrão Ruivo</i>
	<i>Alberto Mourato Vermelho</i>
Suplente.....	<i>Victor da Glória Palma</i>

### Comissão de Química

Efectivos.....	<i>Francisco de Jesus Goes de Oliveira</i>
	<i>Eurico da Silva Nogueira</i>
	<i>José Maria de Seixas Serra</i>
Suplente.....	<i>Abílio Raul Frazão</i>

### Comissão de Redacção

Efectivos.....	<i>Luiz Pedro Branquinho</i>
	<i>Firmino Garcia Martins</i>
	<i>António Jorge Correia de Almeida</i>
Suplente.....	<i>António Alberto Marques</i>

**JORNAL**  
DA  
**SOCIEDADE FARMACÊUTICA LUSITANA**  
PROPRIETARIA E EDITORA  
**SOCIEDADE FARMACÊUTICA LUSITANA**

Redacção e administração

Rua da Sociedade Farmacêutica, 18  
Edifício da Sociedade

Composição e impressão

LUIZ MARQUES, L.<sup>DA</sup>  
77, Rua do Crucifixo, 79—LISBOA

## Legislação

### Lei dos Cloratos

Decreto n.º 16.701

Artigo 1.º — O direito de importar cloratos, percloratos, ácido picrico ou picratos fica restrito à Farmácia Central do Exército, sem que se torne precisa a autorização da Intendência Geral da Segurança Pública.

Art. 2.º — Os proprietários de fábricas, de oficinas pirotécnicas e outros industriais somente poderão adquirir cloratos, percloratos, ácido picrico ou picratos na Farmácia Central do Exército ou nas suas delegações em Lisboa, Porto, Coimbra, Braga, Viseu, Évora, Tomar, Elvas e Chaves, nas quantidades que tiverem por indispensáveis para a sua laboração, mediante requerimento dirigido à Intendência Geral de Segurança Pública, por intermédio do respectivo governador civil, que informará o que tiver por conveniente.

§ 1.º — A Intendência Geral de Segurança Pública despachará, dentro do prazo máximo de quarenta e oito horas, a contar da data da entrada do requerimento na respectiva Repartição, desde que este se encontre nas devidas condições.

§ 2.º — É proibido aos proprietários de fábricas, oficinas pirotécnicas e outros industriais a venda de cloratos, precloratos, ácido picrico ou picratos.

§ 3.º — Aos proprietários de oficinas pirotécnicas, a que se refere o parágrafo anterior, é proibida também a venda de pólvora ou qualquer outro explosivo.

§ 4.º — O contraventor do disposto neste artigo e parágrafo anterior será punido com a multa de 500\$000 a 1.000\$000 aplicada pelo processo da lei n.º 300, de 3 de Fevereiro de 1915, e em

caso de reincidência, além da multa em duplicado, sêr-lhe há encerrado o estabelecimento.

Art. 3.º — Na Intendência Geral da Segurança Pública serão lançadas em livro especial tôdas as autorizações concedidas em nome das entidades que as tenham requerido.

Art. 4.º — Os cloratos, percloratos, ácido picrico e picratos serão adquiridos directamente na Farmácia Central do Exército ou nas suas delegações, mediante requisição assinada e autenticada com o sêlo em branco pelos provedores das misericórdias ou directores dos hospitais civis, laboratórios ou escolas do Estado, nas quantidades estritamente indispensáveis para o seu consumo provável de seis meses.

Art. 5.º — Os cloratos, percloratos, ácido picrico ou picratos serão adquiridos pelas farmácias civis na Farmácia Central do Exército ou nas suas delegações, em quantidade não superior a, respectivamente, 10.000, 1.000, 250 e 100 gramas, de cada vez, mediante requisição carimbada e assinada pelo farmacêutico proprietário ou farmacêutico responsável da farmácia.

§ 1.º — A primeira requisição de cloratos, percloratos, ácido picrico ou picratos enviada pelas farmácias civis à Farmácia Central do Exército, ou às suas delegações, pelo farmacêutico responsável, será autenticada pelo administrador do concelho respectivo; as requisições subsequentes dispensam aquela autenticidade, devendo o farmacêutico requisitante declarar nestas a data em que foi concedida a primeira autorização.

§ 2.º — As farmácias civis, só poderão fornecer o clorato de potássio e o ácido picrico em natureza mediante receita médica, podendo no entanto fornecer livremente estas substâncias quando dissolvidas e destinadas a fins terapêuticos.

§ 3.º — As farmácias civis poderão fornecer livremente ao público as pastilhas açucaradas de clorato de potássio e outras formas farmacêuticas correntes, em cuja composição entre o clorato de potássio em quantidade não superior a 10 por cento, podendo também fornecer, de cada vez, 20 gramas de clorato de potássio em comprimidos quando destinados a fins terapêuticos.

§ 4.º — As receitas médicas de que conste o fornecimento de cloratos ou ácido picrico serão numeradas e arquivadas na farmácia fornecedora.

§ 5.º — Do clorato de potássio que fôr vendido ao público, em solução e comprimidos, e do ácido picrico em solução de que não haja receita médica, far-se-há um registo especial, em cada farmácia, das quantidades fornecidas.

§ 6.º — Os directores dos laboratórios farmacêuticos onde se fabriquem comprimidos e pastilhas açucaradas de clorato de potássio poderão requisitar à Farmácia Central do Exército, ou às suas delegações as quantidades de clorato de potássio de que necessitarem para o exercício da sua indústria, devendo ser autenticada



cada uma das requisições pelo governador civil ou administrador do concelho respectivo.

§ único. Os fabricantes de comprimidos e pastilhas açucaradas de clorato de potássio terão um livro de registo das quantidades adquiridas e fornecidas e das entidades a quem foi feito o fornecimento.

Art. 7.º — Os contraventores das disposições dos artigos 5.º e 6.º e seus parágrafos do presente decreto ficam incursos na pena de prisão correccional de seis meses a um ano, não remível por multa, e a multa de 5.000\$000.

Art. 8.º (Transitório) — Os detentores dos cloratos, percloratos, ácido picrico ou picratos que não tenham sido fornecidos pela Farmácia Central do Exército, são obrigados a declarar a sua existência no prazo de trinta dias a contar da data da publicação deste decreto à Farmácia Central do Exército.

§ 1.º — Os cloratos, percloratos, ácido picrico ou picratos que existam nas condições deste artigo serão imediatamente requisitados pela Farmácia Central do Exército, que os pagará ao preço da sua cotação na origem à data do presente decreto, acrescido das despesas de transporte.

§ 2.º — Os cloratos, percloratos, ácido picrico ou picratos em trânsito ou em depósito nas alfândegas do continente da República serão imediatamente requisitados pela Farmácia Central do Exército que os pagará ao consignatário pelo preço da sua cotação na origem à data do presente decreto, acrescido das despesas de transporte.

§ 3.º — Os cloratos, percloratos, ácido picrico ou picratos em depósito nas alfândegas do continente da República serão entregues à Farmácia Central do Exército, depois de arroladas as despesas de armazenagem.

§ 4.º — Os directores das alfândegas do continente da República informarão a Farmácia Central do Exército das quantidades de cloratos, percloratos, ácido picrico ou picratos, para os efeitos do parágrafo anterior.

§ 5.º — A falta de cumprimento do estabelecido no corpo deste artigo será punido com a multa de 1.000\$000 a 10.000\$000.

Art. 9.º — Fica revogada a legislação em contrário, designadamente os artigos 28.º e seu § único, 47.º, 48.º, 53.º, 54.º e seu § único, 122.º (transitório) e seus parágrafos 1.º e 3.º do decreto com força de lei n.º 13.740, de 21 de Maio de 1927.

Determina-se portanto a tódas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente decreto com força de lei pertencer o cumpram e façam cumprir e guardar tam inteiramente como nêle se contém.

Os Ministros de tódas as Repartições o façam imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Govêrno da República, em 10 de Abril de 1929. — António Oscar de Fragoço Carmona — José

*Vicente de Freitas — Mário de Figueiredo — António de Oliveira Salazar — Júlio Ernesto de Moraes Sarmiento — Anibal de Mesquita Guimarães — Manoel Carlos Quintão Meireles — José Barcelar Bebiano — Gustavo Cordeiro Ramos — Pedro de Castro Pinto Bravo.*

## **Determinações sobre instalações de Farmácias, suas dependências e utensilagem.**

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
DIRECÇÃO GERAL DE SAÚDE  
REPARTIÇÃO DE SAÚDE

Para efeito da execução do disposto no artigo 15.º e seus parágrafos do decreto n.º 17.636 se determina que a Inspeção do Exercício Farmacéutico observe as instruções aqui consignadas.

Uma farmácia deve ter, pelo menos, as seguintes dependências:

Sala de espera  
Laboratório.  
Anexo ao laboratório.

Nas cidades e outras localidades onde o serviço nocturno seja feito por turnos, de harmonia com o disposto no decreto n.º 10.782, de 20 de Maio de 1925, haverá mais um compartimento para quarto de dormir.

Os medicamentos, convenientemente acondicionados, devem guardar-se em armários apropriados, reservando-se um para os estupefacientes, antigenésicos, abortivos e os tóxicos especificados na tabela a elaborar nos termos do § 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 17.636.

Na sala de espera podem colocar-se também armários e vitrines com medicamentos, mas a preparação destes será sempre feita no laboratório.

A lista de utensílios indispensáveis para a laboração de uma farmácia é a que faz parte destas instruções, não se enumerando nela os que são comuns a todos os laboratórios, tais como: lâmpadas, suportes, tripés, tubos de vidro e borracha, etc.

Quando se trate de laboratório para preparação em série de medicamentos, e não de laboratórios de farmácias, além destes utensílios devem existir mais os aparelhos adequados ao ramo de farmácia a que os mesmos laboratórios se destinam.

Pelo que respeita à higiene em geral serão observadas as ins-

truções que acompanham o regulamento de higiene e segurança nos estabelecimentos industriais, aprovados pelo decreto n.º 8.364, de 25 de Agosto de 1922.

Direcção Geral de Saúde, 20 de Maio de 1930. —  
o Director Geral. *José Alberto de Faria*

Utensílios de laboratório :

Alcoómetro.

Almofarizes de ferro ou latão.

Almofarizes de vidro e mármore.

Aparelho destilatório.

Aparelho para enchimento de empolas.

Aparelho para hóstias.

Aparelho para óvulos.

Aparelho para supositórios.

Auto clave.

Banho-maria.

Balança vulgar ordinária ou de Roberval.

Balança de precisão sensível a 1 miligrama.

Caixas de pesos, uma para cada balança.

Canecas de porcelana.

Capsulas de porcelana e de ferro esmaltado.

Chupetas graduadas

Conta-gotas normal.

Copos de soluções.

Corta-raizes.

Cristalizadores.

Crivos.

Densímetros.

Empolas de decantação.

Espátulas de aço fixas e elásticas, e de vidro, osso ou marfim.

Estufa.

Exsicador.

Funil para filtração a quente.

Funis de vidro vulgares e para análises.

Galhetas graduadas.

Lexiviadores.

Lupa ou microscópio.

Matrizes diversos, graduados e não graduados.

Pedra para pomadas.

Pedra para pílulas.

Peneiros de sêda, de 80, 1.000 e 2.50 malhas por centimetro quadrado.

Pilulador.

Pórfiro.  
 Prensa para tinturas.  
 Provetas graduadas de 25, 100 e 500 c. c.  
 Sacos impermeáveis para oxigênio.  
 Termómetros.  
 Tubos de ensaio.

## Compêndio Farmacêutico

### Iodobismutato de quinina

#### Iodeto duplo de bismuto e quinina

Carbonato de bismuto . . . . .	12,50 gramas
Ácido clorídrico oficial . . . . .	220 »
Iodeto de potássio . . . . .	62,50 »
Cloridrato neutro de quinina . . . . .	11,05 »
Água destilada . . . . .	Q. S.
(cêrca de 5.000 gramas)	

Em uma proveta graduada de 250 c. c. introduza o carbonato de bismuto e 125 c. c. apróximadamente, de água destilada. Agite para pôr o carbonato de bismuto em suspensão e junte, depois, 25 c. c. de ácido clorídrico oficial.

Desenvolve-se gaz carbônico e obtem-se a dissolução da quasi totalidade do sal de bismuto. Junte, então, o iodeto de potássio, por pequenas porções, agitando. Complete 250 c. c. com água destilada. Misture. Filtre a solução iodobismutica que é de cor vermelho-alaranjado.

Em uma proveta graduada de 250 c. c. deite o cloridrato neutro de quinina, cêrca de 100 c. c. de água destilada e 12,5 c. c. de ácido clorídrico oficial. Depois da dissolução, complete 250 c. c. com água destilada; misture e filtre.

Em um frasco de 6 litros, de rôlha esmerilada, deite 4,5 litros de água destilada e 150 c. c. de ácido clorídrico oficial; misture intimamente. Verta, em seguida, a solução iodobismutica *acabada de preparar*; agite. Verta a solução de quinina; agite de novo. Forma-se um abundante precipitado vermelho de iodobismutato de quinina.

Deixe repousar. A fim de evitar uma cristalização parcial do precipitado, limite a 2 horas a duração do depósito. Decante o mais possível o líquido sôbrenadante e deite sôbre o precipitado 1 litro de água destilada. Depois de agitar, deixe repousar 1 hora e decante de novo. Repita 4 vezes esta lavagem por decantação e

recolha o precipitado sôbre um filtro grande; deixe-o escorrer e enxugue-o convenientemente e seque-o ao ar livre ou na estufa a 40°.

Obtem-se, assim, cêrca de 42 gr. de iodobismutato de quinina; as águas-mães contêm apróximadamente 30 gr. de iodeto de potássio.

**Composição:** — O iodobismutato de quinina assim preparado, não contém, nem água de constituição nem água de cristalização.

Corresponde sensivelmente à fórmula:  $(\text{Bi I}^2)_2 \text{C}^{20} \text{H}^{24} \text{Az}^2 \text{O}_2 \text{HI}$  tendo em 100 partes, 23,66 de bismuto, 57,79 de iodo e 18,42 de quinina.

**Carâcteres:** — O iodobismutato de quinina é um pó vermelho vivo, lembrando, pela côr, o iodeto mercúrico, mas diferindo pela sua leveza aparente. É insolúvel na água, que o decompõe depois de um contacto prolongado.

### Empôlas de Iodobismutato de quinina, em suspensão

Iodobismutato de quinina, finamente porfirizado	17 gramas
Lanolina anidra . . . . .	5 »
Azeite neutro . . . . .	87 »

Esterilize a lanolina misturada com o azeite neutro.

Passa cuidadosamente à chama de alcool um almofariz e o seu respectivo pilão; deite nêle o iodobismutato de quinina e dilua-o com uma quantidade suficiente de excipiente frio. Triture-o longamente até obter uma mistura homogênea. Junte, depois, uma nova quantidade de excipiente para fluidificar a mistura. Deite a mistura fluida em um frasco de 150 c. c. apróximadamente, de boca larga, de rôlha esmerilhada, prèviamente esterilizado, a 180°. Este frasco deve ter um traço a marcar 100 c. c.

Lave repetidas vezes o almofariz e o pilão com um pouco de excipiente para fazer passar todo o iodobismutato de quinina para o frasco.

Estas manipulações devem ser feitas nas mais rigorosas condições de assepsia.

Complete 100 c. c. com a quantidade suficiente de excipiente; feche o frasco e agite vigorosamente.

Divida, em seguida, em empôlas de 1 ou 2 c. c. prèviamente esterilizadas a 180°. Proceda, depois, a uma esterilização por aquecimento descontinuo, três vezes a 70°.

Um centímetro cúbico de suspensão contém praticamente *de-sassete centigramas* de iodobismutato de quinina correspondendo a *quatro centigramas* de bismuto.

**Solução de iodeto de potássio com dedaleira**

Iodeto de potássio. . . . .	1,7 gramas
Tintura de dedaleira. . . . .	1,7 »
Mucilagem de goma arábica . . . . .	7,5 »
Água destilada, Q. S. para . . . . .	200 »

Para tomar uma colher quatro vezes por dia.

Na pericardite e endocardite.

(Fórmulas magistrais alemãs)

**Pomada sedativa e abortiva  
(Debreyne)**

Unguento napolitano . . . . .	8 gramas
Extracto de beladona . . . . .	4 »
Ópio em pó . . . . .	5 »

Contra o panaris.

Cobre-se a parte doente com a totalidade desta pomada, e de hora a hora fazem-se ligeiras fricções para favorecer a absorção. Ordinariamente, ao cabo de 24 horas a inflamação está abortada.

(DORVAULT)

**Pomada contra a dôr ciática  
(Debourge de Rollot)**

Pomada estibiada . . . . .	40 gramas
Extracto de acónito . . . . .	5 »

Em fricções ao longo do nervo.

(DORVAULT)

**Pomada de sulfato de quinina  
(Sémanas)**

Sulfato de quinina . . . . .	2 a 4 gramas
Alcool . . . . .	Q. S.
Acido sulfúrico . . . . .	1 gota
Banha . . . . .	20 gramas

4 a 6 fricções por dia, nas axilas.

Nas febres de acesso.

(DORVAULT)

### Pílulas de Holloway

Aloés em pó . . . . .	4 gramas
Ruibarbo em pó . . . . .	1,70 »
Pimenta em pó . . . . .	0,45 »
Açafrão em pó. . . . .	0,20 »
Sulfato de sódio em pó . . . . .	0,20 »

Para 144 pilulas.

(DORVAULT)

### Pílulas de Mariembad

(Contra a obesidade)

Sulfato de sódio, sêco . . . . .	5 gramas
Bicarbonato de soda . . . . .	2 »
Cloreto de sódio . . . . .	2 »
Sulfato de potássio . . . . .	0,5 »
Carbonato de cálcio . . . . .	0,5 »
Carbonato de lítio . . . . .	0,075 »
Extracto de cascara sagrada, sêco . . . . .	3 »

Para 100 pilulas prateadas.

### Laranjada refrigerante, sêca

Ácido cítrico em pó . . . . .	4 gramas
Açúcar em pó . . . . .	125 »
Essência de laranjas . . . . .	VIII gotas

Uma colher para cada copo de água.

### Limonada refrigerante, sêca

Ácido cítrico em pó . . . . .	8 gramas
Açúcar em pó . . . . .	125 »
Essência de limão . . . . .	VIII gotas

Uma colher para cada copo de água.

### Limonada de citrato de magnésio

(Fórmula muito vulgarizada em diferentes países)

Ácido cítrico . . . . .	8 %
Magnésia calcinada . . . . .	2 %

Centro de Documentação Farmacéutica da Ordem dos Farmacêuticos

Açucar . . . . .	10 %
Alcoolatura de c. de limão. . . . .	V gotas %
Agua . . . . .	Q. S.

Numa caneca, junte a água fervente ao ácido cítrico e magnésia calcinada. Deixe fazer-se a reacção, que se opera rapidamente, mexendo com uma vareta de vidro. Dissolva o açúcar e junte a alcoolatura de limão. Fica muito límpida, bastando passá-la por algodão.

### Laranjada de citrato de magnésio

Na fórmula atrás descrita, substituir a alcoolatura de casca de limão por:

Xarope de casca de laranja. . . . .	8 %
-------------------------------------	-----

### Limonada de citrato de magnésio da Farmacopeia Portuguesa, gazosa

Substituir um grama de carbonato de magnésio por 2 gramas de bicarbonato de soda, que se junta no momento de rolar a garrafa.

### Xarope de tartarato férrico-potássico

Xarope de casca de laranja . . . . .	100 gramas
Agua destilada. . . . .	20 "
Tratarato férrico-potássico. . . . .	3 "
F. s. a.	

Na clorose das crianças de peito.  
2 a 3 colheres, das de chá, por dia.

### Saluto de pepsina com fava de Santo Inácio

(Fórmula análoga à Cloridro-peptina de Coirre)

Pepsina pura . . . . .	25 gramas
Acido cloridrico puro. . . . .	10 "
Cloridrato de cocaína. . . . .	1 "
Tintura de fava de Santo Inácio a 1/5 . . . . .	5 "
Alcool a 90°. . . . .	80 "
Agua destilada, Q. S. para . . . . .	1.000 c. c.

(Farm. dos Farm. Franceses)



## Soluto de persulfato alcalino

(Fórmula análoga à Persodina)

Persulfato de sódio. . . . . 1,25 gramas  
Água destilada, fervida e fria . 100 "

# ASSEMBLEIAS GERAIS

Sessão extraordinária de  
17 de Janeiro de 1930

Presidente: *Sr. Freire de Andrade*

1.º Secretário: *Sr. Fadon Lisasso*

2.º Secretário: *Sr. João Alberto Ferreira da Silva*

Ao abrir-se a sessão, o sr. Presidente comunicou o falecimento do professor, Dr. Anibal Bettencourt, propondo que se lançasse na acta um voto de sentimento pela sua morte, o que foi aprovado por unanimidade.

Foi lida a acta da sessão anterior, que depois de discutida foi aprovada, entrando-se na

### ORDEM DA NOITE

O sr. *Gama* manifesta a sua contrariedade sobre uma circular eleitoral.

Lê parte de uma carta que lhe dirigiu um colega por quem tem bastante consideração, que é como segue: «quando fiz constar a minha resolução de votar a sua moção de conciliação a diversos, foram tantas as razões de ordem moral e colectiva que me apresentaram para que tal não fizesse, fazendo-me vêr — alguém — que era absolutamente indispensável para bem colectivo, note bem, para bem colectivo, que a Direcção da S. F. L. fôsse apeada, ainda que só a meia hora das eleições, que eu não tive repugnância em aprovar a outra moção, embora lhe tivesse dito que aprovaria a sua; mas... colega a verdade, essa verdade que assusta muita gente, ela embora tímida e ofuscada, *apareceu então com todo o seu fulgor* e eu, conscientemente, votei contra a sua moção.»

O sr. *Cisneiros* defende os serviços de administração da Sociedade pela ex-direcção.

O sr. *Simões Costa* réquere para que a ordem dos trabalhos

seja alterada passando para primeiro o segundo número da Ordem da noite, o que foi aprovado por unanimidade.

O sr. *Moraes* pede para que a assembleia se manifeste sobre se lhe é permitido fazer uma comunicação urgente.

Com o consentimento da assembleia comunicou que havia ido à Inspeção do Exercício Farmacêutico a convite da mesma e ali lhe fôra dito pelo sr. Sub-Inspector, Dr. Teixeira, que para dar execução à disposição da Lei do Exercício de Farmácia, na parte que se refere à confecção da lista de produtos que poderão ser vendidos pelas drogarias, se tornava necessário que esta Sociedade nomeasse o seu delegado.

Diz que estava também presente nessa ocasião o delegado da associação de droguistas que ficou encarregado de organizar a dita lista para depois ser apreciada pelo delegado desta Sociedade.

Em seguida o sr. Presidente suspende a sessão por cinco minutos para a confecção das listas, procedendo-se, depois, à eleição dos corpos gerentes.

Terminado o escrutínio, o sr. *Gama* apresenta um protesto sobre a legalidade do acto eleitoral, o qual não chegou a ser discutido.

E, sendo 0,55 minutos o sr. Presidente encerrou a sessão, ficando emaçadas e lacradas pela Mesa as listas votadas para se continuarem os trabalhos em dia que oportunamente será indicado.

### Sessão extraordinária de 23 de Janeiro de 1930

Presidente: Sr. *Abilio Raul Frazão*

1.º Secretário: Sr. *Luis Pedro Branquinho*

2.º Secretário: Sr. *Manuel Mendes da Costa Simões*.

O sr. 2.º Secretário ocupa o seu lugar e convida o sr. Abilio Raul Frazão para presidir à Sessão. Este senhor lamenta não ter competência bastante para o desempenhar, devido a estar afastado há bastante tempo das lides da Colectividade mas procurará desempenhar-se o melhor que puder, com o auxilio dos seus colegas, e convida para 1.º Secretário, o sr. Luis Pedro Branquinho e para o 2.º, o sr. Manoel Simões.

Constituída, assim, a mesa, foi aberta a sessão.

Lida a acta da sessão anterior, foi posta à discussão. Pede a palavra o sr. *Simões Costa*, que se refere ao facto de não constarem da acta as votações efectuadas em 17 do corrente.

O sr. *Presidente* foi, então, informado de que não podia constar da acta a votação por a sua enunciação se não ter feito, lamentando o sr. *Simões Costa* não ter sido cumprida a lei neste ponto.

O sr. *Oliveira* diz que deve conceder-se meia hora para qualquer orador usar da palavra antes da Ordem.

O sr. *Simões Costa* lembra o que dispõe o artigo 8.º do Regulamento da Assembleia para que se continuem os trabalhos não concluídos na sessão anterior, artigo que foi lido em seguida pelo 1.º Secretário.

O sr. *Almeida* diz que tem sido independente, não tendo tomado parte nas lutas farmacêuticas ultimamente desenroladas, mas julga estar tudo fóra da Lei, pois as eleições se deviam ter efectuado em Maio do ano findo como prescreve o artigo 44.º dos Estatutos.

Leu uma moção manifestando esta ilegalidade e propondo a nomeação duma comissão para administrar a Sociedade até Maio próximo futuro em que legalmente se poderão realizar as eleições.

O sr. *Branquinho* diz que esta moção só poderia ser aceite antes do acto eleitoral.

O sr. *António Silva* retira-se da sala.

O sr. *Almeida* diz estar no seu direito de apresentar uma moção que julga adequada e legal perante a situação da Sociedade, embora seja ou não aprovada pela Assembleia.

Em seguida o sr. *Presidente* mandou proceder à contagem do número de listas entradas, verificando-se a existência de 85, igual ao número de votantes, entre as quais figuram quatro brancas e duas inutilizadas.

Foram lidos os nomes de todos os votados pela seguinte forma:

### Assembleia Geral

Presidente, João Norberto Gonçalves Guerra

Vice-Presidente, João Simões Costa

1.º Secretário, João Alberto Ferreira da Silva

2.º Secretário, Francisco da Silva Sardo

1.º Vice-Secretário, Manuel Tavares

2.º Vice-Secretário, Manuel João Teixeira

### Direcção

Efectivos: Adolfo Anibal da Veiga Teixeira, João Quintino de Avelar, José Joaquim Ribeiro, Victor Branco e Joaquim Mendes Ribeiro.

Suplentes: Francisco António Albano, Manuel Valente Serano e Manuel António da Conceição.

### Comissão de Contas

Efectivos: Adelino Simões Pires, José Ricardo do Vale e António Procópio Simões Baião.

Suplente: Manuel Rodrigues dos Santos Júnior.

### Comissão de Farmácia

Efectivos: Joaquim Amâncio Salgueiro Júnior, Atilio Bairrão e Alberto Mourato Vermelho.

Suplente: Victor da Glória Palma.

### Comissão de Química

Efectivos: Francisco de Jesus Goes de Oliveira, Eurico Nogueira e José Maria de Seixas Serra.

Suplente: Não obteve maioria absoluta.

### Comissão de Redacção

Efectivos: Luis Pedro Branquinho, Firmino Martins e António Jorge Correia de Almeida.

Suplente: Não obteve maioria absoluta.

O sr. *Presidente* proclamou seguidamente os novos corpos gerentes em presença das votações e apresentou-lhe as suas felicitações não obstante dever proceder-se a novo acto eleitoral para eleição de dois cargos que ficam vagos por não obterem a votação precisa.

O sr. *Almeida* lembra que a direcção não se deve esquecer de tratar com urgência de vários assuntos importantes, especificadamente a questão do horário de trabalho.

O sr. *Presidente* presta à Assembleia informações do resultado de uma conferência que teve com o sr. Governador Civil, da qual lhe ficou a impressão de que aquela autoridade não deixará de cumprir a lei sôbre tal assunto.

O sr. *Adolfo Teixeira* diz que o assunto do horário de Trabalho já foi tratado junto do sr. Governador Civil, conseguindo-se, apenas, a resposta de que a Lei seria cumprida.

Podemos tentar mais uma vez, mas talvez os nossos passos sejam baldados, pois segundo a Lei, os empregados não podem trabalhar mais que oito horas por dia, nem mais de cinco consecutivas.

Acha, porém, que se podem tentar novas *démarches* junto do sr. Governador Civil, devendo para isso ser convocada uma nova reunião de farmacêuticos.

O sr. *Almeida* lembra que se deve consultar um advogado para se fazer uma exposição sôbre o assunto em questão e prontificou-se para isso.

O sr. *Presidente* lembra que deve ficar desde já designado o dia em que a direcção deve tomar posse, podendo ser 3.<sup>a</sup>-feira próxima, 28 do corrente, o que foi aprovado pela Assembleia.

E sendo o,30 horas, mandou o sr. Presidente encerrar a sessão.

## Sessão Extraordinária de 28 de Janeiro de 1930

Presidente: *Sr. João Simões Costa*

1.º Secretário: *Sr. João Alberto Ferreira da Silva*

2.º Secretário: *Sr. Manuel Teixeira*

Não se achando presentes os srs. Presidente e Vice-Presidente foi a sessão aberta e presidida até à posse dos novos membros da assembleia geral pelo sr. Secretário, João Alberto Ferreira da Silva, sendo secretariado pelos srs. Lúcio António Anunciada e Manuel Mendes da Costa Simões.

Em seguida foi lida a acta da sessão anterior, sôbre a qual pediram a palavra vários oradores, depois do que foi aprovada.

EXPEDIENTE—Foi lida uma carta do sr. Joaquim Mendes Ribeiro, pedindo escusa do cargo para que fôra eleito.

Falaram sôbre este assunto o sr. Luis Pedro Branquinho, o sr. Presidente da Meza e o sr. Simões Costa, sendo por fim aceite o pedido de renuncia apresentado.

O sr. *Branquinho* requere, sendo aprovado, para que a sessão se prolongue até se ultimarem os trabalhos constantes da ordem da noite.

O sr. *Adolfo Teixeira* alvitrou que se passasse immediatamente à ordem da noite, resesvando-se para depois tratar do horário nas farmácias, o que foi aceite, passando se à

### ORDEM DA NOITE

#### 1.º — *Posse da nova Direcção e demais Corpos Gerentes*—

O sr. *Secretário*, Ferreira da Silva, servindo de Presidente, confere a posse aos novos membros da Meza da Assembleia Geral presentes e declara estar convencido de que todos trabalharão sempre para o bem da classe; apresenta-lhes os seus cumprimentos e faz votos para que entre todos os farmacêuticos haja sempre a maior harmonia e união.

Posto isto, convida o sr. Simões Costa, Vice-Presidente a assumir a presidência.

O sr. *Simões Costa* assume a presidência e começa por sentir que o sr. Guerra não viesse presidir a esta sessão. Diz que no lugar que ocupa será sempre imparcial procurando desempenhar-se o melhor possível da sua missão.

Propõe que se enviem saudações às diversas colectividades farmacêuticas do País, o que foi aprovado.

Em seguida confere a posse aos novos membros da Direcção e às diversas Comissões presentes e convida o sr. 1.º Secretário,

Ferreira da Silva a ocupar o seu lugar na Meza, bem como o sr. Manuel Teixeira.

2.º — *Eleição de sócios para cargos vagos* —

O sr. *Branquinho* propõe para que sejam eleitos por aclamação, e foram efectivamente aclamados, os seguintes consócios para:

**Direcção**

Efectivo: Francisco António Albano.

Suplente: Armando de Campos Palermo.

**Comissão de química**

Suplente: Abílio Raul Frazão.

**Comissão de redacção**

Suplente: António Alberto Marques

O sr. *Adolfo Teixeira* felicita o sr. Presidente e aproveita a ocasião para na sua pessoa saudar todos os farmacêuticos portugueses, sócios ou não sócios desta casa e agradece a honra que lhe deram de o elegerem para um cargo para o qual dispõe de uma grande vontade de acertar. Fará por não desmerecer a confiança dos que de si se lembraram para dirigir esta importante colectividade.

**ANTES DE ENCERRAR A SESSÃO**

Tratou, depois, da questão do horário de trabalho, dizendo que elle e o sr. Valadas Preto, já tinham tido uma conferência com o sr. Governador Civil sobre este assunto. O illustre magistrado declarou que se a Lei do horário de trabalho não tinha até agora sido cumprida nas farmácias, era devido a não terem os respectivos empregados feito qualquer reclamação.

O sr. *Gama* entende que o farmacêutico tem liberdade para abrir e fechar a porta quando quizer, respeitando-se os acórdos entre os empregados e os patrões.

O sr. *Abílio Frazão* diz que se os ajudantes registassem a sua prática na Inspecção do Exercício Farmacêutico já os farmacêuticos ficavam habilitados a fazerem-se substituir.

O sr. *Adolfo Teixeira* diz que o assunto deve ser tratado numa reunião magna dos farmacêuticos de Lisboa, lembrando que essa reunião podia ser facilitada por um convite feito pela Sociedade e pela Associação de classe e facultando-lhes a Sociedade as suas salas, com o que a Assembleia concordou.

O sr. *Gama* propõe que seja ouvido um advogado competente sobre o assunto, o que foi aprovado.

O sr. *José J. Ribeiro* propõe que façam parte da Comissão que há-de tratar do assunto, os srs. Adolfo Teixeira, Gama e Valadas Preto, sendo aprovado.

E sendo 0,40 minutos foi encerrada a sessão.

## Sessão ordinária de 18 de Fevereiro de 1930

Presidente: *Sr. João Simões Costa*

1.º Secretário: *Sr. João Alberto Ferreira da Silva*

2.º Secretário: *Sr. Firmino Martins.*

Aberta a Sessão pelas 22 horas e meia, foi lida e aprovada por unanimidade a acta da sessão anterior.

O sr. *Presidente* concedeu meia hora para qualquer dos sócios presentes usar da palavra para tratar de qualquer assunto antes da ordem da noite e como nenhum deles aproveitasse esta concessão, passou-se à seguinte

### ORDEM DA NOITE

#### 1.º — *Comunicações da Direcção:*

O sr. *Adolfo Teixeira* comunicou que no cumprimento do seu mandato para tratar do assunto da Farmácia Central do Exército foi hoje entregar ao sr. Ministro da Guerra uma representação que lê e é do teor seguinte:

EX.º SR. MINISTRO DA GUERRA:

*No dia 31 de Outubro de 1929 reuniram na Associação dos Logistas os farmacêuticos civis estabelecidos em Lisboa com o fim de apreciarem a sua situação em face da concorrência desenvolvida pela Farmácia Central do Exército, fornecendo medicamentos aos particulares por preços que de forma alguma podem ser acompanhados por aqueles que, sem protecção alguma do Estado, suportam os pesadíssimos encargos inerentes a sua situação de contribuintes do Tesouro Público e, ainda, sobrecarregados com os ordenados sempre crescentes do seu pessoal, das elevadas rendas de casa, dos juros do capital empregado, etc.*

*Nessa reunião, a que assistiram representantes de mais de 100 farmácias da capital, foi nomeada uma comissão encarre-*

gada de entregar ao ilustre antecessor de V. Ex.<sup>a</sup> uma representação concretizando os pontos de vista dos farmacêuticos atingidos, representação que foi entregue no dia 5 de Novembro do mesmo ano, com a aprovação tácita da Associação dos Farmacêuticos Portugueses.

Dias antes, porém, a Direcção da Sociedade Farmacêutica Lusitana, então presidida por um militar, sem qualquer participação prévia aos seus associados interessados na solução do assunto, entregou igualmente uma representação sua ao mesmo digno Ministro em que preconizava o desenvolvimento químico-farmacêutico do dito estabelecimento oficial, o que mais viria agravar as más condições das farmácias particulares, sem beneficiar em nada a família militar, para quem fora criada.

Isso deu lugar a que um forte movimento de protesto irrompesse por todo o País, sendo aprovada, depois de discutida em sucessivas assembleias gerais da Sociedade Farmacêutica Lusitana, uma moção de desconfiança àquela Direcção, por ser contrária às aspirações legítimas da nossa classe.

Eleitos os novos corpos gerentes desta Sociedade com o mandato expresso de tratarem do assunto debatido de harmonia com as indicações saídas dos diferentes centros de actividade farmacêutica arruinados pela luta movida pela Farmácia Central do Exército e suas delegações, foi encarregada esta Direcção pelo seu Conselho Geral reunido pela primeira vez, no dia 11 do corrente, de trazer junto de V. Ex.<sup>a</sup> e de todo o Governo a sua inteira e completa adesão às decisões tomadas pelos farmacêuticos civis estabelecidos na reunião levada a efeito em 31 de Outubro, e sintetizadas na representação entregue pelos seus delegados em 5 de Novembro.

Esta Sociedade, espera, com a maior confiança, que V. Ex.<sup>a</sup> imponha a limitação da esfera de acção da Farmácia Central do Exército aos seus moldes primitivos, fornecendo unicamente medicamentos às unidades militares e não permitindo que tente explorar qualquer ramo de indústria químico-farmacêutica, pois que ela é destinada à iniciativa das actividades tributárias do Estado.

## SAÚDE E FRATERNIDADE

Lisboa, 15 de Fevereiro de 1930

O PRESIDENTE,

(a) Adolfo Anibal da Veiga Teixeira

Disse mais que Sua Ex.<sup>a</sup> o recebeu muito bem e que achou de todo o ponto justa a representação mas que sentia não poder desde já dar uma resposta definitiva sobre as nossas pretensões,



pois carecia de estudar detalhadamente o assunto para resolver o que conviria fazer.

Para que tal representação fôsse do conhecimento de todos os senhores Ministros foi-lhes enviada uma cópia, assim como se enviou a tôdas as colectividades farmacêuticas do País.

O sr. *Victor Branco*, tesoureiro, felicita o sr. Presidente e os seus secretários especialmente o secretário eleito sr. Ferreira da Silva e referiu-se ao facto de ter sido eleito para tesoureiro cuja demonstração de confiança agradece a-pesar-de se julgar com pouca competência para o desempenho do cargo, mas procurará desempenhá-lo como poder e souber.

Diz ter enviado uma carta ao tesoureiro cessante, sr. Cisneiros, convidando-o a assistir a esta sessão, pois desejava na sua presença tratar do assunto que vai apresentar, mas não compareceu.

Numa das sessões anteriores, diz o orador, que o sr. Cisneiros se referira ao facto de não ter recebido do seu antecessor nenhum saldo; ora quem lhe entregou a tesouraria foi êle, orador, com um saldo real de dois mil e tantos escudos, *sem contas em atrazo a liquidar*.

Assim, concretizando a sua afirmação mandou para a Meza o seguinte relatório para que os colegas que assistiram às últimas sessões em que se discutiram as contas da Sociedade e tomaram conhecimento das afirmações feitas por êsse senhor, possam agora ficar inteirados da realidade:

### **Rectificação necessária**

A propósito do último relatório aprovado em sessão da S. F. L., e de um outro publicado no último jornal da mesma Sociedade, cujo original não existe nos seus arquivos, apresentou o nosso illustre colega sr. *Victor Branco*, o documento que segue para o qual chamamos a atenção dos nossos leitores:

*«Tendo sido produzidas nesta sala afirmações que me parece terem sido mal compreendidas pela Assembleia, venho apresentar o seguinte esclarecimento:*

*O parecer da Comissão Revisora de Contas, últimamente aprovado, referia-se ao ano económico 1928-1929, tendo por consequência o seu fecho em Junho de 1929, com um saldo, segundo se declara, de Esc. 2:650\$00.*

*Ora é bom notar que a mesma gerência prolongou a sua administração desde a data a que o saldo se refere, até ao fim de Janeiro de 1930.*

*E assim, o sr. Cisneiros e Faria, ex-tesoureiro da Sociedade, ao dar-me posse de facto, em 3 de Fevereiro de 1930, entregou-me em dinheiro e depósitos no Monte Pio Geral, Esc. 1:263\$56 mas deixou as seguintes contas a pagar:*

O jornal de Janeiro, Fevereiro e Março de 1929 entregue à Sociedade em 21 de Janeiro de de 1930 na importância de Esc. 1:615 $\text{₣}$ 00;

3 anuidades da inscrição da Sociedade na Federação Internacional Farmacéutica de Haya, na importância de 100 francos suíços cada, ou sejam Esc. 1:200 $\text{₣}$ 00;

Ao Centro Farmacéutico Português relativo a 100 exemplares de «A Acção Farmacéutica» e porte do correio Esc. 104 $\text{₣}$ 50.

Donde resulta, não um saldo positivo, mas um deficit autêntico de Esc. 1:656 $\text{₣}$ 94.

Disse mais o sr. Cisneiros e Faria numa das últimas sessões, que ao tomar posse, em Setembro de 1927, lhe não tinha sido entregue saldo algum. Também se verifica nos livros da Sociedade que S. Ex.<sup>as</sup>, ao tomar posse, recebeu das minhas mãos a quantia de Esc. 1:808 $\text{₣}$ 15, sem conta alguma a pagar.

Mais se verifica que o último jornal saído, referente a Maio e Junho dêsse mesmo ano, estava pago.

A êste propósito também li no relatório das Contas 1926-1927, ano em que eu era tesoureiro, publicado no último número do Jornal da Sociedade, um periodo em que a Comissão estranha ter sido nos dois meses de Julho e Agosto, superior a despeza à receita. Não se admiraria por certo se tivesse visto no que se gastou o dinheiro, pois em Julho foi pago: um jornal de Setembro de 1926, de outra gerência, na importância de Esc. 2:491 $\text{₣}$ 95; um jornal de Fevereiro a Abril, na importância de Esc. 2:390 $\text{₣}$ 00. Em Agosto, foi pago um jornal de Maio a Junho, na importância de Esc. 2:030 $\text{₣}$ 00, o que prefaz, só isso, a importância de Esc. 6:911 $\text{₣}$ 95.

Como V. Ex.<sup>as</sup> vêem, eram contas acumuladas e vencidas, que tinham de ser pagas.

Escrevi esta pequena exposição para ser publicada no próximo número do Jornal da Sociedade, para que os colegas que aqui não estão, e que ouviram o que aqui foi dito, ou leram o que aqui foi escrito, apurem toda a verdade.

Tendo-se pago até ao último dia da gerência dêsse periodo todas as contas vencidas, ainda o tesoureiro deixou ao seu sucessor, o sr. Cisneiros e Faria, um saldo real e positivo de Escudos 1:808 $\text{₣}$ 15.

Já o mesmo se não deu agora, pois havendo um presumível saldo em dinheiro de Esc. 1:263 $\text{₣}$ 56, havia contas a pagar, algumas delas demasiadamente atrasadas, na importância de Esc. 2:919 $\text{₣}$ 50, donde resulta um deficit de Esc. 1:655 $\text{₣}$ 94.

Lisboa, 18 de Fevereiro de 1930.

O TESOUREIRO,

Victor Branco

O sr. *Presidente* abre debate especial sôbre as comunicações da Direcção e, como ninguem se tivesse pronunciado, considera bem aceites tôdas as comunicações.

Toma o relatório do sr. *Victor Branco* como uma declaração que vai entregar à Comissão de Redacção e esta resolverá se deve ou não ser publicada no nosso jornal.

2.º — *Interesses Professionais* :

O sr. *José Bento d'Almeida* referindo-se ao horário de trabalho, alvitra que se consulte o sr. *Dr. Colaço*, enviando para a Meza a seguinte

PROPOSTA URGENTE

- 1.º — É estabelecido na séde da Sociedade Farmacêutica Lusitana um curso de explicações Liceais gratuitas para os ajudantes de farmácia com prática registada segundo as leis em vigor, e que se destinem a seguir o curso farmacêutico.
- 2.º — Que a Direcção desta Sociedade fique autorizada a convidar a Associação dos Farmacêuticos Portugueses para ambas custearem as despesas com êste curso, sobrecarregando a quota com uma sôbre-taxa, com uso exclusivo a êste fim, caso as mesmas colectividades não possam suportar estas despesas.
- 3.º — A's direcções das duas Colectividades fica o encargo de convidar alguns dos nossos colegas que se dedicam ao professorado a assumir a regência das disciplinas a ministrar, podendo assim fazê-lo com a maior economia possível e realizando a abertura do curso no mais curto prazo de tempo afim de aproveitar o ano lectivo que está correndo.

Lisboa, 18 de Fevereiro de 1930. — Sala das Sessões da  
Sociedade Farmacêutica Lusitana.

(a) *José Bento d'Almeida*

Falou ainda sôbre a fiscalisação de pêsos e medidas nas farmácias que entende não dever ser feita pela polícia mas sim pela Inspecção Farmacêutica.

O sr. *Adolfo Teixeira* referindo-se à fiscalisação dos pêsos e medidas nas farmácias diz não haver maneira de a evitar pois, já por várias vezes as Direcções anteriores o têm procurado e nada conseguiram: sôbre êste assunto leu alguma correspondência trocada entre a Direcção Geral de Saude, Inspecção do Exercício Farmacêutico e esta Sociedade, em confirmação da sua asserção.

Falou ainda sôbre o Horário de Trabalho, e entende que tal

assunto deve ser tratado pela Sociedade e pela Associação dos Farmacêuticos Portugueses, junto da Comissão Oficial que vai ser nomeada para êsse fim.

O sr. *José Bento d'Almeida*, considera-se satisfeito com as explicações dadas pelo sr. Adolfo Teixeira e diz estar convencido de que se a sua proposta fôr aprovada, também os empregados de farmácia deixam de ser considerados empregados de Comércio.

O sr. *Casimiro Soares*, diz constar-lhe que no dia 21 vão começar as inspecções às Farmácias e por isso pergunta se a lista das drogas já está publicada.

O sr. *Jaime de Matos*, pergunta se é unicamente necessária a declaração do farmacêutico dizendo que o seu empregado tem 4 anos de prática para obter a respectiva carta ou também é preciso o requerimento do próprio pedindo o registo e a respectiva certidão de idade.

O sr. *Adolfo Teixeira*, responde que são indispensáveis todos êsses documentos.

Quanto à lista dos produtos que as drogeries poderão vender, já por mais de uma vez insistiu com a Inspeção do Exercício Farmacêutico para que a Associação dos Droguistas elaborasse a respectiva lista conforme o que foi resolvido em reunião efectuada na Inspeção em 17 de Dezembro próximo passado, a que assistiu o sr. *Morais* como presidente da Sociedade. Novamente insistirá, porque é urgente dar cumprimento a essa parte da Lei do Exercício Farmacêutico.

O sr. *Presidente* manda ler a seguinte interpelação enviada para a Meza:

### INTERPELAÇÃO

Ex.<sup>mo</sup> Snr. Presidente da Assembleia Geral da  
Sociedade Farmacéutica Lusitana:

Tendo em vista a necessidade urgente que a classe farmacéutica tem de enfrentar com serenidade e elevação alguns problemas que reputo de alto interesse para a Farmácia Portuguesa e convindo, antes de tudo, conhecer aquilo que, com êste fim, os altos corpos gerentes da Sociedade Farmacéutica desejam apresentar às Assembleias Gerais desta Sociedade, pretendo com o simples propósito de contribuir no que puder para a resolução de tais problemas interpelar a Direcção da Sociedade Farmacéutica Lusitana, sobre:

1.º — Quais deverão ser as bases escolhidas para, de futuro, apoiarmos as reivindicações da classe farmacéutica.

2.º — Se o programa que a Direcção se propõe executar é o que consta duma circular-convite enviada aos Farmacêuticos de Lisboa, por uma Comissão, em 17 de Janeiro de 1930.

3.º — Se os trabalhos que pretende apresentar dizem respeito sòmente ao exercício profissional e a uma nova organização da classe farmacéutica portuguesa, ou se estudou ou pretende estudar outros e, nêste caso, quais.

Aguardando me seja comunicado quando a Direcção se encontrar habilitada a responder a esta interpelação, sou de V. Ex.ª,  
Colega Muito Atento

(a) *Joaquim Mendes Ribeiro*

Lisboa, 18 de Fevereiro de 1930.

O sr. *Presidente* declara que enviará esta interpelação à Direcção afim de ela marcar dia em que está apta a responder.

E sendo 0 horas encerrou-se a sessão.

Sessão Ordinária de  
18 de Março de 1930

Presidente: *João Alberto Ferreira da Silva*

1.º Secretário: *Firmino Martins*

2.º Secretário: *Augusto Máximo Prates*

Aberta a Sessão foi lida a acta da sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade.

EXPEDIENTE — Foi lida uma carta do sr. João Simões Costa, depondo o seu mandato de Vice-Presidente da Meza e outro do sr. João Norberto Gonçalves Guerra, renunciando ao cargo de Presidente da Assembleia Geral.

ANTES DA ORDEM DA NOITE

O sr. *Manuel Joaquim de Oliveira*, agradece a forma cativante como foi recebido de novo na Sociedade, depois de alguns anos de ausência e pede a palavra para tratar do caso do nosso colega Batista; critica severamente a forma como a imprensa se tem referido ao presumido envenenamento do Engenheiro Paiva e Pona e sôbre tudo lamenta que o referido colega haja sofrido prisão preventiva, quando na Lei nada existe que tal permita, tanto mais que não foi êle quem forneceu o medicamento, mas sim o seu ajudante, pois, nessa ocasião, estava ausente da sua farmácia.

Entende que a classe deve manifestar-se de qualquer forma pedindo providências ao sr. Director Geral de Saúde.

O sr. *Firmino Martins*, entende que é melhor aguardar os

acontecimentos em virtude duma carta agora publicada pelo nosso colega Fragoso.

O sr. *Oliveira*, diz que não temos que aguardar os acontecimentos pois a violência deu-se e é absolutamente injustificável, pelo que devemos protestar enérgicamente.

O sr. *Adolfo Teixeira*, diz que após o conhecimento que teve do suposto envenenamento do Engenheiro Paiva e Pona, foi procurar o nosso colega Batista, indo ao Torel, onde soube estar comunicável. Pediu para lhe ser levantada a incomunicabilidade o que de facto se deu imediatamente.

Diz que o mesmo senhor não está abandonado judicialmente, no entanto, a Direcção da Sociedade está empenhada em tratar do seu caso com todo o cuidado.

O sr. *Mendes Ribeiro*, lembra que só se deve pedir ao sr. Director Geral de Saúde para fazer cumprir os artigos da Lei que preveem o caso suscitado e nada mais.

Posto isto, passou-se a seguinte

### ORDEM DA NOITE

— Eleição de logares vagos da Meza da Assembleia Geral.

O sr. *Presidente* interrompe a Sessão por cinco minutos para a organização das listas.

Reconstituída a Meza e feita a chamada dos sócio presentes e votantes, foram nomeados escrutinadores os srs. Branquinho e Victor Branco, que contaram 29 listas entradas na urna, das quais uma em branco e outra inutilisada.

Feita a leitura verificou-se terem sido votados os seguintes Senhores:

#### Meza da Assembleia Geral

Presidente, João Simões Costa.

Vice-Presidente, Casimiro Soares.

Em seguida o sr. *Presidente da Meza* aclamou os sócios mais votados, isto é: Presidente, o sr. João Simões Costa e Vice-Presidente, o sr. Casimiro Soares, felicitando-os pelo resultado obtido na eleição e convida o sr. Simões Costa a tomar desde já o seu lugar na Meza, a quem dirige palavras de elogio, confiando em absoluto no seu saber e experiência.

O sr. *João Simões Costa*, assumindo a presidência, agradece ao sr. Ferreira da Silva as suas felicitações e passa ao seguinte número da *Ordem*:

— Deliberação sôbre o pedido da Associação dos Farmacêuticos Portugueses para que lhe seja permitido funcionar nas dependências da Sociedade.

Manda ler o seguinte officio:

Lisboa, 26 de Fevereiro de 1930.

Ex.<sup>mo</sup> Snr. Presidente da Direcção da  
Sociedade Farmacêutica Lusitana

LISBOA

Luta há muito tempo a Associação dos Farmacêuticos Portugueses com a falta de uma séde própria para sua conveniente instalação.

Depois da sua última reorganisação conseguiu-se uma pequena dependência da séde de uma Associação de Socorros Mutuos, na Rua do Arco do Bandeira, n.º 128-2.º, mas as suas pequenas salas são inteiramente impróprias para o funcionamento das Assembleias Gerais de uma Associação de Classe como é a nossa.

Lembrou-se esta Direcção de expôr a V. Ex.<sup>a</sup> um alvitre sugerido por vários sócios e que com certeza estará no ânimo da Direcção a que V. Ex.<sup>a</sup> preside.

Tem a Sociedade Farmacêutica Lusitana alguns gabinetes na sua séde que poderiam servir para ali instalar o arquivo e mais móveis desta Associação, funcionando em qualquer dêles a Direcção tôdas as vezes que lhe seja preciso. Além disso as Assembleias Gerais poderiam também ter logar na sala dessa Sociedade e em dias que em nada alterassem as necessidades dessa Colectividade.

Se V. Ex.<sup>as</sup> concordassem com êste alvitre rogava-lhes a fineza de mo participarem com brevidade a fim de proceder à mudança do nosso arquivo e dos nossos móveis para o gabinete que V. Ex.<sup>as</sup> nos destinarem.

SAUDE E FRATERNIDADE

O PRESIDENTE

(a) *Filipe Valadas Preto*

Convida a Assembleia a pronunciar-se sôbre êste pedido.

O sr. *Adolfo Teixeira*, diz que o officio que acaba de lêr-se foi apreciado pela Direcção da Sociedade e seguidamente pelo Conselho Geral, cujos membros estão de acôrdo com o pedido, pois já não é caso novo, visto funcionar ali, já de há muito, a Associação do Mealheiro das viúvas e orfãos.

Falaram sôbre êste assunto os srs.: Manuel Joaquim de Oliveira, Ricardo do Vale, Luís Branquinho, Victor Branco, Ribeiro, e José Bento d'Almeida, enviando o snr. Manuel

Joaquim de Oliveira, para a Meza a seguinte proposta, que foi admitida e aprovada por unanimidade.

### PROPOSTA

Proponho que o assunto que se discute seja resolvido entre as Direcções das duas Colectividades, dando esta Assembleia poderes às Direcções da Sociedade e da Associação para o resolverem conforme os interesses desta Sociedade, que certamente não deixarão de acautelar.

(a) *Manuel Joaquim de Oliveira*

— Interpelação do sr. Mendes Ribeiro.

O sr. *Branquinho*, requer a prorrogação da Sessão pelo máximo tempo possível, o que foi aprovado por unanimidade.

O sr. *Mendes Ribeiro*, lê a sua interpelação, como segue:

SENHOR PRESIDENTE E ILUSTRES COLEGAS

Anunciei em devido tempo, uma interpelação à Direcção desta casa no uso próprio dum direito que a nossa lei estatuinte consigna e com o único propósito de, dalgum modo, contribuir quanto puder para assentarmos definitivamente na nova directriz que forçosamente a nossa questão terá que tomar, se como suponho, queremos elevar a nossa profissão ao nível a que tem jus.

Eu sou daqueles que têm seguido mais ou menos silenciosamente os debates que sobre a nossa questão aqui têm sido travados, e se, uma ou outra vez, a minha voz se ouviu aqui nesta sala, foi sempre em defeza de princípios que reputo de basilares para uma solução condigna e precisa, para não se complicar demasiado com legislação aparentemente benéfica, a causa que é de todos nós, que é da Farmácia Portuguesa.

Disse eu ter assistido em silêncio a essas sessões, não porque me alheasse da luta, mas porque, novo ainda, carecia de esclarecer devidamente o meu espirito sobre o assunto, quer ouvindo aqueles elementos orientadores e combativos da classe, expôr claramente as suas ideias quer ainda discutindo comigo próprio, em face dos acontecimentos, as origens e causas determinantes desta visível decadência a que assistimos, para que, descortinando-as, eu pudesse vir dizer de minha justiça sem receio e dêsse estudo prèvio saisse qualquer coisa de aproveitável.

Sinto pois que chegou o momento de intervir e sem que tenha a ridícula pretensão de ter encontrado solução para esta luta enfiada e triste, preciso afirmar, para não ser tomado em conta que não desejo, de que falarei sincera e desassombadamente, como sei e como posso, sem tratar de saber se isso agrada a muitos ou a poucos, e se outro sentido pode ser dado ao que disser, senão



aquele que deixei apontado e que—repito—é o de ser útil à profissão que livremente escolhi.

É bom ainda afirmar, senão indispensável, para não surgirem interpretações erradas, e quantas vezes perniciosas para a classe, que, muito embora seja daqueles que possuem um grau universitário, nunca por isso eu me considere superior ou inferior a qualquer colega que o não tenha. Sou simplesmente farmacêutico com iguais direitos aos que me antecederam na profissão; somos todos iguais e não há pois que levantar, à volta do que vou dizer, erradas suspeitas que redundariam em prejuízo do que a todos nos interessa.

A questão farmacêutica, se assim se lhe pode chamar, nasceu dum desses desequilíbrios a que o nosso País está constantemente sujeito, sabido como é de todos nós que elle é subsidiário de quasi tudo quanto é *progresso*.

E nasceu ainda, senhores farmacêuticos, mercê do desinteresse ou falta de visão com que aqueles que, no despontar desse equilibrio, exerciam a farmácia — e hoje também nós — encarraram a nossa profissão fazendo dela a enxada rotineira do ganhar pão sem atenderem às necessidades que o progresso das sciências médicas haviam de, necessariamente, exigir de nós.

*Se eu pudesse, mercê de uma varinha mágica, levar a cada farmacêutico português a convicção de que nem só o expediente banal da sua farmácia é a sua função adentro da missão que tem de desempenhar, a questão farmacêutica, como lhe chamei, desapareceria imediatamente.*

Receio não ter sido comprehendido e, por isso, eu passo a a exemplificar:

Resultante das condições em que a velha farmácia era exercida, condições que nós hoje teimamos em manter, o farmacêutico, concluída a sua preparação scientifica, não mais cuidava de estar sempre actualisado com o progresso da sua profissão, antes se escravizava, descuidando a sua cultura por atavismo ou por qualquer outra causa que não cumpre aqui discutir.

Este facto em si, aparentemente sem importância, foi a primeira causa da desastrosa decadência em que nos encontramos.

Se é certo que, dentre os que compõem a classe, alguns há que procuraram e ainda procuram não só estar ao par de tudo quanto à profissão diz respeito, como ainda fazer investigação scientifica, pode-se dizer que, os que fazem farmácia propriamente dita, esses, duma maneira geral, dedicaram-se às suas casas e querem, pelo que eu tenho aqui ouvido, que o exercício da nossa profissão se faça tal como se fazia há 10 ou 20 anos.

Se persistirmos neste erro, antevejo como consequência dêle:

- 1.º — A chamada questão farmacêutica não se resolve;
- 2.º — A farmácia passará a ser exercida por outras entidades por nós não termos sabido manter um direito que só será nosso quando o soubermos e podermos manter.

A medicina e a cirurgia, mercê do avanço de todos os ramos das sciências, remoçaram-se, e a farmácia, como ramo médico afim, não pode ficar agarrada aos seus métodos antigos e imperfeitos.

Subsidiária como é de todos os ramos das sciências naturais e fisico-químicas progrediu e avançou, sem que, — triste é constatá-lo — cada profissional se ajustasse a êsse progresso como lhe competia.

E não se diga que só nas escolas se colhem os ensinamentos precisos para seguirmos cumprindo bem a nossa missão.

Por esta ordem de ideias teríamos que ser alunos tôda a vida das Escolas que nos formarão.

Não, senhores farmacêuticos, às escolas incumbe dar o mínimo de ensinamentos precisos para o exercício da profissão, mas em cada um de nós deve permanecer a obrigação de engradecer-mos a farmácia profissional e scientificamente, porque, fazendo-o, não só servimos o nosso espírito como a missão de que estamos incumbidos.

Servir bem a farmácia deveria ser pois o nosso lema.

Com êle alcançariamos tudo aquilo que esta decadência nos arrebatou.

Foi pois a classe farmacéutica a causadora da sua decadência.

Resultantes da decadência apontada surgiram outros factos graves para a vida da farmácia portuguesa, e, como sempre succede, a êstes últimos adicionaram-se outros, constituindo todos um emaranhado problemá a que tenho vindo chamando a «questão farmacéutica».

Pois bem: procuremos resolver a questão farmacéutica começando por onde se deve começar e acabando com desordenadas viagens, que, ao pouco exito obtido ajuntavam, por cada vez, uma pontinha de desprestígio que urge remediar.

## Centro de Documentação Farmacéutica da Ordem dos Farmacêuticos

Eu formulei, na interpelação que anunciei à Direcção, como 1.<sup>a</sup> pergunta:

«Quais deverão ser as bases em que de futuro se deverão apoiar as nossas reivindicações?» e, claro está que, quando a escrevi já tinha ideias fixas sôbre aquelas que se me afiguram as únicas que nos podem levar a um ressurgimento, não momentâneo, porque isso seria impossível, mas para o futuro que nos cumpre encarar e defender.

A classe farmacéutica portuguesa tem uma posição de direito com a qual nunca esgrimiou em sua defesa ou se, uma ou outra vez a ela recorreu em representações que levou até junto dos poderes constituídos, fê-lo sempre mais ou menos desordenadamente.

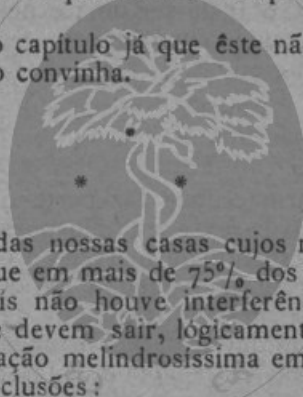
Como consequência da decadência a que há pouco fiz refe-

rência e — porque não dizê-lo, se é verdade? — do desprestígio a que a mesma nos conduziu, — temos ido abandonando a pouco e pouco aquela posição que de direito possuíamos, que ainda possuímos e que constituía e ainda suponho que constitui, a mais sólida barreira de defeza da nossa Causa.

Se me fôsse permitido fazer uma livre análise ao diploma últimamente publicado contra o qual a maioria da minha classe não esboçou o mais leve gesto de repulsa, demonstraria que nos foram arrebatados por êle os mais sólidos princípios que defendiam a profissão farmacêutica.

Limito-me a anunciar-lhes que em devido tempo sairei à estocada e que só desarmarei quando vir revogada a matéria que se contrapõe àquela outra que constituía os pilares da liberalidade da profissão.

Passemos a outro capítulo já que êste não o podemos apresentar e analisar como convinha.



Das estatísticas das nossas casas cujos números eloqüentemente demonstram que em mais de 75% dos medicamentos consumidos no nosso País não houve interferência profissional da nossa classe, podem e devem sair, logicamente, como causas determinantes desta situação melindrosíssima em que nos encontramos, as seguintes conclusões:

- 1.<sup>a</sup> — O facto que se constacta é devido a deficiência profissional dos farmacêuticos portugueses;
- 2.<sup>a</sup> — À falta do cumprimento da legislação que regula êste facto.

Muito embora, como disse há pouco, seja minha convicção que há que remodelar a forma como exercemos a nossa profissão por tal modo que o farmacêutico tenha tempo de se preparar dia a dia para o bom desempenho da missão de que está incumbido, não quero filiar totalmente na primeira conclusão que aponte a grave situação em que aquele facto nos coloca.

Quero sim afirmar, convictamente, que se não fizermos o que aponto quanto à maneira como hoje funcionam as nossas casas e quanto ao cuidado da nossa preparação, a nossa profissão *tenderá para a extinção* pois que iremos pouco a pouco entregando o que nos pertence a outras entidades.

A segunda conclusão a que fiz referência é a mais directamente culpada, a meu vêr, da nossa situação, e por isso, senhores farmacêuticos, se nos sentirmos com aquela razão que resulta da convicção de bem cumprir a nossa missão profissional, um único caminho há que seguir!

Exigir o que a legislação em vigor nos confere.

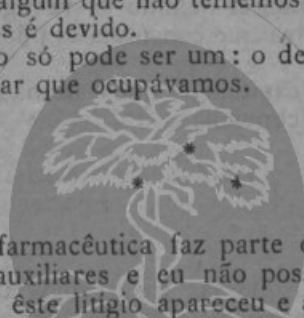
Se não nos sentirmos possuídos daquela razão, há que prepararmo-nos para a alcançar.

Como devemos actuar?

Se a 1.<sup>a</sup> conclusão se observa, primeiro que tudo, há que tomar conhecimento exacto dos nossos direitos formulando consultas officiais às entidades competentes que sôbre tal assunto se possam pronunciar; há que arquivar essa documentação e, em face dela, agir.

Se fôr a 2.<sup>a</sup> conclusão, o que não creio, temos que estudar o caminho a seguir para, no mais curto prazo possível, podermos dizer sem receio algum que não tememos confrontos e exigir então aquilo que nos é devido.

Esse caminho só pode ser um: o de nos prepararmos para retomarmos o logar que ocupávamos.



Da questão farmacêutica faz parte o litigio apparecido entre farmacêuticos e auxiliares e eu não posso deixar de dizer, com desgosto, que se êste litigio appareceu e ainda subsiste, a causa determinante dêle está, não naquilo em que a têm filiado farmacêuticos e ajudantes, mas na já alludida decadência da nossa profissão, no desprestigio da farmácia portugueza.

Eu ainda hontem era ajudante de farmácia; vim dessa classe donde ainda conto muitos amigos e, o facto de me encontrar hoje em campo adverso ao dêles, não diminui nem as amizades que ainda cultivo, nem a consideração que me merece a classe em si.

Mas... já pensaram os senhores meus colegas em que do bem estar nosso resulta também o bem estar dêles e que, portanto, a nossa causa é a dêles no que de legitimo há nas pretensões dêsses antigos camaradas meus?

Acreditam que, das suas pretensões constasse o pedido de uma legislação especial quanto à maneira de êles poderem ser farmacêuticos se, êles, todos nós e o público estivessem convencidos que ser-se farmacêutico é qualquer coisa mais do que exhibir uma carta de curso?

A questão dos ajudantes é pois questão que fica resolvida com o nosso aperfeiçoamento e com o poder-lhe ser ministrada tôda a instrução sem que a situação económica em que vivem seja grandemente affectada.

\*

\* \* \*

Ultimamente, ilustres colegas, desencadeou-se uma luta mais

viva, mais animada, mais acalorada dentro desta Sociedade, e, quando eu supunha que o amor à causa se generalisára e a discussão dos factos tomara um outro aspecto mais alevantado, mais consentâneo com a posição social que occupamos, surge, inesperadamente para mim, uma questão política apaixonada que abriu, a dentro das hostes combativas da classe, um sulco profundo de separação.

Não me cumpre discutir factos consumados; passaram e agora há que procurar remediá-los pois isso é absolutamente necessário. Contudo e sem o mais leve vislumbre de censura para os que se encontram no outro campo, eu quero prestar, porque sinto nisso um dever meu, a minha homenagem a todos os colegas que, melindrados possivelmente com o que aqui se passou, viram como única compensação o abandono dos trabalhos da nossa Sociedade.

Não posso concordar com essa atitude tomada; quero entretanto deixar aqui dito que no meu entender muito lhe deve a Sociedade e toda a classe que desinteressadamente têm servido.

O seu retorno a estas bancadas é indispensável, como o é de todos aqueles que dispostos estejam a dar o seu esforço para o bem da classe.

Novos corpos gerentes surgiram dessa apaixonada luta e quando ainda aquela falange que hoje occupa o poder desta casa se preparava para o acto eleitoral, apparece largamente distribuida uma circular da qual constava em esboço o programa que, em seu entender, deveria ser executado.

Eu tambem a recebi e confesso que à sua primeira leitura senti que continuávamos a insistir em errado caminho. Errado caminho porque sendo a resolução do problema função da força, força que não pode ser outra que a resultante da *força-prestígio* e *força-organização*, novamente se punha pouca ordem e fraca visão no trabalho a realizar.

Poderia passar em revista cada um dos pontos desse esboço programa e veriam que estando eu de acôrdo com alguns pontos estou por outro lado em inteiro desacôrdo quanto à ordem e quanto à oportunidade da sua execução immediata no que respeita à maior parte dos pontos de vista ali expendidos.

Quanto a mim o problema tem mais fácil solução começando por alcançar aquilo que perdemos: o prestígio.

Difícil de alcançar o dirão, e eu respondo que não sendo impossível ha que estudá-lo, que discuti-lo, mas que é de necessidade imperiosa que se apresente e que o aceitemos como uma das primeiras bases para o nosso ressurgimento.

É indispensável que cada um de nós se imponha a obrigação de vir aqui falar sobre assuntos da sua profissão e que, sem pretenção a conferências scientificas, cada um transmita aos outros o que melhor tenha estudado na sua vida profissional; palestras desprezenciosas sem outro significado que não seja aquele de criar-

mos amôr à profissão que escolhemos e, concomitantemente, o interesse que a missão que ela impõe requer.

Dito isto, concluo resumindo, como caminho a seguir :

- 1.º — Como trabalho preliminar prepararmo-nos para alcançar a força moral que perdemos.
- 2.º — Estudo de uma remodelação na maneira de exercer a profissão sôbre tudo nos grandes centros.
- 3.º — Que tôdas as nossas representações a dirigir em seguida aos poderes constituídos, se apoiem em bases jurídicas de ante-mão bem conhecidas e cujo significado esteja suficientemente esclarecido.

Aguardo pois as considerações da Direcção quanto ao que expuz para, se tanto fôr preciso, generalisarmos o debate sôbre êste assunto.

Tenho dito.

O sr. *Adolfo Teixeira*, Presidente da Direcção, e em nome desta, responde ao sr. Mendes Ribeiro, começando por declarar ter ouvido com a máxima atenção as palavras dêste estimado colega e, diz, sente-se perfeitamente dentro do assunto para poder responder-lhe, satisfazendo, assim, o seu natural interesse em saber o que os novos corpos gerentes da Sociedade pensam fazer em beneficio da classe.

Ao pretender fazer um esboço daquilo que por ventura possa ser um esqueleto do programa da Direcção, e a-pesar-dê ter largos cabedais para delinear um programa de realizações imediatas, verificou que o interpelante, tendo focado o problema nos seus aspectos mais flagrantes, esgotara quasi por completo o assunto, atirando da janela doirada do seu belo espirito mancheias de ensinamentos preciosos, e fechando a por completo, de modo que difficilmente alguém poderá debruçar-se cá para baixo, para o mundo farmacêutico, para descortinar alguma pequenina coisa que o seu olho de lince não tivesse, acaso, lorigado. Tendo dito quasi tudo, resta apenas, lançar mão do pouco que resta para dizer — e é isso que vai fazer.

Falou o sr. Mendes Ribeiro no desequilibrio entre o avanço das sciências naturais e fisico-quimicas e a preparação dos farmacêuticos antigos, os quais, com a *sua falta de visão e desinteresse* não atenderam às necessidades crescentes do progresso. O colega foi profundamente injusto ao assacar aos farmacêuticos dessa época a responsabilidade dêsse desequilibrio.

É preciso não conhecer a história do movimento farmacêutico durante muitas dezenas de anos anteriores a 1902, para ignorar o esforço herculeo dispendido por gerações sucessivas de farmacêuticos, daqueles farmacêuticos do antigo curso, de cujo esforço resultou a criação da Escola Superior da Farmácia com o seu

programa de ensino. E foram ainda êsses mesmos profissionais de farmácia que, mais tarde, trabalharam por dar ainda um maior impulso a êsse programa, elevando-o àquilo que hoje é. Enganase, portanto, quando afirma que o farmacêutico da velha escola *se escravisava, descuidando a sua cultura por atavismo ou por qualquer outra causa* e enganase ainda quando diz que os que fazem farmácia propriamente dita, *querem que o exercicio da sua profissão se faça tal como se fazia ha 10 ou 20 anos.*

Com effeito, quantos, dos que ha muito batalharam e continuam batalhando pelo desenvolvimento cada vez maior da farmácia portugueza, são diplomados pelas actuais Faculdades? Poucos, muito poucos.

Quanto à posição de direito que a classe tinha e o sr. Mendes Ribeiro afirma ter perdido, a actual Direcção, occupando o seu lugar dentro desta Sociedade ha apenas dois meses, não é responsavel, evidentemente, pelo que se passou antes disso.

Sobre a deficiência profissional dos farmacêuticos portuguezes, ha que pôr as suas coisas no seu devido pé, attribuindo as responsabilidades a quem realmente as merecer. Deficiências, se as ha, não estão somente no campo dos farmacêuticos do velho curso; ha tambem que as ir procurar em alguns dos que saiem das bancadas universitárias. Todos nós sabemos que *alguns* diplomados pelas actuais Faculdades, não por culpa dos programas, mas muitas vezes por culpa da orientação pedagogica de *alguns* professores, possuem um deficiente aperfeiçoamento de certos ramos muito importantes na vida profissional. E todos nós sabemos que algumas cadeiras pecam por falta de extensão, o que prova que é necessário elevar-lhe o nivel, exigindo ao mesmo tempo dos alunos uma mais completa posse das matérias dadas.

É preciso falar claro, diz o colega Ribeiro. Pois se entende que é preciso falar claro, ponhamos de parte receios infantis e deixemos de nos enganar a nós próprios. Acima das amizades, que todos nós temos, acima das conveniências pessoais, temos de pôr os altos interesses do ensino. A vida farmacéutica não se faz com teorias apenas: faz-se com autênticos profissionais cheios de conhecimentos dos trabalhos da farmácia prática. Mas se a vida farmacéutica se não faz só com teorias, o ensino tambem se não faz só com livros: faz-se com bons professores. Como recrutar bons professores? Abrindo concursos onde cada um mostre as suas aptidões, não só scientificas como pedagogicas. E recrutados os professores, ha que os obrigâr a trabalhar. Como?

Na Nova-Rússia, por exemplo, o professor de Farmácia é obrigado a apresentar todos os anos o produto do seu trabalho. Um dia recebe uma intimação do *Comité* directivo da Universidade para se apresentar na sua aula. E ali, é obrigado a expôr ao *Comité* e à assistência, tôda composta de intellectuais, o produto do seu trabalho durante o ano, e responder às perguntas que qualquer lhe queira fazer. Do resultado dessa prova depende

o continuar ou não no seu posto. O professor de fisico-química, o bem conhecido professor Reformatskij, a quem se havia recomendado o estudo dos gases da guerra, e respectivos meios de defeza, foi demittido de professor, acusado de não ter posto neste estudo tôda a actividade que era mistér. Em contrapartida, o Estado recompensa todo aquele que contribui com a sua applicação para o progresso do seu país. Assim, o professor Berkenheim, ainda ha pouco de visita à Faculdade de Farmácia de Madrid, recebeu do Estado, pelo seu método para obter o *Atofan*, qualquer coisa como 500 contos da nossa moeda.

Nas nossas Faculdades ha, de facto, muitos professores excellentes e que só permitem um diploma a creaturas de uma completa e cuidada preparação. É preciso que todos cumpram com o seu dever cuidando das suas disciplinas com o mesmo critério, evitando que os diplomados tenham na vida prática difficuldades, e que não devem, de forma alguma, ter.

Exemplificou, em seguida, determinados factos do seu conhecimento e diz que é preciso que os alunos correspondam à matéria dos programas e que estes sejam aperfeiçoados e desenvolvidos segundo as necessidades da vida scientifica moderna.

Em seguida explanou os pontos do programa minimo da Direcção, expressos *grasso modo* na circular que é de todos conhecida, prestando homenagem aos farmacêuticos que tão alto têm elevado o ensino e a profissão farmacêutica.

O sr. *Branquinho* requiere a generalisação do debate.

O sr. *Presidente* diz que ficam inscritos para o debate os srs. Mendes Ribeiro e David Ferreira.

E sendo 0,30 horas foi encerrada a sessão.

Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos  
**Sessão Extraordinária**  
**de 2 de Abril de 1930**

Presidente: sr. *João Simões Costa*.

1.º Secretário: sr. *João Alberto Ferreira da Silva*.

2.º Secretário: sr. *Francisco Pereira da Silva Sardo*.

Aberta a sessão pelas 22 horas, foi lida a acta da sessão anterior, sôbre a qual, depois de posta à discussão, pediu a palavra o sr. Manuel Joaquim de Oliveira, para pedir a rectificação na parte que se refere ao incidente que levou à prisão o nosso colega Baptista e o seu ajudante; declarando não ter dito que foi o ajudante quem forneceu o medicamento pois parte do princípio que nenhuma troca houve e que culpa alguma cabe a qualquer dêles.



Posto isto foi a acta aprovada por unanimidade com a rectificação referida.

**EXPEDIENTE:** — Foi lido um officio da Associação dos Farmacêuticos do Distrito de Setubal acusando a receção dos nossos officios n.ºs 27 e 60; agradece as nossas saudações e diz que não deve ser reconhecido aos droguistas o direito de venda ao público de qualquer especialidade farmacêutica.

O sr. *Mendes Ribeiro*, diz ter recebido um officio acompanhado de cinco exemplares duma obra de D. José de Carracido enviadas pelo Dr. Lopes Perez; lê alguns dos seu capítulos realçando o seu valor e espera que seja ofertado um à Sociedade.

O sr. *Presidente*, diz aguardar a vinda do officio para depois se resolver o que convier.

### ORDEM DA NOITE

O sr. *Adolfo Teixeira*, Presidente da Direcção, comunica o facto de terem resultado improficuas as deligências empregadas junto dos srs. Director Geral de Saúde, Inspector do Exercício Farmacêutico e dos jornais, para que estes fizessem o desmentido acêrca do que disseram contra o nosso colega Batista, assunto resolvido na última sessão, pois o sr. Director Geral de Saúde, declara nada poder fazer por não intervir em assuntos policiaes.

O sr. *Manuel Joaquim de Oliveira*, lembra o facto de a sala se achar tão deserta, isto é, por não terem vindo muitos dos consócios que assistiram à última sessão, quando sabiam que hoje se continuaria a tratar do caso do nosso colega Batista.

O sr. *Branquinho*, que a Direcção deve continuar as deligências para conseguir que a imprensa faça as rectificações necessarias pois parece-lhe haver maneira de tal se obter, e lembra que muito conviria que a Sociedade tivesse um advogado próprio para este e outros casos imergentes.

O sr. *Adolfo Teixeira*, diz que a Direcção deu conhecimento do resultado das demarches à Assembleia para que esta possa pronunciar-se sôbre o novo caminho a seguir; se entender que se deve fazer o desmentido, far-se-ha; se entender que se deve proceder de outra forma, dirá a nova directriz a seguir.

O sr. *Manuel Joaquim de Oliveira*, julga que devemos aguardar melhor oportunidade, porquanto já são passados bastantes dias e o povo já está convencido de que não houve engano.

O sr. *Branquinho*, diz que a oportunidade ainda não passou pois que todos os dias os clientes lembram nas farmácias que não haja enganos nos medicamentos.

O sr. *Ribeiro*, acha oportuno intensificar-se o protesto para se reabilitar o nosso colega Batista.

O sr. *Presidente*, declara que a Direcção procederá de harmonia com os desejos manifestados pela assembleia, o que foi aprovado por unanimidade.

*Interpelação do sr. Mendes Ribeiro* — Posta em debate esta interpelação, é concedida a palavra ao sr. David Ferreira, que faz alguns reparos sôbre o debate levantado na sessão anterior sôbre farmacêuticos antigos e modernos pois que, aqui, somos todos iguais e os diplomas devem ficar fora da porta na ocasião das assembleias.

Acêrca do ensino nas Faculdades de Farmácia, acha que não ha razão para se dizer que êle é deficiente, visto que durante os quatro anos ali muito se ensina, se estuda e se trabalha. O facto de saberem ou não preparar umas pilulas ou uma pomada isso é uma questão secundária.

O sr. *Mendes Ribeiro*, diz que se alguma coisa ha feito em Portugal ha vinte anos a esta data, se deve aos individuos que têm passado pelas Faculdades. Insurge-se contra o facto de 75% dos remédios consumidos no nosso país, serem de prevenção estrangeira, e afirma que é essa a principal causa do cancro da profissão farmacêutica.

O sr. *Branquinho*, requere para que o assunto versado pelo sr. Mendes Ribeiro seja tratado numa sessão extraordinária a realizar na próxima terça-feira, devendo ser convidadas a Inspeção e a Faculdade de Farmácia, o que foi aprovado por unanimidade.

O sr. *Victor Branco*, em nome da Direcção, diz que o sr. José Bento d'Almeida, não pôde comparecer por motivo de doença, mas pediu que a sua proposta não fôsse protelada.

A Direcção, declara desejar que este assunto seja tratado com a maior brevidade possível.

E sendo 0 horas, foi encerrada a sessão.

Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos

**Sessão Extraordinária  
de 10 de Abril de 1930**

Presidente: sr. *João Simões Costa*

1.º Secretário: sr. *João Alberto Ferreira da Silva*

2.º Secretário: sr. *Francisco Pereira da Silva Sardo*

Aberta a sessão foi lida a acta da sessão anterior, a qual foi aprovada por unanidade.

EXPEDIENTE: — Foi lido um telegrama do Porto sôbre o protesto do grande número de droguistas contra a lista das Especialidades a vender pelos mesmos.

## ORDEM DA NOITE

1.º — *Interpelação do sr. Mendes Ribeiro.* É concedida a palavra ao

Sr. *Adolfo Teixeira*, que presta a sua homenagem ás Faculdades de Farmácia de todo o País, porque elas representam um grande passo no progresso dos estudos farmacêuticos; presta igualmente as suas homenagens aos srs. Mendes Ribeiro e David Ferreira, que pelo seu trabalho e inteligência muito honram a classe farmacêutica.

Faz referência ás apreciações feitas pelo sr. David Ferreira que na sessão anterior confirmou que, de facto, alguns farmacêuticos saídos das modernas Faculdades traziam insufficiente preparação em algumas cadeiras; simplesmente, não estamos de acôrdo quando afirma que o facto de elles não saberem preparar umas pilulas ou umas pomadas, era uma questão secundária.

Repete que tem uma grande consideração pelo mesmo sr., devido ao seu aturado estudo, trabalho e competência.

Acêrca da interpelação feita pelo sr. Mendes Ribeiro sôbre a execução do programa da Direcção, diz que ainda não foi possível dar-se-lhe completamente execução devido não só ás condições financeiras em que se encontra a Sociedade, mas, tambem ao facto de ter de tratar, de entrada, da questão da Farmácia Central do Exército e do assunto da lista das drogas que poderão ser vendidas nas drogarias, para o que já teve de ir ao Porto; mas, como o sr. Mendes Ribeiro discorda do referido programa, a assembleia se manifestará sôbre se deve ou não executar-se.

O sr. *Mendes Ribeiro*, diz não ter que rebater o programa, pois até concorda com muitos dos seus pontos de vista, porém que a Lei de farmácia se não manterá por nos faltar o prestígio ou força para isso.

Lê algumas considerações sôbre a sua interpelação e termina por enviar para a Meza a seguinte

## PROPOSTA

A Sociedade Farmacêutica Lusitana reconhece e dá o seu incondicional apoio à criação de um organismo orientador da classe composto do número de membros que se acordar em reunião conjunta com tôdas as Colectividades que com ela quizerem colaborar representadas pelos seus delegados e a efectuar na Sociedade Farmacêutica Lusitana em data que as Direcções das mesmas entre si combinarem.

A êsse organismo orientador que elaborará, mais rápidamente possível um estatuto pelo qual se regerá, a Sociedade Farmacêutica Lusitana se submete, não discutindo nenhum assunto nem

intervindo em coisa alguma que à causa respeite sem opinião favorável dela.

Lisboa, 10 de Abril de 1930. (a) *Joaquim Mendes Ribeiro*

O sr. *Firmino Martins*, apresenta uma moção reclamando a publicação do «Regimento de Preços», a qual ficou sôbre a Meza para ser discutida na próxima sessão.

E, sôbre a interpelação do sr. Mendes Ribeiro, enviou para a Meza a seguinte

### MOÇÃO

A Sociedade Farmacêutica Lusitana, ouvidas as explicações do sr. Presidente da Direcção na discussão levantada em torno da interpelação do sr. Mendes Ribeiro, concorda com elas e emite o seu voto de que é a esta Direcção que compete a orientação da classe.

Sala das Sessões da Sociedade Farmacêutica Lusitana,  
aos 10 de Abril de 1930

(a) *Firmino Martins*

O sr. *Mendes Ribeiro*, volta a defender a sua proposta.

O sr. *Victor Branco*, diz que a Comissão do Congresso é composta de delegados de todas as Colectividades e tem portanto os poderes necessários para o fim desejado.

O sr. *Adolpho Teixeira*, diz que a Comissão do Congresso apenas era encarregada de dar execução aos votos do Congresso, mas tornou-se absolutamente nula, por nada ter conseguido, não porque os seus membros não fossem competentes, mas por deficiências do meio, etc.

Ora as Colectividades têm os seus Estatutos devidamente aprovados e não podem faltar ao seu cumprimento, porque os seus artigos são Lei. O «comando único» só se poderia admitir dentro da Sociedade como corpo consultivo e este não se poderia harmonisar dentro dos Estatutos com as deliberações da assembleia, que é soberana. Se porventura a Direcção não cumprir as deliberações da assembleia, para obdecer às determinações do «comando único» seria imediatamente posta em cheque.

A dentro da Sociedade apenas se poderá constituir uma comissão especial de estudo, composta por creaturas que tenham dado provas do seu saber, etc., pois que o «comando único» só poderá ter logar quando os Estatutos forem suspensos; se aprovarmos a proposta, teremos de fechar as portas, porque automaticamente ficamos sem a lei base, sem a qual a Sociedade não pode existir.

O sr. *Presidente*, convida o sr. Mendes Ribeiro a estudar a sua proposta de harmonia com os Estatutos, antes de ser posta à votação.

Voltam a falar sobre esta proposta os srs. Mendes Ribeiro, José Bento d'Almeida, José Joaquim Ribeiro e Luís Pedro Branquinho, lembrando este sr. que a Assembleia se deve manifestar sobre quem deverá constituir o organismo director da Classe que, no seu entender só pode ser a Direcção da Sociedade Farmacêutica Lusitana.

Posta à votação a Moção do sr. Firmino Martins, foi esta aprovada por maioria.

2.º — *Proposta do sr. José Bento d'Almeida :*

O sr. *Presidente* manda lêr e põe à discussão a proposta para a criação de um curso de ensino, para os Ajudantes.

O sr. *Adolfo Teixeira*, lembra que se deve nomear uma comissão para estudar a proposta e dar o seu parecer circunstanciado para se pôr em execução.

Falaram sobre ela o proponente e vários oradores, sendo nomeada uma comissão constituída pelos srs. José Bento d'Almeida, Victor Branco e Abílio Raul Frazão para a estudar e apresentar na próxima sessão o resultado dos seus trabalhos, o que foi aprovado por unanimidade.

E sendo 0 horas, foi encerrada a sessão.

### Sessão Ordinária de 20 de Maio de 1930

Presidente: Sr. *João Simões Costa*

1.º Secretário: Sr. *João Alberto Ferreira da Silva*

2.º Secretário: Sr. *Firmino Garcia Martins*

Aberta a Sessão pelas 22,15, foi lida a acta da sessão anterior, a qual, posta à discussão, foi aprovada por unanimidade com a aclaração indicada pelo sr. Presidente de que a proposta do sr. Mendes Ribeiro, não foi admitida por ser invalidada pelos Estatutos.

#### ORDEM DA NOITE

1.º — *Comunicações da Direcção :*

O sr. *Adolfo Teixeira*, Presidente da Direcção, comunicou à assembleia os resultados das suas *demarches* para a união das diversas colectividades do País, declarando ter ido ao Porto, conferenciar com a Direcção da respectiva Associação, e, leu seguidamente a circular n.º 86 de 30 de Abril findo que foi dirigida a tôdas as colectividades procurando estabelecer uma série de reu-

niões dos corpos gerentes das Colectividades Farmacêuticas na séde da Sociedade Farmacéutica Lusitana, para nela se tratar dos assuntos palpitanes em beneficio da classe.

## CIRCULAR

EX.<sup>mo</sup> COLEGA:

Anunciou esta Direcção, ao tomar posse do seu cargo, que era absolutamente necessário dar uma nova directriz aos trabalhos das Colectividades Farmacêuticas, desde que se havia constatado que os processos de acção até agora seguidos não tinham dado senão resultados perfeitamente negativos.

Os homens que actualmente estão à frente da mais antiga e mais importante colectividade portuguesa puzerem imediatamente em prática um dos pontos essenciais para preparar o novo caminho, praticando sem subterfúgios uma política de Verdade, sem a qual seria impossível agir com perfeita autoridade moral. E assim, reconhecendo com desassombro deficiências que, porventura, possam existir em qualquer ramo inerente à profissão, entendem de grande utilidade não as encobrir, porque, encobrendo-as ou negando-as, elas serão postas em evidência pelos nossos naturais adversários, o que se traduzirá inevitavelmente em uma sempre crescente falta de prestígio para nós que, se já nos causou desilusões muito lamentáveis, amanhã pode determinar a completa aniquilação do valor mental que uma classe como a nossa em todos os países representa.

Seguindo, portanto, processos diametralmente opostos dos adoptados ha muitos anos, esta Direcção põe em relevo a sua maneira de actuar desde que iniciou os seus trabalhos, apresentando as questões sob um aspecto de sinceridade e de communicativa franqueza que muito ha-de influir no exito das nossas lutas em prol do levantamento da nossa profissão.

As reuniões realizadas no Porto e em Lisboa e a forma porque tratámos os diferentes assuntos em foco, pondo-os à clara luz da razão e da logica, são prova evidente dos propósitos em que nos encontramos de caminhar decisivamente, mas firmemente, evitando a todo transe as atitudes insusceptíveis de exito, porque entendemos que cada insucesso é para nós um degrau que desce-mos no conceito geral, o que affectará sem dúvida a causa que nos está confiada.

Haja em vista a situação criada à classe pelo facto de não se ter usado de uma attitude nobre junto das altas esferas, ao trabalhar-se durante dois anos para obter uma Lei que, por fim, as direcções de tôdas as Colectividades concordam em que não satisfiz as justíssimas aspirações da Classe.

Os nossos processos de trabalho têm de ser outros, condenados como ficaram os seguidos até aqui.

Nesta ordem de ideias, quando da recente vinda a Lisboa dos

nossos camaradas do Porto e Braga, um membro dos corpos gerentes desta Sociedade lançou a ideia da realização de reuniões periódicas dos Corpos Gerentes de todas as Colectividades do País com o fim de ser traçado um plano de acção a seguir, norteando-se a marcha da classe farmacêutica, no tocante à defesa dos seus interesses morais e materiais, pelo que nessas reuniões fôr resolvido.

A Direcção da Sociedade Farmacêutica Lusitana, tomando a iniciativa de notificar esse alvitre a V. Ex.<sup>a</sup> pede a fineza de lhe dizer se concorda com elle e, no caso de assim succeder, de ir preparando os assuntos que V. Ex.<sup>as</sup> entendam que devem ser tratados nessas reuniões, que salvo caso de força maior, devem ter o seu início na 1.<sup>a</sup> quinzena de Junho, na séde da nossa Sociedade.

A reunião terá lugar num domingo, com duas sessões, uma de tarde e outra à noite, e será devidamente anunciada.

Essas reuniões, segundo a nossa maneira de vêr, devem tratar de assuntos devidamente estudados, o que equivale a dizer que o expositor, ao apresentar o problema, deve indicar a respectiva solução devidamente fundamentada de modo a poder avaliar-se da sua natural exequibilidade.

Urgindo dar o maior incremento a estas reuniões onde tomarão lugar os Corpos Gerentes das respectivas Colectividades, a Direcção da Sociedade Farmacêutica Lusitana põe uma grande esperança nos seus resultados e espera que o mesmo succeda à illustre Direcção de que V. Ex.<sup>a</sup> é mul digno Presidente, aguardando, por isso mesmo, uma comunicação nêsse sentido o mais breve possível, afim de todos se poderem preparar convenientemente e marcar o dia da 1.<sup>a</sup> reunião.

Com os protestos do elevado apreço em que todos temos essa Direcção, deseja-lhe

SAÚDE E FRATERNIDADE

Lisboa, 30 de Abril de 1930.

O PRESIDENTE DA DIRECÇÃO

(a) Adolfo Teixeira

2.<sup>o</sup> — *Eleição do Delegado à Comissão encarregada de dar execução aos votos do Congresso:*

O sr. *Presidente* suspende a sessão por cinco minutos para a organização das listas.

O sr. *Adolfo Teixeira* propõe para que a eleição seja feita por aclamação indicando o nome do sr. Firmino Garcia Martins, para o referido cargo, o que foi aprovado por unanimidade.

3.<sup>o</sup> — *Eleição dos Corpos Gerentes para 1930-1931:*

O sr. *Prates*, envia para a Meza a seguinte

### PROPOSTA

Em virtude da letra dos nossos Estatutos venho propor para ser eleita por aclamação a lista dos Corpos Gerentes da Sociedade Farmacêutica Lusitana para o ano 1930-1931, apensa a esta proposta.

Sala das Sessões da Sociedade Farmacêutica Lusitana,  
aos 20 de Maio de 1930.

(a) *Augusto Máximo Prates*

Posta à admissão esta proposta foi admitida por unanimidade.  
O sr. *Secretário* lê seguidamente as referidas listas pela seguinte forma:

#### Assembleia Geral

Presidente.....	<i>João Simões Costa</i>
Vice-Presidente...	<i>Casimiro Soares</i>
1.º Secretário.....	<i>João Alberto Ferreira da Silva</i>
2.º Secretário.....	<i>Francisco Pereira da Silva Sardo</i>
1.º Vice-Secretário	<i>Manoel Tavares</i>
2.º Vice-Secretário	<i>Manoel João Teixeira</i>

#### Direcção

Presidente.....	<i>Adolfo Anibal da Veiga Teixeira</i>
Vice-Presidente...	<i>João Quintino de Avelar</i>
Secretário.....	<i>José Joaquim Ribeiro</i>
Tesoureiro.....	<i>Victor Branco</i>
Bibliotecário.....	<i>Francisco António Albano</i>
Sapientes.....	<i>Armando de Campos Palermo</i>
	<i>Manoel Valente Serrano</i>
	<i>Manoel António da Conceição</i>

#### Comissão de Contas

Efectivos.....	<i>Adelino Simões Pires</i>
	<i>José Ricardo do Vale</i>
	<i>António Procópio Simões Baião</i>
Sapiente.....	<i>Manoel Rodrigues dos Santos Júnior</i>

#### Comissão de Farmácia

Efectivos.....	<i>Joaquim Amâncio Salgueiro Júnior</i>
	<i>Atílio Bairrão Ruivo</i>
	<i>Alberto Mourato Vermelho</i>
Sapiente.....	<i>Victor da Glória Palma</i>



### Comissão de Química

Efectivos.....	}	<i>Francisco de Jesus Goes de Oliveira</i>
		<i>Eurico da Silva Nogueira</i>
		<i>José Maria de Seixas Serra</i>
Suplente.....		<i>Abílio Raul Frazão</i>

### Comissão de Redacção

Efectivos.....	}	<i>Luíz Pedro Branquinho</i>
		<i>Firmino Garcia Martins</i>
		<i>António Jorge Correia de Almeida</i>
Suplente.....		<i>António Alberto Marques</i>

Em seguida foram aprovados por aclamação os Corpos Gerentes para 1930-1931.

### Sessão ordinária de 17 de Junho de 1930

Presidente: Sr. *Casimiro Soares*

1.º Secretário: Sr. *João Alberto Ferreira da Silva*

2.º Secretário: *Manoel João Teixeira*

Aberta a Sessão, foi lida a acta da sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade.

O sr. *Adolfo Teixeira*, presidente da Direcção, diz que é sua opinião, não só de agora, mas de ha muito, que todos os assuntos respeitantes ao exercício da profissão farmacêutica sejam só tratados por intermédio da Inspecção do Exercício Farmacêutico. Foi, mesmo, para isso, que ela foi criada. Quando junto do illustre Director Geral de Saúde, de então, sr. Dr. Ricardo Jorge, trabalhou, como Presidente da Sociedade, para que na nova Lei de Saúde e Higiene fosse criada, como foi, a nossa Inspecção, satisfazendo uma velha aspiração da classe, foi já com o intuito de pôr todos os profissionais a coberto das intervenções de estranhos nos serviços técnicos que nos dizem respeito. Se ainda se não conseguiu que a nossa repartição official tenha aquela preponderância e eficiência que lhe destinámos, essa culpa não é d'ele, orador, mas sim do facto de serem tais serviços inteiramente novos e necessitarem de uma organização que só o tempo completará.

O sr. *Secretário*, leu uma carta do sr. Gama Júnior protestando contra o acto eleitoral de 20 de Maio findo, eleição que considera ilegal,

O sr. *José Bento d'Almeida*, manifesta o seu descontenta-

mento por ver que a Lei do Exercício Farmacêutico se não tem cumprido e os droguistas continuam a vender o que lhes apetece.

O sr. *Adolfo Teixeira*, refere-se ao protesto do sr. Gama, e diz que a eleição foi feita nos precisos termos estatutários, tendo sido observados os artigos 42.º e 43.º e não havendo opposição legal.

Considera portanto de nenhum valor o referido protesto que não merece, sequer, discussão.

O sr. *Lúcio Annuciada*, refere-se à acção desenvolvida na anos a esta parte pelo sr. Adolfo Teixeira, na defeza dos interesses vitais da classe. Poz em relêvo o seu espirito de sacrificio em beneficio da colectividade, sendo necessário que lhe dêem todos o apoio de que evidentemente necessita.

O sr. *Ricardo do Vale*, disse que concerteza não havia nenhum farmacêutico digno dêsse nome que não reconhecesse quanto deve a classe ao sr. Presidente da Direcção, ao seu trabalho de-sinteressado e ao seu espirito de sacrificio. Terminou lembrando que a sua situação nas anteriores Comissões de Contas se não harmonisaria muito bem com a situação na nova comissão ultimamente eleita, pelo que pedia para ponderarem o caso e resolvê-lo como melhor entendessem.

Consultada a Assembleia, foi esta unanime em reconhecer as excellentes qualidades do sr. Vale, manifestando-lhe o desejo de que ficasse na comissão, tendo êste accedido.

O sr. *Adolfo Teixeira*, diz que se outras razões não fôsem suficientes para trabalhar com maior calor e coragem na solução dos grandes problemas farmacêuticos, bastariam as palavras amigas que acabava de ouvir e que classifica de imerecidas. Deve, porém, declarar que êle nada poderia ter feito se a seu lado não tivesse encontrado dedicadissimos camaradas com o mesmo pensamento, a mesma orientação e o mesmo espirito de isenção. Sem querer distinguir ninguém, porque todos os membros dos corpos gerentes da Sociedade são dignos do maior elogio, não pode deixar de pôr em destaque o nome do seu companheiro na Direcção da Sociedade em 1926-1927, mais tarde seu companheiro na Associação dos Farmacêuticos Portuguezes e agora, tesoureiro da Sociedade, sr. Victor Branco. Também não quer deixar de dar o maior relêvo à cooperação formidável, sempre inteligente e sempre enérgica do sr. Luís Branquinho, o homem de acção que todos conhecemos e que tantos e tão assinalados serviços tem prestado e continua prestando à causa dos farmacêuticos civis estabelecidos, e que tão eficazmente tratou da acção dos farmacêuticos militares nos destinos desta Sociedade; José Ribeiro, secretário da Direcção e antigo tesoureiro da Associação dos Farmacêuticos Portuguezes, sempre pronto no seu posto, infatigável, de quem, já hoje, êle não pode prescindir em trabalhos associativos, uma vez que ha tão pouco quem trabalhe. E como êste, todos

os outros dignos membros que estão servindo a nossa Sociedade e com a sua dedicação têm facilitado a sua espinhosa missão.

Mas, um colega ha, a quem deseja fazer uma referência especial: é ao sr. Firmino Martins, membro da Comissão de Redacção do *Jornal da Sociedade Farmacêutica Lusitana*. Se êle, hoje, está tomando uma parte activa nos trabalhos associativos e nas luctas jornalísticas, a si se deve, pois como seu intimo amigo e companheiro de estudo de passados tempos, sabia bem que a sua lúcida intelligência podia ser posta brilhantemente ao serviço da causa farmacêutica. Foi êle que o foi arrancar à tranquillidade da sua casa e ao deleite dos seus livros para o pôr à frente do *Monitor de Farmácia*, que não desonra em nada a corporação de que é porta-voz, antes, pela correcção dos seus processos e pela sua linguagem de fino sabor literário, grande brilho veio dar a uma classe ilustrada como a nossa.

Em seguida historiou o que se passou na reunião conjunta das Colectividades Farmacêuticas do País, lastimando que algumas delas não quizessem colaborar connosco, pois antes de virem a Lisboa, haviam-se separado da classe do Sul, fundando a Federação Farmaceutica Nortenha, da autoria do sr. Telo da Fonseca.

A Sociedade Farmacêutica Lusitana, porém, conscia do seu valor e da sua importância como colectividade, continuará como até aqui, a trabalhar para a causa commum.

Propõe um voto de saudação a Associação de Coimbra na pessoa do seu illustre Presidente, sr. Dr. Barros e Cunha que com tão-nobre altivez se collocou ao lado das Colectividades de Lisboa, tendo sido aprovado por unanimidade, coroando-se essa saudação com uma salva de palmas.

O sr. *Branquinho*, tratou largamente da sua velha ideia sôbre a criação de uma repartição especial junto da Sociedade Farmacêutica com o fim de dar uma forma jurídica as questões que seja preciso pôr em juizo para o cumprimento das leis de Saúde, promovendo os processos que fôrem necessários em qualquer ponto do País.

Propoz que fôsse encarregada a Direcção de dar execução a êste alvitre, que aliás, já tinha sido aprovado, em principio, numa reunião dos *Corpos Gerentes*.

O sr. *Presidente* pôe à admissão, sendo admitida e aprovada em seguida por unanimidade, a seguinte proposta do sr. *Branquinho*:

#### PROPOSTA URGENTÍSSIMA

Proponho que a Direcção desta Sociedade tome a iniciativa da criação de um fundo, para o qual contribuiriam os farmacêuticos do País, e destinado a custear as despezas a fazer para a realização dos objectivos que interessam à nossa classe.

Lisboa, 17 de Junho de 1930.

(a) *Luis Branquinho*

O sr. *José Joaquim Ribeiro*, informa a Assembleia da nomeação dos delegados da Sociedade Farmacêutica Lusitana, na província, para promoverem o cumprimento da Lei do Exercício Farmacêutico.

O sr. *José Bento d'Almeida*, insurge-se contra o facto do delegado da classe à comissão triburária, sr. Joaquim Maria Correia, ter aumentado exageradamente a verba global ao nosso colega sr. Paiva da Costa, passando-a de 80 a 557 contos.

Vários oradores apoiaram as palavras do sr. Almeida, lastimando que muitas vezes se ponha de parte o bom-senso para exercer vinganças sempre condenáveis.

O sr. *Victor Branco*, expõe a situação actual da Sociedade dizendo terem já sido pagas tôdas as dívidas excepto a do Montepio Geral e lembra a necessidade de se emitir uma série de obrigações de dívida interna com o fim de se realizar a importância necessária para o pagamento da dívida àquele Montepio, cujos juros se tornam bastante pesados pois monta a quatro contos e tal por ano.

Informa também a Assembleia de que o sr. Adolfo Teixeira pagou de conta da Sociedade uma quota de 100 francos Suissos à Federação Internacional Farmacêutica e quando procurou entregar-lhe essa importância convertida em escudos, ao câmbio actual, dispensou essa importância em benefício do cofre da Sociedade, entregando o respectivo recibo que ficou arquivado no maço das contas do mês findo.

O sr. *António Wanzeller Pessoa*, alvitrou que seja aberta uma subscrição entre todos os sócios da Sociedade com o fim de liquidar o empréstimo que foi levantado a quando do Congresso, cujos juros são um pesadíssimo encargo que não permite que o Jornal saia com a regularidade precisa.

Como este alvitre foi aprovado por unanimidade o sr. Victor Branco desistiu do seu propósito.

Em seguida foi encerrada a sessão.

## Sessão Solene de 24 de Julho de 1930

Presidente: Sr. *Francisco Pereira da Silva Sardo*.

1.º Secretário: Sr.ª *D. Maria do Rosário Ferreira*

2.º Secretário: Sr.ª *D. Esperança de Castro Ferreira*.

Aberta a Sessão pelas 23 horas, o sr. Adolfo Teixeira, Presidente da Direcção, declara que o conferente anunciado, sr. Leão Rodrigues Correia, não pôde comparecer por motivos que apresentou em carta dirigida à Sociedade. Em seguida passou a lêr o seu discurso pela seguinte forma:

## FACTOS PASSADOS NA SOCIEDADE DURANTE O ANO DE 1929-1930

De harmonia com o artigo 74.<sup>o</sup>, Capitulo XI do Regulamento dos Estatutos, cumpre-me, como Presidente da Direcção, historiar os factos ocorridos durante o ano de 1929-1930. E se é certo que os actuais corpos gerentes só tomaram posse dos seus lugares em 28 de Janeiro do presente ano, isso não obsta a que eu posso referir-me ao que digno de relato se tenha dado desde Julho do ano findo, isto é, quando ainda a anterior gerência estava à frente da nossa Sociedade.

No mês de Julho nada se passou que mereça menção e nos meses de Agosto, Setembro e Outubro, esteve-se em período de férias. Entrando-se em Novembro em actividade, a Direcção de então dirigiu ao sr. Ministro da Guerra uma representação que é de todos conhecida e que depois se verificou não representar o sentir da maioria dos farmacêuticos. Tratava essa representação do regime de Industrialização da Farmácia Central do Exército, pedindo-se-lhe para que lhe fôsse dado um maior desenvolvimento químico-farmacêutico.

Discutido o assunto em sucessivas assembleias gerais durante os meses de Novembro e Dezembro, foi a Direcção compelida a demitir-se em virtude de uma moção de desconfiança votada no dia 20 d'este último mês.

Em 17 de Janeiro do corrente ano, tiveram lugar as novas eleições e no dia 28 tomou posse a actual gerência.

Vou dizer o que temos feito durante os 5 meses em que estamos à frente desta gloriosa Colectividade.

Em primeiro lugar foi necessário olhar com o maior interesse e cuidado para a questão financeira, pois com finanças deficitárias impossível era tentar qualquer trabalho tendente a movimentar tantos e tão distantes elementos de que se compõe a nossa classe. Havia nas contas normais um *deficit* final que urgia cobrir, uma herança passiva que era necessário liquidar. Foi preciso para isso, deixar de publicar o Jornal que tanta falta faz para estabelecer a ligação entre a Sociedade e os seus sócios da provincia. E o certo é que, tendo-se posto em dia a sua publicação em 1927, nunca mais elle saiu regularmente. O último número publicado refere-se a Janeiro, Fevereiro e Março de 1929. A Comissão de Redacção trabalha neste momento nos números seguintes, que serão publicados à medida que o permitam as disponibilidades da Tesouraria, as quais são quasi totalmente absorvidas pelos juros do empréstimo contraído para pôr a casa em condições de nela se poder realizar o Congresso.

Um dos votos unanimemente aprovados, foi, que o saldo das contas revertesse para os cofres da Sociedade. Foi, mesmo, esperançada nêsse saldo que a Sociedade se abalançou a tomar sôbre si encargo tão grande, hipotecando, para isso, a sua própria séde.

Pois a-pesar-de o Presidente da Comissão ter declarado publicamente existir um saldo de bastantes contos que pertencem, evidentemente à Sociedade, êles continuam nas mãos dessa Comissão, pagando nós enormes juros dêsse dinheiro, escusadamente. É êste um caso muitissimo grave que a Direcção em balde tem esperado ver liquidado por quem ha muito o devia ter feito, mas que ela vai procurar resolver imediatamente, como é sua obrigação indeclinável.

Estabelecem os Estatutos, na sua alínea c) do Art. 3.º que em todo o País, especialmente nas capitais de distrito, se nomeiem Delegados da Sociedade, com o fim de ver realizados os seus fins. Esta Direcção tratou imediatamente de dar plena execução à lei básica posta em vigor em 19 de Julho de 1928, ha precisamente dois annos. E assim, nós, hoje, podemos contar com êsses preciosissimos elementos de trabalho nas principais terras do Continente e Ilhas, tendo já prestado revelantes serviços na propaganda do registo dos diplomas dos farmacêuticos, pois havendo, a quando da nossa posse, apenas cerca de trezentos inscritos, hoje ha mais de mil e cem. Igual serviço êles prestaram, tambem, no cruento trabalho de destruição da propaganda feita pela Comissão Central de Defeza dos Ajudantes de Farmácia, composta quasi tôda de ajudantes estabelecidos, no sentido de levar os auxiliares de farmácia a não cumprirem a lei. Essa campanha havia produzido os seus nefastos effeitos, pois durante a anterior Direcção nenhum tinha feito o registo da sua prática. Esta Direcção iniciando immediatamente um trabalho em sentido oposto, conseguiu, com o auxilio dos seus delegados na provincia, que logo em 5 de Fevereiro se fizesse o primeiro registo, e hoje mais de 900 entregaram os seus documentos na Inspeccão do Exercício Farmacéutico, incluindo nêsse número, até, alguns membros cotados dessa Comissão.

Este facto que é, indiscutivelmente, motivo de grande orgulho para esta Direcção, mostra a evidência os métodos de acção dos seus membros, que primam em dar aos seus trabalhos tôda a unidade e eficiência.

Um ponto ha que merece menção especial, por constituir uma velha aspiração dos farmacêuticos de Lisboa: é a instalação da nossa Associação de Classe no edificio da Sociedade. Um dos primeiros trabalhos da Direcção foi propôr à Assembleia Geral êsse acto de justiça a uma Colectividade que tantos serviços tem prestado à causa dos farmacêuticos estabelecidos. Com a Associação dos Farmacêuticos Portuguezes dentro da séde da Sociedade fica constituída a Casa dos Farmacêuticos Portuguezes.

A outro ponto devo referir-me, não com glória, mas com amargura: à questão das nossas relações com algumas colectividades da Provincia.

Como é sabido de todos, os Corpos Gerentes da Sociedade, pretendendo dar uma nova directriz aos seus trabalhos em prol das reivindicações farmacêuticas estudou uma forma prática de

resolver as diferentes questões, dando-lhes unidade, harmonia e fundo de exequibilidade. Não desejando trabalhar isoladamente, mas sim, de acôrdo com tôdas as colectividades, propoz umas Reuniões Conjuntas de todos os Corpos Gerentes, que se realizariam periódicamente, e onde appareceriam os vários problemas já suficientemente estudados, acordando se, depois, na forma mais prática de lhe dar execução. Como vêem, seria a única forma de trabalhar, mas trabalhar com método, trabalhar com compreensão plena das respnsabilidades, trabalhar, em suma, diferentemente do que se tinha trabalhado até aqui.

Acordaram os presidentes das Associações de Porto e Braga em que se tratasse immediatamente de dar corpo a essa ideia. Mas apenas haviam passados 4 dias, surge uma reunião dos farmacêuticos do Minho, em Braga, com a presença da Direcção do Centro do Porto, sem que fôsse dado conhecimento prévio à Sociedade e depois de terem combinado que nenhuns trabalhos se fizessem sem que primeiramente êles fôsssem aprovados em Reunião Conjunta. Em seguida realiza-se outra reunião no Porto, tudo isto antes da primeira das reuniões conjuntas se realizar e que, por sinal, havíamos adiado para mais tarde, a pedido dos Directores do Norte.

Tudo isto nos surpreendeu; mas o que realmente veio ferir profundamente a nossa alma de lutadores francos, sinceros e leais, foi a fundação de uma Federação Farmacéutica do Norte, com a «Acção Farmacéutica» como seu órgão na imprensa, separando, assim, o Norte do Sul, contra tôdas as manifestações do Primeiro Congresso Farmaceutico e contra a vontade da maioria dos Farmacêuticos! Este acto irreflectido das Direcções das duas Colectividades do Porto e Braga ficará na história das lutas associativas como uma triste manifestação de cego facciosismo.

Em virtude d'isto, a primeira reunião realizada em Lisboa resultou inútil, fracassando, conseqüentemente, a tentativa feita por nós de trabalharmos juntos com todos, para bem da classe.

Surge, depois, o pedido dos ajudantes estabelecidos, pedido já várias vezes feito sobre a criação de um curso de 2.<sup>a</sup> classe.

A Direcção desta Sociedade poz immediatamente em acção tôda a sua actividade, informando tôdas as Colectividades e tôdas as Faculdades e respectivas Associações de estudantes, pedindo-lhes que enviassem com urgência os seus protestos. As Faculdades e Associações de estudantes do Porto, Coimbra e Lisboa, enviaram as suas representações. A Associação dos Farmacêuticos do Centro de Portugal, de Coimbra, e Associação dos Farmacêuticos Portugueses, de Lisboa, secundaram nobremente a nossa iniciativa. Cremos que ainda desta vez, nada conseguirão os peticionantes. Pelo menos, as razões scientificas e pedagógicas e os altos interesses da Saúde Pública assim o indicam.

Eis o que se nos oferece dizer neste momento solene. E não quero terminar sem pôr em relêvo as grandes e valiosíssimas de-

dicações que temos tido a nosso lado nesta árdua tarefa de guiar, de orientar uma classe numerosa como a nossa. Ao mesmo tempo, julgamos cumprir um dever dirigindo a todos os farmacêuticos de Portugal as saudações da Direcção da quasi secular Sociedade Farmacéutica Lusitana, pedindo-lhes que não percam as esperanças em melhores dias, porque elles hão-de, fatalmente, chegar.

## Sessão Ordinária de 22 de Julho de 1930

Presidente: Sr. *Luis Pedro Branquinho*

1.º Secretário: Sr. *António José Paulo Valente*

2.º Secretário: Sr. *Firmino Martins*.

Foi aberta a Sessão ás 22,1/2 horas.

Foi lida e aprovada por unanimidade, a acta da sessão anterior.

EXPEDIENTE:—Foi lida uma carta do sr. António José da Costa, manifestando o seu descontentamento por ainda não ter sido resolvida a questão da Farmácia Central do Exército que continua vendendo medicamentos a todo o mundo.

Como nenhum dos sócios presentes usasse da palavra passou-se à

### ORDEM DA NOITE

Foi lido o relatório da gerência 1929-1930 bem como o parecer dado pela Comissão de Contas sobre o mesmo e sobre as contas apresentadas, as quais foram aprovadas por unanimidade, sem discussão.

Em seguida o sr. *Adolfo Teixeira*, pede a palavra para felicitar a Assembleia, que deve regosijar-se por ver pela primeira vez no logar da Meza, o sr. Valente, figura que quando presidente da Associação dos Estudantes de Farmácia revelou grandes dotes de intelligência e saber, a par da muita applicação ao estudo e dedicação pela nossa classe, procurando, assim, dar o maior valor ao seu diploma de farmacéutico.

O sr. *Valente*, agradece as palavras de carinho e apreço que acaba de ouvir e oferece à colectividade a sua colaboração no desempenho de qualquer cargo para que tenha competência.

Manifesta à Assembleia a sua acção como presidente que foi da Associação dos Estudantes da Faculdade de Farmácia, procurando que os seus contemporâneos se associassem a esta colectividade, onde sempre foi bem recebido.

O sr. *Presidente*, agradece por sua parte e em nome da



colectividade ao sr. Paulo Valente a sua boa vontade e esforço empregados para beneficio da classe, congratulando-se por vêr a sua boa disposição de colaborar para o seu levantamento moral pois é dos novos e prestigiosos farmacêuticos que nós precisamos para tal fim.

Em seguida, chamou a atenção da Assembleia para um facto passado na última assembleia geral da Associação dos Médicos Portugueses, e protestou contra a maneira desprimorosa como ali se referem aos farmacêuticos pois se os médicos são diplomados por uma escola superior, também êstes o são, não devendo ser considerados auxiliares daqueles, mas sim profissionais pois têm funções próprias, perfeitamente equivalentes às dêles.

O sr. *António Van Zeller Pessoa*, protestou contra a deslealdade da fârmacia de Marinha, vendendo medicamentos a particulares.

Em seguida foi encerrada a sessão.

### Sessão Ordinária de 18 de Novembro de 1930

Presidente: Sr. *João Simões Costa*

1.º Secretário: Sr. *Firmino Martins*

2.º Secretário: Sr. *João Alberto Ferreira da Silva*.

Aberta a Sessão pelas 22 horas, foi lida a acta da sessão anterior, sendo aprovada por unanimidade, sem discussão.

Foi lido também um officio do sr. Joaquim Rosa Bernardo agradecendo a sua admissão.

Tendo o sr. Presidente concedido meia hora para qualquer dos sócios presentes tratar de qualquer assunto e como ninguém se inscrevesse, passou-se a

#### ORDEM DA NOITE

O sr. *Presidente da Direcção*, antes de relatar os trabalhos, saudou a Assembleia e fez votos pela união da familia farmacêutica portuguesa, declarando que são o mais amistosos possível as relações actuais entre a Sociedade Farmacêutica Lusitana e a Imprensa.

Seguidamente informou a Assembleia da admissão dos seguintes novos sócios: D. Dionísia de Melo Ripado, Joaquim Rosa Bernardo, Ernesto Augusto Ribeiro Gonçalves, Roque dos Reis Branco, José Nunes de Chaves, António Pinto de Campos, Artur Zuzarte Pita, Lino Cândido de Oliveira Correia, Guilherme Augusto Vaz, José Araujo Moreira e Antonio Saraiva.

Referiu-se, depois, às deligências feitas junto do Governo e

em especial do sr. Ministro da Guerra, pela Direcção da Sociedade, com o apoio da Associação dos Farmacêuticos Portugueses e Farmacêuticos de Vizeu, sobre o elevado preço porque é fornecido o clorato de potássio na Farmácia Central do Exército.

Foi também dirigida ao Governo uma representação sobre o fornecimento de medicamentos a particulares pela Farmácia Central do Exército, por preços muito reduzidos.

Esta representação foi devidamente documentada com duas receitas fornecidas por dois sócios da Associação dos Empregados no Comércio de Lisboa as quais tinham sido satisfeitas numa delegação daquele estabelecimento.

Referindo-se ao empréstimo da Sociedade, disse que elle estava em 32.500,000, demonstrando que a Sociedade não podia desenvolver a sua acção como era mister, lamentando que até hoje não se tenha cumprido o voto do Congresso que determina que o saldo, em poder da respectiva comissão, seja entregue à Sociedade, saldo que orça por 30.000,000 mas que deduzidos 10.000,000 a 12.000,000 para a publicação do Boletim, ficará reduzido a 18.000,000 ou 20.000,000, segundo o que o sr. Cisneiros Faria declarou, estando-se a pagar juros de um dinheiro que, afinal, está depositado num Banco.

O sr. *Branquinho*, diz que a Assembleia deve dar tódia a força e plenos poderes a Direcção para que se aviste com a Comissão do Congresso, afim de tratar devidamente do assunto do Empréstimo ou encarregar o delegado da Sociedade junto da mesma Comissão de averiguar e apurar as contas.

Nêste sentido o sr. *Presidente* convida o orador a fazer a proposta.

O sr. *Presidente da Direcção*, comunicou que a circular enviada a todos os farmacêuticos acerca da *Secção Juridica*, cujo fim já é do conhecimento de todos, tem tido um acolhimento muito lisonjeiro, havendo já muitas adesões e prevendo-se o seu funcionamento em Janeiro do próximo ano.

Sobre a filiação da Sociedade na Federação Internacional Farmacéutica de Haia, esclarece que a cota anual para todos os países é de 100 francos Suissos ou 400,000 aproximadamente, excepto para alguns estados da Índia, que é de 25 francos Suissos; e que por concessão especial daquela Federação, Portugal foi incluído nesta última cotisação.

Continuando, referiu-se às pretensões dos ajudantes de farmácia, relativas à criação de um curso de 2.<sup>a</sup> classe, pretensões que foram indeferidas pelo sr. Ministro da Instrução, em consequência das deligências da Direcção da Sociedade, secundadas pelas Faculdades e Alunos de Farmácia, pedindo-se, sim, facilidades para a matrícula nas Faculdades, de alunos que fôsem ajudantes. E tanto assim, que se encontram matriculados êste ano só na

de Lisboa, que tem uma frequência de 100 alunos, nada menos de 17 ajudantes de farmácia e na do Porto 13, com isenção de propinas.

O sr. *Branquinho* manda para a meza a seguinte

### PROPOSTA URGENTE

Esta assembleia, ouvidas as explicações dadas pelo sr. Presidente da Direcção, resolve encarregar o seu delegado junto da Comissão do Congresso de apurar o que ha sôbre o saldo que devia ser entregue à Sociedade Farmacêutica Lusitana, depois de liquidadas as despesas que se fizeram com a realização do Congresso Nacional de Farmácia.

Lisboa, 18 de Novembro de 1930

(a) *Luis Branquinho*

O sr. *Presidente* manda ler esta proposta e depois de algumas explicações entre sócios, é aprovada por unanimidade.

O sr. *José Bento d'Almeida*, felicita a Direcção da Sociedade pela sua acção profícua em beneficio da classe, incitando-a a que continue. Convida-a a fazer uma representação sôbre a reforma do Exercício da profissão farmacêutica, no que respeita à emenda a introduzir, acêrca da propriedade das farmácias. Referiu-se às especialidades farmacêuticas que abundam e insiste na absoluta necessidade que a classe tem da *Secção Jurídica*.

Em seguida propõe um voto de sentimento pela morte da esposa do sócio sr. Simões Baião.

O sr. *Presidente da Direcção*, agradece todos os louvores endereçados à Direcção e respondendo ao sr. Almeida declara que o assunto da propriedade da Farmácia e ainda outras emendas à lei do Exercício Farmacêutico não são descurados pela Direcção da Sociedade que tambem vai trabalhar no sentido de obstar à invasão das especialidades farmacêuticas estrangeiras.

Comunicou mais que a Direcção tinha planeado levar a efeito uma série de conferências scientificas na séde da Sociedade, com o fim de levantar o prestígio da classe, tendo sido já convidados alguns ilustres professores para tal fim.

Informou tambem a Assembleia que foi convidada a Sociedade a representar-se nas festas do Centenário da Faculdade de Farmácia de Madrid, tendo sido êle orador, o indicado para desempenhar essa missão, sendo tambem escolhido para no mesmo Centenário representar o Govêrno Portuguezs.

E sendo 0 horas se encerrou a sessão.

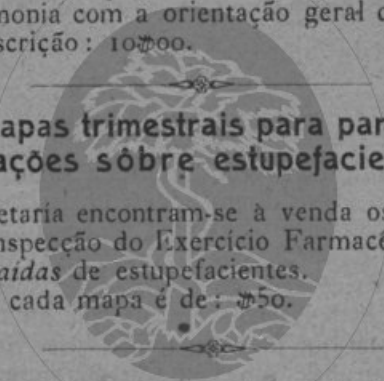
**Secretaria**

: : : da : : :

**Sociedade Farmacêutica Lusitana****Bureau Jurídico**

Todos os sócios desta Sociedade, contribuintes deste *Bureau*, têm direito a recorrer a êle em quaisquer questões concernentes ao Exercício Farmacêutico. O seu Advogado, sr. dr. Barbosa de Carvalho, tratará de tôdas essas questões em qualquer ponto onde seja necessária a sua acção, de forma a garantir um trabalho eficiente e de harmonia com a orientação geral da Classe.

Cota de inscrição: 10000.



**Mapas trimestrais para participações sôbre estupefacientes**

Nesta Secretaria encontram-se à venda os mapas destinados a participar à Inspeção do Exercício Farmacêutico o movimento de *entradas e saídas* de estupefacientes.

O custo de cada mapa é de: 250.

**Ajudantes de Farmácia****Nota anual de prática farmacêutica**

A esta Secretaria foi enviada a seguinte nota:

**IMPRENSA  
NACIONAL**

Direcção da Sociedade Farmacêutica  
Lusitana

LISBOA

Tenho a honra de comunicar a V. Ex.<sup>a</sup> que nesta Imprensa se encontra já à venda, pelo preço de 20 cada exemplar o incluso modelo n.º 415, do Cat. — Div. — nota anual da prática farmacêutica — modelo êsse que deve ser preenchido por todos os farmacêuticos que tenham ajudantes nas suas farmácias e enviado no mês de Janeiro à Inspeção do Exercício Farmacêutico. O mencionado modelo é exclusivo da Imprensa Nacional.

**SAÚDE E FRATERNIDADE**

O Director Geral

(a) *Antonio Gomes Bebiano*

**JORNAL**  
DA  
**SOCIEDADE FARMACÊUTICA LUSITANA**

FUNDADO EM 1835

PUBLICAÇÃO MENSAL

*Magnum iter ascendo, sed dat mihi gloria vires*  
Prop. — Lib. 4 — Eleg. 10

**COMISSÃO DE REDACÇÃO**

**Presidente** — *Emilio Fragoso*

**Vogal** — *Abílio Raúl Frazão*

**Relator** — *D. Dilia Esteves Sanches de Brito*

**Suplente** — *Eurico da Silva Nogueira*

Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos



Proprietaria e editora  
SOCIEDADE FARMACÊUTICA LUSITANA  
LISBOA

# Corpos Gerentes

..... da .....

## Sociedade Farmacêutica Lusitana

### ASSEMBLEIA GERAL

- Presidente — *Dr. Ruy Telles Pahlina*  
Vice-Presidente — *Carlos A. da Silva Pinheiro*  
1.º Secretário — *Augusto Peres de Figueiredo*  
2.º Secretário — *José Nunes da C. Nogueira*  
1.º Vice-Secretário — *José Veiga Ferrão Pais*  
2.º Vice-Secretário — *José Maria Vieira Borges Jr.*

### DIRECÇÃO

*Manoel Adriano Mourato Vermelho*  
*Dr. Manoel Pinheiro Nunes*  
*Urbano Lino de Freitas*  
*Arnando de Campos Palermo*  
*José da Silva Santos*

### SUPLENTES

*Ernesto dos Santos*  
*Miguel Rodrigo dos Santos Innior*  
*Rodrigo da Silva Ramos*

### COMISSÃO DE FARMÁCIA

*João Martins do-Rego*  
*Alberto Mourato Vermelho*  
*D. Esperança Luiz de Castro Ferreira*  
*D. Maria do Rosário Ferreira*

### COMISSÃO DE QUÍMICA

*Manoel Rodrigues Machado*  
*André Martins Rebôcho Pais*  
*D. Judite da Silva Gonçalves*  
*D. Maria Francisca Rebôcho Pais*

### COMISSÃO DE REDACÇÃO

*Emilio Frago*  
*Abílio Raul Frazão*  
*D. Dília Esteves Sanches de Brito*  
*Eurico da Silva Nogueira*

### COMISSÃO DE CONTAS

*José Ricardo do Vale*  
*João Paiva da Costa*  
*Joaquim Rosa Bernardo*  
*Sebastião Dias Mendes Braga*

# JORNAL DA SOCIEDADE FARMACÊUTICA LUSITANA

PROPRIETARA E EDITORA

SOCIEDADE FARMACÊUTICA LUSITANA

**Redacção e administração**  
R. da Sociedade Farmaceutica, 18  
Edifício da Sociedade

**Composição e Impressão**  
Futurista Gráfica TELEF. N. 3097  
Rua Antero de Quental, 16 — LISBOA

## A que vimos...

Perante uma votação da *Asembléia Geral* da *S. F. Lusitana* e acedendo a instâncias de alguns dos seus ilustres dirigentes, vimo-nos forçados a aceitar os cargos de vogais da *Comissão de Redacção* dêste periódico, o que representa encargo, que é um tanto ou quanto pesado. Aqui está porém, esta Comissão, não obstante a sua falta de valimento, no seu pôsto e nele permanecerá enquanto, os que a elegeram, não encontrem quem melhor do que ela possa continuar as brilhantes tradições de um periódico, *que conta quase um seculo de existência* e que tem tido a dirigi-lo, em tão longo transcurso, muitos dos mais prestigiosos nomes da farmácia portuguesa. Falando-se e escrevendo-se por aí muito em *união*, sômos dos que mais a desejam e por isso aplaudimos todos os esforços que se façam no sentido de a mantêr viva em todos os corações. A todos nós, velhos e novos, homens e mulheres, providos de um diploma de farmacêutico, cumpre torna-lo respeitado em toda a parte e muito mais nas regiões onde se jogam os destinos de uma classe, infelizmente nem sempre recebida com carinho e até, por veses, maltratada.

A *S. F. Lusitana* teve períodos brilhantes na sua larga tradição de *noventa e sete anos* de vida, mas também, não custa nada confessa-lo, tem passado transes dolorosos. O que é indispensável é que todos tenhamos sempre gravadas na memória as palavras, que o seu prestigioso fundador, o benemérito José Dionísio Correia deixou exaradas no seu testamento. Escreveu êle o seguinte:

*«Que a mim na hora do passamento, acompanhou-me não só a saudade da minha familia e amigos, mas a de todos os meus colegas e consócios, aos quais sempre prestei respeito, considera*

ção e estima; rogando-lhes outro sim que prosigam na honrosa tarefa da conservação e engrandecimento da benemérita Sociedade Farmacéutica Lusitana».

São estes também os votos dos que subscrevem esta apresentação. A tudo e a todos deve antepôr-se a *união da Classe*, suprema aspiração de muitos dos que hoje dirigem os seus destinos em corporações onde se deve trabalhar-se na mais íntima e leal colaboração, para que as suas deliberações se imponham. É já banal o dizer-se *que, da discussão, sai a luz*. Mas para que esta não projecte sombras, é necessário que mantenhâmos sempre bem vivo o respeito pelo adversário. Será esta sempre a nossa orientação neste periódico quando, por qualquer motivo, tivermos de tratar assunto de natureza profissional.

#### A comissão da redacção

*Presidente:* Emilio Frago  
*Vogal:* Abilio Raul Frazão  
*Relatôr:* D. Dilia Esteves Sanches de Brito  
*Suplente:* Eurico da Silva Nogueira

## Legislação Farmacéutica

### DECRETO N.º 19.331

#### A regulamentação da importação e venda das especialidades farmacêuticas

«Artigo 1.º — A importação de medicamentos especializados só pode ser feita pelas firmas que se dedicam ao negocio por grosso de drogas, farmacias e laboratorios de produtos farmacêuticos, inscritos para esse fim na Direcção Geral de Saúde.

§ 1.º A inscrição far-se-á mediante requerimento acompanhado de certidão do respectivo registo no Tribunal do Commercio.

§ 2.º Para o exacto cumprimento do disposto neste artigo, as inscrições serão comunicadas á Direcção Geral das Alfândegas.

Art. 2.º — Nenhum destes medicamentos pode ser vendido ao publico sem previa verificação da sua composição qualitativa e quantitativa no que respeita a substancias activas.



§ 1.º Esta verificação recairá pelo menos sobre uma unidade de cada lote importado e será efectuada:

a) A dos soros, vacinas e produtos congeneres no Instituto Bacteriologico de Camara Pestana, nos termos do seu regulamento.

b) A de todos os outros produtos por pharmaceutico portuguez em farmacia ou laboratorio da especialidade.

§ 2.º A verificação poderá tambem realizar-se em laboratorio official da especialidade por despacho do Ministro do Interior e proposta da Direcção Geral de Saude.

Art. 3.º — Para a boa fiscalisação do disposto no artigo antecedente os importadores remeterão à Direcção Geral de Saude copias das analyses referidas.

Art. 4.º — Quando não seja conhecido metodo analitico para avaliar a composiçào de qualquer medicamento, e ele seja julgado necessario, pode a Direcção Geral de Saude, depois de ouvido o Conselho Superior de Higiene, dispensar o preceituado no artigo antecedente.

Art. 5.º — Além das condiçõeS de venda estatuidas no Decreto 17.636, é indispensavel que nos rótulos ou invólucros dos medicamentos importados conste o nome do representante do preparador, bem como, por meio de etiqueta ou marca, o nome laboratorio do pharmaceutico que os analisou.

§ único. Nos rótulos ou invólucros é permitido o uso de linguagem estrangeira, contanto que a portuguesa ocupe lugar primacial.

Art. 6.º — A Direcção Geral de Saude pode autorisar, com dispensa das formalidades aqui consignadas, a importação de medicamentos especializados para uso nos servicos de saude e de assistencia do Estado.

§ 1.º Do mesmo modo pode autorisar a importação dos exemplares destinados a experiencias nos hospitais, laboratorios e dos medicos.

Art. 7.º — Aos medicamentos importados que contemham estupefacientes são applicadas as disposiçõeS deste regulamento, mas sem prejuizo das consignadas no Decreto n.º 12.210.

Art. 8.º — Os medicamentos expostos á venda que não tenham a sua composiçào verificada pela forma preceituada no art. 2.º serão apreendidos e distribuidos pela Direcção Geral de Saude ás farmacias de serviço de saude e assistencia do Estado.

Art. 9.º — Os exemplares de medicamentos especializados de importação anterior a 1 de Agosto do corrente ano poderão vender-se nas condiçõeS actuais se fôr declarada a sua existencia na Inspeccào do Exercicio Pharmaceutico, em Lisboa, e nas InspeccõeS e DelegaçõeS de Saude no resto do país.

Este regulamento está em vigor desde o dia 1 de Agosto do ano p. p.

Para efeito da execuçào do disposto na alínea b) do § 1.º

do artigo 2.º deste decreto se determina que os boletins de análise a remeter à Direcção Geral de Saúde, nos termos do artigo 3.º do mesmo decreto, devem obedecer ao modelo seguinte:

A' Inspeção do Exercício Farmacéutico—Direcção Geral de Saúde—Ministério do Interior.

### BOLETIM DE ANÁLISE

(a) ..., farmacéutico, morador ..., inscrito na Inspeção do Exercício Farmacéutico com o n.º ..., declara que procedeu à análise do medicamento especializado (b) ... do laboratório (c) . . . de ..., representado em Portugal pela firma (d) . . ., e verificou que a sua composição, no que respeita a substâncias activas, conforme o disposto no artigo 2.º do decreto n.º 19:331, é a seguinte:

.....  
 .....  
 tendo empregado para efectuar a análise o método indicado em (e) ..  
 Mais declara que a composição está de acordo com a fórmula indicada nos rótulos das frascos e dos embalagens, e que a amostra analisada foi colhida num lote de ... exemplares,  
 .... de... de 195 ...

*O Farmacéutico,*

a) Nome do farmacéutico. b) Nome do medicamento. c) Nome do laboratório preparador. d) Nome da firma importadora que consta dos rótulos. e) Farmacopeia ou qualquer outra publicação da especialidade.

Nota.—Este boletim deve ser entregue em duplicado.

Direcção Geral de Saúde, 15 de Fevereiro de 1932. — Director Geral, *José Alberto de Faria*.

## Assembleias Gerais

SESSÃO ORDINÁRIA DE

24 DE FEVEREIRO DE 1931

Presidente: *sr. João Simões Costa*

1.º Secretario: *sr. João Alberto Ferreira da Silva*

2.º Secretario: *sr. Francisco Pereira da Silva Sardo*

Aberta a sessão pelas vinte e duas horas, procedeu-se á leitura da acta de 18 de Novembro de 1930, que foi aprovada por unanimidade, sem discussão.

ANTES DA ORDEM DA NOITE

O *sr. Joaquim Maria Correia* péde a palavra para explicar a sua attitude, como delegado do seu Bairro, á Comissão Tributária. Afirma que não tem fundamento a queixa feita nessa sessão, a que não assistiu, pelo *sr. José Bento de Almeida*,

referente á verba distribuída ao colega sr. João Paiva da Costa. Diz ter procurado mantêr uma grande neutralidade na distribuição da contribuição, ao passo que, o sr. João Paiva da Costa, não tinha feito o mesmo, quando teve igual papel nas comissões anteriores.

O sr. *Paiva da Costa* declara que, apesar da explicação do sr. Correia, foi colectado em tanto como a Farmacia SANITAS e a Farmacia ANDRADE, incomparavelmente mais importante do que a sua.

O sr. *José Joaquim Ribeiro* propõe um voto de sentimento pelo falecimento da mãe do sr. Adolfo Teixeira, presidente da direcção da Sociedade Farmaceutica Lusitana e outro pelo falecimento do sr. Firmino Martins, membro da Comissão de Redacção, tendo sido os dois votos aprovados por unanimidade.

O sr. *Adolfo Teixeira* agradece á assembléa essa manifestação de sentimento.

Em seguida passou-se á

#### ORDEM DA NOITE

O sr. *Adolfo Teixeira*, em nome da Direcção, disse que, sendo esta a primeira Assembléa Geral que se realisava depois que tinha ido a Espanha representar a Sociedade nas festas do Centenário da Faculdade de Farmacia de Madrid, só agora tinha ocasião de dar conta da sua missão.

Em primeiro lugar havia que pôr em destaque as provas de alto apreço e íntima cordealidade de que foi alvo por parte dos colegas espanhois. Mas sobretudo o que mais o sensibilizou foram as atenções recebidas por parte do illustre presidente do Real Colégio dos Farmaceuticos de Madrid, sr. Zuñiga Cerrudo, e pelos professores da Faculdade de Farmacia.

Assistiu, com o distintíssimo Embaixador de Portugal, junto da corte espanhoia, á sessão inaugural, tendo sido o nome de Portugal muito aclamado. No dia do Centenario, a vinte e seis de Novembro, foi-lhe dada a suprema honra de falar da tribuna do *Paraninfo* da Universidade, diante de uma assistência numerosíssima, sendo no final victoriado o nosso país. Nessa ocasião, o presidente do Real Colégio propôs que se fundasse em Madrid uma Academia Hispano-Luso-Americano para a protecção das prerogativas dos farmaceuticos dos países irmãos, cujo projecto será apresentado á apreciação dos sócios desta colectividade.

Continuando no uso da palavra, o sr. Adolfo Teixeira, passa a analisar os assuntos sôbre os quais a Direcção tinha o dever de emitir a sua opinião.

Sôbre o recente regulamento, há dia publicado sôbre especialidades, entendia que êle não liquida definitivamente a questão, porque, o que os farmaceuticos desejam, é a proibição pura e simples das especialidades, cuja circulação em Portu-

gal é um exercício ilegal de farmacia, devendo sómente permitir-se a entrada daquelas que representem um real valôr científico ou não haja facilidade de serem preparadas no país. Entretanto é opinião do advogado da Secção Jurídica que, enquanto não fôr publicada a *lista* de que fala o decreto 17636, as drogarias estão por lei inibidas de venderem medicamentos, especializados ou não.

Sobre a lei das associações de socorros mutuos, já conhecida de todos, foi, conforme a resolução do Conselho Geral, enviada uma representação, representação que foi publicada no jornal «O Monitor de Farmácia» que é a consubstanciação da opinião dominante em toda a classe.

Disse ainda haver uma proposta para o aluguer das caves do edificio da Sociedade e outra sobre a venda das cadeiras já fora do uso, sobre as quais propôs que a Assembléia se manifestasse.

Informa tambem que, a Sociedade havia enviado um telegrama de saudação á União Farmaceutica de Espanha, por ter sido revogado o artigo 13.º da Lei do Exercício Farmaceutico de Espanha, que permitia que os droguistas vendessem alguns medicamentos.

Com relação aos trabalhos da Secção Jurídica comunica que já estão em organização alguns processos jurídicos contra droguistas, que vendem medicamentos de toda a ordem, nomeadamente os altamente toxicos e os abortivos. Diz depois o que se está passando relativamente ao saldo das contas do Congresso, que, segundo um voto aprovado por unanimidade, tinha de ser entregue á Sociedade Farmaceutica Lusitana, visto ter esta colectividade dado de penhór o seu edificio para conseguir um emprestimo de cinquenta contos, com o fim de poder receber condignamente todos os srs. congressistas.

Segundo as declarações da anterior Direcção, havia um saldo de trinta contos, dõze dos quais seriam gastos na publicação do respectivo relatório. Vamos a caminho de quatro anos, após a realisação dessa reunião, e a Sociedade continua pagando juros de trinta e tantos contos sem poder resgatar o edificio que tantos sacrificios custou aos farmacêuticos portugueses.

Tendo o delegado da Sociedade Farmaceutica Lusitana, junto da comissão encarregada de dar a execução aos votos do congresso, sr. Firmino Martins, exposto o assunto ao sr. Ciskeiros de Faria, êste lhe respondera que a Comissão Executiva do Congresso é que resolveria a questão.

O sr. *Manuel Joaquim de Oliveira* pede esclarecimentos sobre o assunto, os quais lhe são dados pelo sr. presidente.

Postas á discussão as comunicações da Direcção, o sr. presidente faz o elogio do representante de Portugal ás festas do Centenário da Faculdade de Farmácia de Madrid, salien-

tando a maneira inteligente e distinta como se houve em tão importante missão. Propõe por isso um voto de louvôr e agradecimento ao sr. Adolfo Teixeira, o qual foi aprovado por aclamação. Pôs depois á discussão a parte sôbre o regulamento das especialidades.

O sr. *José Bento de Almeida* entende que o regulamento publicado nada resolve, servindo apenas para impôr deveres aos farmacêuticos. As especialidades estrangeiras continuarão a entrar com prejuízo para a economia nacional. A causa principal que fomenta a invasão dos produtos estrangeiros é a falta de publicação de uma nova Farmacopeia, devidamente actualisada, entendendo em seu critério que a Direcção deve encaminhar os seus passos nêsse sentido.

O sr. *José Joaquim Ribeiro* declara que não é como membro da Direcção que vai falar, mas sim como simples farmacêutico, sócio da Sociedade.

Assim declara que as novas disposições reguladoras das especialidades não correspondem nem de longe nem de perto ás aspirações da classe. Por isso manda para a mês a seguinte *moção de ordem* :

Considerando que o recente decreto sôbre importação e venda das especialidades farmacêuticas não corresponde ás legitimas aspirações da classe, por não definir o que seja uma especialidade farmacêutica ;

Considerando que a venda e introdução das chamadas especialidades farmacêuticas estrangeiras, constitui por si só *Exercício ilegal de farmácia*, contrariando no todo ou em parte a doutrina do Decreto 17636 (Lei do Exercício Farmacêutico) e mais legislação em vigôr ;

Considerando que toda a legislação contrária ás leis que regulam o livre exercício das profissões liberais, é não só lesiva de todo o individuo que exerce essa profissão como prejudicial aos próprios interesses da economia nacional, a Sociedade Farmacéutica Lusitana, reunida em Assembleia Geral ordinária, resolve continuar trabalhando no sentido de conseguir uma modificação á lei, conforme a doutrina desta moção e continua na *Ordem da Noite*.

Lisboa e sala das sessões, em vinte e quatro de Fevereiro de mil novecentos e trinta e um.

O Sócio, José Joaquim Ribeiro.

O sr. *Manuêl Joaquim de Oliveira* protesta contra o praso de seis mês para o manifesto de especialidades existentes nas farmácias, findos os quais se está sujeito a grandes dissabores. Concorde com a moção do sr. José Joaquim Ribeiro e com as ideias expostas pelo sr. presidente da Direcção.

O sr. *Adolfo Teixeira*, presidente da Direcção, esclarece que, ainda não há muito tempo, foi nomeada oficialmente uma

comissão encarregada de elaborar um projecto de regulamento. Primeiramente foi proposto o sr. Gama, mas a Direcção Geral de Saúde não aceitou essa indicação, tendo sido nomeado o sr. Antonio José da Silva. Essa Comissão entregou o seu trabalho, constando que elle não foi perflilhado pela Inspecção do Exercício Farmacêutico, visto esta entidade ter elaborado um outro. A Direcção da Sociedade Farmacêutica Lusitana, precisando saber qual o trabalho produzido pelo sr. Silva, para se orientar, officiou a este sr. para a informar quais as idéias que tinha seguido em certos pontos de mais importância. Este senhor, sem olhar aos altos interesses da classe e aos seus indeclináveis devêres para com a Sociedade que representava nessa ocasião, recusou-se a dar qualquer informação. Fica á Assembleia o direito de proceder.

Posta á votação a moção do sr. Ribeiro foi aprovada por unanimidade.

#### **Aluguer da cave e venda das cadeiras fora de uso**

Depois das explicações do sr. presidente da Direcção e da opinião do Conselho Geral foi resolvido não alugar a cave do edificio da Sociedade Farmacêutica Lusitana, nem proceder á venda das cadeiras.

#### **Saldo do congresso**

O sr. *Manoel Joaquim de Oliveira* estranha o que se passa e alvitra que o delegado da Sociedade Farmacêutica Lusitana trate de promover uma reunião da Comissão Executiva do Congresso afim de ali resolver o assunto visto tratar-se da execução de um voto nêsse congresso aprovado.

Foi res. lvido dar plenos poderes ao delegado da Sociedade e que ia sêr eleito, como já tinham sido dados ao sr. Firmião Martins para seguir o melhor caminho no interesse desta colectividade.

#### **Lei da Mutualidade**

A Assembleia aprova os termos da representação elaborada pela Direcção e já entregue ao Governô.

Em virtude do adiantado da hora a Assembleia resolve passar á terceira parte da ordem da noite: Eleições dos cargos de membro da Comissão de Redacção e de Delegado á Comissão encarregada de dar execução aos votos do congresso.

Para vogal da Comissão de Redacção, é eleito o sr. José Augusto Ferreira, por proposta nos termos regulamentares, do sr. Manuel Augusto Tavares; e para delegado á Comissão encarregada de dar execução aos votos do Congresso foi, por proprosta do sr. Adelino Simões Pires e nos termos tam-

bem regulamentares, eleito o sr. João Simões Costa. Estas propostas foram aprovadas por unanimidade.

Antes de encerrar a sessão o sr. Manuel Joaquim de Oliveira faz várias considerações sobre uma certa desunião na classe, fazendo votos para que este mal-estar desapareça.

O sr. *Adolfo Teixeira* disse que era propósito de todos os que assumiram a Direcção da mais importante colectividade do país, trabalhar em plena colaboração com todas as Associações de Portugal, tendo logo de entrada enviado ás respectivas Direcções uma exposição nêsse sentido. Nessa exposição, em fórma de circular, reconhecia-se que, trabalhando-se há tanto tempo, nos achavamos muito pior do que anos antes, o que só se podia atribuir ao facto de se trabalhar mal. Preconizava-se então o início de reuniões conjuntas realizadas mensalmente para se assentar no caminho a seguir.

Numa reunião feita em Lisboa, seguida de várias manifestações de consideração e apreço dispensadas aos presidentes do Centro do Porto e do Centro de Faro, foi resolvido que nada se fizesse sem que em primeiro lugar se assentasse na primeira reunião conjunta, sobre os processos de trabalho a pôr em prática. Pois apesar dêsse compromisso a Associação de Braga, promoveu mal chegou o sr. Pereira Veiga, uma reunião da classe do Minho com a assistência e apoio do sr. Telo da Fonseca. Em seguida outra no Porto, onde sem saber porquê, nem para quê, se fundou uma federação Farmacéutica do Norte, dividindo a

O sr. *Manuel Joaquim de Oliveira* declara que nunca aprovou certos processos. Pelocontrário, mais do que uma vez protestou contra êles. Repugna-lhe tanto as campanhas de certo jornal de que nem quere pronunciar mesmo o nome de quem a dirige.

O-2.º SECRETÁRIO  
Francisco Pereira da Silva Sardo

**SESSÃO EXTRAORDINÁRIA  
DE 13 DE MARÇO DE 1931**

Presidente: *João Simões Costa*

1.º Secretário: *João Alberto Ferreira da Silva*

2.º Secretário: *Francisco Pereira da Silva Sardo*

Aberta a sessão pelas vinte e duas horas e como nenhum dos sócios se inscrevesse para tratar de qualquer assunto durante a meia hora concedida, passou-se á.

**ORDEM DA NOITE**

Pede a palavra o Sr. *David Ferreira* que diz discordar desta reunião, entendendo que para tratar de um assunto tão

importante, devia ser convocada uma reunião magna da classe.

O Sr. *José Bento de Almeida* declara desconhecer o projecto da lei do exercício profissional de medicina e pede que seja lida a parte que se refere propriamente ás farmácias.

O Sr. presidente manda lêr essa parte e o officio enviado pela Associação dos Médicos, com data de 27 de Fevereiro último, em que esta Associação pede à Direcção da Sociedade para apreciar o trabalho e dar sôbre êle a sua opinião

O Sr. *José Bento de Almeida* retomando a palavra diz que a opinião pública fez já a análise desse projecto podendo considerar-se morto. Condena a materia nele contido, por isso acha desnecessário discuti-lo, não precisando ter reunido para tal a Assembleia Geral da S. F. L. Diz mais ter sido informado por um médico que o projecto tinha sido elaborado de acordo com o Sr. presidente da Direcção. Acha que o assunto é de tal gravidade que devia ser apreciado em reunião magna de toda a classe.

O Sr. *João Francisco de Jesus* diz que a classe não precisa de legislação nova, não necessitando portanto que os médicos introduzam no seu projecto materia sôbre exercício pharmaceutico, visto já haver o suficiente. O que principalmente chamou a sua atenção foi o facto de ter sido enviado à Direcção da Sociedade o projecto, depois de ter sido entregue ao Governo, tomando êste facto como uma falta de consideração para com os pharmaceuticos.

O Sr. *Mendes Ribeiro*, declara-se surpreendido com o que disse o Sr. *Almeida*, o que está em desacordo com as informações que lhe foram dadas, por isso aguarda explicações da Direcção.

O Sr. *Adolfo Teixeira*, presidente da Direcção, diz ter o máximo prazer em explicar dentro daquela casa e em presença de tão grande assistência o que se passou com êle, em tão discutido assunto: Quando, a convite do Secretário da Direcção dos Médicos Portuguezes compareceu naquela colectividade em 12 de Dezembro passado, foi-lhe dado conhecimento de alguns artigos que deviam fazer parte de um projecto de lei a apresentar ao Governo e que diziam respeito ás farmácias. Em fórma de questão previa, declarou desde logo que, a opinião que ali tivesse de emitir, só podia ser considerada como *meramente particular*, competindo à Direcção da S. F. L. dar a sua opinião, quando o projecto, *depois de completamente elaborado fôsse submetido à sua apreciação*. Posta a questão nestes termos, achou que a nossa classe acolheria mal uma disposição que obrigasse as farmácias a ficar de posse de tôdas as receitas aviadas, receitas que deviam depois ser entregues aos médicos que as subscrevêssem, por isso trazer discussões com o público e trabalhos escusados que só redundariam em prejuízo dos pharmaceuticos. Esta opinião foi inteiramente aceite pelos médi-



cos, e tanto assim que essa disposição não vem no projecto que já conhecemos. Outro ponto sôbre o qual emittiu a sua opinião pessoal foi o seguinte: E' proibido aos directores, proprietários de laboratorios, depositários e negociantes de produtos e especialidades farmaceuticas e aos droguistas ministrarem ou venderem directamente ao público medicamentos.

«Quanto ao artigo 12.º que só permitia a venda de medicamentos mediante receita médica, afóra aqueles que constam de uma lista elaborada pela Direcção Geral de Saúde, assim como os parágrafos 1.º e 2.º do artigo 23.º, não emittiu opinião alguma sôbre eles, porque só os conheceu depois de publicados na imprensa.

No entanto era bom notar que tudo quanto disse não passou de simples conversa tendo, no final, insistido novamente para que o trabalho fôsse redigido definitivamente, devendo depois disso ser enviada uma cópia à Sociedade, pois só assim se poderia formular uma opinião, conscienciosa sôbre o projecto em conjunto, podendo então a nossa Colectividade dar uma resposta, sôbre o que, sob o ponto de vista farmacêutico, se poderia considerar exequível e justo. Acrescenta que, tendo falado depois do projecto ter sido entregue ao Governo, com o secretário da Associação dos Médicos, ficou acordado que a direcção da Sociedade se avistasse com o corpo directivo daquela colectividade, para o que nos devia ser enviada a cópia referida, tendo-se realisado essa entrevista do dia 2 do corrente. Compareceram ali, ele orador, acompanhado dos seguintes colegas da Direcção: srs João Quintino de Avelar, José Joaquim Ribeiro, Victor Branco e a seu convite o sr. Manuel Valente Serrano, presidente da Associação dos Farmacêuticos Portugueses. Recebidos com as maiores provas de atenção, todos os colegas tiveram occasião de constatar que tudo quanto lhes havia participado e que acabava de relatar, era absolutamente verdadeiro, podendo eles confirma-lo visto estarem todos presentes. Foi pena que, só depois do projecto ter sido entregue houvesse occasião de o submeter à apreciação da Sociedade, Mas a Assembléia poderá pronunciar-se amplamente sôbre êle, porque a Direcção faz dele uma *questão aberta* como foi sempre seu desejo. O que se resolver em benefício dos interesses vitais dos farmacêuticos, é o que se fará.

O sr. *José Bento de Almeida* declara que folga com as declarações claras do sr. presidente da Direcção, e diz que, em sua opinião o artigo 12.º não serve esperando que desta discussão saia qualquer coisa de proveitoso.

O sr. David Ferreira, diz que a Sociedade Farmacêutica Lusitana não tem com pencia para tratar de tão importante assunto. só por si.

O sr. *José Joaquim Ribeiro* informa que, tendo comparecido na reunião do dia 2 na séde da Associação dos Médicos

Portugueses, ouviu a declaração prévia do sr. presidente da Direcção da S. F. L. sôbre o seu desconhecimento dos artigos 12.º e §§ 1.º e 2.º do artigo 23.º. Estavam presentes pessoas da maior honorabilidade, como os srs. dr. Tiago Marques, Belo Moraes, Mac Bride, Pacheco de Miranda, etc., e não acredita que eles podessem prestar informações, a quem quer que fôsse, diferentes daquilo que lá se passou.

O sr. Jaime de Matos opina que se deve responder delicadamente à Associação dos Médicos mas que a Sociedade sò à Inspeção do Exercício Farmacêutico deve apresentar as suas reclamações.

O sr. *Luiz Branquinho* diz estar em desacordo com o que tem ouvido pois, acha que o artigo 12.º não fere como afirmam os interesses dos farmacêuticos, mas sim os dos droguistas e armazenistas. O que valorisa o farmacêutico é a receita médica e desde que só se pudesse vender medicamentos por prescrição clínica, ficaria implicitamente restrita às farmácias aquela venda. A venda feita a pedido directo do público é um acto puramente comercial. O artigo em questão, desde que fôsse publicada a lista de que se trata, ouvidos os farmacêuticos, resolveria a questão com as drogarias. A Sociedade tem de manter as suas boas relações com as colectividades médicas, porque elas, com o prestígio que têm, podem ajudar os farmacêuticos nas suas pretensões. E' preciso que a Sociedade use de toda a correcção, porque, caso contrário, colocará o seu nome numa situação deprimente.

O sr. *Mendes Ribeiro* declara tambem estar em desacordo com alguns pontos dos projectos dos médicos.

O sr. *Manuel Joaquim de Oliveira* propõe que ao paragrafo segundo do artigo 23.º seja dada a seguinte redacção.

#### PROPOSTA

«As receitas médicas só poderão ser aviadas pela segunda ou mais vezes quando não contenham a indicação NÃO REPITA».

Esta proposta foi aprovada por unanimidade.

O sr. Luiz Pedro Branquinho apresenta e justifica a seguinte

#### MOÇÃO DE ORDEM

«A Sociedade Farmacêutica Lusitana, tendo ouvido as explicações da Direcção e confiando nela para a defeza dos seus interesses morais e materiais continua na ordem da noite».

(a) *Luiz Branquinho*

Depois de discutida, foi aprovada por unanimidade.

O sr. *Manuel Joaquim de Oliveira* lembra ainda que se mandem cópias dos trabalhos às outras Colectividades Farmacêuticas e diz para o sr. presidente aceitar a sua sugestão como uma proposta verbal, tendo a assembleia concordado e aprovado por unanimidade esta proposta.

O sr. presidente da mesa, fazendo por fim um resumo das opiniões ali expressas e tirando as conclusões lógicas da proposta-Oliveira e da moção-Branquinho, conclui que esta última era de inteira confiança à Direcção para continuar a tratar do assunto pelo que devia dar-se por finda a discussão sobre a Ordem da Noite, com o que a assembleia concordou.

### ANTES DE ENCERRAR A SESSÃO

O sr. *Manuel Joaquim de Oliveira* fez várias considerações sôbre uma notícia publicada no último número de «O Munitor de Farmácia, a que respondeu o sr. Adolfo Teixeira que declarou, por ser uma notícia extranha à Sociedade, que só ao jornal podia interessar, prestando no entanto os devidos esclarecimentos.

E sendo zero horas se encerrou a sessão.

O SECRETÁRIO

### SESSÃO ORDINÁRIA DE 24 DE MARÇO DE 1931

Presidente: sr. *João Simões Costa*

1.º Secretário: sr. *João Alberto Ferreira da Silva*

2.º Secretário: sr. *Francisco Ferreira da Silva Sardo*

Aberta sessão pelas 22 horas, procedeu-se á leitura da acta da sessão ordinária de 24 de Fevereiro de 1931, sendo em seguida posta á discussão.

O sr. *Manoel Joaquim de Oliveira* manifesta o desejo e pede á Direcção que as actas sejam elaboradas em conformidade com o que se passa na assembléia. Discorda da última parte da acta em que lhe é attribuído um ataque pessoal ao sr. Tello da Fonseca, quando é certo que êle, orador, quiz impessoalisar o seu ataque e por isso pede que a acta seja rectificadada nesse sentido. Em seguida solicita ao sr. presidente que mande lêr a resposta do sr. Anfonio José da Silva ao officio que a Direcção lhe enviou.

O sr. *Presidente*, esclarece que por motivos improvistos êsse documento não se encontra na Sociedade, sendo para lamentar tal facto.

O sr. *Manoel Joaquim de Oliveira* diz que também lamenta

o facto, pois foi procurado pelo sr. Antonio José da Silva que lhe mostrou a cópia da resposta dada á Sociedade Farmacêutica Lusitana, a qual é correcta e portanto o sr. Presidente da Direcção não devia trazer um assunto destes para a Assembléa.

O sr. *Jaime de Matos* estranha as observações do sr. Oliveira e diz que a resposta de um trabalho, como o do sr. Antonio José da Silva, devia ser dada á Direcção, mas esta não devia trazer o assunto para a Assembléa.

O sr. *Manoel Joaquim de Oliveira* diz, que, em consequência de não estar presente a resposta do sr. Antonio José da Silva, pode dar conhecimento, por alto, do conteúdo da mesma: Que, como delegado não da Sociedade Farmacêutica Lusitana, mas de todas as colectividades farmacêuticas do País, fez parte da comissão encarregada de estudar as reclamações a um projecto de lei emanado da Inspecção do Exercício Farmacêutico e propôr as respectivas alterações. Operou dentro dessa comissão com os pontos indicados pelas Colectividades, que representava, tendo-os defendido o mais que pôde, embora alguns houvesse que tinham a sua discordância pessoal e se não venceu em todos, a culpa não lhe cabia.

Quanto a divulgar o trabalho da Comissão, não se achava com essa obrigação nem com esse direito, visto pertencerem outras individualidades á mesma comissão, não comparecendo na Sociedade porque se encontra perfeitamente afastado de todos os trabalhos da Sociedade Farmacêutica Lusitana. Foi mais ou menos a resposta do colega sr. Silva. Referindo-se á acta, onde se fazem umas referências ligeiras acerca da desunião da classe, diz que êle, orador, se espraçou em considerações e disse bem alto, depois das explicações do sr. presidente da Direcção, de quem eram as responsabilidades e portanto urgia achar um meio de harmonizar a questão.

O sr. *Adolfo Teixeira* esclarece que, se o documento contendo a resposta do sr. Silva, se não encontra presentemente na Sociedade, é possível que estivesse junto á uma pasta da correspondência, pasta que tem em sua casa. Mas desde já declara que a dita resposta é precisamente no fundo, o que disse o colega sr. Oliveira. E sobre o sr. António José da Silva, sócio a quem êle, orador, muito preza, não se trata de um ataque mas sim de esclarecer uma attitude. Como se sabe, foi publicado um regulamento de especialidades e a Direcção da Sociedade Farmacêutica Lusitana, para se orientar e estar apta a informar a Assembleia, escreveu ao sr. António José da Silva, solicitando-lhe elementos para aquele fim, mas não a divulgação do que se tinha passado na Comissão. A Direcção quiz nortear o seu pensamento e para não ferir as susceptibilidades do sr. António José da Silva, pediu-lhe uma entrevista para aquele efeito. Julga que tudo isto é o mais correcto, o mais leal, pois a Direcção queria proceder, junto do Govêrdo, a algumas deli-

gencias mas desejava-o fazer de harmonia com os pontos de vista do sr. António José da Silva. E acrescentou que isto é tudo o que há de mais racional; e se, como diz o colega sr. António José da Silva, defendeu a classe farmaceutica; exactamente por isso é que ele deveria ter vindo a esta casa conferenciar com a Direcção e não recusar-se *alegando estar perfeitamente afastado de todos os trabalhos da Sociedade*.

O sr. *Manuel Joaquim de Oliveira* pede para se registarem as palavras do sr. Adolfo Teixeira sôbre o sr. Antonio José da Silva, e diz que o mesmo sr. Silva defendeu os pontos indicados pelas colectividades, mas não conseguiu, infelizmente fazelos triunfar. Apenas na parte em que o sr. Silva, diz estar afastado dos trabalhos merece reparo, pois devia até deseja-los retomar. De resto foi correcto; e pede que na acta de hoje fique exarado o seu protesto pela fôrma como a acta se lhe refere.

O sr. *Adolfo Teixeira* explica que, ácerca do que acaba de ser dito pelo sr. Oliveira, a Direcção acredita que o sr. Silva não procedeu contra os altos interesses da classe, mas que uão correspondeu ao que lhe foi solicitado, pois no trabalho que a Direcção tivesse de fazer, decerto havia de baseiar-se em elementos seguros e por isso é que escreveu ao sr. Silva, a pedir-lhe para se avistar com ela. Não houve intuitos reservados; e se assim se pensa, pensa-se erradamente. E acrescentou: na acta se diz que só à Assembléia competia julgar o procedimento do sr. Silva e n da mais.

O sr. *José Bento de Almeida* diz que, tendo ouvido as declarações, tanto as do sr. Oliveira como as do sr. Teixeira, conclui que o sr. António José da Silva não veio à Sociedade porque não esteve para isso. E declara que o necessário é que a Direcção trate do assunto das especialidades, da Farmacopeia e de outros de alto interesse para a classe, pois não se pode estar à espera que ao sr. Silva apeteça vir retomar os trabalhos da Sociedade.

O sr. *José Joaquim Ribeiro* participa que a moção, que apresentou sôbre o Regulamento das especialidades na sessão de 24 de Fevereiro, fôra redigida quando ignorava os trabalhos da Comissão. Que tendo essa moção sido aprovada, estranhava que isso succedesse porque ela contrariava a doutrina do decreto da regulamentação.

O sr. *Mendes Ribeiro*: Do que ouviu dos oradores concluiu que o sr. Antonio José da Silva defendeu, segundo declara, os pontos de vista indicados pelas colectividades que representava; e que a Direcção não devia dirigir-se ao sr. Silva.

O sr. *Presidente* esclarece que em referênciã ao protesto do sr. Oliveira, as actas são feitas com a máxima atenção e cuidado, e que, além de estar o empregado da casa tomando os apontamentos, êle, orador, também toma as suas notas. É por

umas e outras que são feitas as actas; e para nelas se fazerem as rectificações necessárias é que são lidas e discutidas na sessão seguinte. Sobre o caso do sr. Silva lamenta não ter o documento sobre a mesa, porque a questão não chegaria ao que chegou, concluindo pela opinião que a acta não contém ofensa alguma para o sr. Antonio José da Silva, apenas se dizia que à assembleia competia julgar da sua atitude.

O sr. *Manuel Joaquim de Oliveira* diz que o sr. presidente não tem o direito de se pronunciar, visto que lhe compete dirigir com imparcialidade os trabalhos.

O sr. *Presidente* agradece ao sr. Oliveira as lições e repete que, na acta, não lia palavras de ofensa para o sr. Silva.

O sr. *Manuel Joaquim de Oliveira*, declara que o sr. presidente tira, dos factos, ilações diferentes. Que o não censura por isso nem é contra o sr. presidente, mas que é contra quem pronunciou as palavras exaradas na acta.

O sr. *Presidente* torna a dizer que a acta é feita por si e pelo empregado presente, e portanto o sr. Oliveira está insistindo num assunto em que não tem razão.

O sr. *Luís Branquinho* diz que, o que se está passando há hora e meia, é tudo o que há de mais extraordinário. Enquanto êle, orador, estiver na assembleia, não consentirá, sem o seu protesto veemente, que a lei estatutaria da Sociedade seja espelhada. E esclarece que a acta deve ser aprovada ou reprovada, visto ser o relato do que se passou na sessão anterior.

Em seguida foi a acta posta à votação, tal qual se encontra, tendo sido aprovada por maioria.

O sr. *Jaime de Matos* declara que regeitou a acta conforme está redigida.

O sr. *Mendes Ribeiro* declara que regeitou a acta pela forma como nela se fazem referencias ao sr. Antonio José da Silva.

O sr. *João Francisco de Jesus* declara que regeitou a acta pela maneira como a Direcção apresentou o assunto.

O sr. *Manuel Joaquim de Oliveira* declara que regeitou a acta pela forma que considerou desprimorosa como era tratado o sr. Silva, pedindo mais uma vez para lavrar o seu protesto.

O sr. *Adolfo Teixeira*, declara que aprovou a acta por ser a expressão da verdade e porque, sobre o sr. Silva, reprovou a sua atitude.

Passa-se á

#### ORDEM DA NOITE

O sr. *Presidente da Direcção* comunica que já foram enviadas ás colectividades farmacêuticas do país as copias do projecto de lei de exercício profissional de medicina, bem como da resolução tomada na ultima assembleia extraordinária. Informa que já tinha respondido: o Centro Farmacêutico Por-

tuguês (Porto); a União dos Farmacêuticos de Braga e o Centro Farmacêutico do Algarve (Faro). Comunicou mais que, de comum acordo, a Associação dos Farmaceuticos Portugueses, contribuia com a importancia mensal de trinta escudos (30\$00) como compensação para agua, luz e limpeza, da utilização da séde. Referindo-se ás *conferências* que a Direcção se propuzera levar a efeito na séde da Sociedade, disse que a primeira já realisada pelo professor sr. dr. Silvio Rebelo, fôra um autentico sucesso, produzindo um efeito retumbante e prestigioso para a quási secular colectividade. Informou que já fizera n várias consultas e diligencias para as proximas conferencias aos professores de todas as faculdades, devendo o segundo conferente ser o dr. Lupi Nogueira; o terceiro o dr. Aquiles Machado; o quarto o dr. Rui Teles Palhinha e depois os drs. Marques de Carvalho, Manuel Ferro e Carvalhosa, do Porto, e o dr. Barros e Cunha, de Coimbra.

Assumindo em seguida a presidencia o primeiro secretário sr. Ferreira da Silva faz uso da palavra o

Sr. *Simões Costa* que diz: aproveitava a oportunidade do sr. Presidente da Direcção se referir á União dos Farmacêuticos de Braga, para trazer ao conhecimento da assembleia a campanha movida pelo delegado desta colectividade junto da comissão encarregada de dar execução aos votos do Congresso contra êle, orador, na qualidade de delegado da Sociedade Farmacéutica Lusitana. A moção de desconfiança da referida comissão é uma afronta á Sociedade. Acrescenta que não ignora as razões porque o não querem lá na comissão, como delegado da Sociedade F. Lusitana. Em seguida pergunta porque, tendo o Congresso votado que o saldo das contas revertesse a favor da Sociedade, não entrou ainda no seu cofre o mesmo saldo? Declara mais que foi procurado pelo sr. Cisneiros e Faria o qual lhe disse que êle, orador, não devia ter aceiteado o cargo de delegado da Sociedade á Comissão do Congresso. Lendo depois os officios trocados entre a mesma Comissão e o Centro Farmacêutico Português àcerca da sua eleição, publicados no N.º 170 de «A Acção Farmacéutica» de 15 de Março de 1931, deixava á assembleia tirar as conclusões que quizesse.

Não havendo mais assuntos a tratar e sendo zero horas, encerrou-se a sessão.

O 2.º SECRETÁRIO

Francisco Pereira da Silva Sardo

## SESSÃO ORDINARIA DE 21 DE ABRIL DE 1931

Presidente: *sr. João Simões Costa*

1.º Secretário: *sr. João Alberto Ferreira da Silva*

2.º Secretário: *sr. Francisco Ferreira da Silva Sardo*

Aberta a sessão pelas 22 horas e procedendo-se á leitura da acta da sessão anterior, foi aprovada sem discussão, por unanimidade.

### ANTES DA ORDEM DA NOITE

O *sr. Peres de Figueiredo* pede a palavra para trazer ao conhecimento da Assembléa e chamar a atenção da Direcção para uma notícia publicada na «Gazeta dos Caminhos de Ferro», na qual se anuncia que duas farmácias de Lisboa concedem exagerados descontos aos empregados dos Caminhos de Ferro, o que é contra a lei.

O *sr. Adolfo Teixeira, Presidente da Direcção*, diz tomar na devida consideração a comunicação do colega *sr. Peres*, e que brevemente tratará do assunto, junto de quem de direito.

O *sr. José Joaquim Ribeiro, Secretário da Direcção*, diz que não era seu propósito referir-se ao caso que já expôr, mas necessitando de restabelecer a verdade deturpada por um jornal do Pôrto, cujo nome não é preciso citar e que se intitula de órgão da Classe Farmacêutica, vai provar que, o que êle disse, é menos verdadeiro. Diz a mesma fôlha que, dêsde que a actual Direcção tomou conta do exercicio, têm saído muitos sócios. Não é assim, pois em 31 de de Dezembro de 1929 existiam 507 sócios e hoje conta a Sociedade Farmacêutica Lusitana 563, havendo portanto uma diferença para mais de 56.

O *sr. João Francisco de Jesus* apreciando o protexto do *sr. Peres de Figueiredo*, disse tratar-se de um assunto grave que deve ser tratado, com todo o cuidado, pela Direcção, e que esta, em primeiro logar, deve procurar os proprietários das referidas farmácias.

O *sr. Manoel Joaquim de Oliveira* declara que chamaram a sua atenção para o que dizia um jornal do Pôrto, em artigo que implicava com a sua attitude e a de mais quatro colegas. Êle, orador, não admite que a sua attitude seja explorada e que se sirvam do assunto para fins que repudia por os achar prejudiciais á classe. Diz que sempre combateu o referido jornal exactamente pelas suas campanhas, visto que o pior trabalho realizado para se chegar ao disederato, que tinha em vista, foi êsse artigo onde se deturpam as suas intenções e as dos colegas que o acompanharam. Não foi só êle quem repeliu êsse jornal, mas também outros colegas o fizeram. Faz votos para que



se não repitam as mesmas campanhas e manifesta, a propósito, o seu agrado pela orientação dada ultimamente ao «Monitor de Farmácia». Não fez nem faz «fretes» a ninguém, e está certo que os colegas dêsse grupo, que não é numeroso, pois se reduz a cinco, procederam com lealdade e honestidade. Esclarece a Assembléa que, dias antes de ter feito a «demarche» a que se alude nesse jornal, trocou impressões com os quatro colegas, assentando-se na vantagem de se proceder no sentido de se conseguir a *união da classe* e que os seus primeiros passos foram o de se avistar com o sr. Presidente da Direcção, a quem expuseram o seu pensamento, em virtude dos factos que se estavam passando. Dada a atitude de alguns dirigentes da Sociedade, entendiam, êle, orador e os quatro colegas, que o acompanharam, que se deviam afastar os ditos dirigentes da Sociedade e assim desapareceriam todas as irredutibilidades para se conseguir a união. A actual direcção, apesar dos seus trabalhos e da sua boa vontade, deveria ser substituída por outra, eleita no devido tempo, composta de pessoas absolutamente estranhas a qualquer das facções. A conferência com o sr. Presidente da Direcção assistiram os referidos quatro colegas, srs. David Ferreira Mendes, Ribeiro, Goes de Oliveira e José Bento de Almeida, além d'êle orador. E diz que com êste propósito marcaram a sua posição. É certo que o sr. Adôlfo Teixeira ficou de consultar os seus colegas da Direcção, não obstante a sua attitude contrária. Porém, até hoje, não receberam qualquer resposta.

Afirmam que continuam com o mesmo pensamento e que os factos que aqui se passaram (e que o periódico do Pôrto deturpa, não se prestam a especulações. E acrescenta que tão pouco a discussão de factos, sem importância, nas sessões anteriores, deve ser tomada como motivo de franca hostilidade. E para prova de que a hostilidade não existe de sua parte, cita o facto de, na sessão extraordinária, ter colaborado com a Direcção na discussão do projecto da Reforma do Exercício Médico.

O sr. Victor Branco referindo-se também ao protesto do sr. Peres de Figueiredo, confirma-o com factos semelhantes passados com clientes da sua farmácia e da farmácia Formozinho.

O sr. Adôlfo Teixeira diz que, antes de responder ao sr. Manoel Joaquim de Oliveira, tem de cumprir o doloroso dever de participar a morte do grande amigo da classe farmacêutica, sr. dr. Aníbal Cunha, antigo Director da Faculdade de Farmácia do Pôrto, e um dos homens a quem mais deve o ensino farmacêutico e cujo caracter põe em relevo, acentuando que foi ele quem conseguiu a elevação das antigas Escolas Superiores a Faculdades. Termina por propor dois minutos de silêncio á sua memória. Igualmente participou o falecimento da esposa do

consócio sr. Amancio Salgueiro pedindo que, na acta, fôsse exarado um voto de sentimento. Respondendo ás considerações do sr. Oliveira colega que muito presa, não só por ter sido seu condiscipulo e serem conterraneos, mas ainda por motivos de ordem ideológica em que sempre ambos comungaram, diz que o seu pensamento é nobilitante no que respeita á união de classe. Declara que, algumas vezes, sôbre êste momentoso assunto tem seguido os conselhos e a orientação do colega sr. Oliveira, com o que se tem dado sempre bem. E assim, informa a Assembléia que procurou saber a conducta das colectividades que estão afastadas dos trabalhos da Direcção da *Sociedade Farmacêutica Lusitana*, e que só o *Centro Farmacêutico Português*, do Porto, e a Associação dos Farmacêuticos de Setubal, é que estão na mesma disposição de afastamento. Na própria *União dos Farmacêuticos de Braga* é-lhe favorável uma parte dos seus associados devendo em breve registrar-se a sua ampla adesão, ingressando no bloco. O *Centro Farmacêutico do Algarve* que também se tinha afastado, acaba de reatar as suas relações com a Sociedade, por intermédio do seu Presidente, sr. João de Sousa Eusébio, tendo já enviado duas representações; Uma para o sr. Ministro da Guerra e outra para o do Interior, representações que a Direcção da Sociedade Farmacêutica Lusitana dentro em breve iria entregar, dando-lhe o seu inteiro apoio; e quanto á entrevista com os cinco socios desta casa, com ele, orador, declara que a resposta que podia dar não devia ser outra senão a de que as eleições estavam próximas e então, á boca das urnas, se decidiria quem estava adentro dos bons principios, pois tendo os actuais Corpos Gerentes recebido um mandato, em Janeiro do ano passado, dos que os tinham eleito, só os mesmos podiam ser os juizes, na ocasião oportuna.

O Sr. Presidente propõe que se officie ao Sr. Dr. Raul de Carvalho felicitando-o pelo brilhante resultado obtido no concurso para professor na Faculdade de Farmacia de Lisboa, o que foi aprovado por unanimidade.

#### ORDEM DA NOITE

O Sr. Presidente da Direcção comunica á Assembleia que, não obstante o saldo proveniente do Congresso estar ainda em poder da Comissão encarregada de dar execução aos seus votos foi feito o pagamento da amortisação de 5.500\$00 (cinco mil e quinhentos escudos) na dívida ao *Montepio Geral*, contraída para melhoramentos da casa a quando da realização do Congresso, ficando agora aquela dívida reduzida a 27.000\$00 (vinte e sete mil escudos). Comunica mais que, se encontra concluido o inventario de todos os moveis e valores da Sociedade exceto a Biblioteca, podendo de futuro ser chamada á responsabilidade a Direcção, pela falta de qualquer objecto. Sobre o *Requi-*

mento de Preços informa que está sendo dactilografado para ser enviado á Imprensa Nacional. E esclarece que não tendo a *Inspecção do Exercício Farmacêutico* pessoal suficiente, está esse trabalho sendo feito pelos empregados da Sociedade na Secretaria, o qual deve ficar concluído por estes dias, devendo ser entregue a quem de direito. Referindo-se ao *Bureau Juridico* diz que, para cumprimento da Lei, estão duas drogeries processadas sendo sócio de uma delas, um colega associado da Sociedade, o que é lamentavel. Já fôram ouvidas as testemunhas, aguardando-se a pronuncia para aquelas serem julgadas. Informa que tambem foi entregue ao advogado, o caso do conzelho de Loures, onde existem doze farmacias das quais só duas são legais. Sobre a farmacia da rua das Baldracas diz que, não obstante o caso ter sido tratado pela *Direcção Geral de Saude* e o enorme trabalho da *Direcção da Sociedade Farmacêutica Lusitana*, a venda de medicamentos continua apesar da *Inspecção do Exercício Farmacêutico* ter dado ordem á policia para encerrar a porta.

#### ANTES DE ENCERRAR A SESSÃO

O Sr. Manuel Joaquim de Oliveira, chama a atenção da Direcção, como reforço ao protesto do Sr. Peres de Figueiredo, dizendo que o *Instituto Clínico da Junta Geral do Distrito*, de Lisboa, tambem vende medicamentos, o que é contrario á Lei.

O Sr. José Joaquim Ribeiro referindo-se ao que se escreveu num jornal do Porto, ácerca do delegado eleito da *Sociedade Farmacêutica Lusitana*, junto da Comissão encarregada de dar execução aos Votos do Congresso, informa que a maioria dos delegados á mesma Comissão não colaboravam com o Sr. Simões Costa, em virtude da attitude de franca imparcialidade e firmeza que animam o mesmo delegado da *Sociedade Farmacêutica Lusitana* em todos os assuntos a tratar na referida Comissão, pelo que propõe que seja confirmada a sua eleição, o que foi aprovado por aclamação.

O Sr. Simões Costa agradece a manifestação de confiança e diz que continua na disposição de trabalhar em prol da classe e da *Sociedade Farmacêutica Lusitana*, sem olhar a personalidades ou interesses alheios.

Em seguida, por ser O horas, foi encerrada a sessão.

O 2.º SECRETARIO

David Ferreira

## SESSÃO ORDINARIA DE 19 DE MAIO DE 1931

Presidente: *sr. João Simões Costa*

1.º Secretario: *sr. João Alberto Ferreira da Silva*

2.º Secretario: *sr. David Ferreira*

Pelas 22 horas, aberta a sessão, procedeu-se á leitura da acta anterior que foi posta á discussão.

O sr. *Manoel Joaquim de Oliveira*, diz que estranha o facto de não se ter sido exarada na acta, a resposta do sr. Antonio José da Silva á *Direcção da Sociedade Farmacêutica Lusitana*, acrescentando que ficaria mal colocado perante a assembléa se êsse documento não fôsse lido e termina por pedir ao sr. presidente a sua leitura.

O sr. *Presidente* esclarece que, julgando o incidente terminado, não mandou ler o referido documento, na sessão última, não constando por êste motivo da acta.

Posta á votação a acta, é aprovada por unanimidade, sendo em seguida lida a carta do sr. Antonio José da Silva, carta que tem a data de 21 de Fevereiro findo. E' tambem lida uma carta do sr. Jaime de Matos, em que declara não poder assistir á sessão, manifestando a sua discordância das eleições serem feitas por aclamação, não obstante o permitir o artigo 43.º dos Estatutos da Sociedade.

O sr. *Presidente* diz que gosta dar plena liberdade de critica a todos os seus actos e assim mandou ler a carta do sr. Jaime de Matos, embora ella nada contenha de defensavel, antes, pelo contrário, traduz uma critica fóra da razão e da justiça, porquanto, etc, presidente, não fez mais do que cumprir o seu dever, em obediência á doutrina dos artigos 43.º dos Estatutos e 56.º do regulamento da assembléa geral, pois de contrário seria tirar a qualquer dos socios o direito de apresentar «lista» afim de ser votada por aclamação, e diz que enquanto estiver ali, cumprirá com a lei.

O sr. *Manoel Joaquim de Oliveira*, diz que as observações feitas pelo sr. Presidente são absolutamente lógicas e cabidas. Referindo-se aos avisos de convocação, informa que foram recebidos de manhã, merecendo êstes factos alguns reparos, por em outras colectividades se não registrar tal facto. Entende que as eleições feitas por aclamação, conforme o artigo 43.º, é tudo quanto há de mais contrário aos principios democraticos e defende a forma das eleições serem feitas por escrutinio secreto.

O sr. *Presidente*, volta a dar explicações, elucidando o orador sôbre as dificuldades em se obter a tempo a devida autorisação para reuniões, só se podendo mandar fazer os respectivos convites depois de ella ser dada por quem de direito.

De resto, os Estatutos, que são a lei basilar da Sociedade, nada determinam sobre o assunto, tendo, apenas, de adotar um critério que, em seu entender, seja o melhor. Sobre as eleições por aclamação, não tem, elle, orador, a minima responsabilidade sobre o que em tal matéria foi introduzido nos actuais Estatutos e que considera tambem contra os bons principios democraticos. Alem desta disposição, absolutamente condenavel, outras vieram quebrar o character assentadamente scientifico da Sociedade transformando-a numa associação de classe, havendo outras já com esse fim. Mas, como já disse, outras pessoas e não elle, têm as responsabilidades do que se fez. No entanto, terá que cumprir com o que está estabelecido e mais nada.

### ANTES DA ORDEM DA NOITE

O sr. *Luiz Branquinho* refere-se ás eleições, que se vão realizar dizendo ser ocasião oportuna de marcarem a sua posição os que pretendem ser eleitos. Declara que a crise farmacêutica se agrava cada vez mais, e que esta situação não pôde continuar com a classe desunida. Acrescenta que foi publicada ha dois anos a lei do Exercício de farmácia e que a Inspeção, onde estão trez farmacêuticos, parece que não existe, visto a Lei continuar a desrespeitar-se. Diz que a Classe Farmacêutica têm várias associações em todo o Paiz; mas o que é certo é que a unica Colectividade que têm uma existência e ambiente favoráveis, é a *Sociedade Farmacêutica Lusitana*. Como é a mais antiga deve ser por seu intermédio que se deve tentar a união da classe numa colaboração íntima de tôdas as outras associações. Em seguida pergunta ao grupo, que faz opposição á actual Direcção, qual a sua finalidade, o seu pensamento, pois na ocasião de elle, orador, ir exercêr o direito de voto, desejava saber o que se pensa sobre a Camara Farmacêutica, a Cooperativa, enfim o seu programa. Afirma que os farmacêuticos estabelecidos são uma vítima dos fornecedores, porque estes os exploram e lhes fazem concorrência, mas uma concorrência desleal. E continuando, diz que pretendia saber qual a attitude dos que se apresentam como candidatos a dirigentes da *Sociedade Farmacêutica Lusitana*, perante a *Lei do Exercício Farmacêutico* e se o *Regimento de Preços* deve continuar a ser official ou se os farmacêuticos devem fazer acordos sobre o preço dos medicamentos. Acerca da *Farmacia Central do Exército*, informa têr acompanhado o sr. Adolfo Teixeira nas várias demarches e mercê da acção e da persistência da actual Direcção, o assunto está em vias de uma solução. Manifesta o desejo dos diferentes candidatos se pronunciarem sobre o assunto.

O sr. *Manuel Joaquim de Oliveira*, respondendo ao sr. Branquinho, diz que não significa opposição sistemática os fac-

tos discutidos nas sessões anteriores, mas tão sómente discordância. Afirma que ainda não houve opposição e tanto que, quando o sr. Simões Costa foi eleito para a *Comissão do Congresso*, não obstante a sua incompatibilidade pessoal com alguns delegados, deu o seu voto favorável. Declara que também colaborou lealmente na discussão do projecto do *Exercício Médico*. Ha apenas discordância em certos casos de minima importância, como o da resposta do sr. Silva á Direcção, que é um documento correcto e honesto. Repete: nunca houve opposição sistemática tanto dêle, orador, como dos colegas que o acompanham, e que simplesmente luctam por êste principio: *a união da classe*. Sôbre a *Farmácia Central do Exército* diz que é necessário ataca-la, mas que se não devem atacar os farmacêuticos militares como têm sucedido. E como não aspira assentar-se em nenhuma cadeira da *Direcção*, declara que não têm que dar mais explicações ao sr. Branquinho.

O sr. *José Bento d'Almeida*, diz que não tem política, todavia acha indispensável revogar o artigo 1.º da *Lei do Exercício Farmacêutico* e publicar a *Farmacopêa*. Em virtude de se falar em *Cooperativa Farmacêutica*, pergunta por que é que não se faz da *Farmácia Central do Exército* essa *Cooperativa* para a importação dos medicamentos e fornecimento ás farmácias particulares.

O sr. *Luiz Branquinho*, declara que não pronunciou a palavra *sistemática* que lhe foi attribuida pelo sr. Oliveira, que julgava quando se tenta persuadir uma *Direcção* a abandonar o seu lugar por causa dos altos interesses da classe— há uma opposição.

O sr. *Manuel Joaquim de Oliveira* faz justiça á actual *Direcção*, mas afirma que ela não reúne as condições, que êle, orador, e os colegas do grupo, preconizam para a união da classe. E quanto ás eleições proclama que é necessário eleger pessoas que reunam todos os requisitos, que satisfaçam a gregos e troianos.

O sr. *João Francisco de Jesus*, diz que pouco tem a acrescentar ao que foi dito pelo sr. Oliveira, entende que dentro da *Sociedade* devem juntar-se todos. Declara ser de opposição sistemática contra a actual *Direcção*, mas que se opõe aos factos e não aos homens.

O sr. *Presidente*, declara que o sr. Oliveira há pouco dissera que êle, orador, estava incompatibilizado. Conquanto assim seja, afirma que, quando se trata de assuntos farmacêuticos, põe acima de pessoas os altos interesses da classe.

#### ORDEM DA NOITE

E' lida a acta e posta á discussão e votação sendo aprovada por unanimidade.

O sr. *Presidente* interrompe a sessão para confecção das listas, reabrindo-a cinco minutos depois. E como nenhum dos presentes quizesse usar do direito estatuido nos artigos 43.º e 56.º dos Estatutos, não se procedia ás eleições e passava-se ás

### COMUNICAÇÕES DA DIRECÇÃO

O sr. *Presidente* da Direcção informa que, no *Instituto Clinico da Junta Geral do Distrito de Lisboa*, não se manipulam medicamentos, simplesmente se fornece uma pequena quantidade de especialidades a funcionários. Declara que a Direcção está tratando do assunto e todas as diligencias vão no sentido da Junta Geral do Distrito acabar com esse fornecimento, pois o Instituto Clinico foi estabelecido apenas para dar consultas médicas aos pobres. Sobre o *Regimento de Preços* comunica que já foi entregue à respectiva Comissão, para ir para a *Imprensa Nacional*. Seguidamente e sobre uma referência do sr. Oliveira acerca dos farmacêuticos militares, protesta contra a afirmação que se fez, e diz que nunca a actual Direcção atacou esses farmacêuticos, pois que os considera seus camaradas, como de facto o são e, se tem atacado a *Farmacia Central do Exército*, não é verdade que se tenha atacado os farmacêuticos militares que cumprem ordens e nada mais. Depois da leitura da parte final da ultima representação entregue ao sr. Ministro da Guerra, acrescenta que fica respondido de uma vez para sempre ao sr. Manuel Joaquim de Oliveira.

E sendo 0 horas, foi encerrada a sessão,

O 2.º SECRETARIO,  
David Ferreira

Centro de Documentação Farmacéutica

## da Ordem dos Farmacêuticos

### SESSÃO ORDINARIA DE 23 DE JUNHO DE 1931

Presidente: sr. *João Simões Costa*

1.º Secretario: sr. *João Alberto Ferreira da Silva*

2.º Secretario: sr. *Francisco Pereira da Silva Sardo*

Pelas 22 horas foi aberta a sessão, procedendo-se á leitura da acta anterior que foi a seguir posta á discussão e aprovada.

O Sr. *Manuel Joaquim de Oliveira*, refere-se ao relato da sessão na imprensa, pedindo ao Sr. *Presidente* para mandar ler a passagem que diz respeito á *Farmacia Central do Exército*.

O Sr. *Presidente da Direcção* requere que o numero um da Ordem dos trabalhos passe para segundo lugar, o que é aprovado por maioria.

## ORDEM DA NOITE

O sr. *Presidente da Direcção*, informa que há uma comunicação importante a fazer, que interessa principalmente aos farmacêuticos estabelecidos, em grande numero reunidos na sala, e, diz que essa comunicação é ácerca de uma representação enviada ao Sr. Ministro da Guerra ainda respeitante á concorrencia da *Farmacia Central do Exército*, a qual segundo opinião do sr. Administrador Geral do Exército deve ser só para militares e que termina por afirmar que Sua Ex.<sup>a</sup> está em muito boa disposição de atender os farmacêuticos estabelecidos.

O sr. *Manuel Joaquim de Oliveira*, protesta contra a aprovação do requerimento do Sr. Presidente da Direcção, dizendo que não é legal a passagem do numero 2.<sup>o</sup> para 1.<sup>o</sup>.

O sr. Presidente interrompe a sessão por dois minutos para organização das listas e findo este prazo procedeu-se á chamada dos socios presentes eleitores, apoz o que foram nomeados escrutinadores os srs. Adelino Simões Pires, Manuel Joaquim de Oliveira, Domingos Antonio de Oliveira e Victor da Gloria Palma.

Contadas 114 listas e verificada a votação, o sr. Presidente proclamou eleito para o exercicio de 1931-32 e por maioria absoluta, os seguintes senhores:

## ASSEMBLEIA GERAL

Presidente — *João Simões Costa*

## DIRECÇÃO

*Adolfo Anibal da Veiga Teixeira*

*João Quintino de Avelar*

*José Joaquim Ribeiro*

*Victor Branco*

*Francisco Antonio Albano*

Suplentes:

*Armando de Campos Palermo*

*Manuel Valente Serrano*

*Manuel Antonio da Conceição*

## COMISSÃO DE FARMACIA

*Joaquim Amancio Salgueiro Junior*

*Abilio Raúl Frazão*

*Alberto Mourato Vermelho*

Suplente:

*Victor da Gloria Palma*



## COMISSÃO DE QUIMICA

*D. Ester Nogueira*  
*Atilio Bairrão Ruivo*  
*Eurico da Silva Nogueira*

Suplente:

*Jaime Alves Barata*

## COMISSÃO DE REDACÇÃO

*Antonio Jorge Correia de Almeida*  
*Joaquim Rosa Bernardo*  
*José Augusto Ferreira*

Suplente:

*Antonio Alberto Marques*

## COMISSÃO DE CONTAS

*Adelino Simões Pires*  
*Antonio Procopio Simões Baião*  
*Miguel Rodrigues dos Santos Junior*

Suplente:

*Augusto Peres de Figueiredo*

Não tendo sido presente qualquer reclamação, e sendo 0 horas o Sr. Presidente mandou encerrar a sessão, da qual se lavrou a presente acta.

O 2.º SECRETÁRIO

*David Ferrolra*

Centro de Documentação Farmacêutica  
 da Ordem dos Farmacêuticos

**SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**  
**DE 6 DE JULHO DE 1931**

Presidente: *sr. João Simões Costa*

1.º Secretario: *sr. Manuel Mendes da Costa Simões*

2.º Secretario: *sr. Francisco de Jesus Goes de Oliveira.*

Aberta a sessão pelas 22 horas, procedeu-se á leitura da acta da sessão anterior que foi posta á discussão tendo sido aprovada por unanimidade. Seguidamente foi lido o seguinte telegrama: «Braga 6 — ás 11 e 15 minutos. Farmacêuticos reunidos passeio confraternização saudaram colectividades classe fazendo votos conjuguem esforços comuns reivindicando direitos classe — Pereira Veiga».

## ANTES DA ORDEM DA NOITE

O sr. *Adolfo Teixeira* propõe um voto de sentimento, em nome da Direcção da Sociedade, pelo falecimento da mãe do sócio sr. Fadon Lizasso e outro pelo do sogro do socio sr. Manuel Joaquim de Oliveira, pedindo que sejam exaradas na acta, o que é aprovado por unanimidade.

O sr. *Manuel Mendes da Costa Simões* propõe tambem um voto de sentimento pelo falecimento da esposa do ex-socio sr. Augusto Brito de Carvalho, sendo aprovado.

O sr. *Manuel Joaquim de Oliveira*, que está presente, agradece o voto da Direcção e á *Assembleia* pela sua concordância.

## ORDEM DA NOITE

1.ª PARTE — ELEIÇÃO DO VICE-PRESIDENTE  
E SECRETÁRIOS DA ASSEMBLEIA GERAL

O sr. *Presidente*, diz que se vai proceder á eleição dos restantes membros dos Corpos Gerentes para o ano 1931-32, declarando que interrompia a sessão por dois minutos para a confecção das listas. Reaberta a sessão, procedeu-se á primeira e segundas chamadas, e, finda estas, nomeou escrutinadores os srs. *Victor Branco* e *João Alves da Silva*.

Contadas 17 listas e verificada a votação, o sr. *Presidente* proclamou eleitos para o exercício de 1931-32 e por unanimidade, os seguintes senhores:

## ASSEMBLEIA GERAL

Vice-presidente...	<i>Casimiro Soares</i> .....	17 votos
1.º Secretário...	<i>Manuel João Teixeira</i> .....	17 >
2.º Secretário.....	<i>Francisco P. da Silva Sardo</i> ....	17 >
1.º Vice-secretário.	<i>Manuel Augusto Tavares</i> .....	17 >
2.º Vice-secretário.	<i>João Alberto Ferreira da Silva</i> .	17 >

Não tendo sido apresentada qualquer reclamação, pelos socios presentes, passou-se á

2.ª PARTE — LEITURA DOS PARECERES DAS  
COMISSÕES DE FARMÁCIA E DE QUÍMICA (1)

Feita a leitura destes documentos, o sr. *Presidente* comunica que eles ficam na Secretaria da Sociedade á disposição de qualquer socio até á sua discussão.

1) Estes dois pareceres publicam-se noutro lugar.

## 3.ª PARTE — COMUNICAÇÕES DA DIRECÇÃO

O sr. *presidente da Direcção* informa que, sobre o *Horário de trabalho*, a Direcção resolveu enviar uma exposição à Comissão encarregada de rever essa legislação.

Ele, orador, preconiza que o horário de trabalho nas farmácias, pela natureza especial destes estabelecimentos, devia ser o que melhor conviesse aos seus proprietários, desde que aos empregados se garantissem as 8 horas.

E termina por afirmar que a Direcção vai tratar do assunto junto da referida Comissão, e do resultado os jornais darão notícia não só para conhecimento dos sócios da Sociedade como da classe.

Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a sessão.

O 2.º Secretário

Francisco de Jesus Goes de Oliveira

**SESSÃO ORDINÁRIA DE  
21 DE JULHO DE 1931**

Presidente: sr. *Simões Costa*

1.º Secretário: sr. *João Alberto Ferreira da Silva*

2.º Secretário: sr. *Francisco Pereira da Silva Sardo*

Aberta a sessão pelas 22 horas, fez-se a leitura da acta da sessão extraordinária de 6 do corrente mês, a qual foi aprovada por unanimidade e sem discussão.

ANTES DA ORDEM DOS TRABALHOS

Procedeu-se á leitura do expediente, que constava: de uma carta do sr. *Emilio Frago*, testemunhando a sua satisfação por ter sido novamente admitido como sócio da Sociedade; e de um officio do *Instituto Feminino de Orientação Profissional*, pedindo a atenção da Direcção no sentido de proteger a colocação como ajudantes de farmácia e laboratório várias alunas habilitadas naquele *Instituto*.

O sr. *Presidente da Direcção* declarou que devia prender a atenção da classe o assunto, que versava este officio, e que ia dar publicidade ao referido documento.

Seguidamente, e por proposta do sr. *Presidente da Direcção*, foi aprovado por unanimidade um voto de sentimento pela morte da mãe do sócio sr. *Pedro Augusto Ferreira da Silva*.

ORDEM DOS TRABALHOS

1.º — *Apreciação e votação de pareceres das Comissões de Química e de Farmácia*

Lidos os respectivos Pareceres, iniciou-se a sua discussão, para esclarecer vários pontos, tendo sido por fim postos á votação e aprovado por unanimidade, o Parecer de Quimica.

O sr. *Mendes Ribeiro*, discorda da conclusão do Parecer de farmácia.

Posto á votação, foi aprovado por maioria.

## 2.º — *Apreciação e votação do Relatório de contas do exercicio de 1930-31.*

Dadas explicações pelo sr. Adelino Simões Pires, membro da Comissão de Contas, pela falta do Parecer da referida Comissão, o que foi motivado por doença de pessoa de familia do relator, não se deu execução ao presente número da *Ordem dos Trabalhos* tendo a assembleia resolvido, por unanimidade, levar a efeito a aprovação das contas e relatório na primeira sessão, após o período de férias.

## 3.º — *Comunicações da Direcção*

O sr. *Presidente da Direcção*, lê o documento seguinte :

A Direcção da Sociedade Farmacêutica Lusitana, após a sua posse, iniciou os seus trabalhos por uma extensa representação dirigida ao sr. Ministro das Finanças reclamando sobre o coeficiente da contribuição industrial, que não teve provimento como não tiveram outras representações entregues pelas outras classes atingidas.

Dada a pouca atenção que a *Inspecção do Exercício Farmaceutico* tem prestado aos serviços de fiscalização farmacêutica, que estão a seu cargo, foi criada adentro da S. F. L. uma SECÇÃO JURIDICA para cuidar dos interesses da classe farmacêutica, relevando aos tribunais aqueles que tanto contraíam e lesam os direitos dos farmaceuticos portugueses.

Tendo essa secção uma função absolutamente autónoma, nada pesando na economia do cofre da Sociedade, é condição *sine qua non*, para ser inscrito na Secção Juridica ser simultaneamente sócio da S. F. L. e desta disposição só ela beneficiou com a entrada de alguns novos sócios.

A convite do *Real Colégio dos Farmacêuticos de Madrid*, foi a Sociedade inscrita como vogal ás festas comemorativas do 1.º Centenário do Edifício da *Faculdade de Farmácia*. Por indicação da Sociedade e com o parecer favorável do nosso Embaixador em Madrid, foi o Presidente da Direcção, sr. Adolfo Teixeira, na qualidade de representante de Portugal e delegado da *Sociedade Farmacêutica Lusitana*, tomar parte nos festejos havidos naquela cidade espanhola pelo motivo acima exposto.

Da nobre e honrosa missão que foi confiada ao *Presidente da Direcção*, embora o jornal da classe já tivesse tornado pú-

blico a fôrma cativan e como ali foi recebido; exporá á *Mêsa* o seu relatório, logo que as circunstâncias lhe o permitam.

Como esclarecimento de natureza económica, informamos V. Ex.<sup>as</sup> de que esta representação foi subsidiada pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros, nada pesando, portanto, no nosso cofre social.

Duas representações fôram entregues ao sr. Ministro das Finanças sôbre a importação e venda das chamadas especialidades farmacêuticas estrangeiras; e embora fôsse já publicado um decreto sôbre este assunto, devemos declarar que êle é tam incompleto, está tam distanciado da nossa maneira de sentir e interpretar o que seja uma especialidade farmacêutica, que não merece ser comentado; entendêmos, e parece-nos por bem, que a classe farmacêutica tem apenas que aceitar, tal como já aceitou o decreto regulador do *Exercício Profissional de Farmácia*, que não satisfaz.

Representou-se junto do sr. Ministro das Finanças sôbre as farmácias privativas criadas ao abrigo da nova lei das Associações de Socorros Mútuos, protestando contra o principio ali estatuído da obrigatoriedade do aviamento do receituário associativo nas citadas farmácias.

Entendeu a classe médica, por intermédio da sua Associação, pedir ao Govêrno um Decreto sôbre o Exercício Profissional de Medicina; como nêsse projecto-decreto se pretendia legislar sôbre a profissão farmacêutica, teve a Direcção da Sociedade e a Direcção da Associação dos Farmacêuticos Portugueses, uma entrevista na séde da Associação dos Médicos onde expusêmos os pontos de vista da classe farmacêutica, patenteando desde logo o nossa repulsa pela doutrina do artigo 12.º do referido decreto que julgâmos lesivo aos interesses da profissão farmacêutica já por si regulada por leis especiais.

Sôbre a situação económica da nossa Sociedade, apesar dos encargos resultantes do empréstimo, da acentuada negligência da Comissão do Congresso, que acintosamente persiste em não entregar o saldo que segundo os votos do citado Congresso deve ser entregue á Sociedade, conseguimos em Setembro passado e em Março do corrente ano pagar mais duas prestações: uma de 5.000\$00 e respectivos juros e outra de 5.500\$00 e os juros, ficando reduzida a 27.000\$00 a nossa divida. Segundo as declarações do sr. Tesoureiro Cisneiros Faria, lidas na Assembléia Geral de Dezembro de 1929, a importância que aquela Comissão tem em seu poder ou á sua ordem e que é pertença da Sociedade Farmacêutica Lusitana, atingia naquela data a quantia de 18.000\$00 liquidos, que a ser entregue, diminuiria a tal ponto o nosso encargo, que dentro do ano corrente nos libertariamos dêsse pesadelo.

Devido á bôa vontade e esforço do nosso colega sr. Vic-

tor Branco temos completado o inventário de todos os bens móveis da nossa Sociedade (á excepção da Biblioteca, por isso fazer parte do Catálogo próprio a organizar) trabalho aquêlê que nunca se fez, embora esta casa conte quasi um século de existência.

Estando prestes a reunião na Haya dos delegados das Nações que vão estudar a maneira mais prática de dar uma execução eficiente á lei internacional sôbre estupefacientes, foi entregue ao sr. Ministro do Interior uma representação no sentido de obter uma modificação na legislação vigente de fôrma a tornar mais prática e menos vexatória para a classe farmacêutica a execução e cumprimento da lei sôbre estupefacientes. Essa representação foi assinada pela Sociedade Farmacêutica Lusitana, Associação dos Farmacêuticos Portuguezes, Associação dos Farmacêuticos do Centro de Portugal, Coimbra, Centro Farmacêutico do Algarve, Faro, e Grémio dos Farmacêuticos dos Açôres.

O sr. *João Francisco de Jesus*, falando ácêrca do documento que acaba de ser lido, diz que sôbre a Farmácia Central do Exército não há nada claro, de positivo. E quanto á união da classe, afirma que não julga capaz o sr. Presidente da Assembléia de a fazer, porque não é neutro.

O sr. *Presidente da Direcção*, esclarece que o documento que leu é uma resenha de factos passados durante o ano económico que findou. E sôbre a Farmácia Central do Exército, diz que numa sessão ordinária anterior, leu uma representação entregue ao Govêrno, não falando noutras feitas desde há muito, sem que, todavia, hajam produzido o fim desejado.

O sr. *João Francisco de Jesus*, Entende que o Jornal da Sociedade é que devia publicar a resenha que o sr. Presidente Direcção leu. E a respeito da Farmácia Central do Exército, repete, desejava vêr factos concretos.

O sr. dr. *Mendes Ribeiro*, diz que a lei do Exercício Farmacêutico não satisfaz a classe realmente e, em virtude da Direcção afirmar tal, deseja saber quais os pontos que não estão de harmonia com o modo de vêr da Direcção.

O sr. *Presidente da Direcção*, Declara que são dois os pontos em que a lei referida não satisfaz: é o Artigo que estabelece que haja farmácias sem *director técnico* e é a questão da *propriedade da farmácia*, a qual deve ser do farmacêutico.

O sr. *Mendes Ribeiro*, é de opinião que, sem definir a função farmacêutica, não se pode prosseguir nos trabalhos, pois é êsse o ponto capital.

O sr. *Luiz Branquinho*, declara que julgava que a Direcção tinha tomado posse e tanto que supôs, quando o sr. Presidente da Direcção leu a resenha dos factos passados no ano transacto, que se tratava do programa para o ano que ora principia. E afirma que, não fazendo parte dos Corpos Gerentes actuais,

póde prestar serviços á Sociedade; e que, se a actual Direcção merece reparos, as outras que a antecederam tambem os merece, porque as questões fundamentais nunca fôram atacadas de frente. E referindo-se ao sr. Adolfo Teixeira, diz que é uma pessoa de incontestável valôr e com quem a Sociedade tem de contar. E' de opinião que um Governo ou uma Direcção de Colectividade, para fazer qualquer coisa, tem de imprimir a inergia aos seu actos e não se curvar ás maiorias ou minorias. E termina por fazer afirmação de que convem fazer a união da classe.

O sr. *Presidente da Mesa*, em resposta ao sr. João Francisco de Jesus, quando se lhe referiu que, não era neutro e que não era capaz de fazer a união da classe, declara que não lhe cabe a minima responsabilidade pela forma como estão feitos os Estatutos que regem presentemente a Sociedade, limitando-se, portanto, apenas a cumpri-los e fazê-los cumprir, no que lhe diz respeito.

Em seguida foi encerrada a sessão, entrando a Sociedade em período de férias até ao fim do mês de Outubro.

O 2.º SECRETARIO,  
**Francisco Pereira da Silva Sardo**

#### OFICIO RECEBIDO DO CONSULENTE

Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente da Sociedade Farmacéutica Lusitana

LISBOA

Tenho a subida honra de apresentar a V. Ex.<sup>a</sup> o Questionário apenso a fim de o submeter á apreciação da ilustre colectividade a que V. Ex.<sup>a</sup> mui digna e proficientemente preside e para que, sôbre a sua tese se pronunciem as respectivas Comissões de Química e Farmácia solicitando ao mesmo tempo que êste assunto seja tratado com a possivel urgência e publicados os respectivos pareceres que tenham de ser produzidos, no Jornal da Sociedade Farmacéutica Lusitana.

Saúde e Fraternidade

Macau, 27 de Outubro de 1930.

JÚLIO AUGUSTO DA CRUZ

Membro da Sociedade Farmacéutica Lusitana.  
Directór do Serviço Farmacéutico e do  
Laboratório de Análises do Hospital Geral do  
Governo de Macau.

## QUESTIONÁRIO

I

Á face da jurisprudência farmacêutica, a doutrina contida no art. 10.º do diploma que regula o exercício da farmácia, tornando obrigatória, em cada farmácia, a existência da Farmacopêa Portuguesa, é uma simples formalidade, ou representa a necessidade de ser adotado um formulário legal como Código Farmacêutico de preparações officinais, cujas formulas e preceitos de tecnica devam ser acatados, como principio basilar da uniformidade que em farmacotecnia deve existir, particularmente nas formas farmacêuticas officinais nela inscritas, e que pela unidade educativa e metódica como foram concebidas as torna características?

II

Enquanto não fôrem oficialmente modificadas as formulas inscritas na Farmacopêa Portuguesa, conservam existência legal ou arbitrário o *modus faciendi* e a substituição dos seus componentes?

III

No ponto de vista farmacológico é ou não indispensável que a mesma formula preparada em diferentes farmácias, seja sempre identica e invariável?

IV

O farmacêutico que tenha de executar uma prescrição médica officinal, cuja formula esteja inscrita na Farmacopêa Portuguesa, pode substituir ou de qualquer modo alterar alguns dos seus componentes?

Exemplo :

**AGUA VÉGETO-MINERAL**

A agua végeto-mineral também conhecida pelos sinónimos de Agua Saturnina ou *Agua-Branca* é citada no tratado de noções práticas de farmácia por Dugau e Toraude (Farmacêuticos agregados da Faculdade de Farmácia de Paris) como um dos exemplos de *Mistura com reacção química* e apresentam a seguir a definição de *Agua-Branca* como passo a transcrever textualmente:

*Eau blanche*: L'eau blanche s'obtient par simple mélange d'extract de Saturne (sous-acétate de plomb liquide) et d'eau non distillée. Son aspect laiteux est dû aux sels de plomb inso-



lubles qui, après les deux liquides sont unis, se forment par double décomposition entre les sels contenus dans l'eau potable et le sel de plomb. Les sels plombiques ainsi formés, (sulfate et carbonate de plomb) se déposent lentement et constituent un dépôt qu'il convient de remettre en suspension par agitation a chaque prélèvement.

## V

O Farmacêutico que substituir um dos elementos desta formula e de cuja substituição resulte um produto com caracteres organolepticos diferentes, constitue ou não aquela modificação uma falta de acatamento pelos princípios adotados e preconizados pelo código farmacêutico que é a Farmacopêa Portuguesa?

## VI

E quando daquela substituição possa resultar um produto diferente quer no ponto de vista químico, quer médico-farmacêutico, como por exemplo, preparar a «água végeto-mineral» com agua destilada resultando assim um *soluto* de acetato neutro de chumbo, limpo e incolor em vez de uma mistura de sais de chumbo, de aspecto leitoso, característico, como resultaria empregando agua comum, pode ou não aquela modificação ou processo de preparação revelar ignorância dos mais preliminares princípios de química farmacêutica e consequentemente o preparador incorrer num erro de tecnica profissional?

## VII

No ponto de vista químico é indiferente preparar a agua végeto-mineral com agua destilada ou agua comum?

## VIII

O produto que se obtém preparando a agua végeto-mineral com agua destilada é igual ao que resulta empregando agua comum?

## IX

Demonstrado como está farmacologicamente que a reunião de muitos medicamentos actuando no mesmo sentido e administrados juntos e simultaneamente mesmo em pequena dose, exercem uma acção melhor que um deles administrado isoladamente mesmo em alta dose;

Não obedeceria a esta teoria a preparação da agua végeto-mineral com agua comum?

## X

Não se pretenderá atenuar os inconvenientes do acetato

neutro de chumbo transformando-o no todo ou em parte por virtude dos sais formados por dupla decomposição, empregando agua comum ?

## XI

A mistura destes sais não aumentará a sua acção terapeutica ?

## XII

Não se pretenderá obter simultaneamente muitos efeitos ou um efeito que não poderia ser obtido por nenhuma das substâncias isoladamente ?

## XIII

Sendo um princípio de química fundamental nunca associar substâncias que por uma reacção possam dar origem a compostos novos (*a não ser que se tenha em vista a formação destes compostos*).

A formula da agua végeto-mineral preparada com agua comum não teria sido concebida no espirito do autor baseando-se naquele princípio e portanto em razões de ordem terapêutica ?

## XIV

Devêmos desprezar as incompatibilidades químicas que o medico aliás nunca põe de parte, porque poderiam trazer certos inconvenientes para o doente, se elas não vizassem determinado fim ?

## XV

Sendo objecto da Inspeccão Farmacêutica além de outras atribuições verificar se a manipulação é executada conforme as prescrições da Farmacopêa Portuguesa, que procedimento deve adotar o Inspector Farmacêutico quando no cumprimento das suas funções e no decurso das suas visitas ás farmácias se lhe apresentar o caso concreto de ver preparar agua végeto-mineral com agua destilada, e se depois chamar a atenção do preparador, por ter alterado aquella formula officinal, ele insistir na mesma falta de cumprimento, contra um princípio estabelecido pela Farmacopêa Portuguesa ?

JÚLIO AUGUSTO DA CRUZ

Membro da Sociedade Farmacêutica Lusitana.

### PARECER DA COMISSÃO DE QUIMICA

Certamente que a exigência das leis vigentes de que em cada farmácia exista um exemplar da Farmacopêa Portugues

não é uma simples formalidade, antes representa uma necessidade de metodisação de normas de trabalho nos laboratórios farmacêuticos. E' porém imprescindível notar que, atenta a vetustez daquele código — data de 1877 — não pôde exigir-se uma observância integral de quanto nele se prescreve. E' incompleto, insuficiente e absoluto considerado perante as actuais, exigências das ciências farmaceuticas. Assim todos sabem que ha formulas nela contidas que devem ser postas de parte tal qualmente a F. P. as prescreve.

Todos sabem também que as suas indicações sôbre as condições a que devem satisfazer os farmacos-excelentes para o tempo em que foi publicado — são hoje insuficientes pelo que respeita a muitos deles.

Uma das grandes aspirações dos farmacêuticos portugueses pela qual todos temos o extricto dever de pugnar, é a publicação duma nova F. P. rigorosamente actualisada.

Portanto, em nossa modesta opinião, o farmacêutico deve guiar-se pela F. P. em tanto quanto ella não esteja em desacordo com as normas scientificas modernas.

Cita o illustre consulente o caso da *agua végeto-mineral* preparada com agua destilada. Certo é que a F. P. manda preparar a agua saturnina com agua comum, mas também é certo que o mesmo código impõe que a agua comum, a agua potavel, não dê mais de 0,5 gr. por mil de residuo fixo nem tenha mais de 25.º hidrotimetricos francezes. Se succeder que a agua de que possa dispôr na localidade não esteja naquelas condições o farmacêutico terá que enveredar por um dos dois caminhos:

*Primeiro* — Diluir a agua comum com agua destilada até atingir os 25.º hidrotimetricos e um residuo não superior a 0,5 gr. por mil e fazer depois a preparação da agua saturnina com esta com agua; ou.

*Segundo*: — Preparar a agua saturnina com agua destilada. E' natural que o espirito do farmacêutico seja solicitado para esta última solução do problema quer pela própria F. P. que na mesma página manda preparar a *agua saturnina alcoholisada* com agua destilada, quer pelo conhecimento de Farmacopêa estrangeiras, por exemplo, a americana que preconisa a agua destilada.

Segundo qualquer destes caminhos não nos parece que o farmacêutico revele ignorância pelas ciências farmaceuticas nem menospreso pelos ditâmes da boa deontologia; antes pelo contrário.

Se empregar a agua destilada não fica tal um soluto de acetato neutro de chumbo, como por lapso diz o illustre consulente, mas sim uma diluição do *soluto de sub-acetato de chumbo* da F. P. que, por sinal, contém varios acetatos basicos de chumbo e não um só.

Julgámos suficientemente esclarecido o assunto e só nos resta ponderar que o procedimento dum Inspector Farmacéutico num caso como este só poderá ser o que uma consciéncia sã ditar a uma autoridade culta e inteligente.

(a) *Francisco de Jesus de Oliveira*  
*Eurico da Silva Nogueira*  
*José Maria de Seixas Serra*

### PARECER DA COMISSÃO DE FARMÁCIA

Dada a antiguidade da Farmacopêa Portugueza (1876) a integridade das fórmulas nela inscritas não pode ser tida como principio balisar da uniformidade das mesmas.

Não é decerto estranho ao Ex.<sup>mo</sup> Colega Julio Cruz que o exemplo apresentado *Agua Végeto-Mineral* manipulado segundo a F. P. nunca poderá, salvo raras exceções, ser uma formula *identica e invariavel*. E senão vejamos: a *Agua Végeto-Mineral* prepara-se segundo a F. P., páginas 32 do seguinte modo:

Soluto de Sub-acetato de chumbo	20 grs.
Agua	980 »
Misture e agite.	

Segundo a mesma Farmacopêa, entende-se por *Agua comun-Agua potavel* (páginas 21) aquela que evaporada á secura não deve deixar de matéria fixa *mais* de 0,5 por 1000. Não deve marcar *mais* de 25° no hidrotimétro de Boutron e Boudet.

Verifica-se portanto que na F. P. está especificado o *limite máximo* de matéria fixa e do grau hidrotimétrico mas não se especifica o *limite mínimo*, o que a nosso ver procede bem, se atendermos a que as diferentes águas potaveis a sua mineralisação varia segundo as regiões havendo-as que são quasi totalmente desmineralisadas e onde essa preparação deve ficar incolor ou quasi incolor e não com a precipitação e côr leitosa que o publico está acostumado a vêr.

Se bem que os livros de Farmácia Francêses, calcados no Codex mandem preparar a Agua Végeto-mineral com agua comum as farmacopêas Americana, Ingleza e a novissima farmacopêa Espanhola (8ª Edição de 1930) mandam-na preparar com agua distilada.

A nossa Farmacopêa que foi um livro notável no seu tempo é hoje bastante deficiente para a epoca actual e tanto assim que a classe farmacéutica representada por intermedio das diferentes colectividades farmacéuticas já vem de ha muito pedindo a sua revisão e actualisação.

## CONCLUSÃO

Sômos de opinião que o colega que executou a formula da agua végeto-mineral, com agua destilada, não errou tecnicamente, porquanto nos parece que ao prepara-la não teve em vista outro intuito que não fôsse o de preparar uma formula identica e invariavel.

(a) *Alberto Mourato Vermelho*  
*Victor da Gloria Palma*  
*Atilio Bairrão*)

A propósito do mesmo assunto, transcrevemos do «Monitor de Farmácia», secção de Consultas, a opinião do nosso Presidente e Colega Emilio Fragoso.

## FARMÁCIA PRÁTICA

A um *Questionário* que me foi enviado por um colega, residente no Ultramar, respondi o que vai seguir-se. A publicação, na íntegra, dêsse documento, julgamo-lo dispensavel. Na minha resposta dá-se bem a perceber do que se trata.

\* \* \*

A existência de um livro oficial, que sirva de directório a médicos e farmacêuticos no exercício das respectivas profissões, é intuitiva. A êsse livro dá-se, entre nós, o titulo de *Farmacopeia Portuguesa*; e as fórmulas farmacêuticas, magistrais e oficiais, que contém, são as que as farmácias devem observar quando o clínico as receita, sem qualquer outra indicação, porque só assim se manterá a *uniformidade* que é de rigor seguir-se para que de antemão se saiba o que vai aplicar-se ao doente. Como, porém, a actual *Farmacopeia* conta mais de meio século de existência legal, succede que, uma ou outra das suas fórmulas, tem sido modificada no seu *modus-faciendi*, mantendo-se contudo as doses das suas bases medicamentosas. Quando isto se faz, é indispensável que o farmacêutico, no rótulo aposto no invólucro do medicamento, que preparou, o indique claramente. Com as fórmulas dos medicamentos chamados *heróicos*, adoptados no *Congresso de Bruxelas* e a que Portugal aderiu, é dever do farmacêutico fazer também essa indicação que tem a vantagem, como nos outros casos, de dar também a saber a qualquer colega e ao clínico a fórmula que se executou, afim de, quando repetida a receita, se mantêr a mesma uniformidade.

\* \* \*

A doutrina, por mim exposta anteriormente, tem tam-

bém applicação ao caso especial da **Água végeto-mineral**, tendo procedido *incorrectamente* o farmacêutico, que substituiu a fórmula da *Farmacopeia Portuguesa* por outra em que a *água comum* foi substituída por *água destilada*. O medicamento preparado com êste liquido tem aspecto mui diverso do preparado com *água comum*; e é, sob o ponto de vista químico, também diferente, desaparecendo até a sua característica essencial, a que levou o autor da fórmula a dar-lhe o nome de *água branca*. E' certo que duas das farmacopeias estrangeiras, que conhecemos, a Belga e a Espanhola, mandam preparar êsse medicamento com *água destilada*; mas êsse critério tem contra si a própria tradição do medicamento em que os compostos de chumbo, que se formam por dupla decomposição, se encontram divididos, em pó tenuissimo, facilitando-se assim a sua acção terapêutica. Não deve, pois, substituir-se a fórmula de uma *Farmacopeia*, que é a tradicional. Mas quando mesmo se seguisse o critério de preparar o medicamento com *água destilada*, era devêr do farmacêutico, que assim procedeu, indicá-lo no rótulo ou indicar o nome da *Farmacopeia*, que lhe serviu de directorio. Procedendo assim, ainda o seu procedimento tinha tal ou qual desculpa e não dava ocasião a que outro farmacêutico, repetindo o medicamento, tivesse procedido como se houvesse cometido *um erro de técnica*, quando realmente procedeu consoante os bons princípios, orientando a repetição pela fórmula official. As boas práticas de deontologia profissional, em matéria de exercício farmacêutico, exigem que o nosso procedimento não dê ocasião a que sôbre qualquer colega possa recaír suspeita de *mau preparador*.

\* \* \*

A' insistência do farmacêutico em preparar o medicamento com *água destilada*, mesmo depois de advertido pela *Inspecção Farmacêutica*, devia esta responder-lhe com a participação do facto para o *Tribunal*.

\* \* \*

E' possível que a opinião, que aí fica, não seja a melhor, mas é a que eu tenho.

EMILIO FRAGOSO

### SESSÃO ORDINÁRIA DE 17 DE NOVEMBRO DE 1931

Presidente: sr. Simões Costa.

1.º secretário: sr. João Alberto Ferreira da Silva

2.º Secretário: sr. David Ferreira

Aberta a sessão pelas 22 horas, fez-se a leitura da Acta da

Sessão anterior de 21 de Julho findo, a qual foi posta á discussão e votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

### ANTES DA ORDEM DOS TRABALHOS

O sr. *Silva Santos*, saudando a Mês e a Assembléia, declarou ser esta a primeira vez que assistia aos trabalhos da Sociedade e por isso não vinha no propósito de dirigir a quem quer que fôsse palavras de censura, estranhara porém que os trabalhos começassem depois da hora marcada.

O sr. *Jaime de Matos*, referiu-se a um artigo incerto em O MONITOR DE FARMÁCIA no qual se tratavam agressivamente os depositários de especialidades farmacêuticas, afirmando que não tinha procuração deles para fazer a sua defeza, contudo, entendia que deviam merecer mais consideração.

Seguidamente pediu ao sr. Presidente para o informar se tinham sido expedidos avisos de convocação para todos os sócios, pois que um assunto como o de aprovação de contas e relatório respectivo exigia que eles fôsem avisados com a maior antecedencia, sendo possível até em jornais.

Terminando, perguntou se a Direcção já tinha estudado o projecto da lei do inquilinato, que é um assunto de interesse para a classe, pois que tem visto que todas as associações o teem discutido, menos a Sociedade.

O sr. *Gama Junior*, referindo-se ao novo regimento de preços disse que, tal qual êle saiu, não agradou e que o melhor que havia a fazer era revoga-lo. Citando o Decreto de 25 de Julho, que o aprovou, declarou que o Regimento estava feito ha mais de um ano, visto os preços de venda serem inferiores aos do custo, actualmente.

O sr. *Presidente*, interrompendo o orador, informou que ele não podia prosseguir no uso da palavra visto que o tempo concedido para tal, conforme os Estatutos, já terminára. Se porém a Assembléia julgasse que podia continuar, que se pronunciasse.

O sr. *João Francisco de Jesus*, foi de opinião que o sr. Gama Junior devia continuar a usar da palavra, porque o assunto interessava sobremaneira a classe, e, se fosse preciso, apresentaria para isso um requerimento.

O sr. *José Bento de Almeida*, propôs para se convocar uma Assembléia Geral extraordinária para tratar da discussão e apreciação do Regimento de Preços, apresentando em seguida o seguinte requerimento urgente:

Requeiro, nos termos dos Estatutos, que se convoque uma Assembléia Geral extraordinária afim de se tratar da discussão do Regimento de Preços de Medicamentos.

Lisboa, 17 de Novembro de 1931.

O sócio, JOSÉ BENTO DE ALMEIDA

Este requerimento é imediatamente admitido e aprovado por unanimidade.

O sr. *José Bento de Almeida*, referindo-se á situação do sócio sr. Batista, que está pronunciado, pergunta porque, razão havendo na Sociedade um BUREAU JURIDICO, a Direcção não tratava dessa questão. E sobre a lei mutualista, declarou que não tinha conhecimento de que a *Sociedade* ou a *Associação dos Farmacêuticos Portugueses* tivesse tratado deste importante assunto, por isso desejava quaisquer explicações.

O sr. *Luiz Branquinho*, declarou que ficaram de pé as questões que ventilara ha 3 meses: — Organização da Secretaria; — Especialidades farmacêuticas e Exercício Farmacêutico. E desejava tambem sabêr se a Direcção tratou com a Inspeção sobre a importação de especialidades e organização da lista de produtos que as drogarias podem vender.

O sr. *Gama Junior*, disse que necessitava saber se já foram iniciadas deligências com o *Instituto de Seguros Sociais*, acerca da falta de pagamentos por algumas *Associações de Socorros Mútuos*.

O sr. *Presidente* agradeceu a saudação e as palavras do sr. Santos Silva e, respondendo ao sr. Jaime de Matos, disse que em conformidade com a letra dos Estatutos, as contas fôram apresentadas na Sessão de Julho, tendo antes disso estado patentes ao exame dos socios, não tendo sido apresentado o respectivo parecer por doença do relatôr o que já fôra explicado na acta, que acabava de ser lida, e terminou por afirmar que os sócios devem conhecer os Estatutos, evitando, assim, fazer reclamações como as que acabava de ouvir ao sr. Jaime de Matos, sem fundamento legal.

## Centro de Documentação Farmacêutica

### ORDEM DOS TRABALHOS

#### da Ordem dos Farmacêuticos

*Apreciação e votação do Relatório de Contas do Exercício de 1930-1931*

Feita a leitura do relatório das contas e do respectivo parecer, foram estes postos á discussão.

O sr. *João Francisco de Jesus*, declarou que, conquanto não saiba de contas, com estas concorda plenamente, mas discordava de algumas apreciações contidas no parecer da Comissão. E sobre a suspensão do *Jornal da Sociedade*, afirmou que não lhe constava que houvesse verba especial para a sua publicação.

O sr. *Gama Junior* disse que não havia razão para que o *Jornal* se publicasse apenas unia vez.

O sr. *Jaime de Matos*, desejando sêr informado sobre se a Sociedade tem algum delegado na Comissão Executiva dos Votos do Congresso, encarregado de liquidar o saldo, solicitou do sr. Presidente esclarecimentos.



O sr. *Presidente* informou o sr. Jaime de Matos, que a Sociedade tem nessa Comissão um delegado que é, nesta data, o sr. Cisneiros e Faria, visto o sr. Moraes não ser já sócio da Sociedade Farmacêutica Lusitana.

O sr. *Jaime de Matos* afirmou que, em virtude da elucidação do sr. Presidente, lhe assistia o direito, não só na qualidade de sócio da Sociedade mas também de congressista, de perguntar pelo saldo do Congresso e por isso se dirigia ao sr. Cisneiros e Faria afim de ser informado.

O sr. *Cisneiros e Faria*, respondendo ao sr. Jaime de Matos disse que, tendo pertencido á Comissão Organizadora do Congresso como delegado da Sociedade Farmacêutica Lusitana, actualmente já não era, pois quando transitou para a Comissão Executiva perdeu essa qualidade de representante; nestas circunstancias não se julgava no dever de prestar contas de um mandato que não tinha. E referindo-se ao saldo de contas do mesmo Congresso, declarou que ele seria tanto maior quanto mais tempo estivesse depositado á ordem da Comissão, afirmando que, se dissera em tempos que a importancia desse saldo seria de 18 contos, isso era apenas baseado em calculos, visto só se saber de positivo quando o relatório fôsse publicado.

O sr. *Jaime de Matos* disse que ouviu as explicações do sr. Cisneiros e Faria, mas que lastimava que elas não fôsem mais concretas. Se o sr. Moraes não é já socio da Sociedade, restava apenas o sr. Cisneiros e Faria para pedir, como sócio, essas explicações, pois ele de facto é o delegado desta colectividade á Comissão Executiva do Congresso; por isso não concorda, não pode concordar, com as explicações dadas á Assembleia.

O sr. *Luiz Branquinho* declarou que, em consequencia dos trabalhos a realizar pela Assembleia, a sessão podia ser prolongada e por isso em concordancia com o requerimento do sr. José Bento de Almeida, requer verbalmente para que esta sessão se prolongasse tantas horas quantas fossem necessárias.

Admitido o requerimento e posto á votação, foi aprovado por unanimidade, tendo o sr. Presidente, em virtude do adiantado da hora, interrompido os trabalhos para continuarem na Sessão Extraordinária a convocar para o dia 25 de Novembro corrente.

O SECRETÁRIO

João Alberto Ferreira da Silva

## SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 25 DE NOVEMBRO DE 1931

Presidente : *sr. João Simões Costa*

1.º Secretario : *sr. Manuel Mendes da Costa Simões*

2.º Secreario : *sr. Adelino Simões Pires*

Aberta a sessão pelas 22 horas, para continuação dos trabalhos da sessão anterior o

*Sr. Abilio Raul Frazão*, declarou que desejava apresentar a seguinte moção, que leu e enviou para a Mesa :

### MOÇÃO-PROPOSTA

«Considerando que, para Honra, Prestigio e Perfectibilidade da função de farmacêutico, é preciso e necessário que todos os representantes da classe, moral e colectivamente constituam uma só familia bem alicerçada; pois só assim poderá, junto dos departamentos, obter o que de direito lhe pertence e que por lei lhes está garantido como homens de ciência.

Proponho :

Que seja nomeada uma comissão, composta por três colegas, completamente afastados das questões que, nestes últimos tempos, se têm suscitado a dentro da classe farmacêutica, com a missão e plenos poderes para congraçar os farmacêuticos do Norte, Centro e Sul de Portugal.

Lisboa, 25 de Novembro de 1931. O sócio n.º 2

(a) *Abilio Raul Frazão*

O *sr. Presidente* pôs a moção a admissão, tendo sido admitida.

O *sr. Presidente da Direcção*, declarou usar da palavra apenas para levar ao conhecimento da Assembléa o falecimento dos seguintes sócios :

José Maria Carrilho—Vendas Novas; José Velez Carôço—Gáfete; Antonio Batista Alves de Lemos—Porto; Vicente Gonçalves Borges—Santo Tirso; João Antonio Carrilho—Vila Real Santo Antonio; Inacio José Franco—Lisboa. Igualmente comunica à Assembléa o falecimento de um irmão do illustre presidente honorário da Sociedade, *sr. Francisco de Carvalho*; de um cunhado do sócio *sr. Victor Branco*; e do pai do sócio *sr. Abrantes* propôs por fim um voto de sentimento que foi aprovado por unanimidade.

O *sr. Antonio Domingos de Oliveira*, saudando o *sr. Presidente*, disse que muito havia a lucrar para a sociedade, se fizesse cumprir o n.º 8.º do art.º 19.º do Regulamento dos Estatutos;

acrescentando que estranhava a forma violenta como foi interpelado um membro da Comissão Executiva dos Votos do Congresso, pois achava que não havia motivo para isso. E sobre a moção do sr. Abílio Frazão declarou que era indispensável fazer-se a harmonia entre a Classe, terminando por dizer que a Comissão Revisora de Contas saíra fora da sua missão ao fazer apreciações no seu parecer, pois que isso competia à Direcção, a quem geralmente se atribuem todas as responsabilidades, afirmando que, sobre a suspensão do JORNAL da SOCIEDADE, responsabilidade cabia à Comissão de Redacção, causando tal facto um prejuizo, sobretudo para os sócios da província que só vão tomando conhecimento do que se passa na Sociedade, por intermédio do Jornal.

O sr. *Gama Junior*, apresentou na Mesa a seguinte Moção que depois de lida, foi admitido por maioria :

#### MOÇÃO

«Considerando que a actual Direcção da S. F. L. não cumpriu o programa que apresentou há dois anos, em propaganda eleitoral, e em que se propunha pôr termo rapidamente ás questões pendentes sem o que, dizia, inevitavelmente, seriam arrastadas para a miséria centenas de famílias de farmacêuticos.

Considerando que, sobre a perniciosa concorrência da Farmácia Central do Exército, os sócios da S. F. L. durante longos anos, apenas têm ouvido, mês a mês, dia a dia vagas promessas de que a questão será resolvida em breve a contento de todos.

Considerando que a prometida organização do Colegio dos Farmacêuticos, Caixa de Pensões, e outras, não passou também de um sonho ou vãs promessas.

Considerando que, nem o Jornal da S. F. L. tem sido publicado como fôra prometido, apesar de haver verba, o que muito tem desgostado também os colegas da província, porque, como muito bem se dizia, «era o traço de união entre a S. F. L. e os seus associados da província».

Mas, constatando-se de uma fôrma clara e positiva que, durante os dois anos da gerência da actual Direcção, se dêram, em resultado da sua actuação :

- 1.º — Diminuição de número de sócios
- 2.º — Desunião das Colectividades.
- 3.º — Desagregação da classe, evitando-se até a sua reorganização com perniciosa campanha da separação de farmacêuticos estabelecidos e não estabelecidos, contraria também aos nossos estatutos.

A S. F. L. resolve, pela sua assembléia, não felicitar a Direcção por tão má orientação.

*Antonio M.ª Gama J.º*

Em seguida enviou também para a Mesa o seguinte requerimento:

Requeiro para a próxima sessão nota do número dos sócios que deixaram de pertencer à Sociedade Farmacêutica Lusitana desde 1 de Janeiro de 1930 a 15 de Novembro do corrente e, sendo possível, nota dos que declararam verbalmente ou por escrito a causa.

Lisboa, 25 de Novembro de 1931. Antonio Maria da Gama Junior.

Feita a leitura dêste requerimento, foi admitido.

O sr. *Cisneiros e Faria*, usando da palavra, declarou que estranhava a forma por que foi interpelado pelo sr. Jaime de Matos, visto que êste sr. estava ao facto do que se passava e as razões porque não se tinha ainda publicado o relatório. Declarou mais que se tinha conservado afastado dos trabalhos da Sociedade por motivos sabidos e pela sua saúde o exigir, mas que, tendo cessado êsses motivos, vinha de novo prestar a sua colaboração, visto que, um grupo de sócios, lhe tinha manifestado aquêlê desejo. A'cêrca do relatório e parecer da Comissão de Contas, disse que não punha a menor duvida em que as contas estivessem certas, pois bastava dizerem-no. Não concordava porém, com o parecer.

O sr. *Presidente da Mesa*, agradeceu os cumprimentos do sr. Domingos de Oliveira, declarou que tem cumprido sempre os Estatutos da Sociedade e continuará sempre cumprindo como até aqui. Convida, a seguir, o Vice-Presidente, sr. Casimiro Soares, a ocupar o lugar da presidencia.

O sr. *Simões Costa*, disse que se usava da palavra, era como simples sócio, para responder ao sr. Cisneiros e Faria, principiando por afirmar que só quem não queria, é que não vinha á Sociedade tomar parte nos trabalhos da Assembléia Geral e que êle, orador, na qualidade de seu Presidente, faria todas as diligências para a concordia entre a classe, embora não deixasse de considerar o relatório e parecer que estavam em discussão, como perfeitamente legais. Seguidamente declarou que falava em seu nome e sem conhecimento de qualquer dos seus colegas dos corpos gerentes; e falava, para protestar contra algumas palavras proferidas pelo sr. Cisneiros e Faria. A'cêrca do parecer, acrescentou que, se tomava parte na sua discussão, era porque entendia que a Comissão de Contas fez as apreciações sôbre o saldo do Congresso, num uso pleno dos seu direitos. E tendo sido o assunto tratado pelo sr. Jaime de Matos e pelo sr. Cisneiros e Faria, dividia a resposta, que ia dar, em três partes: 1.<sup>a</sup>, a declaração do sr. Cisneiro e Faria como não fazia parte da Comissão do Congresso, como delegado da Sociedade Farmacêutica Lusitana; 2.<sup>a</sup> a afirmação do mesmo sr. como não tinha que dar satisfações à Sociedade sôbre a sua acção; 3.<sup>a</sup> o saldo do Congresso.

Proseguindo, declarou que o sr. Cisneiros e Faria, é de facto o delegado da Sociedade na Comissão do Congresso e para o confirmar, lê um artigo publicado no jornal «A Acção Farmacéutica» onde o referido sr. reconhecendo que era realmente delegado da S. F. L. solicitava a sua demissão de membro da citada Comissão. Continuou porém no cargo após *demarches*. E ainda por documentos existentes e arquivados o mesmo sr. reconhece-se o nosso legítimo delegado. Nestas condições, o sr. Cisneiros e Faria tem o dever de dar amplas e elucidativas explicações. Em referência, á terceira parte, disse que o empréstimo de 50 contos contraído no Montepio Geral pela Sociedade, como todos sabem, acarretou já um encargo de juros até á data, de 15.630\$10, ou seja a terça parte, quasi, do capital recebido; apesar-de ainda se deverem 22 contos que se fôrem amortizados nos prazos regulares, acarretarão mais cêrca de 1.700\$00, de juros — o que não sucederia se o saldo, em poder da Comissão do Congresso entrasse desde já; mas é sua convicção que assim não sucederá, ao contrário do que aconteceria se tivesse vencido a outra lista nas eleições passadas.

Retomada a Presidencia pelo sr. Simões Costa foi dada a palavra ao sr. Abilio Raul Frazão que pediu que a sua questão prévia fôsse discutida, em vista da Assembléia a receber num desejo bem evidente de concordia, por estar no ânimo de todos.

O sr. *Presidente* esclareceu que não podia dar andamento ao que o sr. Abilio Frazão pedia, porque, além de estar fóra da ordem dos trabalhos, não era uma questão prévia, mas sim uma proposta.

O sr. *Luís Branquinho* disse que lhe parecia que, quando se admitiu a proposta do sr. Frazão, se devia consultar a Assembléia sobre se era ou não uma questão prévia e, se o fôsse, a discussão principiaria imediatamente.

O sr. *Jose Ricardo do Vale* afirmou que tinha sido o relator do parecer em discussão, e, como tal, competia-lhe analisar e pugnar pelos interesses da Sociedade. Entrando no assunto da publicação do Jornal, disse que elle não era publicado por absoluta falta de verba em virtude dos juros do empréstimo, os quais absorvem grande parte das receitas. Aproveitando a oportunidade da proposta do sr. Abilio Frazão, preconizou a conjugação de esforços para liquidar este assunto, terminando por declarar que tinha consultado a sua consciéncia e por isso dissera o que lhe parecera justo, e que se elogiara a Direcção foi por que ela o merecia, assim como também foi merecido o elogio que já tinha dado a outras Direcções transactas.

O sr. *Victor Branco* depois de agradecer o voto de sentimento pela morte do seu cunhado, disse: Se o JORNAL DA SOCIEDADE não tinha sido publicado, o motivo fôra a falta

de dinheiro. Que havendo um saldo de cêrca de cinco mil quinhentos escudos, no princípio do ano económico (Julho), era necessário contar com amortisação e juros do empréstimo, que se paga em Setembro, o que montava a sete mil escudos. Portanto, esse saldo, estava perfeitamente cativo desse próximo compromisso da mais alta responsabilidade, além da despeza obrigatória com a limpeza do prédio este ano, a qual importou em mais de dois mil e quinhentos escudos.

Pelo adiantado da hora, fôram os trabalhos interrompidos para continuar na próxima sessão.

O SECRETARIO

João Alberto F. da Silva

**SESSÃO EXTRAORDINARIA DE  
27 DE NOVEMBRO DE 1931**

Presidente : *sr. Simões Costa*

1.º Secretário : *sr. Manuel João Teixeira*

2.º Secretário : *sr. Francisco Pereira da Silva Sardo*

Pelas 22 e meia horas foi aberta a sessão, tendo o sr. Presidente declarado que, em virtude de haver pedidos para uso da palavra antes da ordem da noite, competia á Assembleia pronunciar-se sobre se devia ou não conceder meia hora para esse fim, visto ser a sessão a continuação da antecedente. Foi aprovado, por unanimidade, que se concedesse a palavra a qualquer socio.

O sr. *Antonio José Silva* protestou contra a forma como decorreram as duas ultimas assembleias, dizendo que, hoje mais do que nunca, é preciso que haja união sincera e leal entre os farmacêuticos e que, sem isso, mal irá á classe. Referiu-se á lei do mutualismo e á lei do inquilinato, que é necessario tratar com intelligencia e energia.

O sr. *David Ferreira* referiu-se ao que se passou na sessão anterior. Não compreendia que o sr. Presidente tivesse saído do seu lugar para ir para a sala refutar afirmações do sr. Cisneiros e Faria visto que isso competia á Direcção, terminando por declarar que este facto revelava, não obstante o espirito de concordia, a parcialidade como eram dirigidos os trabalhos.

O sr. *Joaquim Maria Correia* pediu para ser informado da situação em que estavam os processos das drogarias, esperando que esta questão lhe fôsse explicada pelo sr. Presidente da Direcção. Citando uma local do jornal «República», na qual se faziam apreciações pouco lisongeiras para a Sociedade Farmacéutica Lusitana, declarou que não havia necessidade de pagar

a cota de 10\$00 para a Secção Juridica, em virtude da sua acção improficua.

O sr. *José Bento de Almeida*, comentando a local do jornal «República» declarou que competia á Direcção apresentar áquele Jornal o seu protesto e esclarecer o assunto, á Assembleia.

### ORDEM DA NOITE

Tendo sido posta á discussão a moção do sr. *Abilio Raul Frazão*

O sr. *João Francisco de Jesus* declarou que lhe dava o seu incondicional apoio.

O sr. *Bernardo da Costa Simões* apresentou a seguinte moção, que enviou para a Mesa:

— Considerando que a Direcção da S. F. Lusitana, se tem mostrado absolutamente incompetente para resolver as aspirações da classe farmaceutica e defender os seus mais legitimos interesses morais e materiais;

Considerando que, em lugar de reunir e coordenar os esforços de todos os farmacêuticos, tem pelo contrario aberto as mais fundas cisões na classe;

Considerando que, em virtude do procedimento da Direcção, muitos farmaceuticos deixaram de ser socios da S. F. L.;

Considerando que, a absurda distincção feita entre socios estabelecidos e não estabelecidos, muito tem contribuido para a desunião da classe;

Considerando a duplicidade da Direcção da S. F. L. que afirma, a uns que só a eles compete resolver as questões de interesse para o exercicio profissional e officia a socios, não estabelecidos dizendo que a estes mais do que a quaisquer outros cabe a resolução dessas questões, procedimento que mais agrava a desunião entre socios;

Considerando que os cargos da Direcção da S. F. L. devem servir, não para exhibição de vaidades, mas, para defeza integral dos justos interesses da classe farmaceutica;

Considerando que, só com a união de toda a classe, se podem resolver os instantes problemas que a assoberbam;

A Assembleia Geral da S. F. L. resolve lembrar aos corpos gerentes a urgencia de apresentarem o seu pedido de demissão afim de dar logar a um periodo de acalmção, que permita a defeza eficaz dos legitimos interesses da classe.

Lisboa, 27 de Novembro de 1931.

*Bernardo Augusto da Costa Simões*

Posta á admissão, foi admitida.

O sr. *Antonio Domingos de Oliveira*, depois de afirmar que a moção do sr. *Abilio Raul Frazão* estava no espirito de toda

a classe, propôs que fossem nomeados os srs. dr. Rui Teles Paihinha, Manuel Rodrigues Machado e Abilio Raul Frazão para constituírem a comissão.

O sr. *Manuel Rodrigues Machado* pediu ao sr. Bernardo da Costa Simões para retirar a sua moção, pois que prestava assim um serviço á classe, neste momento em que se tentava fazer a sua união.

O sr. *Simões Pires*, secundando o pedido do sr. Rodrigues Machado, declarou que não fazia sentido que, estando-se a fazer a paz, se atesse a guerra.

### SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 7 DE DEZEMBRO DE 1931

Presidente: sr. *João Simões Costa*

1.º Secretario: sr. *Manuel João Teixeira*

2.º Secretario: sr. *João Alberto Ferreira da Silva*

A's 22,30 horas foi aberta a sessão, tendo-se entrado imediatamente na continuação dos trabalhos da sessão anterior por assim se ter resolvido.

O sr. *José Joaquim Ribeiro*, informou o sr. Gama Junior de que a Aliança Mundial fez uma concordata chamando credores e pagando-lhes 50%.

O sr. *Presidente da Direcção*, respondendo ao sr. Branquinho disse que em 23 de Março de 1930 reuniram no Porto as Colectividades Farmaceuticas pelas quais foi resolvido não conhecer ás drogarias o direito de vender quaisquer medicamentos, motivo esse que levou a Direcção da Sociedade a não entrar na elaboração da celebre lista. Se há alguém que mudou de opinião, esse alguém não pertence á actual Direcção da Sociedade. Sabe particularmente que há uma lista elaborada pela Inspeção do Exercício Farmaceutico com a qual crê poder afirmar não concordarão os membros que constituem o Conselho Superior de Higiene.

-- Sobre Especialidades, tem a Direcção elaborado um plano de combate que foi maduramente estudado devendo ser posto em pratica.

— A respeito da Farmacia Central do Exercito, a Direcção não descurou o assunto, tendo informado a quem de direito dos pontos que mais interessam á classe. Está uma Comissão official encarregada da reorganisação geral do Exercito e na altura em que ela chegar á parte que nos diz respeito, serão feitas as *démarches* que o caso requiere.

O sr. *Antonio José da Silva* disse que a Direcção transacta não tomara qualquer compromisso com a Inspeção sobre a elaboração da lista.



O sr. *Cisneiros e Faria*, declarou que estava convencido que a actual Direcção se empenhara para que todos os assuntos fossem resolvidos, chegando á conclusão de que ela faz justiça á Direcção transacta, pois a impossibilidade do successo pendia de multiplos casos e não da vontade propria da Direcção, acrescentando que as diligencias feitas agora tambem se fizeram há dois anos sem resultado, porque são assuntos que têm de ser resolvidos por toda a classe e não pela S. F. L. sómente. Sobre os Estatutos afirmou que era necessario tratar de os pôr ao abrigo de todas as vicissitudes, tendo apresentado a seguinte proposta urgentissima :

Tendo sido atribuida, a uma deficiencia dos estatutos desta Sociedade, por falta de personalidade jurídica, a sentença desfavoravel proferida no tribunal onde a Sociedade promoveu um processo a favor de um nosso colega e consocio, vitima da falta de cumprimento da lei de exercicio de farmacia ; e sendo esta conforme as declarações feitas na assembleia passada pelo sr. Presidente da Direcção, já a segunda vez que tal facto acontece ;

Considerando ser dever inadiavel obstar-se a que, factos analogos ou outros imprevistos, se deem por deficiencia dos estatutos, acarretando prejuizos para os consocios que a esta Sociedade recorrem, e desprestigio para a nossa colectividade ;

Proponho que seja feita uma consulta por escrito ao advogado da Sociedade sobre as alterações de redacção, que devam ser introduzidas nos Artigos 1 e 4 dos estatutos, afim de que a Sociedade fique tendo a personalidade jurídica que, segundo as declarações do sr. Presidente da Direcção, lhe foi negada nos tribunais ; e mais proponho que a resposta á consulta sirva de base para a imediata revisão dos citados artigos dos estatutos, no caso de se confirmar a necessidade da sua alteração.

Lisboa e sala das Sessões aos 6-XII-1932.

a) *José de Cisneiro e Faria*.

Prosseguindo, pediu que a Comissão a que se refere a proposta do sr. Abilio Frazão, ultimasse os seus trabalhos o mais urgentemente possivel visto que isso representava uma necessidade instante. Terminando, declarou, em resposta ao sr. Emilio Fragoso, que não queria a demissão dos elementos que compõem a actual Direcção, mas tam sómente uma Direcção homogenia, composta de pessoas deste e daquele grupo.

O sr. *Manoel Joaquim de Oliveira*, referindo-se ao julgame-  
o da questão de Paço de Arcos, estranhou que a Direcção não tivesse enviado qualquer comunicado á Imprensa, afirmando

que o equívoco tinha de acabar, pois não fazia sentido que os srs. Jornalistas que possuem uma carteira profissional passada pelo *Ministerio do Interior*, e que combatem aqueles que, não a possuindo, se intrometam nas suas atribuições, defendam os intrusos na farmacia. Não fazia sentido, repetir, que fossem eles os próprios a proteger individuos, que não são diplomados em prejuizo dos farmaceuticos que têm a sua carta.

O sr. *Presidente da Direcção* afirmou que não mandara qualquer comunicação para os jornais, porque os factos é que haviam de demonstrar a razão que assistia aos farmaceuticos.

O sr. *Gama Junior*, em conformidade com as suas declarações, pediu para ser retirada a sua moção.

O sr. *Costa Simões* requereu que, a sua moção, só fosse discutida depois dos trabalhos da Comissão nomeada na sessão anterior, o que foi aprovado por maioria.

O sr. *Presidente da Mesa*, perguntou á Assembleia se a moção de ordem implica com a votação do relatorio de contas.

O sr. *Emilio Fragoso* pediu ao sr. Costa Simões que retirasse a sua moção como fez o sr. Gama Junior.

O sr. *Cisneiros de Faria* declarou que não tinha duvida nenhuma em aprovar o requerimento do sr. Costa Simões, visto que a Comissão há-de apresentar os seus trabalhos e então terá cabimento a moção referida.

O sr. *Manoel Rodrigues Machado* declarou que a Comissão, de que faz parte, não tinha a tribuições de fiscalisação administrativa, por isso não se prendiam os seus trabalhos com a ordem da noite a que se refere a moção do sr. Costa Simões e que, segundo a lei, a discussão do relatorio de contas tinha de ser suspensa. E propõe para a Assembleia dar um *bill* de indemnidade á mesa para proceder de harmonia com a boa marcha dos trabalhos.

Esta proposta foi aprovada por unanimidade, sendo em seguida posto á votação o parecer da Comissão de Contas, o qual foi tambem aprovado por unanimidade.

O sr. *João Francisco de Jesus*, fazendo declaração de voto, disse que aprovava o relatorio da Comissão de Contas, rejeitando algumas das suas considerações.

O sr. *Cisneiros de Faria*, igualmente fazendo declaração de voto, disse que aprovava as contas, mas que rejeitava as considerações do relatorio.

É pelo adiantado da hora foi encerrada a sessão.

O Secretario : *Manuel Dias Teixeira*.

## SESSÃO ORDINÁRIA DE 22 DE DEZEMBRO DE 1931

Presidente: *sr. Simões Costa.*

1.º secretário: *sr. João Alberto Ferreira da Silva*

2.º Secretário: *sr. Francisco Pereira da Silva Sardo*

Pelas 22,30 horas declarada aberta a Sessão, procedeu-se á leitura da Acta da Sessão Ordinaria de 17 de Novembro de 1931, a qual foi aprovada por unanimidade.

O *sr. Presidente da Direcção* deu conhecimento das diligencias efectuadas junto das Direcções de algumas colectividades farmaceuticas, para esclarecer a afirmação de um orador numa das sessões ultimas, sobre a quebra de relações entre elas e a Sociedade Farmaceutica Lusitana, tendo lido officios da Associação dos Farmaceuticos do Centro de Portugal e do Centro Farmaceutico do Algarve, que contestam e declaram estar nas melhores relações. Disse tambem que não foram consultadas a União dos Farmaceuticos de Braga, a Associação dos Farmaceuticos do Distrito de Setubal e o Centro Farmaceutico Português, do Porto, por estas colectividades se não dignarem responder a um officio que lhes foi enviado ha tempos, junto com o projecto do exercicio médico.

Em seguida declarou que a Direcção, eleita em Julho, durante o periodo de férias teve em vista produzir alguma coisa, não tendo ainda apresentado o seu programa, pela circumstancia como decorreram os trabalhos das sessões realizadas neste ano associativo.

Referindo-se ás especialidades estrangeiras, repetiu o que já disse numa sessão anterior. A Direcção tem um plano para o seu combate, plano que demoraria a executar cerca de um ano, mas para um resultado proficuo, seria necessário bastante dinheiro. Porém, dada a situação financeira da Sociedade, quizera a Direcção ouvir primeiro a Comissão Executiva do Congresso para apresentar o programa, pois sem dinheiro não se podia trabalhar com sucesso e, por consequencia, tendo um membro dessa Comissão declarado não poder ser entregue o saldo que á Sociedade pertence, e não podendo portanto levar a cabo o seu programa, a Direcção resolveu depor o seu mandato, sendo inabalavel a sua resolução. Deve ainda declarar que tinha em reunião da Direcção proposto a reforma do velho servidor da Sociedade, Ricardo Lopes, mas que pelo mesmo motivo ficava isso sem efeito.

O *sr. Cisneiros de Faria* referindo-se ás palavras do *sr. Presidente da Direcção*, lamentou que se não tivesse lido a acta, que diz respeito ás suas afirmações sobre a quebra de relações das colectividades farmaceuticas com a Sociedade, de-

clarando que tem documentos sobre isso e portanto, confirma o que disse. Que embora a Associação dos Farmaceuticos do Centro de Portugal e o Centro Farmaceutico do Algarve tivessem entablado negociações, estas são, contudo, muito frias; acrescentando que o Centro Farmaceutico do Algarve as entablou sem ouvir o seu delegado na Comissão Executiva do Congresso. E sobre o plano ou programá da Direcção, disse que ouvira tudo, mas que não podia deixar de declarar que a Direcção transacta nada fez e que, embora o saldo possa interessar ao plano, o que é certo é que há a Biblioteca a fazer, que é mais importante e, portanto, a Direcção não terá o direito de o gastar no combate ás especialidades estrangeiras, visto que a Sociedade não é só dos farmaceuticos estabelecidos.

O sr. *Manuel Joaquim de Oliveira* disse que, a despeito dos bons esforços do sr. Presidente da Mesa, continuam no Instituto Clinico da Junta Geral do Distrito de Lisboa, os abusos da venda de especialidades farmacêuticas e medicamentos, o que afecta as farmácias particulares; e por isso propõe para se officiar á Inspecção do Exercício Farmacêutico para proceder de harmonia com a lei.

O sr. *Antonio Domingos de Oliveira* declarou que leu nos jornais uma local informando que a Associação dos Logistas de Lisboa pede providências ao Governo para que sejam dispensados da análise os soros e vacinas desde que do consul no estrangeiro venha um atestado de responsabilidade da origem; e estranha que aquela Associação se imiscua nos assuntos que só a Sociedade competem.

O sr. *Presidente da Direcção* informou que, embora o seu mandato estivesse terminado, ia ultimar os assuntos a que o sr. *Oliveira* se referiu. E, respondendo ao sr. *Cisneiro e Faria*, disse que o plano de combate ás especialidades estrangeiras, não interessava só aos estabelecidos, mas sim ao país inteiro, além de que a Direcção não defende os estabelecidos nem distingue nenhuns, como em 1926 se fez, em que, numa reunião particular realizada na Sociedade, e distinguiram os farmacêuticos de 2.<sup>a</sup> classe, dos detentores de todos os outros diplomas.

O sr. *Emilio Fragoso* disse que uma vez que a Direcção, depoz o seu mandato, a Comissão Executiva do Congresso devia entregar o saldo que há 4 anos tem em seu poder.

O sr. *Cisneiros e Faria* esclareceu que a Comissão do Congresso não retinha o saldo e que, se o não entregou é porque o relatório está ainda incompleto, visto que há ainda peças para entregar à mesma Comissão e sem isso esse documento não pode ser impresso.

O sr. *Emilio Fragoso* repetiu que a Comissão devia fazer esforços para entregar o saldo do Congresso, acrescentando que era intenção sua apresentar a seguinte proposta, se estivessem todos de acordo, o que se verificou

## PROPOSTA URGENTE

Sendo indispensável que todos nós, membros desta Assembléia, contribúamos com os nossos actos para facilitar a espinhosa missão dos ilustres vogais da Comissão encarregada de estabelecer a união da classe, tenho a honra de submeter à vossa apreciação as seguintes propostas:

1.<sup>a</sup> — Que na acta da sessão de hoje se consigne um voto de Saúdação aos ilustres colegas que iniciaram e levaram, por fim, a efeito o «Congresso Farmacêutico» de 15 de Dezembro de 1929 e se convidem, os que abandonaram a Sociedade, a tomar parte em todos os nossos trabalhos, a reassumir os seus logares de sócios;

2.<sup>a</sup> — Que se convide a Comissão Executiva dêsse Congresso a ultimar o mais breve possível o relatório que prometeu apresentar à Sociedade, afim de ser entregue o saldo de contas existentes em seu poder.

(a) *Emílio Fragoso*

Esta proposta foi admitida por unanimidade.

O sr. *Presidente* declarou que depunha ante a Assembléia o seu mandato, porque não queria constantemente saltar sobre os Estatutos e mesmo por solidariedade com a Direcção.

Seguidamente é admitida a proposta do sr. *Cisneiros e Faria* sobre a reforma dos Estatutos.

O sr. *José Joaquim Ribeiro* declarou que havia má interpretação do sr. *Cisneiros e Faria*, na sua proposta para se consultar o advogado da Sociedade, pois que esta não tem advogado acrescentando que a Secção Juridica, entidade completamente autonoma, é que tivera advogado.

O sr. *Manuel Joaquim de Oliveira* disse que estavam muito certas as afirmações do sr. *Ribeiro* mas que, uma vez que se invocou o nome da Sociedade para a Secção Juridica, todos os sócios poderiam fazer uma consulta ao advogado por intermédio da Sociedade e que, além disso, a Sociedade tinha fundos para se pagar uma consulta, não havendo por êsse motivo razão de a deixar de fazer.

O sr. *Cisneiros e Faria*, afirmou que o advogado actuára sempre em nome da Sociedade, conforme as declarações do sr. *Presidente*. E a propósito informava que, tendo ido consultar o advogado por causa dos Estatutos, por este lhe foi dito que estes estavam em plena ordem, pois foram revistos pelo sr. *Conselheiro dr. Abel de Andrade*.

O sr. *Simões Costa* propoz um aditamento à proposta do sr. *Cisneiros e Faria* afim de que sejam remodelados integralmente os Estatutos, porque são anti-democráticos, conforme os denominou já o sr. *Manuel Joaquim de Oliveira*. E referindo-se

ao sr. dr. Barbosa de Carvalho, declarou que era extraordinário que êle tivesse feito semelhantes declarações ao sr. Cisneiros e Faria, quando é certo que o mesmo advogado a êle, orador, e à Direcção, dissera precisamente o contrário. Terminando, afirmou que a revisão dos Estatutos é indispensável, não só pelas declarações feitas pelo sr. dr. Barbosa de Carvalho, como pelos resultados colhidos nos tribunais.

O sr. *Adolfo Teixeira* declarou que é necessário remodelalos, para não haver confusões, devendo confeccionar-se uns Estatutos em tudo favoráveis à Sociedade.

O sr. *Cisneiros e Faria* afirmou que há pouco se esquecera de dizer que o sr. dr. Barbosa de Carvalho entende que se devia acrescentar aos Estatutos o art.º 16.º do Código Penal.

O sr. *João Francisco de Jesus* disse que, em virtude da Direcção ter pedido a demissão, tudo é prematuro quanto aos Estatutos.

Não sendo possível tratar-se de mais assutos, em virtude do adiantado da hora, foi a sessão encerrada.

O SECRETÁRIO

João Albert Ferreira da Silva

PARECER DA COMISSÃO DE FARMÁCIA, EM RESPOSTA  
A UMA CONSULTA DO CHEFE DE FINANÇAS  
DO 2.º BAIRRO FISCAL

Tendo sido dirigido, á Comissão de Farmácia da Sociedade Farmacêutica Lusitana, uma consulta subscrita pelo ex.<sup>mo</sup> sr. Julio Gonçalves de Jesus, Chefe da Repartição de Finanças do 2.º Bairro Fiscal, com o fim de saber se o produto denominado «RADIO MALT» deve ser considerado como especialidade farmacêutica ou produto químico para usos farmaceuticos e isto para efeitos de selagem, vem a Comissão dizer sôbre o assunto o que se lhe oferece.

Esta Comissão tem, opinião bem definida, sôbre o que diz respeito a tantíssimos produtos existentes no mercado farmacêutico, consequência da indústria farmacêutica e, assim, classifica, esses produtos, como:

ESPECIALIDADES FARMACÊUTICAS CIENTIFICAMENTE  
CONSIDERADAS, ESPECIALIDADES FARMACÊUTICAS  
COMERCIAIS, PRODUTOS ESPECIALISADOS.

Nesta conformidade, o preparado em questão tem todas as características para ser considerado como,

*ESPECIALIDADE FARMACÊUTICA COMERCIAL.*

1.º — Porque se apresenta perfeitamente embalado. O ró-

tulo adherente ao frasco diz «EMULSÃO DE RÁDIO MALT».

«O alimento das vitamias que ajuda a nutrição e promove o crescimento saudável». «Não tem sabôr pisco e o paladar mais fastidioso póde aceitá-lo».

«Protége contra infecções».

Logo o preparado tem, segundo o rótulo, fórmula farmacêutica (emulsão) e como tal não pode ser considerado como alimento.

Os alimentos são sempre produtos naturais e não obtidos por artificios de técnica farmacêutica.

2.º — O impresso que envolve o frasco diz, «RÁDIO MALT» «rico em vitaminas. A. B. e D, que não contem oleo de bacalhau».

Realmente não tem na sua composição o oleo de figado de bacalhau mas também não se refére quais são as substâncias ricas em vitaminas das enumeradas; apresenta-se portanto, com fórmula secréta como é proprio de muitas *especialidades farmacêuticas comerciais*.

Esta Comissão, considerações várias teria a fazer a respeito do mesmo preparado, mas como são de ordem puramente científica, não pertencem ao ambito da consulta, visto que, para o caso especial, ao consulente o que interessa é saber se o produto é ou não especialidade farmacêutica.

Assim esta Comissão, julga ter respondido á mencionada consulta.

Lisboa, Sala das Sessões da Sociedade Farmacêutica Lusitana, aos trinta e um dias do mez de Outubro de 1931.

O Presidente: *Mourato Vermelho*.

O Vogal: *Victor Palma*.

O Relator: *Abilio Raul Frazão*.

Central de Regulação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos

## FIRMINO MARTINS

A' homenagem prestada pelo *Monitor de Farmácia* ao seu primeiro director, associa-se a Comissão de Redacção deste periódico, transcrevendo o panegírico que ali se publicou e que tanto honra a memória de Firmino Martins, jornalista de mérito e farmaceutico muito distinto.

Quem isto escreve não conhecia pessoalmente F. Martins mas conhecia o periodista cintilante pelos seus brilhantes artigos, que eram a afirmação de um belo carácter e de um combatente de invulgares qualidades de polemista. E, como infeliz-

mente, a classe farmacéutica não possui muitos valores jornalísticos, consideramos uma grande perda para todos nós a morte de Firmino Martins. Ao *Monitor de Farmácia*, embora um pouco tarde, devia a Comissão de Redacção os seus pezames pelo prematuro falecimento do seu primeiro Director.



«Com a idade de 45 anos faleceu numa enfermaria particular do Hospital de S. José o nosso querido camarada e antigo director deste jornal, Firmino Martins.

E' um grande lutador que tomba para sempre no túmulo, precisamente na altura da vida em que as suas faculdades intellectuais haviam atingido o seu máximo desenvolvimento e podiam ser aproveitadas com enorme benefício para a nossa classe.

Tão desprovida de valores combativos, a Farmácia Portuguesa há muito reclamava uma pena brilhante que lhe desse fulgor e prestígio, uma pena que passasse ao papel blocos

de boa e corrente linguagem, bom e corrente português.

Firmino Martins veio dar ao *Monitor de Farmácia* um sangue forte e viril, uma vibração entusiástica que sacudiu de norte a sul a alma farmacéutica, chamando-a á realidade e apontando-lhe o caminho da sua dignificação.

A sua prosa era como um clarim, ecoante e domiradora, sempre envolta numa forma cuidada e bela, própria do seu temperamento artístico. Se, por vezes, foi duro, nunca foi rude porque manejando a pena sempre de luva calçada, sacudia os adversários com a mesma ileugma, com o mesmo *aplomb* com o cirurgião lanceta um tumor...

Em diversas conjunturas da sua vida de jornalista de combate, a sua pena saiu victoriosa, sem que jamais saísse manchada de lama, E' que tendo uma educação esmerada e uma sólida cultura literária e artística, punha sempre, nos assuntos mais ingratos, uma tonalidade de atraente beleza. Era esse o segredo dos seus exitos, era essa a razão dos seus triunfos.



Conheci-o nos tempos em que, juntos, trabalámos para as regalias da classe dos aspirantes de farmácia, a que ambos perenciamos. Já lá vão 25 anos! Daí por diante, comungando sempre no mesmo credo, por várias vezes nos encontrámos enquadrados na mesma linha de fogo, combatendo, sempre implacáveis e sempre resolutos.

Ha dois anos fui ainda eu que o fui buscar á tranquilidade dos seus trabalhos profissionais e literarios para acompanhar os seus velhos coddiscipulos na peleja contra os detractores da nossa honrosa profissão.

Foi a ultima faze da sua vida, porque breve sucumbia aos estragos de uma doença a que não pôde resistir. E terminou para sempre a sua vida de lutador!

O seu funeral, foi simples, porque á hora da morte teve ainda forças para recomendar que não queria pompas nem discursos, nem convites.

Coerente a sua vida inteira, até na morte manteve essa linha moral que enobrece os homens no proprio tumulo.

Ao *Alto do S. João*, onde afluram muitos colegas e amigos, foi conduzido no carro funerário da Sociedade *A voz do Operario*, a que pertencia e pelos progressos da qual muito e muito trabalhou, tendo-se feito representar grande numero de colectividades e jornais.

*O Monitor de Farmácia*, prestando-lhe esta derradeira homenagem, lastima a perda do seu antigo director e apresenta a toda a sua familia, em especial sua esposa e filhos, a expressão sentida do seu maior pezar.

Adolfo Teixeira

## Centro de Documentação Farmacêutica União da classe da Ordem dos Farmacêuticos

A proposta apresentada pelo meu colega da redacção, Abilio Frazão, na sessão da *Assembléia Geral* de 22 de Março, visa ao cumprimento do decreto 17636 sobre importação das especialidades estrangeiras. Destacando-a da pagina em que se dá conta do que se passou nessa sessão, fizemo-lo com o intuito de lhe dar mais realce a fim de ver se é possível unir todos os farmacêuticos num pensamento comum: o de prestigiar o exercício para que possamos todos ter autoridade para nos impormos aos poderes publicos. A proposta é a seguinte:

a) Não se fazer reclamo ás especialidades estrangeiras, evitando-se expo-las nas montras das farmácias e, tanto quanto possível, nos armarios das casas onde o farmacêutico comunica com o publico;

b) Vender-se directamente aos colegas as especialidades,

que prepararmos abstendo-nos de as fornecer aos droguistas ;  
 c) Não tomar nenhum farmacêutico a responsabilidade das especialidades estrangeiras, excepto das que não se preparem no país e constituam realmente um bom agente terapeutico.

Aos aplausos com que foi recebida a proposta pela respectiva *Assembléa Geral*, deve agora corresponder o desejo de se lhes dar seguimento, usando-se para isso dos meios que um prévio e cuidadoso estudo deve orientar as pessoas a quem foi submetida. São êstes os votos da Comissão de Redacção.

Em uma outra sessão apresentou também o nosso colega a seguinte proposta, tendente a reforçar a doutrina da alínea *c* da proposta, que deixamos transcrita:

### PROPOSTA URGENTE

Considerando que, da forma ponderada e correcta com que procedâmos, dependente está a resolução dos graves problemas de ordem moral e científica, que assoberbam a classe.

Eu, Abilio Raul Frazão, sócio n.º 2 da S. F. L. peço a V. Ex.ª. Ex.º Sr. Dr. Ruy Teles Palhinha, como Presidente da Assembléa Geral desta Colectividade, e, invocando para tal fim, a consideração e respeito que a todos nós, farmacêuticos, V. Ex.ª nos merece, como professor, farmacêutico e valôr de alta capacidade científica que, juntamente com a Assembléa, consiga que, os nossos colegas que estão concorrendo para o exercicio ilegal da Farmácia, deixem de sancionar com a sua responsabilidade profissional, a existencia das especialidades farmacêuticas estrangeiras, continuando portanto como antes do Decreto de Agosto do ano p. p. que veio regulamentar a sua importação e venda.

Lisboa, 19 de Abril de 1932.

(a) *Abílio Raul Frazão*

## Interesses profissionais

### A questão das especialidades

Há 39 anos escreveu na *Coimbra Médica* o eminente professor da Faculdade de Medicina de Coimbra, o falecido dr. Augusto Rocha, estas memoraveis palavras;

«A culpa do estado actual (referia-se à invasão das especialidades) está na Fazenda que quer receber os seus direitos;

nos droguistas que querem receber as suas comissões; nos farmacêuticos *que em todo o País recebem os produtos estrangeiros nas suas farmácias, em muitos casos os aconselham por conta própria; nos médicos que, ou por não saberem terapêutica e farmácia, ou por seguirem a moda e a querem explorar ou por comodidade, ou ainda por desconjarem da competencia dos farmacêuticos as pedem nas suas receitas.* **Os médicos, diremos, são até talvez os mais culpados.**

Escrevemos então na *Gazeta de Farmácia* algumas verdades, que ainda hoje têm toda a actualidade. Não as transcreveremos por não ser este periódico, que é duma colectividade e não nosso, o mais próprio para avivar factos que não são nada agradáveis para todos nós, armacêuticos. O que pretendemos salientar com a transcrição das memoráveis palaxras do que foi o mais notavel jornalista médico do seu tempo, é que já há 39 anos, como succede hoje, são os clínicos os mais responsaveis pela invasão das especialidades. E se nessa época se contavam por algumas dezenas as especialidades estrangeiras, presentemente contam-se por milhares. E' triste escreve-lo, mas é uma grande verdade. E o que mais confrange o coração do verdadeiro patriota é vêr receitar especialidades estrangeiras de A ou B muitos deles não são conhecidos, quando temos no país produtos iguais ou superiores. A pobre algibeira dos doentes é que o sente. E já que tocámos no que constitui o maior flagelo dos farmacêuticos estabelecidos, vamos dar a palavra a um distinto farmacêutico e professor belga. São dele estas judiciosas considerações:

«O verdadeiro clínico não deve, na sua terapêutica, deixar-se levar pelo que os negociantes de especialidades dizem nos prospectos que enviam, mas ao seu saber, ao conhecimento da fórmula farmacêutica que o medicamento deve revestir para atuar com mais eficácia; ao conhecimento da via de introdução no organismo a mais apropriada, às incompatibilidades e propriedade suplementares que, por cirurgia, da combinação com outras drogas, pode adquirir. Estes conhecimentos são tão indispensáveis como os da fisiologia e os da farmacodamia. Se a fisiologia é a base da medicina, a terapêutica é o seu fim.

E. F.

# FORMULÁRIO

## LICOR DE COLCHICINA

(FORMULA ALEMÃ)

Colchicina	}ãã seis centigramas
Colocintina	
Chlorlydato de quinina	um decigrama
Alcool	cinco gramas
Vinho do Gerez	cem gramas
20 a 40 gotas, duas vezes ao dia	

Artitrismo

## ELIXIR ANTI-ARTRITICO

(FORMULA ALEMÃ)

• Colchicina	vinte e cinco miligramas
Hidrato de cloral	cinco gramas
Chlorlydato de morfina	25 miligramas
Infuso de flores de verbasco (15:200)	duzentos gramas. F. s. a.
Uma colher, das de sopa, duas vezes ao dia	

Da Federação Internacional Farmacéutica, recebeu-se nesta redacção, para publicar, o seguinte documento:

«Temos a honra de comunicar que o Bureau da Federação resolveu transferir para o ano de 1933 a Assembléia Geral a realizar em Praga e que estava marcada para o próximo mês de Setembro.

Detalhadas informações serão publicadas no próximo número do nosso Boletim.

## ADVERTÊNCIA

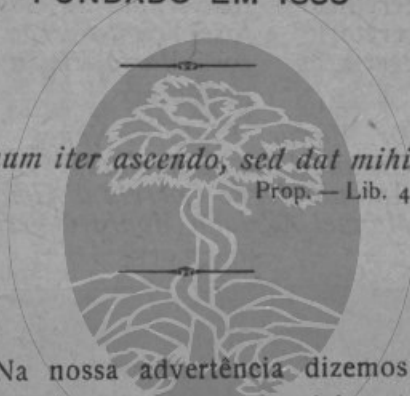
A revisão deste número, especialmente a das primeiras páginas, foi péssima, do que pedimos desculpa aos leitores. Nas actas, cuja redacção não nos pertence, é que mais se nota essa péssima revisão. Vamos fazer toda a deligencia para que o facto se não repita.

# JORNAL

DA

## Sociedade Farmacêutica Lusitana

FUNDADO EM 1835



*Magnum iter ascendo, sed dat mihi gloria vires*  
Prop. — Lib. 4 — Eleg. 10

Na nossa advertência dizemos que a revisão foi péssima, especialmente a das primeiras páginas, quando devemos dizer que a revisão das 64 páginas, toda ela, sofreu do mesmo mal, por motivo que nos foi impossível evitar.

Renovamos, pois, as nossas desculpas.

*A Comissão*

Proprietaria e editora  
SOCIEDADE FARMACEUTICA LUSITANA  
LISBOA

# FORMULÁRIO

## LICOR DE COLCHICINA

(FORMULA ALEMÃ)

Colchicina	}ãã seis centigramas
Colocintina	
Chlorlydato de quinina	um decigrama
Alcool	cinco grammas
Vinho do Gerez	cem grammas
20 a 40 gotas, duas vezes ao dia	

Artrismo

## ELIXIR ANTI-ARTIRITICO

(FORMULA ALEMÃ)

• Colchicina	vinte e cinco miligramas
Hidrato de cloral	cinco grammas

Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos

## ADVERTÊNCIA

A revisão deste número, especialmente a das primeiras páginas, foi péssima, do que pedimos desculpa aos leitores. Nas actas, cuja redacção não nos pertence, é que mais se nota essa péssima revisão. Vamos fazer toda a diligencia para que o facto se não repita.

# JORNAL

DA

## Sociedade Farmacêutica Lusitana

FUNDADO EM 1835

*Magnum iter ascendo, sed dat mihi gloria vires*

Prop. — Lib. 4 — Eleg. 10

### COMISSÃO DE REDACÇÃO

Presidente — *Emílio Fragoso*

Vogal — *Abílio Raúl Frazão*

Relator — *D. Dilia Esteves Sanches de Brito*

Suplente — *Eurico da Silva Nogueira*

Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos



Proprietaria e editora  
SOCIEDADE FARMACEUTICA LUSITANA  
LISBOA

Corpos Gerentes  
da  
Sociedade Farmacêutica Lusitana

(Julho de 1932 a Julho de 1933)

ASSEMBLEIA GERAL

- Presidente — *Dr. Rui Teles Palhinha*  
Vice-Presidente — *Carlos Alberto da Silva Pinheiro*  
1.º Secretario — *Augusto Peres de Figueiredo*  
2.º Secretario — *José Nunes da Costa Nogueira*  
1.º Vice-Secretario — *José Veiga Ferrão Pais*  
2.º Vice-Secretario — *José Maria Vieira Borges Junior*

DIRECCÃO

*Dr. Manuel Pinheiro Nunes*  
*Urbano Lino de Freitas*  
*Antonio Jorge Correia d'Almeida*  
*Manuel Adriano Mourato Vermelho*

SUPLENTES

*Ernesto dos Santos*  
*José da Silva Santos*  
*Miguel Rodrigues dos Santos Junior*  
*Rodrigo da Silva Ramos*

COMISSÃO DE FARMACIA

*João Martins do Rêgo*  
*Alberto Mourato Vermelho*  
*D. Esperança Luiz de Castro Ferreira*

Sup. — *D. Maria do Rosario Ferreira*

COMISSÃO DE QUÍMICA

*David Manuel Ferreira*  
*André Martins Rebocho Pais*  
*D. Judith da Silva Gonçalves*

Sup. — *D. Maria Francisca Rebocho Pais*

COMISSÃO DE REDACÇÃO

*Emilio Fragoso*  
*Abilio Raul Frazão*  
*D. Dilia Esteves Sanches de Brito*

Sup. — *Eurico da Silva Nogueira*

COMISSÃO DE CONTAS

*José Ricardo do Vale*  
*João Paiva da Costa*  
*Joaquim Rosa Bernardo*

Sup. — *Sebastião Dias Braga*



# JORNAL DA SOCIEDADE FARMACÊUTICA LUSITANA

PROPRIETARIA E EDITORA  
SOCIEDADE FARMACÊUTICA LUSITANA

Redacção e Administração  
Rua da Sociedade Farmacêutica, 18  
Edifício da Sociedade  
Tel. N. 297

Composição e Impressão  
LUIZ MARQUES, L.<sup>DA</sup>  
77, Rua do Crucifixo, 79 — LISBOA  
Tel. 2 7235

## Faculdades de Farmácia

O eminente farmacêutico e professor Fourneau, ex-presidente da *Sociedade de Farmácia* de Paris, referindo-se ao ensino farmacêutico de França emitiu uma opinião, que nos parece acertada e para a qual chamamos a atenção dos ilustres professores das nossas *Faculdades* e a das corporações farmacêuticas. Escreveu o prof. Fourneau:

«As *Faculdades de Farmacia* tem sido, em todos os tempos, viveiros de sábios notáveis, ocupando postos eminentes não só nas próprias *Faculdades* como na de *Ciências*, *Colégio de França*, *Laboratórios militares*, secção de *Química da Academia das Ciências* e nas *Indústrias químicas*. Melhor ainda: eu organisarei o ensino nas *Faculdades de Farmacia* de modo a que a *elite* dos alunos possa frequentar certos cursos e laboratórios das *Faculdades de Ciências*. Não é desenvolvendo o lado profissional e comercial da farmácia, mas estendendo cada vez mais e mais a cultura científica do farmacêutico, que se elevará o seu nível moral e social. Ha um grande logar a preencher pelo farmacêutico em laboratorios de indústria farmacêutica; mas o que é necessario é que eles não sejam desapossados dêsses logares pelos alunos dos outros institutos científicos. Eu queria simplesmente que os bachareis, para não interromperem os seus estudos científicos, o que era perigoso para eles, fossem directamente para a *Faculdade*. Quanto aos estudos, que devem fazer-se nas *Faculdades de Farmacia*, julgo indispensável introduzir-lhes modificações importantes a fim de mantermos a posição que ainda hoje ocupamos na ciência francesa.»

Na opinião de uma apreciada revista farmaceutica, o que deve tratar-se, na remodelação dos estudos universitários, não é unicamente do diploma, mas das competências e valores a formar. É

indispensável promover o acesso, às *Faculdades de Ciências*, dos alunos de farmácia para lhes abrir as portas da indústria química e da indústria farmacêutica, e ainda as dos laboratórios de pesquisas e de fabricação de produtos químicos. Devia-se, tanto quanto possível, evitar o ostracismo de que são vítimas os farmacêuticos, por parte dos industriais, em proveito dos estudantes da *Faculdade de Ciências*, o que está sucedendo também entre nós aos nossos diplomados com o novo curso, que estão sendo postos completamente de lado pelos diplomados com os cursos de agronomia para certos laboratórios, e ainda pelos médicos-analistas para os laboratórios de análises clínicas dos hospitais, etc.

Actualmente a alta *química* vai prosseguindo na sua evolução em sentido menos prático e mais teórico, procurando nas matemáticas e na física um método científico mais consentâneo com os progressos das ciências. É por isso que o ensino nas *Faculdades de Farmácia* não é hoje, tanto em França como entre nós, suficiente para os seus alunos poderem assumir a direcção de alguns laboratórios industriais. Para essa evolução se traduzir em proveito da *Farmácia* e dos seus cultores, dois caminhos há a seguir.

Ouçamos ainda a mesma revista farmacêutica francesa :

«Devemos nós, para facilitar esta evolução, pedir a continuação do que está, com um *único diploma* que só abra ao farmacêutico a porta da *farmácia ao detalhe*, interdisendo-lhe todos os outros acessos, ou *devemos pedir que esse mesmo diploma se multiplique e varie e possa juntar-se-lhe um certo número de certificados que lhe abram, além daquela carreira, as portas da indústria farmacêutica e da indústria química, dando cada um desses diplomas o direito de fabricar, possuir e vender medicamentos?* »

Respondendo à sua própria pergunta, escreve ainda :

«Ponhamos assim a questão : deve suprimir-se o *diploma único de farmacêutico de 1.ª classe* e restaurar o regime dos certificados especiais?

Ou obtido o diploma de *bacharel* nos estabelecimentos de ensino secundário, deve o aluno passar á frequência das *Faculdades de Farmácia* exigindo-se o diploma de *bacharel em ciências matemáticas* aos que se destinem à indústria química e à farmacêutica, para que estejam à altura de abordar o ensino superior da física e da química?»

Muito me aprás deixar registadas estas perguntas porque elas, em parte, correspondem ao que pensamos sobre tão importante problema e tem sido por nós tratado em vários escritos nos periódicos da classe e da imprensa diária. O assumpto é interessante e estamos convencidos que, tanto as nossas *Faculdades* como as nossas ilustres corporações farmacêuticas, hão de estudá-lo como êle merece. É preciso preparar-nos para um futuro, que se apresenta

ensombrado de nuvens carregadas. Se, em França e outros países, se pensa a valer no caminho que as *Faculdades e Escolas Superiores* de Farmácia devem seguir para abrir aos seus alunos outras carreiras, além da de *farmacêutico profissional*, parece-me razoável que se pense também entre nós no caso, orientando os rapazes no sentido de lhes proporcionar os meios de poderem concorrer, particular ou publicamente, a logares que hoje se lhe fecham por completo. Lembremo-nos todos das memoráveis palavras de um eminente professor de uma das *Faculdades* de Farmácia de França, em um dos últimos congressos de farmacêuticos. Disse êle:

«Não obstante a evolução que os tempos modernos têm imprimido à *Farmácia* e a que, como as demais ciências, ela não podia eximir-se, concordemos todos em que essa *honrosa profissão*, onde até muitos dos nossos mais eminentes químicos e naturalistas começaram por exercê-la em modestas oficinas, tem prodigalizado inúmeros benefícios à humanidade, consequência dos frutos colhidos da sua experiência e dos seus trabalhos científicos.»

A fotografia é exactíssima. Os artigos que temos publicado no *Monitor* sobre «*As tradições da farmácia, berço da química*», são uma eloqüente demonstração de que, pela *Farmácia*, começaram a sua carreira os vultos mais proeminentes da química, tanto os da escola antiga como os da escola moderna. Se ela teve, entre outros, um Scéele e um Lemery, tem tido mais modernamente um Berthelot e um Moissan, o descobridor do *fluor*, há pouco falecido.

Emílio Fragoço

Centro de Documentação Farmacêutica

## A revisão da Farmacopêa Portuguesa

Do excelente periódico *A Medicina Contemporânea*:

Dedicada à memória de Ferraz de Macedo e Joaquim Urbano da Veiga, acaba de publicar o Sr. Emilio Fragoço a colectânea dos interessantes artigos dedicados a historiar os trabalhos da comissão, nomeada em 1903, para a elaboração de uma nova farmacopêa. Infelizmente, a-pesar-da reconhecida competência dos membros que a constituíam e da meritória actividade que desenvolveram para dotar o país dum código de tão grande importância, as oscilações da política tornaram inúteis os seus esforços. Merece todos os louvores a iniciativa do sr. Fragoço, quando mais não fôsse pelo facto de chamar mais uma vez não só a atenção

dos poderes públicos, mas ainda a da classe médica e farmacêutica para uma situação que para o decôro nacional se não pode protelar. Vigora ainda em Portugal a velha farmacopêa de 1876.

Se bem que notável para a época em que foi elaborada, hoje quasi que se pode considerar apenas como dotada de valor histórico, tão grande foi a evolução das ciências químicas biológicas na sua aplicação à medicina e à farmácia. Quasi que não é admissível que Portugal, com três faculdades de medicina, três de farmácia, três de ciências e duas escolas de preparação de engenheiros químicos, esteja desprovido dum código oficial, repositório das fórmulas farmacêuticas, suas origens, seu modo de preparação e toxicidade. Se não fôsse o escrúpulo e a consciência profissional dos médicos e farmacêuticos, a desordem ocasionada por tal situação poderia bem considerar-se como alarmante e grave para a saúde pública. Confiamos que êsse estado de coisas se não manterá por mais tempo e que o apêlo feito pelo sr. Fragozo será finalmente ouvido nas estações oficiais, que decerto aproveitarão a competência e a actividade de quem tão desinteressadamente tem trabalhado pela resolução dum tão importante problema.»

Aprás-nos deixar aqui arquivada a opinião do excelente hebdomadário de ciências médicas, sobre o folheto em que, o presidente da *Comissão de Redacção* dêste periódico, compilou os artigos publicados no *Monitor de Farmácia* acerca da revisão da *Farmacopêa Portuguesa*. É realmente para deplorar que ainda estejamos com uma *Farmacopêa*, que conta mais de *meio século de existência*, quando seria fácil, depois de cuidadosa revisão, actualizar os importantísimos trabalhos da Comissão de 1903. Se ainda hoje as atenções oficiais não querem fazer o que se devia ter feito há anos, não se importem para nada com o relator daquela Comissão e metam ombros à empreza tanto mais que êle já está velho para recommear o que tantas canseras e alguns desgostos, por fim, lhe acarretou. Não devem, porém, essas estações oficiais esquecer-se que ainda existem Achilles Machado, D. António Pereira Coutinho e Cesar da Lima Alves, dos vinte e tantos vogais de que se compunha a Comissão de 1903; e de que os seus trabalhos, a-pesar-de sobre êle terem passado muitos anos, refletem ainda muito saber e comprovada competência. Se não citamos o nome do eminente higienista Ricardo Jorge, que também está vivo e pertenceu à Comissão, é porque s. ex.<sup>a</sup>, que tomou parte importante nos debates sobre a orientação a dar-se à *Farmacopêa*, não acompanhou os trabalhos de revisão, como seria para desejar, por estar quasi sempre fóra do país, em comissão oficial junto dos *Congressos de higiene* dessa época.

Faça-se, pois, a revisão da *Farmacopêa* e acabe-se com uma

situação, que só reverte em descrédito do país. Ao illustre Director Geral de Saúde, sr. dr. João Faria, deixamos a solução do assunto, que exige immediatas providências. E se hoje, como muito bem escreve a *Medicina Contemporânea*, temos tantas faculdades de medicina e de farmácia, não é razoável que não se aproveitem muitos dos seus elementos para, conjuntamente com os profissionais práticos de farmácia, se elaborar um novo directório para médicos e farmacêuticos. Entre as escolas, que podem colaborar na *Farmacopêa*, refere-se a *Medicina ao Instituto Superior Técnico*. Não é necessária essa colaboração especial. As *Faculdades de Ciências* e as de *Farmácia* têm, no seu pessoal, elementos mais concededores do que propriamente se refere às ciências acessórias da *Farmácia* na parte que lhe respeita, do que os daquele *Instituto*. Se na *Farmacopêa* se tratasse da descrição de processos industriais, estava muito bem a colaboração. Mas não deve tratar-se, porque isso seria alargar muito o livro.

## Assembleias Gerais

Sessão de 22 de Janeiro de 1932

(Extracto)

Presidente: *Simões Costa*

1.º Secretário: *Manoel João Teixeira*

2.º            "           *Adelino Simões Pires.*

Abertura da sessão às 22 horas. Foram lidas e aprovadas as actas das sessões antecedentes.

### Antes da ORDEM DA NOITE

Prof. *Telles Palhinha*:—Agradece a honra de ter sido nomeado para a *Comissão* encarregada de congregar os elementos, que se encontram desavindos, e enviou para a *mesa* os respectivos documentos. Aconselhou a união de todos e manifestou a opinião de que não se realizassem nesta sessão as eleições gerais. Sobre a orientação, que a *Sociedade* devia seguir, foi de opinião que os *Estatutos* se modificassem, criando-se duas secções: a de *interesses profissionais* e a *científica*.

Sr. *Cisneiros de Faria*:—Manifestou opinião idêntica à do snr. prof. *Telles Palhinha*, e nêsse sentido enviou para a *mesa* a seguinte

### PROPOSTA

«Considerando que não deve esta Sociedade perder ou diminuir a sua característica inicial de sociedade científica, conforme estabelece o Artigo 1.º dos seus estatutos;

Considerando que são múltiplos e complexos os aspectos da vida farmacêutica de que é necessário tratar, todos êles de instante oportunidade e de interesse para a classe, sem que uns absorvam ou prejudiquem os outros;

Considerando que se impõe cada vez mais a especialização e divisão dos assuntos e dos trabalhos colectivos, para que, a cada um, seja prestado o útil concurso e todo o esforço dos directamente interessados o que, aliás, os estatutos da Sociedade já prevêem na doutrina do Artigo 48.º e seus §§.

Proponho que, na Sociedade Farmacêutica Lusitana, sejam criadas duas secções: científica e profissional, legislando a Assembleia em harmonia com o citado Artigo 48.º da sua lei estatuinte.

Lisboa, 4 de Dezembro de 1931.

O Sócio *José Alemão Mendonça de C. e Faria*

Foi admitida.

*Sr. Gama Júnior*:—Fez várias considerações sobre os processos levantados nos *Tribunais* pela S. F. Lusitana, terminando por enviar para a mesa a seguinte

### PROPOSTA

«Havendo elementos para crer que as declarações feitas na última sessão pelo snr. Adolfo Teixeira, em nome da Direcção, sobre o insucesso das acções postas em Juízo em nome da *Sociedade Farmacêutica Lusitana* contra firmas, que exerciam ilegalmente a Farmácia, não correspondem exactamente à verdade dos factos, nem estão em concordância com o que se passou e passa com acções idênticas promovidas pelo *Centro Farmacêutico Português*, proponho:

- 1.º—Que se obtenha o mais rapidamente possível certidão do acordão em que foi relator o meritíssimo juiz da Relação de Lisboa, snr. dr. Seabra, sobre o recente julgamento que em foi parte a S. F. L.;
- 2.º—Como o insucesso das causas postas em Juízo, em nome da S. F. L. tem sido explorado com requintada má fé por alguns dos que exercem a Farmácia, tentando por aquele meio desprestigiar a nossa Sociedade e a classe farmacêutica, proponho ainda que o citado acordão seja publicado no *Jornal da Sociedade Farmacêutica Lusitana* e nos jornais da classe, dando-se-lhes a maior publicidade com o fim também de orientar procedimentos futuros.

Lisboa, 22 de Janeiro de 1932.»

*Sr. Adolfo Teixeira*, presidente da direcção:—Apresentou as suas saudações ao prof. Palhinha e comunicou o falecimento dos consócios Marco Túlio de Carvalho, de Lisboa, e João Batista Neto de Oliveira, do Lourical; e participa ainda o falecimento da sogra do consócio Lúcio de Almeida, propondo que na acta ficassem exarados votos de sentimento. Foram aprovados.

*Sr. Manoel Joaquim de Oliveira*:—Fez a declaração de que a *Comissão*, da presidência do prof. Telles Palhinha, tivera a amabilidade de o consultar e a-pesar-da sua resposta e dela ter ultimado os seus trabalhos, pediu licença para ler o que lhe respondeu. Feita essa leitura, apresentou uma proposta, que era a consequência do que disse, para que à *Comissão* fosse dado o encargo de escolher os nomes que deviam presidir aos destinos da *Sociedade*, ao que o prof. Telles Palhinha respondeu que êsse voto de confiança acarretaria enormes dificuldades, a êle e aos seus colegas.

*Sr. Bernardo Simões*:—Pedi para retirar a *moção*, que apresentara na sessão anterior, o que lhe foi concedido.

Sobre o *voto de confiança* dado à *Comissão* da presidência do prof. Palhinha falaram vários sócios, tendo por fim o snr. Silva Santos apresentado a seguinte

#### MOÇÃO

«A Assembleia Geral, compenetrada da necessidade de se entrar com a nova Direcção num caminho novo de união e de entendimento, resolve:

1.º — Nomear uma comissão especialmente encarregada da formação duma lista, comissão que seria constituída pelos senhores:

Prof. Telles Palhinha, Manoel Machado, Abilio Frazão, Cisneiros de Faria e Adolfo Teixeira.

2.º — Passar imediatamente à 2.ª parte da Ordem da noite.

Sala das Sessões, 22 de Janeiro de 1932.»

Foi admitida e sobre ela falou o prof. Telles Palhinha que declarou ser absolutamente indispensável que à *Comissão*, que se indicou, fossem agregados dois outros vogais: um membro da *Direcção*, que se havia retirado em tempos, outro da *Direcção*, que se demitiu na sessão passada.

Foi aprovada a *moção* com êsse aditamento.

*Sr. Simões Costa*, presidente da Assembleia Geral:—Declarou que, antes de encerrar a sessão, agradecia a benovelência da *Assembleia* e, como não voltaria a presidir, entregaria ao snr. Vice-Presidente a solução dos assuntos confiados à *mesa*.

Encerrou-se a sessão eram 24 horas (o horas).

**Sessão extraordinária de  
12 de Fevereiro de 1932  
(Extracto)**

Não estando presentes nenhum dos membros da *Assembleia Geral*, foi constituída a *mesa* pelos seguintes sócios:

Presidente: *João Francisco de Jesus*  
1.º Secretário: *José da Silva Santos*  
2.º       »       *J. Gomes da Costa*

*Sr. J. F. de Jesus*, presidente: — Agradece a indicação do seu nome para presidir à sessão e declara que, sendo a *sessão extraordinária*, iria entrar-se na *Ordem da noite*, se a assembleia concordasse. Antes, porém, de a consultar, cumpria-lhe participar o falecimento dos consócios Alberto da Costa Veiga e Manoel Luís de Sequeira, propondo que ficasse exarada na acta um voto de sentimento e que êste fosse comunicado às famílias. Aprovado.

Entrou-se na

**ORDEM DA NOITE**

(Eleição dos *Corpos Gerentes*, que devem dirigir os destinos da *Sociedade* até Julho do corrente ano). Interrompeu-se a sessão por um quarto de hora. Aberta novamente, apresentou o sócio Domingos de Oliveira uma proposta para que o acto se fizesse por *aclamação*, de harmonia com o Artigo 42.º dos Estatutos, o que foi aprovado por maioria, regeitando o *snr. Simões Costa*. Aclamaram-se depois:

**Assembleia Geral**

Presidente .....	<i>Dr. Rui Teles Palhinha</i>
Vice-Presidente .....	<i>Carlos Alberto da Silva Pinheiro</i>
1.º Secretário .....	<i>Augusto Peres de Figueiredo</i>
2.º Secretário .....	<i>José Nunes da Costa Nogueira</i>
1.º Vice-secretário .....	<i>José Vieira Ferrão Pais</i>
2.º Vice-secretário ...	<i>José Maria Vieira Borges Júnior</i>

**Direcção**

EFFECTIVOS:

*Manoel Adriano Mourato Vermelho*  
*Dr. Manoel Pinheiro Nunes*  
*Urbano Lino de Freitas*  
*Armando de Campos Palermo*  
*José da Silva Santos*

SUPLENTES:

*Ernesto dos Santos*  
*Miguel Rodrigues dos Santos Junior*  
*Rodrigo da Silva Ramos*



**Comissão de Farmácia**

*João Martins do Rego*  
*Alberto Mourato Vermelho*  
*D. Esperança L. de Castro Ferreira*

SUPLENTE:

*D. Maria do Rosário Ferreira*

**Comissão de Química**

*Manoel Rodrigues Machado*  
*André Martins Rebocho Pais*  
*D. Judith da Silva Gonçalves*

SUPLENTE:

*D. Maria Francisca Rebocho Pais*

**Comissão de Redacção**

*Emilo Fragoso*  
*Abílio Raul Frazão*  
*D. Dilia Esteves Santos de Brito*

SUPLENTE:

*Eurico da Silva Nogueira*

**Comissão de Contas**

*José Ricardo do Vale*  
*João Paiva da Costa*  
*Joaquim Rosa Bernardo*  
*Sebastião Dias Braga*

*Sr. J. Francisco de Jesus*, presidente:— Convidou o prof. Teles Palhinha e os restantes membros aclamados da *Assembleia Geral* a assumirem os seus logares.

*Prof. Teles Palhinha*:— Depois de agradecer, disse que não poderia, talvez, ser muito assíduo aos trabalhos por causa dos seus trabalhos escolares. Como era, porém, transitória a sua passagem pela *Presidência da Assembleia*, havia de procurar trabalhar para se conseguir o *objectivo* que a sua eleição significava: a aproximação de todos os elementos desavindos para bem da classe.

*Sr. Adolfo Teixeira*:— Depois de saudar a *mesa* declarou que lhe cumpria agradecer aos colegas, que o acompanharam durante a gerência finda. Aos que os substituíram desejava que obtivessem os melhores resultados na sua gerência; e ao seu prezado amigo, Manoel Mourato Vermelho, dirigia uma saudação especial.

*Sr. Simões Costa*:— Fazendo o elogio do prof. Teles Palhinha, acabou por saudar os colegas da *Direcção*, que tinha terminado o

seu mandato. Ao colega Manoel Mourato Vermelho, novo *Presidente* da direcção dirigia uma saudação especial, e que tanto dêle como do snr. dr. Pinheiro Nunes, vice-presidente, havia por certo a esperar muito. O snr. Silva Santos, secretário, que êle conhecia de perto, também havia de colaborar com inteligência ao lado dos seus colegas da *Direcção*. Restava-lhe, finalmente, pôr bem em fôco a inteligente acção do snr. Adolfo Teixeira, como *Presidente* da direcção transacta, e por isso lhe dirigia as suas melhores homenagens.

*Sr. Silva Santos*:—Cumprimentando o prof. Teles Palhinha, a quem prestou a sua homenagem, salientou a obra do snr. Adolfo Teixeira. Ao snr. Simões Costa agradeceu as suas amáveis palavras.

*Sr. Cisneiros de Faria*:—Saúdo os novos *Corpos Gerentes* e, sem desdouro para o snr. Simões Costa, ex-presidente da *Assembleia Geral*, diria que o prof. Teles Palhinha fôra bem escolhido para *Presidente* da mesma *Assembleia*, não só pelo cargo de relevo, que ocupa no professorado, como pelas admiráveis qualidades que caracterizam a sua personalidade.

*Srs. J. Bento de Almeida e Ricardo do Vale*:—Associaram-se a estas homenagens, agradecendo por fim o prof. Teles Palhinha, que mais uma vez mostrou o desejo da conciliação entre todos os consócios.

Antes de se encerrar a sessão, foi dada a palavra ao snr. Simões Costa que pediu para ficar na acta o seu agradecimento aos consócios, que o acompanharam na *mesa da Assembleia Geral* pela sua lealdade e dedicação. Fez também a seguinte

### DECLARAÇÃO

«Constando-lhe que o colega Albino Freire de Andrade se havia maguado com algumas expressões por êle proferidas numa *Assembleia Geral* transacta, declarava que nunca foi sua intenção ser-lhe desagradável e por isso prestava ali, bem publicamente, a homenagem da sua muita consideração e respeito».

*Prof. Teles Palhinha*:—Registando a declaração do snr. Simões Costa, a quem ouviu com muito agrado, declarava que ia transmiti-la ao consócio Albino Freire de Andrade, fazendo-o até com o mair prazer.

Eram 24 horas (o horas) encerrou-se a sessão.

**Sessão de 23 de Fevereiro de 1932****(Extracto)**

- Presidente: Prof. Dr. *Teles Palhinha*  
1.º Secretário: *Goes de Oliveira*  
2.º            :       *Gomes da Costa*

Abriu-se a sessão às 22 horas. Foi lida e aprovada a acta da sessão de 22 de Janeiro, e também se leu e aprovou a acta da sessão extraordinária de 12 de Fevereiro.

**Antes da ORDEM DA NOITE**

Prof. *Teles Palhinha*, presidente: — Comunicou que recebera uma carta, que leu, do snr. Emilio Fragoso, declinando a honra de membro da *Comissão de redacção* para que fôra eleito, alegando vários motivos.

*Sr. J. Francisco de Jesus*: — Discordando dêsses motivos, propõe que se insista com o snr. Emilio Fragoso para aceitar o cargo.

*Srs. Simões Costa e Cisneiros de Faria*: — Estão de acôrdo com a proposta do snr. Jesus, tanto mais que o snr. Emilio Fragoso teve acção preponderante no congraçamento da classe.

Prof. *Teles Palhinha*, presidente: — propõe que fôsse enviada ao snr. Emilio Fragoso a seguinte carta:

«Como disse a V. Ex.<sup>a</sup>, li em *Assembleia Geral* da nossa Associação a carta que me dirigiu, tendo esta, por unanimidade, deliberado solicitar de V. Ex.<sup>a</sup> a sua aquiescência ao desempenho do cargo de Presidente da *Comissão de redacção* onde, também por opinião unanime, poderá coadjuvar com a sua muita experiência, comprovado interesse e saber, os membros dessa *Comissão*.

S. e F.

Lisboa, 23 de Fevereiro

(a) *Rui Teles Palhinha*»

Aprovada por unanimidade.

*Sr. Cisneiros de Faria*: — Depois de dirigir saudações aos membros, que não estavam presentes na outra sessão, dos *Corpos gerentes*, participou o falecimento do antigo sócio, de Lagos, snr. Ribeiro Lopes, pedindo para que se exarasse na acta um voto de profundo sentimento, o que foi aprovado. Pediu à Presidência que promovesse o andamento da sua proposta sôbre a creação de duas secções: científica e profissional. Enviou depois para a *Mesa* as seguintes

## PROPOSTAS

- 1.<sup>a</sup> — Que fôsem convidados os sócios, que se tinham afastado da Sociedade, a ingressarem de novo nos quadros a que pertenciam, e bem assim se convidassem, os que se haviam demittido, a retomarem a sua actividade;
- 2.<sup>a</sup> — Que fôsse elevado à categoria de *sócio honorário* o illustre colega Albino Freire de Andrade pelos serviços prestados à causa farmacêutica como profissional distinto e correcto.

*Sr. Manoel Joaquim de Oliveira*:—propôs que fôsse communicado ao *Centro Farmacêutico do Algarve* o voto de sentimento lançado na acta pelo falecimento do seu sócio Ribeiro Lopes, de Lagos, o que foi aprovado.

*Prof. Teles Palhinha*, presidente: — Declarou que a proposta do snr. Cisneiros de Faria, sôbre a criação de duas secções, ficaria para ser apreciada na próxima sessão.

*Sr. Simões Costa*:—Declarou, quanto à proposta do snr. Cisneiros sôbre o convite a dirigir aos sócios, afastados ou demittidos a seu pedido, para voltarem à *Sociedade*, que a aprovava, mas que a êsses sócios cabia o dever de expôr em sessão as razões dêsse seu procedimento. Se tinham cometido êsse acto por sua livre vontade, o seu regresso só se devia fazer mediante as formalidades legais, e não por convite. Terminou enviando para a *mesa* uma moção em que propunha que a proposta do snr. Cisneiros baixasse à *Direcção*, em obediência ao disposto no Artigo 8.<sup>o</sup> e parágrafo 4.<sup>o</sup> dos Estatutos.

*Sr. Simões Pires*:—Discordou da proposta do snr. Cisneiros por entender que os sócios, a que ela se referia, deviam vir ao encontro da *Sociedade* atendendo a era de paz, que se apresentava, e não a seu pedido.

*Sr. Cisneiros de Faria*:—Manteve a sua proposta por lhe parecer não ir de encontro à disposição dos Estatutos.

*Prof. Teles Palhinha*, presidente: — Fazendo-se substituir na *Mesa*, apresenta a seguinte

## PROPOSTA

«A *Assembleia Geral* delibera solicitar da *Direcção* os seus esforços no sentido de fazer voltar à actividade os sócios, que dela se afastaram, e os que se demittiram.

(a) *Rui Teles Palhinha*»

*Sr. Manoel Joaquim de Oliveira e Simões Costa*:—Ainda proferiram breves palavras sôbre o assunto, terminando êste último por apresentar a seguinte

## PROPOSTA

«Que logo que fôsse um facto a *união da classe*, continuasse a Comissão composta dos snrs. dr. Rui Teles Palhinha, Abílio Frazão e Manoel Machado nos seus trabalhos, até que reentrassem os antigos sócios e fôsse esclarecida a situação das colectividades farmacêuticas, umas com outras.»

Prof. *Teles Palhinha*, presidente:— Continuando na sala como simples sócio, *requereu* que fôessem postas à votação as propostas que estavam sôbre a *Mesa*.

Sr. *Simões Costa*:— Sôbre o modo de votar, *requereu* que a sua proposta fôsse a primeira a ser votada, o que foi aprovado por maioria.

Posta em seguida à votação, foi aprovada, por maioria.

Foi também aprovada, por maioria, a proposta do snr. *Rui Palhinha*.

Srs. *Cisneiros de Faria* e *Manoel Joaquim de Oliveira*:— Para declaração do voto, disseram que tinham votado a proposta do snr. Rui Palhinha, mas que não dispensavam a votação das outras.

Foi depois também aprovada a proposta do snr. *Cisneiros*.

Prof. *Teles Palhinha*:— Disse que as propostas, que acabavam de votar-se, não se prejudicavam, visto que todas indicavam à *Comissão*, de que êle fazia parte, o caminho a seguir. Devia também dizer que, como membro dessa mesma Comissão, *não faria quaisquer demarches* junto das corporações farmacêuticas de fóra sem que todas as questões tivessem acabado.

Sr. *Simões Costa*:— Declarou, em face das afirmações do snr. dr. Palhinha, que não voltaria à *Sociedade* enquanto não estivessem reatadas as relações com as outras colectividades para que não se julgasse, que êle era um elemento que as contrariava.

Sr. *Manoel Joaquim de Oliveira*:— Mostrou desejos de que o snr. Presidente demovesse o snr. Simões Costa da sua atitude.

Prof. *Teles Palhinha*:— Deu algumas explicações com as quais se conformou o snr. Simões Costa, que prometeu continuar a colaborar com os seus colegas.

Eram 24 horas (o horas) encerrou-se a sessão.

# Farmacopêa Portuguesa

A pouco e pouco, conforme o permitir o espaço de que podemos dispôr, iremos publicando os artigos mais importantes do projecto de revisão da Farmacopêa. Principiaremos pelos que foram elaborados pela sub-comissão de História Natural Médica, composta de Eduardo Mota, presidente; Guilherme Ennes, D. António Pereira Coutinho e Emilio Fragos, secretário. Escusado será escrever que ao eminente professor de botânica, ainda hoje felizmente vivo, o sr. D. António Pereira Coutinho, devia a sub-comissão a parte mais importante dos seus trabalhos. Quem se der ao trabalho de confrontar estes artigos com os da actual Farmacopêa, notará a remodelação que sofreram.



**Crocus sativus**, Linn. — *Iridacea Sisyrinchea* vivás do Oriente, cultivada no continente português.

(Boiss., Fl. Orient., v, pág. 100; P. Coutinho, Bol. Socied. Brot. xv, pág. 59).

**ESTIGMAS.** — *Stigmata Croci* — filamentosos, de 2 a 3 centímetros de comprimento, insensivelmente afunilados até à extremidade, fendidos lateralmente, três em cada estilete filiforme, macios e um tanto elásticos, higroscópicos, de côr louro-alaranjada; cheiro forte, privativo, sabor aromático, um tanto amargo e acre. Costumam trazer aderentes as extremidades de alguns estiletos. Tratados pelo éter de petróleo, não mudam de côr. Sêcos a 100° não devem perder mais de 14 a 15 por cento do seu peso. Comprimitos em uma fôlha de papel não deixam mancha oleosa. Lançados em água, contida numa cápsula, deve formar-se imediatamente em volta uma auréola amarela, depondo-se no fundo da cápsula quaisquer matérias estranhas corantes, se as houver. Estas formam, ao precipitar-se, estrias de côr diversa, conforme a natureza do corante.

Conserve ao abrigo da luz e em frasco fechado.

**REJEITE** o que contiver as flores tubulosas, quinquenfendidas, vermelho-amareladas, da *Açafrão* (*Carthamus tinctorius*, Linn.), *Composita Cynaroidea* anual, do Oriente, cultivada no continente português (onde é raras vezes sub-espontânea), na Madeira e na Índia portuguesa; bem como o que contiver as flores longitudinalmente cortadas das *Maravilhas* (*Calendula officinalis*, L.), *Com-*

*posta Calendulea*, igualmente cultivada e sub-espontânea no continente português e na Madeira, e cuja mistura se pode reconhecer pela presença de grânulos de polen densamente tuberculosos.

(Wk. et Lge., Prodr. 11, pág. 137—126; Mariz, Bol. Socied. Brot., x, pág. 204—1x pág. 240; Lowe, Fl. Mad., 1 pág. 513—491; Dalgado, Fl. de Goa, pág. 106).

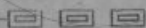
## ALMISCAR

### MOSCHUS TONQUINENSIS

**Produto segregado nos folículos prepuciais do *Moschus moschiferus*, Linn.** — *Ruminante Mosquideo* das montanhas da Asia, Tartária, Sibéria, Thibet e Sul da Cochinchina.

Granuloso, quando sêco, de aspecto untuoso e côr castanho escura; cheiro característico, penetrante, não amoniacal; sabor acre, um pouco amargo; solúvel na água, deixando pequeno residuo; menos solúvel no alcohol, e quasi insolúvel no éter e no clorofórmio. Premido sôbre uma fôlha de papel, comunica-lhe côr escuro-avermelhada e não deixa perceber corpo duro. O soluto aquoso, tratado pelo ácido azótico diluido, perde a côr. Pela exsiccção não deve perder mais de 12 por cento de água.

O pêso das cinzas, quando incinerado, não deve exceder 8 por cento. Humedecido com benzol e depois examinado ao microscópio, não deve revelar corpos estranhos. Quando encerado nas bolsas secretórias, deve verificar-se se estão intactas.



## Farmácia Prática

**Solutos ou sôros gelatinados** — Experiências realizadas no laboratório do prof. Tomm, de Java, demonstram que a *gelatina*, para injectar, deve ser preparada do seguinte modo:

Corta-se a gelatina em pequenos pedaços e junta-se-lhe água destilada (cêrca de 100 para 800 de água); aquece-se ligeiramente até se dissolver e neutraliza-se o soluto com soluto normal de soda cáustica. Submete-se à temperatura de 37°; clarifica-se o soluto com a albumina de quatro ovos e filtra-se. Completam-se mil grammas do soluto filtrado com água destilada tendo em solução oito grammas de cloreto de sódio. Enchem-se as ampôlas e esterilizam-se pelo vapor durante meia hora (autoclave).

Sôbre 27 séries de ampôlas, preparadas por êste processo e guardadas dêsde 1930, nenhuma acusou, no exame bacteriológico, a existência de quaisquer micróbios. Conservam-se, bacteriológica

e biologicamente, *estereis*. Todo e qualquer *solutio turvo* ou com *depósito* deve ser rejeitado.

**Heroína** — Os solutos aquosos de heroína são muito alteráveis. Decorridos três dias nota-se um começo de saponificação, formando-se monoacetil morfina, que apresenta algumas reacções da morfina.

Não devem, pois, conservar-se por mais de três dias.

**Notas sobre duas incompatibilidades químicas em farmácia** — É bem conhecido o facto de se tornarem escuras as soluções de salicilato de sódio conservadas em frascos de vidro o que se atribue à acção da luz.

Tal coloração mais se acentua em presença dos carbonatos alcalinos. Preparada a seguinte fórmula:

Salicilato de sódio . . . . .	4 gramas
Sal de Vichy . . . . .	5 »
Água filtrada . . . . .	80 »
Xarope de hortelã . . . . .	20 »

Verificou-se que, no fim de 24 horas, o medicamento apresentava-se completamente negro, com verdadeiro espanto do doente que não mais o quiz usar! O que se teria passado?

Procedendo a ensaios vários, concluiu o snr. Virgílio Lucas, farmacêutico brasileiro, que era devido à acção do bicarbonato alcalino sobre o salicilato de sódio.

Restava saber qual a combinação que se teria operado entre os dois corpos incolores para dar um terceiro de côr negra. A acção da luz, não a explicaria por si só, embora se admita a sua influência no caso. Verificou-se, porém, ser primordial a acção do ar na sua reacção; o soluto enegrece lentamente; isolado do ar por meio de uma camada de vaselina líquida não se modificou a sua côr. Verificou-se também que, a sua reacção, é fortemente alcalina ao tornesol, quando cada corpo, isoladamente, apresenta reacção neutra ou levemente alcalina.

A despeito de todos os ensaios e observações, continuava a dúvida quanto à natureza do corpo possivelmente formado.

Em uma revista norte-americana, leu-se que o escurecimento do salicilato de sódio, em presença de carbonatos alcalinos, era devido à formação de *fenol carbonato de sódio* ( $C_6H_5O.CO_2Na$ ).

Era uma hipótese, aceitável ou não.

Não nos conformamos com ela, tanto mais que nos parecia pouco provável e não encontramos referência alguma a tal assunto, nos numerosos tratados que consultamos.

Ocorreu-nos nessa altura outra hipótese, mais racional, mais aceitável: a possível formação de ácido gálhico ou pirogálhico e isto porque nos lembramos da propriedade que possuem esses com-



postos, de enegrecerem sob a acção do ar em presença do alcalis.

Só a formação de um dêsses corpos explicaria satisfatôriamente o enegrecimento da mistura. Como, porém, explicar o mecanismo dessa transformação que viria confirmar a hipótese?

Verificou-se que era o *carbonato alcalino* o principal factor da reacção. A mesma solução, em presença de hidroxidos alcalinos, não se altera nas mesmas condições.

Já estava desanimado de encontrar a solução para o caso, quando tive a feliz idéia de consultar o tratado de *Química orgânica*, de *Berthelot e Jungfleisch*.

A propósito das propriedades químicas do ácido salicilico, lá se encontra o seguinte trecho:

«O ácido salicilico, tratado por um carbonato alcalino, transforma-se em ácido di-salicilico ou gálhico».

Estava assim explicada a reacção e confirmada a hipótese. Formar-se-ia ácido gálhico e este, fixando o oxigénio do ar, escurecia, principalmente no meio alcalino.

Outra incompatibilidade curiosa, que se observou ha tempo, foi na seguinte fórmula:

Brometo de sódio .....	4,0
» de cálcio.....	4,0
» de amónio .....	4,0
Citrato de sódio.....	4,0
Urotropina .....	5,0
Água destilada.....	200 c. c.

F. s. a.

A mistura que, após preparada, se achava perfeitamente limpa, tinha no dia seguinte *volumoso depósito branco*. Retirado este por decantação sobre filtro com álcool, foi identificado como sendo citrato de cálcio. Teoricamente tal não se deveria dar: além do citrato de cálcio só precipitar a quente, sendo bem solúvel a frio, não é fácil compreender como o cálcio se desloca da sua composição fixa com o bromo para ligar-se ao radical cítrico.

Para o confirmar, fizemos à parte um soluto de brometo de cálcio e citrato de sódio em água destilada: o soluto permaneceu inalterável cêrca de um mês. Como explicar então o mecanismo da formação dêsse composto na caso apontado?

Dos ensaios, a que se procedeu, não se tirou conclusão alguma. Aí fica o assunto, escreve o sr. Virgilio Lucas, para a apreciação dos estudiosos.

# A Farmácia no Brasil

## LÁ E CÁ

Na sessão de 11 de Dezembro de 1931, o nosso colega snr. A. Araujo Aguiar apresentou à Associação Brasileira de Farmacêuticos um trabalho a que deu o nome *Da Responsabilidade Nominal em Farmácia*, trabalho que, pelo conferente, foi dividido em vários capítulos, um dos quais intitulou *Os alugadores do Diploma*. A sua leitura impressionou-nos tanto e a matéria por êle versada é de tão grande oportunidade condizendo com a forma como o mesmo assunto por mim é compreendido, que não posso deixar de a êle me referir, focando os pontos mais interessantes, podendo aplicar-se o *mutatis mutandis*, em relação ao que em Portugal se está passando. Escreveu, pois, o snr. Aguiar:

«Com tristeza vemos os farmacêuticos alugando o seu diploma a qualquer individuo para, à sua sombra, exercer a profissão. Tem sido esta a causa suprema da desmoralização da Farmácia, contra a qual temos de nos bater, expulsando êsses vendedores do templo da ciência.

Dois caminhos temos a seguir para chegar a êsse desideratum: ou agindo junto das autoridades sanitárias para cancelar a licença dada a êsses que se acham incompatíveis com o exercício da profissão, ou promovendo em juizo a anulação dêsses contratos de aluguer. Porque, com raríssimas excepções, são juridicamente nulos todos êles.

Senão, vejamos. Qais são os que assumem a responsabilidade de farmácias?

Ou são funcionários públicos, ou empregados no comércio, na indústria, nas artes, na agricultura, no exército, na marinha e na policia; ou são dentistas, ou médicos exercendo a clinica, e nenhum dêles exerce a profissão, fazendo dessa meio de vida.

A Farmácia tem sido sempre burlada pela negligência das autoridades. Parece, à primeira vista, que é falta de coleguismo promover-se semelhante campanha.

Falta de coleguismo é a daqueles que, com a responsabilidade nominal, tem concorrido para o estado de miséria moral e material a que chegou a Farmácia.

Em parte cabe também a culpa dessa degradação ao ensino. Todos nós, os que cursámos a Escola de Farmácia, sabemos perfeitamente quanto é insufficiente o ensino por falta do exercicio práctico, ou do estágio, sempre tão reclamado. E é por isto que, quasi sempre, quem não tiver procurado suprir essa falta, particularmente, extra programa, ao concluir o curso levanta as mãos à cabeça, sem coragem para enfrentar à vida prática. Julga-se um homem inutilizado e assim se vê impellido a buscar outros meios

de vida. Tornam-se então inimigos do seu título, ludibriados que foram na sua bôa fé, com todo o seu idealismo desfeito.»

É por aí fóra dizendo muito, mal de todos nós bem conhecido, terminando por demonstrar de quem é a culpa e tirando conclusões.

Vimos, pois, que a farmácia brasileira enferma do mesmo mal, aumentando freqüentemente o nosso com a existência dos novos testas de ferro, que o Decreto n.º 19.331 permite, e que eu classifico de *testas de ferro etiquetados*.

Abílio Frazão

## AO DE LEVE

Na Assembleia Geral Ordinária, realizada em 24 de Fevereiro de 1931, foi dito sobre o regulamento das especialidades farmacêuticas estrangeiras, — Decreto n.º 19.331 — que êle não liquidava definitivamente a questão, porque os farmacêuticos o que desejavam era a proibição pura e simples das especialidades, cuja circulação em Portugal é um comércio ilegal de farmácia, devendo sômente permitir-se a entrada das especialidades que representassem um real valor científico ou de preparação não possível no país.

O que o orador disse e pela situação que, ao tempo, representava na S. F. L., devia ser a formã de, o assunto em questão, ser considerado por todos os colegas. A própria Lei, no seu Artigo 2.º, também assim o entendeu.

«A venda de medicamentos especializados ao público não pode ser feita sem prévia verificação da sua composição qualitativa e quantitativa, no que respeita a substâncias activas.»

Mais adiante, no seu Artigo 5.º diz que, *por meio de etiqueta ou marca, o nome do farmacêutico que analisou a especialidade deve ser aposto, tomando portanto a responsabilidade da preparação.*

Qual o pensamento do legislador? fazer com que a especialidade estrangeira tendesse a terminar, indo assim ao encontro do que o legislador julgava ser o que os farmacêuticos pretendiam. Pois que, se os farmacêuticos não, possivelmente, tomavam a responsabilidade, dêse a mais insignificante especialidade estrangeira, até à que muito longe estivesse da do valor real ou de impossível preparação no país, essas especialidades não poderiam ser importadas e portanto os senhores clínicos teriam de as substituir por produtos nacionais ou habituarem-se a formular.

Infelizmente, farmacêuticos e alguns de grandes responsabilidades por serviços prestados à classe, olvidaram os seus vali-

mentos e desvirtuaram o pensamento do legislador, do que resulta, cada vez ir o número das especialidades estrangeiras aumentando, e, ao mesmo tempo, a *crise farmacêutica*; diminuindo o prestígio do farmacêutico, visto que a explicação dada pelos clínicos para justificar o emprego das *especialidades estrangeiras*, é a falta de confiança que possuem nos farmacêuticos portugueses.

Como os farmacêuticos da velha guarda se sentem deprimidos na sua dignidade profissional.

A. F.

## O que convém saber...

**Tratado de comércio** — Pelo novo tratado de comércio entre a Espanha e a França deixam as *especialidades farmacêuticas* de ficar, como até há pouco, submetidas a quaisquer formalidades aduaneiras entre os dois países. Passam, pois, êsses medicamentos a entrar em Espanha sem a *garantia do farmacêutico espanhol*.

**Entre médicos e farmacêuticos** — O tribunal civil de Laval condenou o *Sindicato dos farmacêuticos* de Magence a uma indemnização de mil francos ao *Sindicato dos médicos* em processo de difamação. O *Sindicato dos farmacêuticos* acusou alguns médicos de «*obrigarem os seus doentes a ariar especialidades de determinadas farmácias com o fim de receberem dos seus proprietários determinadas percentagens*».

Não conhecemos o caso nos seus promenores, mas, pelo que é lícito supôr, a sentença deve ter sido baseada na falta de *prova jurídica*, o que é difícil, quasi impossível, obter-se em processos de difamação. A sentença de lá poucos dias no *Tribunal* do Porto, contra o *Centro Farmacêutico*, foi também motivada na falta de *prova jurídica*. O *ariamento de uma receita* de carbonato de bismuto em determinada drogaria *não se provou*, porque o droguista, com prespicácia, entregou êsse documento sem nenhuma chancela ao seu portador, embora depois lhe fornecesse o medicamento. É necessário, pois, em tais processos toda a cautela, não os promovendo sem se ter a chamada *prova jurídica*.

**Socialização da farmácia** — Foi apresentada no *Colégio dos Farmacêuticos de Madrid*, para estudo, uma proposta de *socialização das farmácias* de toda a Espanha. Não conhecemos ainda o projecto, mas nós já tivemos quem, em trabalho muito impartante apresentado, em 1902, (1) à *Assembleia Geral dos Farmacêuticos* (uma espécie de congresso a que assistiram

(1) Promovida pela *Associação dos Farmacêuticos Portugueses*.

mais de quatrocentos farmacêuticos de todo o país) tratasse do assunto. Foi o sr. Alberto de Magalhães, actualmente no Rio de Janeiro. Quere-nos parecer que, no *Congresso Farmacêutico* de 1922, também ali foi lido um importante trabalho sobre a *Socialização da farmácia*.

Quando venha a público o relatório dêsse *Congresso*, o que vai demorando-se bastante, perdendo por isso toda a actualidade, referir-nos-emos a êsse trabalho, dedicando-lhe algumas páginas dêste periódico. Como as cousas vão caminhando, a *Socialização da farmácia* é ainda uma saída para a grave crise que os farmacêuticos estão atravessando. Crise derivada da nossa situação económica, que é o reflexo do que vai por êsse mundo fóra; e crise proveniente da orientação dos clínicos em matéria de formular. Se a maior parte dos que receitam especialidades, como era lícito esperar-se, preferissem as de fabricação nacional às estrangeiras, ainda a crise se atenuaria e muito. Mas, infelizmente, não se dá isso entre nós. O clínico português, com algumas excepções, faz gala em *receitar* especialidades do Astier, do Serono, do Galbrum, do Dubois, do Robin, etc., etc., quando temos muitas especialidades similares e tão bem ou melhor preparadas do que as estrangeiras. No tratamento da sífilis é agora moda o *bismuto* e os seus óxidos, que os estrangeiros apresentam com os nomes de *Bismutoiodol*, *Bismutoxil*, *Bismugenol*, etc., etc. Pois a-pesar-de termos produtos idênticos na sua composição, *muito bem preparados*, os senhores clínicos inclinam-se para os estrangeiros, sem nenhuma justificação da sua parte, a não ser o mau costume de só terem *por bom* o que tem um *rótulo estrangeiro*, a-pesar-de, muitas vezes, ser *aqui apòsto por mãos portuguesas* e em laboratórios nacionalizados... Fez-se ha anos um *certame industrial*, exclusivamente farmacêutico, e todos os que o visitaram, dêside o Chefe do Estado até ao mais obscuro cidadão, foram unânimes em trazer de lá as melhores impressões. Muitos médicos também por lá passaram e a sua opinião foi traduzida em mais de um escrito elogioso, a quem os jornais diários deram publicidade. Pois tudo isto está sendo esquecido, continuando-se a ver, por essas farmácias, *receitas em que só se pede, de alto a baixo*, a especialidade dêste ou daquele estrangeiro! Triste...

**Abundância de médicos e de farmacêuticos** — De uma estatística organizada pelo *Sindicato dos Médicos* do Sena (Paris) resulta que se está reflectindo, indirectamente, nas escolas superiores de medicina e nas de farmácia a crise económica, a-pesar-do excessivo aumento de propinas. Os rapazes, que antigamente iam para as escolas comerciais e industriais, vão hoje para aquelas escolas, do que resulta a existência de médicos e de farmacêuticos em maior número do que os necessários. Aonde há cerca de vinte anos havia somente um médico, há hoje cinco! Desta abundância de profissionais da medicina por

toda a França, está reflectindo-se o exercício, que vai, dia a dia, deixando de ser um sacerdócio para se converter num *modo de vida* em que os bons princípios deontológicos se sacrificam à luta pela existência. Por toda a parte se abrem *consultórios suspeitos*, onde se negociam os *seguros sociais*, os *acidentes de trabalho* e o mais que não pode aqui escrever-se por melindres fáceis de perceber.

**Os assistentes de farmácia na Alemanha** — O número de *farmacêuticos assistentes* na Alemanha (auxiliares diplomados com o curso de farmácia) e os que somente são *stagitários* (praticantes) tem aumentado muito depois da guerra. Na opinião de um farmacêutico alemão, as causas d'êste aumento são principalmente devidas ao seguinte :

«Depois da guerra a ideia do *lucro* é o que predomina por toda a parte. A isto deve acrescentar-se o facto da mulher, por assim dizer, se ter *emancipado*, pretendendo ganhar dinheiro independente do homem ou da familia. Muitas jovens que, antigamente, não tinham necessidade de procurar ganhar alguma cousa, têm já como verdadeiro *sport* o adquirir uma profissão. A farmácia atraiu o maior número por ser a mais acessível e a que, dêsde logo, lhes prometia determinada retribuição, embora essas jovens tivessem noção muito falsa dos seus deveres, como farmacêuticas. Há também jovens que vão para a farmácia com a ideia de aliviar a bolsa dos pais. Estas, na sua maioria, alojam-se e comem na farmácia e ainda percebem um pequeno salário. Se lhes suprimissem tudo isto, o amor pela profissão desapareceria imediatamente. Por intermédio dos *Bureaux de placement* para as profissões liberais, é que essas jovens se colocam. Essas agências, para as atrair, pintam-lhes, como sendo um paraizo terrestre, o exercício da farmácia. Só depois é que elas, com o tempo, se vêem enganadas por que nem tudo era côr de rosa.»

Entre nós, o elemento feminino está também derivando para as *Faculdades de Farmácia*. Dantes iam para as *Faculdades de Letras*.

**Acumulando** — Um médico e farmacêutico, em França, acumulando o exercício das duas profissões, receitava medicamentos sob denominações particulares com o fim de só serem aviados na sua farmácia; e quando os colegas, farmacêuticos estabelecidos, lhe mandavam perguntar as fórmulas, recusava-se a responder, Por onde se prova que, por toda a parte, o exercício da farmácia padece dos males de que enferma o nosso país onde, se não ha a acumulação como em França, a não ser nas Ilhas, ha as *drogarias* a aviar receitas, e a *Farmácia Central do Exército* e o *Instituto Clínico da Junta Geral de Distrito* a concorrer com as farmácias particulares com todo o desassombro! E as providências, por mais que se peçam superiormente, nunca chegam.

# JORNAL

DA

## Sociedade Farmacêutica Lusitana

FUNDADO EM 1835

*Magnum iter ascendo, sed dat mihi gloria vires*

Prop. — Lib. 4 — Eleg. 10

### COMISSÃO DE REDACÇÃO

Presidente — *Emilio Fragoso*

Vogal — *Abilio Raúl Frazão*

Relator — *D. Dilia Esteves Sanches de Brito*

Suplente — *Eurico da Silva Nogueira*

Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos



Proprietaria e editora  
SOCIEDADE FARMACEUTICA LUSITANA  
LISBOA

Corpos Gerentes  
da  
Sociedade Farmacêutica Lusitana

(Julho de 1932 a Julho de 1933)

ASSEMBLEIA GERAL

- Presidente — *Dr. Rui Teles Palhinha*  
Vice-Presidente — *Carlos Alberto da Silva Pinheiro*  
1.º Secretario — *Augusto Peres de Figueiredo*  
2.º Secretario — *José Nunes da Costa Nogueira*  
1.º Vice-Secretario — *José Veiga Ferrão Pais*  
2.º Vice-Secretario — *José Maria Vieira Borges Junior*

DIRECCÃO

*Dr. Manuel Pinheiro Nunes*  
*Urbano Lino de Freitas*  
*Antonio Jorge Correia d'Almeida*  
*Manuel Adriano Mourato Vermelho*

SUPLENTES

*Ernesto dos Santos*  
*José da Silva Santos*  
*Miguel Rodrigues dos Santos Junior*  
*Rodrigo da Silva Ramos*

COMISSÃO DE FARMACIA

*João Martins do Rêgo*  
*Alberto Mourato Vermelho*  
*D. Esperança Luiz de Castro Ferreira*  
Sup. — *D. Maria do Rosario Ferreira*

COMISSÃO DE QUÍMICA

*David Manuel Ferreira*  
*André Martins Rebocho Pais*  
*D. Judith da Silva Gonçalves*  
Sup. — *D. Maria Francisca Rebocho Pais*

COMISSÃO DE REDACÇÃO

*Emilio Fragoso*  
*Abilio Raul Frazão*  
*D. Dilia Esteves Sanches de Brito*  
Sup. — *Eurico da Silva Nogueira*

COMISSÃO DE CONTAS

*José Ricardo do Vale*  
*João Paiva da Costa*  
*Joaquim Rosa Bernardo*  
Sup. — *Sebastião Dias Braga*



# JORNAL DA SOCIEDADE FARMACÊUTICA LUSITANA

PROPRIETARIA E EDITORA  
SOCIEDADE FARMACÊUTICA LUSITANA

Redacção e Administração  
Rua da Sociedade Farmacêutica, 18  
Edifício da Sociedade  
Tel. N. 297

Composição e Impressão  
LUIZ MARQUES, L.<sup>DA</sup>  
77, Rua do Crucifixo, 79 — LISBOA  
Tel. 2 7285

## Atitudes diferentes

No decreto que legalisa o orçamento do Estado para o actual ano económico, preceituou-se, no seu artigo 44.º, o seguinte :

*«É o govêrno autorizado a reorganizar o ensino de Farmácia, de forma, porém, que não seja excedida a soma total das despesas que com o respectivo serviço se descrevem no Orçamento do Ministério de Instrução para o ano económico de 1932-33.»*

Em presença desta disposição, entendeu a ilustre direcção da *Sociedade Farmacêutica* que devia ouvir sobre o assunto o *Conselho Geral*, que tem funções deliberativas, em casos urgentes. Exposto pela Presidência o fim da reunião, usaram da palavra vários sócios, resolvendo-se, por último, que a Direcção oficiasse ao snr. ministro da Instrução expondo-lhe o grande pezar da classe pelo facto de se ter inserido no orçamento uma disposição, de carácter restritivo, que iria por certo prejudicar o ensino farmacêutico; e ao mesmo tempo manifestar-se-lhe-ia o desejo de que a *Sociedade Farmacêutica* fôsse ouvida antes da reorganização que o Govêrno tinha em vista promulgar. Estavam as coisas neste pé quando a classe foi alarmada com a publicação, na grande imprensa, de uma portaria em que se dava a uma comissão de médicos e de um professor da *Faculdade de Farmácia* do Porto, também médico e só médico, o encargo de *reorganizar o ensino de farmácia* conforme o disposto no artigo 44.º do decreto orçamental.

Os médicos eram os seguintes :

Dr. José Alberto de Faria, director geral de saúde; Dr. Américo Pires de Lima, director da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto; Dr. Fernando Baeta Bissaia Barreto Rosa, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de

Coimbra; e Dr. Augusto Pires Celestino da Costa, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Dizia-se também na portaria que a comissão deveria escolher, entre si, o seu presidente e o relator, devendo os seus trabalhos ser entregues até 31 de Agosto.

Mostrámos no jornal *A Voz*, onde por vezes escrevemos sobre assuntos de interesse para a classe, o pesar que nos invadiu o espírito ao vêmos entregar a uma comissão de médicos o que devia ser privativo dos farmacêuticos. Revoltou-nos — e afirmámo-lo com desassombro — que se tivesse voltado aos tempos da *tutela médica*, que sempre condenámos e contra a qual protestámos, por vezes, na imprensa; em um livro que publicámos há muitos anos e nas corporações farmacêuticas. O júbilo que sentimos, em 1890, ao publicar-se uma portaria que representou a emancipação da classe perante essa *tutela*, transformou-se em sentimento por a vêmos restabelecida por um acto da responsabilidade de uma pessoa, que muito prezamos e que se tem sempre evidenciado como um professor distintíssimo e estadista de invulgares qualidades. Temos pelos médicos, que compõem a comissão, a maior consideração pessoal. Todos eles são profissionais dos mais categorizados no nosso meio científico, e alguns até ocupam cargos de superior elevação no professorado superior e em determinadas funções públicas. Tudo isto não basta, porém, para lhes dar *competência pedagógica* em matéria que desconhecem e sobre a qual só deviam ser ouvidos os farmacêuticos, professores das *Faculdades de Farmácia*, e os que, pelos seus méritos, se têm evidenciado nas corporações da sua classe ou fóra dêsse meio como dedicados ao ensino farmacêutico. Qual devia ser, pois, a atitude da *Sociedade Farmacêutica* em presença daquela portaria? Para se poder responder à pergunta, que muito de propósito formulamos, convém expôr o que se passou após a publicação d'esse documento oficial. Só assim, os que nos lerem, poderão conscienciosamente formular o seu juízo.

\* \* \*

Reunida a *Sociedade Farmacêutica* em sessão extraordinária, sessão que só se realizou depois de ouvido o seu *Conselho Geral*, foi ali apresentado o officio, que vamos transcrever, dirigido ao seu mui distinto presidente da Direcção, o snr. dr. Manoel Pinheiro Nunes:

A Comissão nomeada pelo Ex.<sup>mo</sup> Snr. Ministro da Instrução Pública para propôr uma reorganização do Ensino de Farmácia, dentro das condições determinadas pelo artigo 44.º da Lei Orçamental reconheceu, logo no dia em que tomou posse, em 9 de

Agosto, que não tendo entre os seus membros senão um representante do ensino e da profissão de Farmácia, seria extremamente conveniente que lhe pudessem ser agregadas outras individualidades peritas no ramo do ensino público cuja reforma está em discussão.

Levado êste alvitre ao Ex.<sup>mo</sup> Snr. Ministro da Instrução pelo presidente da Comissão, dignou-se S. Ex.<sup>a</sup> autorizar esta a, logo que o julgasse oportuno, propôr a agregação das individualidades cuja colaboração considerasse útil. Nêstes termos, a Comissão propôs que lhe fôsem agregados dêse já o Director da Faculdade de Farmácia de Lisboa e o Presidente da Direcção da Sociedade Farmacêutica Lusitana, entidades que, pelos seus méritos individuais e pelas corporações que representam, estão em condições de prestar os mais revelantes serviços à causa do Ensino Farmacêutico.

Expressamente autorizado pelo Ex.<sup>mo</sup> Snr. Ministro da Instrução e antes mesmo de intervir despacho ministerial, afim de não demorar mais a convocação, tenho a honra de convidar V. Ex.<sup>a</sup> para a próxima sessão da Comissão, no sábado, 3 de Setembro, às 14 e meia horas, no Ministério da Instrução.

A ordem do dia é: exposição dos estudos já iniciados pela Comissão e, particularmente, dos trabalhos do Ex.<sup>mo</sup> Relator, Snr. Professor Dr. Américo Pires de Lima.

Com os meus cumprimentos, desejo a V. Ex.<sup>a</sup>

SAÚDE E FRATERNIDADE

Lisboa, 27 de Agosto de 1932.

O Presidente da Comissão

(a) A. Celestino da Costa

Ou fôsse pela atitude que a classe já tinha tomado, ou fôsse pelo que os jornalistas farmacêuticos escreveram no *Monitor de Farmácia*, na *Ação Farmacêutica* e na *Voç*, o certo é que êste officio appareceu e com êle veiu o reconhecimento de que tinha havido uma falta, que se pretendeu remediar com a chamada de dois farmacêuticos para a comissão. Na discussão, que se ventillou na *Sociedade* em volta do officio, manifestaram-se duas correntes de opinião. Uma, a dos novos, não queria que se *acesse ao convite*; a outra, a mais moderada, vendo no officio uma espécie de *capitulação dos médicos*, mostrou-se favorável ao pedido e nêsse sentido votou, por grande maioria, a *moção* apresentada por quem subscreve estas linhas. Nêsse documento, que há de vir publicado na acta da respectiva sessão, continuava a *manifestar-se grande pezar* pelo que se fez, e ao mesmo tempo dizia-se ao snr. presidente da *Direcção*, que foi a pessôa convidada a tomar parte nos trabalhos da comissão, que instasse, junto dos seus colegas, pela maior representação da sua classe. Salvo o devido respeito pelos colegas, aliás mui distintos, que não concordaram com o que se deliberou, parece-nos que a *Sociedade Farmacêutica* não ficou apocada com a votação da *moção*. É muito bonito falar-se em atitudes, que *vincassem o pezar da Sociedade* por modo mais vibrante, mas isso oferecia os seus perigos no momento presente e

tinha o inconveniente de se responder à gentileza da comissão com uma despolidez imprópria de uma corporação, que precisa ter muita conta com o que faz para não alienar de si a pouca simpatia que disfruta a sua classe na opinião pública. Argumenta-se também que os médicos, que compõem a comissão, deviam recusar, perante o ministro, os encargos que êste lhes conferiu. Não concordamos. Dêsde que a escolha recaiu em médicos, que são ao mesmo tempo professores universitários e funcionários do Estado, essa recusa não podia dar-se sem que isso representasse um gesto, que seria mal recebido nas instâncias superiores. O que êsses médicos fizeram depois, indo ao encontro das reclamações da classe farmacéutica, deve ser interpretado, repetimos, como o reconhecimento de que os farmacêuticos tinham toda a razão e isto deixou de pé a *Sociedade Farmacéutica* e os que votaram a *moção* em que se autorizava o seu Presidente a tomar parte nos trabalhos da comissão.

Emílio Fragoso

## Farmácia Prática

Na secção *Consultas* de *O Monitor de Farmácia* de 1 de Setembro, pediu-se parecer sobre o *modus faciendi* da seguinte fórmula:

«Sulfato de estriçnina . . .	2 centigramas
Arrenal . . . . .	1 grama
Glicerofosfato de sódio.	10 gramas
Extracto de quina . . . . .	20 „
Vinho do Porto . . . . .	50 „
«Glicerina pura q. b. para	150 c. c.»

O parecer foi pedido por um colega de Vila do Conde

Não obstante ter sido o pedido dirigido a outro periódico, resolvi emitir o meu parecer, como membro da redacção dêste jornal, procurando assim satisfazer um colega, que se mostra desejoso de executar a fórmula segundo os melhores preceitos da técnica farmacéutica. E como eu, há muitos anos já, fui professor do ensino livre de farmácia, procurei orientar o meu parecer conforme as normas seguidas nas prelecções que então dava aos meus alunos, quando tratava de farmacotécnica.

Principiarei, pois, pelo seguinte:

A terapêutica ou arte de curar as doenças, — Grande arte, como lhe chamou Hipocrates — compreende uma parte em que se estudam as fórmulas farmacéuticas, seu modo de administração e doses; isto é, *Arte de formular e posologia*. Sem entrar em



# UROQUINOL

Granulado efervescente

Dissolvente do ácido úrico

**ARTRITISMO - GOTA - REUMATISMO - ARTERIO-ESCLEROSE**

**FRASCO Esc. 16\$00**

**INSTITUTO PASTEUR DE LISBOA**

Laboratórios de Farmácia

**PORTO**

**LISBOA**

R. dos Clérigos, 36

R. Nova do Almada, 69

largo desenvolvimento sôbre cada uma destas sciências, direi, em resumo, que uma fórmula consta da sua *subscrição*, *inscrição*, e *instrução* sôbre o modo de administrá-la, que é a forma de a preparar ou *modus faciendi*. A instrução é obrigatória em França e, suponho, que em outros países. Entre nós é facultativa.

Qualquer receita compõe-se de *base*, *exceptante*, *adjuvante* ou *adjuvantes*, *correctivo* e *intermédio*. A que foi apresentada ao nosso colega é *polifarmaca* e não está completa. Tendo sômente a *inscrição*, falta-lhe o *modus faciendi* e *subscrição*, do que resulta, possivelmente, variar o medicamento no seu aspecto e propriedades terapêuticas conforme o critério do técnico, que o preparou. E como a fórmula é bastante complexa, vou exemplificá-la.

O sulfato de estriçnina, o arrenal e o glicerosfato de sódio cristalisado, bem reduzidos a pó em almofariz de vidro, misturam-se intimamente com o vinho do Porto. Em outro almofariz mistura-se, o melhor possível, o extracto de quina, que deve ser mole e proveniente da variedade amarela, com a glicerina. Obtidos os dois líquidos, deitam-se, em frasco apropriado, um sôbre o outro e expede-se o medicamento com a indicação de *agitar fortemente antes de usar*.

O medicamento, preparado dêste modo, enferma de vários defeitos, mas contém todas as propriedades medicamentosas dos produtos que o compõem, o que deve ser do agrado do clínico. A fórmula é defeituosa, tecnicamente considerada, podendo prestar-se a incidentes vários entre médicos e farmacêuticos.

Preguntou o consulente se há *incompatibilidade química* ou *fisiológica* entre o glicerosfato e o vinho do Porto? Não há. Mas existe entre o sulfato de estriçnina e o glicero e também entre o mesmo sal alcalóidico, o vinho do Porto, o glicero e o extracto de quina. A única substância que entra na fórmula e em que não há incompatibilidade, é a glicerina.

Classificando-se a fórmula, conforme os preceitos estabelecidos na arte de formular, temos:

Sulfato de estriçnina.....	base
Arrenal — Glicero—Extracto	} Adjuvantes
—Vinho do Porto e Glicerina	

O vinho do Porto e a glicerina são também exceptantes, e esta última serve ainda de correctivo e intermédio por concorrer um pouco para a melhoria de aspecto do medicamento.

Pregunta também o colega se a fórmula fôr preparada com o extracto fluido de quina pode considerar-se, cientificamente, bem preparada?

Todas as fórmulas polifarmacas, com raras excepções, não

são científicas, e não o são porque, quasi sempre, os seus componentes reagem uns sobre outros, dando origem a uma ou mais incompatibilidades químicas. Em geral a incompatibilidade química não pode, doutrinalmente, resolver-se. É necessário saber-se muita química e applicá-la depois ao estudo das propriedades dos medicamentos.

A fórmula, que preferimos, e que os clínicos deviam prescrever, é a seguinte:

Sulfato de estricnina — Arrenal — Glicero-  
fosfato de sódio a 5o % — Extracto fluido  
de quina — Vinho do Porto e Glicerina.

Dissolva o sulfato em água fervente e no menor número de gotas possível; dissolva o arrenal no vinho do Porto; junte o glicerofosfato. O extracto fluido de quina e o soluto de estricnina junte-os à glicerina. Misture tudo.

O medicamento, preparado por este modo, fica homogéneo e sempre com o mesmo aspecto. Não se forma depósito, o que dispensa a agitação, e fica com a totalidade das propriedades terapêuticas dos componentes. Em nenhuma das fórmulas a filtração deve ser aconselhada, porque o mais activo dos princípios ficaria no filtro.

Parece-me ter respondido a consulta do colega de Vila do Conde.

Abílio Frazão

## Farmacopêa Portuguesa

Do projecto da Comissão de revisão

(Historia Natural Médica)

(Continuação do numero anterior)

### ALOES

*ALOE*

**Azevre vegetal — Erva babosa**

Suco concreto das fôlhas de diferentes espécies de *Aloe* —  
*Liliaceas Aloineas vivazes.*

a) — *Aloes socotrina.* — Proveniente do *Aloe socotrina*, Lamk., e suas variedades, bem como do *Aloe Perryi*, Bak., plantas das

# BIAL

QUIMIOTERAPÍA, OPOTERAPÍA, VAGINOTERAPÍA E  
: : : : : ANÁLISES CLÍNICAS: : : : :

## Direcção:

**Dr. Carlos Ramalhão**  
Prof. Catedrático da Faculdade de  
Medicina e Director do Laboratório  
de Bacteriologia

**Dr. Hernani Barbosa**  
Prof. auxiliar da Faculdade de Me-  
dicina e Químico-chefe do Labora-  
tório de Higiene

**Dr. Pinto de Araujo**  
Licenciado em Farmácia

**Dr. Cesar Martins**  
Assistente da Faculdade de Medi-  
cina e Medico do Laboratório de  
Bacteriologia

**Dr. Armando Leão**  
Assistente Livre do Laboratório de  
Bactereologia

*A todas as Farmácias, que enviem aos Laboratórios BIAL os produtos destinados a análises clinicas, será creditada a percentagem de 30%/, desde que as requisições sejam ao preço da tabela. Remeter-se-ha, na volta do correio, o material necessário para o envio desses produtos.*

As especialidades farmacêuticas **BIAL**, encontram-se à venda em todas as casas revendedoras, aos mesmos preços das que são vendidas nos nossos depositários em:

LISBOA — Rua dos Correeiros, 29-2.º  
PORTO — Rua das Flores, 155  
COIMBRA — Rua Ferreira Borges, 9



costas meridionais do Mar Vermelho e do Oceano Índico, e da Ilha de Socotora.

Massas opacas ou translúcidas, escuro avermelhadas no primeiro caso e vermelho-jancinto no segundo, de aspecto vítreo, fractura conchóide e lustrosa, de bordos translúcidos, dando pó amarelo dourado, solúvel completamente em água quente, em água fria adicionada de carbonato de sódio, e no alcool de 80°; cheiro suave e não desagradável, lembrando o do acafrão; sabor muito amargo.

*β)* — **Aloes capense.** — Proveniente do *Aloe ferox*, Linn., e seus híbridos, do *Aloe spicata*, Thumb., do *Aloe arborescens*, Mill., do *Aloe lingæformis*, Linn., e outros mais, todos do Cabo da Boa Esperança.

Massas opacas, castanho-escuras, com reflexo esverdeado, de aspecto vítreo, pouco brilhantes e pouco quebradiças, de fractura conchoide e lustrosa, de bordos translúcidos e côr castanho escura, dando pó amarelo esverdeado muito característico, solúvel completamente em água quente, em água fria adicionada de carbonato de sódio, e no alcool a 80°; cheiro forte, desagradável, lembrando o do rato, e sabor muito amargo.

*γ)* — **Aloes barbadense.** — Proveniente do *Aloe vulgaris*, Lamk., (*Aloe vera*, Linn., *Aloe barbadensis*, Mill.), espontâneo na Índia e África oriental e septentrional, talvez introduzido nas Índias ocidentais, sub-espontâneo nas rochas marítimas do sul de Portugal (P. Coutinho, Bol. Socied. Brot. x111, pág. 77), na Espanha austral, Sicília, Grécia e Chipre.

Massas opacas, negras ou escuro-avermelhadas, bastante rijas, de fractura conchoide e baça, dando pó amarelo acafrado, solúvel completamente em água quente, em água fria adicionada de sódio, e no alcool de 80°; cheiro forte, lembrando o do iodo e sabor muito amargo.

Pode empregar-se qualquer das espécies precedentes. Rejeite, porém, o produto comercial conhecido pelo nome de *Aloes cabalino*, que só tem emprêgo na medicina veterinária.

---



## Revista dos jornais

**Bacterio-terapia láctea** — A acção terapêutica da *bacterio-terapia lactea*, quasi sempre favorável, exerce-se especialmente no intestino delgado. Êste, nas condições patológicas locais

ou gerais, torna-se a séde dos micróbios que alteram ou enfraquecem as funções normais das reacções: absorvente e bactericida. O benefício do tratamento é devido, em parte, na opinião do dr. Nimi, da *Gazeta dos Hospitais de Paris*, à acção directa; isto é— ao antagonismo dos micróbios que se encontram normalmente no intestino. A acção directa é consequência dos produtos antisepticos e bactericidas contidos nas culturas líquidas do *Bacilo láctico* e, por esta razão, pode mesmo obter-se com as *culturas líquidas mortas*. Não é nunca devida à presença do *Bacilo láctico* vivo, porque a sua multiplicação no intestino é duvidosa e, em todos os casos, inerte.

**Vitaminas de óleo de bacalhau — Pesquisas** — Agite, em tubo de ensaio, 10 c. c. de emulsão com 5 c. c. de éter, durante dois minutos. Deixe em quietação para separar o éter. Deite depois este em cápsula de porcelana, de fundo chato, Renove a operação duas vezes mais e deixe evaporar o éter, espontâneamente.

O óleo, que fica na cápsula, deve dar a reacção que segue:

Dissolva, em vidro de relógio, uma gota do óleo em vinte gotas de clorofórmio anidro, a que se junta, com vareta de vidro, uma gota de ácido sulfúrico concentrado: a colorização é azul fugaz, passando a violeta e a castanho-escuro.

Com o sulfureto de carbone dá reacção análoga. Nas emulsões de óleo, faz-se o ensaio empregando o éter, repetindo a operação duas ou mais vezes. Evaporado o éter, tratam-se os resíduos pelo ácido sulfúrico concentrado, em vidro de relógio.

**Veneno violentíssimo** — No laboratório de Oudestepooste (Transvaal) foi descoberto pelo perito químico Green o mais violento veneno, até hoje conhecido. O seu nome é *Adeina*. Foi extraído duma planta bolbosa que cresce naquela praia. Não deixa vestígios no organismo e basta a miléssima parte de um grão, ou sejam 1/20 de miligramma, para matar um adulto, sendo por isso mil vezes mais poderoso do que a estriçnina. Foi o acaso que levou o químico ao seu descobrimento. Como visse que os operários, servindo-se dos bolbos para aplacar a séde, caíam enfermos, morrendo até um dêles, o químico Green deu ordem aos indígenas para lhe apanharem alguns. A experiência demonstrou-lhe o enorme poder do veneno, visto que os indígenas foram atacados pelo cheiro das folhas, sendo necessário grandes esforços para os salvar da morte.

**Cloreto de acetilcolina e cloreto de colina** — A colina é abundante no organismo, sendo o principal constituinte das *lecitinas*. Há poucos anos que um dos seus derivados sintéticos — a acetilcolina — foi introduzida na terapêutica, bem

OS  
**PRODUTOS SANITAS**

São hoje os preferidos por quasi todos os

**Ex.<sup>mos</sup> Médicos e Farmacêuticos**

pela garantia do cuidado que preside à sua preparação

Pedimos a atenção dos Ex.<sup>mos</sup> Revendedores  
 para as nossas tabelas e suas condições de venda

Todos os pedidos devem ser feitos para o escritório  
 na Travessa do Carmo, II — LISBOA

Escritorio

Sucursal do Porto

Travessa do Carmo, I-II R. Alexandre Braga, 26 e 40

Telefone 2 4271 (P. B. X.)

PORTO

Endereço Telegr. «Sanitas-Lisboa»

Telefone 4020

**PULMAC**

DR. SEIXAS PALMA

**CALCINA OPOTERÁPICA**

Fórmula :

**Silicatos, fosfatos e carbonatos (cascas de ovos)**

associado ao suco pulmonar que é hemostático  
 e reconstituente do pulmão

**DOSE : 4 a 6 comprimidos a cada uma das principais refeições**

Este preparado dá para um mês de tratamento e custa ao público, escudos 10\$00

Não se pode associar adrenalina a este preparado, pelo que se deve recorrer à

**MEDULA OSSEA ADRENALINADA**  
 SEIXAS-PALMA

Extracto fluido applicável a todos os casos de anemia e fraqueza

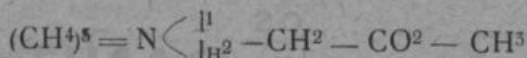
**DOSE : 1 colher das de chá, antes de cada refeição**

Temos à disposição de V. Ex.<sup>ª</sup> amostras e literatura destes medicamentos

DEPOSITARIOS GERAIS

Vicente Ribeiro & Carvalho da Fonseca, L.<sup>da</sup> Rua da Prata, 237, 1.<sup>º</sup>  
 LISBOA

como o seu *cloreto* no tratamento das tuberculoses. Aquele — o cloreto de acetilcolina — tem a seguinte fórmula:



e é o mais estável de todos os produtos e o mais rico em princípio activo. Emprega-se em injecções intra musculares na dose de 10 centig. podendo elevar-se, em certos casos, a 20. Exerce acção dilatadora das pequenas arterias e é sedativo nos espasmos arteriais. Sendo muito higroscópico e deliquiscente, decompõe-se facilmente. A preparação do soluto injectável oferece, por isso, muitas dificuldades, sendo necessário solubilisá-lo na ocasião de se pedir. O solvente deve ser neutro ou anidro. Certos derivados da glicerina e do glicol são os que se empregam para esse fim. O *cloreto de colina* é também higroscópico e deliquiscente, mas é mais estável, sendo fisiologicamente inofensivo e fácil de manejar. A sua dose média é de 2 centig. por c. c.

**Opoterapia** — Pelo exame a diversas preparações opoterápicas extraídas do *pancreas, ovários, hipofise, etc.*, reconheceu-se que, algumas das suas propriedades, se conservam durante *um ano*, mas outras diminuíam de actividade. É, pois, da maior conveniência que os seus preparadores indiquem nos rótulos a data da preparação a fim de se regeitarem os produtos que tem mais de um ano de fabricação.

**Acriflaviana (base)** — É solúvel em três partes de água, incompletamente solúvel no alcool, quasi insolúvel no éter, clorofórmio, éter de petróleo, óleos fixos e voláteis. Os solutos aquosos são neutros; o ácido clorídrico faz perder-lhe a fluorescência. Precipitam pelo nitrato de prata e pelo hidrato de sódio, produzindo precipitado alaranjado em soluto diluído. O soluto diluído obtem-se dissolvendo o primeiro (2:100) em alcool, juntando-lhe depois o óleo de ricino.

**Cloridrato de acriflavina (Triposflavina)** — É solúvel em três partes de água; solúvel no alcool a 1:40; insolúvel no éter, clorofórmio, éter de petróleo, óleos fixos e voláteis. É incompatível com o soluto de Dackin e outros antisépticos clorados; soluto de sublimado e fenol. É estável o soluto aquoso, podendo ser esterilizado a 130°.

**Soluções hipodérmicas de glicero-fosfato de sódio e de cacodilato de sódio com sulfato de estricnina** — A dor que se sente depois de certas injecções, póde explicar-se pela acção das soluções ácidas ou alcalinas sobre os tecidos. Esta acção é devida, sem dúvida, à

diferença de  $P_H$  existente entre a solução injectada e os líquidos do organismo.

Os líquidos ácidos, lentamente neutralizados pela alcalinidade do meio intramuscular ou intradérmico, dão uma sensação de dôr, enquanto a neutralização do líquido injectado não é atingida. Os líquidos alcalinos não podem ser neutralizados e a sensação de dôr prolonga-se por muito tempo.

Os solutos devem ter um  $P_H$  sensivelmente neutro ou mesmo um pouco ácido. Para obter o  $P_H$  mais favorável à neutralização é preciso ter em linha de conta a acção dos glicerofosfatos e cacodilatos de sódio, assim como a dos sais formados durante a neutralização das soluções de glicerofosfato de sódio, cacodilato de sódio e sulfato de estricnina.

Quando se emprega, para a neutralização um ácido fraco, o  $P_H$  fica muito tempo visinho do mesmo valor, qualquer que seja a quantidade de licôr neutralizado que se junta.

Estudaram-se as condições ótimas de solubilidade do sulfato de estricnina nas fórmulas contendo 0,005, 0,001, 0,002 por c. c.

Dêste estudo muito completo, tirámos as seguintes conclusões: o ácido mais indicado para levar a solução a  $P_H=6,6$  parece ser o ácido clorídrico a  $\frac{1}{10}$  do *Codex*.

O indicador mais favorável é o dibromo-sulfnafaleita ou azul de bromo-timol, cuja zona de viragem vai de  $P_H=6,0$  a  $P_H=7,6$  do amarelo ao azul, dando cores intermediárias mais sensíveis. Bastará, empregando êste indicador, acidificar até ao amarelo esverdeado.

A técnica a empregar, para preparar solutos de glicerofosfato de sódio e de cacodilato de sódio, contendo sulfato de estricnina, é a seguinte: dissolve-se em metade da água a empregar, o glicerofosfato de sódio e o cacodilato de sódio. Depois junta-se o ácido clorídrico a  $\frac{1}{10}$  do *Codex* até  $P_H 6,6$  e até viragem do azul de bromotimol para amarelo esverdeado. Seria preferível, neste caso, operar por comparação com um soluto padrão de  $P_H=6,6$ , por exemplo: fosfato ácido de potássio N/5—50 c. c. Soda N/5—17 c. c. Agua destilada q. b. para 200 c. c.

Por outro lado, dissolve se o sulfato de estricnina na restante água e mistura-se à primeira solução. Basta em seguida distribuir em ampôlas e esterilisar.

**Anestesia geral pela avertina, por via rectal**—A *avertina* ou «E. 107» é o tribromo-etanol ou alcool tribromo-etílico  $CB_3 CH_2 OH$ , pôsto à venda sob a forma de cristais solúveis na água (1 parte em 30 partes de água à temperatura de  $40^\circ$ ), fusíveis a  $80^\circ$ , ou sob a forma de solução concentrada no hidrato de amilena: um centimetro cúbico desta última solução representa 1 grama de avertina.

# Farmacia Formosinho

DIRECTOR TECNICO

**ADRIANO GUEIFÃO FERREIRA**

Praça dos Restauradores, 18 — LISBOA

Telef. 2 1214

**Disseptol** Composto de : magnesia, bismuto e cal. Digestões difíceis, gastrites, flatuosidades, embaraços gastricos, etc.

**Fermento puro de uvas** Util na furunculose, diabetes e eczema.

**Grindelina** Xarope disciplinador da tosse, em todas as doenças respiratorias, agradabilissimo ao paladar.

**Iodonol** Poderoso tonico para creanças, agradabilissimo.

**Magnesia Formosinho** Laxativo suave e agradável

**Nucleocalcina** Indicada na : anemia, gravidez, tuberculose, etc.  
Formula do Ex.<sup>mo</sup> Sr. Dr. Cassiano Neves.

**Nutri** Suco de carne glicerinado com glicerofosfatos.

**Oxicyanol** Combinação de sais arseno-mercuriais em empoas.  
Formula do Ex.<sup>mo</sup> Sr. Dr. Carlos Lopes.

**Pronal** Medicamento ideal em todos os estados de desequilibrio funcional digestivo, com exagero de secreção e de movimento. Nas ulceras gastricas, hipercloridrias, colites, colicas hepaticas, etc.

**Sandalo Formosinho** essencia de sandalo e azul de metylena :  
Blenorragias, cystites, prostatites, etc.

**Urol** Dissolvente energico do acido urico.

Empregada primeiramente na Alemanha, foi depois usada em França por M. Gasset, Dujarier, Paul Mathier e Robert Monod.

MM. Desmarest e Jacquot utilizaram a associação avertina-protóxido de azote, chamando MM. Pauclut e R. Massart e M. G. Rosenthal a atenção dos médicos sôbre a vantagem dêste meio de anestesia.

Na Alemanha dá-se correntemente 0,8<sup>cc</sup> 125 de tribromo-etanol por quilogr. de pêso do doente: em França apenas nas doses de 0,8<sup>cc</sup> 075 a 0,8<sup>cc</sup> 100 por quilogr. Nestas condições não se consegue a anestesia completa com êste produto, mas considera-se como uma anestesia de base, cuja acção será eventualmente completada pelo éter, cloreto de etilo ou protóxido de azote, ou ainda por uma anestesia local pela novocaína, por exemplo. A associação da avertina-clorofórmio não parece aconselhável. Para os caquéticos, velhos, etc., a dose deverá ser mais fraca que para os individuos normais e, entre estes, os musculosos. Nota-se uma certa acumulação de avertina, quando o doente tem sido anestesiado várias vezes com êste produto.

O soluto de avertina prepara-se ao título de 25 %, com água destilada ou bidestilada, à temperatura de 40°. Agita-se durante alguns minutos para assegurar uma perfeita dissolução. A solução deve ser preparada extemporâneamente; se se aquece o soluto a uma temperatura superior a 50° ou se, a água a empregar, não é pura, poderá obter-se uma decomposição parcial com libertação de bromídrico: reconhecer-se-há facilmente a presença dêste ácido, tomando 5 c. c. do soluto e fazendo um ensaio com uma gota de vermelho congo: se o líquido estiver ácido a côr muda para violeta azul.

A avertina é absorvida mais depressa do que a água pela mucosa do intestino grosso; encontra-se no sangue. É eliminada pelas urinas, na proporção de 81 % da dose empregada, sob a forma de derivado glicosônico; d'ái a prescrição de a aumentar antes da operação hepática.

A principal contra-indicação no emprêgo da avertina é a insuficiência hepática aguda, mas, a-pesar-disso, têm-se operado, sem incidente, com êste anestésico vários ictericos.

A anestesia pela avertina parece convir particularmente nas grandes intervenções cirurgicas e sobretudo entre os doentes, que receiam a anestesia e a operação.

Dília.

---

## A Lei da Sacarina

Pelo que lêmos no *Monitor de Farmácia* e, especialmente, no comunicado do nosso prezado colega Armando Camacho Rodrigues, publicado no mesmo periódico, parece que alguns farmacêuticos têm

sido multados pelo facto de adquirirem *sacarina* em maior quantidade do que a lei autorisa, o que nos leva a publicar os artigos em que se determina a quantidade máxima que se deve pedir durante um ano, a fim de não se incorrer em qualquer penalidade:

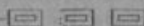
Artigo 1.º Em todas as farmácias serão registadas, em livro próprio, as quantidades de *sacarina* por elas importadas ou adquiridas em outras farmácias ou laboratórios farmacêuticos autorizados a importá-la pelo decreto n.º 7:110, de 16 de Novembro último.

Art.º 3.º Nos livros a que se refere o Art.º 1.º registrar-se-há também a saída das quantidades de *sacarina* fornecidas a outras farmácias e das empregadas em medicamentos, que só poderão ser aviados por prescrição médica, da qual ficará cópia na farmácia, com o nome do médico e da pessoa por quem foi aviada a receita.

Art.º 5.º Os registos a que se refere os Art.ºs 1.º e 3.º serão facultados aos exames das fiscalizações aduaneiras, sempre que êsse exame se julgue necessário.

Art.º 6.º As farmácias e laboratórios farmacêuticos, que adquirirem *sacarina* nas condições referidas, ficam autorizadas a fornecê-la a outras farmácias, mas estas não podem adquirir em cada ano mais de 20 gramas daquele produto na totalidade.

Art.º 7.º É considerado delicto de contrabando e punido com a multa mínima de 100.000 o desvio de qualquer porção de *sacarina*, não justificado pela escrituração respectiva, ou a importação clandestina, de qualquer porção de *sacarina* ou qualquer aplicação do mesmo produto não prevista neste decreto.



Centro de Documentação Farmacêutica  
**Assembleias Gerais**  
 da Ordem dos Farmacêuticos  
 Sessão de 22 de Março de 1932

(Extracto)

Presidente: Prof. Dr. Teles Palhinha

1.º Secretário: José Joaquim Ribeiro

2.º            >       Dr. Joaquim Mendes Ribeiro

Abriu-se a sessão às 22 horas. Foi lida e aprovada a acta da sessão anterior.

O snr. *Presidente* declarou que tinha recebido uma carta do snr. Emilio Fragoso, carta que tencionava mandar ler, mas como estava na sala o mesmo sócio, pelo que se congratulava, dispensava-se por isso a sua leitura.



O snr. *Emílio Fragoso* agradeceu as instâncias que se haviam feito para que aceitasse o cargo de presidente da *Comissão de redacção*. Que a sua idade não lhe permitia assumir tão honrosa e difícil tarefa; mas esperava, auxiliado pelos distinctos vogais da mesma comissão, corresponder à confiança que em si depositaram os seus colegas.

Leu-se uma carta do snr. *Armando de Campos Palermo* em que, por motivo de se ter estabelecido em Almeirim, pedia escusa do cargo para que fôra eleito na direcção.

O snr. *Presidente* informou que havia dirigido a todos os sócios, os afastados da *Sociedade*, um convite para que voltassem a assumir os seus logares, convite que fôra resolvido fazer-se por determinação da *A. Geral*. Infelizmente, e dizia-o com profunda mágoa, só o snr. *Albino Freire de Andrade* respondera com uma carta particular, que muito o penhorou. Comunicava também que não lhe fôra possível obter cópia dos *Acordãos* referentes às últimas sentenças dos tribunais nos casos dos droguistas e do ajudante de farmácia, porque os respectivos processos estavam na *Relação*.

O snr. *Gama Júnior* disse que as sentenças, no caso do droguista do Porto, estabeleciam doutrina nova em matéria de venda de especialidades. Que por esse facto as drogarias podiam vendê-las. Era, pois, indispensável que a *Inspecção Farmacéutica*, que já havia preparado uma lista dos produtos que as drogarias podiam vender ao público, resolvesse o caso, e por isso era conveniente que se tratasse imediatamente do assunto, tanto mais que lhe constava que ia ser dirigido convite à *Sociedade* para dar a sua colaboração no trabalho, conforme a nova lei de exercício. Estranhava que não viesse indicada na *Ordem da noite* a questão do *Regimento de preços*.

O snr. *Adolfo Teixeira* declarou que a questão do novo *Regimento* ia em breve ser resolvida. Que a comissão encarregada de publicar esse trabalho tem tratado do assunto com o maior interesse, e que quaisquer alvitres, que lhe fôsssem enviados, seriam tidos na maior consideração.

O snr. *José Bento de Almeida*, referindo-se às declarações do snr. *A. Teixeira*, disse que, a questão dos descontos nos fornecimentos às associações de socorros mútuos, não deviam ser obrigatórios, mas facultativos. Que, na questão das drogarias era indispensável agir-se, preparando-se uma sessão magna da classe.

Ainda falaram sobre a elaboração do novo *Regimento de preços* os snrs. *Gama Júnior* e *João Francisco de Jesus*, expondo cada um dos oradores o seu critério.

O snr. *Simões Costa* chamou a atenção do snr. *Presidente* para o artigo de um periódico da classe, mostrando desejos de que s. ex.<sup>a</sup> interviesse no assunto. Quanto à lista dos produtos, que

as drogarias poderiam vender ao público, declarou não concordar que as corporações farmacêuticas intervissem oficialmente no assunto. Que o melhor, que havia a fazer, era a *Sociedade Farmacêutica* pedir para que semelhante lista não fôsse publicada, parecendo-lhe que isto mesmo já se havia resolvido.

O snr. *Manoel Joaquim de Oliveira* voltou a tratar do que se passava no *Instituto Clínico da J. G. de Distrito* com o fornecimento de medicamentos especializados. Sôbre o assunto apresentou a seguinte

### PROPOSTA

«Tendo conhecimento de que o *I. C. da J. G. de Distrito* fornece medicamentos, mediante pagamento, aos individuos que vão ali consultar clínicos, o que é ilegal, proponho que a *Sociedade*, por intermédio da *Inspecção do Exercício Farmacêutico*, procure fazer cumprir a lei.»

Ficou sôbre a *mêsa* para ser discutida oportunamente.

O snr. *Gama Júnior* fez as seguintes declarações:

- 1.º—Que, até há poucos dias, o *Centro Farmacêutico Português* não tinha recebido comunicação de que fôra eleita uma nova direcção da *Sociedade*;
- 2.º—Que a *Comissão do Congresso* tinha, junto do *ministério do*

## Laboratório ÚNITAS

Direcção tecnica do pharmaceutico BARRETO DE FARIA

C. do Correio Velho, 8 - LISBOA

Preparação de productos pharmaceuticos, soluto hipodermicos, comprimidos, granulados, esterilizados, etc.

Descontos especiais aos revendedores

Amstras á disposição dos Ex.<sup>mos</sup> Clínicos

Deposito geral:

**Antonio Ferreira Pinto, L.<sup>da</sup>**

Rua da Prata, 153, 1.º - LISBOA

*Interior*, tratado do caso da lista dos medicamentos, que as drogarias poderiam vender ao público; e que a *Comissão*, encarregada de a elaborar, tinha delegados de todas as colectividades farmacêuticas e de outras corporações.

O snr. *Emílio Fragoso*, referindo-se ao pedido que o snr. *Simões Costa* fez à Presidência, declarou que não deviam trazer-se para as sessões o que na imprensa se escrevia, porque isso, em sua opinião, constituia um mau precedente, podendo até dar origem a controversias desagradáveis para a *Sociedade*. Que o facto já tinha precedentes, tendo-os sempre visto com desagrado quando apareciam nas actas. Que a *lista*, a que vários oradores já tinham feito referência, era da *lei*, e por isso lhe parecia inoportuno o que se dizia agora. Que, na ocasião em que o decreto sobre o exercicio farmacêutico se publicou, eram bem cabidas quaisquer observações. Se então não se fizeram e o caso passou sem reclamações da *Sociedade*, achava agora inoportuno qualquer protesto. Ele, orador, por sua parte, tinha escrito na imprensa politica um artigo em que condenava o artigo dêsse mesmo decreto referente à exigência da *chancela* de um farmacêutico português nas especialidades estrangeiras, o que deu ocasião a que se creasse uma nova ordem de cousas muito pior da que já existia e contra o que tanto se havia clamado na *Sociedade* e na imprensa farmacêutica.

O snr. *Abilio Frazão* declarou, em nome dos seus colegas da *Comissão de redacção*, que se ia tratar de publicar o *Jornal da Sociedade*, há muito em atrazo. Que os anúncios a inserir na capa e no corpo do jornal, seriam unicamente nacionais e não estrangeiros quando se tratasse de especialidades, e isto para haver coerência com o que na *Sociedade* se tem dito sobre o assunto. Não era lógico estar-se a protestar contra a invasão de especialidades estrangeiras e ao mesmo tempo inserir os seus anúncios no jornal. O que pedia a todos os colegas, preparadores de especialidades e até aos grandes fabricantes, era que auxiliassem o *Jornal* com os seus anúncios.

A *Assembleia* concordou com a orientação da *Comissão de redacção*.

### ORDEM DA NOITE

Proposta do snr. *Cisneiros de Faria* apresentada na sessão de 22 de Janeiro.

«Considerando que não deve esta Sociedade perder ou diminuir a sua característica inicial de sociedade científica, conforme estabelece o Artigo 1.º dos seus estatutos;

Considerando que são multiplos e complexos os aspectos da vida farmacêutica de que é necessário tratar, todos elles de instante oportunidade e de interesse para a classe, sem que uns absorvam ou prejudiquem os outros;

Considerando que se impõe cada vez mais a especialização e divisão dos assuntos e dos trabalhos colectivos, para que, a cada um, seja prestado o útil concurso e todo o esforço dos directamente interessados, o que, aliás, os estatutos da Sociedade já prevêem na doutrina do Artigo 48.º e seus §§;

Proponho que, na Sociedade Farmacêutica Lusitana, sejam criadas duas secções: científica e profissional, resolvendo a Assembleia em harmonia com o citado Artigo 48.º da sua lei estatuinte.

Lisboa, 4 de Dezembro de 1931.

O Sócio

*José Alemão M. de Cisneiros de Faria*

Foi posta à discussão na generalidade, usando em primeiro lugar da palavra o snr. *Simões Costa*: Entendia que a proposta merecia ser apreciada com o maior desenvolvimento. Que a *secção profissional* devia ter autonomia para que, entre ela e a Direcção, não se suscitasse incompatibilidades. E como, sobre a *mês*a, existia uma outra proposta do snr. *Cisneiros* para remodelação dos estatutos, achava preferível que isso se fizesse, ampliando-se o artigo 48.º

O snr. *João Francisco de Jesus* mostrou-se de acôrdo com a proposta por entender que, na *secção profissional*, se deviam tratar assuntos que interessassem os sócios estabelecidos. Quanto à remodelação dos estatutos não a aconselhava, por enquanto.

O snr. *Cisneiros de Faria* disse que havia necessidade de conjugar os interesses de todos e não só os dos farmacêuticos estabelecidos, e por isso propunha as duas secções. Que não defendia a sua proposta à *outrance*, deixando a assembleia à vontade para a aprovar ou rejeitar. O que lhe parecia era que não havia inconveniente em se crear a *secção profissional*.

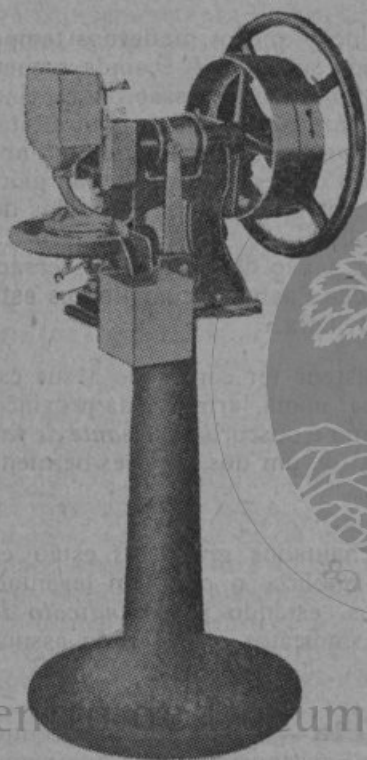
Como a hora estivesse muito adiantada, o snr. *Presidente* encerrou a sessão, ficando ainda pendente o assunto.

Eram 0 horas.

---

Há ainda a publicar várias actas em atraso, mas só o faremos, pouco a pouco, para não prejudicar outras secções, a não ser que as circunstâncias permitam publicá-las todas em um único número, o que talvez se faça para as pôr em dia.

# MAQUINAS PARA COMPRIMIDOS



Produção por minuto  
até 100 comprimidos

Comprimidos de 5 a 18 <sup>m</sup>/<sub>m</sub>  
de diâmetro. Trabalho ma-  
nual ou mecânico. Constân-  
cia do pêso do comprimido.  
Regulação fácil. Construção  
robusta.

## BOMBAS PNEUMÁTICAS

Para encher empolas.  
Trabalho manual e fácil ma-  
nejo. Construção simples.  
Sem válvulas.

## EMULSIONADORAS

Mistura perfeita dos líquidos  
de densidades diferentes.  
Movimento manual.  
Capacidade de 12 litros.

Fornecem-se quaisquer outras máquinas para a indústria  
farmacêutica.

# R. LOPES DA CRUZ

ENGENHEIRO

Rua de Santa Marta, 97—LISBOA

Telefone 1452 Norte

# O que convém saber...

**Revindicando** — Em eloqüente discurso do vice-presidente da *Federação Internacional Farmacéutica*, de Budapest, lêmos a seguinte passagem:

«A *Farmácia*, depois da evolução que os modernos tempos lhe têm imprimido e a que não pode subtrair-se, é ainda e continuará a ser, a-pesar-se de tudo, a honrada profissão onde principiaram a sua gloriosa carreira científica, em oficinas modestas, alguns dos maiores *físicos, químicos e naturalistas* que a humanidade tem conhecido e que, além de terem conquistado glória universal, beneficiaram o mundo inteiro com os resultados dos seus experimentos e dos seus trabalhos.

Devo recordar, para não citar senão dois nomes universaes, que **Berthelot era farmacéutico, e que Pasteur principiou os estudos numa modesta farmácia de provincia.**»

Desconhecíamos o facto de Pasteur ter começado a sua carreira científica, que foi notabilíssima, numa farmácia da provincia. Quem diria que, de um modestíssimo e obscuro *praticante de farmácia*, havia de sair a figura genial de um dos maiores bemfeitores da humanidade!

**Concorrentes** — Os chamados *grossistas* estão em França a vender *especialidades* ao público, o que tem levantado protestos gerais dos farmacéuticos, estando já o *Sindicato dos farmacéuticos* do Sena e outros sindicatos a tratar do assunto junto dos poderes públicos.

**Ajudantes de farmácia** — São de um farmacéutico francês, estabelecido na provincia, as considerações que vamos transcrever:

«Tendo de me separar, por motivo de doença, do meu excelente ajudante (preparador) que já contava mais de trinta anos na minha farmácia, tenho observado que hoje, os seus sucessores, além de mais exigentes no que respeita a ordenados, *deixam muito a desejar*. Não são, porém, êles os mais responsáveis pela sua falta de bõa prática. A-pesar-de me considerar *retogado*, eu continuo a preparar, na minha farmácia, a maior parte dos *produtos officinaes*, o que não acontece em muitas oficinas. É daqui que provém, principalmente, a causa de termos hoje maus ajudantes. O *estágio de um ano* e muito especialmente como êle é conduzido em muitas farmácias, é insufficientíssimo. Felizes dos farmacéuticos que têm na sua farmácia um velho preparador (ajudante) que não só possa entregar-lhe a maior parte das manipulações, como

alie a esta bôa qualidade a prática comercial e o hábito de tratar com a clientela. Aos farmacêuticos, que amam a sua profissão, peço-lhes que vigiem a educação dos seus preparadores.»

Belas palavras as do velho farmacêutico francês. E parános tanto mais agradáveis e oportunas quanto é sabido de todos os colegas — e isto sem sombra de censura a nenhum ajudante — que hoje, a camada nova, deixa muito a desejar sob o ponto de vista profissional. A evolução porque tudo tem passado e a que chamam *progresso, direitos individuais, horário do trabalho, descanso semanal, etc.*, não tem dado bons resultados na prática farmacêutica, nem, supomos, a *raça se tem vigorizado*, antes pelo contrário.

**As amostras dos fabricantes** — Queixam-se os farmacêuticos franceses — e já o caso serviu para uma reclamação dos seus sindicatos — de que as *amostras de medicamentos* enviadas por milhares aos médicos para suas casas, consultórios e enfermarias dos hospitais, são depois, na sua maior parte, distribuídas gratuitamente aos seus doentes, prejudicando assim os farmacêuticos. E a par dêste facto, que já motivou um largo inquérito da parte dêsses sindicatos, averiguou-se também que alguns médicos *comerciavam* nos seus consultórios com essas amostras, fornecendo-as aos clientes por menor preço. A acusação não podia ser mais grave e para o caso pedem providências aos poderes públicos. O que se passa entre nós com essas *amostras* não nos é dado averiguar, mas andam também por milhares as que os clínicos recebem, o que constitue uma das maiores propagandas dos fabricantes estrangeiros. Parece-nos, pois, que o Estado devia limitar a entrada dessas amostras, permitindo-as sômente, a título de experiência, nos hospitais e mediante formalidades regulamentares para evitar abusos.

Queixam-se também os sindicatos de que os fabricantes se recusam a substituir as especialidades, que se deterioram, e para isso chamam a atenção da *Associação Geral*. Em sua opinião, quando o fabricante proceda por essa forma, devem os farmacêuticos participá-lo ao sindicato a fim dêste determinar que as farmácias indicadas renovem os produtos do seu laboratório.

**O exercício da farmácia em França** — O farmacêutico francês, antes de abrir farmácia, tem de se submeter às seguintes obrigações:

- 1.<sup>a</sup> — Demonstrar que tem *vinete cinco* anos completos, não podendo as Faculdades conceder-lhe o diploma sem que atinja êste número de anos;
- 2.<sup>a</sup> — Apresentar o diploma ao *visto* do perfeito ou sub-perfeito do respectivo departamento;

- 3.<sup>a</sup> — Apresentar o mesmo diploma na secretaria do Tribunal de primeira instância;
- 4.<sup>a</sup> — Munir-se da *patente de comerciante*, visto a actual legislação o considerar como tal, porque só assim pode ter relações oficiais com a *Administração* das contribuições directas;
- 5.<sup>a</sup> — Matricular-se no tribunal comercial da sua circunscrição. As *facturas e letras* comerciais devem levar o número da matrícula.

Se qualquer destas obrigações não fôrem cumpridas, especialmente as primeiras três, antes de abrir a farmácia ou qualquer outro estabelecimento (laboratório, drogaria, etc.) é considerada irregular a abertura e disto podem resultar para o farmacêutico alguns desgostos e prejuizos de terceiros, e até as perfeitorias podem recusar-se a pagar-lhe os fornecimentos, ao abrigo da lei de *Assistência médica*, aos pobres, etc.

A lei de *Germinal*, ano XI, a que regula ainda o exercício de farmácia, não considerava o farmacêutico como comerciante, mas leis posteriores revogaram o que estava legislado. É, pois, o farmacêutico francês, quando estabelecido, um profissional diplomado e também um *comerciante* que compra e vende certos produtos *sem os transformar*.

Nas colónias francesas, o exercício da farmácia, está dividido em três grupos locais:

- 1.<sup>o</sup> — Colónias onde não há nem farmacêuticos universitários, nem farmacêuticos locais: *África equatorial, Togo e Costa dos Somalis*;
- 2.<sup>o</sup> — Colónias em que não há farmacêuticos universitários: *África ocidental, Camarão, Oceania, Nova Caledónia, S. Pedro e Miquelão*;
- 3.<sup>o</sup> — Colónias onde há farmacêuticos universitários e farmacêuticos locais: *Madagascar, Guadalupe, Guyana e Martinica*.

Na *Indo-china* há uma escola de medicina que prepara farmacêuticos indígenas. Existe ali uma Farmacopêa tradicional sino-anamita. Os medicamentos europeus vendem-se nas farmácias dos diplomados universitários e nas dos indígenas com diploma local. Os medicamentos sino-anamitas vendem-se nos comerciantes de medicamentos chineses e anamitas que não possuem, oficialmente, nenhuns conhecimentos especiais.

Antes das reformas de ensino decretadas em 1879 e 1929, em que a venda de medicamentos foi reservada aos farmacêuticos, havia farmacêuticos com diplomas locais um pouco análogos aos dos farmacêuticos de 2.<sup>a</sup> classe, mas o ensino era muito inferior e os diplomados só podiam exercer a farmácia na colónia onde faziam o exame final.



# NESTLÉ

lança no mercado portuguez

## **2 NOVOS PRODUTOS:**

### **1.º - Babeurre em pó "ELEDON"**

Alimento dietético para crianças doentes ou mesmo sãs, obtido a partir do leite fresco, parcialmente desnatado, acidificado e ao qual foram adicionados hidratos : : : : : de carbono. : : . : :

### **2.º - Nestogen (novas formulas)**

Leite em pó, gordo e meio-gordo ao qual foram adicionados hidratos de carbono sob a forma de 4 diversas especies de açúcar. Conservação maxima dos elementos bio-quimicos do leite fresco.

### **Leite condensado, açucarado "MOÇA"**

O melhor sucedaneo do leite materno

### **Farinha lactea "Nestlé"**

Rica em leite e vitaminas, cuidadosamente malteada. Alimento ideal da criança a : : : partir do 4.º ou 5.º mez. : : :  
Acção antiraquitica muito pronunciada.

**Nestlé & Anglo - Swiss Condensed Milk Co.**

**Filial em Portugal**

**Rua Ivens, 11, 15-A - LISBOA**

**Telef. 23731**

**Teleg. NESTANGLO**

**Super-abundância de estudantes de farmácia** — O presidente do *Sindicato dos farmacêuticos* de Lot (França) dirigiu, em nome do seu sindicato, um officio ao director da escola de farmácia da região escolar respectiva, em que declara que os farmacêuticos sindicados deixariam de receber *estagiários* visto estes já ultrapassarem as necessidades da prática, provocando assim uma *lamentável crise profissional*. Assim como o director da *Faculdade de medicina* da mesma região levantou um grito de alarme contra a invasão de estudantes de medicina, de que resultava a *pletore médica*, a que era necessário pôr cõbro, o mesmo fiseram os sindicatos franceses por intermédio do seu presidente. A decisão dos sindicatos baseou-se no artigo da lei respectiva, em que o legislador lhes concedeu o direito de *organizar, regulamentar* e até a de *jurisdição profissional*, a fim de se assegurar o desenvolvimento jurídico, profissional e social da classe.

Parece-nos que, entre nós, se devia olhar para a organização dos sindicatos em França, com olhos de ver, a fim de ser estudada convenientemente, comparando-a com o que nós temos legislado sôbre tão importante assunto. Ai fica o alvitre. Estas e outras questões são as que devem interessar a classe, fazendo-a entrar no convício social.

E. F.



## Formulario

### Pomadas anti-hemorrodárias

#### FÓRMULAS:

- 1.ª — Extracto fluido de hamamelia . . . . . 1 parte  
 Lanolina anidra . . . . . 6 partes  
 Vaselina líquida . . . . . 3 »

F. s. a.

*(Farmacopêa inglesa)*

- 2.ª — Açafão em pó . . . . . 4 gramas  
 Cânfora em pó . . . . . 8 »  
 Unguento de acetato de chumbo . . . . . 72 »  
 Óleo de meimendro por digestão . . . . . 16 »

F. s. a.

*(Farmacopêa dinamarquesa)*

<b>3.ª</b> — Dermatol .. . . . . .	5 gramas
Óxido de zinco em pó.... . . . .	5 »
Resorcina em pó .. . . . . .	3 »
Glicerina .. . . . . .	27 »
Lanolina anidra .. . . . . .	60 »

F. s. a.

*(El Monitor de la Farmacia)*

### Pasta de Ravaut

Ipecacuanha em pó .. . . . . .	4 gramas
Carvão vegetal em pó..... . . . .	4 gramas
Sub-nitrato de bismuto .. . . . . .	ãã
Glicerina .. . . . . .	) 100 gramas
Xarope comum..... . . . .	

F. s. a.

*Duas a dez colheres, das de chá, por dia.*

### Linimento metílico, composto

*(Género Sloan)*

Cânfora em pó .. . . . . .	10 gramas
Salicilato de metilo..... . . . .	1 grama
Essência de sassafras .. . . . . .	1 »
Essência de mostarda .. . . . . .	1 »
Essência de pinheiro .. . . . . .	3 gramas
Azeite..... . . . .	45 »

F. s. a.

Em fricções, no reumatismo e dôres.

# O MÉDICO

---

---

---

---

---

---

Receita hoje em dia

*Alcacyl*



em todos os casos em que é preciso  
empregar-se o Acido Acetilo-Sali-  
cilico

Alcacyl é uma combinação de Acido ace-  
tilo-salicilico com Alucol, o que permite  
sustentar o tratamento com aquele medi-  
camento ou empregar altas doses sem pre-  
juizo para o estomago do doente.

**Dr. A. WANDER, S.-A., Berne**

A venda em todas as Farmacias e Drogarias

UNICOS CONCESSIONARIOS PARA PORTUGAL

**ALVES & C.<sup>a</sup> IRMÃOS**

RUA DOS CORREIROS. 41, 2.<sup>o</sup>

LISBOA

# BIBLIOGRAFIA

## Aguas de Lisboa

Recebeu-se nesta redacção, enviado à *Sociedade Farmacêutica*, o relatório que o mui distincto *Inspector do exercício farmacêutico*, o snr. dr. Bernardino A. de Pinho, enviou ao snr. director geral de saúde sobre «*Os sais de amonio na correcção da cloragem das águas de abastecimento*». É um trabalho minucioso de investigação laboratorial, em que o snr. dr. Pinho, na qualidade de vogal da *Comissão sanitaria de Fiscalização do abastecimento de águas à cidade de Lisboa*, dá conta do estudo a que procedeu e foi agora publicado *em separata*, antes mesmo da comissão dar conta dos seus trabalhos, o que ella espera fazer no fim do ano corrente. O relatório divide-se em vários capitulos. No primeiro, como preâmbulo, informa-se que a comissão, de que o snr. dr. Pinho faz parte, foi nomeada pela direcção geral de saúde, em 1929, sendo os seus vogais o snr. Angelo Prazeres, engenheiro, chefe dos serviços industriais dos Hospitais Cívicos; o nosso distinctissimo colega e hábil químico, snr. Carlos Coutinho, 1.º tenente de Marinha, e o snr. dr. Pinho, tendo-se já elaborado dois relatórios: um sobre a *verdunização* das águas e outro sobre a sua applicação às águas de Lisboa. Tendo havido repetidas queixas de que a água, a elevada por uma das bombas centrifugas existentes no depósito dos Barbadinhos, cheirava e sabia a *fenico*, — o que já também havia sido notado pela comissão — tomou o snr. dr. Pinho o compromisso de estudar a correcção da *cloragem pelos sais amoniacaes* e o seu estudo é o que o distinctissimo farmacêutico publicou agora *em separata*. No capitulo II faz-se a história da *cloragem* com o maior desenvolvimento, o que oferece aos estudiosos o maior interesse. No capitulo III trata o snr. dr. Pinho do emprego dos sais amoniacais no estrangeiro, nomeadamente em Inglaterra e Franca, acompanhando o seu trabalho de vários mapas, que muito devem interessar os químicos. No capitulo IV, que é o último, encontra-se larga e elucidativa descrição da applicação do processo à água da bomba n.º 1 da estação elevatória dos Barbadinhos, sendo o trabalho muito desenvolvido sob o ponto de vista químico e onde o leitor vai encontrar a descrição do *método idealizado e estudado* pelo snr. dr. Pinho, oferecendo por isso originalidade e interesse. As conclusões, de ordem geral, a que chegou o distincto *Inspector do Exercício Farmacêutico*, oferecem o maior interesse sob o ponto de vista da salubridade das águas do Alviela e contituem, quanto a nós, um poderoso auxiliar para novas investigações. Ao snr. dr. Bernardino Pinho, em nome da *Sociedade Farmacêutica*, agradece a *Comissão de redacção* o valioso e instrutivo relatório que recebeu da *Direcção Geral de Saúde*. Neste agradecimento vai também envolvido o snr. dr. João Alberto de Faria, illustre director geral de saúde.

**Formulaire Lemoine E. Gerard** (1<sup>re</sup> édition)

É uma nova edição do que, pela primeira vez, apareceu em 1905, mas completamente refundido. Na primeira parte — *Formulaire magistrale* — veem inseridos os medicamentos novos, os mais empregados hoje pelos terapêutas, indicando-se as suas vantagens e inconvenientes. Na descrição dos produtos faz-se referência á sua *composição química, acção terapêutica, farmacológica, posologia e particularidades* que interessam ao clínico. A tabela sobre incompatibilidades é muito completa, bem como a notícia circunstanciada das estações termas com artigos assinados pelos clínicos especialistas. As páginas referentes a *consultas médicas e cirúrgicas* são também completas, subscrevendo-as muitos clínicos, alguns até de reputação mundial.

É, pois, por tudo isto, um formulário que os nossos médicos devem possuir. A parte que interessa especialmente aos farmacêuticos, é também muito apreciável. A edição, de Paris, é da *Société de Publications Scientifiques — rue de Saint Jacques, 161*.

Agradecemos o exemplar que nos foi amavelmente remetido pelos editores.

**Formulaire des Médicaments Nouveaux, pour 1392** (Ancien Formulaire Boquillon Limousin), *prefaciado pelo dr. PAUL CARNOT*. (36<sup>e</sup> édition).

Este *Formulário* foi sempre muito apreciado pelos farmacêuticos e esta nova edição não desmerece das anteriores, o que muito nos apraz registrar. Boquillon Limousin, já falecido, foi farmacêutico distintíssimo, laureado pela Universidade de Paris, onde se doutorou em farmácia. Tendo tido farmácia em Paris, a prática adquirida no manuseamento constante do seu variadíssimo recetário, deu-lhe fóros de prático dos mais eminentes. A actual edição foi revista pelo farmacêutico Weitel, que se esforçou por manter o bom nome do *Formulário Limousin*, imprimindo-lhe até características novas que muito hão de agradar aos farmacêuticos. As aquisições modernas da *Terapêutica*, importantes e variadas, têm no *Formulário* o maior desenvolvimento. As *vitaminas*, o *ergosterol*, a *insulina*, a *cânfora sintética* e os seus *sucedâneos*, a *bismutoterapia*, *galactoterapia*, *melarioterapia*; os *novos hipnóticos barbatúricos*; os *sais*; as *vacinas*, os *diuréticos mercuriais*; *novaserol*, *salirgan*; etc., etc., são descritos com abundância de indicações de grande interesse para os farmacêuticos, proporcionando-lhes conhecimentos muito variados e úteis. Recomendando-o aos nossos colegas, não fazemos mais do que dar-lhes uma indicação, que lhes deve ser muito aproveitável, visto tratar-se de um livro que tudo merece. A edição é da casa *Bailliére et Filhos*.

Agradecemos o exemplar que nos foi remetido. — E. F.

# JORNAL

DA

## Sociedade Farmacêutica Lusitana

FUNDADO EM 1835

*Magnum iter ascendo, sed dat mihi gloria vires*

Prop. — Lib. 4 — Eleg. 10

### COMISSÃO DE REDACÇÃO

Presidente — *Emílio Fragoso*

Vogal — *Abílio Raúl Frazão*

Relator — *D. Dilia Esteves Sanches de Brito*

Suplente — *Eurico da Silva Nogueira*

Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos



Proprietaria e editora

SOCIEDADE FARMACEUTICA LUSITANA

LISBOA

Corpos Gerentes  
da  
Sociedade Farmacêutica Lusitana

(Julho de 1932 a Julho de 1933)

ASSEMBLEIA GERAL

- Presidente — *Dr. Rui Teles Palhinha*  
Vice-Presidente — *Carlos Alberto da Silva Pinheiro*  
1.º Secretário — *Augusto Peres de Figueiredo*  
2.º Secretário — *José Nunes da Costa Nogueira*  
1.º Vice-Secretário — *José Veiga Ferrão Pais*  
2.º Vice-Secretário — *José Maria Vieira Borges Júnior*

DIRECÇÃO

*Dr. Manuel Pinheiro Nunes*  
*Urbano Lino de Freitas*  
*Antonio Jorge Correia d'Almeida*  
*Manuel Adriano Mourato Vermelho*

SUPLENTES

*Ernesto dos Santos*  
*José da Silva Santos*  
*Miguel Rodrigues dos Santos Junior*  
*Rodrigo da Silva Ramos*

COMISSÃO DE FARMACIA

*João Martins do Rêgo*  
*Alberto Mourato Vermelho*  
*D. Esperança Luiz de Castro Ferreira*  
Sup. — *D. Maria do Rosario Ferreira*

COMISSÃO DE QUÍMICA

*David Manuel Ferreira*  
*André Martins Rebocho Pais*  
*D. Judith da Silva Gonçalves*

Sup. — *D. Maria Francisca Rebocho Pais*

COMISSÃO DE REDACÇÃO

*Emilio Fragoso*  
*Abilio Raul Frazão*  
*D. Dilia Esteves Sanches de Brito*  
Sup. — *Eurico da Silva Nogueira*

COMISSÃO DE CONTAS

*José Ricardo do Vale*  
*João Paiva da Costa*  
*Joaquim Rosa Bernardo*  
Sup. — *Sebastião Dias Braga*



# JORNAL DA SOCIEDADE FARMACÊUTICA LUSITANA

PROPRIETARIA E EDITORA  
SOCIEDADE FARMACÊUTICA LUSITANA

Redacção e Administração  
Rua da Sociedade Farmacêutica, 18  
Edifício da Sociedade  
Tel. N. 297

Composição e Impressão  
LUIZ MARQUES, L.<sup>DA</sup>  
77, Rua do Crucifixo, 79 — LISBOA  
Tel. 2 7235

## Na República Chécoslováquia

Por toda a parte se luta pela existência e o farmacêutico, mais do que nenhum outro profissional, vê dia a dia, postos de lado, os seus direitos. Não é, pois, só em Portugal que os farmacêuticos estabelecidos são prejudicados por concorrentes de vários matizes, especialmente pelos droguistas. Um recente relatório de uma das corporações farmacêuticas da república da *Chécoslováquia*, vem repassado do maior desânimo pelo que ali ocorre.

São dêsse interessante documento as seguintes considerações:

«As *Caixas dos doentes* conseguiram obter considerável diminuição nas *taxas oficiais*. Mas não estando ainda satisfeitas com essas diminuições, com prejuizo dos farmacêuticos, esforçam-se por estabelecer farmácias privativas a fim de assegurarem a venda de medicamentos ao seus sócios. Existe já uma farmácia em Praga, que vive em mais favoráveis condições do que as farmácias particulares. Não tem *serviço noturno* e prepara medicamentos especializados que os *clínicos das Caixas* são obrigados a receitar. A sua concorrência é extremamente perigosa para os farmacêuticos estabelecidos. A maior parte dos habitantes de Praga (cerca de 90%) são já sócios das *Caixas* o que faz com que muitas farmácias não tenham clientes particulares.

*Os droguistas vendem sistematicamente produtos cuja venda a miúdo estava reservada aos farmacêuticos.* O enormíssimo número de especialidades, que se multiplicam de um dia para outro, diminuem o trabalho das farmácias, o que é também uma causa de ruína para os farmacêuticos estabelecidos.

Para melhor defenderem os seus interesses têm-se agrupado os farmacêuticos em diferentes associações de classe, e assim não só defendem melhor os seus direitos como tratam de levantar a sua profissão, quer sob o ponto de vista científico, quer sob o ponto de vista económico e social. De todas as suas agremiações é a

*Sociedade Farmacêutica Chécoslováquia* a mais importante. Esta corporação, além de tratar da parte económica e científica do seu associado, abriu em Praga um curso para os aspirantes, em que se ensinam as seguintes disciplinas: *Química geral, mineral. Química orgânica. Botânica. Farmacognosia e farmácia prática. Direito farmacêutico.*

A *União Farmacêutica Chécoslováquia* trata da fundação de uma *Caixa de salários* para assim assegurar a existência, na velhice, dos empregados de farmácia, sobretudo quando êles não chegam a situação independente. Perante os ministérios da *Higiene* e do *Comércio* tem a *União* feito várias *demarches* a fim de conseguir a revisão das *Taxas oficiais*, mas ainda não o conseguiu. O ministério da *Assistência Social* tem-se até recusado a conceder aos farmacêuticos qualquer *compensação* pela *obrigação*, que se lhes impõe, de terem o registo dos *estupefacientes* aprovado pela convenção de Génova. Espera, porém, a *União* que esta injustiça seja reparada na primeira publicação oficial das *taxas*.

No decurso dêste ano associativo têm os *droguistas* atacado fortemente os farmacêuticos, apresentando, por intermédio de alguns deputados dos diversos partidos políticos, *projetos de lei* em que privavam aqueles do direito exclusivo de vender e preparar medicamentos e *especialidades farmacêuticas*. Porém, em uma conferência com os ministros da *Higiene* e do *Comércio* com a *União*, essas aspirações foram *categóricamente repelidas*, o que levou os farmacêuticos, que até aqui foram indiferentes ao decurso dos acontecimentos, a apoiar os dirigentes da sua classe, produzindo êsse gesto não só bom efeito como acarretou para a *União* muitos dos farmacêuticos, que até ali não faziam parte da corporação. »

É conveniente que os nossos colegas, os que só chamam por Santa Bárbara quando ouvem trovões, reflitam um pouco sobre estas últimas considerações do relatório de que demos uma sumula. Os farmacêuticos, que não *auxiliam materialmente* as suas corporações, deixando-as asfixiar, são os mais responsáveis pelo que particularmente lhes sucede e à sua classe, lembrando-se unicamente que elas existem quando precisam dos seus serviços. Temos no país *mil e quinhentas farmácias*, pouco mais ou menos, e uma grande parte dos seus proprietários não auxiliam as corporações, que lhe defendem os seus interesses, deixando-as viver em estado precário, sem recursos monetários para a defesa dos seus direitos.

Não seguem o mesmo caminho os seus naturais inimigos e é por isso que êles, por intermédio da *grande imprensa*, procuram por todos os modos *impopularizar os farmacêuticos*, atribuindo-lhes extorsões, que não existem, ou são, em muitos casos, a natural consequência dos elevados preços que os *intermediários* entre o preparador e o farmacêutico exigem pelos produtos de que

são os únicos vendedores no país. *Unamo-nos todos*, como se torna indispensável neste período histórico que o país atravessa, e façamos por manter as nossas corporações de classe, proporcionando-lhes os meios necessários para resistirem às investidas dos seus inimigos. Não é muito grande a contribuição. É até, em absoluto, pequena para o que ha a fazer. Repare-se bem que ao corporativismo está reservado um grande papel no futuro dêste país. E à *Sociedade Farmacêutica Lusitana*, a mais antiga associação de farmacêuticos e a mais conhecida em todo o país — isto sem desprimor para nenhuma das outras corporações — estará sempre reservado um papel proeminente, se os seus ilustres dirigentes, pondo sempre completamente de lado o *personalismo*, souberem manter com inteligência e bom senso o lema que os seus beneméritos fundadores inscreveram no seu periódico.

Emílio Fragoso

## CRISE NO EXERCÍCIO ::: DE FARMÁCIA :::

Em sessão da *Sociedade Farmacêutica* foi resolvido, após larga discussão de uma proposta apresentada pelo snr. David Ferreira, encarregar uma comissão de estudar as causas da crise, que está atravessando o exercício, e meios de a remediar.

Para essa comissão foram eleitos:

Um representante da Faculdade de Farmácia do Pôrto

Idem da Faculdade de Farmácia de Lisboa

Idem da Sociedade Farmacêutica Lusitana.

Joaquim Mendes Ribeiro, Adolfo Teixeira, Manoel Joaquim de Oliveira, José Pedro Alves, Luis Pedro Branquinho, José Joaquim Ribeiro, Joaquim Rosa Bernardo, Emílio Fragoso, Manoel Rodrigues Machado e David Ferreira

Um representante de cada uma das colectividades farmacêuticas do país (Associação dos Farmacêuticos Portugueses, União dos Farmacêuticos de Braga, Associação dos Farmacêuticos do Centro de Portugal, Centro Farmacêutico Português, Centro Farmacêutico do Algarve, Associação dos Farmacêuticos do Distrito de Setúbal) e

Um representante de cada um dos jornais da especialidade.

Reunida a comissão em sessão plenária, elegeu-se presidente o snr. Emílio Fragoso e secretário o snr. Adolfo Teixeira. Deveremos acentuar que nem todas as colectividades enviaram delegados. Discutido largamente o assunto, acordou-se em encarregar

uma *sub-comissão* do estudo do assunto a fim de ser apresentado à comissão plenária *um parecer*, que orientasse os trabalhos. Para essa *sub-comissão* foram eleitos os snrs. Manoel Mourato Vermelho, Joaquim Mendes Ribeiro e David Ferreira, autor da proposta. O seu trabalho, já ha meses impresso, ainda não foi apreciado pela comissão plenária. Publicámo-lo, porém, para conhecimento dos sócios da *Sociedade*.

### Parecer da Sub-comissão encarregada de estudar as causas da crise no exercicio de farmacia

Todos quantos têm estudado o problema farmacêutico, ultimamente, têm, em nosso entender, relegado para segundo plano as origens do mal geral a que assistimos.

Em consequencia disso as medidas tomadas não se ajustavam ás necessidades e o trabalho dispendido resultava pouco proficuo.

Esta comissão, tendo em vista o fim para que foi eleita, julga indispensavel condicionar as soluções que se tiverem por boas à estirpação das causas de que enferma a questão farmacêutica, e, por isso, e porque é essa a sua missão, o trabalho que agora tem a honra de vos apresentar mostra-vos, embora resumidamente, mas sem esconder a verdade esteja ella onde estiver, quais foram os factos que nos conduziram á situação presente.

Sem que tenhamos que nos transportar a epochas muito remotas, para o podermos afirmar, pois é da observação directa de muitos dos que ainda lutam dentro da classe, a farmácia gosou de uma situação economica desafogada e alcançou, no regime de classes em que ainda vivemos, posição de relativo brilho tanto no campo científico como no conceito geral.

Nos últimos 50 anos, porem, uma gradual decadencia desaloja-a do logar que occupava e, apesar dos esforços empregados, não consegue reoccupá-lo até á actualidade.

Quais são as causas que justificam aquelle fenómeno?

Mercê de varias circunstancias, entre as quais sobressai a facilidade com que se obtinha o curso, nota-se até 1910 um aumento exagerado e quasi constante de ano para ano de farmaceuticos saídos das nossas escolas. Ao mesmo tempo por todo o mundo se progride nas ciencias medicas e farmacêuticas, aquellas bem acompanhadas em Portugal, estas, infelizmente, sem nenhum progresso entre nós.

É verdade que os farmacêuticos daquela época, em lutas que todos nós conhecemos, estudavam e propunham com porfiada insistencia aos poderes constituídos uma reforma de ensino que, mais consentanea com as exigencias que então já se observavam, collocasse a profissão entre nós ao nivel das suas congeneres estrangeiras.

Porém, essa lueta demorou bastantes anos e, entretanto, con-

tinuavam a sair centenas de farmacêuticos anualmente das escolas — escolas elementares que apenas serviam para um exame vago ou pouco mais — concorrendo deste modo para um desequilíbrio cada vez maior e ocasionando, como consequencia, um dos factores da decadencia da profissão. Poucos se lembravam da necessidade de manter actualizados os conhecimentos ministrados pelas escolas ou colhidos na aprendizagem externa, e o farmacêutico era considerado, e ele próprio reconhecia, possuidor de grau científico pouco mais do que inferior.

Surge em 1902 a almejada reforma do ensino elevando-o à categoria de superior e organisando-o, como se supunha, por forma a habilitar farmacêuticos com um somatório de conhecimentos científicos que se julgavam indispensaveis para o bom desempenho da profissão. Notam-se a seguir e imediatamente vários factos que engrossaram, certamente, o problema farmacêutico, dentre os quais cumpre destacar, embora seja do conhecimento de todos, o não se ter decretado, simultaneamente, com a reforma do ensino outra de exercício que se ajustasse ao ensino creado. Deste modo, enquanto as escolas creavam farmacêuticos com cultura científica razoável, a classe, perdida no meio do problêma económico que já então a assoberbava, mantinha uma modalidade de exercício que longe de lhe resolver a questão, contribuía antes para a complicar cada vez mais; isto é: enquanto o nível intelectual do farmacêutico melhorava a ponto de hombrar com todos os outros cursos superiores, o exercício descia de nível mercê da luta económica que se notava, levando os farmacêuticos a crear hábitos profissionais que de nenhum modo se ajustavam ao nível em que o ensino os colocara. Por outro lado, de tal modo se tornavam deficientes os proventos auferidos com o exercício da farmácia que já então se notava um exodo de farmacêuticos para outras profissões embora permanecesse o registo do seu diploma como director de farmácia, o que deu lugar a que a farmácia passasse a ser exercida, em grande parte, não pelos farmacêuticos que cuidavam de outros assuntos, mas por aqueles que tinham sido seus empregados. A tornar possível o que acabamos de expôr estava a lei do país que permitia e ainda permite a propriedade da farmácia poder ser de qualquer pessoa, farmacêutico ou não.

Os novos farmacêuticos ao entrarem no exercício da profissão compreendiam que a forma como ela era exercida não se coadunava com os ensinamentos recebidos nem com o grau intelectual a que, com justiça, se julgavam com direito, donde resultou novo exodo que ainda hoje se nota com frequencia, dando isso lugar a que a farmácia pouco beneficiasse do ensino que possuía.

Como se não bastassem todos estes factos a que fazemos referencia, a classe farmacêutica absorvida na luta pela vida, assiste, sem grandes reparos, ao aparecimento do remédio secreto, para pouco depois reconhecer a sua perniciosidade. Referimo-nos, é claro, ao remédio secreto estranho que supomos não poder entrar

no país à face da legislação vigente naquela época. A classe, pouco depois, chama a atenção dos poderes públicos para semelhante facto e sendo ouvidos os seus clamores legisla-se no sentido de impedir a entrada, mas, com tão pouco acerto, que em vez de se decretar a proibição, creou-se a permissão condicionada tornando portanto legal um exercício, que até então o não era. Vem depois o não cumprimento da lei que pretendia condicionar essa entrada e, em seguida, alguns países, com a França na vanguarda, começam a invadir o país com a medicação especializada, invasão esta que aumenta prodigiosamente até à época actual. Se, como já frisámos, o aumento de farmacêuticos e de farmácias tinham determinado um mal estar económico que havia arrastado os farmacêuticos a introduzir vícios no exercício que se não notaram em épocas normais, a invasão de especialidades estrangeiras, pode dizer-se, correspondia a outro aumento ainda, e este em condições de luta totalmente diferente como passámos a exemplificar para que melhor se ajuisse do que afirmámos:

1.º — Enquanto a farmácia em si tinha uma legislação que a obrigava, entre muitas outras coisas, a fazer um preço concordante com o estabelecido no regimento — lei do país — a especialidade apunha nas suas embalagens o preço que entendia sem que, até agora, alguém se lembrasse de condicionar a sua existência relativamente a este facto.

2.º — A farmácia obedecia a leis especiais que lhe cerceavam a venda de tóxicos, drogas abortivas, etc., enquanto que uma vez embalados estes mesmos tóxicos, esses mesmos abortivos podiam ser vendidos pela industria e até publicitados quasi sempre por forma pouco em relação com o nível moral do farmacêutico.

3.º — Ninguém duvida e até se exige sempre ou, pelo menos, essa noção está bem assente em todo o público e até mesmo nas autoridades, que o soluto de iodeto de potássio, a tintura de belladona, a tintura de digital, a poção de extrato de cola, etc., em todas as farmácias têm de ser iguais, mas não quer, não admite que determinadas preparações galenicis com nomes de fantasia sejam iguais ao que a farmácia produz; mais: os produzidos na farmácia tem um preço legal e os fantasiados têm os preços que se lhe quiser apôr.

Propõe-se o registo da propriedade de um nome ou de um rótulo e sem grande dificuldade, dirêmos mesmo com facilidade, a sua protecção é obtida e em 99% dos casos (podêmos garanti-lo) não existe razão de protecção.

A farmácia passou a ter duas modalidades de exercício:

Uma frenada por toda uma série de disposições legais, outra livre ou quasi livre, visto que só recentemente se legislou para ela.

Não foi difficil, em consequencia do que acabámos de apontar e ainda por outras razões entre as quais occupam lugar preponde-

rante o médico ter aceite o medicamento especializado e o público se ter habituado a preferi-lo, a vitória das especialidades sobre o medicamento magistral e, de tal modo ela é hoje retumbante, que, embora do conhecimento de todos, não resistimos a transcrever para aqui os números que se seguem por eloquentes :

Em 1900 o valor das especialidades despachadas nas nossas alfandegas foi de 5520 libras ouro, para já em 1910 passar a 24:828 libras e em 1930 atingir a fabulosa cifra de 153.232 libras.

Se reduzirmos estes valores ouro a escudos fazendo a libra a 110700, temos :

Valor em escudos de medicamentos especializados importados em :

1900.....	607.200700
1910.....	2.731.080700
1930.....	16.855.520700

Se calcularmos o valor de venda ao público adicionando 150% aos números acima transcritos, pois prova-se que é essa a média a adicionar ao preço porque ficam na alfandega esses produtos, temos :

Valor de venda dos medicamentos especializados importados no país em :

1900.....	1.518.000700
1910.....	6.827.700700
1930.....	42.138.800700

Foi opinião corrente que, ao mal trazido pela permissão da venda de especialidades estrangeiras no país, havia apenas que opor a fabricação e venda de similares nacionais e, em obediência a este critério, alguns farmacêuticos portugueses se lançaram na nova modalidade da farmácia e certo é que hoje, entre nós, o número que representa o movimento anual de medicamentos especializados pode-se comportar em cerca de 15.000.000700.

Se adicionarmos este valor último aquele que se refere ao valor de venda ao público das especialidades estrangeiras entradas em Portugal em 1930, temos 57.138.800700 como valor total das especialidades desse ano, valor este que representa cerca de 60% do movimento total das farmácias do país e que não só tende a aumentar de ano para ano como certamente acabará por expulsar o medicamento magistral ou a velha modalidade de exercício.

Em presença desta verdade que pensam fazer os farmacêuticos portugueses? Dois caminhos se podem seguir : Ou obter legislação que proíba o curso legal da especialidade e lhes restitua outra vez o medicamento magistral ou reconhecer a vitória da especialidade e dar novo arranjo à organização da classe no sentido de se adaptar a esse novo exercício.

Esta comissão reconhece como principal causa da situação

aflictiva em que a farmácia portuguesa se encontra a quasi saturação pela medicação estrangeira da capacidade do país em tal matéria, mas não pôde, contudo, deixar de apontar, embora com desgosto, a ineficácia da legislação ultimamente publicada que, quando trata da introdução e venda em Portugal de tais productos cria, ou pelo menos reconhece, a legalidade do exercicio de farmácia praticado por farmacêuticos estrangeiros. É verdade que esse diploma exige que um farmacêutico português sancione, depois de verificados, esses medicamentos, donde, à primeira vista, se pôde concluir que não existe exercicio ilegal visto a pessoa responsável perante a lei portuguesa ser um farmacêutico português que a ela deve inteira obediência.

Assim será de direito e esta comissão não ousa negá-lo, mas certo é tambem que a prática tem demonstrado não ser de manter tal medida por não ter trazido nenhuma das vantagens que visava.

Como corolário da nova modalidade de exercicio farmacêutico, tornou-se mais fácil a entrega e venda ao público em outros estabelecimentos, que não farmácias, de medicamentos e a classe, sentindo diminuir a sua função, em inumeras representações dirigidas aos poderes constituídos, insistentemente apontava esse facto como um dos factores que mais contribuía para a sua abalada situação económica, até que, em diploma legal, appareceu mais um condicionamento que não foi ainda regulamentado e que difficilmente o será em virtude, *principalmente, da sua difficil, senão impossível executabilidade.*

Ultimamente, e sem razão alguma que o possa justificar, o Estado, pelos estabelecimentos congêneres que possui, por successivos consentimentos dimanados de quem de direito, tornou a aquisição de medicamentos pelo publico relativamente facil nesses estabelecimentos, fazendo concorrência à Farmacia particular e concorrendo tambem para a infeliz situação economica em que ela se encontra.

Outros factos mereceriam, por certo, ser referidos por esta comissão, mas ela julga ter apontado os mais importantes, aquêles que deverão ser tomados em consideração ao estudar a questão farmacêutica se lhes quer encontrar solução adequada.

*Manoel Mourato Vermelho* vencido, em parte

*David Ferreira*

*Joaquim Mendes Ribeiro, relator*



# DOSAGEM DO CÁLCIO NO SANGUE

Nos primeiros meses do passado ano, foi-nos pedido pelo camarada Dr. J. de Moraes Sarmiento, 1.º tenente médico e distinto cirurgião da nossa armada, a dosagem do cálcio no sangue pelo método de Hirth, por ser considerado o de maior exactidão. Foi intento nosso, desde então fazer um pequeno estudo comparativo dos vários métodos de dosagens, não nos sendo possível, por várias razões, terminar imediatamente êsse trabalho, o que só hoje conseguimos.

Ao iniciá-lo, constatámos a diversidade de métodos empregados na dosagem dos sais de cálcio no sangue, muitos dos quais não poderiam dar resultados exactos, devido às causas de êrro nêles contidos.

Afirma Guillaumin, que para se executar a dosagem do cálcio é necessária maior habilidade manual do que para a da ureia, da glicose ou do colesterol, e que é indispensável possuir-se um sentido crítico apurado, que permita eliminar facilmente as causas de êrro, devidas à má aferição dos reagentes padrões, às impurezas dos próprios reagentes, dos utensílios, dos filtros e outros.

De facto assim é. A existência de grande quantidade de matéria orgânica no sangue, a circunstância do cálcio existir nêle em diminuta quantidade e não se encontrar totalmente ionizado, a presença do fósforo e do magnésio e ainda o ter de se empregar pequenas quantidades de sangue ou de sêro, motivam as dificuldades que se encontram em tais dosagens.

Procurámos seleccionar os métodos que nos pareceram mais exactos e de melhor técnica e possivelmente estudar algumas modificações mais vantajosas no sentido de os tornar mais práticos. Mostrou-nos a experiência, que nunca se pode obter resultados exactos, no emprêgo do método da precipitação directa do cálcio pelo oxalato, sem destruir, desagregar ou com mais exactidão, ionisar totalmente o cálcio e ainda que a dosagem dêste pelo permanganato de potássio, dá resultados errôneos, sempre que não se destrua prèviamente a matéria orgânica.

## ESTUDO DOS MÉTODOS DA DOSAGEM DO CÁLCIO

### Soluto A.

Preparámos um soluto de cloreto de cálcio que foi doseado pelos métodos ordinários: Precipitação no estado de oxalato em meio levemente amoniacal, calcinação, transformação em carbo-

nato pela adição de carbonato de amónio, ligeira calcinação para eliminar o excesso de carbonato de amónio e pesagem do carbonato de cálcio obtido. Este foi dissolvido em soluto  $\frac{N}{2}$  de ácido clorídrico e doseado o excesso de ácido por um soluto  $\frac{N}{20}$  de hidróxido de sódio empregando como reagente indicador o vermelho de metilo.

### Soluto B.

Acidulámos pelo ácido azótico 10 cm<sup>3</sup> de soluto (A); no líquido resultante dissolvemos 0,25 grs. de fosfato de sódio, 0,25 grs. de cloreto de magnésio e prefixamos o volume de 100 cm<sup>3</sup> com água destilada.

Este soluto continha 0,62093 grs. de cálcio  $\frac{\%}{100}$  cm<sup>3</sup>.

### Soluto C.

Diluímos 20 cm<sup>3</sup> de soluto (B) com água destilada de modo a prefazer 100 cm<sup>3</sup>. Este soluto continha 124,186 miligrs. de cálcio  $\frac{\%}{100}$  cm<sup>3</sup>, quantidade um pouco superior à normalmente existente no sangue. Os solutos (B) e (C) continham portanto, além do cálcio, magnésio e fósforo, sendo a quantidade d'este, 43 miligramas  $\frac{\%}{100}$  cm<sup>3</sup>. A água empregada na diluição dos solutos e na lavagem dos precipitados, foi redestilada em aparelho de vidro Pirax; em todas as operações empregámos também copos e balões do mesmo vidro que não cede cálcio à água, logo que esteja pouco tempo em contacto com ela.

A pesquisa e a dosagem do cálcio na água redestilada, foi feita evaporando-a em cápsula de quartz, 500 cm<sup>3</sup> até reduzir o volume a 5 cm<sup>3</sup>; o cálcio, depois de precipitado pelo oxalato, foi doseado por alcalimetria. Na água guardada em balões de Pirax durante 2, 8, 10, 30 e 60 dias; não encontramos cálcio nos 3 primeiros, mas verificámos a existência respectivamente de 1,212 e 2,36 miligramas  $\frac{\%}{100}$  no fim de 30 e 60 dias.

Constatámos também que o vidro de Iena e o de Pixax cediam ao fim de 30 dias de contacto, respectivamente 8,25 e 1,44 miligramas de cálcio por mil cm<sup>3</sup> de água,

O soluto C. contém os catiões Ca, Na e Mg, e os aniões Cl e PO<sub>4</sub> tal como sucede na dosagem do cálcio no sangue, depois de destruída a matéria orgânica.

Quando o fósforo existe em pequena quantidade, será necessário eliminá-lo para dosear o cálcio? Em que condições não é arrastado o magnésio na precipitação do cálcio pelo oxalato de amónio?

O método indicado por Hirth, que experimentámos em primeiro lugar, é a dosagem clássica do cálcio na presença do fósforo e do magnésio, que consiste em eliminar o fósforo no estado

de fosfato férrico pelo soluto de cloreto férrico e precipitar o excesso de ferro sob a forma de acetato básico. Este método tem inconvenientes; o ferro por vezes não é completamente precipitado, o que motiva o aparecimento de flóculos de acetato de ferro, quando se procede à concentração do soluto, inutilizando portanto o ensaio.

Empregámos o molibdato de amónio que elimina também por completo o fósforo, mas por vezes o fósfomolibdato fica no estado coloidal, aparecendo sob a forma de um pequeno precipitado amarelo depois de concentrado, o que inutilisa igualmente o ensaio.

Ainda verificámos a eliminação do fósforo pelo estanho, mas o ácido B estânico coloidal que se forma retém por absorção parte do cálcio. M. Kruger quiz evitar êste inconveniente empregando o azotato estanoso que se transforma pelo ácido azótico em fosfato estânico, mas que tendo composição variável não possui propriedades absorventes.

Dos ensaios que fizemos, concluímos que é desnecessário eliminar o fósforo quando exista em pequena quantidade. Tratando o líquido pelo oxalato de amónio em meio levemente acidulado pelo ácido acético, aquecendo-o a banho de água para que o oxalato de cálcio precipite no estado cristalino e alcalinizando-o depois ligeiramente pela amónia diluída, a precipitação do cálcio é completa e o precipitado não contém fósforo. O mesmo sucede se precipitarmos o cálcio em meio levemente amoniacal, como aconselha Guillaumin.

#### SEPARAÇÃO DO CÁLCIO DO MAGNÉSIO

T. W. Richard fez um importante estudo sobre esta separação a que se faz referência no tratado de análise química de Treadwell — Goscianny.

Richard demonstrou que a quantidade de oxalato de magnésio retido pelo oxalato de cálcio, depende da concentração da parte não dissociada do oxalato de magnésio que se encontra dissolvida e também do tempo de contacto do oxalato de cálcio com o soluto de oxalato de magnésio.

As condições que contribuem para uma menor dissociação dêste último sal, produzem um aumento de cálcio nos resultados. Richard mostrou que todas as circunstâncias que favorecem a iônica oxalato de magnésio, reduzem os erros ao mínimo.

Uma concentração exagerada em iões  $C_2 H_4$  (Oxalato de amónio) diminui a dissociação do oxalato de magnésio. Esta dissociação é favorecida pelos iões H e por uma grande diluição do soluto.

Para precipitar quantitativamente o oxalato de cálcio é necessário grande excesso de oxalato de amónio, não dissociado em iões, sais complexos solúveis, que não são retidos pelo oxalato de cálcio, deve-se realizar uma diminuição tão completa quanto possível da dissociação do oxalato de amónio, o que se obtém ajuntando

um sal de amónio facilmente dissociável; o melhor é o cloreto de amónio.

Treadwell aconselha a juntar grande quantidade de cloreto de amónio, adicionar soluto concentrado e fervente de ácido oxálico acidulado com 3 a 4 vezes o seu peso de ácido clorídrico, com o fim de precipitar o cálcio e diminuir a dissociação do oxalato de magnésio; o soluto fervente é adicionado de soluto de heliantina e amonia diluída, a pouco e pouco, até a viragem. A neutralização deve ser atingida só ao fim de 30 minutos aproximadamente. O soluto assim neutralizado é adicionado de um excesso de soluto de oxalato de amónio quente e abandonado por 4 horas. O precipitado é lavado com soluto, a 1 % quente de oxalato de amónio até que este acidulado pelo ácido azótico não turve pelo azotato de prata. O precipitado, em geral, contém magnésio, mas os resultados finais são compensados pela falta de cálcio.

Richard concluiu que para separar o cálcio do magnésio são suficientes 5 horas; o contacto mais prolongado, como antigamente se fazia, além de supérfluo, é nocivo por ficar maior quantidade de oxalato de magnésio retido pelo oxalato de cálcio.

#### DOSAGEM DE CÁLCIO, NO SOLUTO C. ELIMINANDO O FÓSFORO PELO FERRO SEGUNDO O MÉTODO INDICADO POR HIRTH

Aqueçemos a banho de água, 5 cm<sup>3</sup> do soluto contido num copo de Pirex, com 10 cm<sup>3</sup> de água redestilada, 5 gotas de soluto de cloreto férrico diluído a 4 % e 2 gotas de ácido azótico; o soluto foi adicionado, depois de frio, de água redestilada para fazer o volume primitivo, 1 gota de soluto alcoólico de fenofaleína, amonia até a viragem e neutralizado em seguida pelo ácido acético diluído a 50 %, juntamos depois 5 gotas deste último ácido, fervemos durante 5 minutos e filtramos por papel previamente lavado com ácido clorídrico diluído a 1 % e em seguida com água redestilada até esta passar neutra. O precipitado de fosfato e acetato de ferro foi lavado no filtro, com água redestilada quente adicionada de algumas gotas de amonia e neutralizada pelo ácido acético. O líquido obtido (30—35 cm<sup>3</sup>) foi evaporado a banho de água, até ficar reduzido a 4 cm<sup>3</sup>, adicionado de 1 cm<sup>3</sup> de soluto de ácido oxálico a 0,64 grs. % contendo aproximadamente 0,37 grs. % de ácido clorídrico e abandonado no banho de água durante meia hora em copos tapados com vidro de relógio; adicionamos 2 cm<sup>3</sup> de soluto saturado de oxalato de amónio e aquecemos ainda por 15 minutos. O produto obtido foi adicionado de amónia até a viragem, abandonado por 4 a 5 horas e filtrado por filtro quantitativo Berzelius de J. H. Munktells, lavado com ácidos clorídrico e fluorídrico (os empregados sempre nos nossos trabalhos); o precipitado foi lavado com soluto 1 % de oxalato de amónio.

O precipitado depois de calcinado em cadinho de platina, foi aquecido a banho de água por 5 minutos com 2 cm<sup>3</sup> de soluto  $\frac{N}{40}$  de ácido clorídrico, tendo o cuidado de tapar a cadinho e adicionado de uma gota de soluto de vermelho de metilo e soluto  $\frac{N}{100}$  de hidróxido de sódio, até o líquido ter adquirido côr amarela.

A técnica que seguimos é a indicada por Hirth.

Os resultados obtidos foram:

1) — 132,2	} miligramas de Ca. ‰ cm <sup>3</sup> de soluto
2) — 134,2	
3) — 136,2	
4) — 138,2	
5) — 138,2	

Empregando o mesmo método de eliminação do fósforo, mas substituindo o soluto clorídrico de ácido oxálico para precipitar o cálcio, por um soluto de cloreto de amónio, amónia e oxalato de amónio, obtivemos os resultados:

1) — 122,1	} miligramas de Ca ‰ cm <sup>3</sup> de soluto
2) — 122,1	

#### ELIMINAÇÃO DO FOSFORO NO SOLUTO C. PELO MOLIBDATO DE AMÓNIO

A técnica empregada foi a seguinte:

Aquecemos a banho de água 5 cm<sup>3</sup> de soluto com 1 cm<sup>3</sup> de soluto azótico de molibdato de amónio até reduzir o volume a metade. O produto foi filtrado, depois de frio, por papel duplo e o precipitado lavado com água levemente acidulada pelo ácido azótico; no soluto obtido, depois de concentrado a banho de água, precipitou-se o cálcio pelo oxalato de amónio em presença da amónia e do cloreto de amónio.

Os resultados obtidos foram:

1) — 124,2	} miligramas de Ca ‰ cm <sup>3</sup> de soluto
2) — 124,2	

**Nota.** — Alguns ensaios foram inutilizados em virtude do fosfomolibdato de amónio, ficar no estado coloidal e verificármos a existência de leve precipitado amarelo, quando se pretendia precipitar o cálcio.

#### ELIMINAÇÃO DO FOSFORO NO SOLUTO C. PELO AZOTATO ESTANOSO COMO ACONSELHA KRUGER

Evaporámos 5 cm<sup>3</sup> de soluto adicionado de 1 cm<sup>3</sup> de soluto saturado de azotato estanoso; o produto, depois de adicionado

1 cm<sup>3</sup> de ácido azótico foi evaporado de novo e o resíduo tratado por ácido azótico diluído a 1 %: filtrámos e lavámos o resíduo no filtro com o mesmo ácido diluído. O filtrado, depois de concentrado a banho de água até reduzir o volume a cerca de 4 cm<sup>3</sup>, foi neutralizado pela amónia e tratado como foi indicado no capítulo anterior.

Os resultados obtidos foram:

- $$\begin{array}{l} 1) - 122,2 \\ 2) - 122,2 \end{array} \left. \vphantom{\begin{array}{l} 1) - 122,2 \\ 2) - 122,2 \end{array}} \right\} \text{miligramas de Ca } \frac{\%}{100} \text{ cm}^3 \text{ de soluto}$$

#### PRECIPITAÇÃO DO CÁLCIO NO SOLUTO C. SEM ELIMINAÇÃO DO FOSFORO

Adicionámos a 5 cm<sup>3</sup> do soluto, 1 gôta de soluto de vermelho de metilo e amónia diluída a 10 % até coloração amarela; ao líquido resultante juntámos gôta a gôta ácido acético diluído a 20 % até viragem e em seguida mais uma gôta do mesmo ácido, 1 cm<sup>3</sup> de soluto a 10 % de cloreto de amónio e 2 cm<sup>3</sup> de soluto de oxalato de amónio; o produto depois de aquecido a banho de água durante 15 minutos, tendo o cuidado de tapar o copo com um vidro de relógio, e arrefecido, foi tratado por leve excesso de amónia, aquecido novamente por 10 minutos e abandonado durante 4 horas; filtrámos e seguimos a técnica já indicada na dosagem do cálcio por alcalimetria.

Os resultados obtidos foram os seguintes:

- $$\begin{array}{l} 1) - 120,2 \\ 2) - 122,1 \\ 3) - 122,1 \end{array} \left. \vphantom{\begin{array}{l} 1) - 120,2 \\ 2) - 122,1 \\ 3) - 122,1 \end{array}} \right\} \text{miligramas de Ca } \frac{\%}{100} \text{ cm}^3 \text{ de soluto}$$

Precipitando o cálcio em meio levemente acético, isto é, neutralizando pela amónia o soluto ácido primitivo e adicionando 1 gôta de ácido acético, cloreto de amónio e oxalato de amónio, mas sem a adição final de amónia, encontrámos os seguintes resultados:

- $$\begin{array}{l} 1) - 120,2 \\ 2) - 120,2 \end{array} \left. \vphantom{\begin{array}{l} 1) - 120,2 \\ 2) - 120,2 \end{array}} \right\} \text{miligramas de Ca } \frac{\%}{100} \text{ cm}^3 \text{ de soluto}$$

Adicionando sucessivamente 2 cm<sup>3</sup> de soluto de oxalato de amónio, 1 cm<sup>3</sup> de soluto de cloreto de amónio, 1 gôta de soluto alcoólico de fenolfaleína e amónia diluída a 20 % até viragem encontrámos os seguintes resultados:

- $$\begin{array}{l} 1) - 120,2 \\ 2) - 122,1 \end{array} \left. \vphantom{\begin{array}{l} 1) - 120,2 \\ 2) - 122,1 \end{array}} \right\} \text{miligramas de Ca } \frac{\%}{100} \text{ cm}^3 \text{ de soluto}$$

O método colorimético para a dosagem do cálcio indicado por Rose e Kahn funda-se na precipitação do cálcio no estado de fosfato por adição de um fosfato alcalino e dosagem do fósforo pelo

método ceruleomolibdico; forma-se um composto fosfoconjugado do melibdeno, de côr azul intensa.

O método indicado pelos autores, é uma variante do método da dosagem do fósforo de Denigés; êste químico emprega como redutor o cobre e a S<sup>a</sup> Von Wrangell, o cloreto estanoso; Rose e Kahn empregam a hidroquinona e o bi-sulfito. Seguindo a técnica indicada pelos autores encontramos os seguintes resultados, empregando 2 cm<sup>3</sup> de soluto C.:

- |            |                                                |
|------------|------------------------------------------------|
| 1) — 108,6 | } miligramas de Ca ‰ cm <sup>3</sup> de soluto |
| 2) — 112,0 |                                                |
| 3) — 135,8 |                                                |
| 4) — 145,4 |                                                |

Era de esperar êstes resultados pois a precipitação do cálcio pelo fosfato nem sempre é completa e é também arrastado o magnésio. Para verificarmos a exactidão do método, preparámos ainda um soluto de cloreto de cálcio, diluindo 1,7 cm<sup>3</sup> do soluto A. em q. b. de água para 100 cm<sup>3</sup>, obtendo assim um soluto que continha 105,5 miligramas de cálcio por litro e isento de magnésio.

Verificámos a quantidade de cálcio existente no soluto anterior, empregando 5 cm<sup>3</sup>, precipitando a quente pelo oxalato de amónio em meio levemente amoniacal, filtrando para isolar o oxalato de cálcio, calcinando e doseando por alcalimetria.

Os resultados encontrados foram:

- |            |               |
|------------|---------------|
| 1) — 104,1 | } média 105,5 |
| 2) — 105,7 |               |
| 3) — 105,7 |               |
| 4) — 106,5 |               |
- miligramas de Ca ‰ cm<sup>5</sup> de soluto

Fazendo a dosagem ceruleométrica, encontramos:

- |            |                                                |
|------------|------------------------------------------------|
| 1) — 100,0 | } miligramas de Ca ‰ cm <sup>3</sup> de soluto |
| 2) — 102,1 |                                                |
| 3) — 105,6 |                                                |
| 4) — 111,6 |                                                |
| 5) — 112,6 |                                                |

## DOSAGEM DO CÁLCIO NO SANGUE

Segundo alguns autores a dosagem do cálcio pode fazer-se no plasma ou no sôro; nêstes as variações são muito restritas — 95 a 105 miligramas por mil cm<sup>3</sup> — no adulto normal; nos globulos vermelhos essa variação é em geral de 16.60 miligramas (Guillaumin) e os globulos brancos contém 494 miligramas (Hoerhan).

Há decerto confusão; os resultados obtidos no plasma devem ser diferentes dos obtidos no sôro, porque, segundo Carracido, a composição do sôro não é a mesma do plasma; a fibrina ao pre-

cipitar-se arrasta consigo parte do cálcio, do magnésio e do fósforo, aumentando a riqueza em sais alcalinos e difundindo-se ainda, um fermento proveniente dos trombocitos.

O cálcio encontra-se, parte no estado de sais ionizados (bicarbonato, fosfato, etc.) variando a quantidade do cálcio em função do PH, elevando-se na acidose e diminuindo na alcalose; o restante encontra-se no estado de combinação proteínica, portanto não ionizado, mais ou menos estável e que em certos séros ou plasmas não é inteiramente precipitada pelos oxalatos alcalinos.

Nas diversas dosagens que fizemos, só uma vez num sêro de sangue humano, o método de precipitação directa nos deu resultado idêntico ao obtido com o método de Hirth.

Parece que os desalbuminantes ácidos, como por exemplo, o ácido tricloracético, dissociam totalmente as combinações proteínicas do cálcio.

Os nossos ensaios, foram feitos, primeiro no sêro de sangue de boi, e depois no sêro de sangue humano. Os séros foram tinalisados a 56-58 graus em balões de vidro Pirex e os ensaios comparativos foram feitos no sêro do sangue do mesmo animal.

## RESULTADOS OBTIDOS COM O SÊRO DE SANGUE DE BOI

### MÉTODOS DE PRECIPITAÇÃO DIRECTA DO CÁLCIO PELO OXALATO DE AMÓNIO

Nas dosagens que fizemos no sêro de sangue humano, precipitando o cálcio pelo oxalato de amónio directamente no sêro, ou depois de adicionado de pequena quantidade amónia, os resultados foram sempre baixos e raras vezes concordantes. Só com o sangue de boi obtivemos resultados concordantes, mas a quantidade de cálcio encontrada foi sempre inferior ao que na realidade existia.

Eliminando a albumina do sêro pelo ácido tricloracético, obtivemos sempre resultados mais elevados.

A) Adicionámos a 5 cm<sup>3</sup> do sêro, 2 cm<sup>3</sup> de soluto de oxalato de amónio; decorridas 3 horas foi o produto centrifugado, filtrado e lavado com soluto a 1% de oxalato de amónio; depois de calcinado doseámos o cálcio por alcalimetria, aquecendo a banho de água em cadinho tapado com 2 cm<sup>3</sup> de soluto  $\frac{N}{40}$  de ácido clorídrico e adicionando-lhe 1 gôta de soluto de vermelho de metilo e soluto  $\frac{N}{100}$  de hidroxido de sódio até o líquido ter adquirido coloração amarela.

Quantidades encontradas:



- 1) — 62,1 }  
 2) — 64,1 } miligramas de Ca ‰ cm<sup>3</sup> de sôro  
 3) — 66,1 }

B) Seguindo a mesma técnica mas adicionando 1 cm<sup>3</sup> de soluto de cloreto de amônio e amônia diluída, as quantidades de cálcio encontradas, por litro de soro, expressas em miligramas foram:

- 1) — 64,1  
 2) — 68,1  
 3) — 72,1

#### SÔRO PRIVADO DA ALBUMINA PELO ÁCIDO TRICLORACÉTICO

Agitámos em matrás graduado de 25 cm<sup>3</sup>, 10 cm<sup>3</sup> de sôro e 5 cm<sup>3</sup> de soluto a 20 ‰ de ácido tricloracético; depois de prefazer o volume de 25 cm<sup>3</sup> com água destilada filtrámos e evaporámos 12,5 cm<sup>3</sup> do filtrado num copo de 50 cm<sup>3</sup> até reduzir o volume a cerca de 5 cm<sup>3</sup>; adicionámos soluto de vermelho de metilo e amônia até a viragem; o líquido foi aquecido a banho de água em copo tapado, adicionado de 1 cm<sup>3</sup> de soluto de cloreto de amônio, 2 cm<sup>3</sup> de soluto saturado de oxalato de amônio, e aquecido ainda por mais 20 minutos; decorridas 4 horas foi filtrado e doseado o cálcio por alcalimetria. Doseámos também o cálcio em 5 cm<sup>3</sup> de soluto tricloracético; encontrámos 12,6 miligramas de cálcio.

Resultados obtidos, descontando o cálcio proveniente do ácido tricloracético:

- 1) — 110,1 }  
 2) — 112,1 } miligramas de Ca ‰ cm<sup>3</sup> de sôro  
 3) — 114,1 }  
 4) — 114,1 }

Êstes resultados são muito elevados em relação aos obtidos nos outros métodos, mas estamos convencidos que o êrro provém de se empregarem 12,5 cm<sup>3</sup> de soluto, que é mais de metade do líquido contido no balão, visto que a albumina precipitada ocupa determinado volume que não entra em linha de conta.

Experimentámos filtrar o líquido e lavar a albumina para dosear o cálcio no líquido concentrado; nada conseguimos porém; as águas de lavagem passavam bastante turvas devido ao arrastamento da albumina.

A dosagem do oxalato de cálcio pelo permanganato de potássio a quente, dá resultados mais elevados; o oxalato quando precipita arrasta matérias orgânicas que o permanganato oxida.

O método indicado por Marzocco não dá resultados exactos pelos dois factos indicados. Leiboff também verificou que êle era inexacto.

Conclue-se do exposto que devem ser abandonados os métodos baseados na precipitação directa do cálcio por serem inexactos. É pois necessário mineralizar o cálcio, quer destruindo a matéria orgânica (calcinação) quer desagregando-a segundo o método indicado por Guillaumin.

A calcinação pode fazer-se em cápsula de platina ou de quartz; evapora-se primeiro o sôro a banho de água, seca-se em seguida na estufa de ar quente a 105-110 graus durante meia hora, elevando a pouco e pouco a temperatura até 180 graus, calcinando depois cuidadosamente no bico de gaz, na mufla electrica ou na mufla aquecida a gaz, obtem-se em geral cinzas brancas. A calcinação é completa ao fim de 2 horas aproximadamente.

A desagregação da matéria orgânica pelo método aconselhado por Guillaumin, (mistura dos ácidos perclórico e azótico) pode fazer-se, como indica o seu autor, num pequeno balão de Kjedahl, ou então num copo ou num tubo de centrifuga de vidro Pyrex da capacidade de 50 cm<sup>3</sup> contendo uma pequena esfera de vidro, em chaminé de boa tiragem e aquecendo a banho de areia. O método é bom desde que se faça a dosagem do cálcio por alcalimetria ou pelo permanganato de potássio a frio como adiante veremos.

Os inconvenientes deste método são de obrigar a uma dosagem de calcio nos regentes empregados (ácidos azótico e perclórico) e ser caro.

Ionizado o cálcio procede-se a sua dosagem. É o caso dum soluto contendo sais de potássio, de sódio, de magnésio e de cálcio, no estado de sulfatos, cloretos, fosfatos, etc.

Hirth e C. Pagel nos seus métodos aconselham a destruição da matéria orgânica por calcinação.

#### RESULTADOS OBTIDOS EMPREGANDO O MÉTODO DE HIRTH

- 1) — 90,1 )  
 2) — 92,1 ) miligramas de Ca ‰ cm<sup>3</sup> de sôro  
 3) — 94,1 )

#### MODIFICAÇÃO DO MÉTODO DE HIRTH

Substituindo o soluto cloridrico de ácido oxálico por 1 cm<sup>3</sup> de soluto a 10 ‰ de cloreto de amónio e doseando o cálcio por alcalimetria.

- 1) — 90,1 )  
 2) — 92,3 ) miligramas de Ca ‰ cm<sup>3</sup> de sôro

#### MÉTODO SEM ELIMINAÇÃO DO FOSFORO

Precipitação pelo oxalato de amónio em meio levemente acético e depois amoniacal, sem eliminação do fósforo e em presença do cloreto de amónio.

- 1) — 90,1 |  
 2) — 92,1 | miligramas de Ca ‰ cm<sup>3</sup> de sôro  
 3) — 92,1 |  
 4) — 94,1 |

Guillaumin, aconselha, como já dissemos, desagregar a matéria orgânica pela mistura dos ácidos azótico e perclórico, aquecer o soluto obtido a banho de água durante 2 a 3 minutos, adicionar de 2 cm<sup>3</sup> de soluto saturado de oxalato de amónio e amónia até coloração amarela, no caso de se empregar como indicador o vermelho de metilo. Decorrida uma hora o liquido é centrifugado e decantado. Diz o autor que é preferível este método ao de Hirth porque nestas condições a precipitação do oxalato de cálcio é total e o precipitado obtido não contém fosfato de cálcio nem oxalato de magnésio e a dosagem pode ultimar-se por um dos dois métodos seguintes :

1.º — Dosagem por alcalimetria do residuo do óxido de cálcio obtido por calcinação do oxalato em mufla electrica, depois de ter lavado o precipitado com soluto a 1 ‰ de oxalato de amónio; é o mais rigoroso.

2.º — O método manganométrico é preferível quando não haja mufla electrica; a calcinação no bico do gaz não é perfeita. Lava-se o precipitado de oxalato de cálcio 2 vezes com água destilada, no próprio tubo da centrifuga, dissolve-se em 5 cm<sup>3</sup> de ácido sulfúrico diluido a 5 ‰, aquece-se a banho de água (dois minutos) para elevar a temperatura a 80º e doseia-se pelo permanganato de potássio  $\frac{N}{100}$ . Faz-se um ensaio a branco empregando 5 cm<sup>3</sup> de

ácido sulfúrico diluido. Subtraindo do volume  $\frac{N}{100}$  de permanganato de potássio gasto na dosagem, o volume de soluto de permanganato gasto no ensaio a branco, obtem-se a quantidade de permanganato gasto para oxidar o oxalato de cálcio. Se se preferir oxidar pelo permanganato a frio segundo Leulier e Griffon, a técnica será a seguinte :

Trata-se o precipitado no tubo de centrifuga por 10 gôtas de ácido sulfúrico a 2 ‰, agita-se com uma pequena vareta, adiciona-se 4 a 5 gôtas dum soluto a 1 ‰ de sulfato de mangnésio e 5 cm<sup>3</sup> de soluto  $\frac{N}{100}$  de permanganato de potássio. Deixa-se em repouso por 3 minutos, ajunta-se 10 gôtas de soluto a 10 ‰ de iodeto de potássio e decorrido meio minuto, doseia-se o iodo livre empregando soluto  $\frac{N}{100}$  de hiposulfito de sódio.

Segundo o autor os 2 processos, a quente e a frio, tem-lhe dado resultados idénticos, sendo mais sensível o último, que é mais trabalhoso, por haver necessidade de verificar frequentemente o título dos solutos.

No decurso dos nossos trabalhos constatámos:

1.º Que a precipitação do oxalato de cálcio, operando como o autor indica, não é completa, sendo necessário aquecer por mais tempo depois de adicionar a amónia e o oxalato de amónia.

2.º Que o precipitado de oxalato de cálcio arrasta matéria orgânica, obtendo-se resultados elevados quando se doseia pelo permanganato de potássio a quente. Pela adição da amónia já se verifica a precipitação de matéria orgânica pois que o líquido turva, obtendo-se pequenos flóculos.

RESULTADOS OBTIDOS DESAGREGANDO A MATÉRIA ORGÂNICA  
PELA MISTURA DOS ÁCIDOS PERCLÓRICO E NÍTRICO

I — *Dosagem por alcalimetria:*

Método de Guillaumin:

1) — 80,1 } miligramas de Ca ‰ cm<sup>3</sup> de sôro  
2) — 89,1 }

Método de Guillaumin, com as seguintes modificações:

A) Aquecendo no banho de água fervente durante 20 minutos, em copo tapado:

1) — 92,1 } miligramas de Ca ‰ cm<sup>3</sup> de sôro  
2) — 94,1 }

B) Aquecendo e adicionando 1 cm<sup>3</sup> de soluto de cloreto de amónio, amónia e oxalato de amónio:

1) — 92,1 } miligramas de Ca ‰, cm<sup>3</sup> de sôro  
2) — 92,1 }

C) Alcalinisando pela amónia em presença do vermelho de metilo, acidulando ligeiramente pelo ácido acético, adicionando soluto de cloreto de amónio, aquecendo durante 10 minutos, alcalinisado em seguida pela amónia e aquecendo novamente por 10 minutos:

1) — 92,1 } miligramas de Ca ‰ cm<sup>3</sup> de sôro  
2) — 92,1 }  
3) — 94,1 }

II — *Oxidação pelo permanganato de potássio a quente:*

1) — 105,3 } miligramas de Ca ‰ cm<sup>3</sup> de sôro  
2) — 106,1 }

III — *Oxidação pelo permanganato de potássio a frio:*

$$\left. \begin{array}{l} 1) - 90,1 \\ 2) - 90,1 \end{array} \right\} \text{miligramas de Ca } \text{‰} \text{ cm}^3 \text{ de s\~{o}ro}$$

Destruindo a matéria orgânica por calcinação obtivemos os seguintes resultados:

A) Oxidação pelo permanganato de potássio a quente:

$$\left. \begin{array}{l} 1) - 91,3 \\ 2) - 92,1 \end{array} \right\} \text{miligramas de Ca } \text{‰} \text{ cm}^3 \text{ de s\~{o}ro}$$

B) Oxidação a frio:

$$\left. \begin{array}{l} 1) - 92,1 \\ 2) - 94,1 \end{array} \right\} \text{miligramas de Ca } \text{‰} \text{ cm}^3 \text{ de s\~{o}ro}$$

### MÉTODO COLORIMÉTRICO DE ROSE E KAHN

Este método que consiste em desalbuminar o sêro do sangue pelo ácido tricloracético, neutralisar pelo hidróxido de sódio, precipitar o cálcio pelo fosfato trisódico e dosear o fosfato de cálcio, transformando-o num derivado fosfoconjugado do molibdeno, tem os seguintes inconvenientes:

- 1.º — A desalbuminação com o ácido tricloracético dá resultados elevados;
- 2.º — É necessário dosear o cálcio no ácido tricloracético e no hidróxido de sódio;
- 3.º — Os resultados não são concordantes porque o cálcio nem sempre é totalmente precipitado e ainda porque o fosfato precipita o magnésio.

De resto, já Dénigés tinha indicado que para a dosagem do fósforo no sangue ou na urina pelo método colorimétrico é necessário destruir a matéria orgânica.

As razões expostas levaram nos a proceder á dosagem do cálcio depois de destruída a matéria orgânica por calcinação e os resultados obtidos foram os seguintes:

$$\left. \begin{array}{l} 1) - 99,3 \\ 2) - 103,1 \\ 3) - 105,8 \end{array} \right\} \text{miligramas de Ca } \text{‰} \text{ cm}^3 \text{ de s\~{o}ro}$$

### RESULTADOS OBTIDOS COM O SÔRO DE SANGUE HUMANO

A) Dosagem por precipitação directa com o oxalato de amónio.

$$\left. \begin{array}{l} 1) - 70,1 \\ 2) - 90,1 \end{array} \right\} \text{miligramas de Ca } \text{‰} \text{ cm}^3 \text{ de s\~{o}ro}$$

## B) Pelo método de Hirth.

- 1) — 94,1 }  
 2) — 96,1 } miligramas de Ca ‰ cm<sup>3</sup> de sêro  
 3) — 98,1 }

C) Destruição da matéria orgânica por calcinação, precipitação do cálcio em meio levemente acético em presença do cloreto de amónio, alcalinisando em seguida pela amónia, contacto por 4 horas e dosagem do oxalato de cálcio por alcalimetria depois de transformado em oxido por calcinação.

- 1) — 96,5 }  
 2) — 96,5 } miligramas de Ca ‰ cm<sup>3</sup> de sêro

D) Desagregação da matéria orgânica pelo método de Guilaumin e dosagem do cálcio por alcalimetria.

- 1) — 92,9 }  
 2) — 94,5 } miligramas de Ca ‰ cm<sup>3</sup> de sêro

## E) Método colorimétrico.

- 1) — 109,20 miligramas de Ca ‰ cm<sup>3</sup> de sêro

Dos resultados obtidos levam-nos a preferir o seguinte método que aconselhámos:

Evaporar a banho de água em cápsula de platina ou de quartzo 5 cm<sup>3</sup> de sêro, durante meia hora e depois na estufa de ar quente a 105-110° C. por outra meia hora, elevando em seguida a temperatura a 180°. Calcinar cuidadosamente em mufla ou no bico de Bunsen até obter cinzas brancas. Dissolver o resíduo depois de frio em 5 cm<sup>3</sup> de água redestilada adicionada de 4 gotas de ácido clorídrico, filtrar por papel previamente lavado com ácido clorídrico e em seguida com água redestilada. Lavar o resíduo com água redestilada quente, recebendo o soluto, bem como as águas de lavagem, em cápsula de platina ou em copo de Pirex de 50 cm<sup>3</sup>. O volume total do liquido deve ser de 25 a 30 cm<sup>3</sup>. Reduzir o volume a banho de água a cerca de 5 cm<sup>3</sup>, adicionar uma gota de soluto de vermelho de metilo e amónia diluída a 10‰ até coloração amarela; ajuntar, gota a gota, soluto a 20‰ de ácido acético até a viragem e em seguida mais uma gota do mesmo soluto, 1 cm<sup>3</sup> de soluto a 10‰ de cloreto de amónio, 2 cm<sup>3</sup> de soluto saturado de oxalato de amónio e aquecer a banho de água durante 15 minutos, tendo o cuidado de tapar a cápsula ou o copo com um vidro de relógio; deixar arrefecer, adicionar um pequeno excesso de amónia e aquecer novamente por 10 minutos; deixar em contacto por 4 horas, filtrar e dosear o cálcio por qualquer dos métodos seguintes:

A) **Por alcalimetria** — Lavar o precipitado com soluto a 1 % de oxalato de amónia; calcinar na própria cápsula de platina onde se fez a precipitação ou em cadinho do mesmo metal se a precipitação fôr feita num copo. Deixar arrefecer, ajuntar 2 cm<sup>3</sup> de soluto  $\frac{N}{40}$  de ácido clorídrico e aquecer a banho de água durante 10 minutos em vaso tapado. Lavar a tampa com água destilada, ajuntar 1 gôta de soluto de vermelho de metilo e soluto  $\frac{N}{100}$  de hidróxido de sódio até coloração amarela. Sendo N o número de cm<sup>3</sup> de soluto  $\frac{N}{100}$  gasto, calcular a quantidade de cálcio pela seguinte forma:

$$(5 - N) 4,007$$

B) **Pelo Permanganato** — Lavar o precipitado com água destilada, dissolvê-lo em 5 cm<sup>3</sup> de ácido sulfúrico a 50 %, lavar o filtro com 15 cm<sup>3</sup> de água destilada empregando 5 cm<sup>3</sup> de cada vez; aquecer a banho de água durante 5 minutos e adicionar soluto  $\frac{N}{100}$  de permanganato de potássio até coloração rosea. Seja N o número de cm<sup>3</sup> de soluto gasto. Fazer um ensaio a branco, empregando 5 cm<sup>3</sup> de ácido sulfúrico a 50 % e 15 cm<sup>3</sup> de água destilada; aquecer a banho de água durante 5 minutos e adicionar soluto  $\frac{N}{100}$  de permanganato. Sendo N' o número de cm<sup>3</sup> gasto, (N - N') 4,007 dá a quantidade de cálcio por mil cm<sup>3</sup> de sôro.

O soluto  $\frac{N}{100}$  de permanganato de potássio pode ser titulado por um soluto  $\frac{N}{100}$  de ácido oxálico contendo 50 gramas de ácido sulfúrico por litro. O soluto  $\frac{N}{100}$  oxálico nestas condições conserva o seu título por mais de um ano como já temos verificado.

Como o sôro é viscoso e difícil de escorrer por completo das chupetas, aconselhamos nestes trabalhos o uso de chupetas de escoamento total, já indicadas por Guillaumin; deve ajuntar-se as águas de lavagem da chupeta ao sôro medido, ou então pesar cerca de 5 gramas, determinar-lhe a densidade pelo micropícnometro, visto que esta varia entre 1,027 e 1,032 e calcular o volume pela fórmula conhecida  $V = \frac{P}{D}$ .

Do que fica exposto concluímos o seguinte:

- 1.º — Que o método de precipitação directa dá resultados inferiores e discordantes;
- 2.º — Que a desalbulinação pelo ácido tricloracético dá resultados elevados.
- 3.º — Que é necessário destruir ou desagregar a matéria orgânica com o fim de ionisar todo o cálcio existente;

- 4.º — Que é dispensável eliminar o fósforo por existir em deminuta quantidade;
- 5.º — Que o cálcio pode dosear-se sempre por alcalimetria ou pelo permanganato de potássio a frio;
- 6.º — Que a dosagem do cálcio pelo permanganato de potássio a quente, só é aconselhavel quando não haja matéria orgânica e portanto só está indicada quando esta fôr destruida por calcinação.

Carlos Coutinho

## BIBLIOGRAFIA

*Boletim des Sciences Pharmacologiques* — 1930.

*Carracido* — *Quimica biologica*.

*Dr. Dumpt* — *micromethodes et semicromethodes, appliqués aux analyses chimiques du sang et des humeurs* — 2.ª edição — 1930.

*Guillaumin* — *Journal de Ph. et Ch.* — 1931.

*Frenesius* — *Traite d'analyse chimique quantitative*.

*Jornal da Sociedade Farmacéutica Lusitana* — 1921 e 1923.

*Jornal Biol. Chem.* — 1923, 1925 e 1930.

*The journal of Laboratory and chemical* — 1927 e 1928.

*Revista del Instituto Llorente* — 1930.

(dos *anaes del Hospital S. José y Santa Adela*)

*Zeith anal. chem.* — 1930.

(do *jo. de Ph. et ch.* — 1932).

*Treadwel* — *Gosciny* — análise quantitative.



# Assembleias Gerais

Sessão de 19 de Abril de 1932

(Extracto)

Presidente : Prof. Dr. Teles Palhinha  
1.º Secretário : Augusto Peres de Figueiredo  
2.º            > José Joaquim Ribeiro

Abertura da sessão às 22 e  $\frac{1}{2}$  horas. Foi lida e aprovada a acta da sessão anterior (22 de Março).

O snr. dr. Palhinha declarou que tinha recebido um *Memorial* do snr. dr. Cipriano Diniz, da *Faculdade de Farmácia* de Coimbra, em que se pedia a interferência da *Sociedade* no sentido de ser restabelecida aquela *Faculdade*.

O snr. *Presidente da Direcção* propôs que a *S. Farmacêutica* secundasse o pedido do professor de Coimbra, o que foi aprovado.

O snr. *Manoel Joaquim de Oliveira* apresenta uma proposta para que se peça que, na nova *lei do exercício*, se restabeleçam as disposições da lei anterior, que não permitia que as farmácias fossem propriedade de indivíduos não farmacêuticos. Ficou sobre a *mesa* para ser discutida.

O snr. *Gama Júnior* declarou que, na sua qualidade de representante de algumas colectividades farmacêuticas, já estas tinham feito uma representação no sentido da proposta do snr. Oliveira. Que a fiscalização nas farmácias devia ser exercida pelos inspectores farmacêuticos, embora estes se fizessem acompanhar por qualquer agente policial. Mandou em seguida para a *mesa* a seguinte proposta :

Considerando que nos decretos, que regulam o Exercício de Farmácia e a importação de medicamentos especializados, não existe qualquer determinação sobre publicidade ou reclame destes ;

Considerando a necessidade de impedir o charlatanismo, pois de outra forma não se poderá classificar o que se lê nos anúncios que junto e outros, proponho :

Que a Direcção da Sociedade Farmacêutica Lusitana, ouvidas as outras colectividades farmacêuticas e, possivelmente, a *Associação dos Médicos Portugueses*, solicite de quem de direito a moralização dos reclames de medicamentos, para se pôr còbro à exploração dos incautos.

Lisboa, 19 de Abril de 1932.

António Maria da Gama Júnior

Foi admitida e ficou sobre a *mesa* para ser discutida oportunamente.

O snr. *Abilio Frazão*, depois de felicitar o snr. Ribeiro, secretário, pelo seu desassombrado e justo artigo publicado no *Mo-*

*nitor*, em que se verbera a atitude dos farmacêuticos que dão o seu nome às especialidades estrangeiras, apresenta a seguinte proposta com a nota de urgente:

Considerando que, da forma ponderada e correta com que procedâmos, dependente está a resolução dos graves problemas de ordem moral e científica que assoberba a Classe:

Eu Abílio Raul Frazão, sócio n.º 2 da *S. F. L.*, peço a V. Ex.ª, Ex.ª Sr. Dr. Ruy Telles Palhinha, como Presidente da Assembleia Geral desta Colectividade, e, invocando para tal fim, a consideração e respeito que a todos nós, farmacêuticos, V. Ex.ª nos merece, como professor, farmacêutico e valor de alta capacidade científica que, juntamente com a assembleia, consiga, que os nossos colegas, que estão concorrendo para o exercício ilegal de Farmácia, não sancionem com a sua responsabilidade profissional a existência das especialidades farmacêuticas estrangeiras, continuando portanto como antes do Decreto de Agosto do ano p. p., que veio regulamentar a sua importação e venda.

Lisboa, 19 de Abril de 1932.

Foi admitida e ficou sobre a mesa.

### ORDEM DA NOITE

Proponho, em nome da Direcção, a reforma do nosso velho continuo Ricardo Lopes, com quarenta anos de serviço e setenta e seis de idade e impossibilitado por doença. Consultadas as possibilidades do nosso cofre crêmos, perfeitamente possível, manter-se aquele velho e dedicado servidor o seu ordenado de trezentos e cinquenta escudos mensais. Em qualquer caso, na hipótese de ser necessária uma sobre-taxa à nossa cota mensal, essa sobre-taxa não seja superior a \$50 (cinquenta centavos).

(a) Mourato Vermelho

O snr. *Cisneiros de Faria* declarou-se de acôrdo com a proposta, que é de toda a justiça.

O snr. *Emilio Fragoso* informou que o velho Ricardo entrou para o serviço da *Sociedade* por indicação sua, e felicita a *Direcção* pelo acto de humanidade e de justiça que a sua proposta representa, e o mesmo afirma o snr. Simões Costa.

Foi em seguida aprovada, por unanimidade, a referida proposta.

Foi depois suspensa a sessão por cinco minutos a fim de se eleger o sócio que devia ocupar o lugar de *Bibliotecário*. Reaberta a sessão foi eleito por aclamação o snr. Correia de Almeida.

Voltou em seguida a discutir-se a proposta do snr. *Cisneiros de Faria* sobre a criação de duas secções.

O snr. *Manoel Joaquim de Oliveira* mostrou-se partidário da existência de duas colectividades: *S. F. Lusitana* e *Associação dos Farmacêuticos Portugueses*, e por isso entendia que devia manter-se a antiga característica daquela colectividade.

O snr. *Emílio Fragoso* declarou que se mantivesse o que está, e que a *Sociedade*, por enquanto, não podia estabelecer uma *secção puramente científica* como o demonstrou a falta de trabalhos originais vindos a público por parte das figuras mais representativas do professorado das nossas escolas.

O snr. *Simões Costa* declarou que se mantivesse o que está, seguindo-se o exemplo dos médicos que têm também duas corporações. É de parecer que fosse retirada da discussão a proposta.

O snr. *Cisneiros de Faria* repete o que já disse na sessão transata, em defesa da sua ideia. Não quiere, porém, impôr a sua proposta. O que deseja é vê-la publicada no *Jornal da Sociedade*.

Não havendo mais oradores inscritos, foi posta à discussão sendo regeitada por treze votos e aprovada por dez.

### Comunicações da Direcção

Pelo snr. dr. *Pinheiro Nunes*, presidente, foi participado que o *C. Farmacêutico Português* tinha enviado à *Sociedade* um extenso projecto da representação enviada ao Governo, a fim de o apreciar. A Direcção foi de opinião que as doutrinas defendidas no projecto constituíam uma aspiração de ha muito formulada pela *S. Farmacêutica*, e que estavam no ânimo de todos os seus sócios. Era, porém, um programa vasto de mais, cuja realização seria muito difficil obter-se de uma só vez, e neste sentido se manifestou.

Que a lista elaborada pela *Inspecção do Exercício Farmacêutico*, contendo os produtos e especialidades que os droguistas ficaram autorizados a vender ao público, foi submetida à apreciação da *Sociedade Farmacêutica* e que esta, por intermédio do seu *Conselho Geral*, a estudará como é do seu interesse e por isso parecia conveniente esperar-se mais algum tempo antes de se dirigir ao Governo a representação formulada pelo *C. Farmacêutico*.

Foram ainda tratados assuntos de somenos importância, encerrando-se em seguida a sessão. Eram zero horas

## Sessão de 24 de Maio de 1932

### (Extracto)

Presidente: Prof. Dr. *Rui Telles Palhinha*

1.º Secretário: *José Joaquim Ribeiro*

2.º Secretário: *Augusto Peres de Figueiredo*

Abertura da sessão às 22 horas. Por motivo de doença súbita do empregado da secretaria, não foi lida a acta da sessão anterior.

O snr. *Mourato Vermelho* informou que já tinha sido entregue ao snr. Ministro da Instrução a representação em que se pedia

o restabelecimento da *Faculdade de Farmácia* de Coimbra, enviando para a *mesa* a respectiva cópia.

O snr. *Manoel Joaquim de Oliveira* participou que foram multados dois colegas por terem sido encontrados a trabalhar, fóra das horas regulamentares, dois empregados, estando, porém, as farmácias de serviço. Pedia por isso à *Direcção* que tratasse do caso junto do snr. Governador Civil. Informou em seguida que, por motivo da sua reclamação contra o facto da *Junta Geral do Distrito* estar vendendo medicamentos ao público que se trata na sua *Politécnica*, ia reunir o seu corpo clínico para propôr a instalação de uma farmácia.

O snr. *José Joaquim Ribeiro* declarou que, entre os vários factores que prejudicam a situação económica da classe, havia um que necessitava remédio imediato e nesse sentido enviava para a *mesa* a seguinte

### PROPOSTA URGENTE

- 1.º — Que os farmacêuticos responsáveis pelas especialidades estrangeiras apresentem, no seu relatório analítico, as características que as distinguem das similares nacionais;
- 2.º — Que cada farmacêutico responsável não possa responsabilizar-se por mais de seis especialidades estrangeiras.

Admitida a urgência, entrou em seguida em discussão propondo o snr. Emilio Fragoso que as propostas fossem suspensas e distribuídas a fim de se discutirem em sessão especial.

O snr. *Manoel Joaquim de Oliveira* é de parecer que as propostas baixem à *Comissão de Farmácia* a fim de emitir o seu parecer.

O snr. *José Joaquim Ribeiro* fez longas considerações sobre a forma como está decorrendo o exercício, citando o facto de já se pedirem farmacêuticos, em concurso, para se responsabilisarem por especialidades, sendo por isso urgente tratar-se do assunto, o que levou o snr. *Oliveira* a pedir para retirar a sua proposta, o que foi aprovado.

O snr. *David Ferreira* pediu ao snr. Presidente da Direcção para se manifestar sobre a proposta do snr. *Ribeiro*.

O snr. *Mourato Vermelho*, presidente, diz que efectuada a análise das especialidades estrangeiras, conforme determina a lei, nada havia a objectar. Se existiam farmacêuticos que apunham os seus nomes nas embalagens, sem analisarem os produtos, isso constituía um delicto e uma imoralidade que mereciam reprimenda. Quando à proposta do snr. Emilio Fragoso para que as propostas do snr. *Ribeiro* fossem impressas e distribuídas, isso denotava reflexão, com o que concordava. O mesmo dizia da proposta do snr. *Manoel de Oliveira* para ser enviada à *Comissão de Farmácia*.

Foi, por último, resolvido que as propostas fossem impressas e distribuídas para sem discutidas oportunamente.

O snr. *Simões Costa* pede para que a *Direcção* interceda junto da *Direcção da Misericórdia de Lisboa* para que, na sua farmácia privativa, não se vendam medicamentos ao público, acabando por ler alguns documentos comprovativos do que afirmava.

O snr. *Mourato Vermelho* informou que os snrs. Presidentes das colectividades farmacêuticas do país se haviam reunido na séde da *Sociedade Farmacêutica* com o fim de insistirem junto do snr. Ministro do Interior sôbre a regulamentação de alguns artigos da *Lei n.º 17:636*.

### ORDEM DA NOITE

#### ELEIÇÕES DOS CORPOS GERENTES PARA O ANO DE 1932-1933

Foi suspensa a sessão por alguns minutos. Passados êles e depois de reaberta, usou da palavra o snr. *Simões Costa* que propoz que a eleição se fizesse por aclamação, visto que, tendo-se feito a eleição ha três meses, por motivo da demissão dos corpos gerentes, não achava justo que se fizesse nova eleição. Era preciso, no interêsse da colectividade, que aos eleitos de ha poucos meses se desse tempo suficiente para o estudo e resolução dos assuntos pendentes. Nêsse sentido enviou para a *mesa* uma lista contendo os nomes dos sócios que deviam ser aclamados.

O snr. *Presidente* informa que nem o snr. Manoel Machado, nem o snr. Pinheiro Nunes podiam aceitar os cargos por não lhes ser possível, pelos seus deveres officiais no professorado, exercer na *Sociedade* a actividade que seria para desejar.

O snr. *Simões Costa* substituiu o nome do snr. Manoel Machado pelo do snr. David Ferreira e, quanto ao snr. dr. Pinheiro Nunes, era de opinião que o seu nome se mantivesse.

O snr. *Cisneiros de Faria* mostrou-se de acôrdo com a proposta do snr. *Simões Costa*, devêdo a lista ser aprovada tal qual fora apresentada, o que foi aprovado unanimemente.

O snr. *Simões Costa* refere-se a um processo instaurado no Pôrto contra alguns droguistas, que foram absolvidos, e por isso desejava conhecer a sentença da 1.ª instância e o *Acordão* da Relação que a confirmou.

O snr. *Mourato Vermelho*, presidente, informa que o *Acordão* fundamenta-se na falta de regulamentação do decreto-lei n.º 17:636, mas ainda o não pode obter.

O snr. *João Francisco de Jesus* é de parecer que a *Sociedade* tome uma decisão em tão importante assunto.

O snr. *Adolfo Teixeira* propõe que a *Direcção* e a *Comissão de Farmácia* estudem os artigos, que necessitam de modificação, da lei de exercicio, entre os quais estão o que se refere à propriedade das farmácias e o que permite às drogarías vender medicamentos. Foi aprovado.

Eram 0 horas encerrou-se a sessão.

# INDICE

## Janeiro a Dezembro de 1931

A que vimos . . . . .	3
Legislação Farmacêutica . . . . .	4
Assembleias Gerais . . . . .	6
Firmino Martins . . . . .	59
União da Classe . . . . .	61
Interesses Profissionais . . . . .	62
Formulario . . . . .	64

## Janeiro a Junho de 1932

Faculdades de Farmacia . . . . .	3
Revisão da Farmacopêa Portuguesa . . . . .	5
Assembleias Gerais . . . . .	7
Açafrão . . . . .	16
Almiscar . . . . .	17
Farmacia Pratica . . . . .	17
Farmacias no Brazil . . . . .	20
Ao de leve . . . . .	21
O que convem saber . . . . .	22

## Julho a Setembro

Atitudes diferentes . . . . .	3
Farmácia Prática dos Farmacêuticos . . . . .	6
Aloes . . . . .	9
Revisão dos jornaes . . . . .	11
Lei da Sacarina . . . . .	17
Sessão de 22 de Março . . . . .	18
O que convem saber . . . . .	24
Formulario . . . . .	28
Bibliografia . . . . .	31

## Outubro a Dezembro

Na Republica Chécoslováquia . . . . .	3
Crise no Exercício de Farmácia . . . . .	5
Dosagem do Cálcio no sangue . . . . .	11
Assembleias Gerais . . . . .	27

# JORNAL

DA

## Sociedade Farmacêutica Lusitana

FUNDADO EM 1835

*Magnum iter ascendo, sed dat mihi gloria vires*  
Prop. — Lib. 4 — Eleg. 10

### COMISSÃO DE REDACÇÃO

Presidente — *Emilio Fragoso*

Vogal — *Abílio Raúl Frazão*

Relator — *D. Dilia Esteves Sanches de Brito*

Suplente — *Eurico da Silva Nogueira*

Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos



Proprietaria e editora

SOCIEDADE FARMACEUTICA LUSITANA

LISBOA

## Aos nossos consócios, proprietários de laboratórios e preparadores de medicamentos especializados

A *Comissão de redacção*, prosseguindo na sua orientação de há meses, em que dirigia um *apêlo* a muitos dos seus consócios, proprietários de laboratórios, para que inserissem também no jornal da *Sociedade* os anúncios das suas casas, mais uma vez vem fazer-lhes esse pedido. Não é justo que um periódico, que conta quasi *um século* de existência, tenha de se suspender por falta de recursos, visto que a *quota associativa*, exígua, como é, para a época presente, não chega para que a sua publicação se faça regularmente. Não deixemos, pois, *morrer* o órgão oficial da *Sociedade Farmacêutica Lusitana*.

Pela memória de José Dionísio Correia e de outros farmacêuticos, que tantos sacrifícios fizeram para fundar e manter *um jornal*, não o abandonemos e façamos todos os esforços possíveis para que continue a publicar-se regularmente.

A exemplo das demais associações científicas e profissionais, carece a *Sociedade Farmacêutica Lusitana* de que o seu *órgão oficial* viva e progrida, o que só acontecerá se os nossos consócios, especialmente os proprietários de laboratórios e autores de medicamentos especializados, o auxiliarem com os seus anúncios, visto que, por coerência, não temos inserido anúncios estrangeiros de especialidades.

A COMISSÃO

*Emílio Fragoso*

*Abílio Frazão*

*Dília Sanches de Brito*

Centro de Documentação Farmacêutica

da Ordem dos Farmacêuticos

## PREÇOS DOS ANÚNCIOS

### NOVA TABELA

1	Página	.....	Escudos	50\$00
1/2	"	.....	"	30\$00
1/4	"	.....	"	20\$00
1/8	"	.....	"	12\$50

Nos preços indicados aumenta 3<sup>o</sup>/o de imposto de selo



# JORNAL DA SOCIEDADE FARMACÊUTICA LUSITANA

PROPRIETARIA E EDITORA  
SOCIEDADE FARMACÊUTICA LUSITANA

Redacção e Administração

Rua da Sociedade Farmacêutica, 18  
Edifício da Sociedade  
Tel. N. 297

Composição e Impressão

LUÍZ MARQUES, L.<sup>DA</sup>  
77, Rua do Crucifixo, 79 — LISBOA  
Tel. 2 7235

## Expondo factos...

Há quatro anos, sendo presidente do Governo o snr. general José Vicente de Freitas, e a pedido de alguns colegas e de um importante importador de medicamentos especializados, elaborámos um *Projecto de regulamentação e venda de especialidades nacionais e estrangeiras* e distribuímo-lo a todas as associações farmacêuticas do país e a algumas do estrangeiro; à imprensa farmacêutica, *Direcção Geral de Saúde* e a vários colegas. E ao passo que, lá fóra, a imprensa farmacêutica e vários farmacêuticos fizeram referências a esse nosso trabalho, transcrevendo até alguns jornais vários artigos do projecto, as nossas associações farmacêuticas e os nossos jornais mantiveram o maior silêncio a seu respeito, e nem ao menos um simples *recebemos e agradecemos* apareceu nos relatos das suas assembleias gerais ou nas páginas desses periódicos.

Não nos queixámos então dessa indiferença pelo trabalho de um colega, que alguma coisa tem produzido em favor da sua classe, nem ainda hoje nos queixamos. Se recordamos o facto, é para que se saiba que houve quem, ao redigir um regulamento de preparação e venda de especialidades e medicamentos especializados, só pensou na classe farmacêutica, mantendo *um direito* que era seu e que em trabalho posterior, da iniciativa de uma comissão de farmacêuticos e de importadores de especialidades, presidida por um distinto médico, foi totalmente esquecida, do que hoje se queixa um periódico — *A Acção Farmacêutica* — dizendo que se foi dar um *monopólio* aos importadores de drogas no regulamento, que foi depois aprovado por decreto, ouvida a *Direcção Geral de Saúde* e a *Inspeção Farmacêutica*.

Tem toda a razão o jornal do Porto; mas, a culpa, é também dos que ficaram silenciosos deante de um trabalho, que devia merecer-lhes a sua crítica, aproveitando ou regeitando os artigos que o compunham e não eram poucos. Quem assim procedeu, não tem hoje razão nos seus protestos, tanto mais que o decreto já

tem alguns anos. O *personalismo*, que tanto nos tem prejudicado e á classe, é o que levou aquele periodico e outros a nem ao menos dizerem que *tinham recebido* o nosso projecto.

\*  
\*  
\*

No regulamento da comissão, inscreveu-se no seu artigo 1.º, o seguinte:

«A importação dos medicamentos especializados só pode ser feita pelas firmas que se dediquem ao negócio, por grosso, de drogas, farmácias e laboratórios de produtos farmacêuticos inscritos para esse fim na *Direcção Geral de Saúde*.

§ 1.º — A inscrição far-se-á mediante requerimento acompanhado de certidão do respectivo registo no Tribunal do Comércio.»

Quere isto dizer que só os *comerciantes* registados no *Tribunal do Comércio* podem importar; e como os farmacêuticos, na sua quasi unanimidade, não têm esse registo, porque não são *comerciantes*, não podem importar nenhuma especialidade ou medicamento especializado tendo, por isso, de o fazer por intermédio de qualquer comerciante de drogas, o que constitue um verdadeiro *monopólio*, como muito bem escreve a *A Acção Farmacêutica*. Parece até impossível, se os factos não provassem o contrário, que fazendo parte da comissão, que redigiu o regulamento, um ou mais representantes das corporações farmacêuticas, esses nossos colegas deixassem passar uma doutrina, que não reconhece ao farmacêutico, qualquer que elle seja, *um direito* que as leis anteriores estabeleceram e que era a consequência do seu diploma. Para confronto, que bem preciso é neste momento, vamos transcrever do projecto, que elaborámos em 1929, os artigos em que se fala da importação de especialidades. São os artigos 19.º e 20.º e seus parágrafos, inseridos no seguinte capitulo:

## da Ordem dos Farmacêuticos

### CAPÍTULO II

#### Das especialidades farmacêuticas e medicamentos especializados estrangeiros

*Artigo 19.º* — A importação das *especialidades farmacêuticas e medicamentos especializados estrangeiros*, far-se-á pelas Alfândegas de Lisboa, Pôrto e Ilhas, mas só depois de autorisada pelo *Conselho Superior de Higiene* em sessão a que deve assistir, com direito de voto, o *Inspector do Exercício Farmacêutico*.

§ *único*. — Para efeitos de experimentação clinica nos Hospitais civis ou militares, permitir-se-á o despacho, ouvido o *Conselho Superior de Higiene*, de seis amostras de qualquer especiali-

dade ou medicamento especializado, devendo, porém, êsses exemplares ter o seguinte distico, em sitio bem visivel e a tinta encarnada: *Amostra gratuita.*

*Artigo 20.º* — Para cumprimento do preceituado no artigo anterior e seu parágrafo, é indispensável que o requerimento, em que se peça a importação, seja assinado por um representante da firma comercial portuguesa, matriculada no Tribunal do Comércio de Lisboa ou Pôrto, o qual fica, para todos os efeitos legais, responsável pelas contravenções dêste decreto.

§ único. — *Aos farmacêuticos estabelecidos, quando sejam representantes de qualquer preparado estrangeiro, é-lhes permitido requerer a sua importação, independentemente da matrícula no Tribunal do Comércio, ficando também responsáveis por qualquer contravenção dêste decreto.*

A diferença entre a doutrina, que aí fica documentada, e a do decreto, que regulamenta a importação das especialidades estrangeiras, é enorme. Não se cerceou no nosso projecto o direito, que já existia, do farmacêutico fazer a importação de qualquer produto, e até mesmo, para efeitos de experimentação clinica, fazíamos restrições a fim de não haver abusos como os que por aí se dão e com que os farmacêuticos estabelecidos são altamente prejudicados nos seus legítimos interesses. Se houver espaço neste periódico e a nossa saúde permitir que nos mantenhamos neste lugar por mais algum tempo, havemos de publicar na integra o nosso projecto para que os colegas vejam a diferença, que êle faz, do que depois foi promulgado em decreto, elaborado pela tal comissão de farmaceuticos e de importadores. E ao passo que, no nosso projecto, atendiamos ao exercicio nas suas mais pequenas minúcias, garantiamos também aos farmacêuticos estabelecidos o que é de seu direito. No preâmbulo do regulamento, dirigindo-nos ao sr. general José Vicente de Freitas, ao tempo só coronel, escrevemos o seguinte:

«É sabido que a resolução radical do problema das especialidades, na parte que é nociva ao interesse do farmacêutico, não pertence a V. Ex.ª, mas aos clínicos. Êstes é que, por falta de uma boa educação profissional, obrigam os farmacêuticos a transformarem as suas farmácias em armazens de especialidades, principalmente estrangeiras.»

Estas palavras reflectem uma grande verdade. Felizmente, se as nossas informações são exactas, a situação vai-se modificando um pouco, para melhor, da parte de muitos clínicos.

# LEGISLAÇÃO FARMACÊUTICA

O *Diário do Governo* de 31 de Março publicou o seguinte :

«Para cumprimento do disposto no artigo 2.º do decreto n.º 17:636 de 19 de Novembro de 1929, (1) se publicam as seguintes listas :

**Grupos de especialidades farmacêuticas cuja venda, nas suas embalagens ou recipientes de origem, é permitida nas drogarias**

Aeesivos. Água oxigenada e outras igualmente antissépticas. Algodões esterilizados ou não, simples ou antissépticos. Algodões rubefacientes. Amónias saponinadas. Banhos sulfurosos, salinos e outros. Calicinas. Cremes e pomadas antissépticas. Dentífricos, águas, elixires, pastas, pós e sabões. Depilatórios. Embrocação e emulsões de efeitos análogos. Emplastro de tápsia e outros similares. Formicidas. Gazes esterilizadas ou não, simples ou antissépticas. Lápiz anti-nevrálgicos. Listerinas e produtos de efeitos análogos. Opodoldoques não laudanizados. Parasiticidas. Sabonetes medicinais. Sais ingleses. Tafetas. Tinturas para os cabelos. Vaselinas assépticas, antissépticas e outras.

E de uma maneira geral as especialidades destinadas a uso externo.

(Exceptuam-se as especialidades pedidas por receita médica, ainda que façam parte destes grupos).

**Drogas e produtos químicos medicinais, não manipulados, cuja venda é permitida nas drogarias**

Acetona. Ácido oxótico. Ácido bórico. Ácido sulfúrico. Adesivo. Alcatrão mineral. Alcatrão vegetal. Alecrim. Alfazema. Altea. Alúmen cristalizado. Amido. Amónia. Benjoim. Benzina. Bicromato de potássio. Bissulfito de sódio. Borato de sódio. Cal clorada. Camomila. Cânfora. Carbonato de cálcio. Carbonato de potássio. Carbonato de sódio. Cera amarela. Cera branca. Cloreto de amónio. Creolina. Enxofre. Essência de terebentina. Formol. Goma arábica. Goma adraganta ou alcatira. Incenso. Linhaça. Mostarda. Óleo de amendoim. Óleo de linhaça. Potassa. Parafina. Permanganato de potássio. Quássia. Ressorcina. Sulfato de cobre. Sulfato de ferro. Sulfato de potássio. Talco. Terebentina. Vaselina. Verdete.

(Exceptuam-se os produtos pedidos por receita médica, ainda que mencionados nesta lista).

Direcção Geral de Saúde, 30 de Março de 1933. —

Pelo Director Geral, *Manuel de Vasconcelos*

(1) O aviamento de receitas e a venda ao público de medicamentos e substâncias medicinais compete exclusivamente às farmácias. As drogarias poderão todavia vender ao público as drogas e produtos químicos medicinais não manipulados e especialidades farmacêuticas que constarem das listas a publicar.

# Assembleias Gerais

Sessão de 21 de Junho de 1932

(Extracto)

- Presidente: *Augusto Peres de Figueiredo*  
1.º Secretário: *J. Ferreira da Silva*  
2.º            : *David Ferreira*

Abertura da sessão às 22 horas. Foram lidas e aprovadas as actas das sessões de 19 de Abril e 24 de Maio.

Leu-se na mesa uma carta da firma Lima Santos & Godinho em que pedia para a *Sociedade* se pronunciar sobre o producto alimenticio *Vitamalt*, de que eram representantes em Portugal, informando-o sobre se ele devia ser considerado *alimento dietico* ou *especialidade farmaceutica*.

O snr. *J. Bento de Almeida* propõe que a carta baixe à *Comissão de Farmacia*, com o que não concorda o snr. *João Francisco de Jesus* por os signatarios do pedido não serem socios.

O snr. *J. Bento de Almeida* e *Manoel Joaquim de Oliveira*, acham naturalissimo o pedido da firma Lima Santos & Godinho, insistindo por isso em que seja atendido. Falaram ainda sobre o assumpto o snr. Cisneiros de Faria, que entende que à *Comissão de Farmacia* competia atender o assumpto; snr. *David Ferreira* que foi de opinião que só a consultas, cuja doutrina podesse ser prejudicial à classe, é que não se devia responder; *Emilio Fragoso* que acha natural a consulta, que representa, só por si, uma prova de confiança dispensada à *Sociedade* e por isso era de opinião que se respondesse, ouvida a *Comissão de Farmacia*; snr. *João Francisco de Jesus*, discordando da opinião do snr. *Emilio Fragoso*, disse que os assumptos de farmacia são para os farmaceuticos e que embora não se conteste o direito de se dirigirem à *Sociedade* entidades estranhas, a ela compete fazer a selecção no seu proprio interesse.

O snr. *José Bento de Almeida*, retirando a proposta que apresentara, pede para a substituir pela seguinte:

*Peço* para que a *Sociedade Farmaceutica* se pronuncie sobre se o producto *Vitamalt*, fabricado pela firma inglesa Boots, pode ser considerado producto alimentar ou especialidade farmaceutica.

Foi aprovado, depois do snr. *Mourato Vermelho* ter lembrado que fossem enviados à *Comissão de Farmacia* todos os elementos de estudo indispensaveis para poder formular o seu parecer.

O snr. *Manuel Joaquim de Oliveira* declara que, em uma das sessões transactas, fizera uma proposta em que expunha a opinião de que a farmacia devia ser propriedade do farma-

*ceutico* e, como tivessem decorrido duas ou mais sessões sem se discutir, insistia para que se tomasse qualquer deliberação.

O sr. *David Ferreira* fez a leitura da seguinte exposição:

«Crise! Eis a palavra diabolica que, significando dificuldades economicas, é hoje o *mot d'ordre* dos individuos, das classes, das nacionalidades.

Que admira, pois, que eu venha aqui dizer que a classe farmaceutica está em crise. Mas, porque a situação se agrava de dia para dia duma forma apavorante, sem que eu tenha visto enfrentar o problema, aqui venho lançar o grito de alarme.

Oxalá que ele tivesse o condão de acordar os farmaceuticos do meu Paiz.

Oxalá que, da sinceridade com que ele me sai do coração, alanceado já pelas agruras de hoje e pelo negrume da catastrophe do futuro que se aproxima a passos agigantados, saísse não a solução almejada, porque o assunto é muito transcendente, mas os alicerces para podermos iniciar o ataque ao incendio que já nos devora!

Snr. Presidente: embora eu não queira carregar as côres do quadro que vou traçar, pode V. Ex.<sup>a</sup> estar certo que ainda é mais negro que tudo quanto eu possa dizer!

A crise da Farmacia Portuguesa vem de longe, mercê de varios factores estranhos a ela, de muitos erros, de muita inercia, de muito egoismo da grande parte dos seus membros. Mas, chegámos a uma situação que se não pode prolongar, sob pena de nos afundarmos todos; porquanto o que ahi se está a passar é já apavorante!

A maior parte dos nossos colegas de todo o Paiz já não vivem: *vegetam!*

E esta situação que se agrava de momento a momento, duma maneira que não admite delongas em enfrentá-la, acentua-se ainda mais nitidamente nos grandes centros. Eu posso afirmar a V. Ex.<sup>a</sup> que entre aqueles que sempre viveram, embora modestamente, da sua profissão, há já *fome!*

Bem sei, que ha ainda dentro da classe farmaceutica quem não seja tocado por essa negregada *crise*, mas essa escassa dezena de afortunados são ou corifeus da farmacia ou aqueles que tiveram a felicidade de se acobertarem debaixo do manto protector de — funcionarios do Estado. — São aqueles que aqui não vêm nunca; são aqueles que V. Ex.<sup>a</sup> a esta hora poderia encontrar nos fauteuils dos animatografos, nos bancos dos cafés, insensíveis aos lamentos duma classe que é a deles!

A nossa *crise*, Sr. Presidente, é mais grave do que a crise que afecta tantas outras classes, porque a nossa situação é o somatorio dessa crise e da crise profissional, porventura ainda mais aniquilante do que a outra.

Dia a dia, nós vamos perdendo posições que sempre nos

pertenceram. Foi sempre pertença da classe farmaceutica, fornecer medicamentos a particulares.

Começamos, porém, a ser batidos em varios factores — hoje as drogarias, amanhã a F.<sup>a</sup> C. E., noutro dia a J. G. do Districto, Hospitais Civis, etc., etc., enfim um nunca acabar.

Por outro lado a questão das farmacias ilegais, cuja solução nós ainda não quizemos ou não soubemos encontrar.

As farmacias estabelecidas ao abrigo do art.º 18.º do Lei de exercicio de profissional, são vergonhosa disposição que nos avilta aos olhos da familia farmaceutica de todo o mundo civilizado. O exercicio da farmacia feito por estrangeiros sobre a modalidade de especialidades farmaceuticas, tantas e tantas outras causas que nos atrofiam moral e materialmente.

E eu não vejo, infelizmente, ninguém que venha á liça orientar, encaminhar, ou enfrentar um problema de tal magnitude.

A classe isola-se descrente, como que adormecida num torpôr mórbido de que é preciso, a todo o transe, acordar.

As coletividades não teem tido a colaboração necessaria para agir com energia e tenacidade.

As Faculdades teem-se alheiado dos problemas que nos affectam, com a visão errada de que o seu papel é apenas diplomar individuos.

Mas esses rapazes o que vai ser deles amanhã ao entrarem na vida pratica?

Até aqui ainda teem conseguido, melhor ou peor, arrumarem-se na vida; mas agora, que começam a estar tapados os quadros do exercito e da marinha e que os laboratorios já não necessitam de mais pessoal tecnico, o que vão eles fazer?

Tenhamos ao menos a coragem de lhes dizer que desertem, que procurem outro rumo, que a *vida de farmacia é uma ficção*, que por uma ironia é quasi a morte.

Sr. Presidente: estudem-se os problemas e apresentemos aos poderes constituídos, um programa minimo das nossas reclamações, baseadas no direito e na justiça que nos pertencem, e eu estou certo que seremos atendidos, porque os Estados, para serem fortes teem que ser *Justos*, ou então que nos digam que a nossa função não é necessária á organica do Estado e nós procuraremos enveredar por outro caminho, que nos assegure o pão nosso de cada dia. »

O snr. *David Ferreira*, ao terminar a leitura da sua exposição, que foi vivamente aclamada por toda a assembleia, propoz que fosse nomeada uma comissão para estudar os problemas a que fez referencia. Ficou sobre a *mesa* a sua proposta.

O snr. *Manuel Joaquim de Oliveira*, extranhando que os farmaceuticos sejam multados nos dias em que estão de serviço, deseja que o caso se esclareça.

O snr. *João Noberto Guerra* informa que, falando com o snr. Presidente da Assembleia Geral, snr. dr. Telles Palhinha,

sobre o assunto, este o encarregou de tratar do caso junto das repartições competentes, o que fez, obtendo sempre como resposta que os serviços farmaceuticos não deviam estar sujeitos ao *Horario de Trabalho* como qualquer outro serviço, mas, a respeito de providencias, tudo continuava na mesma, sendo, por vezes, as farmacias vexadas por policias que entram por ellas sem nenhum respeito nem consideração. E' de opinião que se represente energica ás entidades officiais.

O snr. *Manuel Joaquim de Oliveira*, confirmando as afirmações do snr. Norberto Guerra, declara que vae mais além do que este orador e por isso propõe que a *Assembleia* encarregue immediatamente alguns colegas para tratarem do caso junto de quem de direito.

O sr. *Mourato Vermelho*, presidente da Direcção, referindo-se ao assunto, lê a copia do officio dirigido pela *Sociedade Farmaceutica* ao snr. *Governador Civil* e a resposta da mesma entidade, o que tudo existe nos arquivos, podendo ali ser consultados.

O snr. *Noberto Guerra* diz que o officio do snr. *Governador Civil* vem confirmar o que lhe disseram nas repartições, e por isso é de parecer que não tem havido boa orientação da parte dos farmaceuticos. O que era necessario era que se evitasse o vexame policial.

O snr. *Emilio Fragoso* foi de parecer que a *Comissão*, a nomear-se, devia dirigir-se à *Inspecção do Serviço Farmaceutico* e a esta é que cabia intervir no assunto junto das estações officiaes.

O snr. *Ernesto dos Santos* propôs que, da *Comissão*, façam parte os snrs. Guerra, Emilio Fragoso e o Presidente da *Assembleia Geral*.

Encerrou-se a sessão ás 0 horas.

### Sessão extraordinária de 30 de Junho de 1932

(Extracto)

Presidente: snr. *Augusto Peres de Figueiredo*

1.º Secretário: snr. *José Joaquim Ribeiro*

2.º Secretário: snr. *João Alberto Ferreira da Silva*

Abertura da sessão ás 22 horas. Foi lida e aprovada a acta de sessão anterior.

O snr. *Joaquim Cavaca Júnior* disse que o momento era grave por circunstâncias que todos conheciam. Que ia apresentar a seguinte proposta urgente:

O abaixo assinado, cansado já de ver que, a-pesar-de muitas queixas e discussões, nada se tem feito praticamente para castigar um dos maiores inimigos da classe farmacêutica, o elemento daninho que vive dentro da própria classe — o mau farmacêutico — o *testa-de-ferro*, que finge ser técnico de qualquer farmácia, propõe o seguinte:



- 1.º — Que sejam eliminados de sócios desta colectividade todos aqueles que, aconselhados ou coagidos, não queiram trilhar o bom caminho que a lei e o seu diploma lhes impõe;
- 2.º — Que, para castigo moral, o nome destes maus colegas, quer sejam sócios quer não sejam, figure num quadro, afixado numa das nossas salas, não podendo ser admitidos como sócios os que, não o sendo ainda, no referido quadro figurem;
- 3.º — Que se dê conhecimento a todas as colectividades farmacêuticas dos nomes dos individuos a quem fôr imposto este castigo, dando-lhes mesmo publicidade na imprensa farmacêutica;
- 4.º — Que se nomeiem comissões distritais, compostas de farmacêuticos e, de preferência, sócios desta colectividade ou de outra congénere, para informar dos casos, que conheçam, de exercício ilegal;
- 5.º — Que esta minha proposta se comunique a todas as colectividades farmacêuticas do país a fim de, querendo, procederem de igual modo para com os que tanto concorrem para o desprestígio da classe, desempenhando um papel deprimente como o de se collocarem às ordens dos seus patrões.

Admitida a proposta à discussão, falaram os srs. José Joaquim Ribeiro, David Ferreira, João Francisco de Jesus, Emilio Fragoso, Luis Branquinho e Manoel Machado, resolvendo-se que a proposta do snr. Cavaca fosse enviada à comissão, que ia ser nomeada, encarregada de estudar as causas da crise que estava atravessando a farmácia, conforme a proposta do snr. David Ferreira.

Para essa comissão foram escolhidos, por aclamação, os farmacêuticos e representantes das colectividades, cujos nomes vão indicados na página 5 do número de Outubro do ano anterior (4.º trimestre).

Eram 0 horas encerrou-se a sessão.

### Sessão de 19 de Julho de 1932

(Extracto)

Presidente: snr. *Peres de Figueiredo*  
 Secretários: snr. *João Ferreira da Silva*  
 snr. *Jaime Ferrão Pais*

Abertura da sessão às 22 horas. Foi lida e aprovada a acta da sessão antecedente.

O snr. *Luis Branquinho*: — Chamou a atenção da Direcção para a notícia dos jornais, em que se dizia que se estava superiormente estudando a questão das *Faculdades de Farmácia de Coimbra* e de *Lisboa*, e por isso era indispensável ponderar-se que havia farmácias e farmacêuticos a mais. Que a criação de um *curso especial* daria em resultado a existência de mais farmacêuticos, o que era um erro grave. Achava oportuno um entendimento com a classe médica no sentido de colaborem mutuamente as duas classes para se evitar essa nova modalidade do ensino.

O snr. *Adolfo Teixeira*: — Propôs um voto de sentimento pela morte da mãe do sócio *Simões Costa* e um voto pela morte de *Madame Campos*, que era sócia da *Sociedade*. Aprovados unanimemente.

O snr. *Cisneiros de Faria*: — Manifesta o desejo de que a comissão encarregada do estudo das causas da crise no exercício tomasse conhecimento da proposta apresentada pelo consócio *Nicolau Cavaca*. Sobre o entendimento com a classe médica, conforme o alvitre do snr. *Branquinho*, discordou, porque os médicos, na sua associação, nenhuma consideração tinham tido para com os farmacêuticos, não os convidando para com êles colaborarem nos assuntos que ha pouco ali se ventilaram e lhes diziam respeito. Em seguida leu uma exposição sobre o retrato a óleo que a *Direcção* anterior tinha mandado fazer do falecido fundador José Dionísio Correia, retrato feito a expensas de um grupo de sócios. Pedia para o documento ficar arquivado na *Secretaria*.

O snr. *Victor Branco*: — Deu explicações tendentes a justificar a *Direcção*, de que fez parte, no caso do retrato.

O snr. *José Joaquim Ribeiro*: — Propôs que, em vista das explicações do snr. *Victor Branco*, as despezas com o retrato fossem pagas pelo cofre da *Sociedade*.

Falaram ainda sobre o mesmo assunto os srs. *Ernesto dos Santos* e *Adolfo Teixeira*, dando-se por terminado o incidente, tendo êste último sócio feito as melhores referências ao snr. *Victor Branco* como antigo tesoureiro.

O snr. *João Francisco de Jesus*: — Que não estando presente o snr. presidente da *Assembleia geral*, por motivo de doença, propunha para a *Sociedade* manifestar o seu pezar, desejando-lhe rápidas melhoras.

O snr. *Luis Branquinho*: — Mandou para a *mesa*, com a nota de *urgente*, a seguinte proposta:

Fica autorizada a *Direcção* a aumentar a quota mensal da *Sociedade*, passando para 10 escudos, devendo êsse aumento começar a vigorar no ano económico que está decorrendo.

Ficou pendente para discussão.

Eram 0 horas encerrou-se a sessão.

## Sessão extraordinária de 22 de Agosto de 1932

(Extracto)

Presidência do snr. dr. *Rui Telles Palhinha*

Secretários } snr. *Peres de Figueiredo* e  
                  } snr. *Gomes da Costa*

Abertura da sessão às 22 horas. A convite do snr. Presidente usou em seguida da palavra o snr. dr. *Pinheiro Nunes*, presidente

da Direcção, que começou por dizer que a convocação da sessão extraordinária se justificava pela gravidade das palavras exarada na *lei orçamental* sobre o ensino farmacêutico. Que o *Conselho Geral* já havia reunido para o mesmo fim, por mais de uma vez, resultando dessas reuniões o envio de officios ao snr. Ministro da Instrução, *Direcção Geral de Saúde* e *Director da Faculdade de Farmácia* de Coimbra. Leu em seguida as cópias desses officios, pedindo depois à assembleia que se manifestasse para se apurar se estava ou não de acôrdo com a orientação que se adoptara.

O snr. *João Francisco de Jesus*: — Elogiando a *Direcção* pelo modo como se conduziu, manifestou a opinião de que fossem convidadas todas as colectividades e os farmacêuticos do país para, conjuntamente com a *Sociedade Farmacêutica*, se organizar um *grande movimento* de protesto contra o facto de se terem nomeado médicos para estudarem um assunto que dizia somente respeito à classe farmacêutica.

O snr. *Simões Costa*: — Reconheceu a boa vontade e os esforços da *Direcção* para levar a bom caminho a questão. O que sentia era que a concorrência de sócios fosse pequena, o que significava uma nota triste perante a gravidade da questão, e por isso mandava para a *mesa* a seguinte proposta:

Proponho que sejam dados à *Direcção* todos os poderes para que possa agir na resolução do assunto convocatório da sessão.

O snr. *Emílio Fragoso*: — Que o protesto, a que tinha feito referência o snr. *Francisco de Jesus*, estava virtualmente compreendido no anúncio convocatório da sessão, e por isso, o que havia a fazer, era aguardar o resultado dos trabalhos da comissão para depois se deliberar.

O snr. *Adolfo Teixeira*: — Que era indispensável nova reunião magna da classe, dirigindo-se convites especiais a todos os farmacêuticos do país a fim de se dar força à *Sociedade*, terminando por mandar para a *mesa* a seguinte

### Moção de ordem

Considerando que é urgente agir junto do Governo, antes que seja publicado qualquer diploma sobre ensino farmacêutico;

Considerando que se torna absolutamente necessário ouvir a Classe inteira sobre este momentoso problema:

A Sociedade Farmacêutica Lusitana, reunida em assembleia geral extraordinária, resolve pedir ao Snr. Ministro da Instrução que atenda o pedido já feito pela Direcção da Sociedade, suspendendo a publicação de qualquer diploma até que a Classe Farmacêutica, em reunião magna, se manifeste sobre o assunto.

Lisboa, 22 de Agosto de 1932

(a) *Adolfo Teixeira*

Posta à admissão, foi admitida por unanimidade.

O snr. *João Francisco de Jesus*: — Disse que a *moção* não

adiantava nada, visto que a proposta do snr. *Simões Costa* dava plenos poderes à *Direcção* para resolver o que julgasse mais conveniente à classe.

Ainda falaram sôbre a *moção* os srs. dr. Joaquim Mendes Ribeiro, *Simões Costa*, Jaime de Matos e o autor, sendo, por último, aprovada, em primeiro lugar, a proposta do snr. *Simões Costa* e por unanimidade.

Os srs. *João Francisco de Jesus* e *Bernardo Simões* lamentaram que só fossem chamados médicos para tratar da reforma, lavrando por isso o seu protesto.

Eram 0 horas encerrou-se a sessão.

## Cousas várias

**Acumulando profissões** — Na câmara dos deputados da Bélgica, dirigindo-se ao ministro da Higiene, disse um deputado:

«Chamo a atenção de V. Ex.<sup>a</sup> para o projecto que mandei para a *mésa* sôbre o *exercício combinado da medicina e da farmácia*. Em nenhum país do mundo se permite o *cúmulo* das duas profissões, como na Bélgica. É indispensável que este país não seja o mais atrazado da Europa.»

Entre nós também esse *cúmulo* é ainda permitido nas Ilhas. Em Ponta Delgada, Angra, Horta e Funchal, ha concelhos que não têm um só farmacêutico. O exercício é desempenhado, sabe Deus como, pelos próprios clínicos, que receitam. A este respeito estamos como na Bélgica.

**Conselhos avisados** — A propósito da nova edição da *Farmacopéa Belga*, que appareceu com muitos defeitos de ordem puramente técnica pelo que respeita à *farmácia prática*, escreve um periódico, órgão dos farmacêuticos belgas:

«Temos reclamado, com a razão pelo nosso lado, que é um dever termos mais estreita colaboração com a *Comissão da Farmacopéa*. Este livro, o *vade-mecum do farmacêutico profissional tem tudo a ganhar em não ser redigido em segredo, como em tórre de marfim*. Sendo um *guia prático*, devem os práticos ser ouvidos antes de lhe dar fôrça de lei. Esta orientação é a que serve melhor à *profissão* do farmacêutico, do que o regime de restrições e de regulamentação que se lhe impõe, por vezes, à fôrça. O *Ministério da Higiene*, muito inteligentemente, libertou-nos da contabilidade impertinente e mal avisada dos estupefacientes, tal como a tinha delineado a *Conferência Internacional de Genova*. O Grande

*Ducado* fez o mesmo. Os homens de juízo são e de espírito largo que velam pelos destinos do *Departamento de Higiene*, não trataram só de conhecer da importunidade de regulamentações múltiplas como viram também que elas se tornavam esbulhadoras dos direitos de profissionais, que devem ser livres.»

Não conhecemos as determinações do *Ministério da Higiene* sôbre a regulamentação dos *estupefacientes*, tornando-a suportável aos farmacêuticos estabelecidos, mas procuraremos vê-la, visto a sua orientação ser diversa da que foi, infelizmente, estabelecida pela *Convenção de Genova*.

**Abundância de diplomados**— Os farmacêuticos na Hungria estão na sua maior parte desempregados. Sôbre mil diplomados, que o país conta, quatrocentos não têm farmácia. No último *Congresso de farmacêuticos húngaros* foi resolvido pedir a *limitação dos diplomas* até ao número absolutamente necessário para as vagas, que fossem aparecendo, no exercício. Paralelamente o mesmo *Congresso* emitiu a opinião de que se aumentassem os programas de estudos a fim de se reduzir, tanto quanto possível, o número de diplomados.

**Prática farmacêutica**— A comissão de peritos do *Conselho de Higiene* do Ministério de Saúde da Prússia resolveu, há anos, que a *prática farmacêutica* (estágio) fosse de *quatro anos* nas farmácias particulares. Dêstes quatro anos, dois devem fazer-se antes do período universitário e os outros dois anos depois do aluno ter feito os exames referentes aos seis semestres do período escolar. E só depois de aprovado no exame de *prática farmacêutica*, exame que é difficilimo e sobretudo muito prático, é que fica o farmacêutico com o direito de poder adquirir qualquer farmácia.

Na Bélgica a prática é só de *um ano* e, a-pesar disso, é sofismada, por muitos processos, pelos aspirantes, facto deplorável de que se queixam amargamente os farmacêuticos belgas.

Entre nós legislou-se há pouco sôbre o assunto, mas só para os alunos do *curso profissional* e em circunstâncias, que nos permitem avançar que nos vai succeder o mesmo do que se passa na Bélgica. Desde que a prática não é *validada* em exame especial, como era indispensável que se fizesse, *vamos ter prática de favor*, se é que não se tem feito já isso... Não têm, porém, de se queixar os farmacêuticos, porque são êles próprios que a passam, o que é lastimável e contrário aos seus próprios interesses.

# Formulario

## Pomadas anti-hemorrodárias:

### Fórmulas

1. <sup>a</sup> — Extracto fluido de hamamelia.....	1 parte
Lanolina anidra .....	6 partes
Vaselina líquida .....	3 »

(Farmacop. inglesa)

2. <sup>a</sup> — Açafraão em pó.....	4 gramas
Cânfora » .....	8 »
Unguento de acetato de chumbo .	72 »
Oleo de meimendo por infusão	16 »

(Farmacop. dinamarqueza)

3. <sup>a</sup> — Dermatol.....	5 gramas
Oxido de zinco em pó .....	5 »
Resorcina em pó .....	3 »
Glicerina .....	27 »
Lanolina anidra .....	60 »

F. s. a.

(El Monitor de la Farmacia)

Centro de Documentação Farmacêutica

da Ordem dos Farmacêuticos

## NECROLOGIA

Está de luto a classe farmacêutica. Com intervalo de poucos dias finaram-se dois colegas dos mais prestimosos, e que grande vácuo deixaram na familia farmacêutica: *Jaime de Matos* e *Victor Palma*.

Ainda novos, muito a classe tinha a esperar das suas qualidades de batalhadores tenazes e à qual serviços de valimento já tinham prestado.

O Destino, porém, entendeu que ao nosso convívio e de suas familias tinham de ser arrebatados, lamentando os seus a perda do ente querido e nós a de dois colegas dedicadíssimos à Classe.

Esta redacção apresenta as suas condolências às Ex.<sup>mas</sup> Familias.

Corpos Gerentes  
da  
Sociedade Farmacêutica Lusitana

(Julho de 1932 a Julho de 1933)

ASSEMBLEIA GERAL

- Presidente — *Dr. Rui Teles Palhinha*  
Vice-Presidente — *Carlos Alberto da Silva Pinheiro*  
1.º Secretario — *Augusto Peres de Figueiredo*  
2.º Secretario — *José Nunes da Costa Nogueira*  
1.º Vice-Secretario — *José Veiga Ferrão Pais*  
2.º Vice-Secretario — *José Maria Vieira Borges Junior*

DIRECCÃO

*Dr. Manuel Pinheiro Nunes*  
*Urbano Lino de Freitas*  
*Antonio Jorge Correia d'Almeida*  
*Manuel Adriano Mourato Vermelho*

SUPLENTES

*Ernesto dos Santos*  
*José da Silva Santos*  
*Miguel Rodrigues dos Santos Junior*  
*Rodrigo da Silva Ramos*

COMISSÃO DE FARMACIA

*João Martins do Rêgo*  
*Alberto Mourato Vermelho*  
*D. Esperança Luiz de Castro Ferreira*  
Sup. — *D. Maria do Rosario Ferreira*

COMISSÃO DE QUÍMICA

*David Manuel Ferreira*  
*André Martins Rebocho Pais*  
*D. Judith da Silva Gonçalves*  
Sup. — *D. Maria Francisca Rebocho Pais*

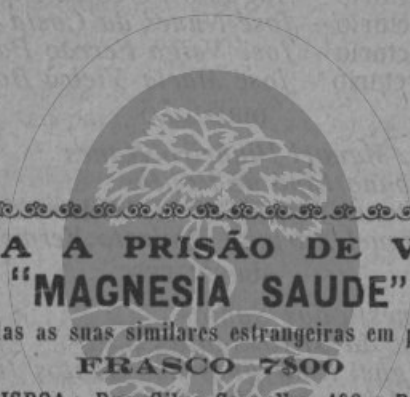
COMISSÃO DE REDACÇÃO

*Emilio Frago*  
*Abilio Raul Frazão*  
*D. Dilia Esteves Sanches de Brito*  
Sup. — *Eurico da Silva Nogueira*

COMISSÃO DE CONTAS

*José Ricardo do Vale*  
*João Paiva da Costa*  
*Joaquim Rosa Bernardo*  
Sup. — *Sebastião Dias Braga*

Corpos Gerentes  
Sociedade Farmacêutica Lusitana  
(Fundada em 1932 - Julho de 1933)



**CONTRA A PRISÃO DE VENTRE**  
**"MAGNESIA SAUDE"**

Rivalisa com todas as suas similares estrangeiras em preço e qualidade  
**FRASCO 7500**

Depositos em LISBOA : Rua Silva Carvalho, 136 e Rua do Ouro, 154  
PORTO : Farmacia do Dr. Moreno - Largo S. Domingos, 44  
COIMBRA : Farmacia Central - Rua da Sofia, 21

**E EM TODAS AS BOAS FARMACIAS**

Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos



# JORNAL

DA

## Sociedade Farmacêutica Lusitana

FUNDADO EM 1835

*Magnum iter ascendo, sed dat mihi gloria vires*

Prop. — Lib. 4 — Eleg. 10

### COMISSÃO DE REDACÇÃO

Presidente — *Emilio Fragoso*

Vogal — *Abilio Raúl Frazão*

Relator — *D. Dilia Esteves Sanches de Brito*

Suplente — *Eurico da Silva Nogueira*

Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos



Proprietaria e editora

SOCIEDADE FARMACEUTICA LUSITANA

LISBOA

Aos nossos Colegas

Removidas as dificuldades com que de há muito tempo vimos lutando por circunstâncias varias, de Julho ao diante a nossa publicação começará a sair todos os meses.

É, pois, do maior interesse e conveniencia para a classe que os nossos colegas, proprietários de laboratorios e de medicamentos especializados, prefiram sempre, para os seus anuncios, o *Jornal da Sociedade*.

A COMISSÃO

**PREÇOS DOS ANÚNCIOS**  
(NOVA TABELA)

1 pagina . . . . .	Escudos 50\$00
1/2 » . . . . .	» 30\$00
1/4 » . . . . .	» 20\$00
1/8 » . . . . .	» 17\$50

Nos preços indicados aumenta 3% de impôsto de selo.

**CONTRA A PRISÃO DE VENTRE**  
da Ord<sup>e</sup> **"MAGNESIA SAUDE"**

Rivalisa com todas as suas similares estrangeiras em preço e qualidade  
**FRASCO 7\$00**

Depositos em LISBOA : Rua Silva Carvalho, 136 e Rua do Ouro, 154

PORTO : Farmacia do Dr. Moreno — Largo S. Domingos, 44

COIMBRA : Farmacia Central — Rua da Sofia, 21

**E EM TODAS AS BOAS FARMACIAS**

FARMACIA E LABORATÓRIO **"GALENICA"**

DIRECTOR TÉCNICO : **DAVID FERREIRA**

Farmacêutico-Químico, pela Faculdade de Farmácia de Lisboa

**12, RUA DAS PRETAS, 14 - LISBOA**

Telefone 22588

# JORNAL DA SOCIEDADE FARMACÉUTICA LUSITANA

PROPRIETARIA E EDITORA  
SOCIEDADE FARMACÉUTICA LUSITANA

Redacção e Administração  
Rua da Sociedade Farmacéutica, 18  
Edifício da Sociedade  
Tel. N. 297

Composição e Impressão  
LUIZ MARQUES, L.<sup>DA</sup>  
77, Rua do Crucifixo, 79 — LISBOA  
Tel. 2 7235

## Contribuição para o estudo do mel em Portugal

por

ANIBAL NORONHA (Farmacêutico)

### PREFACIO

Já em tempos, quando o laboratório do Instituto Central de Higiene era ainda dirigido pelo nosso conceituado chefe, o Sr. Holtremann do Rego — individualidade que, pelo seu comprovado saber e honestidade, tanto contribuiu para o aperfeiçoamento dos serviços que teve debaixo da sua direcção — pensámos, animados com a bõa vontade e incitamento deste senhor, em proceder à análise de certos produtos nacionais com o fim de estabelecer bases, que faltavam para a consciente apreciação dos resultados analíticos.

O nosso estudo iniciou-se pelo mel; devido, porém, à affluencia de análises officiais e à dificuldade de obter amostras de origem garantida, este trabalho foi completamente posto de parte e recommçado em 1931, em circumstancias que nos pareceram mais favoraveis ao nosso intento. Mas, apesar do auxilio de pessoas das nossas relações, que se esforçaram, com toda a sua bõa vontade, por adquirir amostras, não foi possivel, mesmo assim, obtê-las de certas regiões do País, para o que muito concorreu a escassez da colheita de 1932.

O presente trabalho não é, pois, tão completo como seria para desejar; mas, como não perdêmos a esperanza de se proporcionar a occasião de o continuar sob uma outra orientação de mais actualidade, resolvêmos publicar os resultados obtidos acompanhados (evidentemente a titulo de complemento) de algumas referencias ou citações que se encontram espalhadas na literatura da especialidade.

Relativamente à parte bibliografica consultámos, de especial, a revista: Z. U. L. (Zeitschrift für Untersuchung der Lebensmit-

tel) onde encontrámos publicados os trabalhos mais recentes sobre o assunto.

— Para terminar, cumpre-nos agradecer ás pessoas que nos prestaram todas as facilidades e, em especial, ao nosso amigo e ilustre Professor o Sr. Dr. Lupi Nogueira, pela bôa vontade que sempre manifestou na realização do nosso trabalho.

### Laboratório do

### Instituto Central de Higiene Dr. Ricardo Jorge

O mël é conhecido desde os tempos mais remotos. Os antigos sabios consideravam-no como uma especie de panacéa miraculosa, de influencia benéfica na cura de todos os males e como estimulante das funções vitais, prolongando a vida e desenvolvendo a intelligencia.

A' parte o exagêro próprio dos conhecimentos da época, exagêro a que se não deve negar um certo fundamento, o facto é que o mel é um alimento de indiscutivel valôr, não só pela qualidade e facil assimilação das substancias que o constituem, como tambem por se encontrarem, entre estas substancias, certos fermentos naturais a que o mel deve as suas propriedades digestivas e o podem distinguir doutros productos açucarados.

Um mel cujos fermentos estejam enfraquecidos, ou mesmo destruidos, por qualquer alteração, não se differença dum mel artificial: é um simples melaço, uma simples solução de açúcar invertido e como tal não deve ser admitido ao consumo público sob a designação de «mel».

**ORIGEM** — Como é sabido, esta preciosa substancia dôce é formada, no canal digestivo das abelhas, á custa do nectar das flôres e doutros sucos das plantas sugadas por estes insectos.

O producto desta digestão muito especial é reunido no papo e lançado nos favos, onde ainda continúa a sofrer modificações nas suas propriedades adquirindo, depois de algum tempo, o seu estado normal ou de perfeita maturação.

**COMPOSIÇÃO** — O mel é, na sua maior parte, constituído por uma solução concentrada de glucose e frutose (açúcar redutôr) com predominio frequente desta última, o que explica a propriedade das suas soluções desviarem à esquerda a luz polarizada.

Em menor quantidade se encontram outras substancias como a sacarose, a maltose (às vezes a melizitose) corpos da natureza das gomas e das dextrinas, matérias aromáticas, matérias corantes e albuminoides, ácidos orgânicos como o ácido malico, amino-acidos, vestígios de acido formico, fermentos, substancias minerais ricas em fosfatos e, finalmente, na parte insolúvel, particulas de cêra e grãos de polen.

As quantidades relativas destes componentes, assim como a

própria consistência do mel, estão sujeitas a variações que dependem da época da colheita, origem e modo de obtenção.

**PROPRIEDADES** — O mel, quando recentemente colhido, é um líquido límpido, da consistência duma solução saturada de açúcar turvando-se, pouco a pouco, pelo começo da cristalização da frutose e prendendo-se, com o decorrer do tempo, numa massa mais ou menos cristalina.

O cheiro e sabôr dependem, principalmente, da natureza da flora: são especiais e característicos lembrando flôres ou frutos.

A côr varia entre o branco e o amarelo e o amarelo-acastanhado ou avermelhado, até ao castanho muito escuro. Às vezes estas côres são acompanhadas de cambiantes dum verde levemente fluorescente.

**Mel do melaço das folhas. Mel das coníferas** — As abelhas nem sempre colhem a matéria prima directamente das flôres: aproveitam-se, também, de matéria dôce e viscosa <sup>(1)</sup>, produto da exsudação natural que se encontra, por vezes, á superfície das folhas ou do caule para onde é transportado, em grande parte, por certos pulgões das plantas.

Os produtos desta natureza diferem do *mel de flôres* propriamente dito, não só pelos caracteres organolepticos como pela composição: são mais escuros, de cheiro e sabôr a melaço (ou a resina se proveem de coníferas); contem menos açúcar invertido e mais dextrina, sacarose e cinzas do que o *mel de flôres*; prendem-se difficilmente em massa, ou mesmo nunca chegam a solidificar, devido á relativa abundancia de dextrina.

Por este mesmo motivo e também por conterem mais melizotose e sacarose, as suas soluções desviam á direita a luz polarizada.

Devêmos notar que esta última propriedade, de certo bastante importante como auxiliar de diferenciação não é, todavia, exclusiva, visto haver produtos doutra origem que também podem desviar para a direita a luz polarizada, como é, por exemplo, o mel que provem das abelhas alimentadas com açúcar, ou mesmo de colmeias situadas nas proximidades das refinarias. Estes são, geralmente, de sabôr bastante dôce, mas dum arôma menos intenso e que não tem a finura que caracteriza o arôma do mel puro de flôres.

**TOXIDADE** — A ingestão do mel oriundo das regiões alpinas, do Caucaso, Pensylvania e Carolina, em cuja flora se encontram certas plantas toxicas como o aconito, o rhododendrum, etc., tem provocado casos de envenenamento citando-se, como um dos mais antigos e notaveis pela sua importancia, o envenenamento das tropas de Cyro pelo mel encontrado nas florestas das imediações

(1) No livrinho «As Abelhas» da colecção da «Livraria do Lavrador» da autoria do Sr. Alberto Veloso de Araujo é designada por *melaço* a matéria dôce que se encontra á superfície das folhas.

do Mar Negro, na celebre retirada dos Dez-Mil dirigida por Xenofonte e por este descrita na sua obra histórica «l'Anabase».

Todavia, a toxidade do mel parece não influir nas abelhas, nem no acto da elaboração, nem in mesmo quando elas o utilizam como alimento.

Outras plantas ha, porém, que sendo nocivas para as abelhas, podem produzir mèles com propriedades toxicas. Assim, no jardim botanico da Universidade de Coimbra existia uma arvore (Sophora Japonica) cujas flôres eram muito procuradas pelas abelhas embora, após a ingestão do nectar, caíssem entorpecidas, tomadas duma especie de embriaguez resultando, na época própria, encontrar-se o solo coberto dêstes insectos. Este estado, porém, era passageiro; depois de algum tempo as abelhas retomavam o vôo, recomeçando com denodo a sua faina, sem embargo da reprodução dos mesmos fenomenos e isto durante todo o tempo que durava a floração.

As colmeias pertenciam ao illustre extinto, o sabio professor Julio Henriques, que tinha por habito distribuir todos os anos, o mel obtido, pelas pessoas das suas relações, não se tendo dado nenhum caso que pudesse infundir suspeitas. Uma das pessoas contempladas e que, obsequiosamente, nos forneceu estas informações, sabemos nós que, muito frequentemente e em doses de amadôra, fazia uso do delicioso produto sem nunca ter sentido a mais leve indisposição

(Continúa)

---



## Emilio Fragoso

O nosso Presidente, que fôra acometido de um ameaço congestivo nos ultimos dias do mês de Maio, encontra-se em franca convalescença, mas impossibilitado, por conselho do seu medico assistente e nosso amigo Dr. Fernandes Cruz, de se entregar por algum tempo a trabalhos jornalisticos.

Sinceros votos fazêmos para que este afastamento do nosso convivio no jornal não se prolongue por muitas semanas.

A sua colaboração, que em todos os ramos de publicidade tem sido das mais brilhantes, é muito necessaria na Comissão de Redacção, e só pelo muito que lhe querêmos, nos podêmos conformar com êste interregno, convencidos que voltará com mais vigôr e boa disposição para as lides jornalisticas e de classe.

A. F.

# Assembleias Gerais

**Sessão extraordinária de  
2 de Setembro de 1932**

**(Extracto)**

Não estando presente o snr. Presidente, dr. Teles Palhinha, assumiu a presidência, por indicação do snr. 1.º Secretario e aprovação da assembleia, o snr. Emilio Fragoso, tendo a secretariá-lo os snrs Peres de Figueiredo e Rosa Bernardo.

Abriu-se a sessão ás 22 horas. Leu-se em seguida o officio enviado ao snr. *Presidente da Direcção* pelo dr. Celestino da Costa :

Ex.<sup>mo</sup> SNR. DR. MANOEL PINHEIRO NUNES  
DIG.<sup>mo</sup> PRESIDENTE DA DIRECÇÃO DA  
SOCIEDADE FARMACÉUTICA LUSITANA

A Comissão nomeada pelo Ex.<sup>mo</sup> Snr. Ministro da Instrução Pública para propôr uma reorganização do Ensino de Farmácia, dentro das condições determinadas pelo artigo 44.º da Lei Orçamental reconhecceu, logo no dia em que tomou posse, em 9 de Agosto, que, não tendo entre os seus membros senão um representante do ensino e da profissão de Farmácia, seria extremamente conveniente que lhe pudessem ser agregadas outras individualidades peritas no ramo de ensino público cuja reforma está em discussão.

Levado este alvitre ao Ex.<sup>mo</sup> Snr. Ministro da Instrução pelo presidente da Comissão, dignou-se S. Ex.<sup>a</sup> autorizar esta, a logo que o julgasse oportuno, propôr a agregação das individualidades cuja colaboração considerasse útil. Nestes termos, a Comissão propôs que lhe fossem agregados desde já o Director da Faculdade de Farmácia de Lisboa e o Presidente da Direcção da Sociedade Farmacéutica Lusitana, entidades que, pelos seus méritos individuais e pelas corporações que representam, estão em condições de prestar os mais eminentes serviços à causa do Ensino Farmacéutico.

Expressamente autorizado pelo Ex.<sup>mo</sup> Snr. Ministro da Instrução e antes mesmo de intervir despacho ministerial, afim de não demorar mais a convocação, tenho a honra de convidar V. Ex.<sup>a</sup> para a próxima sessão da Comissão, no sabado, 3 de Setembro, às 14 e meia horas, no Ministério da Instrução.

A ordem do dia é: exposição dos estudos já iniciados pela Comissão e, particularmente, dos trabalhos do Ex.<sup>mo</sup> Relator, Snr. Professor Dr. Américo Pires de Lima

Com os meus cumprimentos, desejo a V. Ex.<sup>a</sup>

SAÚDE E FRATERNIDADE

Lisboa, 27 de Agosto de 1932.

O presidente da Comissão  
(a) *A. Celestino da Costa*

Não estando ainda presente o snr. *Presidente da Direcção*, usou da palavra o snr. dr. *Joaquim Mendes Ribeiro*: O officio,

que acaba de ser lido, era já do meu conhecimento mercê de uma atenção, que eu agradeço, dum dos membros da nossa Direcção.

A questão, se assim se lhe pode chamar, não fica resolvida com a solução apresentada, muito embora seja de agradecer a deferência tida com esta Sociedade.

Não, senhores farmacêuticos, não fica resolvida porque não apaga, não diminue sequer, o embate que sofremos todos quando nos foi comunicado que, individualidades estranhas ao nosso ensino, embora dignas da nossa maior consideração pelos seus méritos pessoais e pelo elevado grau que ocupam nas classes cultas, haviam sido nomeadas para reformar um ensino que é o nosso, que vive organizado em *Faculdades* com os seus corpos docentes a quem nos cumpre associar no desgosto sofrido. Foi por certo um lapso, pois nem de outra maneira se pode explicar que fez com que S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Instrução Pública que é também um dos mais ilustres ornamentos do nosso ensino superior a quem dêste lugar presto as minhas homenagens, não incluísse, não digo bem, não entregasse aos *Conselhos das Faculdades* a reforma que o Governo da Nação entendeu elaborar.

Pelo menos, suponho, é assim que se tem procedido em outros ramos de ensino superior e não nos é lícito acreditar que, o de farmácia, tivesse de sofrer excepção.

A Classe Farmacêutica teve sempre pelo seu ensino, que criou à custa de enormes sacrifícios, um excepcional carinho e tudo quanto lhe diga respeito se reflete nela, de maneira absolutamente compreensível.

Não admira, pois, que, neste caso, ela fizesse reparo e levasse a manifestação do seu sentir até quem de direito.

Porém no que diz respeito à nomeação dum representante desta Sociedade para fazer parte da *Comissão*, conquanto nos cumpra manifestar o nosso mais sentido agradecimento pela deferência tida, entendo que devemos declinar tão amável convite em obediência a que, questões concretas de ensino, apenas devem ser tratadas pelos *Conselhos das Faculdades* conforme a *Sociedade Farmacêutica Lusitana* tem defendido e votado.

Após estas declarações, o orador, envia para a *mesa* a seguinte

### MOÇÃO

Considerando que, em matéria de ensino farmacêutico, a S. F. L. manteve sempre a opinião de que todos os assuntos a êle adstrito deveriam ser, por último, entregues aos conselhos das respectivas Faculdades, entidades a quem melhor cabe pronunciar-se sobre êle;

Considerando que, quando lhe foi dado tratar do ensino farmacêutico apenas se pronunciou sobre a vantagem da unidade de curso, o que, sendo hoje aceite por quasi unanimidade, não está, portanto, em causa;

Considerando que deve convir aos superiores interesses do ensino farmacêutico que as entidades mais habilitadas neste assunto se pronunciem e cola-



borem na projectada reforma, que agora o *Govêrno da Nação* pretende levar a cabo;

A S. F. L. reunida em Assembleia Geral e de harmonia com anteriores resoluções, tendo tomado conhecimento do officio de Sua Ex.<sup>a</sup> o Snr. Presidente da comissão encarregada ds estudar a referida reforma, resolve:

- 1.º — Agradecer a proposta feita a Sua Ex.<sup>a</sup> o Snr. Ministro da Instrução Pública no sentido de ser agregado àquella comissão um representante desta Sociedade e declinar aquele encargo em obediência ao critério por ella mantido.
- 2.º — Ponderar a Sua Ex.<sup>a</sup> o Snr. *Ministro da Instrução Pública*, bem como ao Ex.<sup>mo</sup> Snr. Presidente daquela comissão, que seria de indiscutível vantagem para o ensino e aceite com particular agrado por todos os farmacêuticos do País, a nomeação de uma nova comissão para tratar daquelle assunto da qual fizesse parte uma maioria de professores das Faculdades de Farmácia.

Lisboa, e Sala das Sessões da S. F. L., 2 de Setembro de 1932.

(a) *Joaquim Mendes Ribeiro*

O snr. *Manoel Joaquim de Oliveira*: — É de opinião que o ensino farmacêutico não tem deficiências que justifique qualquer remodelação, e afirmou que, nem a classe farmacêutica, nem o público, nem a saúde pública, precisam que o ensino seja remodelado. Parece-lhe que a classe se deveria desinteressar do assunto, uma vez que não ha necessidade da reforma.

O snr. *Manoel Rodrigues Machado*: — Declarou que, em consequência de se ter dado na última reunião um voto de confiança à Direcção para tratar do caso, não tinha agora a Assembleia que discutir. Lamentando o facto de não fazerem parte da *Comissão* farmacêuticos, manteve a opinião de que, lo que havia a fazer, era agradecer ao presidente da *Comissão* o officio e a atenção e declinar o convite.

O snr. *Emilio Frago*: — Fazendo-se substituir na Presidência, mostrou-se em desacôrdo com todos os oradores. O officio que acabava de ser lido, considerava-o como uma *capitulação* perante os ataques da imprensa à constituição da comissão. Não concordava, pois, com a *moção* do snr. dr. Mendes Ribeiro porque a classe e a Sociedade se collocavam mal não aceitando o convite que se fazia aos farmacêuticos. Envia para a *mesa* uma outra

## MOÇÃO

Tomando em consideração o officio, que acaba de ser lido na *mesa*, dimanado da Comissão encarregada de reorganizar o ensino farmacêutico e foi assinado pelo seu presidente, a Assembleia resolve:

- 1.º — Afirmar, mais uma vez, o seu grande pezar por ter sido encarregada uma Comissão de Médicos de reorganizar o ensino de farmácia;

- 2.º — Aceder ao que se lhe pede, porque isso representa o reconhecimento da injustiça que se fez à classe farmacêutica por ter sido esquecida na nomeação dessa Comissão, quando devia ter sido a primeira a ser consultada;
- 3.º — Dar plenos poderes ao digno Presidente da Direcção desta Sociedade, que é a pessoa convidada a tomar parte nos trabalhos da Comissão, para, junto dos demais vogais, pugnar pela maior representação da sua classe no estudo de um assunto que ela, muito melhor que qualquer outra, podia dizer ao Governo o que mais convinha ao seu ensino;
- 4.º — Instar junto do Snr. Ministro da Instrução para que os dois novos vogais da Comissão — os que lhe vão ser agregados — sejam também nomeados por portaria, fazendo parte integrante da mesma Comissão, porque só assim os farmacêuticos do país ficarão publicamente desagravados de um injustíssimo esquecimento que representou um desprimor para a sua classe a quem foi negada a capacidade para resolver por si própria um problema de ensino farmacêutico, continuando-se assim com uma tutela que ela não merecia e contra a qual sempre se revoltou;
- 5.º — Instar com a Comissão para que, no seu projecto, inclua qualquer disposição tendente a evitar a abertura de novas farmácias no país, especialmente nos grandes centros, sempre que se não justifique, até que seja promulgada uma reforma de exercício de farmácia.

Lisboa, e Sala das Sessões da S. F. L., 2 de Setembro de 1932.

(a) *Emílio Fragoso*

O snr. *Joaquim Mendes Ribeiro*: — Afirmou que a Sociedade Farmacêutica Lusitana não nega a sua colaboração ao Governo, antes pelo contrário, está pronta a dar-lhe, mas entende que é necessário desagravar a classe, tratando do assunto da reforma quem de direito: as Faculdades de Farmácia.

O snr. *Simões Costa*: — Considerava o momento, que passava, de certa gravidade e por isso devíamos ser muito cautelosos nas resoluções a tomar. Estava de acordo em que se indicasse para a Comissão os nomes do Presidente da Direcção, do Director da Faculdade de Farmácia, como se indicava na moção do snr. dr. Mendes Ribeiro, devendo juntar-se o nome do snr. dr. Teles Palhinha, Presidente da Assembleia Geral e professor da Faculdade.

O snr. *Presidente da Direcção*: — Declarou que não tinha conhecimento de mais nada além do officio que se lera, convocando imediatamente a Assembleia assim que o recebeu, afim de que se reconsiderasse, isto em consequência da última Assembleia ter regeitado a sugestão da Direcção para a Sociedade colaborar com a comissão da reforma do ensino, no caso de a isso ser chamada.


O snr. *Joaquim Mendes Ribeiro*: — Ponderou que, uma vez que o snr. Presidente da Direcção perguntou na Assembleia transacta se a Direcção podia indicar nomes ou colaborar com a Comissão e como isso foi regeitado, era necessário haver coerência.

O snr. *José Joaquim Ribeiro*: — Requer a prioridade da votação para a *Moção* do snr. Emilio Fragoso, o que foi aprovado por maioria.

O snr. *Manoel Joaquim de Oliveira*: — Manifestou o desejo de que ficasse consignado na acta que, se o snr. Presidente da Direcção não conseguir a nomeação, por portaria, dos membros para a Comissão, se abandonassem os trabalhos.

Em seguida é posta à votação a *Moção* da snr. Emilio Fragoso, sendo o n.º 1.º aprovado por unanimidade e os restantes por maioria.

Por não haver mais nada a tratar, foi encerrada a sessão às zero horas.



## Federação Internacional Farmacêutica

Aos membros efectivos e associados da Federação Internacional Farmacêutica e às Redacções dos jornais farmacêuticos, temos a honra de comunicar que, a Comissão da Federação, resolveu na sua sessão de 26 de Abril p. p., adiar *sine die* a Assembleia Geral em Praga que fôra anunciada para este verão; mais amplas informações serão publicadas no próximo número do nosso Boletim.

*La Haye* — Leyde, 10 de Maio de 1933.

**J. J. Hofman** — Presidente

**F. Potjewijd** — Secretário Geral

## da Ordem dos Farmacêuticos

**Pedindo a união da classe** — No discurso, aliás muito interessante e judicioso do *secretário geral* do *Conselho geral* dos farmacêuticos belgas, deparou-se-nos o seguinte período:

«A união e a colaboração de todos impõe-se nesta quadra agonizante. Só de nós depende que esta união e colaboração fecunda se manifestem como devem. Se assim não se fizer, toda a nossa acção ficará entravada e paralisada.»

É o que, entre nós, se deve pedir: união e sempre união. Deixemo-nos, pois de veleidades de mando e cada um ocupe o seu lugar conforme os seus méritos pessoais e a sua capacidade de trabalho.

## ANIBAL DE NORONHA

O *Jornal da Sociedade* honra-se publicando, na sua primeira pagina, o importante estudo do nosso colega e distinctissimo quimico Anibal de Noronha, a quem pedimos uma mais assidua colaboração.

### Farmácia Prática

**Tinturas** — Na opinião de um farmacêutico alemão, após vários exames químicos, devem as tinturas ser preparadas por dupla *maceração*, conforme aconselha a *Farmacopeia Italiana*. Maceram-se primeiro com *metade* do liquido excipiator durante cinco dias; filtra-se. O residuo é novamente posto em maceração durante outros cinco dias e filtra-se em seguida. Misturam-se os líquidos e deixa-se a mistura em repouso, a fim de permitir a separação do depósito, e filtra-se novamente.

**Poções de cloreto de cálcio** — Nestas poções deve sempre evitar-se o emprego de qualquer sal de sódio para se não dar a incompatibilidade química que se manifesta por abundante depósito. Com o *brometo de cálcio*, adicionado de *citrato de sódio*, também se nota incompatibilidade química, mas esta só se manifesta decorridas vinte e quatro horas. Diz o professor Heitor Luz, brasileiro, que estas incompatibilidades não se explicam tecnicamente, mas dão-se, sendo por isso interessante estudá-las.

**Heroína** — Os solutos aquosos de heroína são muito alteráveis. Decorridos três dias, nota-se-lhes um começo de saponificação, produzindo-se a formação da mono acetil morfina, que apresenta algumas reacções da morfina.

Não devem, pois, conservar-se por mais de três dias.

# JORNAL

DA

## Sociedade Farmacêutica Lusitana

FUNDADO EM 1835

*Magnum iter ascendo, sed dat mihi gloria vires*

Prop. — Lib. 4 — Eleg. 10

COMISSÃO DE REDACÇÃO

Presidente — *Emilio Fragoso*

Vogal — *Abílio Raúl Frazão*

Relator — *D. Dilia Esteves Sanches de Brito*

Suplente — *Eurico da Silva Nogueira*

Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos



Proprietaria e editora

SOCIEDADE FARMACEUTICA LUSITANA

LISBOA

Aos nossos Colegas

Removidas as dificuldades com que de há muito tempo vimos lutando por circunstancias varias, de Julho ao deante a nossa publicação começará a sair todos os meses.

É, pois, do maior interesse e conveniencia para a classe que os nossos colegas, proprietários de laboratorios e de medicamentos especializados, prefiram sempre, para os seus anuncios, o Jornal da Sociedade.

A COMISSÃO

**PREÇOS DOS ANÚNCIOS**  
(NOVA TABELA)

1 pagina . . . . .	Escudos 50\$00
1/2 » . . . . .	» 30\$00
1/4 » . . . . .	» 20\$00
1/8 » . . . . .	» 17\$50

Nos preços indicados aumenta 3%, de imposto de selo.

**CONTRA A PRISÃO DE VENTRE**

**"MAGNESIA SAUDE"**

Rivalisa com todas as suas similares estrangeiras em preço e qualidade

**FRASCO 8\$00**

Depositos em LISBOA: Rua Silva Carvalho, 136 e Rua do Ouro, 154

PORTO: Farmacia do Dr. Moreno — Largo S. Domingos, 44

COIMBRA: Farmacia Central — Rua da Sofia, 21

**E EM TODAS AS BOAS FARMACIAS**

FARMACIA E LABORATÓRIO **"GALENICA"**

DIRECTOR TÉCNICO: **DAVID FERREIRA**

Farmacéutico-Químico, pela Faculdade de Farmácia de Lisboa

**12, RUA DAS PRETAS, 14 — LISBOA**

Telefone 22588

# JORNAL DA SOCIEDADE FARMACÊUTICA LUSITANA

PROPRIETARIA E EDITORA  
SOCIEDADE FARMACÊUTICA LUSITANA

Redacção e Administração  
Rua da Sociedade Farmacêutica, 18  
Edifício da Sociedade  
Tel. N. 297

Composição e Impressão  
LUIZ MARQUES, L.<sup>DA</sup>  
77, Rua do Crucifixo, 79 — LISBOA  
Tel. 2 7285

## Contribuição para o estudo do mel em Portugal

por  
ANIBAL NORONHA (Farmacêutico)

(Continuação do número anterior)

### Breves considerações sôbre alguns componentes do mel

**ÁGUA** — A percentagem da água depende de vários factores. Um mel colhido, prematuramente, contém sempre água em excesso. O modo de conservação, o clima ou as condições meteorológicas influem também na percentagem da água. Assim, num inverno abundante em chuvas, o mel é mais aguado do que nos invernos secos.

A água, quando excede os limites da normalidade, prejudica a conservação do mel, devido a maior facilidade com que este entra em fermentação.

**SACAROSE E MELIZITOSE** — As quantidades relativamente abundantes de sacarose, que se tem encontrado em méles provenientes dos *melaços* das folhas e de que já falámos, não exprimem a verdadeira percentagem de sacarose, quando esta é determinada pelos simples processos correntes.

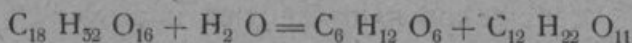
O erro é devido á presença de melizitose, trisacarido que existe em certa abundância no *melaço* das folhas de tilia, boldo, etc.

Berthelot foi quem primeiramente isolou este açúcar do suco do *Pinus Larix*, chamado maná de Briançon, e lhe deu o nome de melizitose (de *mélèze*, designação franceza de *Pinus Larix*).

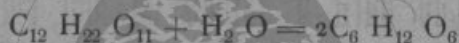
Extrai-se do maná do Turkestão onde existe na proporção de 36%. A melizitose é dextrogira, mas dum poder específico de rotação mais elevada que a sacarose (+ 88°). Não reduz directamente o licôr de Fehling, tal como a sácarose, mas distingue-se desta porque não fermenta pela acção da levedura.

Pelo aquecimento prolongado em presença dos ácidos diluídos desdobra-se por completo em glicose.

Esta inversão, porém, decorre em duas fases distintas. Na primeira decompõe-se, rápida e facilmente, em glicose e turanose segundo a igualdade:



baixando o poder específico de rotação de + 88 a + 63. Por um aquecimento mais prolongado e a uma temperatura mais elevada do que aquela que se emprega ordinariamente na inversão da sacarose desdobra-se a turanose, por sua vez, em 2 moléculas de glicose:



e o poder específico de rotação baixa quasi a + 50°

Ora, como no doseamento da sacarose pelo polarímetro, se toma como base a diferença algébrica dos desvios antes e depois da inversão; e como esta, efectuada pelo processo usual, dá um desvio que pouco mais além vai do que aquele que corresponde á primeira fase do desdobramento da melizitose, resulta que a suposta sacarose, calculada por este processo é, ás vezes, bastante inferior á que foi determinada gravimetricamente.

Como exemplo transcrevemos alguns resultados obtidos por F. E. Nottbohm e F. Lucius (1) por onde se reconhece que as quantidades relativamente elevadas de sacarose que se teem encontrado nos méles de *melaço* não são a expressão da verdade:

N.º	Sacarose aparente	Real	Melizitose
2	17,90	1,57	12,0 — 14,0
3	21,43	1,03	22,0 — 25,0
4	11,70	1,94	Não identificada devidamente
5	12,65	4,52	4,0 — 5,0

Portanto, quando se encontram estas diferenças, mesmo que sejam de 2 ou 3 %, já é para suspeitar a influência da melizitose e, então, se quizermos conhecer a quantidade exacta de sacarose, temos de recorrer á invertina, aproveitando a propriedade d'este fermento inverter sómente a sacarose.

O processo empregado pelos citados autores é o seguinte: dissolvem-se na água 10 grs. de mel, passam-se para um balão

(1) Z. U. L. 1931, 61, pag. 201



graduado de 500 cc., completa-se com água até á marca e mistura-se muito bem.

Em 50 cc. dêste soluto determina-se o açúcar pelo método de Allihn e a outros 50 cc. juntam-se 0,03 grs. de invertina e inverte-se durante uma hora entre 47 — 50° agitando frequentemente e dosea-se o açúcar pelo mesmo processo.

A diferença entre estas 2 determinações multiplicada por 0,95 dá a quantidade real de sacarose.

Para preparar a invertina tritura-se levedura comprimida com areia e água, cõa-se por um pano fino, expreme-se, e a uma parte do liquido juntam-se 6 partes de alcool.

O precipitado secca-se á temperatura ordinaria e sob pressão reduzida, num exsicadõr com ácido sulfúrico.

No decurso das nossas análises, e nos casos em que a sacarose determinada ponderalmente tinha sido superior á calculada pelo polarimetro, não se encontraram diferenças tais, que dessem motivo a pôr em prática êste ensaio.

**MALTOSE** — Com respeito á investigação da maltose no mel, só tinhamos conhecimento que havia um trabalho de E. Elster, publicado na Z. U. G. (vol. 48, pag. 248-1924) parte que não existe na biblioteca do Instituto.

Devido, porém, á amabilidade do nosso amigo, o Sr. Dr. Hugo Mastbaum, conseguimos obter, do Instituto de Higiene de Hamburgo, um curto resumo da tecnica empregada pelo autor, que consiste no tratamento de soluções diluidas de mel puro pelo cloridrato de fenilhidrazina, segundo Fischer, seguido de aquecimento a b. m. fervente durante meia hora.

A presença da maltose foi revelada pelo exame microscópico da osazona formada, e pela polarização do soluto de 0,05 da osazona secca ao ar dissolvida em 20 cc. da mistura de 8 cc. de piridina com 12 cc. de alcool absoluto.

Os desvios encontrados para a glicose e maltose puras foram, respectivamente, de 182,07 e 182,89 e, em 4 melles examinados, de 182,89 a 182,21. Embora os desvios observados não apresentem diferenças muito sensiveis, a prova microscópica, só por si, basta para constatar a presença de maltose o que, aliás, era de prever, visto existirem fermentos amilolipticos no mel.

**FERMENTOS** — Em 1879 Erlenmeyer e Planta encontraram um enzima diastastico nas abelhas obreiras, no mel e nos grãos do polen.

Em 1903 Axenfeld descobre que nos intestinos não só das abelhas como das vespas e ainda dalguns outros insectos existem enzimas hidrolizando energeticamente a sacarose.

A partir desta data, numerosos investigadores se ocuparam dos fermentos do mel. Assim, Marpmann notifica a presença de fermentos tendo a propriedade de inverter a sacarose, produzir alcool e desdobrar a albumina.

Para a investigação das oxidases e da reductase, propôs o

mesmo autor a reacção de Storch (parafenilenadiazina + água oxigenada) baseando-se nas diferenças de coloração, para distinguir os meles aquecidos dos não aquecidos.

Mais tarde, em 1910, Auzinger mostra que a chamada reacção da peroxidase, também conhecida pela reacção de Marpmann, era provocada pela frutose e a da reductase pela acção redutora de certos ácidos orgânicos. Continuando as suas investigações sobre os enzimas constata, pela primeira vez, a presença da catálise no mel.

Com a descoberta da catálise, fermento que tem a propriedade de desdobrar a água oxigenada em água e oxigénio e estudo circunstanciado da diástase, cuja acção é devida a um fermento específico, a invertase, forneceu-nos o autor bases novas, e de bastante valor, para a apreciação do mel.

Ainda neste mesmo ano Lenz publica um artigo a que deu o título «*Um novo enzima peptico do mel*» fundamentando-se na acção peptonizante dum vinagre proveniente dum hidromel preparado com fermentos de uvas.

Estudos posteriores (Gothe) levam nos, porém, a concluir que tais enzimas não existem no mel, atribuindo-se o facto a uma inquinação do fermento empregado no fabrico do hidromel.

Entre todos os estudos sobre os fermentos do mel destaca-se, em especial, os deste último autor (1) trabalho longo e notável pelas minúcias e cuidado com que foi elaborado e onde podemos encontrar o que actualmente se segue neste genero de análises.

Das suas experiencias tira o autor as seguintes conclusões:

1.º — Lactase e protease (enzimas pepticos e tripticos) e lipases, não foram encontrados no mel.

2.º — A presença da inulase pode admitir-se como verosimil.

3.º — Invertase:

(a) A invertase do mel é tanto de origem vegetal como animal. Existe no mel natural em maior quantidade do que no mel das abelhas alimentadas com açúcar.

b) A temperatura mais favorável á acção da invertase, quando esta se encontra isolada, é de 40º; pelo aquecimento de 1 hora a 60º o fermento é quasi destruido.

4.º — Catalése:

a) A catálise e a diástase não existem proporcionalmente no mel; uma alta percentagem em diástase corresponde muitas vezes a um baixo indice de catálise.

b) A filtração das soluções dos fermentos do mel, pode dar origem a um notável entrave á acção catalitica.

c) O valor da determinação da catálise, está em se poder reconhe-

(1) F Gothe. Z. U. G. 1914,48,273-321

cer um mel bastante impuro por um elevado índice da catálese. Um índice da catálese baixo não prova que se trate dum mel aquecido, ou dum mel de inferior qualidade.

- d) A catálese experimenta um notável enfraquecimento na sua acção quando se aquece a 70°, e durante 1 hora, o mel não diluído, ou quando se aquece o mel diluído durante o mesmo tempo à temperatura de 60°.

## ANÁLISE

**PREPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES** — Preparámos a solução a 20‰ (50 gramas de mel em balão graduado de 250 c. c.) homogeneizando o mel a banho-maria, entre 30-40°, nos casos em que o produto se apresentava com depósito cristalino.

A primeira (solução A) foi preparada com água destilada fervida e fria. Serve para a determinação da acidez, pezo específico, azoto total.

A segunda (solução B) foi feita em água destilada simples juntando, antes de completar até à marca, 8 gotas de formol do comércio e quantidade suficiente de pasta de hidróxido de alumínio. No líquido filtrado, efectuaram-se as outras determinações.

**ACIDEZ** — Em 50 c. c. da solução A (=10 grs. de mel) determinou-se a acidez com uma solução de soda  $\frac{1}{4}$  normal empregando como indicador o papel sensível de tornesol (papel neutro, não passento, da fábrica Helfenberg).

O resultado foi expresso em centímetros cúbicos de soluto normal  $\frac{1}{n}$ .

**MATÉRIA EXTRACTIVA** — Conhecido o pêso específico da solução A determinado a 15° C por meio do picnometro calculou-se, pela tabela de Windisch, a correspondente matéria extractiva. O valor obtido multiplicado por 5 dá-nos a matéria extractiva  $\frac{1}{n}$ .

Também se pode empregar a fórmula 
$$E = D_{15} - 1$$
 
$$\frac{0,000771}{n}$$

**ÁGUA** — A água foi calculada subtraindo de 100 a matéria extractiva.

**POLARIZAÇÃO** — As polarizações foram feitas no polarímetro de Schmidt & Hänsche à temperatura exacta de 20° empregando soluções a 10‰ e tubo de 200 mm.

(Continúa)

## EMÍLIO FRAGOSO

Pede-nos êste nosso amigo e colega de redacção para, em seu nome, agradecer aos colegas que o visitaram por ocasião da sua doença ou se lhe dirigiram a saber do seu estado. A todos o seu sincero agradecimento. Aos distintos clínicos drs. Ernesto Roma e Fernando Cruz, a expressão do sentimento de gratidão do doente e do amigo dedicado.

# Assembleias Gerais

Sessão extraordinária de  
24 de Outubro de 1932

(Extracto)

Presidente : Prof. Dr. Telles Palhinha  
Secretários { António José da Silva  
Francisco Goes de Oliveira

Abertura da sessão às 22 horas.

*Dr. Pinheiro Nunes (Presidente da Direcção)*. Explicando o motivo da sessão, declarou que se havia recebido da *Faculdade de Farmácia* de Coimbra a cópia de um projecto por ela elaborado sobre a reforma do ensino e que já em *Conselho de Ministros* o assunto fôra tratado. Que as bases, em que assentava esse projecto, eram diferentes das que tinham sido enviadas pela comissão oficial a que êle pertenceu, do que resultava a criação de dois cursos, o que informava a assembleia a fim dela se manifestar.

O sr. *José Bento de Almeida* propôs que fosse encarregada uma comissão para, conjuntamente com a *mês*a da assembleia geral, procurar o sr. Ministro da Instrução a fim de se informar do que se passava.

O sr. *Presidente*, dr. Palhinha, informou que lhe parecia descabida a proposta do sr. Almeida por lhe parecer que o sr. Ministro da Instrução não ia por certo dizer o que se pensara no *Conselho de Ministros*.

O sr. *Manoel Joaquim de Oliveira*: Não estava de acôrdo com o sr. Presidente. Para êle, orador, a classe tinha o direito de saber o que se passava a fim de se protestar contra uma solução, que não foi o que a comissão oficial havia proposto ao Governo.

Falaram ainda sobre o mesmo assunto o sr. *Presidente da mês*a, *Cisneiros de Faria* e *Simões Costa*, que apresentou a seguinte

## MOÇÃO

Considerando que o prestígio das Nações resulta do grande desenvolvimento dos seus valores intellectuaes e científicos ;

Considerando que o ensino farmacêutico em Portugal, tal como está actualmente organizado dentro das suas Faculdades, embora não tenha atigido ainda o desenvolvimento desejado, é já de molde a preparar técnicos capazes de acompanhar os progressos sempre crescentes das ciências médicas ;

Considerando que, a diminuição dos programas dos respectivos institutos de ensino, seria a negação absoluta dos objectivos de uma profissão que em todos os países ano a ano aumenta os seus meios de acção e propulsão ;

Considerando que é necessário estimular o trabalho daqueles que se dedicam com abnegação a êste importante ramo da Saúde Pública e que tão assinalados e imprescindíveis serviços presta à Humanidade ;

Considerando que a quasi totalidade das pessoas ouvidas sobre a projectada reforma do ensino farmacêutico (reforma que aliás nenhuma escola ou colectividade farmacêutica pediu) fôram de opinião que deve ser mantido um curso unico de Farmácia, conservando-se também as três Faculdades para a manutenção das quais concorre generosamente a própria classe por intermédio do sêlo das especialidades farmacêuticas ;

Considerando que a criação de dois cursos de farmácia é contrária aos pontos de vista aprovados pelo Congresso Farmacêutico e representa um prejuizo manifesto para aqueles que já satisfizeram tudo quanto lhes foi exigido pelo Estado para a obtenção do respectivo diploma :

A Classe Farmacêutica, representada pela sua mais antiga e mais importante colectividade, reunida em Assembleia Geral Extraordinária resolve :

- 1.º — manifestar, mais uma vez, ao Governô, e particularmente ao snr. Ministro da Instrução, o seu desejo de que, quando não seja aumentado, seja, pelo menos, mantido o actual programa de ensino;
- 2.º — que qualquer modificação de futuro julgada necessária, seja feita de acôrdo com os votos das respectivas Faculdades;
- 3.º — que a Direcção da Sociedade só ou acompanhada por farmacêuticos, procure os Senhores Presidente da República e Presidente do Ministério a fim de os esclarecer, em todas as suas minúcias, desta questão da maior importância social.

Lisboa, e sala das sessões da Sociedade Farmacêutica Lusitana, aos 24 de Outubro de 1932.

a) *Simões Costa*

O snr. *Presidente da mesa*, antes de votada a moção do snr. *Simões Costa*, declarou que o snr. *Manoel Joaquim de Oliveira* acabava de lhe comunicar que não podia assistir à sessão; e que o snr. *Emilio Fragoso* lhe enviara a seguinte carta que mandou ler:

Ex.º Sr. Dr. Ruy Palhinha:

Não posso comparecer à sessão por motivo de falta de saúde, o que bastante me penaliza. Solicito, porém, de V. Ex.ª a fineza de transmitir à assembleia, caso o assunto da reforma se ventile, que *eu não concordo com a organização que se deu ao curso profissional, que sempre tenho defendido*. Se me deixarem escrever, tratarei do caso na imprensa.

Com a mais subida consideração, sou

De V. Ex.ª adm.<sup>dor</sup> m.<sup>to</sup> obg.<sup>do</sup>  
(a) *Emilio Fragoso*

Seguidamente foi votada, por unanimidade, a moção do snr. *Simões Costa*, encerrando-se depois a sessão.

## Sessão extraordinária de 15 de Novembro de 1932

(Extracto)

Presidente: Prof. Dr. *Telles Palhinha*  
snr. *Augusto Peres de Figueiredo*  
Secretários } snr. *Francisco Goes de Oliveira*

Abriu-se a sessão às 22 horas.

O snr. *Presidente da mesa*: Antes de se iniciarem os trabalhos da sessão, cumpria-lhe informar que se encontrava na sala um delegado da *Associação dos Estudantes da Faculdade de Farmácia* do Pôrto, com o que muito se congratulava e a quem apresentava os seus cumprimentos em nome da Sociedade.

O dr. *Pinheiro Nunes*: Comunicou à assembleia, em seu nome e no dos seus colegas da *Direcção*, que já tinha sido publicado no *Diário do Governô* n.º 21:853 um decreto-lei em que se extinguíam as Faculdades de Lisboa e Coimbra, crendo-se, em sua substituição, duas *Escolas de Farmácia*, dividindo-se o ensino em dois ciclos ou sejam dois cursos. Deu também conhecimento das diligências efectuadas pela Sociedade com o fim de se obstar à publicação desse decreto. Que o snr. *Presidente da mesa*, snr. dr. *Palhinha*, foi recebido pelo snr. *Presidente da República* a quem s. ex.ª expôs tudo o que a *Sociedade* tinha feito sôbre a reforma de ensino, não se tendo efectuado a audiência com o snr. *Presidente do Governô* por s. ex.ª se ter retirado para Santa Comba Dão.

O snr. *Simões Costa*: Presta homenagem ao representante da *Faculdade de Farmácia* do Pôrto e, a seguir, fez a leitura da seguinte moção:

Tendo a classe farmacêutica manifestado, já por diversas vezes, o seu ponto de vista sobre o ensino farmacêutico; e

Considerando que, desde 1902, todas as reformas têm sido baseadas na unificação do curso e no seu progressivo desenvolvimento;

Considerando mais que a classe farmacêutica, conscia das suas responsabilidades, deseja conservar os princípios que sempre tem defendido sobre este magno assunto; mas tomando conhecimento, por intermédio do *Diário do Governo* e ainda pelas declarações do snr. Presidente da Mêsá, do que é a última reforma do ensino farmacêutico:

*A Sociedade Farmacêutica Lusitana*, reunida em sessão extraordinária, resolve levantar imediatamente a sessão como prova de sentida má-gua, dando desta resolução inteiro conhecimento a S. Ex.<sup>a</sup> o Presidente da República e aos Senhores Presidente do Ministério, Ministro da Instrução Pública e Reitor da Universidade de Lisboa.

Lisboa e sala das sessões da S. F. L., aos 15 de Novembro de 1932.

(a) *Simões Costa*

O snr. *Cisneiros de Faria*: Disse que era preciso manter os princípios definidos ha muito pela classe, pois que, da exposição do snr. Presidente da Direcção e das advertências do snr. Presidente da Mêsá, restava-lhe a certeza de que era necessário agir imediatamente, por todos os meios legais ao alcance, afim de impedir a publicação de qualquer lei sem que primeiramente a classe fôsse ouvida.

O snr. *Manoel Rodrigues Machado*: Declarou que a *moção* do snr. Simões Costa o satisfez um pouco, no entanto achava prematura qualquer solução. A única coisa, disse, que havia a fazer era a Direcção saber particularmente o que se passava.

O snr. *Emilio Fragoso*: Declarou que, aparte sua a opinião de que devem existir dois cursos, não concordava com o que se decretou. As Faculdades e estudantes é que deviam protestar, e que à classe interessava mais era a lei do exercício.

O snr. *João Francisco de Jesus*: Foi de opinião que a Classe Farmacêutica também devia acompanhar os alunos e Faculdades no seu protesto.

Seguidamente, foi votada, por maioria, a *moção* do snr. Simões Costa, encerrando-se em seguida a sessão. Eram 0 horas.

## Sessão extraordinária de 18 de Novembro de 1932

(Extracto)

Presidente: *Dr. Telles Palhinha*

1.º Secretário: *Augusto Peres de Figueiredo*

2.º Secretário: *José Joaquim Ribeiro*

Abertura da sessão as 22 horas.

O snr. *Presidente*: A convocação da assembleia, de harmonia com os estatutos e a requerimento de 16 sócios, fez-se afim de se apreciarem as disposições do Decreto n.º 21.853, referentes à reforma de ensino.

O snr. *Pinheiro Nunes*, presidente da Direcção: Declara que foi autorizado superiormente a dar conhecimento à assembleia dos trabalhos da *Comissão* encarregada oficialmente de estudar a reforma do ensino, da qual fizera parte como representante da *Sociedade* e por isso enviava para a *mêsá* o relatório apresentado ao Governo, cuja leitura passou a fazer um dos senhores secretários e que por ser trabalho muito extenso torna-se impossível fazer a sua transcrição em um jornal como o nosso, ficando, no entanto, ao dispôr

dos nossos colegas, na Secretaria da nossa Sociedade o conhecimento do seu conteúdo.

O snr. *Simões Costa* : Tendo posto em relevo a atitude do snr. professor dr. Américo Pires de Lima, que abandonou o logar de director da *Faculdade de Farmácia* do Pôrto, após a publicação do Decreto, fez a leitura da seguinte

### MOÇÃO

A Classe Farmacêutica, representada pela sua mais antiga e mais importante Colectividade, ao tomar conhecimento da nobre e altiva attitude do illustre Director da Faculdade de Farmácia do Pôrto, Snr. Dr. Américo Pires de Lima, após a publicação do Decreto n.º 21:853, resolve manifestar a S. Ex.ª o seu mais alto apreço e admiração, grantindo-lhe todo o seu apoio na defeza do ensino farmacêutico, e continua na ordem da noite.

Lisboa, e Sala das Sessões da S. F. L., aos 18 de Novembro de 1922.

a) *Simões Costa*

Prossequindo no uso da palavra declara o orador que não discutia o Decreto porque a Classe o não aceitava. Que só as conclusões a que chegára a comissão official eram para aplaudir. Fez depois leitura da seguinte

### MOÇÃO

Vindo de ha muito a luta dos farmacêuticos portuguezes pelo desenvolvimento do seu ensino, de forma a criar técnicos devidamente habilitados para fazerem face à concorrência sempre crescente dos preparados estrangeiros; e sendo dos mais funestos resultados a existência de duas classes de profissionais, não só sob o ponto de vista da confiança da classe médica mas, ainda, do necessário prestígio que o farmacêutico precisa manter perante o público; considerando que o próprio Governo nas considerações que antecederam o Decreto n.º 21:853 reconhece a necessidade de levar o farmacêutico a acompanhar o avanço formidável da medicina;

considerando que para o ensino de farmácia foi criada uma receita especial definida nas leis de 13 de Maio de 1901 e 19 de Julho de 1902 e, mais tarde, nas leis de 25 de Maio de 1911 e 29 de Junho de 1913, receita que atinge alguns milhares de contos anualmente;

considerando que a classe farmacêutica, hoje, como ontem, deseja que os novos profissionais sejam munidos de um diploma unico, representativo de um curso unico; a Sociedade Farmacêutica Lusitana, como o mais antigo e mais importante organismo associativo, reunida em assembleia geral extraordinária, resolve:

- 1.º — Solicitar do Governo que sejam mantidas as Faculdades de Lisboa, Pôrto e Coimbra, com o mesmo plano de estudos e a mesma categoria;
- 2.º — Que seja nomeada uma Comissão de cinco membros, denominada Comissão de Ensino, encarregada de coordenar todos os esforços destinados a fazer vingar os pontos de vista da classe sobre este especial problema do ensino;
- 3.º — Convidar as diferentes colectividades do Pais a nomearem um representante especial para esta função, com plenos poderes para agir segundo o que as circunstancias determinarem.

Lisboa e Sala das Sessões da S. F. L., aos 18 de Novembro de 1922.

a) *Simões Costa*

Esta Moção foi admitida e posta à votação imediata, tendo sido aprovada por unanimidade, ficando a Comissão de Ensino, a que se refere o n.º 2.º constituida pelos Senhores : Dr. Manuel Pinheiro Nunes, João Simões Costa, João Francisco de Jesus, Manoel Augusto Tavares e David Ferreira.

O snr. *João Francisco de Jesus*, antes de encerrada a sessão, enviou para a *mêsa* a seguinte

#### PROPOSTA

Proponho que fique consignado na acta um voto de louvor aos membros que, na Comissão nomeada pelo Govêrno para reformar o ensino de farmácia, defenderam os princípios perfilhados pela Classe, e, em especial ao seu presidente, Ex.<sup>mo</sup> Snr. Prof. Dr. Celestino da Costa.

Sala das Sessões, 18 de Novembro de 1932.

O Sócio, a) *João Francisco de Jesus*

Foi aprovada por unanimidade.  
Encerrou-se a sessão era 0 horas.

## Cousas úteis

**Especialidades** — O *Conselho Superior de Assistência Pública*, de Paris, depois de um relatório de uma comissão encarregada de estudar o assunto das especialidades nos hospitais, resolveu que uma comissão composta de um médico do hospital, que receitar especialidades, dos farmacêuticos dêsse mesmo hospital e dos representantes da Administração hospitalar, fôsse a encarregada de examinar cada requisição em especial, e de decidir se devia ou não ser autorizada a sua entrada desde que a especialidade fôsse legal.

É digna de aplauso a deliberação do Conselho.

Entre nós, com pezar o escrevemos, as especialidades farmacêuticas, especialmente estrangeiras, entram aos milhares nos nossos hospitais civis e militares, o que é uma fonte de despeza enorme, quando, em grande parte, podiam ser substituídas por fórmulas magistrais muito mais baratas.

### ARMANDO NIFO

A êste colega, um dos mais hábeis práticos que conhecemos, faleceu seu desditoso pai em Trancoso, terra de sua naturalidade, com 81 anos. Em nome da *Sociedade Farmacêutica*, de que o snr. Nifo é um dos sócios mais distintos, apresenta êste jornal os seus pezames.



# JORNAL

DA

## Sociedade Farmacêutica Lusitana

FUNDADO EM 1835

*Magnum iter ascendo, sed dat mihi gloria vires*

Prop. — Lib. 4 — Eleg. 10

### COMISSÃO DE REDACÇÃO

Presidente — *Emílio Fragoso*

Vogal — *Abílio Raül Frazão*

Relator — *D. Dilia Esteves Sanches de Brito*

Suplente — *Eurico da Silva Nogueira*

Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos



Proprietaria e editora

SOCIEDADE FARMACEUTICA LUSITANA

LISBOA

# JORNAL DA SOCIEDADE FARMACEUTICA LUSITANA

## PREÇOS DOS ANÚNCIOS

(NOVA TABELA)

1 pagina . . . . .	Escudos 50\$00
1/2 » . . . . .	» 30\$00
1/4 » . . . . .	» 20\$00
1/8 » . . . . .	» 17\$50

*Nos preços indicados aumenta 3% de impôsto de selo.*

### CONTRA A PRISÃO DE VENTRE "MAGNESIA SAUDE"

Rivalisa com todas as suas similares estrangeiras em preço e qualidade  
**FRASCO 8\$00**

Depositos em LISBOA: Rua Silva Carvalho, 136 e Rua do Ouro, 154

PORTO: Farmacia do Dr. Moreno — Largo S. Domingos, 44

COIMBRA: Farmacia Central — Rua da Sofia, 21

**E EM TODAS AS BOAS FARMACIAS**

## O DE SALACZ

II Vilma Királynö-út

VII. Budapeste, Hungria-Europa

**As melhores sanguessugas de  
origem hungara**

100 exemplares escolhidos . . . . .	Francos 25
Um Kilo de sanguessugas pequenas . . . . .	» 60
» » » » medias . . . . .	» 80
» » » » grandes . . . . .	» 85
» » » » muito grandes. . . . .	» 90

**PORTE E EMBALAGEM INCLUIDOS**

# JORNAL DA SOCIEDADE FARMACÊUTICA LUSITANA

PROPRIETARIA E EDITORA  
SOCIEDADE FARMACÊUTICA LUSITANA

Redacção e Administração  
Rua da Sociedade Farmacêutica, 18  
Edifício da Sociedade  
Tel. N. 297

Composição e Impressão  
LUIZ MARQUES, L.<sup>DA</sup>  
77, Rua do Crucifixo, 79 — LISBOA  
Tel. 2 7235

## RESTABELECENDO A VERDADE

Depois de alguns mezes de afastamento forçado, aqui estamos de novo a ocupar o lugar que, por delegação da *Sociedade Farmaceutica*, assumimos, ainda que visivelmente contrariado, ha um ano, por nos parecer que a nossa idade já não permite desempenhar, com vantagem para a colectividade, comissões de certo relevo e de grande responsabilidade. E como é agora moda dizer-se que *a época é dos novos*, aos velhos só lhes resta dar-lhes passagem para que mostrem os seus meritos e dêem expansão aos seus talentos de organizadores. Por nós, que já pouco podemos dar, não encontrarão os novos nenhuma especie de estorvo.

No jornal do primeiro trimestre deste ano — de Janeiro a Março — em artigo a que demos o titulo de *Exposição de factos*, fizemos salientar o nosso desgosto por termos visto no *Regulamento de venda das especialidades farmaceuticas* um artigo — o 1.º — em que se consignava doutrina contraria aos interesses da classe. E como estavamos então persuadidos que esse artigo era da responsabilidade da *comissão official*, nomeada por portaria de 10 de Junho de 1929, da qual fizeram parte alguns farmaceuticos de certo renome, socios da *Sociedade Farmaceutica*, puzémos em fóco a falta de atenção da parte desses colegas pelos interesses da classe, o que era do nosso dever de jornalistas. O artigo é o seguinte:

A importação dos medicamentos especializados só pode ser feita pelas firmas que se dediquem ao negocio, por grosso, de drogas, farmacias e laboratorios de productos farmaceuticos inscritos para esse fim na *Direcção Geral de Saude*.

§ 1.º — A inscrição far-se-à mediante requerimento acompanhado de certidão de registro do *Tribunal do Comercio*.

Em vista da letra desta disposição do regulamento, não podem os pharmaceuticos, na sua quasi unanimidade, importar especialidades porque não são commerciantes e muito menos com registo no Tribunal, o que dava ao assunto a apparencia de um *monopolio* a favor de meia duzia de pessoas. Agora, melhor informado, cumpre-nos acentuar que, o que se fez, não foi obra da *comissão official*, mas sim da *Delegação de Saude* ou do *Conselho Superior de Higiene*. A comissão, introduziu no protesto doutrina diferente da promulgada no regulamento. No artigo 11.º estabelecia o seguinte :

A importação commercial de medicamentos especializados só pode ser feita por um representante portuguez, idoneo, do preparador estrangeiro.

Esse representante deve ser diplomado em farmacia ou commerciante matriculado num dos Tribunais de Comercio do paiz.

Neste ultimo caso deve designar um pharmaceutico portuguez, tecnicamente responsavel pelos productos importados, cujo nome e domicilio constarão dos respectivos rotulos nos termos da alinea A do artigo 9.º e ao qual especialmente compete :

- 1.º — Verificar a constancia da composição do producto ;
- 2.º — Rubricar cada exemplar ;
- 3.º — Comunicar á D. G. de Saude quaesquer modificações introduzidas na tecnica ;
- 4.º — Responder, solidariamente, com o representante do preparador pelas contravenções de ordem tecnica ;

§ unico — Nenhum preparador estrangeiro poderá fazer-se representar commercialmente por mais de uma firma, e nenhum pharmaceutico poderá responder tecnicamente por mais de um auctor.

Pelo que acaba de ler-se, não tem pois nenhuma responsabilidade a comissão pelo que se inscreveu no artigo 10.º do regulamento, e por isso, como preito á verdade, a nossa critica na *Exposição de factos* cae pela base. Com o que não concordamos, é com o que a comissão propoz n'este artigo do seu projecto sobre responsabilidade tecnica das especialidades estrangeiras. Salvo o devido respeito pelas pessoas, essa disposição não levanta o nivel moral da classe e só a desprestigia, como em tempos já o fizemos salientar em artigo do jornal *A Voç*. As vantagens materiaes que alguns colegas estão disfructando com a responsabilidade do que não preparam nem vêem preparar, não compensa o *desastre moral* que adveiu para a classe de semelhante facto. Se nós todos condenamos o colega, que se responsabilisa pela farmacia de um *não pharmaceutico*, parece-nos que é muito mais condenável a situação dos que dão o nome para os estrangeiros poderem introduzir as suas especialidades no paiz. E a lei, que isto autorizou, não merecia que os nossos pharmaceuticos a sancionassem, collocando-nos a todos numa situação de que os nossos naturaes inimigos — os droguistas — já tem tirado partido na imprensa.

# Contribuição para o estudo do mel em Portugal

por

ANIBAL NORONHA (Farmacêutico)

(Continuação do número anterior)

Para a polarização, *antes da inversão*, tomaram-se 50 cc da solução B (= 10 grs.) que foram introduzidos num balão graduado de 100 cc, mais água até á marca, fazendo a leitura passadas 24 horas (birotação).

Para a polarização, *depois da inversão*, mediram-se para um balão graduado 50 cc da solução B (= 10 grs.), 5 cc de ácido clorídrico (D=1,19) e 25 cc de água, mantendo o liquido a banho-maria entre 67-70° durante 5 minutos e agitando constantemente. O liquido foi, em seguida, quasi neutralizado pela lexivina de soda, cuja força tinha sido previamente medida em relação aos 5 cc de ácido clorídrico e imediatamente arrefecido a 20° agitando o balão em água fria.

Depois de completar com água até á marca efectuou-se a leitura nas condições acima indicadas.

**AÇÚCAR REDUTOR** — Para o doseamento do açúcar redutor, antes e depois da inversão, partiu-se das correspondentes soluções que tinham servido para a polarização tomando, de cada 10 cc (= 1 gr.) para balões de 250 cc e mais água até á marca. Em 50 cc (= 0,2 gr.) de cada um dos liquidos assim diluidos e mais 50 cc de licôr de Fehling, determinou-se o açúcar pelo metodo classico de Allihn.

**SACAROSE** — Foi calculada, como de ordinário, multiplicando por 0,95 a diferença entre os pesos dos açúcares %, antes e depois da inversão, e pelo processo de Lehmann e Stadlinger que consiste, simplesmente, em multiplicar por 5,725 a diferença algebrica entre as polarizações.

O produto dá imediatamente a percentagem da sacarose.

**NÃO AÇÚCAR** — A matéria extractiva isenta de açúcar, que designamos mais simplesmente por *não açúcar* (Nichtzucker, segundo a expressão alemã) obtem-se subtraindo da matéria extractiva o açúcar total ou soma do açúcar redutor, antes da inversão, com a sacarose determinada gravimetricamente.

**CINZAS** — Foram determinadas carbonizando cautelozamente 10 grs. de mel em capsula de platina, lixiviando o carvão obtido, fervendo-o repetidas vezes com pequenas quantidades de água e filtrando o soluto por um filtro de cinzas conhecido.

O filtro, com o carvão, foi incinerado na capsula e o soluto evaporado sobre as cinzas, a banho-maria. O residuo foi, em seguida, levemente calcinado ao rubro muito fraco, arrefecido num

exsicador e pesado. Esta pesagem foi contraprovada depois de nova calcinação.

**ALCALINIDADE DAS CINZAS — FOSFATOS** — Para a determinação da alcalinidade e dos fosfatos passaram-se as cinzas, por meio de 10 cc de ácido clorídrico 1/10 normal e água, para um copo de vidro de Iena, cobrindo este com um vidro de relógio e colocando-o sobre um banho-maria durante 10 minutos. O líquido, depois de arrefecido, foi titulado com soda 1/10 normal em presença de uma gota de alaranjado de metilo e duas de fenolftaleína, até á viragem do alaranjado de metilo para o amarelo-cariário, notando o número de centímetros cúbicos de soda gasta e, logo que este ponto de neutralização foi atingido, adicionaram-se ao líquido 10 cc dum soluto de cloreto de cálcio a 40 %, neutro á fenolftaleína, continuando a juntar soda até ao aparecimento da coloração rosea.

A soda gasta até á viragem do alaranjado de metilo, corresponde á alcalinidade das cinzas que foi expressa em soluto normal.

A soda gasta a partir da viragem do alaranjado de metilo até á viragem da fenolftaleína, também referida a centímetros cúbicos de soluto normal, e depois multiplicados por 0,04752 (miliequivalente), dá-nos a correspondência em ácido fosfórico expresso em  $PO_4$ .

Estes dois valores representam, respectivamente, os pontos de neutralização dos dois hidrogeniões.

**SUBSTANCIAS AZOTADAS** — Foram calculadas multiplicando o azoto total por 6,25.

Para a determinação do azoto, segundo Kjeldahl, tomaram-se 25 cc da solução A (= 5 grs.), mais 30 cc de ácido sulfurico e uma gota de mercurio (aproximadamente 1 gr.); mas, como a junção da totalidade do ácido pode provocar a formação de espuma e subsequente transbordamento da massa, é preciso empregar, de começo, simplesmente 5 cc de ácido, aquecendo moderadamente durante algum tempo e depois juntar, pouco a pouco, o ácido restante, terminando a operação á maneira ordinária.

#### **INDICE DIASTÁSICO (F. GOTHE): —**

O *índice diastásico* é o numero de centímetros cúbicos duma solução de amido a 1 %, que são hidrolizados por 1 gr. de mel durante uma hora de acção á temperatura de 45-50°.

Para fazer o ensaio preparam-se, primeiramente, os seguintes reagentes:

- 1 — Solução de carbonato de sódio N/20
- 2 — Solução recente de ácido acético N/50

Nota: O autor aconselha preparar uma solução N/10 e diluir na ocasião do emprego.

- 3 — Solução de iodo N/10
- 4 — Agua destilada fervida (meia hora)
- 5 — Solução de amido a 1 %

Pesam-se, exactamente, 3 grs. de amido solúvel Merck; deitam-se numa capsula de porcelana e depois junta-se água destilada, por pequenas quantidades, remexendo com uma vareta de vidro de forma a obter uma mistura bem homogênea, que se deita, por meio d'água destilada quente e sem perda de substancia, para um vaso de Erlenmeyer onde se ferve durante meia hora. Passa-se ainda por um balão graduado de 300 cc lavando o vaso de Erlenmeyer com água destilada fervida e fria (segundo o N.º 4); arrefece-se a 15°, acaba-se de encher até á marca com água destilada, também á mesma temperatura, e por fim mistura-se o iodo muito bem e filtra-se por um filtro grande de pregas.

A perfeita preparação do soluto de amido é absolutamente indispensável. É preciso que fique transparente, quando muito, fracamente opalescente e isento de qualquer particula de amido, sem o que não se poderiam obter resultados exactos. Este soluto convem ser preparado de dois em dois dias, porque se altera facilmente.

O ensaio deve ser effectuado immediatamente, depois da preparação do soluto do mel para evitar alterações que podem influir no aumento ou diminuição da força amiloliptica.

As medições são feitas á 15° e por meio de chupetas munidas de algodão na parte superior afim de impedir o contacto do liquido com a saliva.

**DETERMINAÇÃO DO INDICE DIASTÁSICO** — Este ensaio deve ser feito em tubos largos (180 × 20<sup>mm</sup>) para tornar mais fácil a mistura dos liquidos por agitação.

Em cada tubo deita-se, primeiramente, 0,5 cc da solução recente de ácido acético N/50 e igual quantidade da de cloreto de sodio N/10, e depois prepara-se a solução dos enzimas pela seguinte maneira:

Dissolvem-se 10 grs. de mel em água destilada fervida e fria; neutraliza-se a solução com carbonato de sodio N/10, passa-se para um balão de 100 cc, completa-se até á marca, agita-se para tornar o liquido homogêneo e, por fim, medem-se as soluções do mel para os tubos de ensaio segundo a ordem e quantidades que veem indicadas no esquema.

Por último junta-se o soluto de amido, o que perfaz, em cada tubo, o volume total de 16 cc.

Os tubos são agitados para tornar a mistura homogênea e introduzidos num banho-maria a 45-50° durante uma hora exacta e depois arrefecidos em água gelada. Depois de arrefecidos deita-se em cada tubo, principiando no n.º 1, uma gota de solução de iodo N/10 e mistura-se bem. Os produtos da transformação do

amido pela acção dos fermentos dão côr amarela, azeitona, castanha, vermelho-amarelada e vermelho-escura.

(Glicose e acrodextrina, com iodo, incolor; eritrodextrina, vermelha; amilodextrina, púrpura). O tubo em que se obteve, primeiramente, o tom azul escuro no qual, portanto, ha ainda amido não transformado, designa o autor pela palavra «limes», como o mais baixo limite da actividade.

Quando, em dois tubos consecutivos, se obtêm tons róxos muito proximos e com pronunciada tendencia para o azul, pode haver duvidas sôbre qual deles se deverá considerar como limite. Neste caso, deita-se mais uma gota de soluto de iodo, e se a côr rôxa passa ao azul intenso, é porque se atingiu o limite da reacção; no caso contrário, o liquido adquire tom castanho.

(Continúa)



## Estado Corporativo

Entré os decretos publicados pelo Governo sobre o *Estado Corporativo* ha um, o que se refere aos *Sindicatos Nacionais*, que merece ser estudado pela classe e confiamos em que a *Sociedade Pharmaceutica* não deixará de o fazer com a possivel urgencia. Os artigos, que mais a podem interessar, são os seguintes:

Artigo 1.º — Os sindicatos nacionais são agrupamentos de mais de cem individuos que exercem a mesma profissão e têm por fim o estudo e a defesa dos interesses profissionais nos seus aspectos moral, economico e social. São formados por individuos que trabalham por conta de outrem ou exercem profissões livres, e constituir-se-ão de harmonia com os principios estabelecidos neste decreto-lei.

§ unico — Poderá excepcionalmente ser autorizada a constituição de sindicatos nacionais com um numero de individuos inferior ao previsto neste artigo.

Art.º 2.º — Cada sindicato nacional é obrigado a adoptar denominação que não seja susceptivel de estabelecer confusão com a de outro já existente.

Art.º 3.º — A constituição de sindicatos nacionais de empregados ou de operarios só é permitida nas sédes de distrito, nas quais o Estado só reconhece como entidade de direito publico um unico sindicato nacional por categoria profissional.

§ unico — As profissões livres organizar-se-ão num unico sindicato nacional, com sede em Lisboa, podendo criar secções distritais em tudo sujeitas á disciplina do sindicato. Os sindicatos nacionais dos advogados e dos medicos podem adoptar a denominação de «Ordens».



Art.º 4.º — As profissões que na sede de cada distrito, não compreendam o numero de individuos sufficiente para a constituição de sindicato nacional encorporar-se-ão no sindicato que maior correlação com elas tiver. Podem constituir nucleos separados, mas em tudo sujeitos á disciplina e á unidade superior do sindicato. Os sindicatos de empregados ou de operários que compreendam na sua organização um ou mais destes nucleos indica-lo-ão no respectivo titulo pela expressão: *e officios correlativos*.

Art.º 5.º — Nas sedes dos concelhos as profissões organizar-se-ão como secções dos respectivos sindicatos, desde que contem um numero de associados superior a vinte, mas só por intermedio daqueles poderão as mesmas secções usar do direito de representação e de todos os outros que por lei lhes sejam conferidos.

§ 1.º — As secções a que se refere este artigo regular-se-ão pelo presente decreto-lei em tudo quanto lhes fôr applicável, terão regulamento proprio e serão geridas por uma direcção composta de três membros, eleita em Janeiro de cada ano em assembleia geral dos inscritos na secção.

§ 2.º — Estas secções usarão da denominação comum de: «Sindicato Nacional dos (*profissão*) de (*sede do distrito*), Secção de (*localidade*)».

§ 3.º — Poderá excepcionalmente ser autorizada a constituição de secções em localidades que não sejam sédes de concelho ou que, sendo-o, não contêmham de inicio o numero de fundadores requerido.

Art.º 6.º — Como principio de organização profissional não diferenciada é permitida nas freguesias rurais a constituição de Casas do Povo, nos termos que a lei estabelecer.

Art.º 7.º — Os sindicatos nacionais constituirão Uniões e Federações, como organismos intermedios da respectiva Corporação, nos termos do Regulamento das Corporações.

Art.º 8.º — Os sindicatos nacionais consideram-se constituídos e têm existencia legal depois da aprovação dos estatutos pelo Governo, dada pelo Sub-Secretariado das Corporações de Previdencia Social, ficando directamente dependentes do Instituto Nacional de Trabalho e Previdencia e sujeitos nos termos da lei geral, á vigilancia das autoridades administrativas. Do mais que aprovar os estatutos será tomada nota no Boletim daquele Instituto. Qualquer modificação nos estatutos, tambem é valida depois de aprovada pelo Governo.

§ unico — Haverá no Instituto Nacional do Trabalho e Previdencia registo especial dos sindicatos nacionais e nesse registo serão averbados todos os factos mais importantes da vida de cada sindicato bem como das respectivas secções.

Sobre o artigo 3.º e seu unico paragrafo, temos desde já a observar que o *sindicato nacional dos farmaceuticos* deve, como

o dos advogados e o dos médicos, adoptar a denominação de *Ordem dos Farmaceuticos*.

Não deve estranhar-se a nossa observação. Na Camara dos Deputados de França, já foi apresentado um projecto de lei nesse sentido sendo enviado a uma comissão especial, que o vai relatar. Na Belgica tambem se regista a mesma orientação. E o distinctissimo sub-secretario de Estado das corporações e previdencia social, sr. Dr. Teotónio Pereira, que é um moço de talento e de invulgares qualidades de homem que trabalha e com uma bela orientação scientifica a guiar-lhe os passos, não deixará por certo de tomar em conta a nossa observação, que tem toda a razão de ser. A extensão do decreto não nos permite publica-lo na integra, mas o que transcrevemos basta para orientar a classe no caminho a seguir.

## Legislação Farmaceutica

### INSPECTOR DO EXERCICIO FARMACEUTICO

O *Diario do Governo* de Junho publicou um decreto — o n.º 22714 — em que se suprime o logar de *Inspector Chefe do Exercicio Farmaceutico* e se mantem os dois logares de inspectores com o vencimento de 1:481,000 mensaes a cada um dos respectivos funcionarios. Os principaes considerandos do decreto são os seguintes :

« — Considerando a conveniência de aproveitar a especial competência de um inspector de farmácia para a direcção dos serviços de quimica sanitária conforme a prática veio demonstrando desde há tempos ;

« — Considerando a viabilidade de diminuir o número d'esses inspectores (actualmente um chefe e dois adjuntos) sem prejuizo do serviço, que, embora o desenvolvimento tomado e exigindo accção, orientação e expansão em todo o país, conviria exactamente ser desempenhado por funcionarios de igual categoria ;

« — Considerando que os Inspectores adjuntos poderão executar o serviço nessas condições, e que lhes é vedado o exercicio profissional ou ter interesses em negocios de medicamentos ;

Artigo 1.º — São extintos o logar de Inspector-chefe do exercicio farmacêutico do quadro do pessoal técnico da Direcção Geral de Saúde, e o do médico bacteriologista do quadro do Instituto Central de Higiene Dr. Ricardo Jorge.

Art. 2.º — Os inspectores adjuntos do exercicio farmacêutico do quadro do pessoal técnico da Direcção Geral de Saúde passam a ter a designação de Inspectores do exercicio farmacêutico.»

Deste decreto resultou a colocação definitiva do sr. Dr. Lupi Nogueira, que era o inspector-chefe, no cargo de director dos serviços de quimica sanitaria do *Instituto Central de Higiene*, hoje *Instituto Ricardo Jorge*; passando os srs. Drs. Bernardino

Pinho e Souto Teixeira, que eram *inspectores adjuntos*, a inspectores definitivos. Só temos a lamentar que fosse suprimido o lugar de inspector-chefe, do que resulta ficar sómente com dois inspectores o quadro respectivo, que era de trez. Sendo tão latas as funcções da *Inspeção*, que muito e muito tinha e tem a fazer, o que vae succeder é o que já vinha sendo notado: logares burocraticos com assento no Ministerio do Interior em vez de logares de verdadeiros inspectores... E se isto se dava sendo trez os funcionarios, ficará agora a inspecção peor do que era. Não tem os srs. inspectores, pessoas de reconhecido valor scientifico e profissional, culpa de que a *Inspeção*, desde que foi estabelecida, fosse sómente uma repartição burocratica e mais nada. Falhou completamente a sua funcção primacial, porque, infelizmente, os Governos não lhe deram os meios dela se organizar como devia e como está lá fora estabelecida. E por aqui nos ficamos.

## NEUROGENOL

Estando já impressas as capas d'este jornal referentes aos mezes de Agosto e Setembro, não foi por isso possível emendar o anuncio *Neuragenol* da farmacia Andrade & Irmão, para *Neurogenol*, um dos nossos *reconstituintes* mais vulgarizados.

# Assembleias Gerais

Acta da sessão de  
24 de Janeiro de 1933

(Extracto)

Presidente: Sr. Adolfo Teixeira

Secretarios } Francisco Silva Sardo  
                  } Manuel José Teixeira

Abriu-se a sessão ás 21,30. Leram-se as actas das sessões n.º 14, 15, 16, 17, 18 e 19, respectivamente, das assembleias ordinaria de 19 de Julho, extraordinarias de 22 de Agosto, 2 de Setembro, 24 de Outubro, 15 e 18 de Novembro do ano findo, tendo sido aprovadas.

O snr. *Manuel Rodrigues Machado*: Referiu-se ao julgamento do caso Paiva e Pona, dizendo que a classe devia congratular-se com o seu resultado. Propoz que se officiasse aos medicos, que foram testemunhas dos reus, a agradecer-lhes a forma desassomburada como defenderam o prestigio da classe farmaceutica.

O snr. *Simoes Costa*: Associou-se á proposta, manifestando o desejo de que nos solidariesassemos com o colega e consocio Rafael Baptista e o seu ajudante André Lourenço. Era tambem de opinião que se protestasse contra as afirmações do advogado de acusação por parte da viuva, referentes aos enganos frequentes das farmacias de Lisboa.

O snr. *Manuel Rodrigues Machado*: Associou-se á proposta do sr. Simões Costa e que só por lapso não se tinha referido ao colega Rafael Baptista e ao seu ajudante, e por isso pedia para assinar a proposta.

O snr. *Presidente da Mês*a, reforçando as declarações do sr. Simões Costa, comunicou que fora uma das testemunhas de defesa do colega Baptista, e que, tendo ouvido as palavras do advogado de acusação, imediatamente ripostou como era do dominio publico. Mas como as insinuações careciam de uma explicação publica, propoz que se officiasse á *Ordem dos Advogados* fazendo-lhes sentir a sua magua e que desse facto se desse conhecimento à imprensa. Foi aprovada a proposta, ficando a *Direcção* de lhe dar cumprimento.

O snr. *Ernesto dos Santos*: Leu e mandou para a *mês*a a seguinte proposta urgente:

Os socios da Sociedade Farmaceutica Lusitana, abaixo assinados, tendo em consideração os meritos e a nobreza de caracter, avaliada pelo acto de solidariedade ultimamente prestado á Classe Farmaceutica, pelo Ex.<sup>o</sup> Senhor Doutor Americo Pires de Lima, Professor e antigo Director da Faculdade de Farmacia do Porto, têm a honra de propor S. Ex.<sup>a</sup> para socio honorario desta Sociedade.

Lisboa e Sala das Sessões, 24 de Janeiro de 1933.

(aa) *Ernesto dos Santos—Adolfo Teixeira—João Simões Costa—David Ferreira—José Bento de Almeida—Victor Branco—João Wan-Zeller Pessoa.*

Admitida a urgencia foi eleita uma comissão composta dos snrs. Simões Costa, David Ferreira e Ernesto dos Santos para dar o seu parecer de harmonia com os estatutos.

O snr. *Simões Costa*: Desejava que a *Direcção* o informasse se tem tratado da questão da concorrência da *Farmacia Central do Exercito* e da do *Hospital de Marinha*, afirmando que se torna indispensavel estudar-se o assumpto e mesmo no que respeita à concorrência das drogarias Desejou tambem saber se já tinha dado entrada no cofre da Sociedade o saldo do Congresso.

O snr. dr. *Pinheiro Nunes*, presidente da *Direcção*: Informou que, na questão da concorrência da farmacia do *Hospital de Marinha*, lhe fora dito que apenas eram aviadas as receitas para as familias dos officiais e praças, de harmonia com o regulamento; e que sobre a *Farmacia Central do Exercito*, — questão que vem de longe — estava o assumpto entregue ao estudo e competência da *Grande Comissão*. Quanto ao saldo do Congresso verificou, depois de ter lido a correspondência travada entre a *Direcção* e a *Comissão*, que estava já à disposição da *Sociedade* a quantia de 9:350,000 para a construção da biblioteca.

## da Ordem dos Farmacêuticos

### ORDEM DA NOITE

Fez-se a leitura do relatorio de contas do exercicio de 1931-1932, tendo sido aprovado por unanimidade.

Foram, a seguir, lidos três pareceres da *Comissão de Farmacia*:

- 1.<sup>o</sup> — Sobre se o producto inglez *Vitamalt* poderia considerar-se *alimento dietetico*;
- 2.<sup>o</sup> — Sobre a desigualdade de preços nas farmacias de Lisboa do *Elixir de acido nucleico composto*;
- 3.<sup>o</sup> — Sobre se o farmaceutico poderia fazer alguns serviços de enfermagem por indicação medica.

Todos estes pareceres, que serão publicados na integra, foram aprovados unanimemente.

O snr. *Presidente da Direcção* (dr. Pinheiro Nunes): Comunicou que o consocio sr. Manuel Mourato Vermelho ofereceu graciosamente á *Sociedade* algumas maquinas e accessorios para a industria farmaceutica a fim de serem

vendas e o seu producto empregado na reorganização da *Biblioteca*, e por isso propunha que se exarasse um voto de agradecimento a tão dedicado consocio. Que a oferta, pela sua importancia, era das que marcavam.

O snr. *Simões Costa*: Propoz que se lançasse na acta um voto de louvor á imprensa pela maneira como tratou do caso Paiva e Pona, ha pouco julgado na Boa-Hora, e ainda pelo interesse que tem ultimamente manifestado pelos assuntos de farmacia.

Em seguida encerrou-se a sessão, eram 0 horas.

## Farmácia Prática

### LOÇÃO DE ENXOFRE

Enxofre precipitado . . . . .	5 grs.
Sulfureto de carbone . . . . .	100 »
Acetona . . . . .	50 »
Tetrachloreto de carbone . . . . .	50 »

F. s. a.

Esta formula, executada em varias farmacias brazileiras, divergia de aspecto de umas para outras. Umhas farmacias davam um producto limpido; outras enviavam-no com ligeiro deposito. Para que o aspecto do liquido seja uniforme, transparente, limpido, use-se do seguinte processo:

Dissolva o enxofre no sulfureto; misture o tetrachloreto com a acetona; junte o sulfureto, pouco a pouco, agitando. O liquido fica limpido.

### QUESTÃO ANTIGA

A modificação dos *calomelanos*, em meio alcalino, tem sido e continua a ser objecto de estudo de muitos quimicos e fisiologos. Diz se agora, por parte de um quimico suiso, que os *calomelanos*, em presença dos liquidos alcalinos do intestino, libertam o mercurio que vai formar compostos metaloproteicos, parcialmente soluveis, aos quais será devida a acção dos *calomelanos*. Quanto á influencia do chloreto de sodio sobre a transformação dos *calomelanos* em meio carbonatado, ha a ter em consideração os seguintes casos:

- 1.º—O chloreto foi administrado antes ou ao mesmo tempo que os *calomelanos*;
- 2.º—O chloreto foi ingerido depois; isto é, quando os *calomelanos* tem já dado origem a albuminatos.

No primeiro caso a acção dos *calomelanos* é nula ou retardada. No segundo caso poder-se-ão dar fenomenos toxicos por causa da grande solubilidade do *albuminato de mercurio* nas soluções de chloreto de sodio, e, como consequencia d'isso, a absorpção mais rapida do mercurio.

## INCOMPATIBILIDADE

Apresentada numa farmacia brasileira a seguinte formula :

Chloreto de cocaina . . . . .	3 centigramas
Codeina . . . . .	5
Agua de cal. . . . .	100 gramas

F. s. a.

notou-se turvação, que obrigou o farmaceutico a pedir a opinião do redactor do *Boletim da A. dos Farmaceuticos*. A resposta foi esta :

A turvação é devida á precipitação da cocaina em presença da água de cal; quer dizer: deu-se a libertação do alcaloide do seu sal e os alcaloides são geralmente insolueis na água. A água de cal é um soluto de hidroxido de calcio, de reacção fortemente alcalina, e por isso o alcaloide precipita.

---



## BIBLIOGRAFIA

**Terapia das molestias reumaticas — Dr. Georg Zachariae**  
*Die Medizinische Welt, N.º 39*

O autôr expõe a seguinte classificação dos estados reumaticos : (1) estados inflammatorios dos musculos, incluindo a mialgia; (2) afecções reumaticas dos nervos, especialmente as nevralgias, e a ciatica; (3) lesões reumaticas agudas das articulações; (4) molestias chronicas das articulações.

Para todos esses estados o autor afirma que a parte principal e essencial do tratamento, deve ser o emprego de banhos salinos quentes, sulfurosos com preferencia, a uma temperatura de 37 ° C. A dissolução quimica dos saes, conforme se verifica, permite aos ions penetrarem na pele.

Depois de cada banho é necessario que as partes affectadas sejam cobertas com Antiphlogistine.

Como medida accessoria, o paciente deve diariamente beber água mineral da fonte Kaiser-Friedrich.

---



## AVISO

Durante o periodo de férias, a Secretaria da Sociedade Farmacêutica Lusitana só se encontra aberta á noite, das 21 ás 23 horas.

# JORNAL

DA

## Sociedade Farmacêutica Lusitana

FUNDADO EM 1835

*Magnum iter ascendo, sed dat mihi gloria vires*

Prop. — Lib. 4 — Eleg. 10

### COMISSÃO DE REDACÇÃO

Presidente — *Emilio Fragoso*

Vogal — *Abílio Raúl Frazão*

Relator — *D. Dilia Esteves Sanches de Brito*

Suplente — *Eurico da Silva Nogueira*

Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos



Proprietaria e editora

SOCIEDADE FARMACEUTICA LUSITANA

LISBOA

# JORNAL DA SOCIEDADE FARMACEUTICA LUSITANA

## PREÇOS DOS ANÚNCIOS

(NOVA TABELA)

1 pagina . . . . .	Escadros 50\$00
1/2 » . . . . .	» 30\$00
1/4 » . . . . .	» 20\$00
1/8 » . . . . .	» 17\$50

*Nos preços indicados aumenta 3% de imposto de selo.*

### CONTRA A PRISÃO DE VENTRE

### “MAGNESIA SAUDE”

Rivalisa com todas as suas similares estrangeiras em preço e qualidade

**FRASCO \$500**

Depositos em LISBOA : Rua Silva Carvalho, 136 e Rua do Ouro, 154

PORTO : Farmacia do Dr. Moreno — Largo S. Domingos, 44

COIMBRA : Farmacia Central — Rua da Sofia, 21

**E EM TODAS AS BOAS FARMACIAS**



# JORNAL DA SOCIEDADE FARMACÊUTICA LUSITANA

PROPRIETARIA E EDITORA

SOCIEDADE FARMACÊUTICA LUSITANA

Redacção e Administração

Rua da Sociedade Farmacêutica, 18

Edifício da Sociedade

Tel. N. 297

Composição e Impressão

LUIZ MARQUES, L.P.A

77, Rua do Crucifixo, 79 — LISBOA

Tel. 2 7235

## Os farmacêuticos italianos

Ao apresentarem os seus cumprimentos a Mussolini, em nome do *Sindicato dos farmacêuticos fascistas*, respondeu-lhes o notabilíssimo político em um longo discurso, que terminou por estas palavras :

*«Transmiti a todos os farmacêuticos de Itália as minhas saudações, e dizei-lhes que Mussolini os considera não só como profissionais indispensáveis à humanidade como também dos mais prestimosos colaboradores do regimen.»*

Dando a conhecer as memoráveis palavras do maior génio político da actualidade, fazemo-lo, não por quaisquer razões de afinidade política, a que aqui somos completamente estranhos, mas por nos sentirmos orgulhosos, como farmacêuticos, por vermos reconhecidos publicamente por essa eminente e prodigiosa personalidade os serviços que a *Farmácia* presta à humanidade e que entre nós — triste é confessá-lo — nem sempre são avaliados pelos nossos homens de Estado com a mesma justiça. As saudações de Mussolini valem bem por tudo que escrevessemos a respeito de uma classe, que o geral dos nossos estadistas costumam tratar sempre de resto ao crearem ou remudarem serviços, para que ela devia ser chamada a colaborar. Agora mesmo, mais talvez por desconhecimento do que se passa lá fóra com a *Farmácia* do que por acinte, foi esquecida a classe farmacêutica na organização cooperativa, não se lhe dando lugar idêntico ao das classes dos advogados e médicos. Fala-se na *Ordem dos advogados* e na dos *Médicos*, e esqueceram-se da dos *Farmacêuticos* que lá fóra, em França e na Bélgica, já foram objecto de propostas de lei que estão penderes de sanção parlamentar. Na nossa vizinha Espanha, não ha essas duas ordens, mas ha os

*Colégios*, que têm atribuições idênticas. E na Áustria e outros países, ao norte da Europa, temos as chamadas *Câmaras de disciplina* entre as quais está a dos farmacêuticos. Foi até por isso que, no *Projecto de reforma do exercicio farmacêutico de 1906*, o autor destas linhas, como seu relator, inseriu um artigo em que essas câmaras seriam estabelecidas entre nós com factores necessários de disciplina profissional. Se elas existissem, é possível que, muitos dos males de que a classe se queixa, se tivessem evitado.

Emilio Fragoso

## Farmácia Prática

Identificação de algumas preparações officinaes galénicas de reconhecido valor terapêutico

Bálsamo do Comendador de Termes. Tintura balsâmica.  
Bálsamo vulnerário. Tint. de angélica benzoinade. Elixir traumático

### Fórmula:

Angélica em pó grosso . . . . .	4 gramas
Hipericão contuso . . . . .	20 »
Mirra em pó grosso . . . . .	10 »
Incenso em pó grosso . . . . .	10 »
Bálsamo de Tolú . . . . .	60 »
Benjoim em pó grosso . . . . .	60 »
Aloés em pó grosso . . . . .	10 »
Alcool de 85° . . . . .	1000 »

### Modus faciendi:

Digira por 24 horas a angélica e o hipericão no alcool; ajunte as outras substâncias, macere por 10 dias; filtre.

Tônico, usado como resolutivo nas contusões, pura ou diluída em duas vezes o seu peso de água.

Formulário Officinal e Magistral (Emilio Fragoso)

O bálsamo do Comendador é um líquido de cor escura com cheiro aromático, de densidade entre 0,915 e 0,920, dando por evaporação resíduos, cujo peso não excede 20 gramas por cento, de consistência resinosa. Precipita abundantemente pela adição da água. Algumas gotas juntas a uma porção de água, 100 grs., dá uma turvação amarelada que, pela adição de amonia líquida, avermelha, devido à existência do aloés.

Caracteriza-se a presença dos ácidos benzóico e cinamínico do benjoim e bálsamo de Tolú, misturando 10 c. c. da tintura com 30 c. c. de água e um pouco de lixívia de soda; ferve-se durante alguns minutos; depois de frio, filtra-se e ajunta-se ácido clorídrico

que dá precipitado cristalino formado por mistura dos ácidos benzóico e cinâmico.

## Tintura de aloés composta

### Elixir de longa vida

#### Fórmula:

Aloés em pó grosso .....	20 gramas
Genciana em pó grosso .....	6 decigs.
Ruibarbo em pó grosso .....	6 »
Zedoania em pó grosso .....	6 decigs.
Açafrão cortado .....	6 »
Alcool de 65° .....	1000 gramas

#### Modus faciendi:

Macere por 10 dias; cõe espremendo; filtre.

Excitante e purgativo; célebre na medicina popular.

Formulário Oficial e Magistral (Emílio Fragoço)

O «Elixir de longa vida» é um líquido de côr escura, cheiro aromático, sabôr amargo, de densidade entre 0,930 a 0,935. Cada 100 c. c. deixa, por evaporação, um resíduo de 2 a 2 1/2 gramas.

Para caracterizar a genciana, evapora-se até à secura 50 c. c. do elixir; o resíduo é adicionado de ácido sulfúrico q. b., até obter-se côr vermelha intensa. O aloés e o ruibarbo reconhecem-se deitando um pouco de elixir em água, que fica amarela; pela junção de um alcali, potassa ou amonia líquida, dá côr vermelha.

Abilio Frazão

(Continúa)

## Incompatibilidade

Apresentou-se numa farmácia brasileira a seguinte fórmula:

Cloreto de cocaina .....	3 centigramas
Codeína .....	5 »
Água de cal .....	100 gramas

F. s. a.

Notou-se turvação, o que obrigou o farmacêutico a pedir a opinião do redactor do *Boletim da Associação dos Farmacêuticos*.

A resposta foi esta:

«A turvação é devida à precipitação da cocaina em presença da água de cal; quer dizer, deu-se a libertação do alcaloide do seu sal, e os alcaloides são geralmente insolúveis na água. A água de cal é um soluto de hidróxido de cálcio, de reacção fortemente alcalina, e por isso o alcaloide precipita.»

## Pareceres da "Comissão de Farmacia" a que se faz referencia na "acta da sessão" publicada no numero anterior

Consulta enviada à Sociedade Farmacêutica Lusitana pelo sócio n.º 1.200, snr. Angelo Cavaleiro Pinto Bastos — Aveiras de Cima.

### MOTIVO

- 1.º — Pode o farmacêutico aplicar injeções hipodérmicas, subcutâneas ou musculares, por indicação médica ?
- 2.º — Pode o farmacêutico fazer alguns pensos; aplicar cáusticos ligeiros e ainda pontas de fogo, determinadas e demarcadas pelo médico ?
- 3.º — Podem estas coisas serem consideradas serviço de enfermagem ou é exercício ilegal de medicina ?

A Comissão de Farmácia, reunida na séde da mesma Sociedade, responde:

- 1.º — Sim.
- 2.º — Sim
- 3.º — Não.

**PORQUÊ :** — As questões indicadas no texto constituem pura e simplesmente prática de enfermagem; e o médico, determinando aqueles tratamentos, delegou em uma pessoa de sua confiança o encargo de os executar.

As escolas de enfermagem, em Portugal, estão circunscritas à habilitação de profissionais para o exercício da enfermagem dentro dos organismos de beneficiência que subsidiem essas escolas. Assim, observa-se que os diplomas de uma escola não habilitam ao exercício da profissão noutros estabelecimentos, que tenham também escolas privativas, como succede aos enfermeiros civis e militares.

A escola de enfermagem anexa aos Hospitais Civis de Lisboa é, talvez, a única do país que funciona regularmente, com um núcleo de professores médicos, escolhidos de entre os mais distintos elementos da classe, exercendo actividade nos mesmos hospitais; pois, não obstante, habilitar proficientemente os seus alunos, a falta de diploma do Estado não pode dar aos profissionais de enfermagem o regulamento indispensável a permitir-lhes o exclusivo do exercício da profissão.

Sabemos que, na maioria das terras da provincia, o médico tem que delegar o exercício de enfermagem em pessoas de rudimentares conhecimentos; por isso, ao farmacêutico, em terras onde o ha, compete, em consciência, exercê-la, tanto mais que a sua responsabilidade profissional, é garantia para o médico, que nêle delega, de que os serviços de enfermagem por êle prestados representam a expressão da sua vontade.

Enfim, sendo a missão de enfermeiro, um exercício em que a nobreza e o altruismo são constantemente postos á prova, pratica-lo não deslustra a pessoa nem a classe a que pertence, por mais alto que essa classe coloque os pergaminhos da sua gerarquia.

Lisboa, Sociedade Farmaceutica Lusitana, em 5 de Julho de 1932.

- (a) João Martins do Rêgo — Presidente.  
 Alberto Mourato Vermelho — Vogal.  
 Maria do Rosario Ferreira — Suplente.  
 Esperança Luiz de Castro Ferreira — Relator.

Consulta enviada à Sociedade Farmacêutica Lusitana pela Associação de Socorros Mútuos «Nova Aliança».

**MOTIVO**

O ELIXIR DE ÁCIDO NUCLEÍNICO COMPOSTO, receitado na dose de 200 gramas, foi-lhe preçado, pelas diversas farmácias onde é aviado, da seguinte forma: Esc. 6,700, 9,700, 10,700, 11,700, 11,750, 12,700, 12,760, 13,750 e 15,700. Parecendo à Direcção da Associação de Socorros Mútuos haver falta de lógica, pede que a elucidem sobre o caminho a seguir.

A Comissão de Farmacia, emite o seguinte PARECER :

A direcção da Associação de S. M. «Nova Aliança» pede ou recomenda aos seus médicos para que, quando receitarem ELIXIR DE ÁCIDO NUCLEÍNICO COMPOSTO, especificarem: *fórmula de Machado e Fragoso* — (formulário conhecido em todas as farmácias) para que, com fórmula unificada, obtenham unificação no preço.

PORQUÊ: — O *Elixir de ácido nucleínico composto*, complexo de fórmula indefinida oficialmente, existe desseminado por diversos formulários, e, possivelmente, pelos *vadmecons* particulares dos farmacêuticos que têm nos seus apontamentos um sucedâneo do Histogenol, que, em síntese, é o *elixir de ácido nucleínico composto*.

Como demonstração citaremos, entre outras, as seguintes fórmulas :

**Formulário de Machado e Fragoso**

Ácido nucleínico .....	gramas	0,66
Fosfato di-sódico .....	»	0,66
Arrenal .....	»	0,26
Vanilina .....	»	0,1
Alcool a 90° .....	»	24,
Xarope comum .....	»	80,
Água de flôres de laranjeira .....	gramas	30,
Água destilada q. b. para .....	«	200,
Caramelo q. b. para corar		

Preço do «Regimento» Esc. 10,790

**Formulário de C. da Fonseca e Lima Alves**

Ácido nucleínico .....	gramas	1,3
Glicerofosfato de sódio a 50% .....	»	2,
Água destilada .....	»	3,
Arrenal .....	»	0,28
Vanilina .....	»	0,05
Alcool a 90° .....	»	24,
Vinho do Pôrto q. b. para .....	»	200,

Preço do «Regimento» (aproximado) Esc. 13,700

**Formulário dos Hospitais Civis**

Ácido nucleínico .....	gramas	1,3
Glicerofosfato de sódio .....	»	1,
Arrenal .....	»	0,7
Xarope comum .....	»	20,
Vanilina .....	»	0,008
Alcool a 90° .....	»	2,
Vinho do Pôrto .....	»	200,

Preço do «Regimento» (aproximado) Esc. 16,700

Temos aqui três preços diferentes, com margem para intercalar outros,

se a fórmula não obedece a qualquer das que se transcreveram, como a tal não é obrigado o farmacêutico manipulador se a receita as não especificar.

Lisboa, Sala das Sessões da Soc. Farm. Lus., em 18 de Outubro de 1932.

A COMISSÃO DE FARMÁCIA

(a) *J. Martins do Rego*  
*Maria do Rosário Ferreira*  
*Alberto Mourato Vermelho*

Consulta enviada á Sociedade Farmaceutica Lusitana pelo socio Sr. José Bento de Almeida-Lisboa.

## MOTIVO

Tendo-se suscitado duvidas na Alfandega de Lisboa ácerca da classificação a dar ao producto VITAMALT, fabricado pela firma ingleza Boots Pur-Drug Co. Ltd., de que é representante em Portugal a firma Lima e Santos & Godinho Ltd., pede para que a Sociedade Farmaceutica Lusitana, por intermedio da sua Assembleia, se pronuncie sobre se o referido producto deve ser considerado como *alimento dietetico* (dada a sua composição onde não entra medicamento algum) ou como *especialidade farmaceutica*.

A Comissão de Farmácia, reunida na séde da Sociedade, responde:

VITAMALT é um medicamento e por isso deve ser considerado como *especialidade farmaceutica*.

**PORQUÊ:** — Alimentos dieteticos ou medicamentos alimentos, cujo tipo perfeito é o leite, cacau, farinhas dextrinadas etc., são productos destinados a serem tomados *ad libitum*, enquanto que, o *Vitamalt*, indica taxativamente as doses a tomar: meia colher de chá por dia aos bebés; meia a uma colher, ás crianças até 6 anos; uma a duas ás crianças de 6 anos a 12; uma a duas colheres duas vezes por dia ás crianças acima de 12 anos; por isso é um medicamento e um medicamento considerado heroico. Nem podia deixar de ser assim, atendendo a que *Vitamalt* — segundo a sua literatura — é producto rico em vitaminas A, B, C, e D.

Analisemos cada um destes factores:

**Vitamina A** — factor antixerofthalmico, encontra-se no *Vitamalt* devido á parte insaponificável de oleo de figado de bacalhau o qual contém 0,720%; extracção esta que demanda tecnica especial e cuja dificuldade só pode ser resolvida por técnicos experimentados. O principio insaponificável do oleo de bacalhau é um medicamento.

**Vitamina B** — factor anti-nevritico, encontra-se no *Vitamalt* pelo extracto de fermento de cerveja, outro medicamento que entra na formula com 1,220%.

**Vitamina C** — factor anti-escorbuto, encontra-se no sumo da laranja, limão, etc. O *Vitamalt* contém 12,200% de extracto de sumo de limão; preparação delicada, como são todas as preparações de extractos de sucos frescos, e que, exactamente nesta forma farmaceutica, constitue um verdadeiro medicamento.

**Vitamina D** — factor anti-raquitico, e que parece ser a principal terapeutica do *Vitamalt*. As propriedades anti-raquiticas do *Vitamalt* são lhe dadas (não o diz a formula, mas diz o prospecto) pelo *ergosterol irradiado*. O ergosterol ou ergosterina, principio secundario da cravagem de centeio, tem a propriedade notavel de fixar os raios ultra-violetas, emitidos pelos vapores de mercurio quando atravessados por uma corrente electrica, dentro de uma lampada de quartzo, cujos electrodos sejam constituídos por mercurio metalico. É um verdadeiro medicamento heroico, porque só pode ser ministrado em doses muito pequenas (um centigr. para adultos) segunda experiencias de Alfred Hess, Steenbock Wiudus, etc.

O *extrato de malte*, producto de grande valor nutritivo e que contém as

vitaminas de crescimento e de utilização celular, parece desempenhar no Vitamalt a função de vehiculo; no entanto, e não obstante poder ser considerado alimento dietetico, tambem o seu uso *adoc* não pode ser recomendado.

E assim, analisada rapidamente a literatura que acompanha a consulta, esta comissão crê que fica suficientemente defendida a sua resposta:

VITAMALT é formula farmaceutica constituída por quatro medicamentos activos, misturados a um medicamento-alimento.

Lisboa, Sociedade Farmaceutica Lusitana, 5 de Julho, de 1932.

(a) João Martins do Rêgo — Presidente  
 Alberto Mourato Vermelho — Vogal.  
 Maria do Rosario Ferreira — Suplente.  
 Esperança Luiz de Castro Ferreira — Relator.

# Assembleias Gerais

## Sessão de 30 de Janeiro

Presidente : *Snr. Peres de Figueiredo*  
*Snr. João Quintino de Avelar*  
 Secretarios } *Snr. Avelino Simões Pires*

Abriu-se a sessão ás 22 h. e 30 para continuação dos trabalhos da assembleia anterior.

*Snr. Luiz Branquinho* : Leu a seguinte

### MOÇÃO DE ORDEM

A solução do problema farmaceutico exige :

- 1.º — A união geral da Classe, principalmente dos farmaceuticos estabelecidos que, pela sua situação de independencia em face dos poderes do Estado, melhor possam contribuir para a obtenção das nossas reclamações;
- 2.º — A eleição dum Directorio de cinco membros, residentes em Lisboa e eleitos por todos os farmaceuticos do continente, que superiormente dirijam a nossa classe e cujas decisões todos disciplinarmente acatem; Este Directorio terá por objectivo o conseguimento dos seguintes pontos:
  - a) A limitação do numero de farmacias;
  - b) A propriedade da farmacia ser do farmaceutico;
  - c) A preparação e venda de medicamentos ser exclusiva das farmacias;
  - d) As farmacias militares, das Misericordias e dos Montepios não poderem, sob pretexto algum, vender medicamentos ao publico;
  - e) A criação de Camaras Farmaceuticas Distritais que velarão pelo exercicio farmaceutico;
  - f) A revisão do Regimento de Preços bialmente e o seu cumprimento obrigatorio sob severas sanções;
  - g) Por especialidade farmaceutica deve entender-se o que fôr uma descoberta scientifica ou requinte de tecnica. Todos os outros *empacotados* devem ter no rotulo a forma integral, o preço do Regimento e não terão garantia alguma;
  - h) O curso de farmacia será uno: para os ajudantes haverá exame de validação da pratica e para os demais alunos um estagio;
  - i) O Directorio tomará todas as providencias afim de que os farmaceuticos sómente se responsabilisem pelas especialidades, que realmente o mereçam e que atestem a pratica unicamente aos seus ajudantes.
  - j) O Directorio por-se-á em contacto com os representantes da classe médica para se apoiarem nas reclamações comuns.

Para que triunfem as nossas legitimas reclamações é necessario dinheiro,

e assim a Sociedade Farmacêutica Lusitana, nossa primeira agremiação, resolve aumentar provisoriamente a sua quota para 10.000 (dez escudos) afim de organizar a secretaria, dotando-a com os elementos necessarios á efectivação de todos os trabalhos a realizar, sem prejuizo das quantias que seja necessarias solicitar da classe para trabalhos de importancia maior.

Lisboa, 30 de Janeiro de 1933

aa) *Luíz Pedro Branquinho — Abilio Raul Frazão*

O Sr. *José Bento de Almeida*: Concordava com a *Moção de ordem*, mas lastimava que a assistencia, quando havia assumptos importantes a tratar, fosse tão diminuta.

O Sr. *José Joaquim Ribeiro*: Concordava com a *Moção de ordem*, mas divergia em pequenos pontos e por isso apresentava o seguinte aditamento:

Proponho, como aditamento á proposta do Ex.<sup>mo</sup> Sr. Luiz Branquinho, que seja tambem estabelecido que, de futuro, o director-tecnico de farmacia não possa desempenhar quaisquer funções publicas, civis ou militares.

Lisboa, 30 de Janeiro de 1933

a) *José Joaquim Ribeiro*

O Sr. *Simões Costa*: Não encontrava viabilidade na *Moção*. Concordava com o aumento da quota, mas entendia que só a *Direcção* o podia propor. Fazendo varias considerações sobre a *crise farmaceutica* disse que a *Grande Comissão* já havia apresentado, por intermedio de uma sub-comissão, o seu parecer, havendo só a esperar pelo resultado final dos seus trabalhos.

O Sr. *Adolfo Teixeira*: Achava apreciavel a *Moção* do sr. Branquinho, mas considerava, contrario aos estatutos, o ponto referente ao aumento da quota; e, sobre a nomeação de um *Directorio*, isso seria a abdicção da *Direcção* de todos os poderes que a lei estatuaría lhe fixa.

O Sr. *Luíz Branquinho*: Replicando ao orador antecedente, disse que a proposta sobre a alteração dos estatutos não prejudicava a que apresentou sobre a quota; e que, da nomeação do *Directorio*, não resultaria a abdicção da *Direcção*, visto que aquele trabalharia fóra das colectividades.

O Sr. *Victor Branco*: Declarou concordar, em principio, com a proposta do sr. Branquinho referente á quota, mas descreia da sua eficacia e considerava até perigoso tratar-se do assumpto dada a descrencia geral da classe em tudo e por tudo.

O Sr. *Adolfo Teixeira*: Afirmou que, para ter viabilidade a *Moção* do Sr. Branquinho, na parte referente ao *Directorio*, era indispensavel realizar-se um *Congresso* da classe e ali se aprovasse a sua efectivação. Parecia-lhe que o mesmo objectivo se conseguiria, se todas as colectividades fizessem as suas reclamações por intermedio da *S. Farmaceutica*, por ser a mais antiga. Leu e enviou para a *Mesa* a seguinte proposta:

### PROPOSTA

Os signatarios, reconhecendo a urgente necessidade de reformar, no todo ou em parte, a Lei organica da Sociedade Farmaceutica Lusitana, afim de que esta possa acautelar inteiramente os interesses da classe farmaceutica, como foi já perfectamente demonstrado em diversos assumptos tratados em mais de uma sessão: têm a honra de propor a reforma dos Estatutos da Sociedade Farmaceutica Lusitana.

Lisboa, 30 de Janeiro de 1933.

a) *João Simões Costa, Adolfo Teixeira, João Porfirio, José Joaquim Ribeiro — Victor Branco — Adelino Simões Pires — Augusto Peres de Figueiredo — João Quintino de Avelar — Antonio Procopio, Simões Baião — Manuel Mendes da Costa Simões — Manoel Rodrigues Machado — Manuel Antonio da Conceição — Luíz Pedro Branquinho — Abilio Raul Frazão — José Bento de Almeida.*



Depois de verificada a legalidade da proposta, conforme o art.º 50.º dos Estatutos, foi admitida por unanimidade. Ficou para segunda leitura.

Tendo o sr. *Abilio Fração* pedido a palavra para antes de se encerrar a sessão, e, sendo-lhe concedida, chamou a atenção da assembleia para o facto grave de muitos colegas fazerem registar falsamente pratica farmaceutica a individuos estranhos á profissão de ajudante, unicamente para fins de matricula nas escolas de farmacia, sofismando assim a lei e prejudicando a classe.

Lavrou o seu protesto e pediu que fosse tornado publico.

O Snr. *Manuel Rodrigues Machado*, secundando o protesto do Snr. *Abilio Fração*, alvitrou que se reclamasse junto das entidades officiaes, com o que a assembleia se mostrou unanimemente de accordo, ficando a Direcção encarregada de officiar á Inspecção do Exercicio Farmaceutico nesse sentido.

Não podendo ser tratados mais assuntos, foi a sessão encerrada ás 0 horas.

## Regimento de preços

Acaba de publicar-se a nova edição d'este livro, directório de farmacêuticos nas suas relações com o publico, associações mutualistas, companhias, etc. Sendo um livro obrigatório, por lei, todas as farmácias devem possuí-lo, requisitando-o directamente á *Direcção Geral de Saúde* em papel comum com o carimbo da casa ou em papel timbrado. O modelo do requerimento é o seguinte:

«Ex.<sup>ma</sup> Snr. *Inspector do Exercício Farmacêutico*

F..... farmacêutico registado na *Direcção Geral de Saúde* sob o n.º....., director da *Farmácia*..... sita na rua ..... n.º... de..... concelho de..... distrito de.....  
requisita um exemplar do *Regimento dos preços dos medicamentos*, para o que envia junta a importância de 8 escudos. (1)

.... .., ... de ..... de 193...

F.....

(1) Em cheque sôbre a C. G. dos D. ou vale de correio.»

Não tivemos ainda ocasião de ver-se a actual edição de livro vem com os defeitos da antiga, defeitos que eram muitos conforme tivemos ocasião de verificar no exame de facturas de varias farmácias. Quando de novo o compulsarmos, iremos tirando as nossas notas para depois transmitirmos o que mereça reparo.

## D. DÍLIA ESTEVES DE BRITO

Esta nossa distinta colega de redacção foi dirigir a farmácia da Misericórdia de Santarém, pelo que a felicitamos, felicitando também a *Mesa* daquela Santa Casa pela sua bela aquisição. A snr.ª D. Dilia é um espirito muito esclarecido, tendo a sua colaboração neste jornal — *Revistas de Farmácia prática* — revestido sempre um carácter acentuado de boa critica e de intelligência. A sua substituição pelo nosso distinto colega *Eurico Nogueira*, farmacêutico químico e analista do *Laboratório de Patologia Veterinária*, é uma garantia de que continuará o nosso jornal a ter uma boa colaboração.

## NECROLOGIA FARMACÊUTICA

### Adelino Bairrão

Vão, pouco a pouco, desaparecendo os nossos companheiros de muitos anos. Adelino Bairrão foi um deles. Conhecemo-lo desde muito novo, quando ainda estava como praticante na farmácia de seu primo, o inteligente farmacêutico Guimarães Drack, um dos mais prestimosos e sabedores dos que, na sua época, estiveram à frente da *Sociedade Farmacêutica Lusitana*. Dos poucos farmacêuticos que deram os primeiros passos para a fundação da *Associação dos Farmacêuticos Portugueses*, em 1899, foi Bairrão um deles. O primeiro a falecer foi Domingos Nogueira, pai duma família de farmacêuticos, todos eles muito distintos, à frente dos quais figura o nosso querido amigo dr. Lupi Nogueira, distintíssimo director do *Laboratório de análises do Instituto Ricardo Jorge*. A Domingos Nogueira seguiram-se João Alberto da Costa Gomes, que foi presidente da mesma Associação e da *S. F. Lusitana*, e Júlio Maria de Sousa, ambos devotados republicanos como Adelino Bairrão, e todos eles disfrutando nos partidos, a que depois se acolheram, de prestígio pessoal, principalmente Júlio Maria de Sousa por ter sido, durante a propaganda, um dos que mais contribuíram com o seu dinheiro para que ela frutificasse, como realmente frutificou. Dos outros farmacêuticos, que acompanharam os falecidos na criação da *Associação dos Farmacêuticos*, restam hoje: Filipe Valadas Preto, Manuel Valente Serrano e João Mendes Carreiro, este último ha muito retirado das lides associativas, não obstante ser um colega muito inteligente e de grande valor como prático. Adelino Bairrão não era orador, nem pessoa que se dedicasse a trabalhos de laboratório, a não ser os que exigiam a sua farmácia, que herdou de Drack e que já então era uma das mais acreditadas de Alcantara, bairro onde o elemento operário se encontra agremiado em várias associações mutualistas, o que o levou, por necessidade, a dedicar-se ao meio associativo com outros colegas, que conhecemos, e a quem êle sempre acompanhou nas lutas em defesa dos interesses de todos os que vivem principalmente dos fornecimentos para associações. Adelino Bairrão não morreu novo. Contava já perto de 70 anos. Entre os filhos, que deixou, destacamos a personalidade do snr. Atílio Bairrão, farmacêutico químico e colega muito distinto, dedicado especialmente a trabalhos de laboratório, o que lhe tem grangeado colocações oficiais e particulares de evidência, com o que muito se congratulava o pai amantíssimo e nosso querido companheiro de muitos anos.

Os nossos pezames a toda a família Bairrão.

A Comissão de redacção

# JORNAL

DA

## Sociedade Farmacêutica Lusitana

FUNDADO EM 1835

*Magnum iter ascendo, sed dat mihi gloria vires*

Prop. — Lib. 4 — Eleg. 10

### COMISSÃO DE REDACÇÃO

Presidente — *Emílio Fragoso*

Vogal — *Abílio Raúl Frazão*

Relator — *D. Dília Esteves Sanches de Brito*

Suplente — *Eurico da Silva Nogueira*

Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos



Proprietaria e editora

SOCIEDADE FARMACEUTICA LUSITANA

LISBOA

# JORNAL DA SOCIEDADE FARMACEUTICA LUSITANA

## PREÇOS DOS ANÚNCIOS

(NOVA TABELA)

1 pagina . . . . .	Escudos 50\$00
1/2 » . . . . .	» 30\$00
1/4 » . . . . .	» 20\$00
1/8 » . . . . .	» 17\$50

*Nos preços indicados aumenta 3% de impôsto de sêlo.*

### CONTRA A PRISÃO DE VENTRE "MAGNESIA SAUDE"

Rivalisa com todas as suas similares estrangeiras em preço e qualidade

**FRASCO 8\$00**

Depósitos em LISBOA: Rua Silva Carvalho, 136 e Rua do Ouro, 154

PORTO: Farmacia do Dr. Moreno — Largo S. Domingos, 44

COIMBRA: Farmacia Central — Rua da Sofia, 21

**E EM TODAS AS BOAS FARMACIAS**

# JORNAL DA SOCIEDADE FARMACÉUTICA LUSITANA

PROPRIETÁRIA E EDITORA

SOCIEDADE FARMACÉUTICA LUSITANA

Redacção e Administração

Rua da Sociedade Farmacéutica, 18

Edifício da Sociedade

Tel. N. 297

Composição e Impressão

LUÍZ MARQUES, L.<sup>DA</sup>

57, Rua do Crucifixo, 79 — LISBOA

Tel. 2 7235

## EM ESPANHA

Na *Assembleia Geral* dos farmacêuticos espanhóis, que há poucos dias terminou as suas sessões e a que assistiram muitas centenas de profissionais e alguns representantes das *Faculdades de Farmácia*, aprovaram-se as seguintes conclusões:

- 1.<sup>a</sup>) Instar com o Governo para que torne obrigatória a dispensa de medicamentos à *Beneficência*, e chamar a atenção da *Imprensa* para que interesse a opinião pública em favor dos farmacêuticos rurais, a quem os *Municípios* devem mais de dez milhões de pesetas; situação de verdadeira ruína que a muitos impossibilitará de continuar a prestar os seus serviços por falta de meios;
- 2.<sup>a</sup>) Solicitar do Governo a imediata nomeação das inspecções provinciais de Farmácia;
- 3.<sup>a</sup>) Solicitar do ministério da *Governacão* a modificação do regulamento dos estupefacientes, conforme o votado pela *Assembleia da Ordem dos Farmacêuticos*;
- 4.<sup>a</sup>) Solicitar do mesmo ministério a abertura dos cursos de explicações para farmacêuticos na *Escola Nacional de Sanidade*;
- 5.<sup>a</sup>) Solicitar do ministério da *Instrução Pública e Belas Artes* que subvencione a celebração das *Jornadas Farmacéuticas galegas*, patrocinadas pela *Faculdade de Farmácia* da Universidade de Santiago e pelo *Colégio de Farmacêuticos* das quatro províncias da região;
- 6.<sup>a</sup>) Solicitar que se exija o título de farmacêutico para actuar como agente comercial de vendas de produtos medicinais;
- 7.<sup>a</sup>) Protestar contra os abusos cometidos por alguns médicos com a *venda* das novas especialidades e com o contrato de fornecimento de medicamentos às *Companhias de Seguros*;
- 8.<sup>a</sup>) Insistir no protesto contra a venda, à comissão, pelos veterinários, de *sóros* e *vacinas* para os gados e reclamar que se proíba rigorosamente este negócio ilegal;

- 9.ª) Que não se permita a instalação de farmácias-cooperativas enquanto não se organizar o ministério de *Sanidade*;
- 10.ª) Solicitar do ministério da *Instrução* que sejam considerados *vogais natos* das *Juntas municipais da instrução* os inspectores farmacêuticos, municipais;
- 11.ª) Que se crie uma *Direcção Geral de Farmácia*, quando se estabeleça o ministério de *Sanidade*;
- 12.ª) Fazer suas, com o maior entusiasmo, as conclusões votadas recentemente pela *Assembleia dos farmacêuticos* de Cuenca.

Parece-nos que, entre nós, devia também promover-se a realização de uma *Assembleia geral de farmacêuticos*, a exemplo da que se fez em Espanha e de que já também se realizou entre nós, em 1900, por iniciativa da *Associação dos Farmacêuticos Portugueses*. Não vamos dar o nome de *Congresso* a essa grande reunião, porque isso implica maior número de responsabilidades. Sejam mais modestos. Uma *Assembleia geral* nos basta. O que é preciso, é que, além dos farmacêuticos de todo o país, intertenham as *Faculdades* com o seu professorado. Do conjunto dos *teóricos* com os *práticos* é que devem sair as soluções mais conducentes a colocar o ensino e o exercício em melhor situação da que teem. Há, também, problemas importantes a debater entre uns e outros, no que todos temos muito a ganhar.

Aí fica a ideia.

Emilio Fragoso

Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos

## Erratas

Na secção de *Farmácia Prática* do número anterior há a fazer as seguintes emendas:

Comendador de *Ternes* por *Pernes* — Angélica em pó grosso 4 grs. por 10 grs. Tónico por tónico. Na fórmula *Elixir de longa vida* — *Zedoania* por *Zedoarza*. E nas quantidades de genciana, zedoaria e açafraão apareceram 6 decigrs. em vez de 2 grs.

A notícia sobre a *incompatibilidade dos calomelanos* já tinha sido publicada no número de Agosto.

Por mais cuidado, que haja, na revisão, sucedem sempre destes precalços. Felizmente a inteligência dos leitores supre, quasi sempre, estas pequenas faltas.

A. F.

# Contribuição para o estudo do mel em Portugal

por

ANIBAL NORONHA (Farmacêutico)

(Continuação do número de Agosto)

Como se vê pelo esquema que publicaremos no final, o cálculo do índice diastásico é feito a partir do tubo imediatamente inferior áquele que se tomou como limite.

**SENSIBILIDADE DO MÉTODO** — O processo, embora não seja quantitativo, dá, praticamente, a ideia suficiente da quantidade de diastase contida no mel.

Com o fim de obter maior exactidão o autor empregou quantidades de soluções que mais se aproximassem como, por exemplo, 10,0, 9,5, 8,5, etc., mas reconheceu que, quantidades tão próximas não davam, com a solução de iodo, correspondentes diferenças na viragem assentando finalmente — e depois de numerosos ensaios — nas diluições acima indicadas, como as mais convenientes para esta determinação.

No final dêste trabalho vão mencionados os resultados das análises efectuadas.

## APRECIÇÃO DOS RESULTADOS

### A. Méles detrógiros (N.º 31-32)

Entre os produtos que foram submetidos á análise distinguem-se, em especial, os dois ultimos que veem mencionados no quadro, por desviarem para a direita a luz polarizada e pela elevada percentagem das cinzas e do *não açúcar*, caracteres que correspondem aos do mel proveniente das coníferas.

O aumento exagerado do *não açúcar* é devido principalmente á própria dextrina do mel (acrodextrina) que se distingue doutras dextrinas por não ter acção sobre o iodo e por precipitar com dificuldade pelo alcool.

Em quantidades bastante elevadas se tem encontrado a acrodextrina no mel das coníferas. Nos méles suissos <sup>1)</sup> acháram-se valores de 1,24 — 22,60 grs. % e no tratado de König <sup>2)</sup> veem mencionadas análises de *méles de melaço* de diferentes origens com variantes compreendidas entre 8,49 e 39,40 grs. %.

A acidez, na amostra N.º 32, tambem se eleva bastante acima do vulgar, embora não seja um caso unico, como adiante veremos.

<sup>1)</sup> Schweizer. Bienenzeitung 1910, N.º 7.

<sup>2)</sup> 4. Aufl. I.Bd.S. 915 — 923.

### B. Méles normais ou levogiros (N.º 1-30)

**ACIDEZ** — Os ácidos organicos, calculados em soluto normal, muito poucos vezes vão além de 5 c.c. % nos méles de diferentes origens.

Os valores encontrados variam entre 0,89 — 5,37 c.c. % e simplesmente em dois (N.º 19-20) é que o limite 5 foi levemente excedido.

Em 190 resultados de análises de mel da Bulgária <sup>1)</sup> encontramos 4 com uma acidez tambem um pouco superior a 5 c.c. % e um outro atingido a elevada percentagem de 10 c.c. % <sup>2)</sup>

**AGUA** — A percentagem da agua em todas as amostras foi de 15,20 a 22,25 grs., e em quasi todas de 16 a 20 grs.

O limite de 22 grs. % que, em geral, se admite como o máximo, só foi levemente excedido numa unica amostra (N.º 3).

Tomando ainda como comparação os méles da Bulgária — por se tratar de productos de origem garantida — vamos encontrar, aproximadamente uma quarta parte das 190 amostras, percentagens de agua acima de 22 grs. e comprendidas entre 22,07 — 26,27 grs.

Portanto, o facto dum mel apresentar mais de 22 % de agua, não prova que se trate dum produto falsificado pois, muitas vezes, é devido a insuficiência de maturação.

**POLARIZAÇÃO** — A polarização deu o seguinte resultado :

— 1,29 a — 3,54 antes da inversão

— 1,30 a — 3,78 depois da inversão

numeros bastante próximos e dentro dos limites normais.

**AÇÚCARES** — Os valores achados para o açúcar redutor (65,45 — 74,81 grs. %) e para o sacarose (0 — 3,26 grs. %) estão, tambem, dentro dos limites normais.

Geralmente, a sacarose, existe em maior quantidade no mel do zimbro (*Juniperus communis*) e tambem nos productos que não atingiram o devido grau de maturação.

Com o decorrer do tempo a sacarose transforma-se, pouco a pouco, em açúcar invertido sob a influência da invertase existente no organismo das abêlhas e nos grãos de polen.

A sacarose pode servir de base para a apreciação da qualidade dum mel, quando se trata de productos onde ela exista em quantidade relativamente abundante. Assim, um mel é tanto melhor quanto menor fôr a percentagem de sacarose.

**NÃO AÇÚCAR** — É, especialmente, na matéria extractiva isenta de açúcar que se encontra a principal diferença entre o mel português e o de outras proveniências.

Com excepção do mel N.º 29, cuja composição se assemelha bastante á do mel das Antilhas (Haiti), todos os outros acusam

<sup>1)</sup> Zoneff — Bulgarische Bienenhonigs und Wachse — Z.U.L. 1927, 53,335.

<sup>2)</sup> 0,370 de ácido formico equivalem a 10,21 c.c. de soluto normal.



percentagens de *não açúcar* compreendidas entre 7,47 — 13,34 grs. variando, em quasi todos, entre 7,44 — 9,98 grs.

Em toda a literatura, que nos foi possivel consultar, sobre análises de produtos provenientes de diferentes regiões exportadoras de mel, tambem encontrámos numeros que se aproximavam daqueles que obtivemos; mas em mais de 50 % das análises, a quantidade do *não açúcar* não vai além de 6 grs. %.

**CINZAS: SUBSTANCIAS AZOTADAS** — Os valores encontrados para as primeiras estão compreendidos entre 0,50 — 0,54 % e para as segundas entre 0,154 — 1,045 %.

Todos êstes numeros estão dentro dos limites normais.

**ÁCIDO FOSFÓRICO** — O ácido fosfórico é, dos componentes das cinzas, o que mais importancia tem para a caracterização do mel natural.

Segundo König varia entre 0,06 — 0,82 %. Nos méles suissos a percentagem é de 0,022 — 0,051 e nos méles bulgaros 0,003 — 0,084.

Os resultados que obtivemos (0,015 — 0,060) estão, pois, dentro dos limites normais.

**CATÁLASE** — A investigação da catálase foi efectuada em algumas amostras obtendo-se resultados positivos.

A ausencia da catálase num mel pode ser attribuida a um aquecimento acima de 70°, á falta de maturação, á alimentação das abêlhas pelo açúcar ou ainda ao mel do *melaço das folhas*.

Os méles artificiais não contém, em geral, catálase.

Quando o ensaio da catálase é feito em produtos fermentados nota-se que o desenvolvimento de oxigénio é bastante pronunciado devido á mutua influencia da catálase das leveduras e das bacterias.

**DIASTASE** — A maior parte dos produtos analisados accusam um indice diastásico relativamente elevado. Outros, porem, os N.ºs 5, 7 e 27, deram resultados bastante baixos não nos sendo possivel, até agora, colher informações que nos permitissem averiguar a causa de tais anomalias.

Segundo Gothe (e outros autores) todo o mel que apresenta um indice diastásico inferior a 8,3 deve ser regeitado para consumo.

Os produtos que, pelo contrário, revelam um indice diastásico elevado são considerados, sob o ponto de vista fisiológico alimentar, como os de maior valor.

Muitas vezes, um indice diastásico elevado basta, por si só, para pôr de parte qualquer suspeita de falsificação.

## CONCLUSÕES

Todas as amostras analisadas se distinguem, em especial e com rarissimas excepções, pela diversidade e finura do arôma e do sabôr.

Exceptuando a materia extractiva isenta de açúcar, por todos

os outros dados analíticos se reconhece que o mel português não difere, sensivelmente, do mel das outras regiões.

Tomando como base os números mais próximos que aparecem com mais frequência, relativamente a cada espécie de determinação, pelo dizer-se que as variantes dos méles portugueses estão geralmente compreendidas entre os seguintes limites:

Acidez.....	2 —	5 %
Água.....	15 —	20 %
Açúcar invertido.....	67 —	74 %
Sacarose.....	até	3 %
Não açúcar.....	7 —	10 %
Substâncias azotadas ..	0,2 —	0,6 %
Cinzas.....	0,1 —	0,4 %
Fosfatos.....	0,02 —	0,04 %
Índice diastásico.....	13,9 —	38,5

## Farmácia Prática

Tintura de fava de S.<sup>to</sup> Inácio alcalisada

Gotas amargas de Baumé

### Fórmula:

Fava de St. <sup>o</sup> Inácio raspada.....	200	gramas
Carbonato de potássio.....	5	»
Fuligem.....	1	»
Alcool de 70°.....	1000	»

*Modus faciendi:*

Macere por 10 dias; coe espremendo; filtre.

Formulário Oficial e Magistral (Emílio Fragoço)

É um líquido vermelho escuro, bastante carregado, com cheiro viroso e sabor extremamente amargo, de densidade 0,950, dando, pela evaporação, por cada 100 gr., 8 gr. de resíduo.

Reconhece-se a brucina, evaporando, até á secura, certa quantidade da tintura; o resíduo trata-se pelo cloroformio que dissolve a brucina; novamente evaporado fica o alcaloide que se caracteriza pelo ácido azotico com uma bela cor vermelha, passando a violeta pelo proto-cloreto de estanho.

Reduzindo o resíduo 8:100 a cinzas, estas devem ser alcalinas, produzindo efervescencia com os ácidos e dando, com o cloreto de platina, um precipitado amarelo cristalino de cloroplato de potássio.

## Tintura de opio canforada

## Elixir paregorico

## Fórmula :

Extracto de ópio.....	2,5 gr.
Acido benzoico .....	5 gr.
Essencia de aniz.....	5 „
Canfora .....	5 „
Alcool de 70° .....	985 „

*Modus faciendi :*

Macére por dois dias, filtre.

Formulário Oficial e Magistral (Emílio Fragoso)  
(Convenção Internacional de Bruxelas)

Liquido de côr amarela, de cheiro a aniz e canfora, sabôr anisado e um pouco canforaceo; densidade 0,925, deixando, por exaporação, 0,5:100.

Precipita pela agua produzindo opalescencia com acentuado cheiro a anis.

O resíduo, tratado pelo percloreto de ferro liquido, dá côr violeta, avermelhada, devida ao acido meconico do extrato de opio.

Reconhece-se o acido benzoico, evaporando, até á secura, certa quantidade de elixir; tratando o residuo pela água alcalina, o liquido filtrado, adicionado de acido cloridrico, precipita cristais de acido benzoico.

Para isolar a morfina, exapora-se a b. m. 20 c. c. do elixir, o residuo trata-se pela agua acidulada com acido coridrico; filtra-se, junta-se eter e um pouco de soluto de carbonato de sodio, agita-se com força e o eter, que sobrenada, é evaporado e o resíduo dissolve-se no acido cloridrico diluido ao qual se pode juntar acido iodico; a morfina, corpo reductor, decompõe o acido iodico pondo o iodo em liberdade, que pode ser caracterisado pelo cosimento de amido que córa em azul; ou então o residuo depois de dissolvido no acido cloridrico diluido, é evaporado até á secura, dá com o percloreto de ferro liquido coloração azul característica.

(Continúa)

Abilio Frazão

---

 ≡ ≡ ≡
 

---

 NECROLOGIA

## Francisco Cesar Pereira

Faleceu em Vila Franca este distincto colega, pessoa muito estimada. Era um pharmaceutico que se impunha pelo seu character e belas qualidades de cidadão. Filho de pharmaceutico e tendo outro irmão tambem pharmaceutico estabelecido, a sua vida profissional foi sempre modelar. A toda a familia, especialmente ao nosso colega Cesar Pereira, envia esta redacção o seu profundo pesar.

## Cousas úteis

**Reivindicando serviços** — No *Feu*, notável livro de Barbusse sôbre a guerra, disse-se que os farmacêuticos não foram vistos no *front*, ao que respondeu Mathis, no *Bull de Th. do Sud-Est* (França), com a seguinte descrição:

«Mais de trezentos e cinquenta farmacêuticos caíram no campo da honra. E além das suas funções técnicas, prôpriamente ditas, um novo ramo da sua actividade se lhes abriu com o emprego dos *gazes asfixiantes*. Quando, em 1915, os alemães empregaram pela primeira vez os gases como arma de guerra, foi necessário encontrar processos de defesa em resposta. Não deve esquecer-se que, devido aos farmacêuticos franceses, fomos dotados de máscaras eficazes. A *Faculdade de Farmácia* de Paris se ficou devendo essa defesa. Foi até na mesma *Faculdade* que se organizaram cursos técnicos para os oficiais de todas as armas, sob a direcção do cientista Tassilly, professor de física farmacêutica da mesma Faculdade. Foi também nos seus laboratórios que os sábios estudaram a fabricação e verificação dos novos gases, que iam aparecendo, e das máscaras que nos deviam proteger. Foram ainda os farmacêuticos Lebeau, Haller, Desgrez, Damiens, Behal, Defacq, Valeur e Bougault, que tomaram principalmente parte nesses estudos. Foram tais e tão grandes os serviços prestados pelos farmacêuticos que Painlevé, presidente do ministério, pronunciava as seguintes palavras numa cerimónia oficial:

*O corpo farmacêutico bem mereceu da Pátria.*

**Farmacêutico-poeta** — Na Polónia — *Komo* — foi berço do farmacêutico-poeta Francisco P. k Mirandole, nascido em 1871 e falecido em 1900. Fez o seu estágio farmacêutico em Cracovia, obtendo o diploma na Universidade de Jagiellons da mesma cidade. Durante ano e meio viajou pelo estrangeiro, voltando a Cracovia onde se estabeleceu. Mais tarde vendeu a farmácia, dedicando-se Mirandole a trabalhos literários. Pouco tempo depois voltou a estabelecer-se como arrendatário de uma farmácia e depois como empregado, abandonando a profissão pela literatura, onde não foi mais feliz a pesar do seu talento poético. Deixou várias obras e traduziu outras de autores estrangeiros, especialmente poesias. Morreu pobre e quasi esquecido. Entre nós tivemos um escritor que usava o pseudónimo de *Pico de Mirandola*... Era colonial.

**Sempre os mesmos** — De um jornal farmacêutico do Rio de Janeiro, a queixar-se da concorrência das drogarias:

«No entanto, a fama que já corre por esse mundo afóra, mormente nesta auspiciosa terra, de que a drogaria é «barateira» e a *pharmacia* «careira», faz o publico acorrer áquella, e até aconselhado

pelos próprios médicos, no razoavel interesse de defender a pecunia...

O que é clamoroso, porém, é a attitude desses droguistas — poucos embora, mas os bastantes para estiolar a maioria dos proprietários de pharmacia, ferindo pelas costas aquelles que lhes compram em facturas e duplicatas mensaes, onde os preços vão sempre majorados de 30 ou 40% a maior, quando não mais, sem margem para um lucro compensador e logico, emquanto nos seus balcões «torram» a mercadoria ao freguez com o lucro de 5 a 10%, lucro este que já vem estabilisado naquelle ontro obtido nas duplicatas e facturas... Como é possível, desse modo, o pobre dono de pharmacia competir com o droguista, perante o publico, quando adquire o «Bismogenol» (um exemplo) por 12.000 ou 13.000 e a esse mesmo droguista o vende ao freguez de balcão, por 9.000 ou 10.000? Onde a correccão do atacadista que vende ao publico uma caixa de vacina staphylococcica, por exemplo, a 5.000 quando o próprio fabricante a vende por 9.000 ou 10.000, preços êstes de catalogo, por unidade? O cliente, perante essa disparidade, só tem elogios e louvaminhas para o droguista, que se torna o verdadeiro commerciante honesto porque lhe vendeu barato, emquanto o boticário não passa de um salteador da bolsa do povo... Se houvesse, porém, a verdadeira intuição das normas commerciaes, justas, honestas e puras, sem a concorrência do egoismo feroz, tal não se daria; e tanto o droguista como o dono de pharmacia poderiam negociar e viver, sem predominancia do balcão de cada um; e o povo, por sua vez não teria a quem elogiar ou censurar, porquanto veria a justiça de seu gasto, o emprego razoavel de seu dinheiro, pela uniformidade dos preços, fosse aqui ou ali onde tivesse adquirido o seu medicamento».

Por toda a parte onde as leis se não cumprem, são sempre os mesmos, os droguistas... Não pode nem deve este periódico, que é de uma corporação, assumir certas attitudes; mas o procedimento dos senhores droguistas está a pedir severa repressão. O que se dá no Brasil, dá-se entre nós, e por isso procedem bem os colegas, que procuram afastar-se das drogarias, encaminhando se para as casas de farmacêuticos que exercem o comércio, *por grosso*, de drogas e produtos químicos.

**Entrando na ordem** — A *Inspectoria de Fiscalização de Medicina e Farmácia* do Rio de Janeiro, publicou um edital em que obriga as farmácias existentes no *Distrito Federal*, séde do govêrno, a *incluir o nome do farmacêutico na firma proprietária*, o que não foi bem recebido por muitos proprietários de farmácia. Argumentam êles e, em parte, com alguma razão, que essa disposição modificará firmas já existentes e muito conhecidas, do que poderá resultar grandes prejuizos. São, pois, de opinião que a nova disposição se aplique as farmácias, que se abrirem de novo, e não às antigas.

## A GRATIDÃO DA CRIANÇA

ao seu Médico  
pelo imediato e  
confortador ali-  
vio da terrível  
dyspnéa do cup,  
ou da lancinante  
dôr da amygda-  
lite tende aumen-  
tar o prazer com  
o lucro da Arte  
de Curar.



*Antiphlogistine*  
TRADE MARK

*aplicada tão quente quanto fôr possível suportar,  
alivia rapidamente a congestão, — aumentando  
a circulação superficial e promovendo a supressão  
do espasmo, — liberta a respiração dando conforto  
ao pacientesinho, cuja satisfação êle não exprime  
por palavras, mas, amplamente deixa perceber  
ao médico por um sorriso agradecido e confidente*

THE DENVER CHEMICAL MFG. CO.

163, Varick St. NEW YORK — U.S.A.

Robinson, Bardsley & Co.

8, Caís do Sodré — LISBOA

# JORNAL

DA

## Sociedade Farmacêutica Lusitana

FUNDADO EM 1835

*Magnum iter ascendo, sed dat mihi gloria vires*  
Prop. — Lib. 4 — Eleg. 10

### COMISSÃO DE REDACÇÃO

Presidente — *Emílio Fragoso*

Vogal — *Abílio Raúl Frazão*

Relator — *D. Dilia Esteves Sanches de Brito*

Suplente — *Eurico da Silva Nogueira*

Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos



Proprietaria e editora  
SOCIEDADE FARMACEUTICA LUSITANA  
LISBOA

# JORNAL DA SOCIEDADE FARMACEUTICA LUSITANA

## PREÇOS DOS ANÚNCIOS

(NOVA TABELA)

1 pagina . . . . .	Escudos 50\$00
1/2 > . . . . .	> 30\$00
1/4 > . . . . .	> 20\$00
1/8 > . . . . .	> 17\$50

*Nos preços indicados aumenta 3% de imposto de selo.*

### CONTRA A PRISÃO DE VENTRE "MAGNESIA SAUDE"

Rivalisa com todas as suas similares estrangeiras em preço e qualidade

**FRASCO 8\$00**

Depositos em LISBOA: Rua Silva Carvalho, 136 e Rua do Ouro, 154

PORTO: Farmacia do Dr. Moreno — Largo S. Domingos, 44

COIMBRA: Farmacia Central — Rua da Sofia, 21

**E EM TODAS AS BOAS FARMACIAS**



# JORNAL DA SOCIEDADE FARMACÊUTICA LUSITANA

PROPRIETARIA E EDITORA

SOCIEDADE FARMACÊUTICA LUSITANA

Redacção e Administração

Rua da Sociedade Farmacêutica, 18  
Edifício da Sociedade  
Tel. N. 297

Composição e Impressão

LUÍZ MARQUES, L.ª A  
77, Rua do Crucifixo, 79 — LISBOA  
Tel. 2 7235

## Opinião insuspeita

Em artigo sobre a *Ordem dos médicos*, do distinctissimo clinico dr. Mario Cardia, do Porto, lemos a seguinte passagem:

«Ao lado da *Ordem dos médicos e independente dela*, decretar-se-ia uma *Ordem dos farmacêuticos*, de organização paralela e com funções idênticas. Estas duas corporações, juntamente com os sindicatos dos enfermeiros, das parteiras e dos funcionarios não medicos dos serviços de saúde, officaes ou particulares, e ainda com as associações dos estudantes de medicina e de farmacia — todas estas organizações officializadas e de inscrição obrigatoria — constituiriam a *Corporação Nacional dos serviços de saúde*, que teria um organismo central e organismos regionaes em Lisboa, Porto e Coimbra. A *Corporação dos serviços de saúde publica*, e instauraria um corpo disciplinar, onde seriam julgadas todas as questões suscitadas entre os membros das duas Ordens, dos sindicatos e associações federadas.»

Estamos plenamente de acordo com o que o sr. dr. Mario Cardia escreve no artigo, de que transcrevemos esta passagem, onde o seu talento de medico e escriptor se apresenta como um entusiasta pelo *Estado Novo Corporativo*. Os jornaes farmaceuticos, á excepção deste periodico, ainda não disseram uma palavra sobre o que o Governo pensa fazer, limitando-se alguns a transcreverem o decreto-lei que se referere ás corporações de classe e consequente sindicalisação. A *Sociedade Farmaceutica*, *Centro Farmaceutico* e as associações farmaceuticas de Coimbra, Braga, Setubal e Algarve não emitiram ainda opinião sobre assumpto tão importante e de tanta transcendencia para a classe. Penaliza-nos o facto. Parece-nos que é tempo de dizerem alguma cousa. Eu sei que as corporações medicas tambem se conservam caladas, mas será bom que nós, farmaceuticos, não esperemos pelo

que elas deliberarem. Somos de opinião, como já aqui o dissemos, que a criação da *Ordem dos farmaceuticos* será de grande vantagem para a disciplina e moralidade da profissão, e constituirá ao mesmo tempo uma organização com poderes de meter na ordem os que concorrem ilegalmente com os farmaceuticos na dispensa de medicamentos.

Ainda ha dias, nos jornais, se noticiou que a *Ordem dos advogados* tinha participado á policia, conforme é das suas atribuições, que determinados escritorios de *Procuradorias* deviam ser encerrados por ilegais, o que imediatamente se fez. E' esta uma das vantagens das *Ordens* nas profissões liberais.

Emilio Frago

# Assembleias Gerais

Sessão extraordinária  
de 3 de Março de 1933

(Extracto)

Presidência: Dr. Telles Palhinha  
1.º Secretário: Pêres de Figueiredo  
2.º Secretário: Dr. Mendes Ribeiro

Abriu-se a sessão às 22 horas. Foram lidas as actas da sessões de 24 e 30 de Janeiro, sendo aprovadas.

O snr. *Presidente* pediu autorização para passar a segunda parte da ordem dos trabalhos para primeiro logar, sendo concedida.

Foi lido o seguinte parecer da comissão sôbre a candidatura a *Sócio Honorário* do snr. dr. Américo Pires de Lima :

Ex.<sup>mo</sup> SENHOR PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL DA  
SOCIEDADE FARMACÊUTICA LUSITANA E DIGNOS ASSOCIADOS :

Na Assembleia Geral da Sociedade Farmacêutica Lusitana, do dia 24 de Janeiro do corrente ano, foi apresentada a seguinte proposta :

*Os sócios da Sociedade Farmacêutica Lusitana, abaixo assinados, tendo em consideração os méritos e a nobreza de carácter, avaliada pelo acto de solidariedade, ultimamente prestada à Classe Farmacêutica, pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Américo Pires de Lima, professor e antigo Director da Faculdade de Farmácia do Porto, têm a honra de propôr S. Ex.ª para sócio honorário desta Sociedade.*

Lisboa e Sala das Sessões, 24 de Janeiro de 1933.

(aa) Ernesto dos Santos, Adolfo Teixeira, Simões  
Costa, David Ferreira, José Bento d'Almeida,  
Victor Branco e João Wan-Zeller Pessôa.

Para dar cumprimento ao artigo 9.º da Lei Orgânica desta Sociedade, foi na mesma sessão nomeada uma comissão encarregada de, sôbre a referida proposta, dar o respectivo parecer, composta dos sócios Ernesto dos Santos, David Ferreira e João Simões Costa. É essa comissão que vem submeter à vossa apreciação o seu trabalho, que, na verdade, não constitue prôpriamente uma defeza de candidatura do Doutor Américo Pires de Lima, porque, de contrário, trairia a sua missão e trairia, também, o espirito da proposta.

De facto, não precisa a proposta da nossa defeza, porque, em essência, ela

está no ânimo de todos os farmacêuticos que prezam a sua profissão e sabem o que a si próprios devem, sentindo um verdadeiro orgulho em reconhecer o valor dos que, pelo seu estudo e pela sua nobreza de carácter, metódicamente puderam conquistar um sólido prestígio e uma consideração geral. Ela, enquanto a nós, está de ante-mão aprovada. Mas desejando a Sociedade Farmacêutica Lusitana honrar o homem que tão brilhantemente tem sabido defender a Farmácia Portuguesa, sob os seus aspectos científico e profissional, justo é que neste documento fique registada a sua acção enérgica e intransigente na questão do ensino, por virtude da qual chegou a sacrificar a sua própria situação de Director da Faculdade de Farmácia do Pôrto.

Nas comissões oficiais de que tem feito parte defendeu sempre o curso único; por êle tem batalhado com denodo e inteligência na imprensa diária, nomeadamente no «Comércio do Pôrto», tornando-se um verdadeiro apóstolo do desenvolvimento sempre crescente do ensino farmacêutico, acompanhando a par e passo as outras ciências. E oportuno é aqui transcrever uma passagem da análise por êle feita ao projecto da reforma do ensino, hoje transformado em lei, e que instituiu dois cursos de Farmácia em Portugal: «a adopção do projecto seria uma catástrofe que deixaria o ensino de Farmácia na mais lamentável e completa desorganização e anarquia». Estas palavras revelam a alta competência do ilustre Professor e a sua profunda visão, podendo-se desde já afirmar que elas constituirão como que um fúnebre epitáfio gravado sobre o túmulo em que foi enterrado o ensino farmacêutico.

Defensor acérrimo da obra do saudoso Professor Doutor Anibal Cunha — a cuja memória, diga-se de passagem, a Sociedade não prestou as devidas e inadiáveis homenagens, como a mais alta figura do ensino farmacêutico português — defensor, dizíamos, da obra de Anibal Cunha, como êle trabalhou imperturbavelmente, infatigavelmente por tornar a sua Faculdade o nosso primeiro instituto de ensino, criando-lhe nome e enchendo-o de prestígio, a ponto de ser hoje o único existente dentro das organizações universitárias, sede dos altos estudos químico-farmacêuticos. Esta escolha deve-se, inquestionavelmente, ao grande prestígio do Professor Pires de Lima, porque sem êle, nem mesmo a sua escola teria resistido aos rudes golpes que atingiram as outras Faculdades por virtude do Decreto n.º 21:853.

Outro ponto que também necessita de registo especial é o punhado de verdades que encerra a Oração de Sapientia, pronunciada pelo Professor Pires de Lima na abertura solene da Universidade do Pôrto, oração que só por si era mais que suficiente para justificar a homenagem que a Sociedade vai prestar a S. Ex.ª. É um trabalho para o qual não encontramos palavras que traduzam a nossa admiração, pela cultura que revela e pelo invulgar conhecimento que denota de todo o problema farmacêutico. A exortação final feita aos estudantes, no sentido de elevar cada vez mais o nível científico do farmacêutico, bem merecia ser lida e meditada por todos, para evitar males ainda maiores do que aqueles que ainda bem recentemente nos chegaram.

Outras manifestações dos seus altos méritos nós queremos ainda citar. Para isso obtivemos de um nosso ilustre consócio a sua biografia completa, que passamos a transcrever:

Doutor Américo Pires de Lima, Professor catedrático, filho do Sr. Fernando Pires de Lima e da Sr.ª D. Clementina Rosa de Castro, natural de Areias, concelho de Santo Tirso. Nasceu em 23 de Fevereiro de 1886, contando, agora, 47 anos de idade.

**NOMEAÇÕES:** — Encarregado do Curso a 6 de Janeiro de 1919. Professor contratado a 30 de Dezembro de 1920. Professor ordinário (hoje catedrático) por Decreto de 21 de Dezembro de 1925, «Diário do Governo» de 8 de Janeiro de 1925 e posse a 25 de Janeiro de 1925.

**HABILITAÇÕES LITERÁRIAS E CIENTÍFICAS:** — Médico cirurgião, pela Faculdade de Medicina do Pôrto.

**COMISSÕES DE SERVIÇO:** — Chefe da Secção de Higiene e Bacteriológica da Expedição a Moçambique (1916-1917). Representante dos antigos graduados do Senado Universitário. Membro da Comissão Orientadora do Ensino Secundário.

rio (1929). Director da Faculdade de Farmácia do Pôrto, «Diário do Governo» n.º 10 — 2.ª série, de 4 de Maio de 1929. Reeleito Director da mesma Faculdade, «Diário do Governo» n.º 261 — 2.ª série, de 7 de Novembro de 1932.

**CARGOS QUE TEM DESEMPENHADO:** — Assistente do Laboratório Nobre da Faculdade de Medicina do Pôrto (1910-1911). 2.º Assistente da mesma Faculdade (1912). Alferes médico pela Ordem do Exército n.º 28 — 2.ª série de 19 de Dezembro de 1911. É hoje major médico graduado. Segundo e primeiro Assistente da Faculdade de Ciências do Pôrto e finalmente professor catedrático, logar que hoje exerce acumulativamente.

**TÍTULOS HONORÍFICOS:** — Doutor em Farmácia pela Faculdade de Farmácia do Pôrto. Doutor em Ciências pela Faculdade de Ciências do Pôrto.

**CONDECORAÇÕES:** — Medalha de campanha de Moçambique (1916-1917). Medalha de Victória. Comenda de Avis por Decreto de 5 de Outubro de 1929, «Diário do Governo» n.º 259 — 2.ª série de 6 de Novembro de 1929.

**LOUVORES:** — Pelo comandante da Expedição a Moçambique em Ordem de 12 de Fevereiro de 1917. Pelo Chefe dos Serviços de Saúde da mesma Expedição em Ordem de 23 do mesmo mês. Portaria de louvor em 28 de Julho de 1918, por serviços prestados à mesma Expedição — Boletim Militar das Colónias n.º 11, de 18 de Julho de 1918.

Voto de louvor do Conselho da Faculdade de Ciências do Pôrto, em sessão de 20 de Janeiro de 1918, pelos exemplares africanos oferecidos aos Museus. Portaria de louvor, pelo mesmo motivo, do Ministério da Instrução, «Diário do Governo» n.º 80 — 2.ª série, de 1 de Março de 1918.

Voto de louvor e agradecimento do Senado Universitário do Pôrto (sessão de 31 de Outubro de 1928) pelos esforços empregados na defesa da integridade universitária.

**REPRESENTAÇÕES EM CONGRESSOS:** — Representou a Faculdade de Ciências do Pôrto no 1.º Congresso Internacional de Ninologia reunido em Paris em Julho de 1929.

**SOCIEDADES CIENTÍFICAS A QUE PERTENCE:** — Associação Médica Lusitana (Presidente em 1920). Sociedade Portuguesa de Biologia. Sociedade Portuguesa de Antropologia e Etnografia. Instituto de Ninologia de Paris. Comité Internacional de Garniere.

**PRINCIPAIS PUBLICAÇÕES:** — «O valor higiénico do leite do Pôrto» — Tese inaugural, 1911.

«A evolução do transformismo» — Tese de concurso, 1913.

«Subsídios para o estudo comparado da mandíbula».

«Arquivos da Anatomia e Antropologia» — Vol. 2.º — n.º 3 de 1915.

«Sobre a correlação de certos índices mandibulares com o índice cefálico».

«Anais da Academia Politécnica do Pôrto» — Tomo II de 1916.

«Reminiscências duma expedição a Moçambique» — *Portugal Médico*, 3.ª série, vol. 4.º de 1918.

«Notas etnográficas no norte de Moçambique» — *Anais científicos da Faculdade de Medicina do Pôrto*, vol. 4.º — n.º 2 de 1918.

«Contribuições para o estudo antropológico dos indígenas de Moçambique» — *Anais científicos da Faculdade de Medicina do Pôrto*, vol. 4.º n.º 3 de 1917-1918.

«Subsídios para o estudo da Flora de Moçambique». Brotéria — série Botânica, vol. 19.º e 20.º de 1921-1922.

«O Polígono facial» — Congresso Luso Espanhol de Junho de 1921.

«Subsídios para o estudo da Flora de Moçambique», 2.ª série. *Boletim da sociedade Bacteriana*, vol. 11.º, 2.ª série de 1924.

«Helioterapia artificial» — *Medicina Contemporânea*, de Fevereiro e Março de 1926.

«Novas observações sobre helioterapia artificial» — *Revista Médica de Barcelona*, Março de 1928.

«A Cultura do Farmacêutico». Oração de Sapiencia. Outubro de 1928.

«Un cas d'ernie, Funiculi-umbilicalis» — *Archives de Medicine des Enfants*. Dezembro 1928.

«Bing Anés de pratique active hérapique». Comunicação apresentada ao I Congresso Internacional de Ninologia de Paris em Julho de 1929.

«Deux accidents curieux dus á l'actives des rayons ultra-violetes idex. L'index de la branche mau dilulaire etc., aphphzce angulaire». Comunicação á Sociedade Portuguesa de Biologia, 1929.

«A Botânica e as Botânicas em Portugal». *Livro de Portugal na Exposição Portuguesa em Sevilha*. Lisboa, 1929.

Terminado êste nosso trabalho, sentimos ainda a necessidade de lembrar, que é tempo de saldar o débito da Sociedade para com o saúdoço Professor Doutor Aníbal Cunha, antigo Director da Faculdade de Farmácia do Pôrto.

Quanto ao Professor Doutor Américo Pires de Lima, entendemos que a sua nomeação para Sócio Honorário da Sociedade Farmacêutica Lusitana fica, pelo que acabais de lêr, plenamente justificada e dentro do § 2.º do artigo 5.º dos Estatutos.

Lisboa e Sala da Sociedade F. L. aos 15 de Fevereiro de 1933.

(aa) *Ernesto dos Santos, David Ferreira, Simões Costa*, relator

Foi, em seguida, aprovado por unanimidade, tendo o snr. dr. Pinheiro Nunes, presidente da Direcção, prestado homenagem ás altas qualidades de inteligência e de carácter do distinto professor, que acabava de ser eleito sócio honorario. Cumpria-lhe também felicitar a comissão, que elaborou o parecer, propondo que se lhe consignasse na acta um voto de louvor, o que foi aprovado.

O snr. dr. *Palhinha*, presidente, declarou que não podia dar seguimento ás propostas, que tinha sobre a mesa—a de aumento da quota e a de remodelação de estatutos—porque não havia o número de sócios que preceituava o § 1.º do artigo 26.º da lei orgânica, ficando para a sessão immediata.

Entrando-se na 3.ª parte da *Ordem da Noite*, o snr. presidente da Direcção communicou que tinha dado cumprimento ás seguintes deliberações da sessão anterior :

a) Officiou, sobre o caso Paiva e Pona, ao colega snr. Rafael Baptista e ao ajudante snr. André Lourenço, prestando-lhes solidariedade; e aos médicos, que foram testemunhas, agradecendo-lhes a maneira desassomburada com defenderam a classe farmacêutica e o seu prestígio;

b) Officiou à imprensa diária, communicando-lhe a aprovação de um voto de louvor pela forma imparcial como relatou o julgamento daquele colega e do seu ajudante;

c) Officiou à Ordem dos Avogados protestando contra a attitude do advogado de accusação particular do caso Paiva e Pona que, em pleno tribunal, tinha feito afirmações desprimorosas para as farmácias de Lisboa;

d) Deu a êste assunto toda a publicidade;

e) Officiou à Inspecção do Exercício Farmacêutico, pedindo providências sobre o registo de falsa prática farmacêutica a individuos estranhos à respectiva profissão;

f) Transmittiu ao consócio snr. Manuel Adriano Mourato Vermelho os votos de agradecimento da assembleia pela oferta que fez, à Sociedade, de algumas máquinas e acessórios para serem vendidos e o seu produto reverter para custeio da reorganização da Biblioteca.

Prosseguindo, communicou que o *Conselho Escolar da Escola Superior de Farmácia de Coimbra*, por officio de que fez leitura, tinha aprovado votos de gratidão à classe farmacêutica e à *Sociedade Farmacêutica* pelos altos serviços que havia prestado à causa do restabelecimento da *Faculdade de Farmácia*. Deu conhecimento dos telegramas de pesames enviados pela *Direcção à Faculdade de Ciências*, Reitor da Universidade do Pôrto e *Academia das Ciências de Lisboa*, pela morte do eminente sábio Gomes Teixeira. O Presidente da *Academia* dr. Júlio Dantas, agradeceu logo em telegrama.

Aprovaram-se, em seguida, votos de sentimento pelo falecimento dos sócios snr. Zeferino Lucas, da Certã, e Adolfo Rodrigues, de Portimão.

O snr. *Simões Costa* pediu ao snr. Presidente para que instasse com a *Grande Comissão* para que apresentasse o seu trabalho, o que foi aprovado.

Encerrou-se a sessão ás 23 horas.

## Cousas úteis

**Estátua** — Em Krosno (Polónia), estando presente o Presidente da República, inaugurou-se uma estátua ao farmacêutico Inácio Sukassiwiter, autor da descoberta do emprêgo do petróleo como iluminante. Foi também outro farmacêutico polaco, Misklers, quem, pela primeira vez, empregou o gaz na iluminação. Por onde se prova que os farmacêuticos têm sempre demonstrado a sua actividade científica e utilitária na solução de problemas importantíssimos, em que a humanidade muito tem ganho.

**Farmacopeia Britânica** — Em fins do ano passado publicou-se nova edição desta *Farmacopeia*, elaborada por uma comissão especial do *Conselho Médico Geral Inglês* em que entram elementos de todos os ramos das profissões médica, farmacêutica e químicos. Desta nova edição foram excluídas *trezentas e cinquenta e seis drogas e preparados* existentes na edição de 1914 e adicionaram-se *cento e vinte e oito drogas novas*. A comissão de revisão começou os seus trabalhos em 1914, levando portanto a concluí-los *dezoito anos*. Como tem sucedido com as anteriores edições, a nova *Farmacopeia* recomenda-se pela exactidão e cópia de informações obtidas no decurso de prolongados trabalhos de laboratório. Para quem conheça a língua inglesa, ser-lhe-á muito útil a aquisição de tão importante repositório de ensinamentos práticos.

**O estágio farmacêutico** — Actualmente o *curso farmacêutico*, no Brasil, é de *três anos*, e os preparatórios liceais são os que se exigem nos outros cursos. Não têm, porém, os alunos *estágio*, como entre nós não têm os que pretendem entrar para a *Faculdade de Farmácia*. A este respeito, escreve a *Medicamenta*, importante periódico brasileiro:

«Somos partidários do *estágio*, que não existe no actual curso. É preciso, porém, introduzi-lo visto ser a profissão farmacêutica eminentemente prática. A razão da exigência do *estágio* para o farmacêutico está em que, se elle não conhece o lado prático da profissão, não poderá, em absoluto, exercer com segurança os actos privativos da sua arte».

Muito bem pensado. O *estágio* de alguns anos — quatro ou cinco — como na Alemanha, parte antes do aluno entrar no *Universidade* e o resto depois de ter já feito o seu exame final, é o que se devia ter legislado entre nós. O que se fez, na última reforma, não mereceu a nossa aprovação, a-pesar-de se estabelecerem *dois cursos*. E não a mereceu, porque o *curso superior* o consideramos excessivo, sacrificando-se a *prática farmacêutica* a exigências teóricas, que só deviam ensinar-se aos que quizessem

obter o grau de *Doutor em Farmácia*. Quanto ao outro curso para ajudantes tem o defeito da prática, que se lhe exige, não terminar por um *exame de validação* ao entrar na *Escola de Farmácia* e em exame em que assistisse, como está legislado na Alemanha e outros países, *um ou dois farmacêuticos estabelecidos*. O que se fez, é uma nova edição do que estava, em que a *prática* era geralmente de *favor* para muitos alunos do curso irregular. Se pudéssemos escrever sobre o assunto, teríamos combatido oportunamente a reforma na imprensa diária

**A concorrência da mulher** — Nas profissões chamadas liberais é grande, na Alemanha, a concorrência das mulheres.

No magistério, por exemplo,  $\frac{1}{3}$  cabe às mulheres: 97.675 para um total de 308.741 professores.

Os cantores e professores de canto são, na Alemanha, 9.244, dos quais 5.327, mais de metade, são do sexo fraco.

Entre os artistas de teatro 9.027, contam-se 4.149 mulheres.

As médicas são 2.575, num total de 47.905; as pintoras e escultoras são 2.661 para um total de 14.188; as farmacêuticas 2.720, num total de 17.173.

Na literatura e no jornalismo a contribuição feminina é menor: 910 para 5.701. O total de advogados na Alemanha é de 14.029 dos quais 54 são mulheres. Entre os engenheiros e arquitetos, 141.605, contam-se 229 mulheres. As veterinárias são apenas 10 para um total de 6.250. Há 610 mulheres para 40.746 homens, dedicando-se à missão de pastores protestantes.

**Sindicalismo** — No campo farmacêutico também o *sindicalismo* vai ganhando terreno, especialmente na Bélgica e no Brasil. Apelando para a *sindicalização farmacêutica*, escreve um jornal da classe:

«A nova força será fundamentada nos princípios salutaros da syndicalisação. A syndicalisação só surgiu depois que ficou demonstrado nada valer o individualismo. E a verdade é que, com o collectivismo, todas as classes conseguem vencer, impondo-se ao respeito das demais classes. Os proprietários de farmacias, em actividade no Brasil, formam uma legião de muitos milhares de individuos. Que esses individuos deixem de ser individualistas, tornando-se syndicalistas. Só assim deixarão de ser victimas de meia duzia de *atacadistas*...»

É a boa doutrina, que começa a frutificar. Que não sejamos nós os últimos a seguir a boa doutrina, são os nossos desejos. Começemos pelas cooperativas...

# Contribuição para o estudo do mel em Portugal

Esquema para a determinação do índice diastásico

Número dos tubos	Soluções dos enzimas	Água c. c.	Ácido acético 1/50 N c. c.	Solução de cloreto de sódio 1/10 N c. c.	Solução de amido c. c.	Volume total c. c.	Índice diastásico (calculado)
I	10 c. c. (= 1 gr.)	4	0,5	0,5	1	16	1
II	10 c. c. (= 1 gr.)	2,7	0,5	0,5	2,5	16	2,5
III	10 c. c. (= 1 gr.)	0	0,5	0,5	5	16	5
IV	7,7 c. c. (= 0,77 gr.)	2,3	0,5	0,5	5	16	6,5
V	6,0 c. c. (= 0,60 gr.)	4,0	0,5	0,5	5	16	8,3
VI	4,6 c. c. (= 0,46 gr.)	5,4	0,5	0,5	5	16	10,9
VII	3,6 c. c. (= 0,38 gr.)	6,4	0,5	0,5	5	16	13,9
VIII	2,8 c. c. (= 0,28 gr.)	7,2	0,5	0,5	5	16	17,9
IX	2,1 c. c. (= 0,21 gr.)	7,9	0,5	0,5	5	16	23,8
X	1,7 c. c. (= 0,17 gr.)	8,3	0,5	0,5	5	16	29,4
XI	1,3 e. c. (= 0,13 gr.)	8,7	0,5	0,5	5	16	38,5
XII	1,0 c. c. (= 0,10 gr.)	9,0	0,5	0,5	5	16	50,0



# Contribuição para o estudo do mel em Portugal

## 3 Exemplos típicos para a determinação do índice diatásico

Solução dos fermentos	Água	Ácido acético 1/50'N	Cloreto de sódio 1/10 N	Solução de amido	Coloração com 1 gota de soluto 1/10 N de todo	I. D.
Mel de flores de charneca						
2,8 c.c.	7,2 c.c.	0,5 c.c.	0,5 c.c.	5 c.c.	+ azeitona claro	—
2,1 "	7,9 "	0,5 "	0,5 "	5 "	+ azeitona escuro	—
1,7 "	8,3 "	0,5 "	0,5 "	5 "	+ vermelho claro	38,5
1,3 "	8,7 "	0,5 "	0,5 "	5 "	+ vermelho escuro	—
1,0 "	9,0 "	0,5 "	0,5 "	5 "	azul violeta: limes	—
<b>Cálculo: 0,13 de mel transformaram 5 c.c. de soluto de amido, portanto: 0,13 : 5 = 1,0 : x ; x = 38,5</b>						
Mel de Hôres						
6,0 c.c.	4,0 c.c.	0,5 c.c.	0,5 c.c.	5 c.c.	+ azeitona claro	—
4,6 "	5,4 "	0,5 "	0,5 "	5 "	+ azeitona escuro	—
3,6 "	6,4 "	0,5 "	0,5 "	5 "	+ violeta vermelho	13,9
2,8 "	7,2 "	0,5 "	0,5 "	5 "	Azul: limes	—
2,1 "	7,9 "	0,5 "	0,5 "	5 "	— azul	—
Mel artificial						
10 c.c.	4,0 c.c.	0,5 c.c.	0,5 c.c.	1 c.c.	— azul: limes	0
10 "	2,5 "	0,5 "	0,5 "	2,5 "	— azul	—
10 "	0 "	0,5 "	0,5 "	5 "	-- azul	—
7,7 "	2,3 "	0,5 "	0,5 "	5 "	— azul	—

# Química Farmacêutica

## ESTUDO DAS PROPRIEDADES QUÍMICAS DE ALGUNS URÉTANOS

por **J. Muset** Doutor em Ciências e **P. Dumont** Doutor em Ciências Farmacêuticas

O nosso estudo teve por fim dar a conhecer as reacções características dos medicamentos do grupo dos Urétanos, permitindo assim a sua caracterisação e diferenciação por forma um tanto mais fácil, atendendo à complexidade, hoje, da química orgânica e à obrigação que o farmacêutico tem de verificar os produtos que recebe da grande indústria farmacêutica.

Urétanos estudados :

Urétano, propriamente dito ou Carbonato de etilo

Fenilurétano ou Euforina

Tricloroetil urétano ou Voluntal

piramidon ou Compral

Brometo de cálcio etilurétano ou Calmonal

Metilpropicarbinol urétano ou Hedonal

Os urétanos do grupo  $\text{Co} \begin{matrix} \text{O}-\text{R} \\ \diagdown \\ \text{NH}_2 \end{matrix}$  são :

Amidos de ácido Carbónico

Fazendo variar o grupo alcoólico R e efectuando a substituição na função amina, obtêm-se diversos derivados.

### Propriedades químicas gerais dos Urétanos

Todos os urétanos são atacados pelo ácido asótico concentrado em presença do ácido sulfúrico concentrado. Dão a frio a reacção: o Calmonal e o Compral, os outros têm de ser ligeiramente aquecidos.

**MODO DE OPERAR** — Ajunta-se a um decigramma do urétano 1 c. c. de ácido asótico a 42° B e igual quantidade de ácido sulfúrico concentrado. Se não ha desenvolvimento de vapores nítricos, aquece-se muito levemente; produz-se então intenso desenvolvimento de vapores.

Depois do arrefecimento, adiciona-se amoniaco; produz-se coloração variável, assim o Compral dá côr vermelha; o Calmonal, Hédonal e o Carbonato de etilo, côr amarela; a euforina amarelo alaranjado; o Voluntal fica incolor.

Sob o ponto de vista químico, os urétanos diferenciam-se do grupo barbitúrico pelas reacções de Parry, de Paget e Desodt e de Dengiés.

**REACÇÃO DE PARRY** — Um decigramma do produto a caracterisar é dissolvido em 3 c. c. de alcool a 95°, ajunta-se uma gota de soluto a  $\frac{10}{100}$  de cloreto de cobalto e uma gota de amoniaco; se estâmos em presença de um derivado barbitúrico aparece uma bela côr violeta.

(Continúa)

A. F.

**JORNAL**  
DA  
**Sociedade Farmacêutica Lusitana**

FUNDADO EM 1835

*Magnum iter ascendo, sed dat mihi gloria vires*

Prop. — Lib. 4 — Eleg. 10

**COMISSÃO DE REDACÇÃO**

Presidente — *Emílio Fragoso*

Vogal — *Abílio Raúl Frazão*

Relator — *D. Dília Esteves Sanches de Brito*

Suplente — *Eurico da Silva Nogueira*

Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos



Proprietaria e editora  
**SOCIEDADE FARMACEUTICA LUSITANA**  
**LISBOA**

# MAQUINAS PARA COMPRIMIDOS

Produção por minuto até 100 comprimidos  
Comprimidos de 5 a 18 <sup>m</sup>/<sub>m</sub> de diâmetro. Trabalho manual  
ou mecânico. Constância do peso do comprimido.  
Regulação fácil. Construção robusta.



## BOMBAS PNEUMÁTICAS

Para encher empolas.  
Trabalho manual e fácil manejo.  
Construção simples.  
Sem válvulas.

## EMULSIONADORAS

Mistura perfeita dos líquidos  
de densidades diferentes.  
Movimento manual e mecânico  
Capacidades de 12 a 50 litros

## AUTOCLAVES

Typo Chamberland de  
150 × 400, 250 × 450,  
350 × 500 e 400 × 600  
com aquecimento pelo vapor,  
gaz, petróleo ou electricidade.

## MAQUINAS PARA GRANULADOS

De parafuso sem fim, com  
movimento manual para pe-  
quenas produções e mecani-  
co para produções de 100 a  
150 kg. por dia. Engrenagens  
fresadas, parafuso sem fim e  
caixa em bronze estanhado.

**FORNECEM-SE QUAISQUER  
OUTRAS MÁQUINAS PARA  
A INDÚSTRIA FARMACÊUTICA**

## R. LOPES DA CRUZ

ENGENHEIRO

Rua de Santa Marta, 97 — LISBOA

TELEFONE 1452 Norte

# JORNAL DA SOCIEDADE FARMACÊUTICA LUSITANA

PROPRIETARIA E EDITORA

SOCIEDADE FARMACÊUTICA LUSITANA

Redacção e Administração  
Rua da Sociedade Farmacêutica, 18  
Edifício da Sociedade  
Tel. N. 297

Composição e Impressão  
LUIZ MARQUES, L.<sup>DA</sup>  
77, Rua do Crucifixo, 79 — LISBOA  
Tel. 2 7235

## REUNIÃO MAGNA DA CLASSE

Pelo que lêmos no *Monitor de Farmácia*, da pena do seu distintíssimo director, foi bem acolhida a ideia de uma *reunião magna da classe* para se apreciar os problemas, que estão na *ordem do dia*, e em que ela deve intervir no seu próprio interesse e ainda no de todos os que, estabelecidos ou não estabelecidos, dispõem de um diploma de farmacêutico. Parece que já foi nomeada uma comissão para iniciar os trabalhos preparatórios da reunião, e por isso é de esperar que a sua acção seja, tanto quanto possível, rápida.

Que os nossos estabelecimentos de ensino superior de farmácia se façam também representar, é o nosso mais sincero desejo.

E preciso que se congreguem todas as actividades para que a reunião seja o reflexo do sentir dos que, dia a dia, assistem quasi de braços cruzados à derrocada de todos os direitos de uma profissão a quem só se impõem deveres... Ponhamos completamente de lado *personalismos* e marchemos unidos, sem olharmos para traz. Se ha agravos pessoais deixemo-los, por mais justos que pareçam, à porta da casa onde se fizer a reunião. Mais agravos dos que nos fizeram em tempos ninguém os pode invocar, e todavia tudo temos posto de lado para só pensarmos em que o nosso dever de farmacêuticos, na actual conjunctura, é contribuir para que haja união e que esta seja o supremo alicerce de uma força, que é preciso ostentar perante os poderes públicos. Se a illustre comissão, que está trabalhando nos preparativos da *reunião magna*, nos permite um conselho, dir-lhe-emos que não deixe de actuar no sentido de que se apresente em Lisboa o maior número de farmacêuticos, fazendo-lhes ver que se necessita conjugar todos os esforços para que se faça alguma coisa de proveitoso. No seu logar apresentaríamos também na reunião um projecto de reforma do exercicio profissional. Tem a comissão uns cinco ou seis por onde escolher, mas o de 1908, da grande comissão de professores e farmacêuticos, é o mais completo e que melhor pode

servir de base à discussão. Ou o apresentariamos tal qual está redigido, deixando para a assembleia as alterações que forem necessárias para o actualizar, ou o levaríamos já emendado. Nós prefereríamos, talvez, apresentá-lo tal qual está, fazendo-o, porém, imprimir a fim de ser distribuído *um mês* antes da reunião. É importante a despesa, que isso acarreta, mas ela pode ser coberta com a venda do folheto por uma insignificante quantia, dois ou três escudos. Mas quando isto não queira adoptar-se, parece-nos que todas as colectividades farmacêuticas não deixariam de contribuir com a verba necessária para que a impressão se fizesse, o que não agravaria somente o cofre da S. F. Lusitana. É também indispensável que a ilustre comissão consulte o *Sub-Secretário de Previdência Social* sobre o projecto, na parte referente às *Câmaras de disciplina*, por nos parecer que tudo o que ali está consignado, cabe perfeitamente dentro do estabelecido para os *Sindicatos profissionais*; e até mesmo para a *Ordem dos Farmacêuticos* ha ali matéria muito apreciável.

Aí ficam expostos alvitres, que a ilustre comissão apreciará no seu elevado critério. O que é preciso é não esmorecer ao encontrar quaisquer dificuldades. Estas surgem sempre e são os que nada fazem os que mais resistência opõem a qualquer empreendimento. Se nós, no nosso tempo de combatentes, nos deixássemos guiar pelos que se mostravam sempre indiferentes a tudo e só tratavam das suas pessoas, nunca teríamos conseguido nada. E manda a verdade, que se diga, que alguma coisa se obteve da nossa acção na *S. F. Lusitana* e na imprensa.

Emilio Fragoso

**NOTA** — Depois de já termos revisto, em prova chamada de página, este artigo, recebemos a «Acção Farmacêutica», de 15 de Dezembro, amavelmente enviada por um colega com uma chamada especial para o artigo *Abatamos bandeiras* do sr. Norberto de Mesquita que, de momento, não nos recorda quem seja. Se o tivéssemos lido antes de escrevermos o nosso artigo, teríamos também feito referência às sugestões do sr. Mesquita, que veem repassadas do mais profundo *bom-senso*, o que é muito para louvar nesta quadra de *desorientação* em que vivemos. O sr. Norberto de Mesquita, como nós, insiste pela *união da classe* e para que todos os farmacêuticos, *abatendo bandeiras*, contribuam para que a *Reunião magna* seja em breve um facto que muito deve dignificar-nos. As expressões amáveis que nos dirige, os nossos sinceros agradecimentos. — E. F.

## CONSULTAS NAS FARMACIAS

Em resposta a umas referencias ás *consultas nas farmacias*, em artigo notavel do sr. dr. Ricardo Jorge sobre os *falsos medicos*, publicou *A Voz*, do dia 7 de Janeiro, *um suelto* em que se estabelece a boa doutrina, defendendo-se a classe.

## OS CURSOS DE FARMÁCIA EM PORTUGAL

O distintíssimo *Inspector do Exercício Farmacêutico*, snr. dr. Bernardino de Pinho, acaba de publicar o seu interessante e valioso estudo sobre o ensino farmacêutico em Portugal, de que fez leitura no *Congresso Farmacêutico* que ha anos se realizou na sede da *S. F. Lusitana*. A opinião de quem escreve estas linhas em tão importante assunto é bem conhecida; e no livro, que publicou em 1908, sobre o *Ensino e exercício da Farmácia em Portugal e outras Nações* vem largamente consubstanciada em numerosas páginas. Ainda ha anos, a propósito da reforma promulgada pelo *Governo da Ditadura*, a sua opinião foi largamente exposta em artigos da *Voz* e por isso não voltamos a um debate que perdeu toda a oportunidade. A própria classe farmacêutica não interessa hoje o assunto. Os farmacêuticos estabelecidos no que pensam, e com carradas de razão, é na sua triste situação económica e para que ela melhora é que empregam todos os esforços, no que os acompanhamos como farmacêuticos e jornalistas. Aos novos é que interessa o ensino e a questão dos cursos. Ao distintíssimo farmacêutico, snr. dr. Bernardino de Pinho, os nossos agradecimentos pela oferta do seu folheto, que fica arquivado na nossa modesta biblioteca como manifestação inteligente de um adversário, que nos merece a mais subida consideração pelo seu talento e invulgares qualidades de cientista, que muito honra a classe. Pena é que a sua nova orientação pelos domínios da medicina, venha ofuscar o seu diploma de farmacêutico.

E. F.

Centro de Documentação Farmacêutica

### da Ordem dos Farmacêuticos

## NECROLOGIA FARMACÊUTICA

A morte de Torres Pinheiro, farmacêutico muito distinto de Tomar, deixou-nos a mais dolorosa impressão. Conheciamo-lo há muitos anos e sempre nos mereceu a mais viva simpatia pelas suas belas qualidades morais e profissionais. No desempenho dos mais elevados cargos administrativos e como provedor do Hospital da Misericórdia, a sua acção politica exerceu-se sempre como cidadão exemplar, dedicadíssimo à sua terra pela qual sempre pugnou e a que ela correspondeu concedendo-lhe a distinção de dar o seu nome a uma das suas principais arterias. A sua fortuna deixou-a a sua querida esposa e algumas esmolas distribuiu pelo Hospital e pelos pobres. Os nossos sentidos pezames à sua illustre familia. Era sócio da *S. F. Lusitana*.

## Méles por

PROVINCIA	N.º	DATA DA COLHEITA E ORIGEM	NOME DO APICULTOR	CARACTERES ORGANOLEPTICOS	Acidez em sol. normal	Agua
Traz-os-Montes	1	Junho-1930 — Rebordondo — Chaves	Domingos Jorge	Castanho-escuro, cheiro a flores, sabôr doce e depois amargo	4,90	17,95
	2	—1930 — Mirandela	Francisco Esteves	Amarelo-alaranjado, cheiro a flores, sabôr agradável	2,42	19,90
	3	—1931 — Bragança	Ten. coronel Ramires	Castanho-escuro, sabor e cheiro pouco pronunciados	3,19	22,25
	4	—1932 — Peredo C.º Mogadouro	Luis M. Fitas	Castanho-claro, sabôr bastante agradável, esquisito, lembrando figos com nozes	3,80	16,35
	5	— — Mirandela			3,94	17,30
				Médias N.º 1-5	3,65	18,73
Beira-Alta	6	—1929 — Pinheiro Oliveira de Frades	Abílio Correia	Castanho-escuro; cheiro e sabôr a frutos	4,07	19,75
	7	—Julho-1931 — Carvalhais—S. Pedro do Sul	Manuel Pereira	Castanho-escuro; límpido; fluorescência verde; sabôr a frutos	4,80	18,05
	8	—1930 — Paços de Silgueiros — Vizeu	João Antunes	Castanho-claro, límpido; sabôr agradável	4,07	18,60
				Médias N.º 6-8	4,31	18,80
Douro	9	Junho-1931 — Vimieiros — V. N. de Poiares	Augusto F. Rosa	Castanho, sabôr agradável, cheiro a flores	3,30	16,90
	10	—1931 — Cabeço do Castelo—Sever do Vouga	José Xavier	Castanho-escuro; cheiro a flores de charneca, sabôr agradável e depois um tanto amargo	3,87	18,25
				Médias N.º 9-10	3,58	17,57
Beira-Baixa	11	Março-1931 — Sertã		Castanho-claro; cheiro a flores, sabôr agradável, límpido	3,10	19,91
	12	—1930 — Serra da Estrela — Covilhã	Palha & Monteiro	Castanho-claro; cheiro a flores, sabôr agradável e depois um tanto amargo, pastoso	2,64	17,55
	13	—1930 — Palhais — Sertã	Manuel Marcelo	Castanho amarelo-claro; sabôr e cheiro a flores; pastoso	2,53	18,60
				Médias N.º 11-13	2,75	18,69



## Portugueses

Matéria extractiva	Polarização a 20° (em tubo de 200 <sup>mm</sup> do soluto a 10 <sup>g</sup> /o)		Açúcar redutor		Sacarose		Açúcar total	Não açúcar	Cinzas	Alcalinidade das cinzas em sol. normal	Fosfatos (em PO <sub>4</sub> )	Substâncias azotadas	Índice diastásico
	Antes da inversão	Depois da inversão	Antes da inversão	Depois da inversão	Em peso	Polemi- timentos							
82,05	- 2,20	- 2,32	69,12	70,50	1,31	0,68	70,43	11,62	0,401	3,71	0,026	0,548	13,9
80,10	- 2,06	- 2,34	68,63	69,90	1,20	1,60	69,83	10,27	0,120	0,44	0,042	0,346	13,9
77,75	- 2,10	- 2,28	65,90	65,95	0,04	1,03	65,94	11,81	0,439	3,74	0,036	0,654	6,5
83,65	- 1,74	- 2,15	70,37	73,42	2,89	2,34	73,26	10,39	0,294	2,14	0,045	0,520	50,0
82,80	- 1,90	- 2,20	71,05	72,25	1,14	1,71	72,19	10,61	0,110	0,66	0,026	0,403	8,3
81,27	- 2,00	- 2,24	69,01	70,40	1,32	1,47	70,34	10,94	0,273	2,14	0,035	0,494	18,5
80,25	- 1,65	- 1,65	65,45	67,75	2,18	0	67,63	12,62	0,485	2,03	0,034	0,737	13,9
81,05	- 2,74	- 2,74	72,11	72,25	0,13	0	72,24	9,71	0,465	3,78	0,033	1,040	6,5
81,40	- 2,16	- 2,44	73,05	73,60	0,52	1,60	73,57	7,83	0,225	0,44	0,015	0,616	> 50,0
81,20	- 2,15	- 2,27	70,20	71,20	0,91	0,53	71,14	10,05	0,391	2,08	0,027	0,797	23,5
83,10	- 3,34	- 3,42	69,05	71,05	1,90	0,46	70,95	12,15	0,458	3,52	0,031	0,866	29,4
81,75	- 2,44	- 2,60	69,12	70,05	0,88	0,91	70,00	11,75	0,534	5,35	0,022	0,958	38,5
82,42	- 2,84	- 3,01	69,58	70,55	1,39	0,68	70,47	11,95	0,496	4,43	0,026	0,912	33,9
80,09	- 1,98	- 2,14	68,70	69,51	0,77	0,91	69,47	10,62	0,182	1,07	0,050	0,921	13,9
82,45	- 2,40	- 2,60	73,05	73,90	0,80	1,14	73,85	8,60	0,370	3,52	0,021	0,462	23,8
81,40	- 2,72	- 2,90	73,75	73,96	0,20	1,03	73,95	7,45	0,216	1,43	0,031	0,385	23,8
81,31	- 2,36	- 2,54	71,83	72,45	0,59	1,02	72,42	8,89	0,256	2,00	0,034	0,589	20,5

# Assembleias Gerais

Sessão de 18 de Abril de 1933

(Extracto)

Presidente : — snr. *Carlos da Silva Pinheiro*

Secretário : — snr. *Eduardo Cesar*

» — snr. *David Ferreira*

Abriu-se a sessão às 22 horas. Foi lida e aprovada a acta da sessão anterior.

## ANTES DA ORDEM DA NOITE

O snr. *Cisneiros de Faria* — Felicita a *mêsa* por ter na sua presidência o snr. Carlos Pinheiro, colega muito distinto e que muito honra a classe. Congratula-se pela eleição do Prof. dr. Américo Pires de Lima para *sócio honorário* e felicitou a *Direcção* pela conclusão da *Biblioteca*. Pedia para ser rectificada, na acta da sessão de 12 de Abril de 1932, publicada no número de Dezembro do jornal, o que ali se diz a seu respeito e é o seguinte :

*Cisneiros de Faria*: Repete o que já disse na sessão transacta em defesa da sua ideia. Não quiere, porém, impôr a sua proposta. O que deseja é vê-la publicada no jornal da Sociedade.

Não tendo feito esta ultima afirmação, pediu para que, na acta da sessão de hoje, assim se declarasse.

Depois de troca de agradecimentos, por parte da *Direcção*, ao snr. Cisneiros por ter feito o seu elogio pela conclusão da *Biblioteca*, referiu-se o snr. Emilio Fragoço á necessidade da arrumação dos livros ser feita por um bibliotecário com prática do assunto. Deixou-se o caso ao cuidado do snr. Manuel Mourato Vermelho, que era o bibliotecário.

Foram lançados votos de sentimento pela morte dos seguintes sócios : Artur Cardoso, Victor da Glória Palma e Jaime de Matos, de Lisboa ; Francisco da Piedade, de Albufeira, e Fortunato Gameiro, de Alcochete.

## ORDEM DA NOITE

Foi lida a proposta para alterações dos estatutos, sendo convidado o snr. Adolfo Teixeira, como um dos seus signatários, a elucidar a assembleia sobre os motivos que determinaram a sua apresentação.

O snr. *Adolfo Teixeira* : — Declarou que a principal causa, que originou a proposta, foi o facto dos Juizes de diversas instâncias por onde correram os processos contra os droguitas, não haverem reconhecido a competência jurídica á *Sociedade Farmacêutica* para ser considerada parte no processo.

O snr. *Cisneiros de Faria* : — Para elucidação da assembleia afirmou que, na ocasião em que se suscitou a questão judicial, consultou o snr. dr. Abel de Andrade, ilustre professor da *Faculdade de Direito*, e que este distintissimo jurisconsulto lhe afirmara que á *Sociedade* não faltava competência jurídica ; o que lhe faltou foi razão para se constituir parte no processo. Que se a *Sociedade* entendesse que se deviam modificar os *Estatutos* que se modificassem, mas na sua opinião não havia razão para se alterarem. É sempre perigoso mecher-se nas leis orgânicas de qualquer instituição.

O snr. *João Francisco de Jesus* : — Manifestou-se contra a reforma.

O snr. *Simões Costa* : — Voltou a referir-se ao que já constava das actas anteriores a respeito da opinião de dois advogados sobre a competência jurídica da *Sociedade* e acrescentou que não era só esse o motivo porque se propunha a reforma dos *Estatutos*. Que o aumento da cota, proposta pelo snr. Branquinho, não podia ter andamento sem se mecher na lei orgânica. Que os *Estatutos*, na opinião do consócio snr. Manuel Joaquim de Oliveira, eram *anti-democráticas* ; que havia dois tamanhos de listas para as eleições e ainda outra anomalia que deviam desaparecer.

O sr. *Adolfo Teixeira* : — Pelo artigo 4.º dos *Estatutos* a *S. Farmacêutica* era pessoa moral e tinha individualidade jurídica o que é diferente de ter competência jurídica.

O sr. *Presidente*, em vista do adiantado da hora, alvitrou que fôsse posta à votação a proposta para a remodelação, em parte, dos *Estatutos*.

A assembleia, para evitar mais despesas com nova sessão para se tratar de um assunto já tão discutido, aprovou o alvitre da Presidência, sendo em seguida aprovada a proposta por maioria.

O sr. *Emílio Fragoso* : — Declarou que votou contra e que êste seu voto se consignasse na acta.

O sr. *Adolfo Teixeira* : — Apresenta a seguinte proposta :

«Proponho que seja nomeada para a reforma dos *Estatutos* a seguinte Comissão : José Alemão Cisneiros e Faria, João Simões Costa, Dr. Mendes Ribeiro, Ernesto dos Santos e Dr. David Ferreira.

Lisboa, 18 de Abril de 1933.

(a) *Adolfo Teixeira*

### ANTES DE ENCERRAR A SESSÃO

O sr. *Dr. Mendes Ribeiro* : — Felicitou o sr. *Presidente* pela forma imparcial e competente como conduziu os trabalhos da sessão, propondo-lhe um voto de louvor que foi aprovado por aclamação.

Encerrou-se a sessão às 0 horas.

## Farmácia Prática

**Novo excipiente pilular** — Um farmacêutico alemão, ao reconhecer que as pilulas, preparadas pelos processos usuais, endurecem por vezes a ponto de atravessarem o tubo digestivo sem se dissolverem, preconisa o emprêgo das *levaduras* como excipiente. Na sua opinião a *levadura* oferece grandês vantagens a todos os mais excipientes, quer sob o ponto de vista da técnica farmacêutica, quer sob o ponto de vista terapêutico. As aplicações práticas mais recomendáveis, são as seguintes :

**EXTRACTO SÊCO DE LEVEDURA.** Convém especialmente quando o medicamento a administrar, sob forma pilular, é em pequena dose. Basta amolecer o extracto com glicerina. Quando é elevada a dose do medicamento, é preferível empregar o *extracto mole*. Para ter sempre em reserva o excipiente, em condições de ser empregado, aconselha o autor a mistura, em partes iguais, de *extracto sêco de levedura*, *glicerina* e *água*. Se nas pilulas entrarem sòmente líquidos, êstes ligam-se com o *extracto sêco*. Se êste não fôr suficiente, ajunta-se *extracto mole* ou *levadura* a 100º.

Distinguem-se duas espécies de *levaduras*: a *levadura sêca medicinal*, seca a baixa temperatura (menos de 40º), o que lhe conserva as suas propriedades fermenticiveis; e a *levadura sêca a 100º*, que é usada na preparação das pilulas.

# Legislação farmacêutica

## A propriedade das farmácias

Foi publicado no *Diário do Governo*, de 29 de Dezembro, o seguinte decreto:

O decreto n.º 17.636, de 19 de Novembro de 1929, sobre o exercício profissional da farmácia, tem vindo a ser executado de forma activa e frutuosa. Verifica-se, contudo, extraordinária dificuldade em vencer os recursos postos em prática para se iludir aquela obrigação imprescritível de ser assumida a gerência técnica com a mais escrupulosa assiduidade;

Como porém está assente, segundo o resultado da aplicação das leis de certos países estrangeiros, que a melhor garantia para essa assiduidade é o interesse directo do farmacêutico na propriedade da farmácia, não quiz o Governo eximir-se a determinações orientadas nesse sentido.

Desta forma fica sólidamente estabelecida a orgânica mais apropriada à defeza da saúde do público e à moral da profissão farmacêutica. De resto o decreto que agora se promulga, sendo uma afirmação daquele interesse real com que o Governo tem vindo sempre a olhar para a regularização das condições de trabalho da farmácia portuguesa, é também a seqüência legítima das prescrições já enunciadas no artigo 59.º do decreto-lei n.º 21:853 referente ao ensino de farmácia.

Usando da faculdade conferida pela 2.ª parte do n.º 2.º do artigo 108.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º Nenhuma farmácia pode estar aberta ao público sem que o farmacêutico, seu director técnico, seja seu proprietário no todo ou em parte, por associação com outro ou outros farmacêuticos.

§ único. Podem deixar de ser propriedade de farmacêuticos:

- a) As farmácias das misericórdias e de outros estabelecimentos de assistência;
- b) As farmácias das associações de socorros mútuos;
- c) As farmácias anexas a estabelecimentos de águas minerais;
- d) As farmácias das viúvas dos proprietários de farmácias, no prazo de um ano, a contar do falecimento dos maridos;
- e) As farmácias dos órfãos que forem alunos de qualquer Escola de Farmácia, até conclusão do curso, no tempo máximo de seis anos, a contar da primeira inscrição.

Art. 2.º As farmácias que actualmente não são propriedade de farmacêutico ou farmacêuticos podem continuar a laborar nas con-

dições da legislação anterior à publicação dêste decreto, emquanto não mudem de proprietário por venda, doação, cedência ou qualquer outra forma.

Art. 3.º Nenhum farmacêutico poderá ser proprietário de mais de uma farmácia aberta ao público.

§ único. Exceptuam-se os casos existentes à data da promulgação dêste decreto.

Art. 4.º As farmácias que presentemente funcionam ao abrigo do § único do artigo 18.º do decreto n.º 17:636 podem continuar na mesma situação emquanto não mudem de proprietário ou de lugar.

Art. 5.º Três anos depois da publicação dêste decreto todas as farmácias são obrigadas a possuir os utensílios constantes da lista a que se refere o § 2.º do artigo 15.º do decreto n.º 17:636.

Art. 6.º A falta de observâncias das disposições dêste decreto e das determinações e instruções que a Direcção Geral de Saúde entende por bem publicar para a sua boa execução será punida com a multa de 1.000\$, além do immediato encerramento da farmácia a pedido da referida Direcção Geral.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 29 de Dezembro de 1933.—  
ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *António Raúl da Mata Gomes Pereira* — *Manuel Rodrigues Júnior* — *Luiz Alberto de Oliveira* — *Anibal de Mesquita Guimarães* — *José Caeiro da Mata* — *Duarte Pacheco* — *Armando Rodrigues Monteiro* — *Alexandre Alberto de Sousa Pinto* — *Sebastião Garcia Ramires* — *Leovigildo Queimado Franco de Sousa*.

## Centro de Documentação Farmacêutica Cousas úteis da Ordem dos Farmacêuticos

**Exposições nas farmácias** — A êste respeito escreve um jornal belga:

«Sob o ponto de vista deontológico, não deviam permitir-se exposições nas farmácias. Mas como o uso está inveterado por tal forma nos nossos hábitos, é quasi impossível acabar com elas, deve-se, porém, torná-las, tanto quanto possível, aceitáveis, acabando com tudo que respire charlatanismo. Uma farmácia séria, que queira que o nome do seu proprietário seja respeitado, não deve fazer exposição, nas vitrines e nas paredes, de *rèclames* como o de *animais embalsamados*, *sabões para barba* e outros do mesmo género. De todas as profissões liberais é a do farmacêutico a menos considerada. Porquê?

Porque o cliente, quando entra numa farmácia e vê por todos os lados êsses *rèclames*, dispensa-se de ter pelo farmacêutico a

consideração que teria, se a farmácia tivesse aquele ar de respeito que tem na Alemanha, por exemplo. Nas relações com o público deve-se ser delicado, mas sem baixeza. Mantendo-se o farmacêutico por modo a que o cliente não julgue que está num *bar*.

**Um bom exemplo** — Em uma povoação alemã, as autoridades fizeram publicar na imprensa a seguinte comunicação:

### COMPRAI NAS FARMÁCIAS

A venda de medicamentos, fóra das farmácias, tem assumido tal desenvolvimento, sobretudo nas povoações rurais, que os farmacêuticos estão ameaçados de ruína. Ao passo que as farmácias são obrigadas, por lei, a ter medicamentos puros, recentes e em quantidade, esta obrigação não existe para o negociante de drogas. Este, em especial os droguistas, têm produtos velhos, sem valor e avariados. Os que quizerem medicamentos em boas condições e activos, conforme determina a *Farmacepeia*, deve adquiri-los na farmacia onde o seu preço não é demasiado.

Em tudo e por tudo, com Hitler ou sem Hitler, os alemães dão exemplo aos latinos. Ainda ha pouco foi mandado afixar pela autoridade superior de saúde, o dr. Heber, o seguinte aviso em todas as farmácias alemãs:

É proibido ao farmacêuticos *fazer abatimentos* ou dar *bonus* aos particulares, médicos, cirurgiões, associações homeopáticas ou aos seus sócios.

É proibido dispensar, sem receita médica, os medicamentos para os quais é obrigatória a prescrição clínica.

É proibido dar quaisquer produtos em vez dos medicamentos ou pensos prescritos pelo medico.

É proibido trocar medicamentos e substâncias similares, re-adquiri-los ou dar, em seu lugar, quaisquer produtos que só possam ser dispensados sob prescrição clínica.

É proibido adquirir os frascos vãos.

Ninguém poderá negar as vantagens de disposições, que visam a pôr entrave a abusos de que os próprios farmacêuticos são os culpados.

## CONTRA A PRISÃO DE VENTRE "MAGNESIA SAUDE"

Rivalisa com todas as suas similares estrangeiras em preço e qualidade  
FRASCO 8\$00

Depositos em LISBOA: Rua Silva Carvalho, 136 e Rua do Ouro, 154  
PORTO: Farmacia do Dr. Moreno — Largo S. Domingos, 44  
COIMBRA: Farmacia Central — Rua da Sofia, 21

E EM TODAS AS BOAS FARMACIAS



Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos

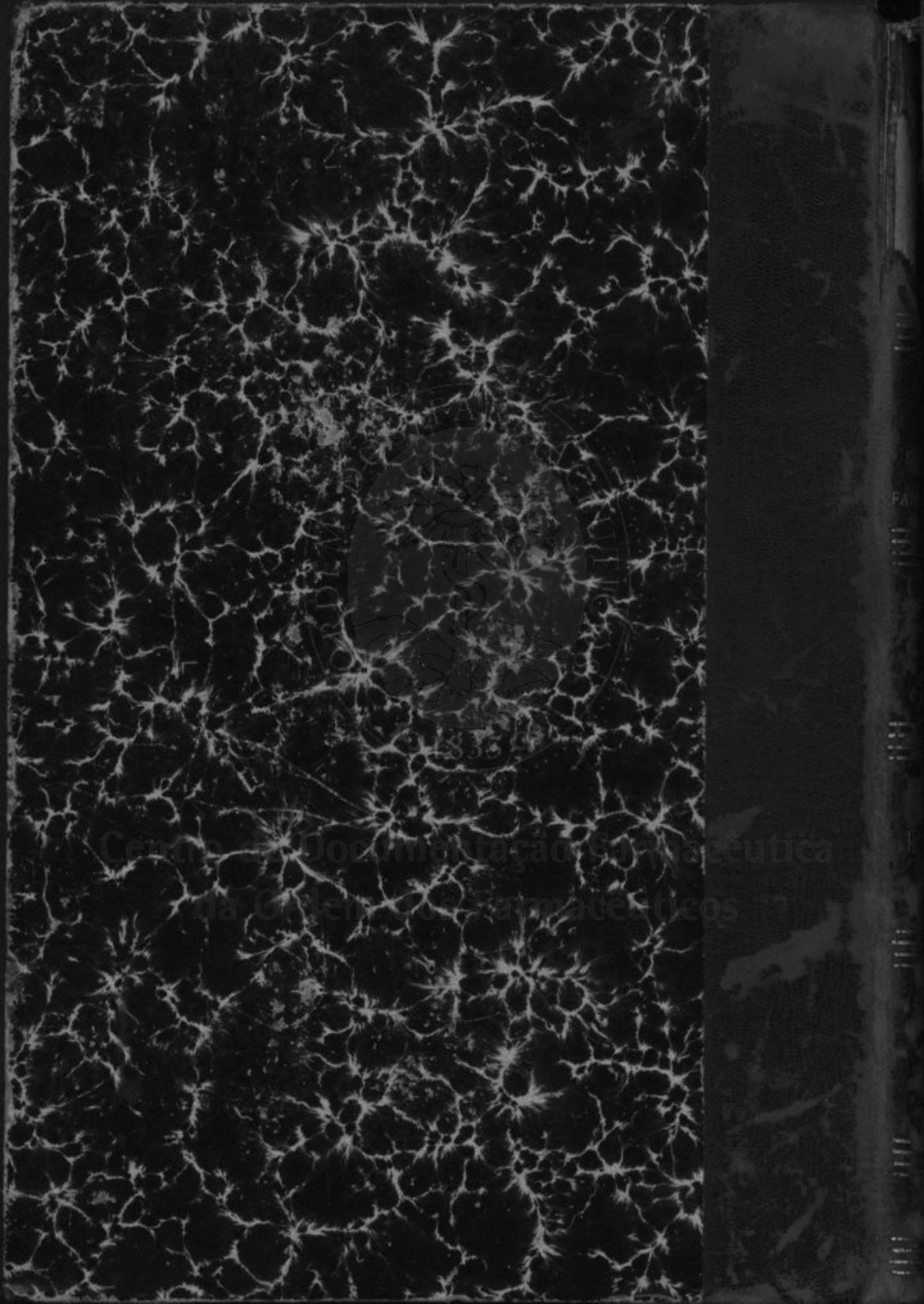


Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos





Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos





JORNAL  
DA RMA

SOCIEDADE  
ARMACEUTICA



1929 a 1933



S.F.L.